



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

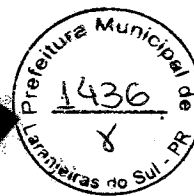
Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: EST_01081_2021SEM2.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000979645
- Tipo de Arquivo Recebido: DE - Demonstrativo Estatístico de População
- Nome do Arquivo Recebido: EST_01081_2021SEM2.zip

Brasília, 15/02/2022 12:07



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

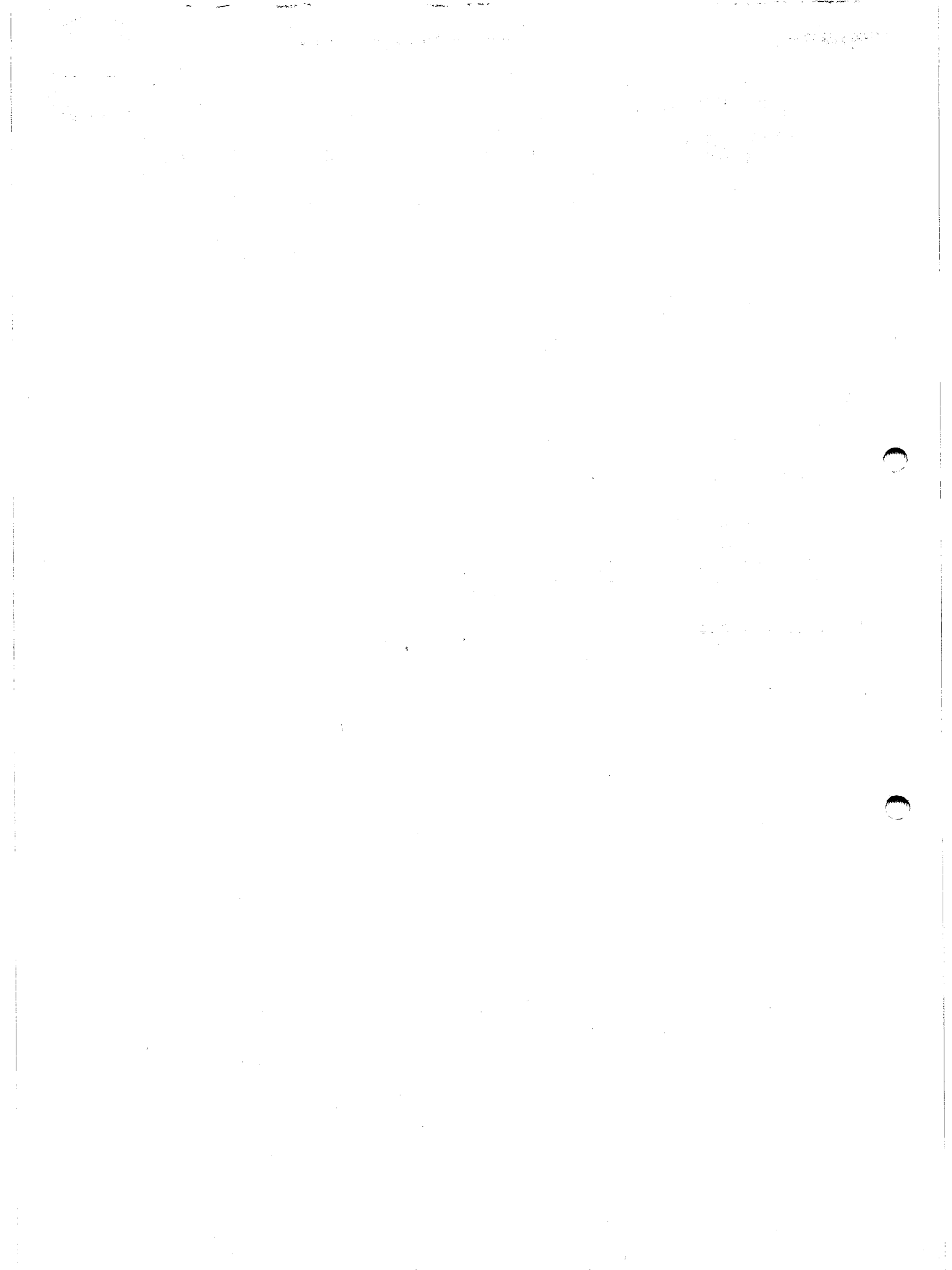
Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DSI_01081_202112.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000979647**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DSI - Demonstrativo de Sexo e Idade**
- Nome do Arquivo Recebido: **DSI_01081_202112.zip**

Brasília, 15/02/2022 12:47





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

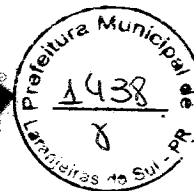
- Nome do Arquivo Processado: **FD42013783000198_20211231_20220103230214_LZBTG65694.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951510**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD42013783000198_20211231_20220103230214_LZBTG65694.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:26





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD17419592000183_20211231_20220105082817_XZFICFI52329.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951498**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD17419592000183_20211231_20220105082817_XZFICFI52329.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

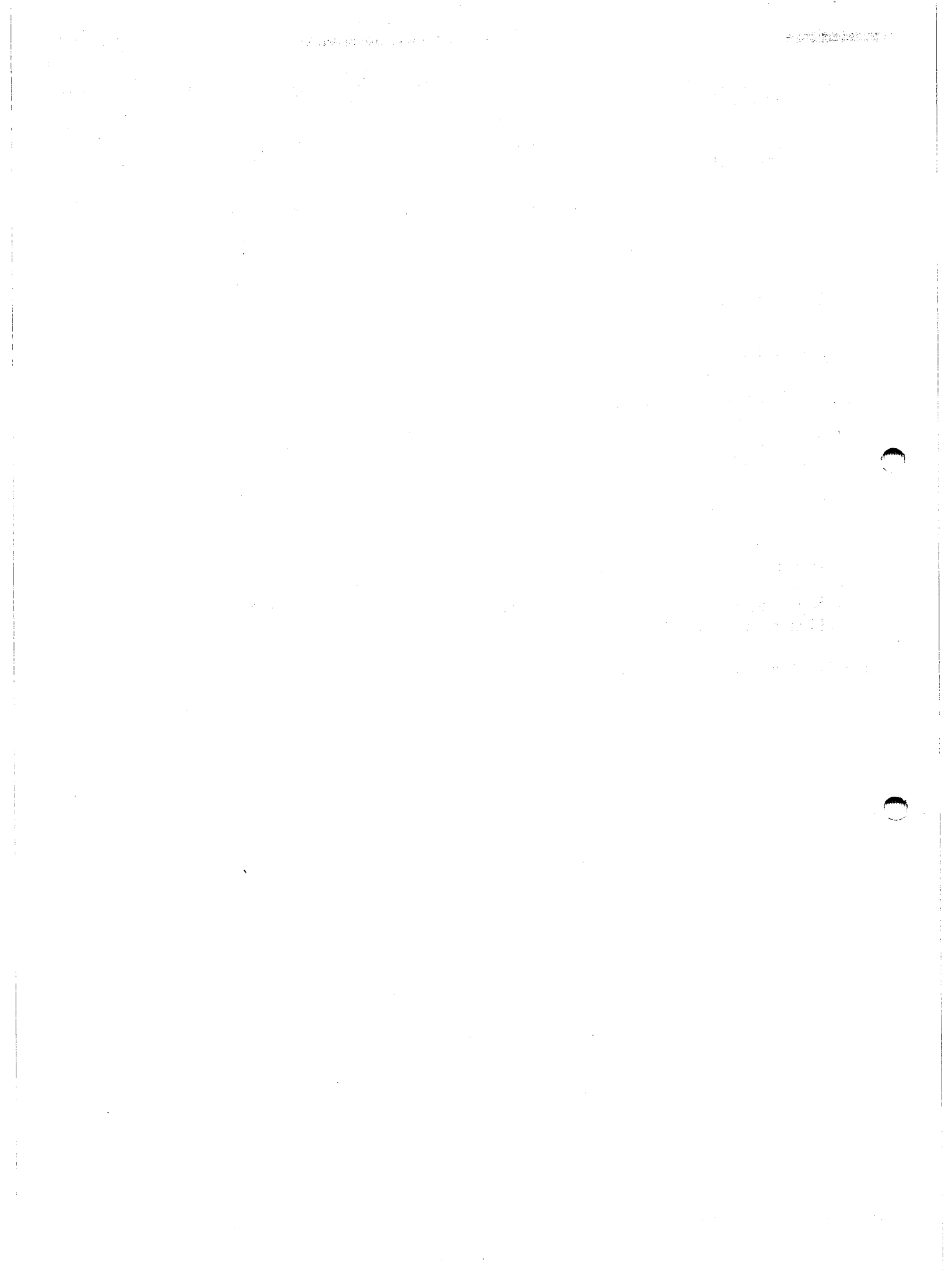
Dados do Arquivo Processado:

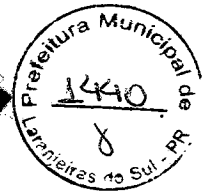
- Nome do Arquivo Processado: **FD17087932000116_20211231_20220101033522_BAHIA AM MARAX FIC DE FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951497**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD17087932000116_20211231_20220101033522_BAHIA AM MARAU FIC DE FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD17080119000114_20211231_20220101033527_BAHIA AM MARAX MASTER RFC FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951496**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD17080119000114_20211231_20220101033527_BAHIA AM MARAU MASTER RFC FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22

[The body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD17056278000183_20211231_20220101033439_BAHIA AM MARAX MASTER RV FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951495**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD17056278000183_20211231_20220101033439_BAHIA AM MARAU MASTER RV FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD15240808000113_20211231_20220103181549_LZMELLONSUL195.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951492**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD15240808000113_20211231_20220103181549_LZMELLONSUL195.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD12984634000105_20211231_20220105082905_LONGSHORMM52323.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951491**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD12984634000105_20211231_20220105082905_LONGSHORMM52323.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD11419792000150_20211231_20220105082850_XZCAIXARF756.xml

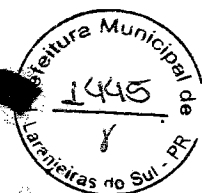
Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951489
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD11419792000150_20211231_20220105082850_XZCAIXARF756.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21

[The body of the document contains extremely faint and illegible text, likely a legal instrument or deed. The text is too light to transcribe accurately.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD11419627000106_20211231_20220105110432_HEDGEPLUSMM752.xml

Dados do Arquivo Enviado:

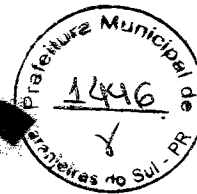
- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951488**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD11419627000106_20211231_20220105110432_HEDGEPLUSMM752.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly representing a document or report.





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD10406511000161_20211231_20220105132813_IsharesIbovespaFundodeXndice.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951487**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD10406511000161_20211231_20220105132813_IsharesIbovespaFundodeÍndice.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD09577447000100_20211231_20220103153249_SANTANDERRENDAFIXAREFDITITULOSP....xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951486**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD09577447000100_20211231_20220103153249_SANTANDERRENDAFIXAREFDITITULOSP...zip

Brasília, 20/01/2022 10:21

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD41632926000187_20211231_20220103225530_LZINTRAGKINE551.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951508**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD41632926000187_20211231_20220103225530_LZINTRAGKINE551.zip

Brasília, 20/01/2022 10:23





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

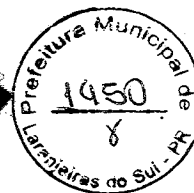
- Nome do Arquivo Processado: **FD08893082000152_20211231_20220104175035_GAVEA MACRO FIC DE FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951485**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD08893082000152_20211231_20220104175035_GAVEA MACRO FIC DE FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:21





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD08875020000118_20211231_20220103151037_GXVEA MACRO MASTER FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951484**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD08875020000118_20211231_20220103151037_GÁVEA MACRO MASTER FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:21





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD07966986000106_20211231_20220103153449_SANTANDERRENDAFIXAREFERENCIADOD....xml

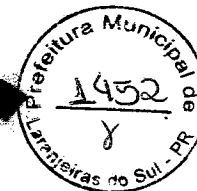
Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951483
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD07966986000106_20211231_20220103153449_SANTANDERRENDAFIXAREFERENCIADOD...zip

Brasília, 20/01/2022 10:21

1998-1999





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD07892335000100_20211231_20220103095745_LZWASOVII63421.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951482
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD07892335000100_20211231_20220103095745_LZWASOVII63421.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD04440887000190_20211231_20220103230413_LZCEEEUNIBAN185.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951481**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD04440887000190_20211231_20220103230413_LZCEEEUNIBAN185.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD42464670000109_20211231_20220103230550_LZBTG65785.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951512**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD42464670000109_20211231_20220103230550_LZBTG65785.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:26



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD30507449000101_20211231_20220104114304_KAPITALO MASTER III FIM IE.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952273**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD30507449000101_20211231_20220104114304_KAPITALO MASTER III FIM IE.zip**

Brasília, 20/01/2022 21:05



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD08915927000163_20211231_20220104112405_BEM FI RF SIMPLES TPF.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952272**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD08915927000163_20211231_20220104112405_BEM FI RF SIMPLES TPF.zip**

Brasília, 20/01/2022 21:05





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD12105992000109_20211231_20220104113336_KAPITALO ZETA FIQ FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952271**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD12105992000109_20211231_20220104113336_KAPITALO ZETA FIQ FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 21:05

[The body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD35504933000109_20211231_20220103095745_LZINTWEST64468.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949909
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD35504933000109_20211231_20220103095745_LZINTWEST64468.zip

Brasília, 18/01/2022 14:00

[The body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to be transcribed accurately.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD37278655000136_20211231_20220103230748_LZINTBCEE64771.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951507
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD37278655000136_20211231_20220103230748_LZINTBCEE64771.zip

Brasília, 20/01/2022 10:23

1. The purpose of this document is to provide a clear and concise description of the project's objectives and scope. It is intended to serve as a reference for all project participants and to ensure that everyone is working towards the same goals.

2. The project is expected to be completed by the end of the fiscal year. It is important that all team members remain committed and focused throughout the duration of the project.

3. The project manager will be responsible for coordinating all project activities and ensuring that the project is completed on time and within budget.

4. The project budget is estimated to be \$1,000,000. It is important that all project expenses are tracked and reported regularly.

5. The project will be managed using a project management software system. All project activities and progress will be tracked and reported through this system.

6. The project will be reviewed and reported to the project steering committee on a regular basis.

7. The project manager will be responsible for ensuring that all project activities are completed in accordance with the project plan.

8. The project will be completed by the end of the fiscal year. It is important that all team members remain committed and focused throughout the duration of the project.

9. The project manager will be responsible for coordinating all project activities and ensuring that the project is completed on time and within budget.

10. The project budget is estimated to be \$1,000,000. It is important that all project expenses are tracked and reported regularly.

11. The project will be managed using a project management software system. All project activities and progress will be tracked and reported through this system.

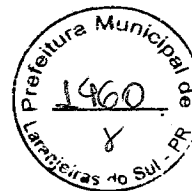
12. The project will be reviewed and reported to the project steering committee on a regular basis.

13. The project manager will be responsible for ensuring that all project activities are completed in accordance with the project plan.

14. The project will be completed by the end of the fiscal year. It is important that all team members remain committed and focused throughout the duration of the project.

15. The project manager will be responsible for coordinating all project activities and ensuring that the project is completed on time and within budget.





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD12083748000184_20211231_20220126134322_KAPITALO MASTER II FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000959193**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD12083748000184_20211231_20220126134322_KAPITALO MASTER II FIM.zip**

Brasília, 27/01/2022 16:01

[The body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD35823433000121_20211231_20220105082927_XZZERARF54582.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951505
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD35823433000121_20211231_20220105082927_XZZERARF54582.zip

Brasília, 20/01/2022 10:23





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD26218403000103_20211231_20220104083500_LZINTRAGKINE454.xml

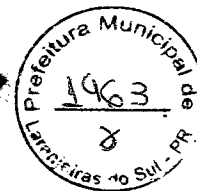
Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951504
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD26218403000103_20211231_20220104083500_LZINTRAGKINE454.zip

Brasília, 20/01/2022-10:22

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD21624757000126_20211231_20220104083200_LZINTRAGKINE301.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951503**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD21624757000126_20211231_20220104083200_LZINTRAGKINE301.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22

[The body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD20057788000180_20211231_20220103225511_LZHGRIFFO61197.xml

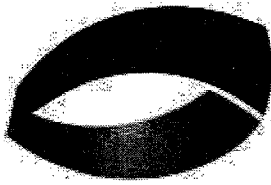
Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951501
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD20057788000180_20211231_20220103225511_LZHGRIFFO61197.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22

[The body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to be transcribed accurately.]





PREVIC



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD19922104000181_20211231_20220103225439_LZSAMI61247.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951500**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD19922104000181_20211231_20220103225439_LZSAMI61247.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22

The following table shows the results of the analysis. The data indicates a significant correlation between the variables studied. The statistical significance is confirmed by the p-value, which is less than 0.05. This suggests that the observed relationship is not due to chance.

The analysis was conducted using a series of steps, including data collection, cleaning, and statistical testing. The results are presented in the table below, showing the mean values and standard deviations for each variable. The correlation coefficient is 0.75, indicating a strong positive relationship.

The findings have important implications for the field of study. They suggest that the variables are closely related and that changes in one variable are likely to be reflected in the other. This information can be used to inform future research and practical applications.

The study was limited by the sample size and the scope of the variables. Future research should aim to expand on these findings by including more variables and a larger sample size. This will help to confirm the results and provide a more comprehensive understanding of the relationship between the variables.

In conclusion, the quantitative analysis has provided valuable insights into the relationship between the variables. The strong positive correlation and statistical significance are key findings of the study. These results will be useful for further research and for understanding the underlying mechanisms of the relationship.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

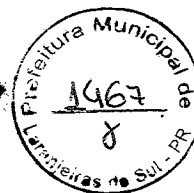
- Nome do Arquivo Processado:
FD17906107000104_20211231_20220113011229_MELLONARXOVER.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951499**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD17906107000104_20211231_20220113011229_MELLONARXOVER.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CTCARTIMOVEIS_20211231_20220120110115_1.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952167**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTCARTIMOVEIS_20211231_20220120110115_1.zip**

Brasília, 20/01/2022 20:59





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD11083096000115_20211231_20220103081748_OLEO E GAS FIP_V5.XML**

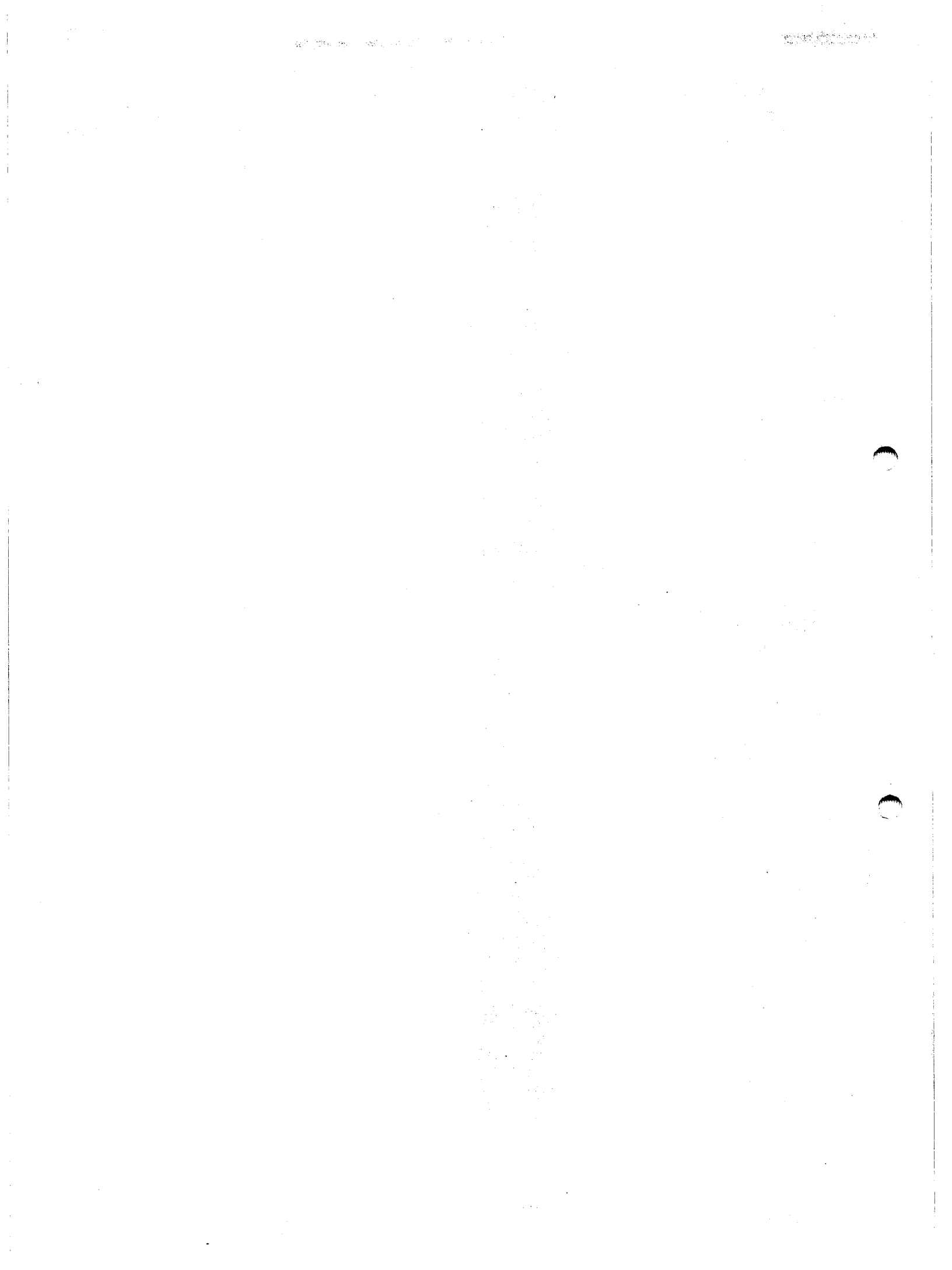
Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA-PREVIC: **0000945988**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD11083096000115_20211231_20220103081748_OLEO E GAS FIP_V5.zip**

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element ' http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStnt '.
3	3	Could not find schema information for the element ' http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr '.
4	4	Could not find schema information for the element ' http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender '.
8	3	Could not find schema information for the element ' http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg '.

Brasília, 10/01/2022 15:46





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD14737553000136_20211231_20220103110200_1_20700.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945990
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido: FD14737553000136_20211231_20220103110200_1_20700.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
8	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:47

[The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or memorandum, with several lines of text per paragraph. The content is obscured by low contrast and noise.]

Paragraph 1: [Illegible text]

Paragraph 2: [Illegible text]

Paragraph 3: [Illegible text]

Paragraph 4: [Illegible text]

Paragraph 5: [Illegible text]

Paragraph 6: [Illegible text]

Paragraph 7: [Illegible text]

Paragraph 8: [Illegible text]

Paragraph 9: [Illegible text]

Paragraph 10: [Illegible text]

Paragraph 11: [Illegible text]

Paragraph 12: [Illegible text]

Paragraph 13: [Illegible text]

Paragraph 14: [Illegible text]

Paragraph 15: [Illegible text]

Paragraph 16: [Illegible text]

Paragraph 17: [Illegible text]

Paragraph 18: [Illegible text]

Paragraph 19: [Illegible text]

Paragraph 20: [Illegible text]

Paragraph 21: [Illegible text]

Paragraph 22: [Illegible text]

Paragraph 23: [Illegible text]

Paragraph 24: [Illegible text]

Paragraph 25: [Illegible text]

Paragraph 26: [Illegible text]

Paragraph 27: [Illegible text]

Paragraph 28: [Illegible text]

Paragraph 29: [Illegible text]

Paragraph 30: [Illegible text]

Paragraph 31: [Illegible text]

Paragraph 32: [Illegible text]

Paragraph 33: [Illegible text]

Paragraph 34: [Illegible text]

Paragraph 35: [Illegible text]

Paragraph 36: [Illegible text]

Paragraph 37: [Illegible text]

Paragraph 38: [Illegible text]

Paragraph 39: [Illegible text]

Paragraph 40: [Illegible text]

Paragraph 41: [Illegible text]

Paragraph 42: [Illegible text]

Paragraph 43: [Illegible text]

Paragraph 44: [Illegible text]

Paragraph 45: [Illegible text]

Paragraph 46: [Illegible text]

Paragraph 47: [Illegible text]

Paragraph 48: [Illegible text]

Paragraph 49: [Illegible text]

Paragraph 50: [Illegible text]

Paragraph 51: [Illegible text]

Paragraph 52: [Illegible text]

Paragraph 53: [Illegible text]

Paragraph 54: [Illegible text]

Paragraph 55: [Illegible text]

Paragraph 56: [Illegible text]

Paragraph 57: [Illegible text]

Paragraph 58: [Illegible text]

Paragraph 59: [Illegible text]

Paragraph 60: [Illegible text]

Paragraph 61: [Illegible text]

Paragraph 62: [Illegible text]

Paragraph 63: [Illegible text]

Paragraph 64: [Illegible text]

Paragraph 65: [Illegible text]

Paragraph 66: [Illegible text]

Paragraph 67: [Illegible text]

Paragraph 68: [Illegible text]

Paragraph 69: [Illegible text]

Paragraph 70: [Illegible text]

Paragraph 71: [Illegible text]

Paragraph 72: [Illegible text]

Paragraph 73: [Illegible text]

Paragraph 74: [Illegible text]

Paragraph 75: [Illegible text]

Paragraph 76: [Illegible text]

Paragraph 77: [Illegible text]

Paragraph 78: [Illegible text]

Paragraph 79: [Illegible text]

Paragraph 80: [Illegible text]

Paragraph 81: [Illegible text]

Paragraph 82: [Illegible text]

Paragraph 83: [Illegible text]

Paragraph 84: [Illegible text]

Paragraph 85: [Illegible text]

Paragraph 86: [Illegible text]

Paragraph 87: [Illegible text]

Paragraph 88: [Illegible text]

Paragraph 89: [Illegible text]

Paragraph 90: [Illegible text]

Paragraph 91: [Illegible text]

Paragraph 92: [Illegible text]

Paragraph 93: [Illegible text]

Paragraph 94: [Illegible text]

Paragraph 95: [Illegible text]

Paragraph 96: [Illegible text]

Paragraph 97: [Illegible text]

Paragraph 98: [Illegible text]

Paragraph 99: [Illegible text]

Paragraph 100: [Illegible text]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD97521194000102_20211231_20220107134730_CLARITAS LOGISTICA I FI IMOBILIARIO.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000945991**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD97521194000102_20211231_20220107134730_CLARITAS LOGISTICA I FI IMOBILIARIO.zip**

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
8	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:47





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD12188161000130_20211231_20220105192803_LZRBENERGIAIFIP_V5.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945989
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido:
FD12188161000130_20211231_20220105192803_LZRBENERGIAIFIP_V5.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	6	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
6	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:47

[The main body of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to be transcribed accurately.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD01909558000157_20211231_20220111134355_ANGRA INV INST.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000946582**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD01909558000157_20211231_20220111134355_ANGRA INV INST.zip**

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	6	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
6	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 11/01/2022 17:45

The following table shows the number of acres of land in the several counties of the Kingdom, which have been surveyed, and the number of acres which remain to be surveyed, as at the 31st day of December 1877.

County	Acres surveyed	Acres remaining to be surveyed
England	1,234,567	876,543
Wales	543,210	321,098
Scotland	210,987	109,876
Ireland	987,654	654,321
Total	3,076,428	1,961,842

The above table shows that the total area of land in the Kingdom which has been surveyed is 3,076,428 acres, and that the total area which remains to be surveyed is 1,961,842 acres.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

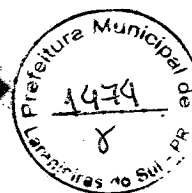
- Nome do Arquivo Processado: CT10_20211231_20220117101418_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949176
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT10_20211231_20220117101418_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT601_20211231_20220117105812_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949229
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT601_20211231_20220117105812_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09

The following table shows the results of the survey conducted in 1992-1993. The data is presented in a table format with columns for the different categories and rows for the various items. The table is located in the center of the page and is surrounded by a double-line border. The text is very faint and difficult to read, but the structure of the table is clear. It appears to be a summary of the survey results, with the most prominent text being the title of the table and the column headers. The rows contain numerical data points for each category. The table is positioned in the middle of the page, with some text above and below it, but the main content is the table itself. The text is mostly illegible due to the low resolution of the scan, but the layout is consistent with a standard survey report. The table has approximately 5 columns and 10 rows of data. The first column likely represents the survey items, and the subsequent columns represent the responses or counts for each item. The overall appearance is that of a formal report or document, possibly from a government or academic institution, given the nature of the survey data.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT602_20211231_20220117105835_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949230**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT602_20211231_20220117105835_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:09

The following information is provided for your information. The information is based on the information provided to the Commission by the applicant. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose.

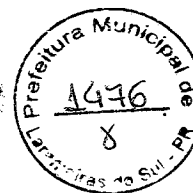
The following information is provided for your information. The information is based on the information provided to the Commission by the applicant. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose.

The following information is provided for your information. The information is based on the information provided to the Commission by the applicant. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose.

The following information is provided for your information. The information is based on the information provided to the Commission by the applicant. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose.

The following information is provided for your information. The information is based on the information provided to the Commission by the applicant. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose. The information is provided for your information only and should not be used for any other purpose.





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

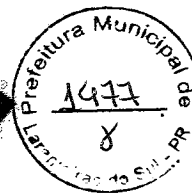
- Nome do Arquivo Processado: CT604_20211231_20220117105908_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949231
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT604_20211231_20220117105908_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT605_20211231_20220117105939_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949232**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT605_20211231_20220117105939_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:09



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT606_20211231_20220117110012_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949233
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT606_20211231_20220117110012_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT607_20211231_20220117110223_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

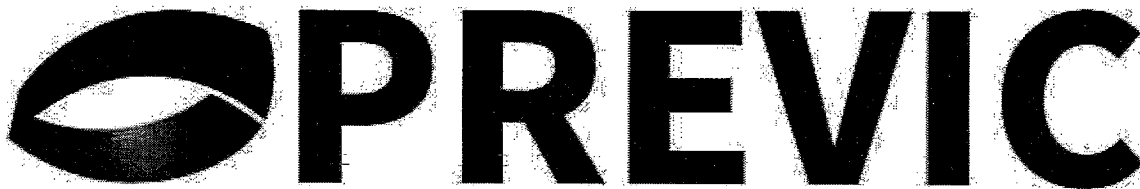
- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949234
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT607_20211231_20220117110223_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10

The following information is provided for the purpose of
 providing a general overview of the project. The
 information is not intended to be a substitute for
 the detailed information provided in the project
 description. The information is provided for the
 purpose of providing a general overview of the
 project. The information is not intended to be a
 substitute for the detailed information provided in
 the project description.

1998-1999





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT609_20211231_20220117110316_PosicaoCarteira.xml

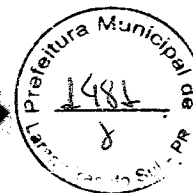
Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949235
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT609_20211231_20220117110316_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT610_20211231_20220117110345_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949236**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT610_20211231_20220117110345_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:10

The following information is provided for your information and is not intended to constitute an offer or a recommendation of any investment or financial product. It is intended to provide a general overview of the services provided by the company and is not intended to be used as a basis for investment decisions. The information is subject to change without notice and is not intended to be used as a basis for investment decisions.

The company provides a range of services to its clients, including the design, construction and maintenance of water barriers. The company has a long history of providing high quality services to its clients and is committed to providing the highest quality of service to all its clients.

The company's services are provided to a wide range of clients, including residential, commercial and industrial clients. The company's services are provided to clients in a number of different ways, including through direct sales, through agents and through subcontractors.

The company's services are provided to clients in a number of different ways, including through direct sales, through agents and through subcontractors. The company's services are provided to clients in a number of different ways, including through direct sales, through agents and through subcontractors.





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

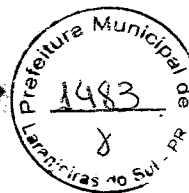
- Nome do Arquivo Processado: CT611_20211231_20220117110417_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949237
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT611_20211231_20220117110417_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT612_20211231_20220117110441_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949238
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT612_20211231_20220117110441_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT12_20211231_20220117101532_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949178**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT12_20211231_20220117101532_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:00

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT613_20211231_20220117110510_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949239
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT613_20211231_20220117110510_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT11_20211231_20220117101504_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949177
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT11_20211231_20220117101504_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT20_20211231_20220117101643_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952174**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT20_20211231_20220117101643_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 20/01/2022 20:59

Handwritten text on the left side of the page.

Handwritten text on the right side of the page.

Handwritten text on the right side of the page.





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT31_20211231_20220117102333_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952176
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT31_20211231_20220117102333_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 20/01/2022 20:59

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the data manager in ensuring data integrity.

2. It then outlines the various methods used for data collection and the challenges associated with each method, such as sampling bias and non-response.

3. The document also covers the process of data cleaning and the techniques used to identify and handle missing or erroneous data points.

4. Finally, it discusses the importance of data security and the measures that should be taken to protect sensitive information from unauthorized access.

5. The document concludes by emphasizing the need for a comprehensive data management strategy that encompasses all aspects of the data lifecycle, from collection to archiving.

6. In addition, it highlights the importance of regular data audits and the role of data governance in ensuring compliance with relevant regulations.

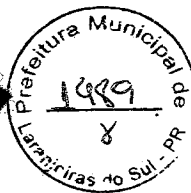
7. The document also discusses the importance of data quality and the various factors that can affect it, such as data entry errors and data degradation over time.

8. Finally, it discusses the importance of data privacy and the measures that should be taken to ensure that personal information is handled in a secure and ethical manner.

9. The document concludes by emphasizing the need for a data-driven culture and the importance of investing in data management tools and training.

10. In summary, the document provides a comprehensive overview of data management and the various challenges and solutions associated with it.

11. The document is intended for use by data managers and other professionals involved in data management and is intended to provide a practical guide to best practices in the field.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT100_20211231_20220117102435_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952177**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT100_20211231_20220117102435_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 20/01/2022 21:00

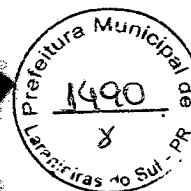
The following is a list of the lands which have been surveyed and patented since the first of January, 1879, and which are now in the hands of the General Land Office, together with the names of the patentees, and the date of the patents issued.

The lands are classified according to the nature of the title, and are arranged in alphabetical order of the names of the patentees.

The following is a list of the lands which have been surveyed and patented since the first of January, 1879, and which are now in the hands of the General Land Office, together with the names of the patentees, and the date of the patents issued.

The lands are classified according to the nature of the title, and are arranged in alphabetical order of the names of the patentees.

Continued on next page



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT300_20211231_20220117103326_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

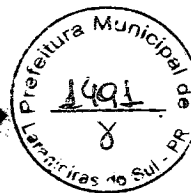
- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952178
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT300_20211231_20220117103326_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 20/01/2022 21:00

1. 项目背景

2. 项目目标





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT312_20211231_20220117105344_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953506
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT312_20211231_20220117105344_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:03

11/11/2011

11/11/2011





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT311_20211231_20220117105241_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953505
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT311_20211231_20220117105241_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

1. 地区研究
 2. 地区研究
 3. 地区研究
 4. 地区研究
 5. 地区研究
 6. 地区研究
 7. 地区研究
 8. 地区研究
 9. 地区研究
 10. 地区研究
 11. 地区研究
 12. 地区研究
 13. 地区研究
 14. 地区研究
 15. 地区研究
 16. 地区研究
 17. 地区研究
 18. 地区研究
 19. 地区研究
 20. 地区研究
 21. 地区研究
 22. 地区研究
 23. 地区研究
 24. 地区研究
 25. 地区研究
 26. 地区研究
 27. 地区研究
 28. 地区研究
 29. 地区研究
 30. 地区研究
 31. 地区研究
 32. 地区研究
 33. 地区研究
 34. 地区研究
 35. 地区研究
 36. 地区研究
 37. 地区研究
 38. 地区研究
 39. 地区研究
 40. 地区研究
 41. 地区研究
 42. 地区研究
 43. 地区研究
 44. 地区研究
 45. 地区研究
 46. 地区研究
 47. 地区研究
 48. 地区研究
 49. 地区研究
 50. 地区研究
 51. 地区研究
 52. 地区研究
 53. 地区研究
 54. 地区研究
 55. 地区研究
 56. 地区研究
 57. 地区研究
 58. 地区研究
 59. 地区研究
 60. 地区研究
 61. 地区研究
 62. 地区研究
 63. 地区研究
 64. 地区研究
 65. 地区研究
 66. 地区研究
 67. 地区研究
 68. 地区研究
 69. 地区研究
 70. 地区研究
 71. 地区研究
 72. 地区研究
 73. 地区研究
 74. 地区研究
 75. 地区研究
 76. 地区研究
 77. 地区研究
 78. 地区研究
 79. 地区研究
 80. 地区研究
 81. 地区研究
 82. 地区研究
 83. 地区研究
 84. 地区研究
 85. 地区研究
 86. 地区研究
 87. 地区研究
 88. 地区研究
 89. 地区研究
 90. 地区研究
 91. 地区研究
 92. 地区研究
 93. 地区研究
 94. 地区研究
 95. 地区研究
 96. 地区研究
 97. 地区研究
 98. 地区研究
 99. 地区研究
 100. 地区研究





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT310_20211231_20220117103729_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953504
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT310_20211231_20220117103729_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT309_20211231_20220117103649_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953503
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT309_20211231_20220117103649_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

CONFIDENTIAL



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT13_20211231_20220117101557_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949179
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT13_20211231_20220117101557_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00

SECRET



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT307_20211231_20220117103621_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953502
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT307_20211231_20220117103621_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT306_20211231_20220117103553_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953501**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT306_20211231_20220117103553_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:02

1234567890



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT305_20211231_20220117103524_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

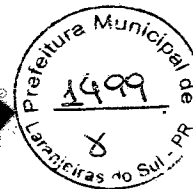
- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953500
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT305_20211231_20220117103524_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

PHYSICS 435
LECTURE 10

10/10/10





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT304_20211231_20220117103450_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953499
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT304_20211231_20220117103450_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT302_20211231_20220117103421_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953498
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT302_20211231_20220117103421_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

[Faint, illegible text covering the majority of the page]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT301_20211231_20220117103353_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953497
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT301_20211231_20220117103353_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT113_20211231_20220117103101_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953496
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT113_20211231_20220117103101_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT112_20211231_20220117103034_PosicaoCarteira.xml

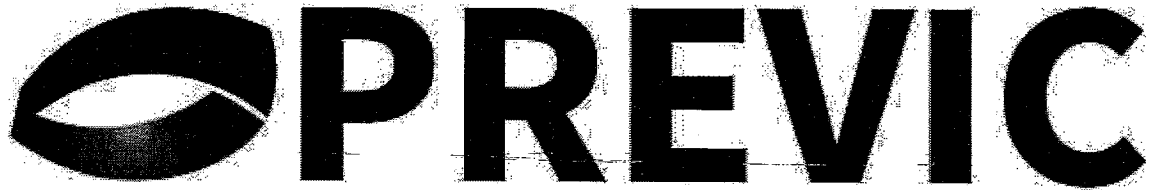
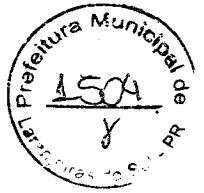
Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953495
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT112_20211231_20220117103034_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01

100-442887-1000

100-442887-1000



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

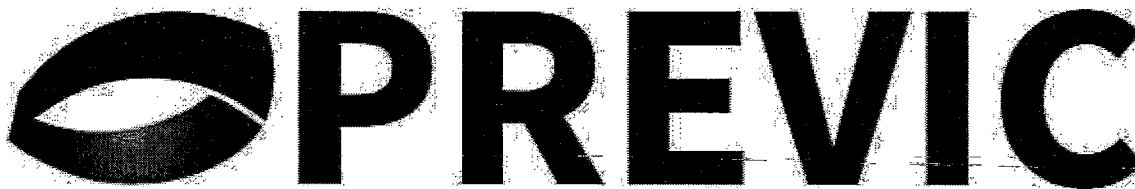
- Nome do Arquivo Processado: CT111_20211231_20220117103009_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953494
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT111_20211231_20220117103009_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT110_20211231_20220117102944_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953492
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT110_20211231_20220117102944_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT21_20211231_20220117101846_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949183
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT21_20211231_20220117101846_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:01



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT109_20211231_20220117102916_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953491
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT109_20211231_20220117102916_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:01





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT107_20211231_20220117102840_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953490**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT107_20211231_20220117102840_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:01





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT105_20211231_20220117102745_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953489
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT105_20211231_20220117102745_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:00

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a title or header section.

Second block of faint, illegible text, appearing as a list or series of entries.

Third block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a summary or conclusion.

Fifth block of faint, illegible text, appearing as a list or series of entries.

Sixth block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Seventh block of faint, illegible text, possibly a summary or conclusion.

Eighth block of faint, illegible text, appearing as a list or series of entries.

Ninth block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Tenth block of faint, illegible text, possibly a final note or signature.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT104_20211231_20220117102702_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953488**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT104_20211231_20220117102702_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:00

The following table provides a detailed description of the work to be performed under this contract. The work is divided into several phases, each with specific tasks and deliverables. The phases are: Planning, Design, Development, Testing, and Deployment. Each phase includes a list of tasks and the expected deliverables for that phase. The work is to be completed within the specified timeline and budget.

The work is to be completed within the specified timeline and budget. The work is to be completed within the specified timeline and budget. The work is to be completed within the specified timeline and budget. The work is to be completed within the specified timeline and budget. The work is to be completed within the specified timeline and budget.

END OF STATEMENT OF WORK



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT101_20211231_20220117102517_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953485
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT101_20211231_20220117102517_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:00

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT102_20211231_20220117102556_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953487**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT102_20211231_20220117102556_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:00





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT313_20211231_20220117105408_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953507
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT313_20211231_20220117105408_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:03





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT30_20211231_20220117102002_PosicaoCarteira.xml

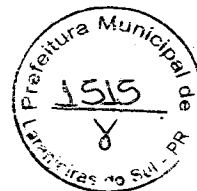
Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949185
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT30_20211231_20220117102002_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:03

[The body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to low contrast or a very light scan. The text is arranged in several paragraphs across the page.]





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT41_20211231_20220117102043_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949188
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT41_20211231_20220117102043_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:04

The following table shows the results of the various projects undertaken during the year. The data is presented in a tabular format, with columns for the project name, the start and end dates, and the total amount spent. The projects are listed in descending order of total expenditure.

Project Name	Start Date	End Date	Total Spent
Project A	1/1/94	12/31/94	100,000
Project B	2/1/94	1/31/95	80,000
Project C	3/1/94	2/28/95	60,000
Project D	4/1/94	3/31/95	40,000
Project E	5/1/94	4/30/95	20,000
Project F	6/1/94	5/31/95	10,000
Project G	7/1/94	6/30/95	5,000
Project H	8/1/94	7/31/95	2,000
Project I	9/1/94	8/31/95	1,000
Project J	10/1/94	9/30/95	500
Project K	11/1/94	10/31/95	200
Project L	12/1/94	11/30/95	100

The total amount spent on all projects during the year was 300,000. This represents a 10% increase over the previous year's total expenditure of 270,000. The increase is primarily due to the completion of Project A, which was the largest project undertaken during the year.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT42_20211231_20220117102107_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949189**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT42_20211231_20220117102107_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:04

The following table shows the results of the 2010-2011 financial year. The results are compared to the 2009-2010 financial year. The results are also compared to the budgeted results for 2010-2011.

Item	2009-2010	2010-2011	Budgeted 2010-2011
Revenue	1000	1000	1000
Expenses	800	800	800
Profit	200	200	200

The results for 2010-2011 are in line with the budgeted results for 2010-2011. The results are also in line with the results for 2009-2010.

The following table shows the results of the 2010-2011 financial year. The results are compared to the 2009-2010 financial year. The results are also compared to the budgeted results for 2010-2011.

Item	2009-2010	2010-2011	Budgeted 2010-2011
Revenue	1000	1000	1000
Expenses	800	800	800
Profit	200	200	200

The results for 2010-2011 are in line with the budgeted results for 2010-2011. The results are also in line with the results for 2009-2010.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT106_20211231_20220117102810_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949198**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT106_20211231_20220117102810_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:09





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT600_20211231_20220117105548_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949228**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT600_20211231_20220117105548_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:09





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

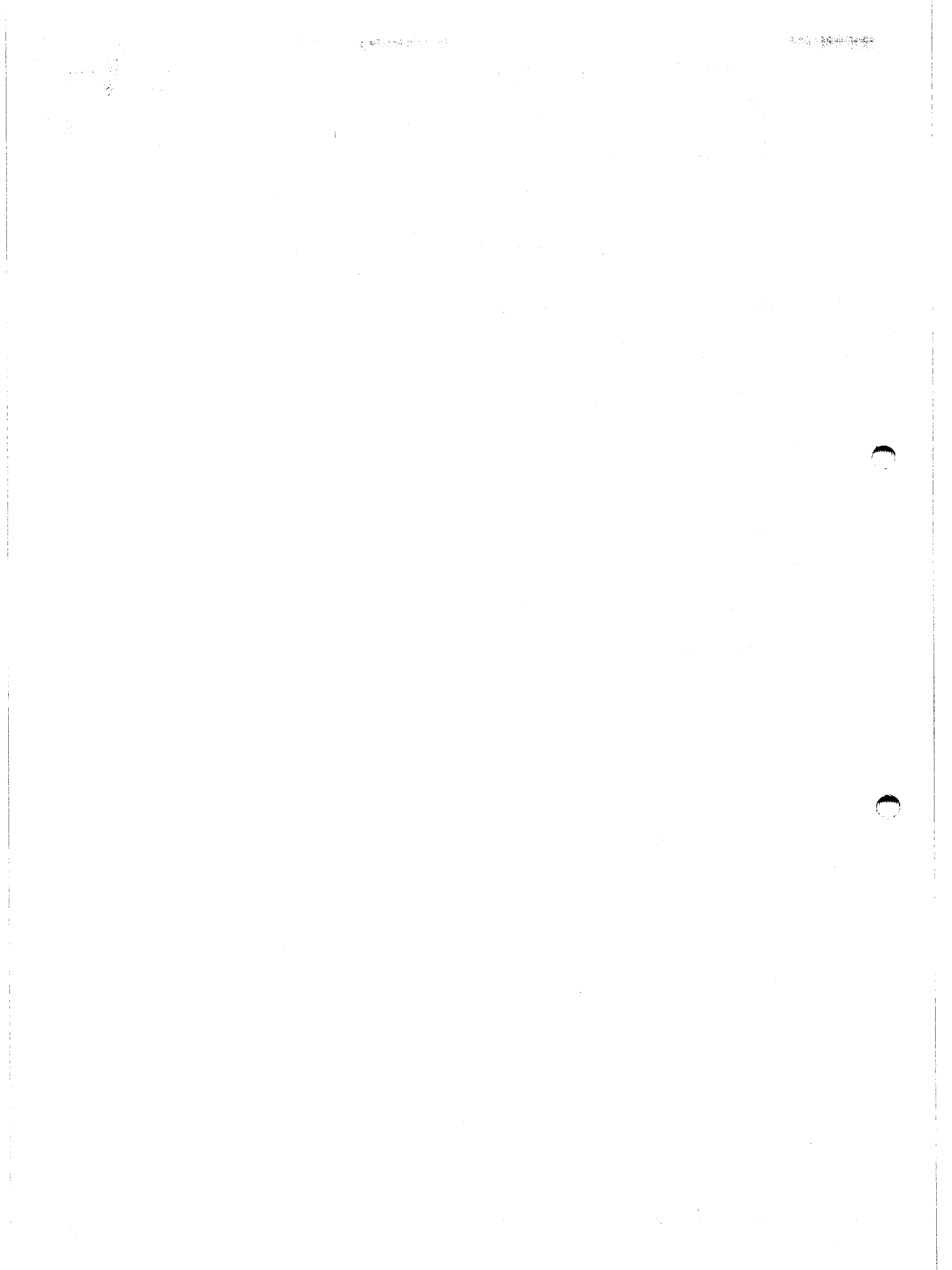
Dados do Arquivo Processado:

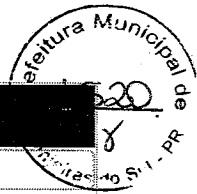
- Nome do Arquivo Processado: **PRCT_OP_90884412000124_20211231.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951391**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **PRCT_OP_90884412000124_20211231.zip**

Brasília, 19/01/2022 18:02





Movimentação de arquivos

Receber

PROTOCOLO 840321 - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Origem:	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	Emissor:	07.290.290/0003-66-SISPREVIC/U
Atualizado:	04/10/2021 18:04:46	Protocolo origem:	836125
Tamanho:	21.65234375 KB (22172 bytes)	Observação:	Arquivo processado com sucesso.
Arquivo origem:	0000836125_FD12083748000184_20210831_20210928170645_KAPITALO MASTER II	Disponibilizado:	04/10/2021 18:04:45
Sistema:	STA	Hash:	64ef1f8d888a8bda571f21feb0ab
Estado Atual:	Fim validação - Arq. disponível para download		

DESTINATÁRIOS

Inst it uição	Destinatário
90.884.412/0001-24/FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEE	

RESPOSTAS/OUTROS ARQUIVOS RELACIONADOS

Protocolo	Arquivo	Data-hora	Observação	Responsável
Registro não localizado				

1. The first part of the report is a general introduction to the project and its objectives. It also includes a brief history of the project and a description of the methodology used.

2. The second part of the report is a detailed description of the results of the project. This includes a discussion of the data collected and the analysis of that data.

3. The third part of the report is a discussion of the implications of the results and the conclusions drawn from the project. It also includes a list of recommendations for future research.

4. The fourth part of the report is a list of references and a list of figures and tables. This section provides the reader with the sources of the information used in the report and a visual representation of the data.

5. The fifth part of the report is a list of appendices. These appendices provide additional information that is not included in the main body of the report, such as raw data and detailed calculations.

6. The sixth part of the report is a list of acknowledgments. This section is used to thank the individuals and organizations that provided support and assistance during the course of the project.

7. The seventh part of the report is a list of abbreviations and a list of symbols. This section is used to define the terms and symbols used throughout the report.

8. The eighth part of the report is a list of footnotes. These footnotes provide additional information and references that are not included in the main body of the report.

9. The ninth part of the report is a list of references. This section provides the reader with the sources of the information used in the report.

10. The tenth part of the report is a list of figures and tables. This section provides the reader with a visual representation of the data.

11. The eleventh part of the report is a list of appendices. These appendices provide additional information that is not included in the main body of the report.

12. The twelfth part of the report is a list of acknowledgments. This section is used to thank the individuals and organizations that provided support and assistance during the course of the project.

13. The thirteenth part of the report is a list of abbreviations and a list of symbols. This section is used to define the terms and symbols used throughout the report.



Perfil | Fundação em Números | Clientes Institucionais | Norteadores Estratégicos

PERFIL

Com 41 anos de atuação no mercado e um patrimônio superior a R\$ 7,4 bilhões, a Fundação Família Previdência se consolida como o maior fundo de pensão do Rio Grande do Sul e um dos maiores do Brasil, ocupando o 25º lugar no ranking nacional da ABRAPP, que abrange cerca de 300 entidades fechadas de previdência complementar.

Este patrimônio foi constituído com as contribuições de participantes, patrocinadoras e pela gestão de investimentos dos fundos garantidores de

Diferenciais

- > ALTA RENTABILIDADE
- > GESTÃO ATIVA DE INVESTIMENTOS
- > ACOMPANHAMENTO ATUARIAL
- > SERVIÇOS DE APOIO AO PARTICIPANTE





benefícios, fontes de recursos para a aposentadoria

Perfil | Fundação em Números | Clientes Institucionais | Norteadores Estratégicos

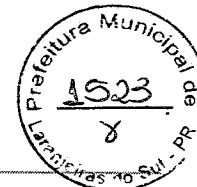
Criada em 17 de dezembro de 1979, com a razão social Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, passou a adotar, em agosto de 2019, o nome fantasia Fundação Família Previdência. Entidade sem fins lucrativos que administra 12 planos de previdência, proporcionando mais qualidade de vida a seus participantes.

Hoje, a Fundação Família Previdência conta com mais de 18.400 participantes, atingindo um universo de aproximadamente 30 mil pessoas: profissionais que atuam nas empresas patrocinadoras, associados dos sindicatos instituidores de planos previdenciários, aposentados, pensionistas e dependentes.

Certificada com a ISO 9001, desde 2004, a Fundação Família Previdência prima pela qualidade de seus produtos e serviços. A entidade conta com uma equipe de profissionais especializados na gestão de planos de previdência. É responsável pela







complementação de aposentadoria de mais de 9 mil

Perfil | Fundação em Números | Clientes Institucionais | Norteadores Estratégicos

mensal durante vários anos para usufruir de uma aposentadoria mais digna no futuro e deixar renda de pensão para seus dependentes. Anualmente, a entidade paga em torno de R\$ 700 milhões em benefícios.

FUNDAÇÃO EM NÚMEROS

Evolução Patrimonial (R\$ milhões)

5.700

2016

6.230

2017

6.529

2018

7.445

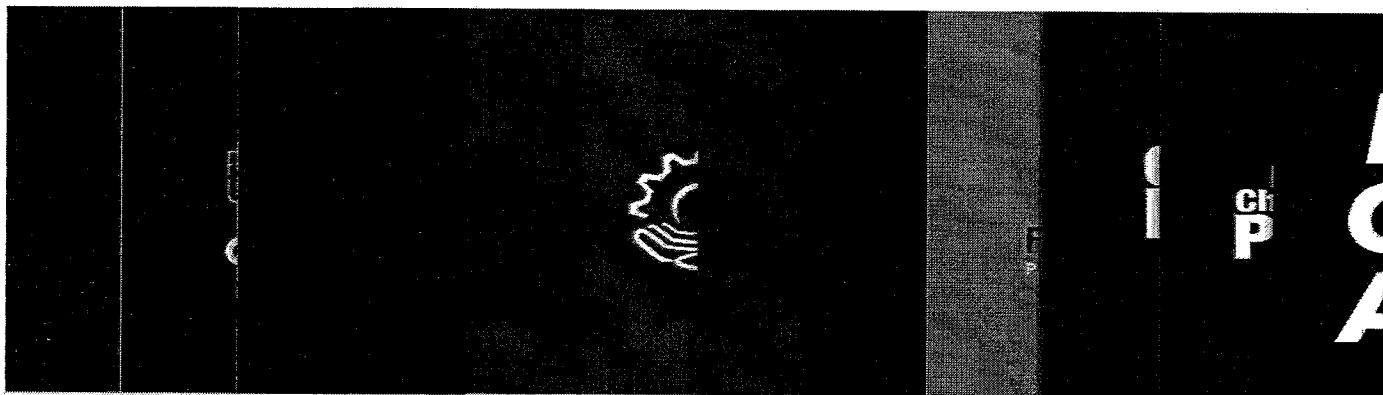
2019

7.511

2020



Perfil | Fundação em Números | Clientes Institucionais | Norteadores Estratégicos



📈 BALANÇO PATRIMONIAL - JUNHO 2021

PARTICIPANTES

Podem ser participantes da Fundação Família Previdência todos os empregados de empresas patrocinadoras e associados de entidades instituidoras de planos de previdência. Veja no tópico [Clientes Institucionais](#) quais são as empresas e entidades que oferecem planos administrados pela Fundação.

9.336

ATIVOS

6.009

APOSENTADOS

3.142

PENSIONISTAS



**18.487**

TOTAL

Perfil | Fundação em Números | Clientes Institucionais | Norteadores Estratégicos

17.201
DEPENDENTES

Total de participantes em JUNHO 2021.

Acesse a **TABELA DE PARTICIPANTES POR PLANO PREVIDENCIÁRIO.**

INVESTIMENTOS

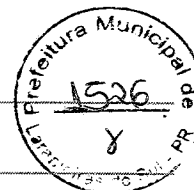
A Fundação Família Previdência segue uma política de transparência e de qualidade na gestão de investimentos, aplicando seus recursos em segmentos que buscam obter a maior rentabilidade possível dos ativos, garantindo o pagamento dos atuais e dos futuros benefícios de aposentados e pensionistas.

RENTABILIDADE ACUMULADA 15 ANOS

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS







Perfil | Fundação em Números | Clientes Institucionais | Norteadores Estratégicos

CLIENTES INSTITUCIONAIS

Expansão é a principal diretriz da entidade. A Fundação Família Previdência está aberta para a adesão de novas empresas e entidades associativas de qualquer segmento de mercado que queiram oferecer planos de previdência complementar para seus empregados e profissionais associados.

Conheça as empresas patrocinadoras e entidades instituidoras que oferecem planos de benefícios previdenciários administrados pela Fundação Família Previdência .

Patrocinadoras



Instituidores





a) Foco no cliente.

b) Ética.

Perfil | Fundação em Números | Clientes Institucionais | Norteadores Estratégicos

e) Inovação.

f) Comprometimento.

g) Otimismo.

h) Empatia.

i) Autodesenvolvimento.

POLÍTICA DE GESTÃO

Com o objetivo de atender a satisfação de seus clientes, a Fundação Família Previdência adota como política oferecer planos de benefícios previdenciários confiáveis, de forma ética e responsável, buscando a sua sustentabilidade e de seus respectivos planos, comprometendo-se a:

- Cumprir as obrigações legais e contratuais.
- Tomar decisões com integridade, responsabilidade e inovação.
- Buscar a melhoria contínua.

OBJETIVOS DE GESTÃO

a) Rentabilidade competitiva.

b) Sustentabilidade administrativa.

c) Gerenciamento de riscos.

d) Modernidade organizacional.

QUALIDADE

A Fundação Família Previdência é certificada com a ISO 9001 em todos os seus processos de trabalho desde 2004. É uma das primeiras entidades de previdência do País a conquistar distinção em todos os processos, abrangendo a organização



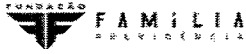
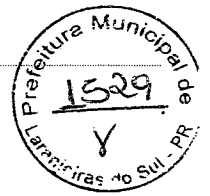


no escopo "oferta, desenvolvimento e administração de planos previdenciários".

Perfil | Fundação em Números | Clientes Institucionais | Norteadores Estratégicos





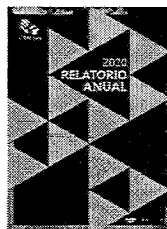


RELATÓRIO ANUAL

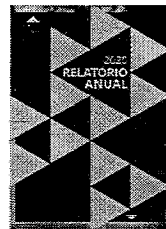
2020



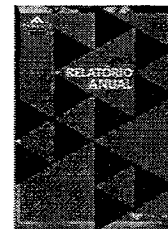
CeeePrev



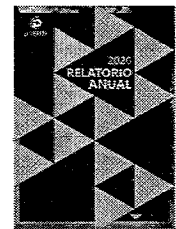
CRMPrev



**Família
Previdência
Associativo**



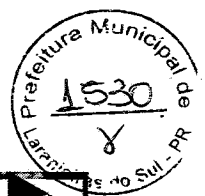
**Família
Previdência
Corporativo**



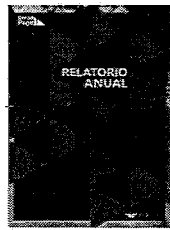
**SINPRORS
Previdência**







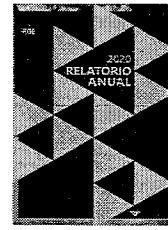
**SENGE
Previdência**



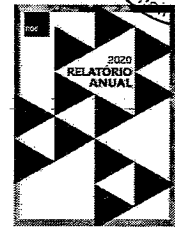
CERANPrev



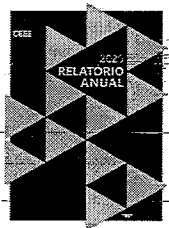
**Foz do
Chapecó
Prev**



**Plano 1
da RGE**



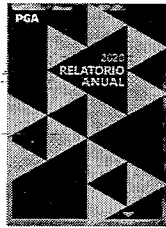
**Plano 2
da RGE**



**Plano
Único da
CEEE**



**Plano
Único da
CGTEE**



**Plano de
Gestão
Administrativa**

2019



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LAKE STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773/837-3000
FAX: 773/837-1500
WWW.CHICAGO.PRESS.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LAKE STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773/837-3000
FAX: 773/837-1500
WWW.CHICAGO.PRESS.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LAKE STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773/837-3000
FAX: 773/837-1500
WWW.CHICAGO.PRESS.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LAKE STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773/837-3000
FAX: 773/837-1500
WWW.CHICAGO.PRESS.EDU

[Acesse seu plano](#)

CPF

ou



A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA TEM A SOLUÇÃO COMPLETA PARA O FUTURO DOS SEUS SERVIDORES.

Implantar o RPC (Regime de Previdência Complementar) em sua prefeitura traz muitos benefícios para os eu município e para os servidores.

A Reforma da Previdência já está valendo e determina, entre outras coisas, que estados e municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para seus servidores instituem um **Regime de Previdência Complementar (RPC) até o dia 12 de novembro de 2021**, dois anos após a entrada em vigor da Emenda Constitucional 103. O Regime de Previdência Complementar deve ser efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, devendo o município instituir uma entidade própria com esse fim ou associar-se a uma entidade já existente com solidez e expertise comprovadas ao longo do tempo, como a Fundação Família Previdência.

Entenda os benefícios

A implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC) em municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)



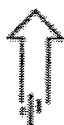




para seus servidores é obrigatória e traz muitos benefícios.

Para o Município _____

Significa impacto positivo nas contas públicas no médio e longo prazo e possibilidade de aumento de recursos para áreas prioritárias, como saúde e educação.



Aumento
de recursos



Educação



Saúde

Para o Servidor _____

Significa a possibilidade de manutenção do nível de salário quando a aposentadoria chegar e potencial de rentabilidade da poupança previdenciária muito acima da média.



Renda
Qualificada
de Longo
Prazo

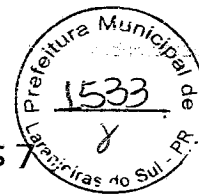


Rentabilidade
Previdenciária

O desafio agora é a implementação do RPC de forma rápida, eficiente e com baixo custo.

Para isso, a **Fundação Família Previdência** é uma solução pronta! Somos a maior entidade do Rio Grande do Sul, uma instituição sólida de previdência privada, autorizada a ofertar planos para os municípios e indicada no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos,

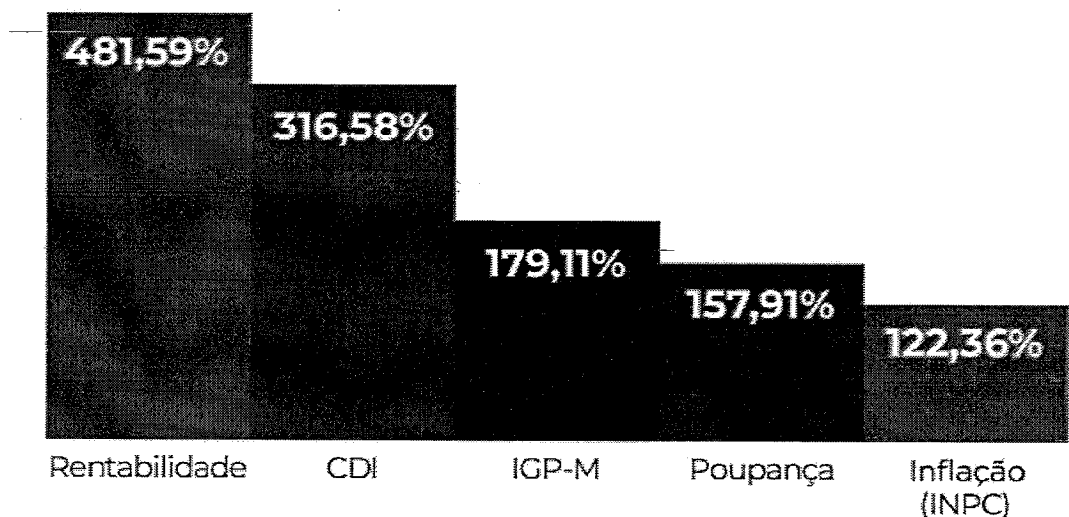




do Ministério da Economia.

Possuímos mais de 40 anos de expertise, um patrimônio de mais de R\$ 7 bilhões, pagamos mais de R\$ 54 milhões em benefícios todos os meses, e, por sermos uma entidade sem fins lucrativos, **oferecemos as menores taxas de administração do mercado.**

Nos últimos 15 anos (2006-2020), a rentabilidade nominal da Fundação Família Previdência foi de 481,59%, enquanto outros investimentos, como a poupança, por exemplo, tiveram uma rentabilidade de apenas 157,91%.

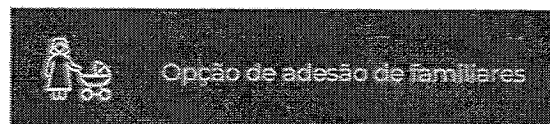
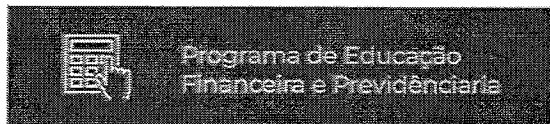
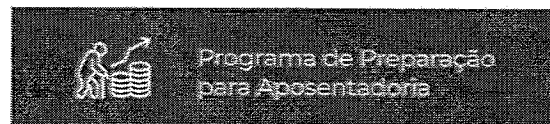


Com a Fundação Família Previdência, os servidores terão acesso a uma série de benefícios:



1





ENTRE EM CONTATO CONOSCO. _____

Temos um time de especialistas prontos para oferecer a melhor consultoria para planejamento e implementação do RPC em seu município.

Entre em contato conosco através dos números 51 3027 6651 – 51 3027 3113 ou por e-mail prefeituras@familiaprevidencia.com.br

[> Acesse aqui o Regulamento do Plano Família Previdência Municípios](#)

**Regulamento registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios
Nº 2021.0015-47,
aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência
Complementar
pela Portaria nº 429 publicada no Diário Oficial da União em 12 de
julho de 2021.**







[> Acesse aqui a Cartilha do Plano Família Previdência Municípios](#)

[> Acesse aqui a Nova Edição do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos](#)

[> Acesse aqui o Modelo de Projeto de Lei para Entes Federativos](#)

[> Acesse aqui o Modelo de Processo Seletivo para Contratação de Gestor do RPC](#)

[> Acesse aqui a Nota Técnica da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON](#)

© Copyright - Fundação Família Previdência - [Enfold Theme by Kriesi](#)





[Acesse seu plano](#)

CPF

 ou

Lista de Notícias Fundação Família Previdência

23 DE AGOSTO DE 2021

Plano SINPRORS Previdência será incorporado ao Família Previdência Associativo

13 DE AGOSTO DE 2021

Papo Família com Ana Laura Magalhães explica previdência privada

6 DE AGOSTO DE 2021

Palestra sobre Plano Família Previdência recebe 60 participantes

4 DE AGOSTO DE 2021

Conselho Deliberativo aprova novas alterações regulamentares no CeeePrev

4 DE AGOSTO DE 2021

Fundação fala sobre previdência complementar para municípios na mídia regional

29 DE JULHO DE 2021

Live apresenta Plano Família Previdência Municípios

21 DE JULHO DE 2021

Transferência de gestão do Plano Único da CGTEE para a Fundação ELOS

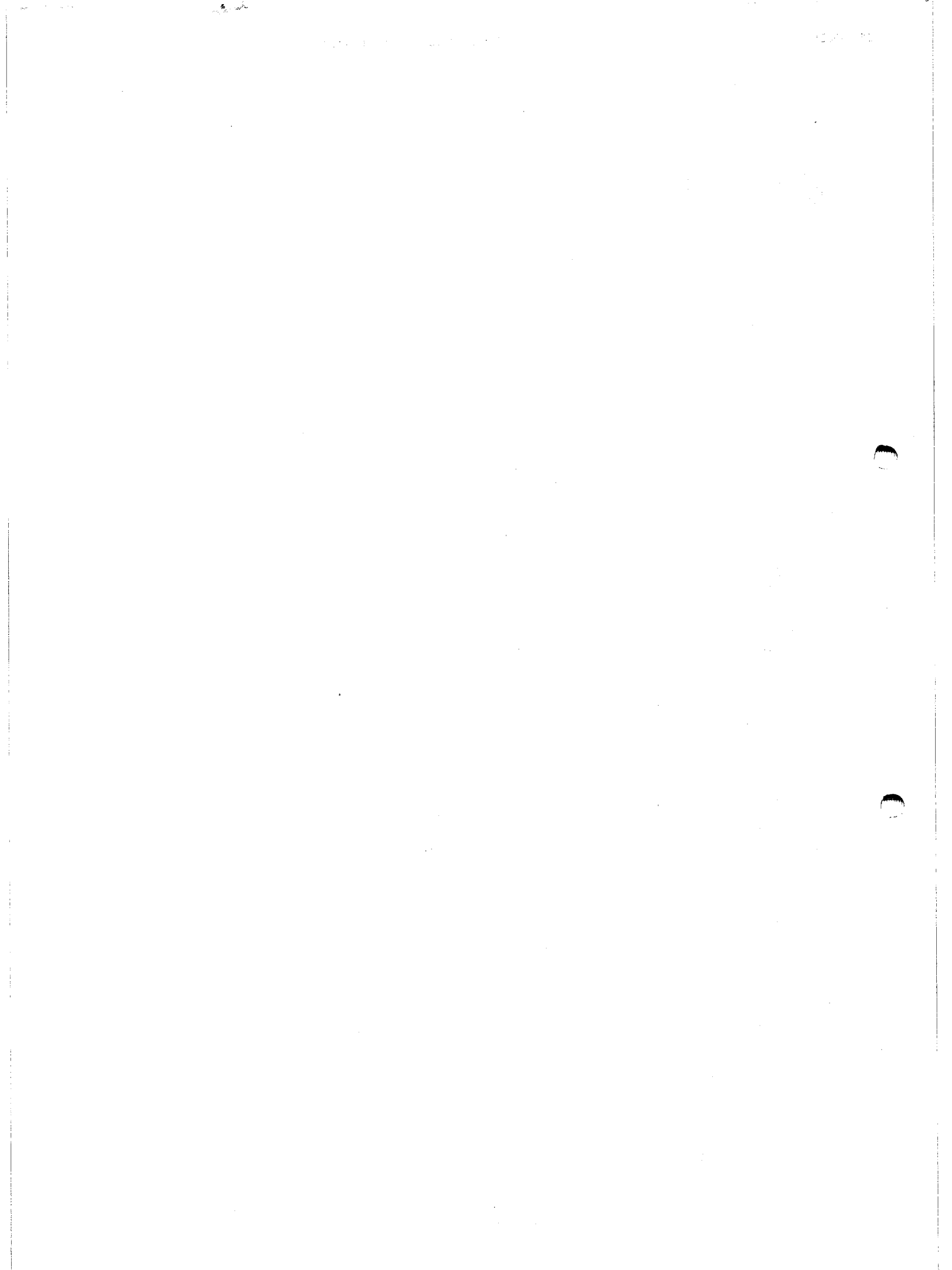
16 DE JULHO DE 2021

Palestra sobre Plano Único da CEEE recebe 170 participantes

5 DE JULHO DE 2021

Ciclo Papo Família reúne participantes do CeeePrev







9 DE JULHO DE 2021

Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

6 DE JULHO DE 2021

Fundação prepara novo ciclo de palestras online

29 DE JUNHO DE 2021

Fundação manterá home office até dezembro e estuda adoção de modelo híbrido

29 DE JUNHO DE 2021

Fundação oferece plano previdenciário para prefeituras

28 DE JUNHO DE 2021

Fundação publica novo texto regulamentar do Família Previdência Associativo

21 DE JUNHO DE 2021

Fundação participa de Encontros Regionais da Abrapp

18 DE JUNHO DE 2021

PREVIC determina alteração regulamentar no CeeePrev sobre custeio da reserva a amortizar

18 DE JUNHO DE 2021

PREVIC determina devolução de valores de reservas matemáticas do Plano Único para a CEEE

17 DE JUNHO DE 2021

Nota de falecimento

1 DE JUNHO DE 2021

Participantes podem trocar pagamento do seguro para débito em conta

1 DE JUNHO DE 2021

Expediente Fundação no Feriado de Corpus Christi

7 DE MAIO DE 2021

Atendimento em horário especial no dia 14 de maio

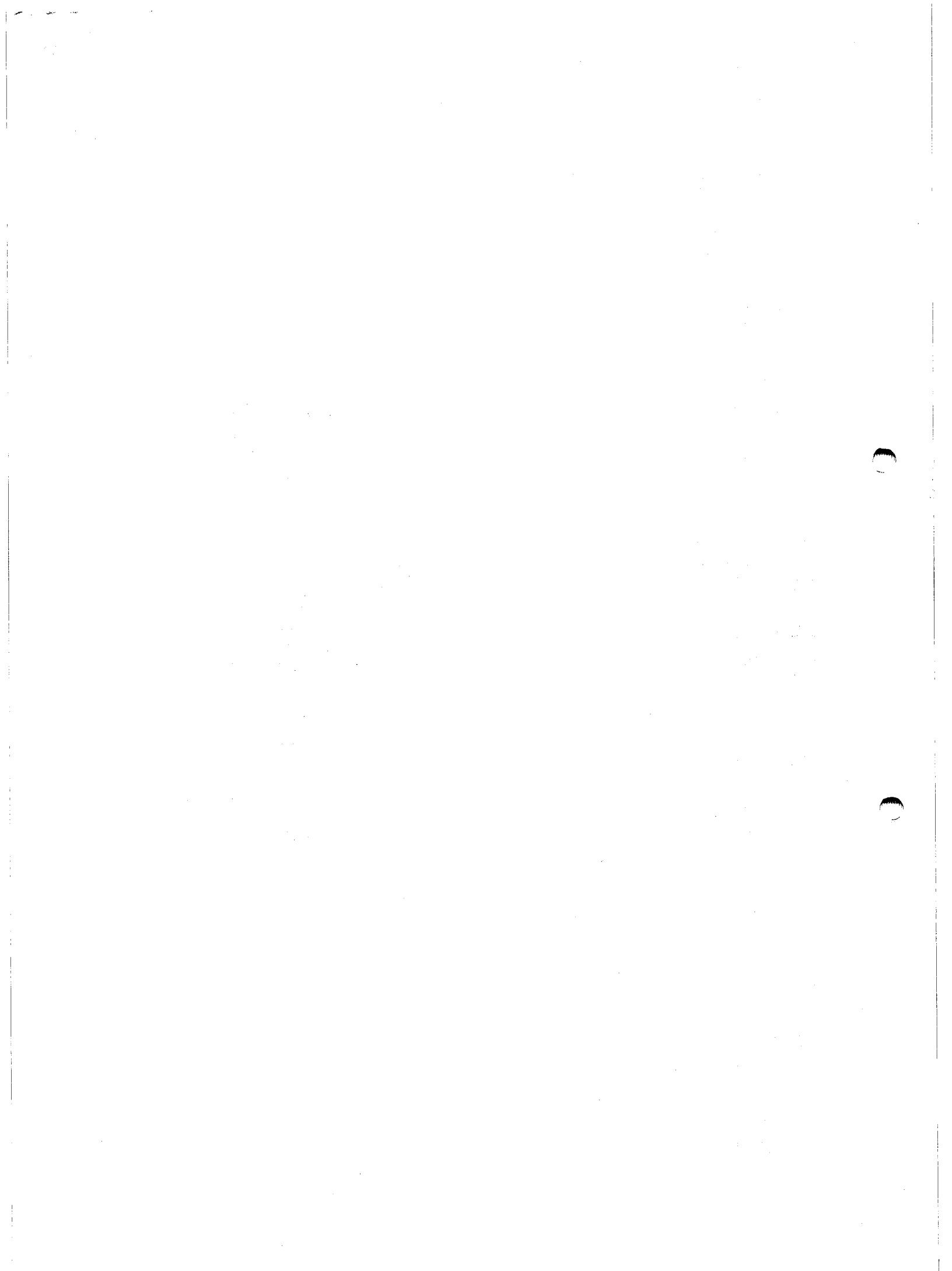
4 DE MAIO DE 2021

Papo Família recebe o economista Mansueto Almeida

30 DE ABRIL DE 2021

Fundação publica Relatório Anual 2020





FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

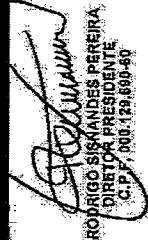
C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL


CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2019 e 2018

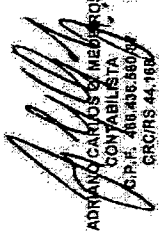
		R\$ mil	
Ativo	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível	Exatível Operacional	6.698	2.076
Realizável	Gestão Previdencial	7.691.491	9.699.436
Gestão Administrativa	Gestão Administrativa	305.671	342.172
Investimentos	Investimentos	1.618	2.265
Títulos Públicos	Exatível Contingencial	7.283.994	9.354.999
Créditos Privados e Depósitos	Gestão Previdencial	4.886.820	4.359.910
Ações	Gestão Administrativa	492.655	465.748
Fundos de Investimento	Investimentos	867.608	779.691
Investimentos Imobiliários	Fundo Social	1.024.860	524.296
Empréstimos e Financiamentos	Patrimônio de Cobertura de Plano	36.400	39.778
	Provisões Matemáticas	205.463	195.572
	Benefícios Concedidos		
	Benefícios a Conceder		
	(-) Provisões Matemáticas a Constituir		
Patrimônio	Equilíbrio Técnico	893	704
Imobilizado	Resultados Realizados	445	489
Intangível	(-) Deficit Técnico Acumulado	448	215
	Fundos		
	Fundos Previdenciais		
	Fundos Administrativos		
Total do Ativo	Total do Passivo	7.598.960	6.702.214



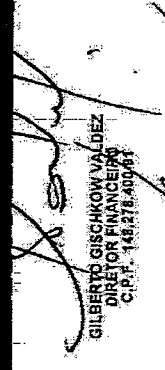
 ROGÉRIO SISKANDES PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE
 C.P.F. Nº 008.129.690-90



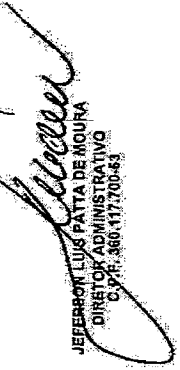
 SAUL FERNANDO PEDRONI
 DIRETOR DE PRESIDÊNCIA
 C.P.F. Nº 262.943.036-87



 ADRIANO CARLOS DE MEDEIROS
 CONTABILISTA
 C.P.F. Nº 486.432.580-94
 CRC/RS 44.168

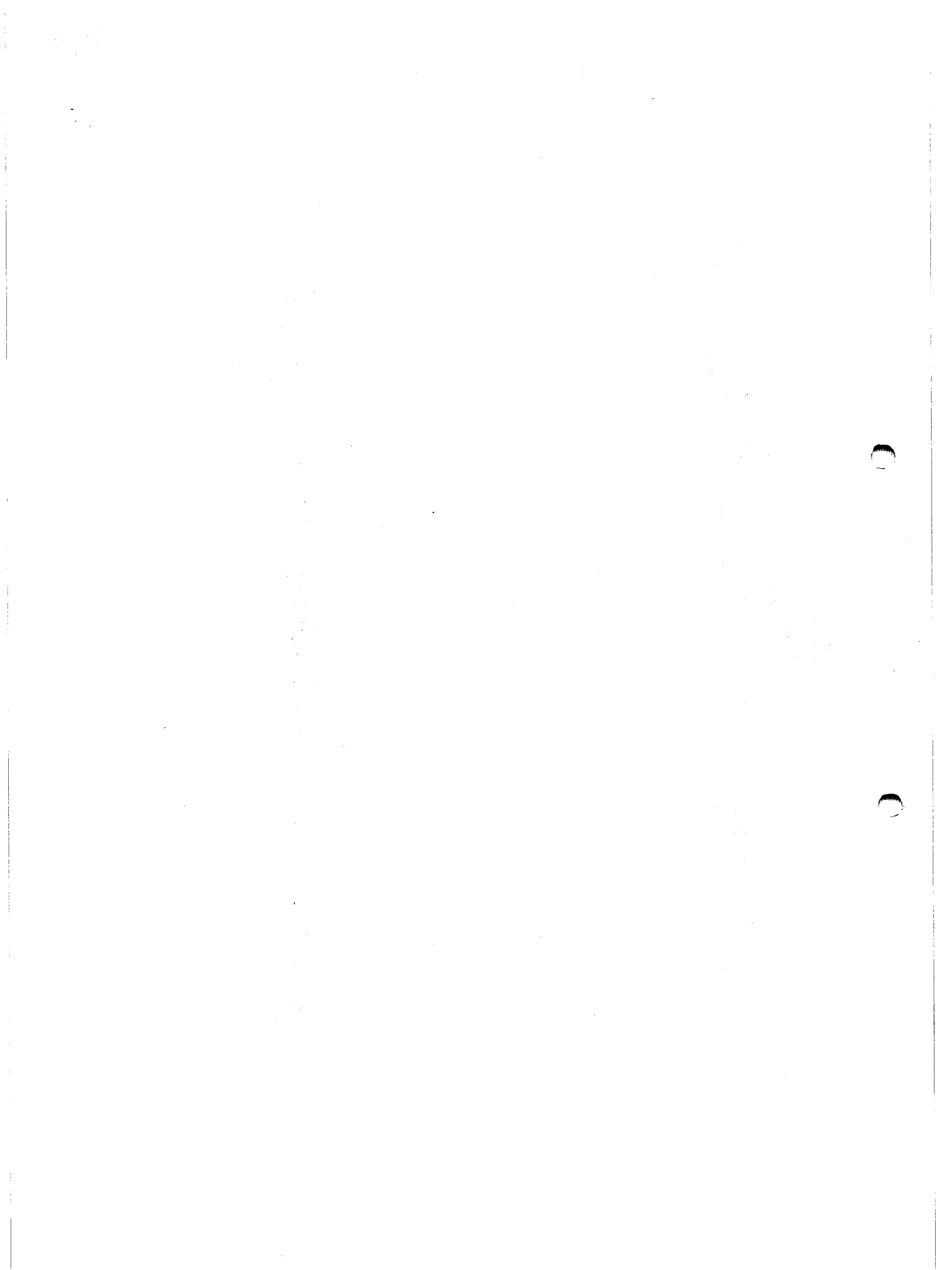


 GILBERTO GIRSCHKOW VALDEZ
 DIRETOR FINANCEIRO
 C.P.F. Nº 148.278.800-81



 JEFFERSON LUIS PATA DE MOURA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F. Nº 360.417.700-63





FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Ativo	Notas	Exercício		Passivo	Notas	Exercício	
		Atual	Anterior			Atual	Anterior
Disponível		3.821	6.586	Exigível Operacional		58.032	14.262
Realizável		7.700.679	7.591.481	Gestão Previdencial		9.866	9.378
Gestão Previdencial	6	291.648	305.871	Gestão Administrativa		5.278	4.646
Gestão Administrativa		1.858	1.616	Investimentos	9	42.888	238
Investimentos	6	7.407.173	7.283.994	Exigível Contingencial		136.123	139.334
Títulos Públicos		4.559.743	4.886.820	Gestão Previdencial	10	101.462	107.349
Créditos Privados e Depósitos		520.485	462.853	Gestão Administrativa	10.1	2.174	2.073
Ações		504.525	667.608	Investimentos	10.2	32.487	29.912
Fundos de Investimento		1.561.015	1.024.850	Patrimônio Social		7.511.487	7.445.364
Investimentos Imobiliários	6.2/6.3	34.695	36.400	Patrimônio de Cobertura do Plano		7.277.556	7.224.110
Empréstimos e Financiamentos		226.710	205.463	Provisões Matemáticas		7.505.749	7.262.091
				Benefícios Concedidos	13	7.576.819	7.354.355
				Benefícios a Conceder		1.299.016	1.193.573
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.370.086)	(1.285.837)
Permanente				Equilíbrio Técnico	14	(228.193)	(37.981)
Imobilizado	7	1.142	893	Resultados Realizados		(228.193)	(37.981)
Intangível		333	445	(-) Déficit Técnico Acumulado		(228.193)	(37.981)
		809	448	Fundos		233.931	221.254
				Fundos Previdenciais	15.1	10.361	9.511
				Fundos Administrativos	15.2	223.570	211.743
Total do Ativo		7.705.642	7.598.960	Total do Passivo		7.705.642	7.598.960

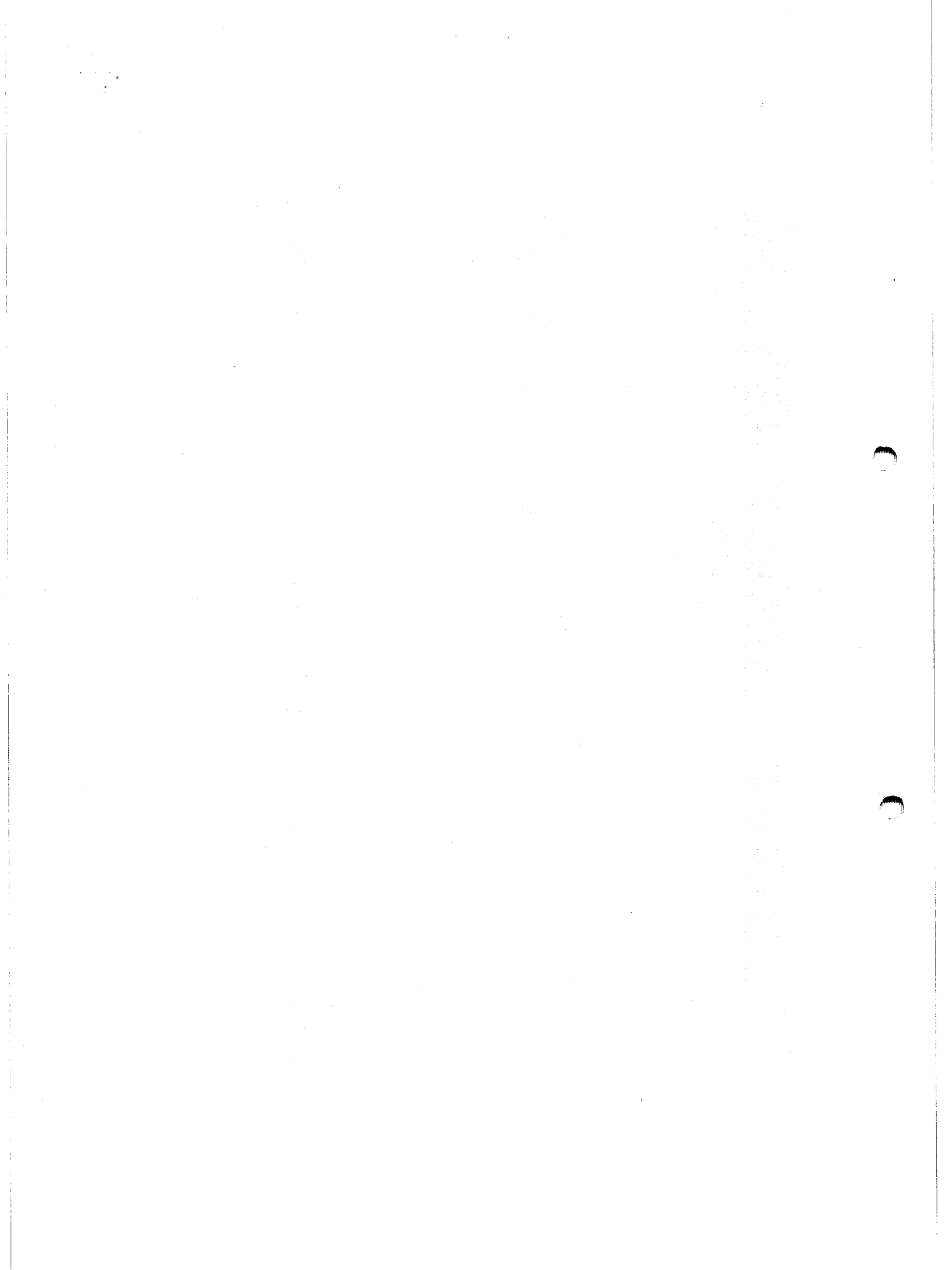
RODRIGO SISNANDES PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE
 C.P.F. 000.129.690-61

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
 C.P.F. 360.117.700-53

SAUL FERNANDO PEDRON
 DIRETOR FINANCEIRO
 C.P.F. 262.943.030-87

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
 CONTABILISTA
 C.P.F. 466.436.560-87
 CRC/RS 44.168









BP_REV_2020-20210318174358.pdf

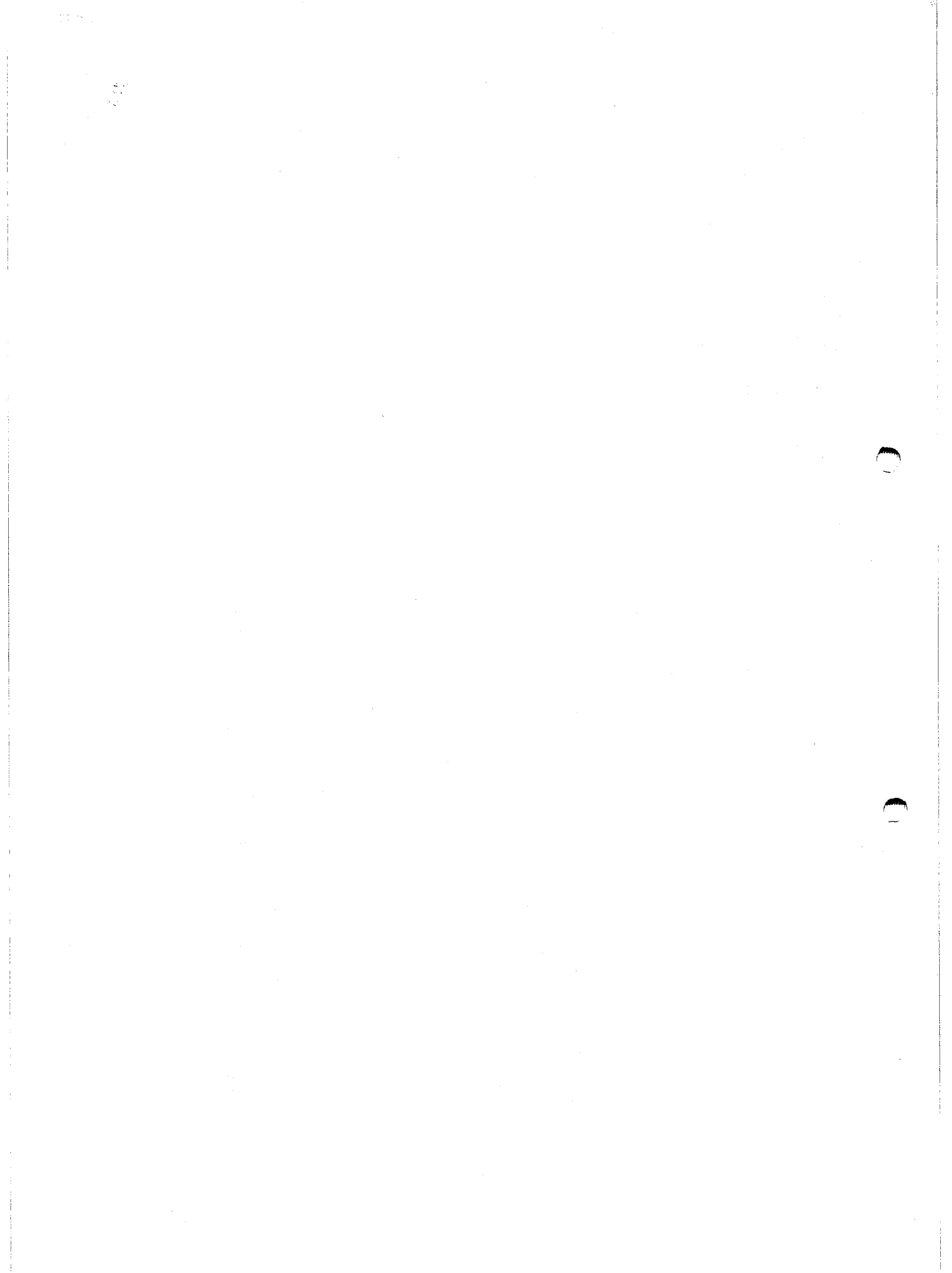
Documento número #cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398

Assinaturas

-  RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou
-  JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou
-  SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou
-  ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
Assinou

Log

- 18 mar 2021, 17:44:00 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2021 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2021, 17:44:01 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2021, 17:44:03 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2021, 17:44:04 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2021, 17:44:06 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *****1687, com hash prefixo 7cce23(...).

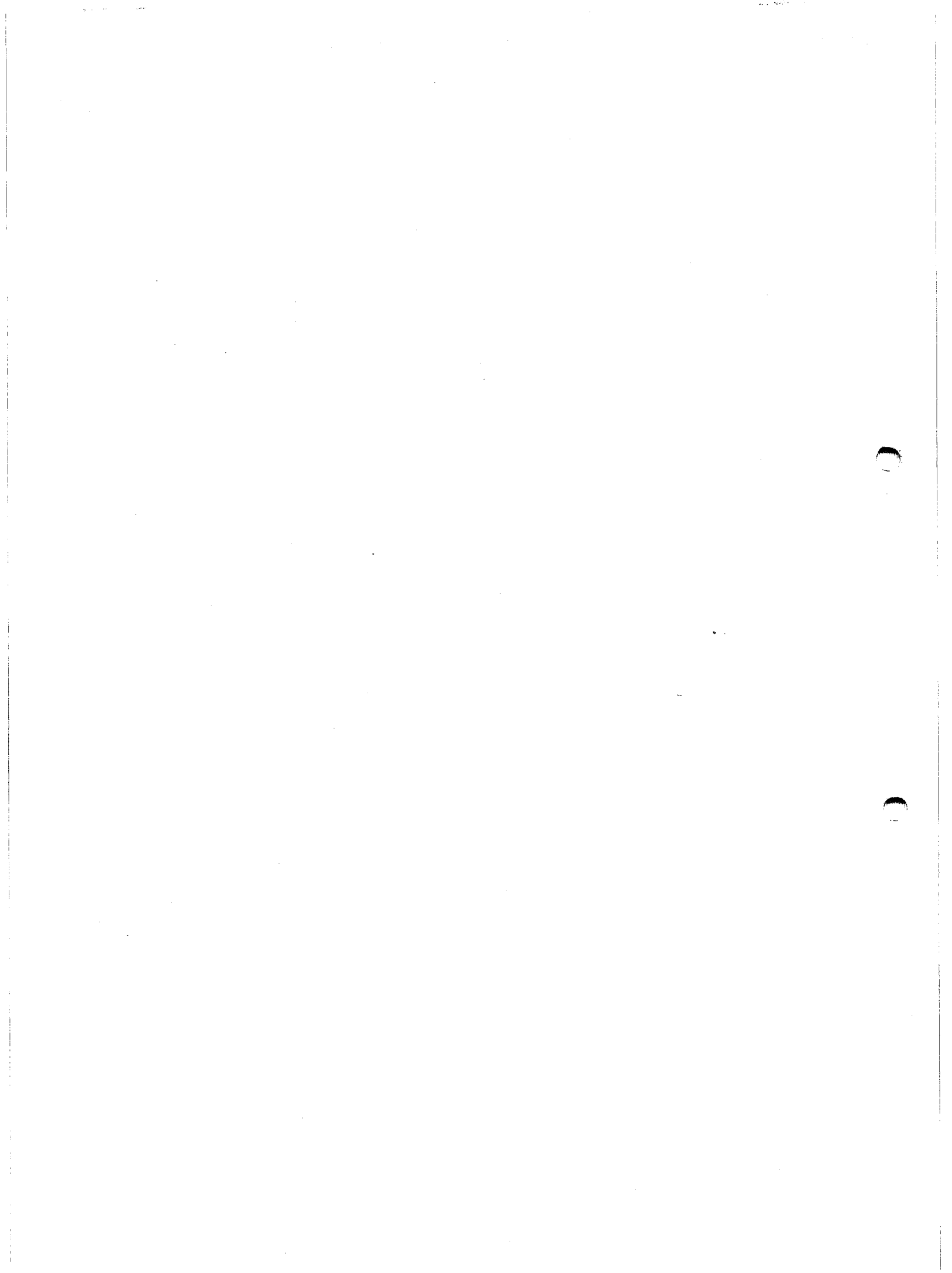




-
- 18 mar 2021, 17:45:38 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
 - 18 mar 2021, 20:36:41 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 189.27.232.221. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
 - 18 mar 2021, 22:44:29 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.141.137. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
 - 19 mar 2021, 11:42:52 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
 - 19 mar 2021, 11:42:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398.

Hash do documento original (SHA256): dbdf12b41dd7f7cbe76ebecffc428f09c96a2be95a632beafa6005c747c4829

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

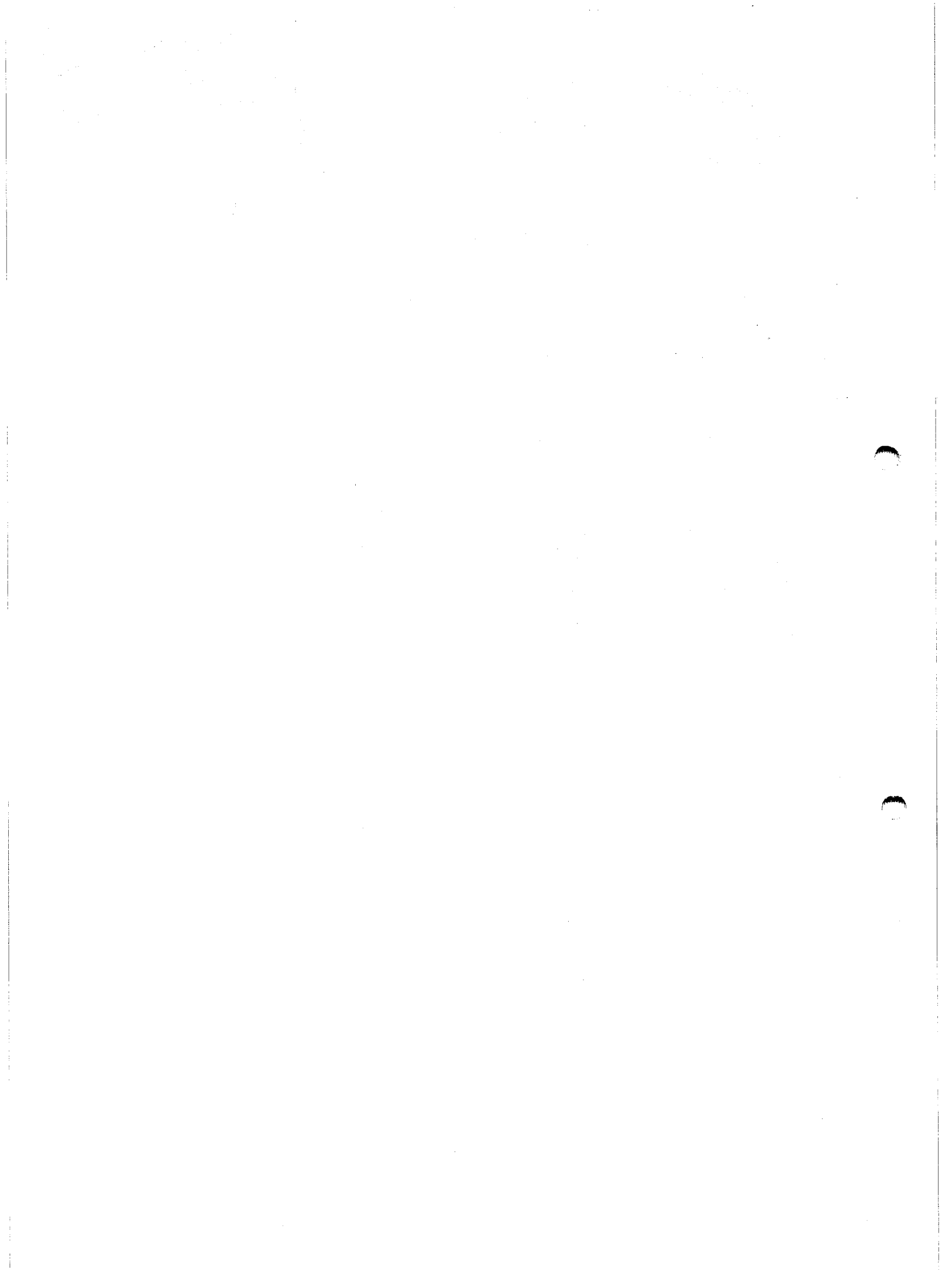
Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **BP_2020_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000650533**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP_2020_1081_01.zip**

Brasília, 29/03/2021 13:30



5.5

DA

PROPOSTA

TÉCNICA

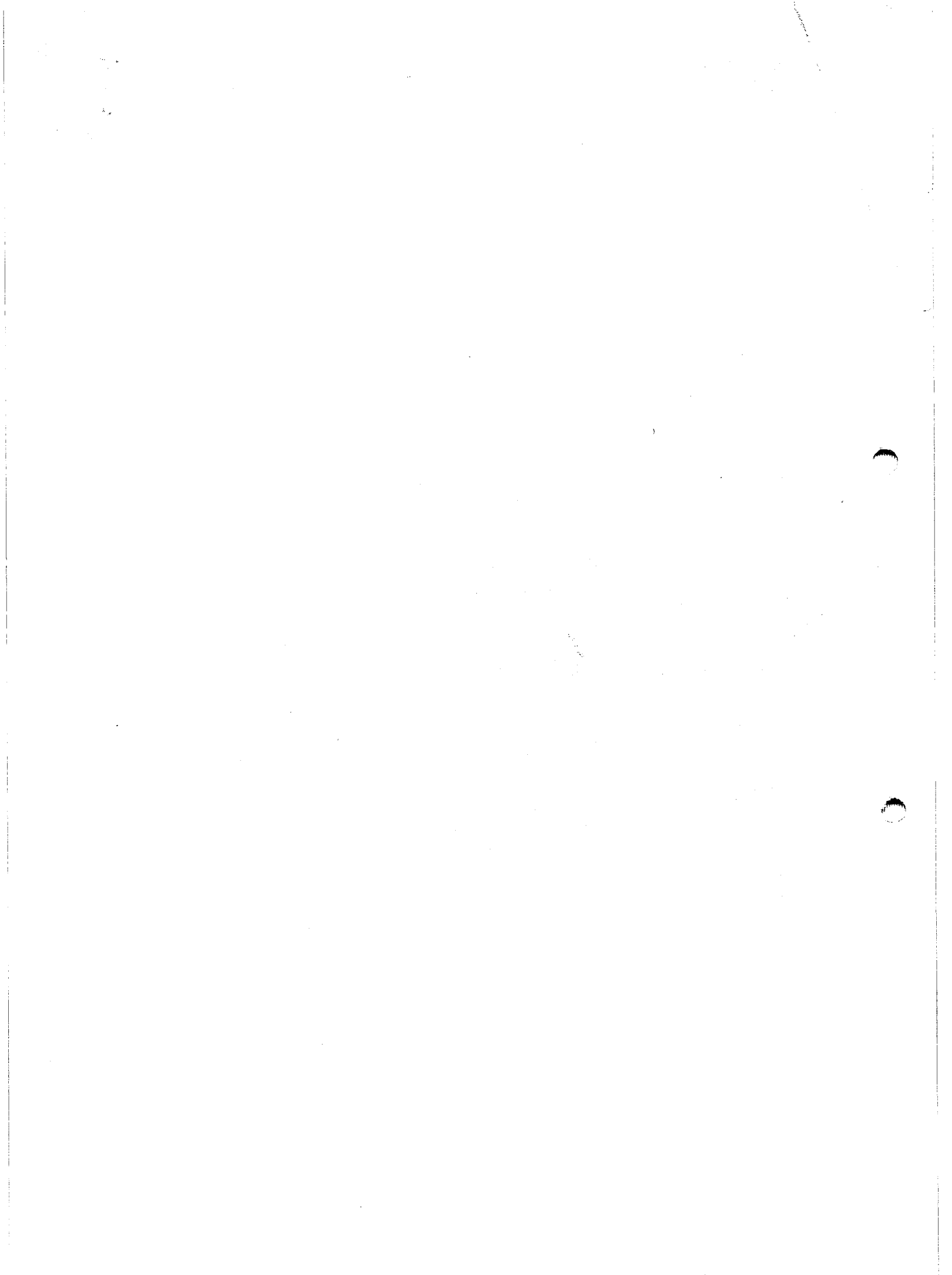
10/10/10

10/10/10



5.5.1

Carta de apresentação datada e assinada pelo seu dirigente



À
Comissão para Implantação do RPC
Ref.: Edital de Seleção nº 001/2022 para contratação de EFPC de Laranjeiras do Sul - PR

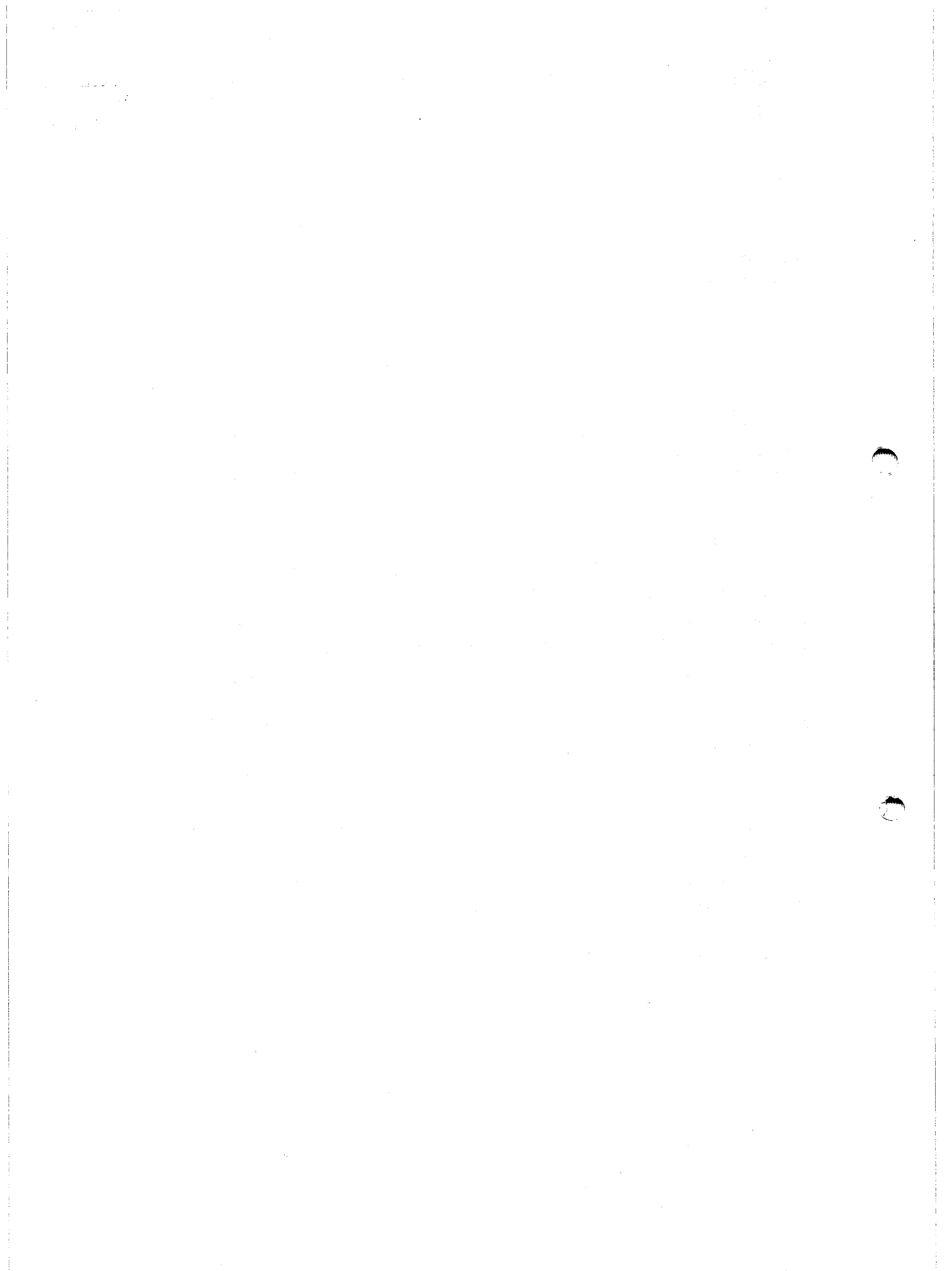
CARTA DE APRESENTAÇÃO

Informamos que a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocínada, também denominada como Fundação Família Previdência, está ~~apresentando documentos e proposta~~ referente ao Edital do Processo de Seleção para Contratação de EFPC Edital nº 001/2022, nos responsabilizando pelas informações prestadas. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que esta Entidade:

- a. Tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital;
- b. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Até a presente data, não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de seleção e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d. Não tem, em sua diretoria, incluindo responsáveis pela gestão da EFPC, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, relacionados aos dirigentes dos órgãos contratantes, assim como de agentes membros da Comissão Especial de Seleção;
- e. Consegue comprovar as informações apresentadas na proposta técnica, à qualquer tempo, quando solicitado pelo Município de Laranjeiras do Sul, por meio dos documentos indicados na "Tabela Critérios de Auxílio aos Entes Federativos", constante do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos - 5ª Edição.

Porto Alegre, RS, 18 de julho de 2022.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor-Presidente



LARANJEIRAS DO SUL - carta de apresentacao.pdf

Documento número #12947e0e-c73a-4782-a991-3b666ca886e9

Hash do documento original (SHA256): 0d43a947f0cf620be2d2e5d68296abd38eeb34e6cf2f43eb7637e71c5032a461

Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 18 jul 2022 às 09:42:30

Log

- 18 jul 2022, 09:40:22 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 12947e0e-c73a-4782-a991-3b666ca886e9. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2022 (09:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português Brasileiro.
- 18 jul 2022, 09:40:23 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: prefeituras@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
- 18 jul 2022, 09:42:30 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: email prefeituras@familiaprevidencia.com.br (via token). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.309.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2022, 09:42:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 12947e0e-c73a-4782-a991-3b666ca886e9.

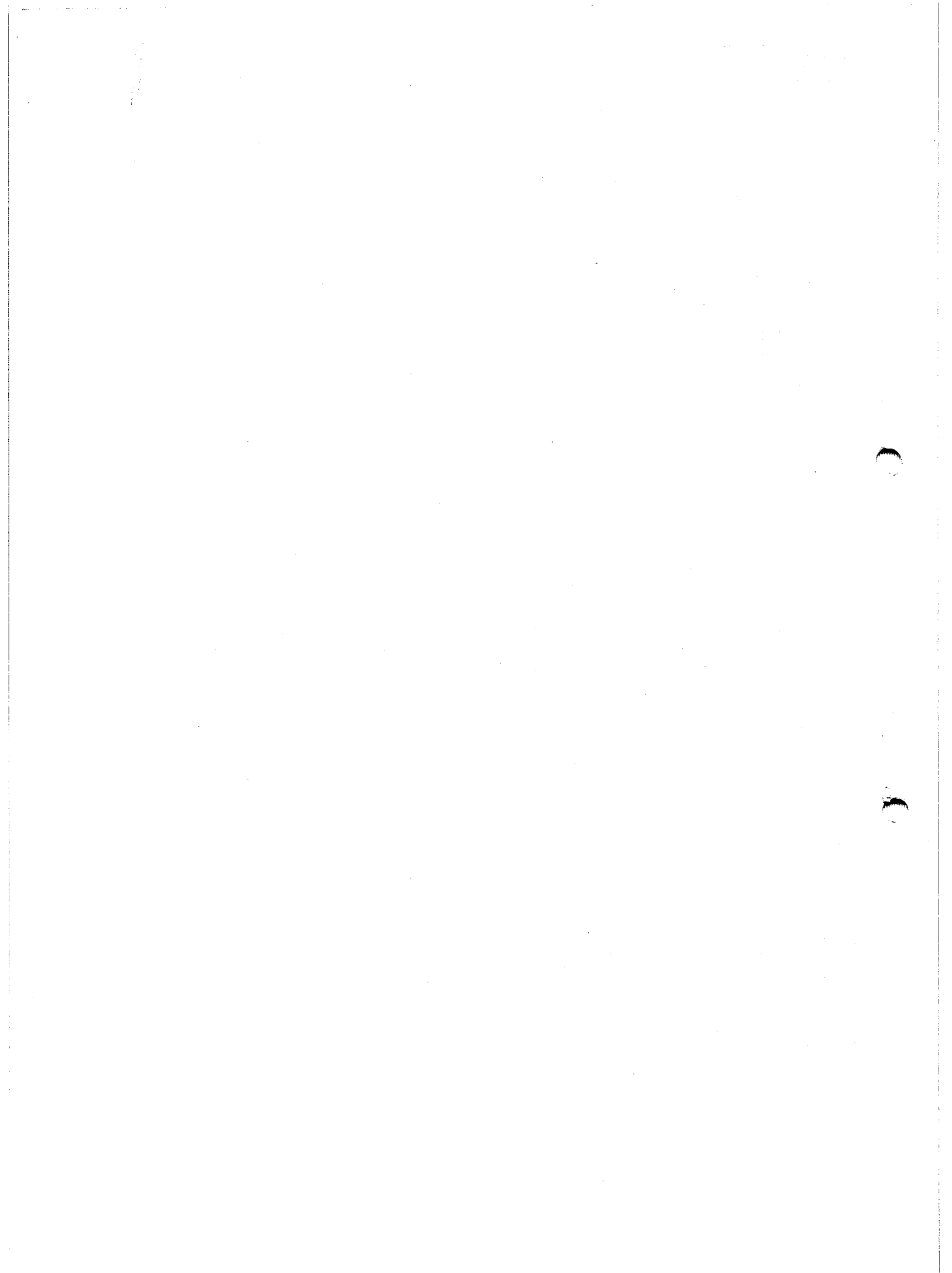


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

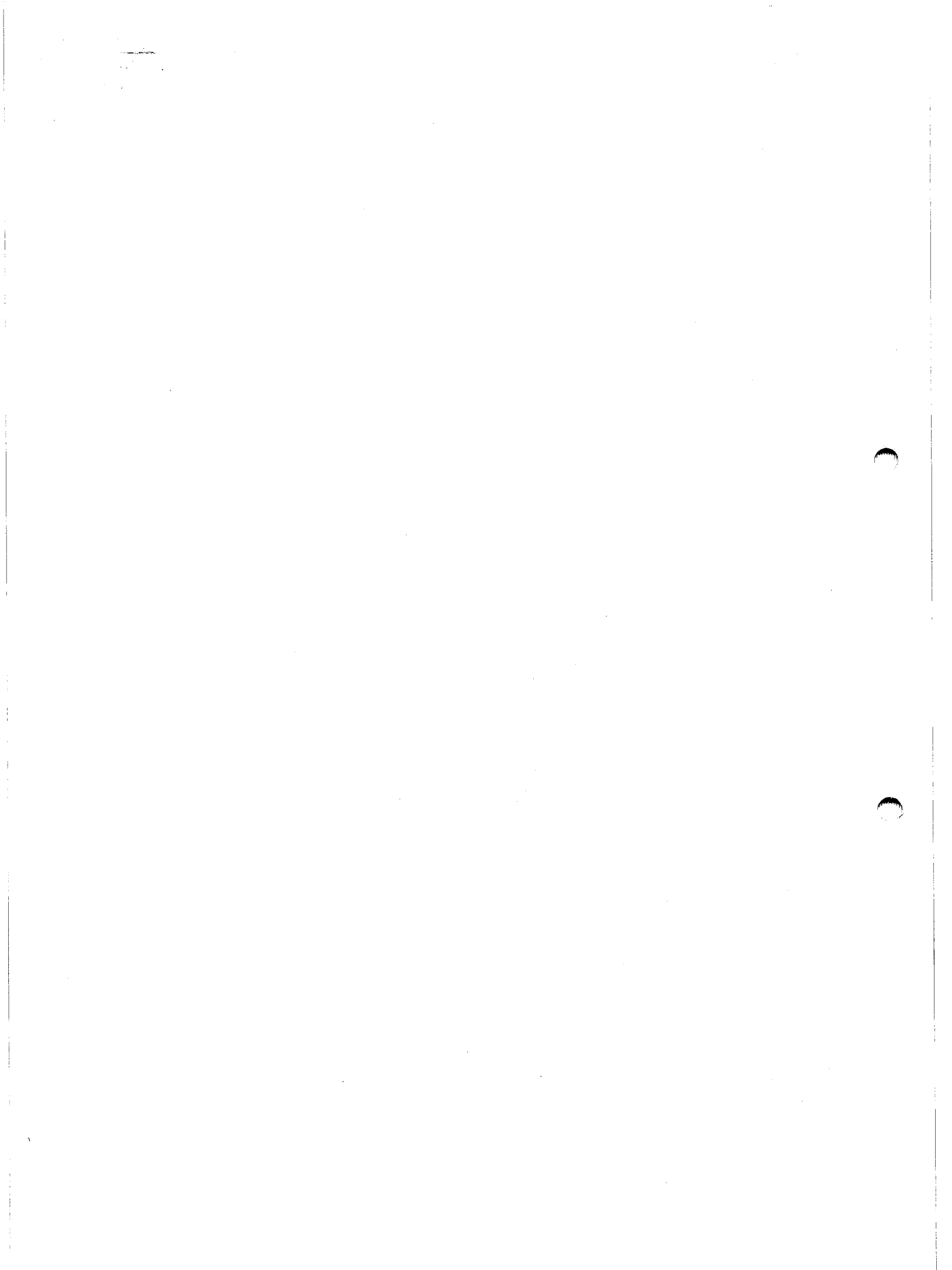
Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 12947e0e-c73a-4782-a991-3b666ca886e9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



5.5.2

PROPOSTA

TÉCNICA



**PROPOSTA TÉCNICA PARA O EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

Ao Grupo de Trabalho
Ref.: Processo Seletivo Nº 01/2022

Prezados Senhores,

A FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, conhecida pelo nome fantasia FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, domiciliada/estabelecida na cidade de Porto-Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, à rua dos Andradas, 702, Centro Histórico, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos servidores do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1000



1. Capacitação Técnica
Fator a) Experiência da Entidade
(i) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2021	-1,78%
2020	6,59%
2019	19,91%
2018	10,47%
2017	16,29%
Taxa acumulada no período: 61,27%	
Rentabilidade Média: 10,30%	

OBSERVAÇÃO: as rentabilidades dos planos previdenciários, nos últimos cinco anos, constam no Anexo, item 10.1, da Política de Investimentos, páginas 54 a 56. Acesso pelo link abaixo:

[https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2022/01/politica de investimentos 2022.pdf](https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2022/01/politica-de-investimentos-2022.pdf)

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões
2021	6.744,1
2020	7.705,6
2019	7.598,9
2018	6.702,2
2017	6.418,8

OBSERVAÇÃO: O Ativo Total da entidade está disponível nos **ANEXOS BALANÇO PATRIMONIAL**

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC	Quant. de Patrocinadores/Instituidores	Quant. de Planos
2021	17.731	22	11
2020	18.422	23	12
2019	17.960	22	12
2018	16.210	18	12

2017	15.696	16	12
------	--------	----	----

OBSERVAÇÃO: A comprovação está disponível nos Relatórios Anuais de Informações do Plano Família Previdência Associativo nos links abaixo.

TOTAL DE PARTICIPANTES 2021:

Tabela publicada no Relatório Anual 2021, PÁGINA 25.

www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2022/04/RA_2021_Família-Associativo.pdf

TOTAL DE PARTICIPANTES 2020 e 2019

Tabela publicada no Relatório Anual 2020, PÁGINA 29.

https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2021/04/familiaprevidenciaassociativo_rai_2020.pdf

TOTAL DE PARTICIPANTES 2018 e 2017

Tabela publicada no Relatório Anual 2018, PÁGINA 26.

https://www.e-prev.com.br/cieprev/up/documento_plano/14a39451e51700b1f5da8fdb39553f5f.pdf

1.3.1 Especificar quais planos multipatrocinados são atualmente administrados e quais são os patrocinadores e quantidade de participantes.

Plano	Patrocinadores	Participantes
CeeePrev	CEEE D (Grupo Equatorial), CEEE T (Grupo CPFL), Fundação Família Previdência	5.357
Plano Único da CEEE	CEEE D (Grupo Equatorial), CEEE T (Grupo CPFL), Fundação Família Previdência	4.647
Família-Previdência Municípios Plano começou a funcionar em 2022	55 Municípios Rio Grande do Sul: Ajuricaba, Alegria, Alpestre, Alvorada, Bom Princípio, Caiçara, Colorado, Dois Lajeados, Engenho Velho, Fagundes Varela, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Humaitá, Independência, Ivoti, Lajeado, Lavras do Sul, Mato Leitão, Mormaço, Nova Boa Vista, Nova Candelária, Nova Pádua, Nova Prata, Novo Tiradentes, Paraíso do Sul, Passo do Sobrado, Passo Fundo, Pejuçara, Pinhal Grande, Pinheiro Machado, Porto Lucena, Porto Vera Cruz, Restinga Sêca, Salto do Jacuí, Santo Antônio do Planalto, São João do Polêsine, São José do Inhacorá, São Lourenço do Sul, São Pedro do Sul, São Vicente do Sul, Tupandi, Tuparendi, Três Coroas, Vale do Sol, Vera Cruz, Vila Maria, Vila Nova do Sul.	9

11

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information gathered is both reliable and comprehensive.

The third section focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which suggests that the current strategy is effective. However, there are some areas where improvement is needed, particularly in terms of efficiency and cost reduction.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future action. These include implementing new software tools, training staff on best practices, and conducting regular audits to ensure ongoing accuracy and compliance.



	<p>Paraná: Cafeara, Contenda, Fernandes Pinheiro, Rio Azul, São Jorge do Patrocínio.</p> <p>Mato Grosso: Cláudia, Feliz Natal.</p> <p>São Paulo: Fernão</p>
--	--

Base: junho 2022

Fator b) Governança

(i) Informar a Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos).

<p>Conselho Deliberativo: composto por 6 membros titulares e 4 membros suplentes. Haverá redução para 2 membros suplentes, em junho de 2022, após cumprimento de período de transição nos mandatos dos conselheiros.</p>
<p>Conselho Fiscal: composto por 4 membros titulares e 2 membros suplentes.</p>
<p>Diretoria Executiva: composta por 3 membros (Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Previdência).</p> <p>Estatuto disponível em: https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2022/03/estatuto_fundacao_familia_previdencia_fevereiro_2022.pdf</p> <p>Política de Governança disponível em: https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2019/11/politica_de_governanca_outubro_2019.pdf</p>
<p>Área de Auditoria Interna vinculada ao Conselho Deliberativo, conforme orientação da Resolução nº 13 do CNPC.</p> <p>Comprovação da Auditoria Interna disponível nos documentos anexos: Normatização da Auditoria Interna e Deliberação do Conselho Deliberativo sobre a reestruturação organizacional da entidade.</p>
<p>Comitês de Acompanhamento de Plano (CAP): compostos por representantes dos patrocinadores, instituidores e participantes.</p> <p>Regulamento do CAP disponível em: https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2016/04/Regulamento-CAP-vers%C3%A3o-01.pdf</p> <p>Regimento interno do CAP. Arquivo anexo.</p>



Comitê de Ética: composto por membros dos conselhos, da diretoria executiva e empregados.

Código de Ética disponível em:

<https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2021/08/codigo-de-etica-ffp-2021-.pdf>

Comitê de Riscos, Comitê Consultivo de Investimentos e Comitê de Expansão: compostos por membros da diretoria executiva e das gerências.

Política de Investimentos disponível em:

<https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2022/01/politica-de-investimentos-2022.pdf>

Regimento interno do CCI. Arquivo anexo.

Controles internos e processos de gestão de riscos da EFPC: Equipe interna com sistema próprio dedicado à análise de riscos seguindo a metodologia do COSO bem como equipe dedicada à gestão da qualidade e controles internos. Entidade possui certificação de qualidade ISO 9001 atualizada em todos os processos da organização.

1.4.1 Forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Investimento;

A Fundação Família Previdência é regida pela Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, sendo a composição dos membros indicados pelos patrocinadores nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, assim como na Diretoria Executiva, paritária entre os representantes dos patrocinadores e dos participantes e assistidos. Para composição da Governança é utilizado o critério de representatividade de cada patrocinador, considerando o montante patrimonial social e o quantitativo de participantes vinculado à cada patrocinador, conforme regramento contido na Política de Governança desta EFPC, disponível no Site.

Em razão das alterações estatutárias realizadas no ano de 2019, até junho/2022 a composição do Conselho Deliberativo era de dez membros, seis titulares e quatro suplentes. Após esta data, o Colegiado passou a ser composto por seis titulares e dois suplentes.

O Conselho Fiscal é composto por seis membros, sendo quatro titulares e dois suplentes.

A Diretoria Executiva da Entidade, por sua vez, é composta pelo Diretor-Presidente e dois Diretores, todos nomeados e demissíveis a qualquer época pelo Conselho Deliberativo, sendo um dos Diretores indicado pelos participantes e assistidos. Todos os membros da Governança da empresa estão devidamente certificados por instituição reconhecida pela PREVIC.

Atualmente, em razão da publicação da Resolução CNPC nº 35, publicada no Diário Oficial da União, no dia 26-02-2020, a qual dispõe sobre as diretrizes de governança para a previdência dos entes federativos de todas as entidades regidas sob a Lei Complementar nº 108, de

100
101
102

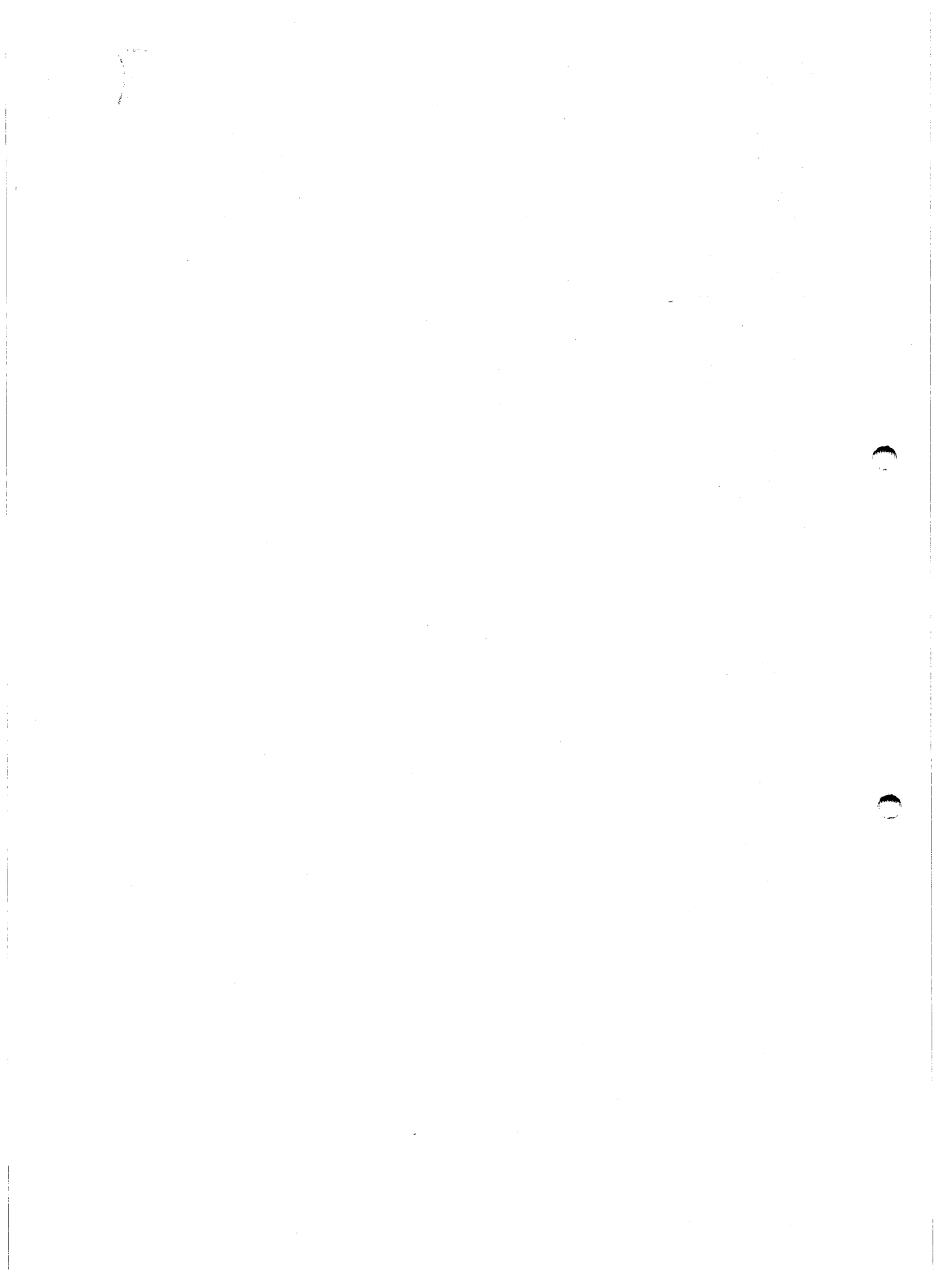


29/05/2001, esta EFPC adequou seu Estatuto para atendimento a norma supracitada. Mais especificamente, quanto à exigência de realização de processo seletivo, para a escolha de membros da Diretoria Executiva da entidade. O processo seletivo foi conduzido sob supervisão do Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, responsável pela definição das diretrizes e direcionamento estratégico da Fundação Família Previdência.

O Comitê de Investimentos é composto por empregados das áreas técnicas de investimentos, controladoria, atuarial/previdenciária, financeira/contábil e jurídica, sob coordenação do Diretor Financeiro.

(ii) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
AETQ Rodrigo Sisnandes Pereira	Diretor- Presidente	5 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Mestre em Administração e Negócios com ênfase em Previdência Complementar. - Especialista em Direito e Prática Previdenciária. - Especialista em Gestão Pública. - Especialista em Educação Ambiental. - Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. - Graduado em Administração de Empresas.
Bernardo Baggio	Diretor Financeiro	7 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Mestre em Economia Internacional. - MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria. - Especialista em Gestão Empresarial.



			- Graduado em Ciências Econômicas. - Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais.
ARPB Marcelo Jacques Pafudo	Diretor de Previdência	4 anos	- Administrador de Empresas - Especialista em gestão de negócios
Termos de Posse da Diretoria Executiva. Arquivo anexo.			

1.6 Experiência da EFPC em planos de contribuição definida.

19 anos de experiência com planos de contribuição definida, desde a implantação do Plano CeeePrev em novembro de 2002.

Ano	Nome do Plano	CNPB
2002	CEEEPREV	2002.0014-56

1.7 Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;

- **Site na internet:** www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br com área de acesso restrito aos participantes com senha.
- **Central de Relacionamento:** Na sede da entidade, em Porto Alegre/RS.
- **Teleatendimento:** pelos telefones: 0800 51 510 2596 ou 51 3027 1221.
- **Whatsapp:** 51 3027 6655
- **Aplicativo para adesão digital ao plano:** Família Prev.
- **E-mail:** euquero@familiaprevidencia.com.br
- **Equipe Comercial Própria:** Com Consultores Comerciais Especialistas em Previdência Complementar que recebem treinamento e atualização constantes.



- **Aplicativo:** Após o ingresso, os participantes têm acesso ao **Aplicativo Meu Plano** para acompanhar a sua poupança previdenciária.

2. Condições Econômicas da Proposta

(i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
0,00% (TAXA ZERO)	0,50% AO ANO

(ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2021	0,47%	R\$ 1.783,68

OBSERVAÇÃO: visando a sustentabilidade da gestão de longo prazo, a Fundação Família Previdência possui um plano de gestão administrativa (PGA) o qual tem constituído um fundo que calcula anualmente suficiência de custeio para as despesas administrativas pelos próximos 30 anos.

O percentual e o valor descritos acima estão disponíveis no Relatório das Despesas Administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Documento publicado pela PREVIC. Acesso em:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/serie-de-estudos/10a-serie-de-estudos.pdf>

(iii) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador.

A Fundação Família Previdência **NÃO** exige aporte inicial mínimo para o plano previdenciário. Caso não ocorra adesão de participantes ao plano, não haverá qualquer

1



custo para o município. Além disso, a entidade também NÃO cobra taxa de performance sobre o atingimento de metas de rentabilidade.

2.3 Informar a modelagem do plano e os benefícios de risco oferecidos.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

Plano Família Previdência Municípios (CNPB nº 2021.0015-47)

Plano de Contribuição Definida. Pagamento de até 13 benefícios por ano aos aposentados. O servidor define o percentual ou prazo de recebimento. Coberturas para familiares. Possibilidade de abater 12% da renda no IR.

Elegibilidade para aposentadoria – fonte: saldo de conta do participante

- Quebra de vínculo com o Patrocinador/Prefeitura.
- 120 contribuições ao Plano.
- Aposentadoria pelo Regime de Previdência ao qual está vinculado.

Antecipação: até 25% do saldo.

Renda por percentual do saldo de conta: entre 0,1% e 1,5%, em intervalos de 0,1%.

Renda em cotas por prazo certo: entre 60 e 360 meses.

Benefício mínimo: R\$ 200,00.

Contribuição flexível: entre 0,5% até 22% do Salário de Participação. Intervalos de 0,5%.

A prefeitura define o seu limite de contribuição no plano de custeio, anualmente, acompanhando, paritariamente, as contribuições dos participantes até este limite.

O participante define o seu percentual de contribuição, observando os limites estabelecidos no Plano de Custeio e na legislação vigente.

Alteração do % de contribuição: mês de dezembro para valer em janeiro.

100



Benefício por Invalidez disponível no regulamento do plano.
Benefício por Morte do Participante ou Assistido disponível no regulamento do plano.
Possibilidade de contratação de duas coberturas de Parcela Adicional de Risco, condicionada a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

- **Regulamento do Plano Família Previdência Municípios disponível em:**
https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2021/10/regulamento_familia_previdencia_municipios_3.pdf

- **Cartilha do Plano Família Previdência Municípios disponível em:**
https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2021/10/cartilha_familia_previdencia_municipios_3.pdf

2.4 Informar se a EFPC tem condições de oferecer plano de acordo com o perfil de risco do participante.

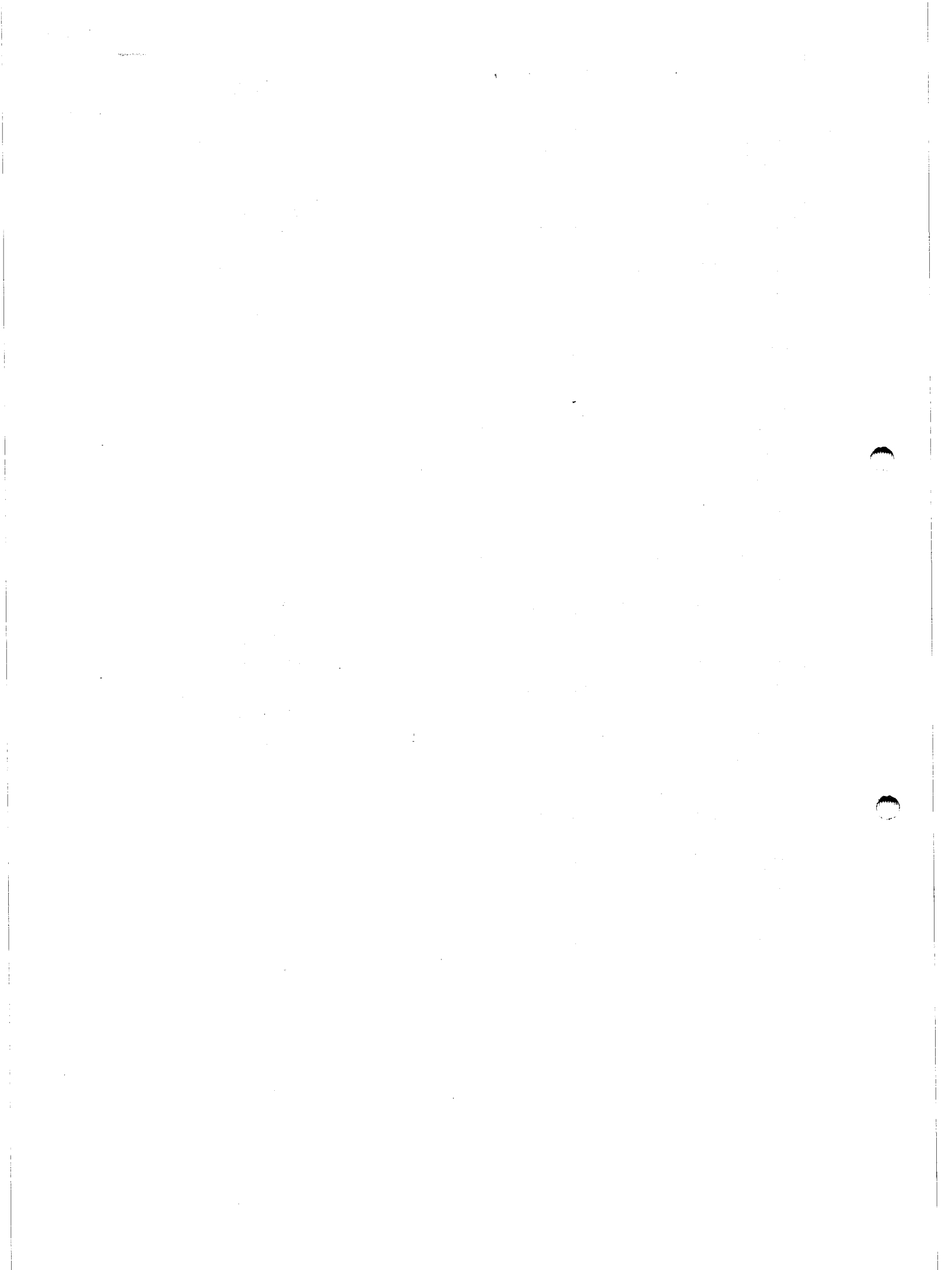
A Fundação Família Previdência oferece um único plano para o participante, visando ganhos de escala e o estabelecimento de um melhor direcionamento dos recursos quanto aos investimentos. Com o propósito de orientar a sua alocação estratégica de investimentos, a Fundação Família Previdência utiliza uma abordagem quantitativa de alocação de ativos orientada pelo passivo (Asset Liability Management – ALM). Através destes estudos, a alocação estratégica é definida com a identificação de combinações eficientes de ativos, considerando a existência de passivos e as necessidades de retorno, de imunização e liquidez do plano, além da diversificação dos investimentos. Deste modo, a relação risco/retorno é otimizada e há ganhos de escala para os participantes.

2.5 Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar também se serão oferecidos diretamente pela Entidade ou por meio de outra instituição contratada.

Os benefícios de risco estão descritos no item 2.3 acima.

2.6 Etapas para Implementação do Plano.

Considerando que o Plano de Benefícios Família Previdência Municípios já teve a nova versão do seu regulamento aprovado pela PREVIC em 05/10/2021, conforme a Portaria PREVIC nº 657, de 29 de setembro de 2021, a próxima etapa necessária à implementação do Plano é a celebração do Convênio de Adesão firmado entre a Fundação Família Previdência e o Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR.



Antes, conforme disposto no Estatuto da Fundação Família Previdência, a condição do Município como patrocinador do plano de benefícios deve ser aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência.

Pelo menos de forma ordinária, a Diretoria Executiva reúne-se mensalmente em duas oportunidades e o Conselho Deliberativo em uma oportunidade, sem considerar a possibilidade da realização de reuniões extraordinárias, conforme previsto no Estatuto. Deste modo, imagina-se que a aprovação do Município como patrocinador será uma etapa de breve conclusão.

Em relação ao Convênio de Adesão, na hipótese de utilização do modelo disponibilizado pela PREVIC, há possibilidade de uso da ferramenta legal do licenciamento automático, de modo que este Convênio de Adesão será considerado automaticamente aprovado quando do seu protocolo no sistema da PREVIC.

Mesmo no caso do licenciamento automático, a aprovação do Convênio de Adesão por parte da PREVIC será formalizada com a publicação de portaria no Diário Oficial da União, que registrará o início da validade do instrumento a partir do protocolo no sistema da PREVIC.

Estando aprovado o Convênio de Adesão, ou mesmo já sendo considerado válido, todos os ritos formais estarão cumpridos para fins de efetivo início do Plano de Benefícios Família Previdência Municípios para os servidores públicos do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR.

A Fundação Família Previdência já está desenvolvendo toda a parte de sistemas corporativos para fins de operacionalização do referido Plano de Benefícios de modo que, após alinhamento do fluxo de informações mensais a serem transferidas entre a Fundação Família Previdência e o Município, o ingresso dos participantes e o recolhimento de contribuições já poderá se iniciar.

Paralelamente ao período de alinhamento do fluxo de informações, já poderá se iniciar com a divulgação do Plano para os servidores municipais.

• **Estratégias de divulgação:**

1. Campanhas de comunicação para adesão, levando em conta as características e necessidades do perfil do servidor.
2. Página na web para adesão, destacando as características, vantagens, importância da previdência complementar para o servidor e documentação do plano (regulamento, cartilha), simulador de poupança previdenciária.
3. Divulgações por e-mail.
4. Divulgações por sms.
5. Divulgações por whatsapp.

6. Redes sociais.
7. Informativos eletrônicos.
8. Informativos impressos.
9. Palestras presenciais.
10. Palestras online.
11. Evento de lançamento.
12. Consultoria previdenciária com nossa equipe comercial...

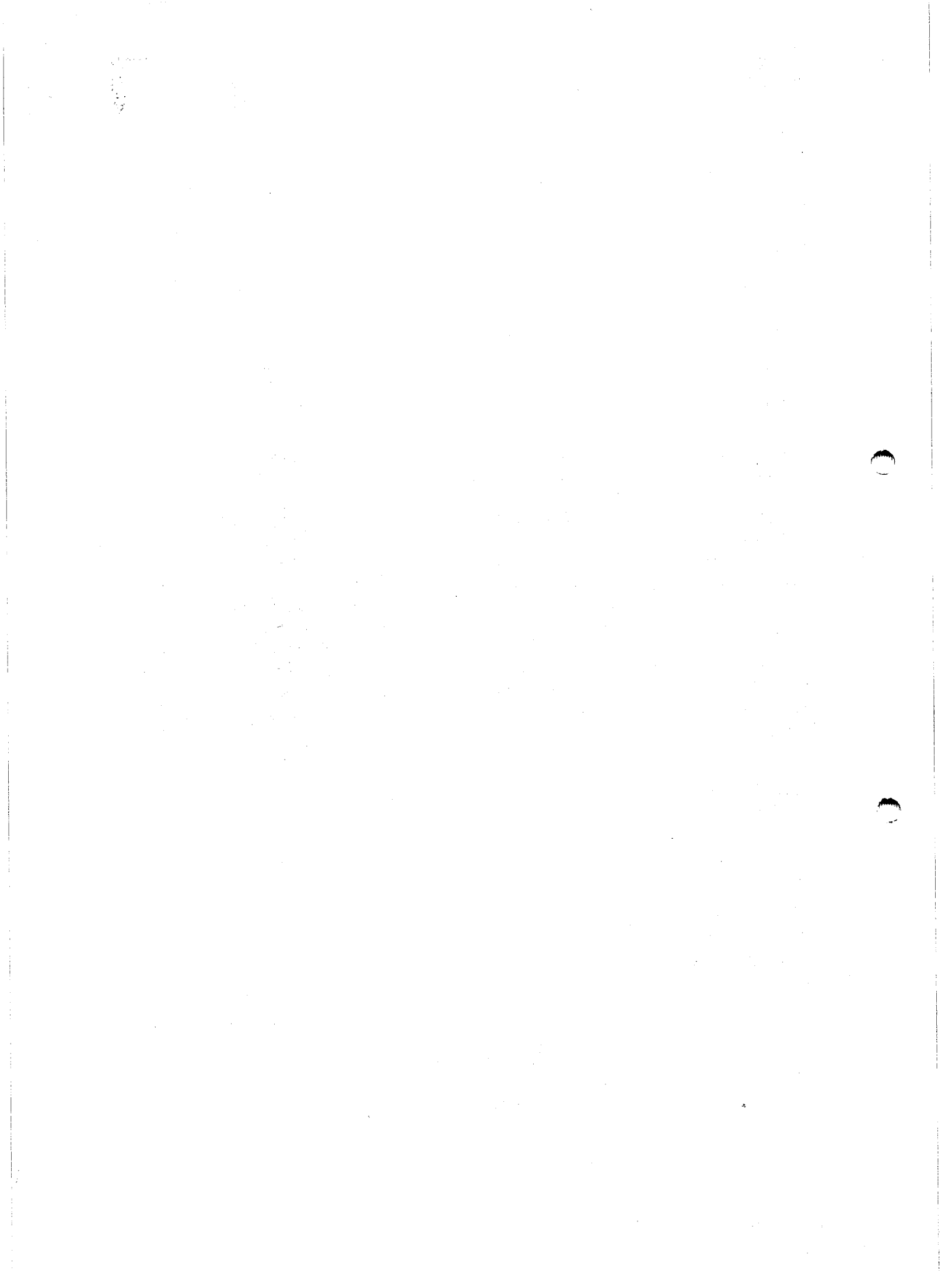
- **Procedimentos de inscrição:** a Fundação Família Previdência dispõe de diversas ferramentas para concluir o processo de adesão de seus potenciais participantes, o que possibilita a finalização de todas as etapas de forma rápida e segura.

Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente Regime de Previdência Complementar e cuja remuneração seja superior ao teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no plano desde a data de entrada em exercício do RPC. Este procedimento se dará através de modelo de interoperabilidade de sistemas acordado entre a fundação e a patrocinadora.

Para os demais, a inscrição se dará com o preenchimento da Proposta de Inscrição e apresentação dos documentos exigidos pela Fundação Família Previdência, recebendo desta a identificação comprobatória de sua condição de Participante, cópia do Regulamento do Família Previdência Municípios, Estatuto da Fundação Família Previdência, bem como os demais materiais previstos na legislação específica.

Abaixo, os Canais e meios de contatos fornecidos aos potenciais participantes para adesão ao Plano:

- **Site na internet:** www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br com área de acesso restrito aos participantes com senha.
- **Central de Relacionamento:** Na sede da entidade, em Porto Alegre/RS.
- **Teleatendimento:** pelos telefones: 0800 51 510 2596 ou 51 3027 1221.
- **Whatsapp:** 51 3027 6655
- **Aplicativo para adesão digital ao plano:** Família Prev.
- **E-mail:** euquero@familiaprevidencia.com.br



- **Equipe Comercial Própria:** Com Consultores Comerciais Especialistas em Previdência Complementar que recebem treinamento e atualização constantes.
- **Aplicativo:** Após o ingresso, os participantes têm acesso ao **Aplicativo Meu Plano** para acompanhar a sua poupança previdenciária.

(ii) **Plano de Educação Previdenciária:** Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC.

Palestras sobre as características do plano. Apresentadas para atuais e futuros participantes. Nestas oportunidades, a Fundação Família Previdência faz uma prestação de contas, demonstrando os principais resultados globais da entidade e específicos do plano previdenciário.

Curso de preparação para aposentadoria. Aberto para participantes e cônjuges, o curso de três dias, aborda temas como a reorganização do tempo livre, a importância de estabelecer novos projetos de vida, aspectos psicossociais inerentes à mudança de rotina, envelhecimento, relacionamento familiar e planejamento financeiro. O curso consolida uma série de orientações importantes para quem está planejando sair do mercado de trabalho e aproveitar sua aposentadoria com novos desafios e oportunidades.

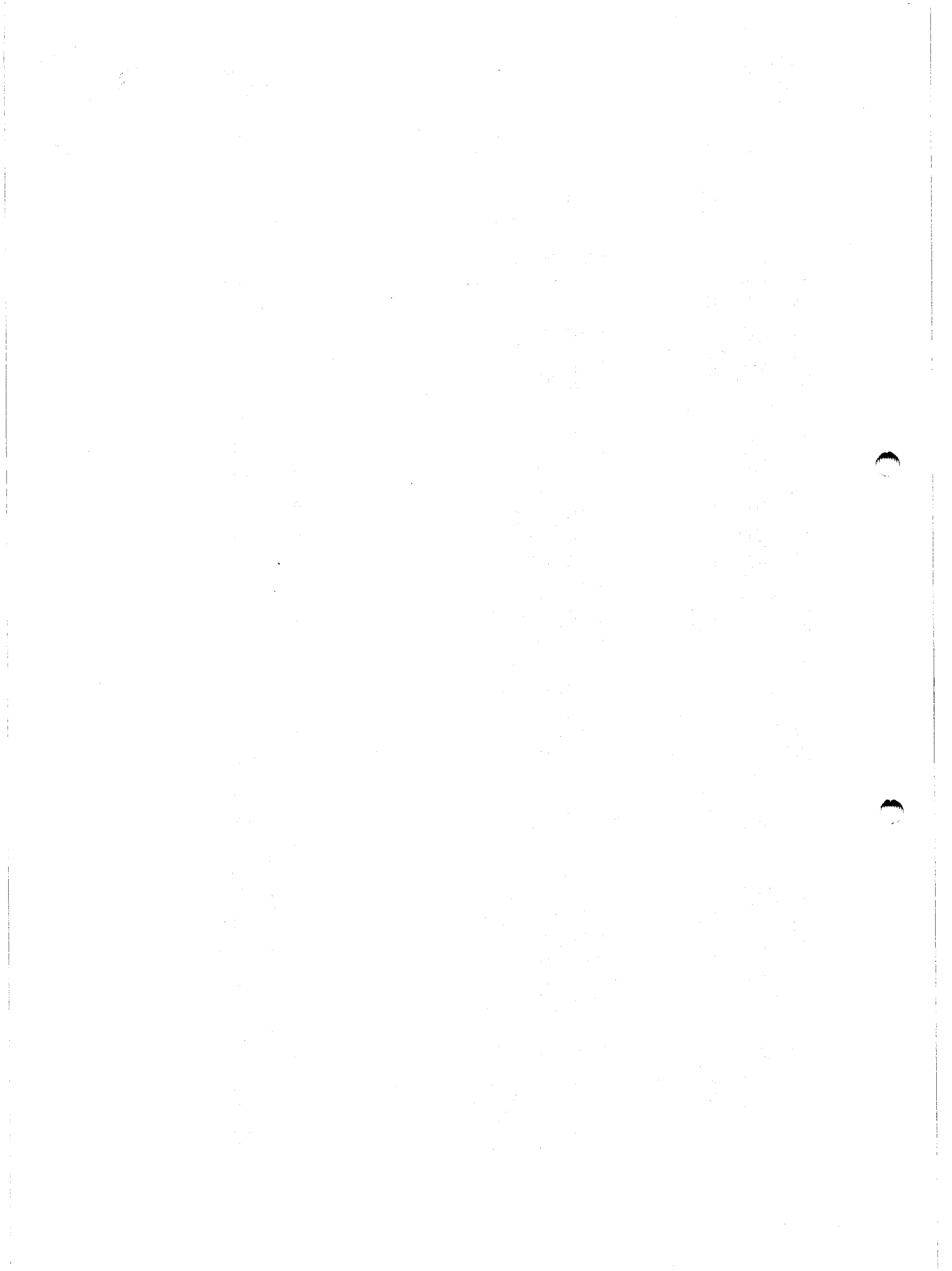
Blog com artigos sobre educação financeira. Disponível no site do Plano Família Previdência. Apresenta dicas, comentários e orientações sobre economia, finanças e investimentos de longo prazo.

Disponível em: <https://www.familiaprevidencia.com.br/blog>

Meu Retrato. Extrato mensal com síntese das informações financeiras do plano previdenciário (saldo de conta, contribuições, rentabilidade, simulador de poupança previdenciária, além de um breve comentário sobre a conjuntura econômica e seus reflexos na rentabilidade do plano). Utiliza gráficos e tabelas que facilitam a compreensão das informações ao participante em uma plataforma web amigável disponibilizada na área de acesso restrito do participante.

Seminário Econômico. Evento anual que propõe um debate com especialistas sobre as perspectivas macroeconômicas e políticas para o ano seguinte. Anualmente, o Seminário traz economistas e cientistas políticos renomados no cenário nacional para participar do evento. Aberto à comunidade, recebe, em média, 500 pessoas por edição. Em 2021, foi realizada a 23ª edição do evento.

Seminário de Previdência Caminhos para o Futuro. Evento anual que propõe uma reflexão sobre temas relevantes e tendências na sociedade, por meio de palestras com especialistas em comportamento, gestão de pessoas, finanças pessoais, previdência complementar, economia e filosofia. Aberto à comunidade, recebe, em média, 400 pessoas por edição. Em 2021, foi realizada a 8ª edição do evento.



Obs.: em 2020 e 2021, os eventos foram realizados em edição conjunta virtual durante dois dias no mês de novembro.

Papo Família. Série de lives transmitidas pelas mídias sociais da Fundação Família Previdência que aborda finanças pessoais, investimentos, educação financeira e previdenciária e economia. Uma jornada de encontros com especialistas que dão dicas para o público aprender a investir e entender o cenário econômico.

Jornada Financeira. Palestras realizadas anualmente sobre investimentos e conjuntura econômica para participantes, empregados e associados vinculados às patrocinadoras e instituidores dos planos previdenciários. Em 2020 foi realizada a 5ª edição deste evento.

2.7 Informar as alíquotas de contribuição do participante e patrocinador previstos no plano de benefícios, não podendo limitar a contribuição do patrocinador em percentual inferior a 8,5% nos termos do § 2º do art. 16 da Lei Municipal 032/2021.

O Plano Família Previdência Municípios (CNPB nº 2021.0015-47) possibilita contribuições flexíveis entre 0,5% e 22% do salário, com intervalos de 0,5%.

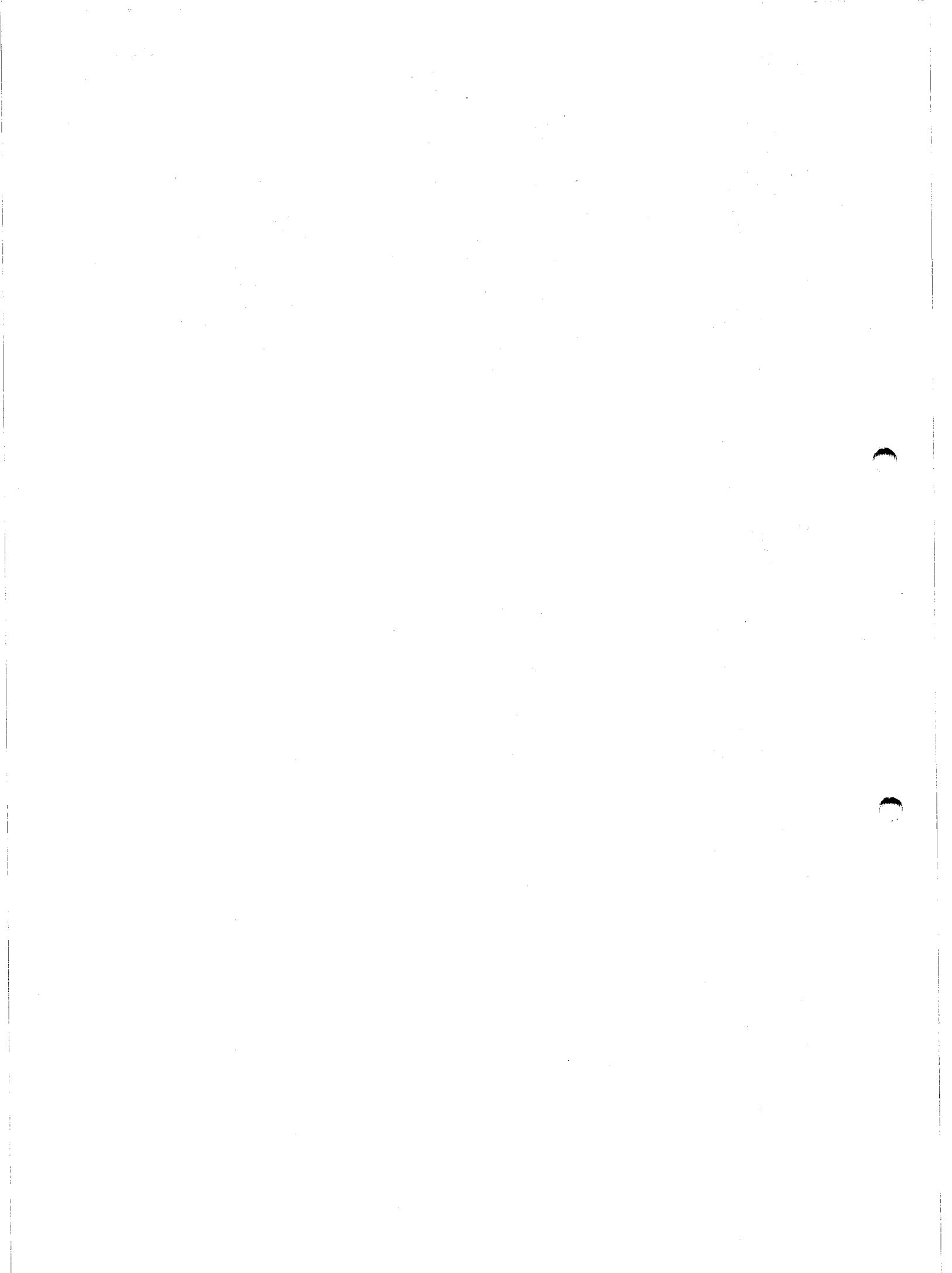
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

A política de investimentos está disponível no site da entidade no seguinte endereço:

[https://www.fundacaofamilia previdencia.com.br/wp-content/uploads/2022/01/politica de investimentos 2022.pdf](https://www.fundacaofamilia previdencia.com.br/wp-content/uploads/2022/01/politica_de_investimentos_2022.pdf)

A Fundação Família Previdência não possui perfis de investimentos. A entidade entende que a decisão sobre os ativos deve ser tomada por profissionais que se dedicam integralmente à análise da conjuntura econômica e avaliação de risco/retorno dos ativos. Quando existe a opção de migração dos recursos para diferentes perfis, o participante pode deixar-se levar pelas tendências e modismos e expor seus recursos a riscos desnecessários e em momentos não favoráveis a determinados tipos de ativos, podendo prejudicar seus recursos a longo prazo. Ainda existem outras desvantagens, como a possibilidade de aumento de custos para entidade, em função do número de adesões, que, em alguns perfis pode ser baixo, novamente impactando nos custos, neste caso o custo de manutenção, que poderá tornar inviável o plano/perfil. Destacamos, também, o alto risco de imagem, dado que a existência de perfis pode resultar em um valor diferente de benefício pago aos participantes. Um participante



pode ter o mesmo tempo de vinculação e valores de contribuição que outro durante o período laboral. Em função do perfil escolhido, os benefícios destes dois participantes podem ter diferenças significativas.

A gestão dos recursos é feita preponderantemente pela entidade, mas conta também com gestores externos com vistas a complementariedade de estratégias e diversificação de riscos. Todo o processo de seleção de gestores externos é precedido de rigorosos filtros e diligências, onde são analisados de forma criteriosa itens quantitativos e qualitativos da instituição e posteriormente apresentados, debatidos e aprovados no Comitê Consultivo de Investimentos, Diretoria Executiva e, no caso de Fundos do Segmentos Estruturados, pelo Conselho Deliberativo. O Comitê Consultivo de Investimentos é coordenado pelo Diretor Financeiro da Entidade e composto pela Gerência de Investimentos, Gerência Jurídica, Gerencial de Controladoria, Gerência Atuarial e Previdenciária e Gerência Financeira e Contábil. O Comitê Consultivo de Investimentos tem acompanhamento contínuo dos gestores externos e, também, do Conselho Fiscal desta EFPC, seja pela sua performance ou por fatos relevantes que possam vir a ocorrer.

(ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

A Fundação Família Previdência possui uma área de auditoria interna vinculada ao Conselho Deliberativo, conforme orientação da Resolução nº 13 do CNPC, e um canal de denúncias acompanhado pelo Comitê de Ética que se equivale a Ouvidoria. Este canal está disponível no site da entidade por meio de um formulário que pode ser preenchido anonimamente pelo denunciante.

O formulário está disponível na página:

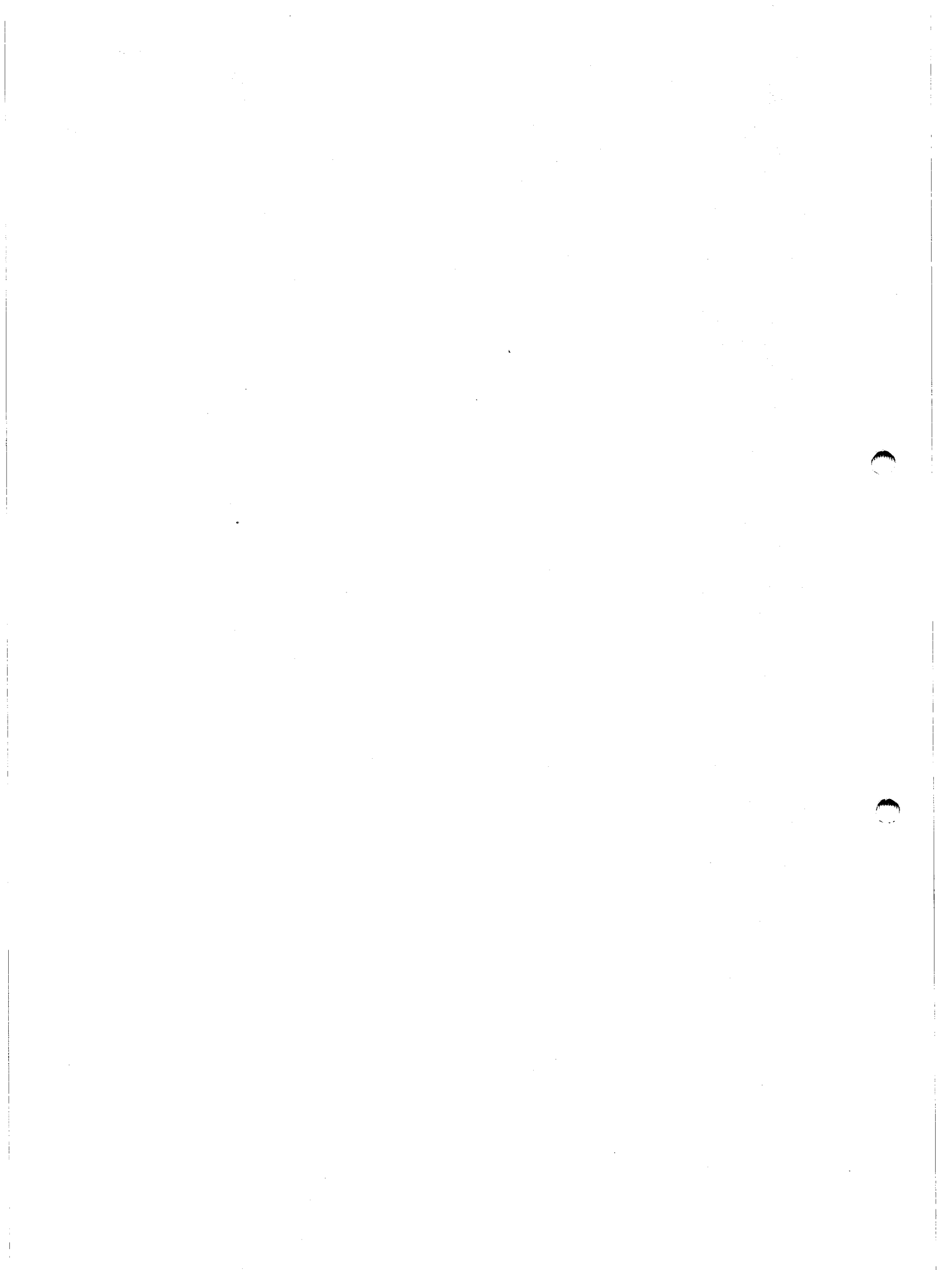
<https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/index.php/gestao/#cap2>

Os contatos dos participantes são feitos por meio da área de relacionamento que funciona também como uma ouvidoria, registrando reclamações, sugestões e comentários dos participantes. Esses registros são encaminhados para análise e, posteriormente, é dado retorno ativo ao participante por meio dos canais de relacionamento.

A Política de Governança está disponível no site da entidade no seguinte endereço:

https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2019/11/politica_de_governanca_outubro_2019.pdf

A entidade já aderiu ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa e está em fase final para obtenção do selo de autorregulação das EFPCs.



Comprovação da Auditoria Interna disponível nos documentos anexos: Normatização da Auditoria Interna e Deliberação do Conselho Deliberativo sobre a reestruturação organizacional da entidade.

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

O Código de Ética está disponível no site da entidade no seguinte endereço:

[https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2021/08/codigo de etica ffp 2021-.pdf](https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2021/08/codigo%20de%20etica%20ffp%202021-.pdf)

As práticas de mitigação de conflito de interesse estão elencadas no Capítulo 5 do Código de Ética.

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

As despesas com serviços de terceiros estão publicadas nos Relatórios Anuais de Informações dos respectivos planos previdenciários disponíveis em área pública no site da entidade.

<https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/index.php/relatorio-anual/>

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

A entidade divulga no Relatório Anual de Informações a remuneração de conselheiros e dirigentes de forma consolidada, segmentada por órgão de governança.

Os dados podem ser acessados no Relatório de Informações 2021 do Plano Família Previdência Associativo, página 73, disponível no link abaixo.

[https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2022/04/RA 2021 Família-Associativo.pdf](https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2022/04/RA%202021%20Família-Associativo.pdf)

VI) Informar se a EFPC possui ou pretende possuir local/estrutura de atendimento presencial aos servidores que terão interesse em aderir ao RPC no município de Laranjeiras do Sul. Se sim, informar como será a estrutura.

Após o estabelecimento do convênio de adesão a entidade compromete-se a estar presente fisicamente em Laranjeiras do Sul para novas adesões. Nesta oportunidade, será realizada

1000
1000
1000



uma análise da demanda em conjunto com a Prefeitura e o estabelecimento de estratégia de marketing e divulgação que irá englobar: evento de lançamento, campanha de esclarecimento, palestras, cursos, atendimento presencial e virtual, participação em eventos e treinamentos da área de gestão de pessoas, integrações de novos servidores e o que mais a Prefeitura de Laranjeiras do Sul e Fundação Família Previdência entenderem como importantes para o processo de adesão ao plano. Além disso, atualmente a Fundação Família Previdência já realiza contatos para adesão ao plano em nossos canais eletrônicos: website, telefone, e-mail, whatsapp, videoconferência e adota processos de assinatura digital de documentos.

100-100000

100-100000



DADOS DA PROPONENTE

NOME: Fundação Família Previdência

RAZÃO SOCIAL: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ Nº: 90.884.412/0001-24

ENDEREÇO COMPLETO: Rua dos Andradas, 702, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.
CEP 90020-004

TELEFONES: 51 3027 3113 - 51 3027 6651
51-99336-2398 - 51-99354-6770

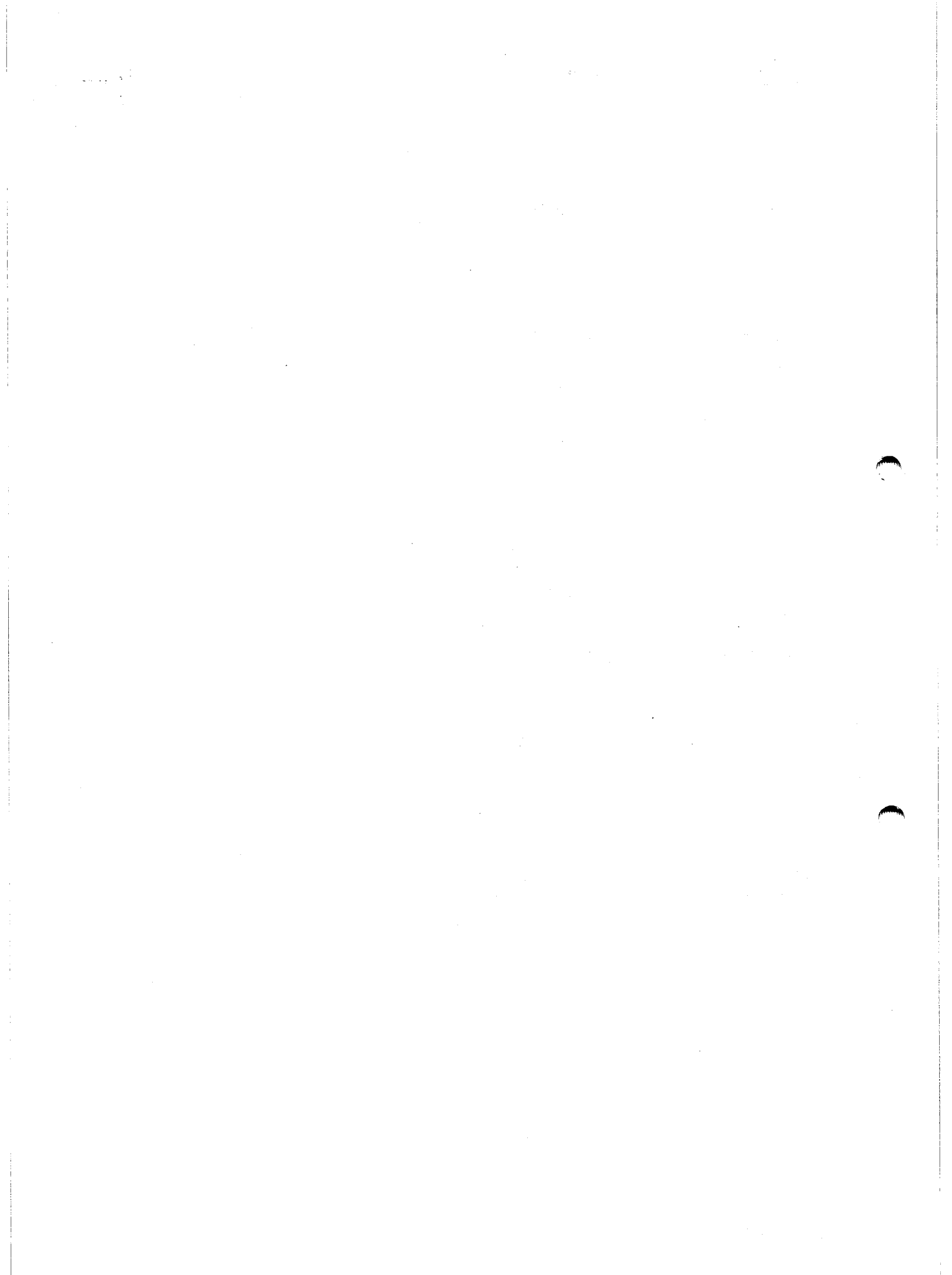
E-MAIL: prefeituras@familiaprevidencia.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA Agosto 2022

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor-Presidente

Responsáveis para contato com o Ente:	Daniele Mascherin Pastore	Alexandre Conte
Telefone:	51 3027 3113 51 9 9354 6770	51 3027 6651 51 9 9336 2398
E-mail:	dpastore@familiaprevidencia.com.br	aconte@familiaprevidencia.com.br



LARANJEIRAS DO SUL - proposta tecnica.pdf

Documento número #6b59e131-8fd4-4411-8f5d-5e38fc34881b

Hash do documento original (SHA256): 8282a158d9586ead99a84bf9eefc7adb9b32e3566f46c961dea51dc0c28f4845

Assinaturas

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 18 jul 2022 às 09:42:30

Log

- 18 jul 2022, 09:40:11 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 6b59e131-8fd4-4411-8f5d-5e38fc34881b. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2022 (09:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jul 2022, 09:40:21 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: prefeituras@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
- 18 jul 2022, 09:42:30 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: email prefeituras@familiaprevidencia.com.br (via token). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.309.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2022, 09:42:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6b59e131-8fd4-4411-8f5d-5e38fc34881b.

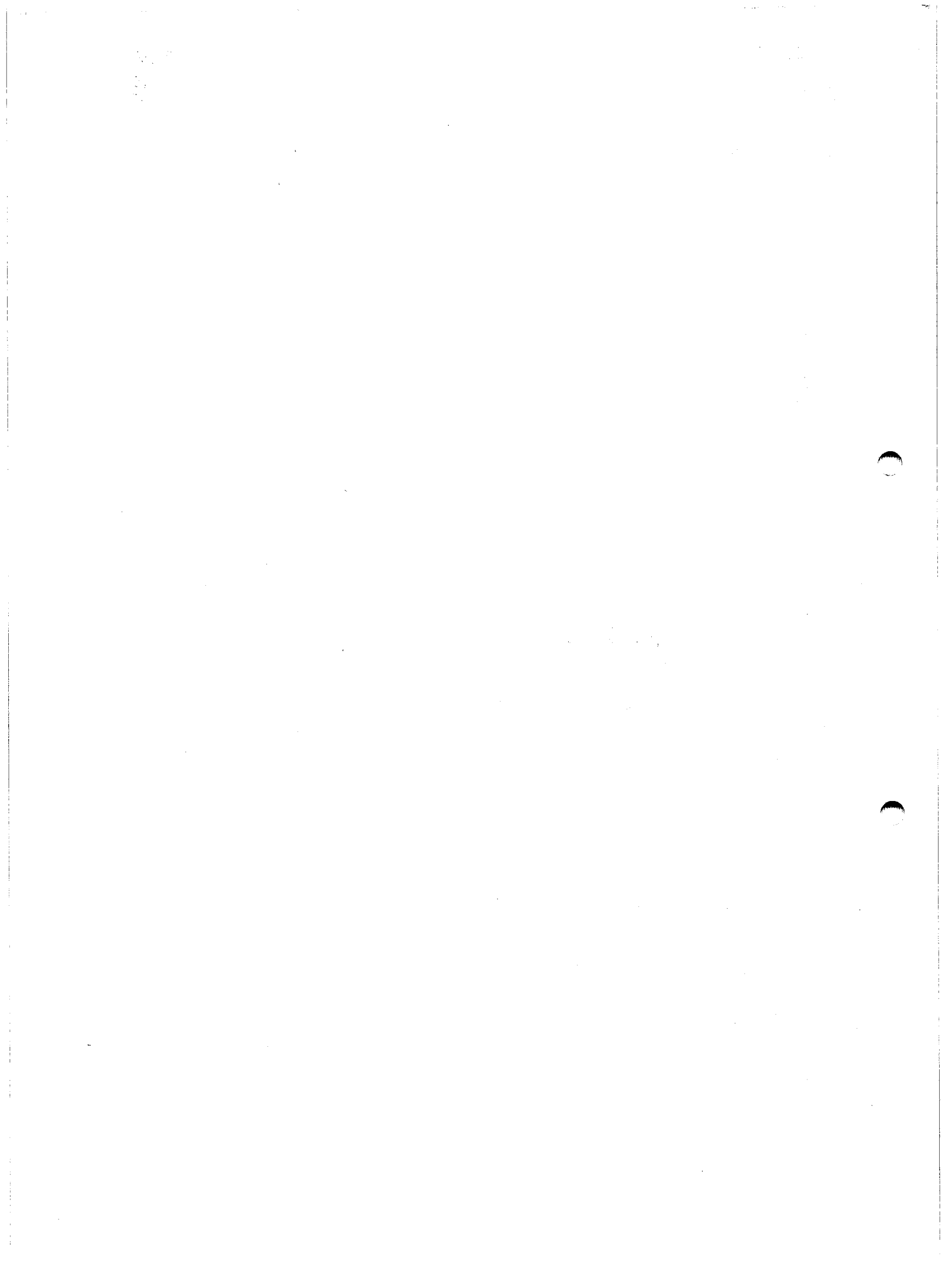


Documento assinado com validade jurídica.

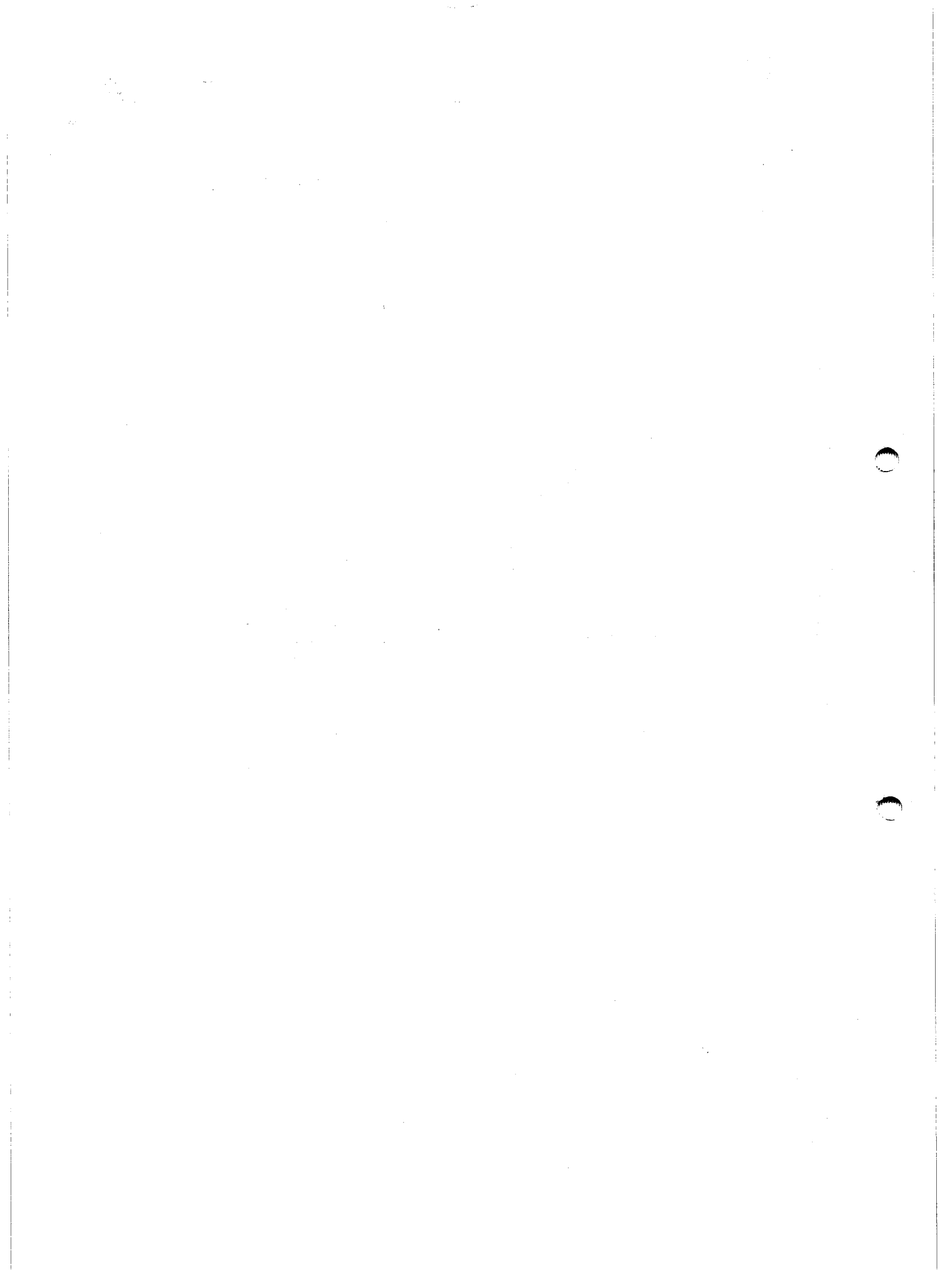
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6b59e131-8fd4-4411-8f5d-5e38fc34881b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



ANEXO DA PROPOSTA



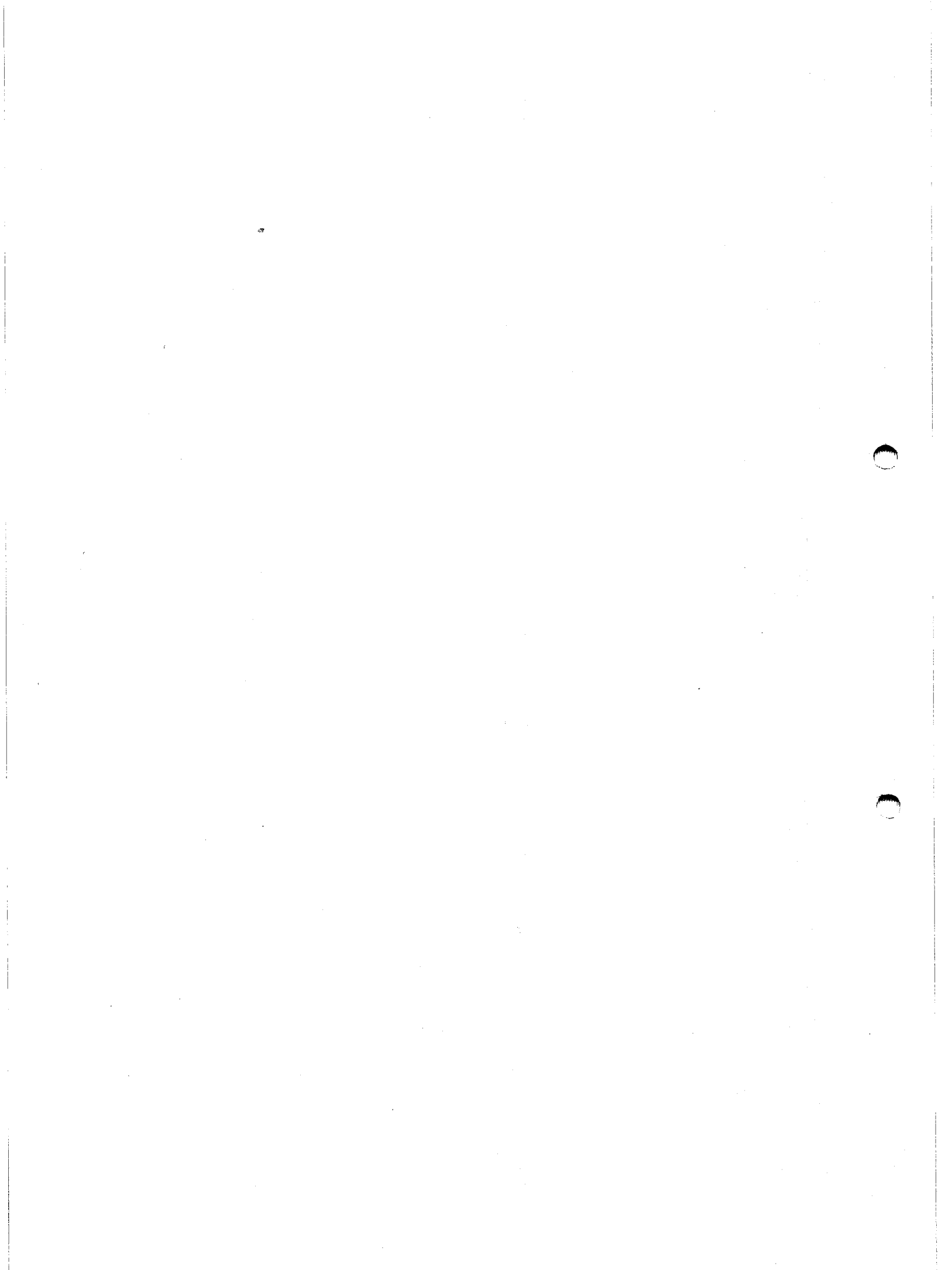
Demonstrativo Estatístico

Data de Referência: 06/2022

DADOS DE BENEFÍCIOS	CEEEPPrev	Plano Único CEEE	Plano I da RGE	Plano II da RGE	CRMPPrev	FAMÍLIA Prev. Corp.	CERANPrev	FOZIDO CHAPECO	FAMÍLIA Municípios	SENGE Previdência
Aposentadoria - Prestação Continuada	2.700	2.159	387	462	22	0	0	0	0	2
Aposentadoria Programada	2.598	2.069	372	439	22	0	0	0	0	2
Tempo de Serviço/Normal	2.408	2.001	274	339	17	0	0	0	0	2
Idade	0	21	6	0	0	0	0	0	0	0
Antecipada	192	38	39	33	5	0	0	0	0	0
BPD	0	9	53	67	0	0	0	0	0	0
CTP Saldado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadoria por Invalidez	102	90	15	23	0	0	0	0	0	0
Auxílio - Prestação Continuada	42	1	0	2	1	0	0	0	0	0
Auxílio Doença	42	1	0	2	1	0	0	0	0	0
Auxílio Reclusão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensão	570	2.158	50	98	3	0	0	0	0	0
Ativa	553	2.133	48	94	3	0	0	0	0	0
Possível	17	25	2	4	0	0	0	0	0	0

DADOS DE POPULAÇÃO	CEEEPPrev	Plano Único CEEE	Plano I da RGE	Plano II da RGE	CRMPPrev	FAMÍLIA Prev. Corp.	CERANPrev	FOZIDO CHAPECO	FAMÍLIA Municípios	SENGE Previdência
Ativo	2.054	201	18	196	249	236	471	50	9	101
Com Custelo Patronal e do Participante	1.766	198	17	142	241	209	43	45	9	0
Ativo Patrocinado	1.680	3	17	141	236	198	43	44	9	0
CTP com Antecipação de Tutela	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Carência	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Aguardando Documentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Afastado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suspensão de Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ex-Autárquico	0	194	0	0	0	0	0	0	0	0
Possível Autopatrocinado/BPD	86	0	0	0	5	11	0	1	0	0
Com Custelo Exclusivamente do Participante	288	3	1	54	8	24	3	5	0	96
Ativo Instuído	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95
Autopatrocinado	23	1	1	4	3	0	0	5	0	1
Benefício Proporcional Diferido	265	2	0	50	5	24	3	0	0	0
Suspensão de Contribuições	0	0	0	0	0	3	1	0	0	5
Assistido - Aposentado	2.700	2.159	387	462	22	0	0	0	0	2
Assistido - Beneficiário de Pensão	603	2.287	52	105	3	0	0	0	0	0
Total de Participantes	5.357	4.647	457	763	274	236	47	50	9	103
Migrados ==>	3.235									
Não Migrados ==>	2.122									
Designados	4.376	2.209	356	591	323	92	0	0	8	133

Prefeitura Municipal de
Lages
1568
8



Demonstrativo Estatístico

Data de Referência: 06/2022

DADOS DE BENEFÍCIOS	FAMÍLIA Prev. Assoc.	TOTAL	Dez/ 2021
Aposentadoria - Prestação Continuada	43	5.775	5.692
Aposentadoria Programada	43	5.545	5.459
Tempo de Serviço/Normal	43	5.082	5.016
Idade	0	27	29
Antecipada	0	307	288
BPD	0	128	126
CTP Salgado	0	0	0
Aposentadoria por Invalidez	0	230	233
Auxílio - Prestação Continuada	0	46	53
Auxílio Doença	0	46	53
Auxílio Reclusão	0	0	0
Pensão	30	2.909	2.893
Ativa	15	2.846	2.836
Possível	15	63	57

DADOS DE POPULAÇÃO	FAMÍLIA Prev. Assoc.	TOTAL	Dez/ 2021
Ativo	5.600	8.761	8.965
Com Custeio Patronal e do Participante	0	2.670	3.516
Ativo Patrocinado	0	2.371	2.788
CTP com Antecipação de Tutela	0	1	1
Carência	0	1	1
Aguardando Documentação	0	0	1
Afastado	0	0	0
Suspensão de Contrato	0	0	1
Ex-Autárquico	0	194	230
Possível Autopatrocinado/BPD	0	103	484
Com Custeio Exclusivamente do Participante	5.562	6.044	5.400
Ativo Insituído	5.511	5.606	5.158
Autopatrocinado	47	85	89
Benefício Proporcional Diferido	4	353	153
Suspensão de Contribuições	38	47	49
Assistido - Aposentado	43	5.775	5.692
Assistido - Beneficiário de Pensão	40	3.090	3.074
Total de Participantes	5.683	17.626	17.731

Designados	6.571	16.661	16.510
------------	-------	--------	--------

ATUR0040

Data: 01/07/2022

Hora: 10:44:11

Página: 002 / 002





Demonstrativo Estatístico 062022.pdf

Documento número #7419f88f-0cbb-41c9-890a-05aa9dd2cb15

Hash do documento original (SHA256): a927066e0c015e8e00a5f2b8adff40ba6db3381a4357c0f7b09567eecb7eb2b6

Assinaturas

RODRIGO SISNADES PEREIRA

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 18 jul 2022 às 09:42:30

Log

- 18 jul 2022, 09:40:23 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 7419f88f-0cbb-41c9-890a-05aa9dd2cb15. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2022 (09:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jul 2022, 09:40:24 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: prefeituras@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNADES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
- 18 jul 2022, 09:42:30 RODRIGO SISNADES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: email prefeituras@familiaprevidencia.com.br (via token). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.309.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 jul 2022, 09:42:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7419f88f-0cbb-41c9-890a-05aa9dd2cb15.

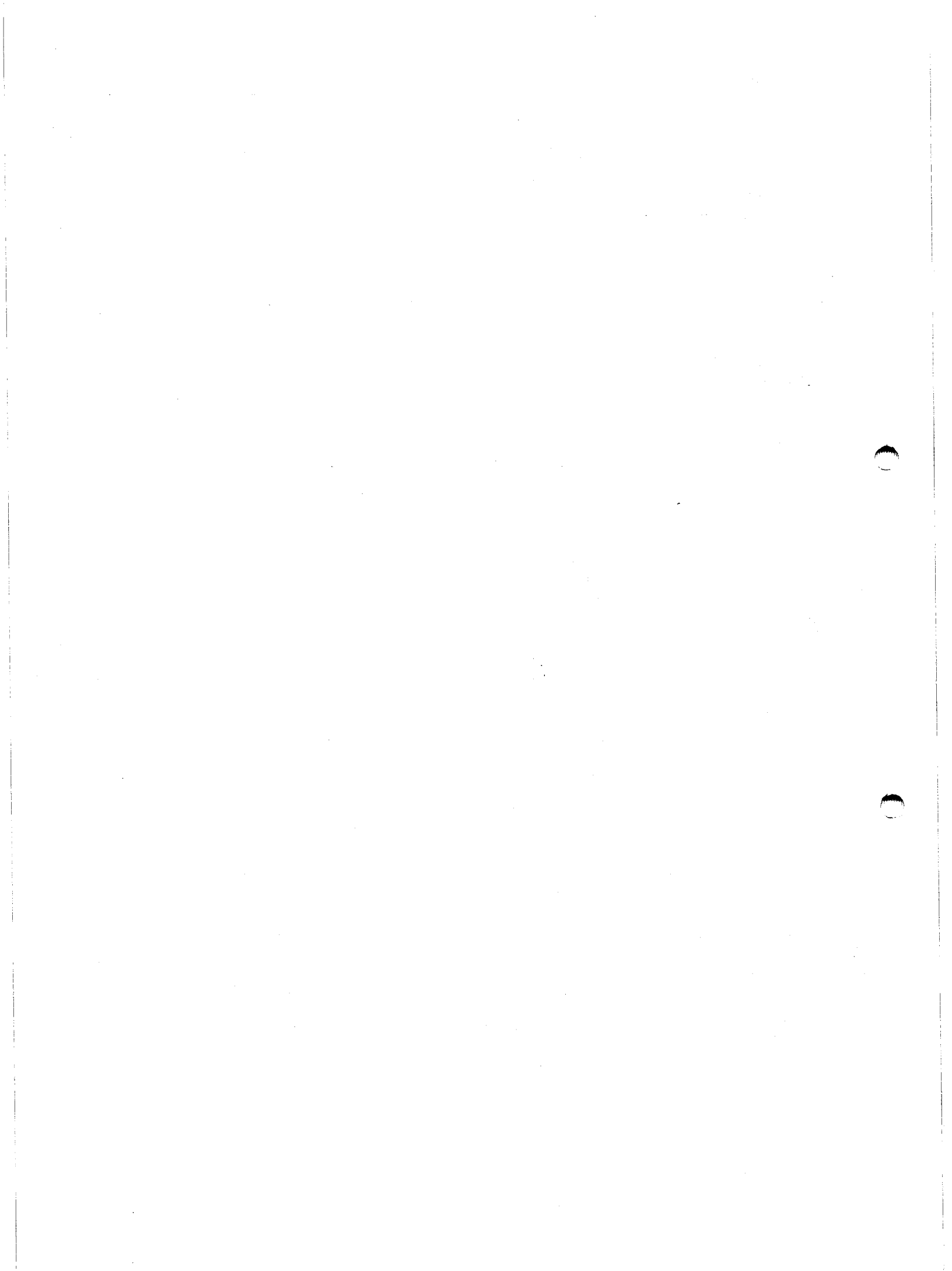


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7419f88f-0cbb-41c9-890a-05aa9dd2cb15, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

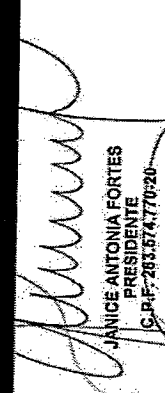
C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

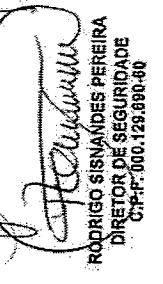
CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

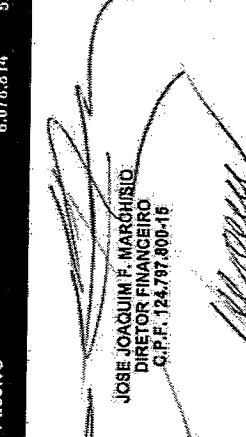
Ativo	Notas	Exercício		Passivo	Notas	Exercício		R\$ mil
		Atual	Anterior			Atual	Anterior	
Disponível		1.896	140	Exatível Operacional		14.341	11.422	
Realizável		6.076.160	5.314.619	Gestão Previdencial		10.511	8.547	
Gestão Previdencial	6	320.343	300.087	Gestão Administrativa		3.715	2.770	
Gestão Administrativa		1.892	1.852	Investimentos	9	115	106	
Investimentos		5.753.935	5.012.680	Exatível Contábil		363.843	183.438	
Títulos Públicos	8	3.653.500	2.837.458	Gestão Previdencial	10	338.846	157.708	
Créditos Privados e Depósitos		478.328	501.528	Gestão Administrativa	10.1	183	180	
Ações		870.283	501.874	Investimentos	10.2	26.914	25.550	
Fundos de Investimento		791.492	1.019.250	Patrimônio Social		5.700.630	5.120.679	
Investimentos Imobiliários	9.2/9.3	38.096	39.810	Patrimônio de Cobertura do Plano		5.646.848	4.797.754	
Empréstimos e Financiamentos		122.256	112.760	Provisões Matemáticas		5.800.867	5.186.555	
				Benefícios Concedidos	14	8.252.203	5.577.514	
				Benefícios a Conceder		861.046	953.789	
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	14.2	(1.312.381)	(1.344.756)	
Permanente				Equilíbrio Técnico		(253.919)	(388.801)	
Imobilizado	7	659	680	Resultados Realizados	15	(253.919)	(388.801)	
Intangível		625	442	(-) Déficit Técnico Acumulado		(253.919)	(388.801)	
		134	238	Fundos		153.582	322.825	
				Fundos Previdenciais	16.1	5.711	203.281	
				Fundos Administrativos	16.2	147.871	119.584	
Total do Ativo		6.078.814	5.315.439	Total do Passivo		6.078.814	5.315.439	



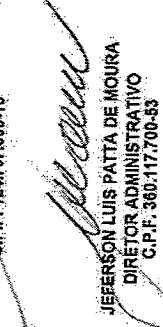
JANICE ANTONIA FORTES
 PRESIDENTE
 C.P.F. 283.574.70320



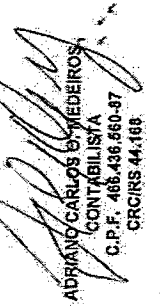
RODRIGO SIGNANDES PEREIRA
 DIRETOR DE SEGURIDADE
 C.P.F. 000.129.990-60



JOSE JOAQUIM F. MARCHISIO
 DIRETOR FINANCEIRO
 C.P.F. 124.797.800-16

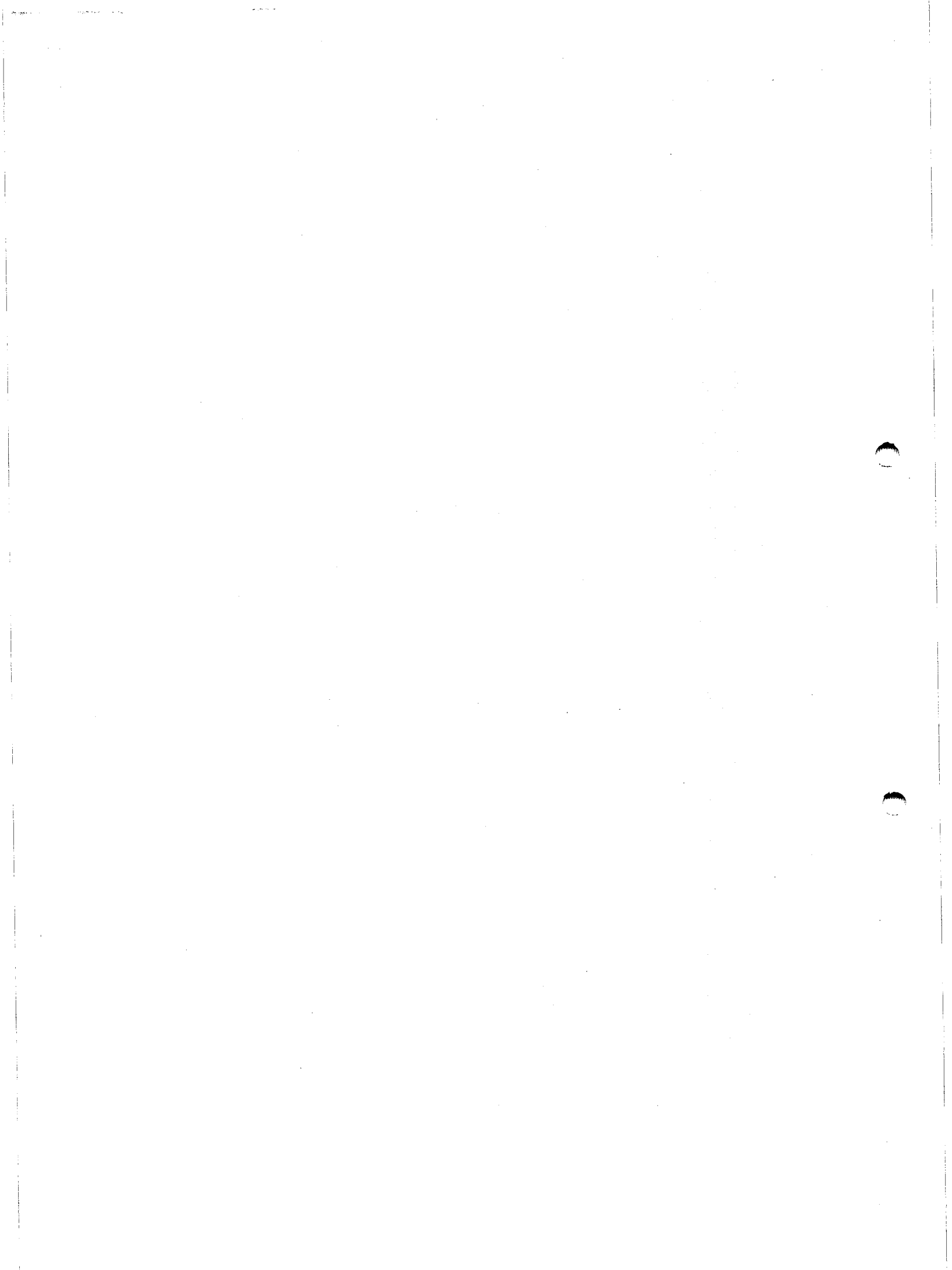


JEFERSON LUIS PATA DE MOURA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 360.117.700-83

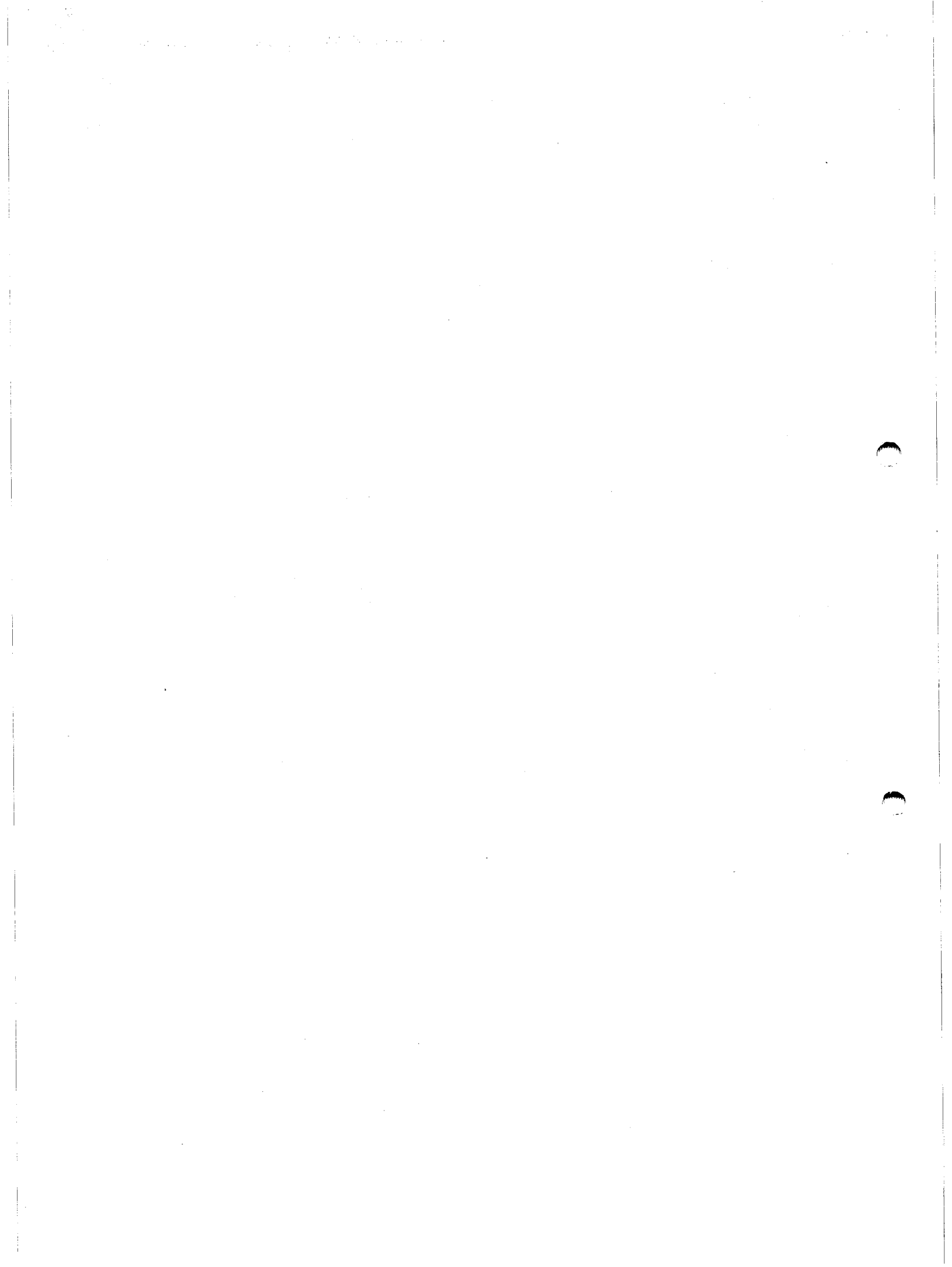


ADRIANO CARLOS S. MEDEIROS
 CONTABILISTA
 C.P.F. 468.436.560-87
 CRCRS 44.168





Protocolo de Envio à PREVIC





Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Protocolo nº 010810003297-65

Demonstrações Anuais das EPFC

Entidade: 1081-ELETROCEEE

Os dados referentes ao exercício de 2016 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

BP - Balanço Patrimonial

BP_2016_1081_01.pdf

DAL - Demonstração do Ativo Líquido

DAL_2016_1979004374_1081_01.pdf

DAL_2016_1979004447_1081_01.pdf

DAL_2016_1979004511_1081_01.pdf

DAL_2016_1979004692_1081_01.pdf

DAL_2016_2002001456_1081_01.pdf

DAL_2016_2003001311_1081_01.pdf

DAL_2016_2005000329_1081_01.pdf

DAL_2016_2008001865_1081_01.pdf

DAL_2016_2010004256_1081_01.pdf

DAL_2016_2015000992_1081_01.pdf

DAL_2016_2016002247_1081_01.pdf

DAL_2016_2016002311_1081_01.pdf

DMAL - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (por plano)

DMAL_2016_1979004374_1081_01.pdf

DMAL_2016_1979004447_1081_01.pdf

DMAL_2016_1979004511_1081_01.pdf

DMAL_2016_1979004692_1081_01.pdf

DMAL_2016_2002001456_1081_01.pdf

DMAL_2016_2003001311_1081_01.pdf

DMAL_2016_2005000329_1081_01.pdf

DMAL_2016_2008001865_1081_01.pdf

DMAL_2016_2010004256_1081_01.pdf

DMAL_2016_2015000992_1081_01.pdf

DMAL_2016_2016002247_1081_01.pdf

DMAL_2016_2016002311_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada)

DPGA_2016_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (por plano)

DPGA_2016_1979004374_1081_01.pdf

DPGA_2016_1979004447_1081_01.pdf

DPGA_2016_1979004511_1081_01.pdf

DPGA_2016_1979004692_1081_01.pdf

DPGA_2016_2002001456_1081_01.pdf

DPGA_2016_2003001311_1081_01.pdf

DPGA_2016_2005000329_1081_01.pdf

DPGA_2016_2008001865_1081_01.pdf

DPGA_2016_2010004256_1081_01.pdf

DPGA_2016_2015000992_1081_01.pdf

NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas

NE_2016_1081_01.pdf

NE_2016_1081_02.pdf

NE_2016_1081_03.pdf

PAI - Parecer dos Auditores Independentes

PAI_2016_1081_01.pdf

PCF - Parecer do Conselho Fiscal

PCF_2016_1081_01.pdf

MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo

MCD_2016_1081_01.pdf

DMPS - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

DMPS_2016_1081_01.pdf

DPT - Demonstração das Provisões Técnicas (Plano)



DPT_2016_1979004374_1081_01.pdf
DPT_2016_1979004511_1081_01.pdf
DPT_2016_2002001456_1081_01.pdf
DPT_2016_2005000329_1081_01.pdf
DPT_2016_2010004256_1081_01.pdf
DPT_2016_2016002247_1081_01.pdf

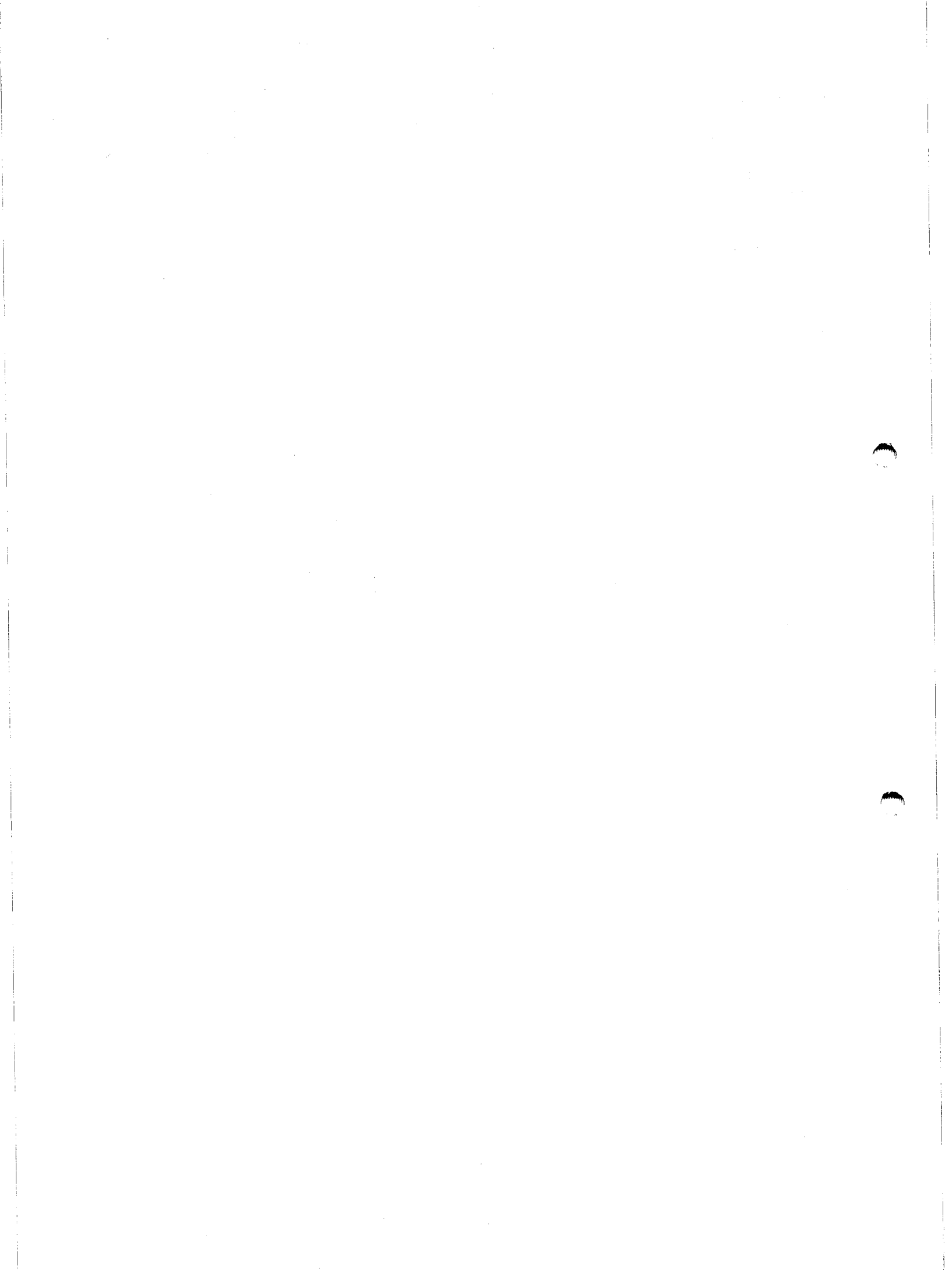
DPT_2016_1979004447_1081_01.pdf
DPT_2016_1979004692_1081_01.pdf
DPT_2016_2003001311_1081_01.pdf
DPT_2016_2008001865_1081_01.pdf
DPT_2016_2015000992_1081_01.pdf
DPT_2016_2016002311_1081_01.pdf

Histórico de Emissões do Protocolo

Data
31/05/2017 - 16:52:36

Responsável pelas Informações
LIDIANE DIAS FERREIRA

Brasília, 31/05/2017 - 16:52:36





DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2017

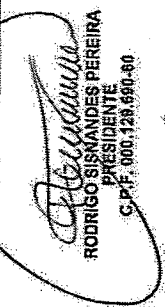
Março, 2018.



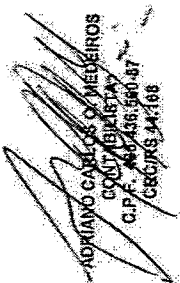
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
C.N.P.J. N.º 90.884.412/0001-24
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO

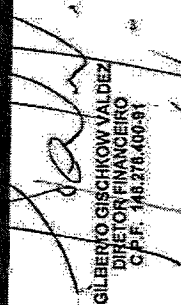
em 31 de dezembro de 2017 e 2016

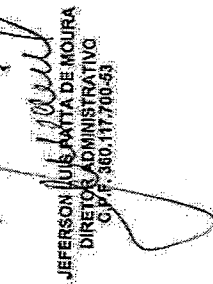
Ativo	Notas	Exercício		Passivo	Notas	Exercício	
		Atual	Anterior			Atual	Anterior
Disponível							
Realizável							
Gestão Previdencial		2.376	1.995	Exigível Operacional		15.669	14.341
Gestão Administrativa	5	6.415.959	6.076.160	Gestão Previdencial		11.467	10.511
Investimentos	6	370.874	320.343	Gestão Administrativa	8	3.677	3.716
Títulos Públicos		2.035	1.892	Investimentos		545	115
Créditos Privados e Depósitos		6.043.050	5.753.935	Exigível Contingencial		185.119	383.943
Ações		4.137.494	3.653.500	Gestão Previdencial	10	136.933	336.846
Fundos de Investimento		448.841	478.328	Gestão Administrativa	10.1	185	183
Investimentos Imobiliários		814.233	870.263	Investimentos	10.2	23.001	26.914
Empréstimos e Financiamentos	6.2/6.3	494.576	791.492	Patrimônio Social			
		39.582	38.096	Patrimônio de Cobertura do Plano		6.238.070	5.700.530
		169.534	122.269	Provisões Matemáticas		6.083.113	5.546.948
				Benefícios Concedidos	13	6.102.948	5.800.867
				Benefícios a Conceder		6.613.808	6.252.203
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	1.004.852	861.045
						(1.515.710)	(1.312.381)
Permanente				Equilíbrio Técnico	14	(39.835)	(253.919)
Imobilizado	7	543	659	Resultados Realizados		(39.836)	(253.919)
Intangível		439	525	(-) Déficit Técnico Acumulado		(39.836)	(253.919)
		104	134	Fundos		174.957	153.592
				Fundos Previdenciais	15.1	7.080	5.711
				Fundos Administrativos	15.2	167.877	147.871
Total do Ativo		6.418.878	6.078.814	Total do Passivo		6.418.878	6.078.814


RODRIGO SISANANDES PEREIRA
 PRESIDENTE
 C.P.F. 000.129.690-80

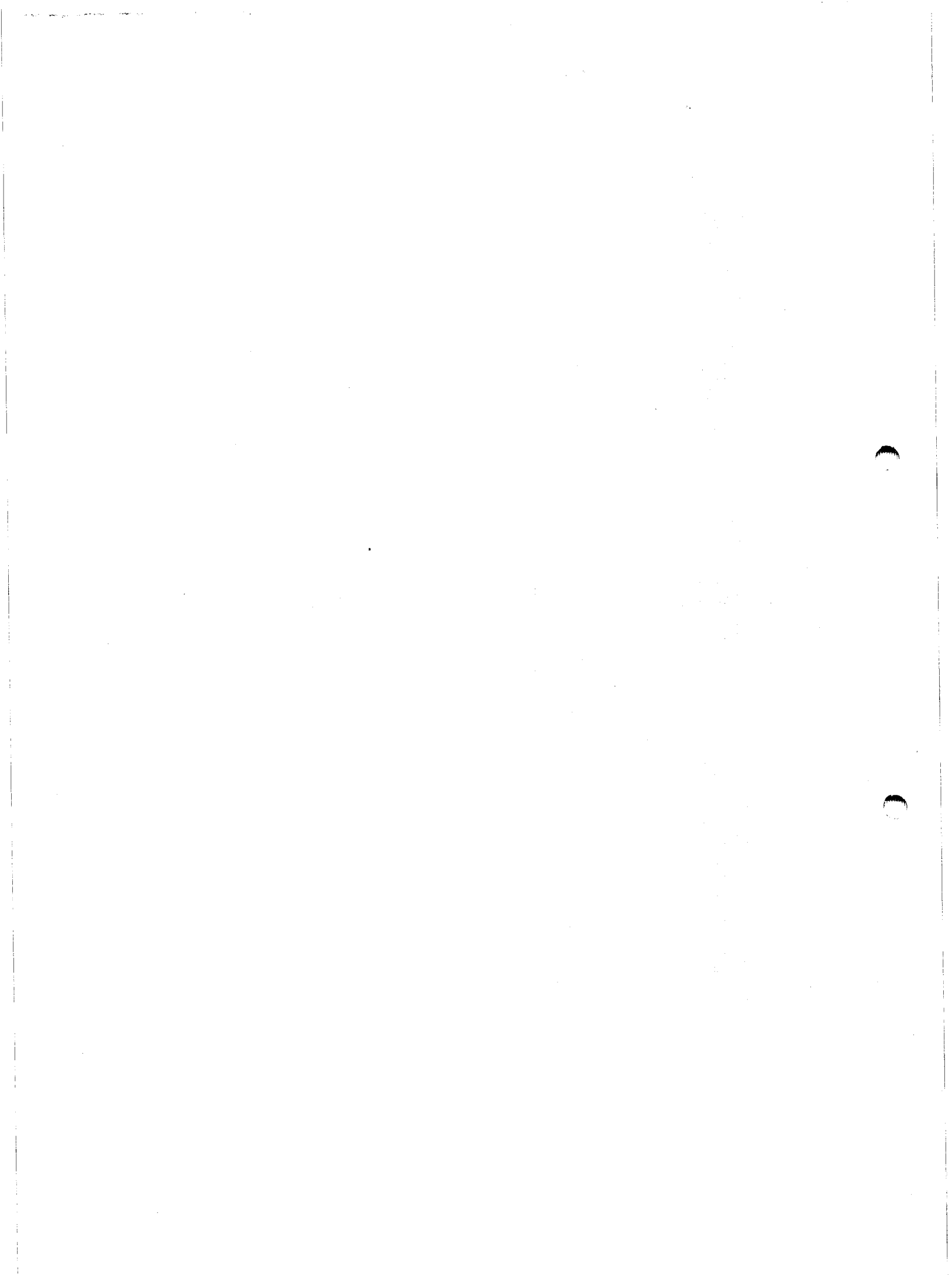

SAUL FERNANDO PEDRON
 DIRETOR DE SEGURIDADE
 C.P.F. 202.943.030-87


ADRIANO CARLOS CAMÊLEROS
 C.O.F. 614.674
 C.P.F. 489.436.590-87
 CRC/RS 342.68


GILBERIO GISCHKOW VALDEZ
 DIRETOR FINANCEIRO
 C.P.F. 148.276.400-91

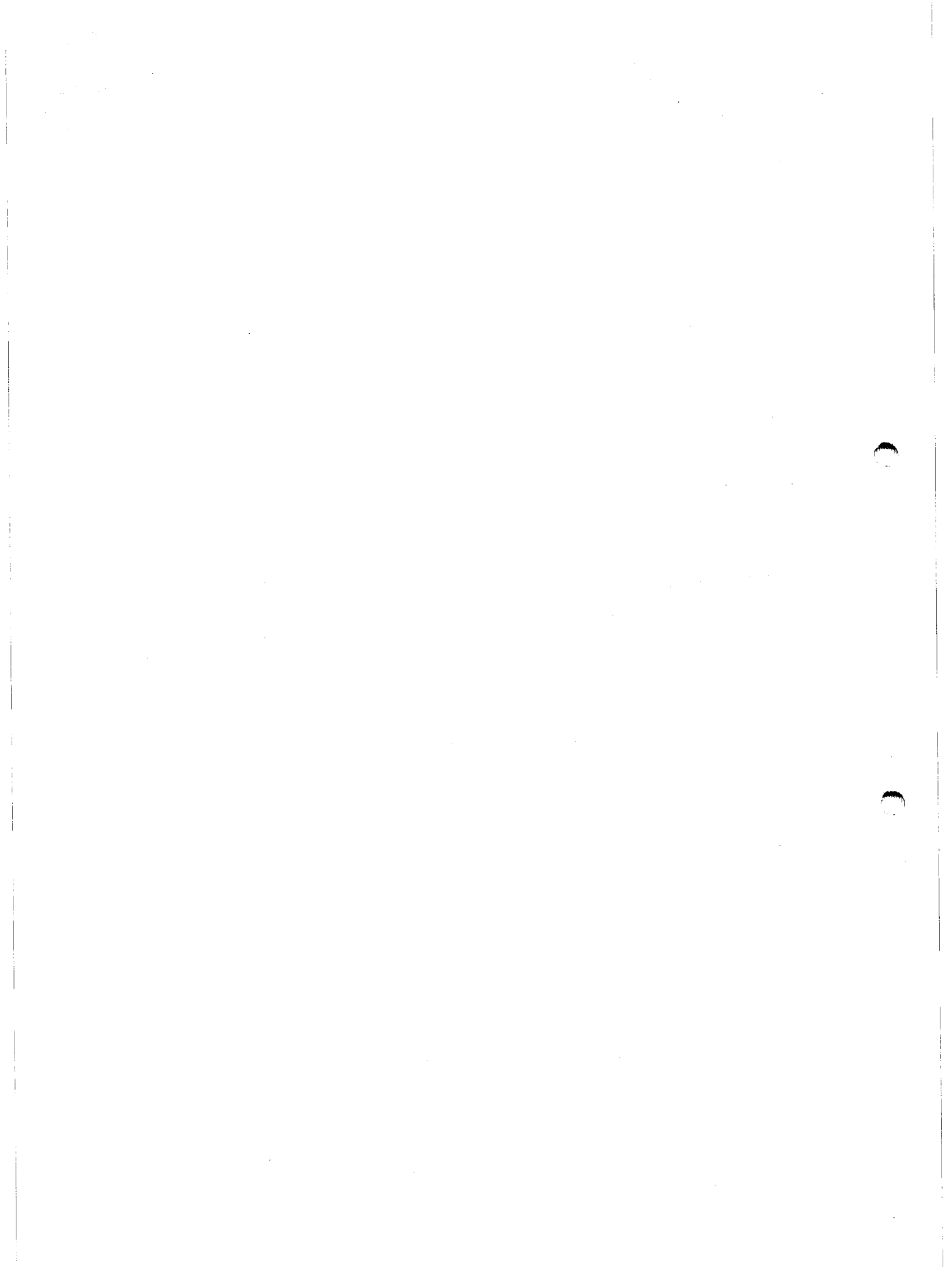

JEFFERSON LUIS MATA DE MOURA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 360.117.700-53







Protocolo de Envio à PREVIC





Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Protocolo nº 010810006429-00

Demonstrações Anuais das EPFC

Entidade: 1081-ELETROCEEE

Os dados referentes ao exercício de 2017 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

BP - Balanço Patrimonial

BP_2017_1081_01.pdf

DAL - Demonstração do Ativo Líquido

DAL_2017_1979004374_1081_01.pdf

DAL_2017_1979004447_1081_01.pdf

DAL_2017_1979004511_1081_01.pdf

DAL_2017_1979004692_1081_01.pdf

DAL_2017_2002001456_1081_01.pdf

DAL_2017_2003001311_1081_01.pdf

DAL_2017_2005000329_1081_01.pdf

DAL_2017_2008001865_1081_01.pdf

DAL_2017_2010004256_1081_01.pdf

DAL_2017_2015000992_1081_01.pdf

DAL_2017_2016002247_1081_01.pdf

DAL_2017_2016002311_1081_01.pdf

DMAL - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (por plano)

DMAL_2017_1979004374_1081_01.pdf

DMAL_2017_1979004447_1081_01.pdf

DMAL_2017_1979004511_1081_01.pdf

DMAL_2017_1979004692_1081_01.pdf

DMAL_2017_2002001456_1081_01.pdf

DMAL_2017_2003001311_1081_01.pdf

DMAL_2017_2005000329_1081_01.pdf

DMAL_2017_2008001865_1081_01.pdf

DMAL_2017_2010004256_1081_01.pdf

DMAL_2017_2015000992_1081_01.pdf

DMAL_2017_2016002247_1081_01.pdf

DMAL_2017_2016002311_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada)

DPGA_2017_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (por plano)

DPGA_2017_1979004374_1081_01.pdf

DPGA_2017_1979004447_1081_01.pdf

DPGA_2017_1979004511_1081_01.pdf

DPGA_2017_1979004692_1081_01.pdf

DPGA_2017_2002001456_1081_01.pdf

DPGA_2017_2003001311_1081_01.pdf

DPGA_2017_2005000329_1081_01.pdf

DPGA_2017_2008001865_1081_01.pdf

DPGA_2017_2010004256_1081_01.pdf

DPGA_2017_2015000992_1081_01.pdf

DPGA_2017_2016002247_1081_01.pdf

DPGA_2017_2016002311_1081_01.pdf

NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas

NE_2017_1081_01.pdf

NE_2017_1081_02.pdf

NE_2017_1081_03.pdf

PAI - Parecer dos Auditores Independentes

PAI_2017_1081_01.pdf

PCF - Parecer do Conselho Fiscal

PCF_2017_1081_01.pdf

MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo

MCD_2017_1081_01.pdf

DMPS - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

DMPS_2017_1081_01.pdf

DPT - Demonstração das Provisões Técnicas (Plano)

DPT_2017_1979004374_1081_01.pdf

DPT_2017_1979004447_1081_01.pdf

DPT_2017_1979004511_1081_01.pdf

DPT_2017_1979004692_1081_01.pdf

DPT_2017_2002001456_1081_01.pdf

DPT_2017_2003001311_1081_01.pdf

DPT_2017_2005000329_1081_01.pdf

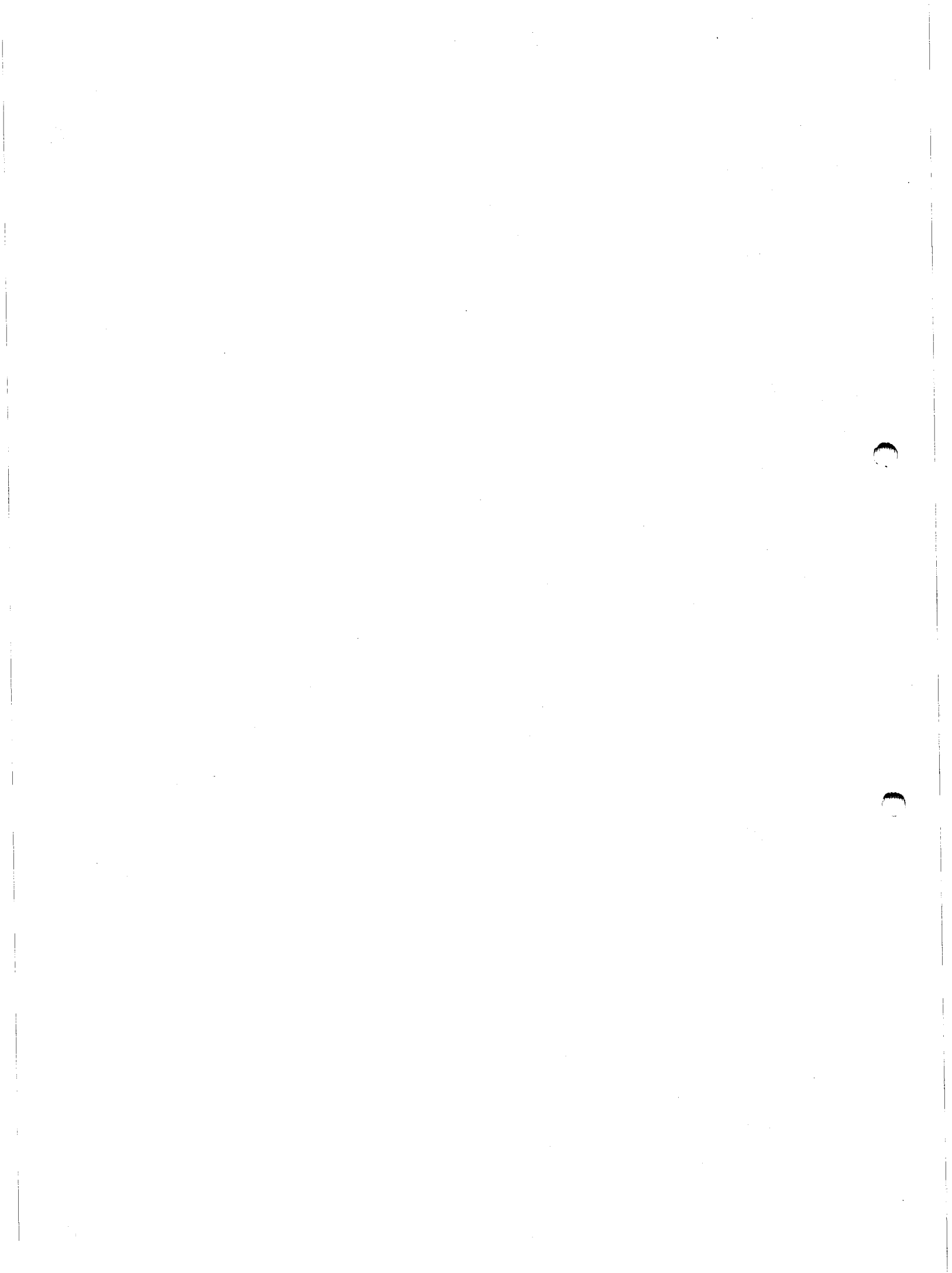
DPT_2017_2008001865_1081_01.pdf

DPT_2017_2010004256_1081_01.pdf

DPT_2017_2015000992_1081_01.pdf

DPT_2017_2016002247_1081_01.pdf

DPT_2017_2016002311_1081_01.pdf



27/03/2018

Sicad:

Histórico de Emissões do Protocolo

Data

Responsável pelas Informações

01/02/2018 - 11:01:32

RÓDRIGO BOMFIM DOS SANTOS

27/03/2018 - 15:32:21

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS

Brasília, 27/03/2018 - 15:32:21



FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
 C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Ativo	Notas		Exercício		Passivo	Notas		Exercício	
	Atual	Anterior	Atual	Anterior		Atual	Anterior		
Disponível									
Realizável									
Gestão Previdencial	8.699.435	6.415.959	2.370	2.370	Exatival Operacional			18.761	15.889
Gestão Administrativa	342.172	370.874			Gestão Previdencial			12.242	11.467
Investimentos	2.285	2.035			Investimentos	9		4.380	3.677
Títulos Públicos	6.354.998	6.043.050			Exatival Contingencial			2.129	845
Créditos Privados e Depósitos	4.359.910	4.137.484			Gestão Previdencial	10		184.428	186.119
Ações	455.748	448.641			Gestão Administrativa	161		123.391	136.933
Fundos de Investimento	779.091	814.233			Investimentos	162		1.892	185
Investimentos Imobiliários	524.288	434.576				103		29.143	28.001
Empréstimos e Financiamentos	39.778	39.592			Patrimônio Social			6.529.037	6.238.070
	185.572	168.634			Patrimônio de Cobertura do Plano			8.332.926	6.063.113
					Providas Matemáticas			6.421.818	6.102.948
					Benefícios Concedidos		13	6.841.893	6.813.806
					Benefícios a Conceder			985.037	1.004.652
					(-) Providas Matemáticas a Constituir		132	(1.415.112)	(1.615.710)
Permanente									
Imobilizado	704	543			Equilíbrio Técnico			(88.892)	(39.835)
Intangível	488	439			Resultados Realizados			(88.892)	(39.835)
	215	104			(-) Déficit Técnico Acumulado			(88.892)	(39.835)
					Fundos			199.111	174.957
					Fundos Previdenciais		161	7.673	7.080
					Fundos Administrativos		152	186.738	167.877
Total do Ativo	6.702.214	6.418.878			Total do Passivo			6.702.214	6.418.878

GILBERTO GISCROW VALDEZ
 DIRETOR FINANCEIRO
 C.P.F. 148.278.400-91

JEFFERSON LUIS PATTA DE MOURA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 360.111.700-53

ADRIANO CARLOS MENDONÇA
 CONTABILISTA
 C.P.F. 458.435.500-37
 CRCRS 44.169

SAUL FERNANDO PEDRON
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
 C.P.F. 282.943.030-87

RODRIGO MANSANDES PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE
 C.P.F. 066.120.690-60





Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Protocolo nº 010810038401-59

Demonstrações Anuais das EPFC

Entidade: 1081-ELETROCEEE

Os dados referentes ao exercício de 2018 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

BP - Balanço Patrimonial

BP_2018_1081_01.pdf

DAL - Demonstração do Ativo Líquido

DAL_2018_1979004374_1081_01.pdf	DAL_2018_1979004447_1081_01.pdf
DAL_2018_1979004511_1081_01.pdf	DAL_2018_1979004692_1081_01.pdf
DAL_2018_2002001456_1081_01.pdf	DAL_2018_2003001311_1081_01.pdf
DAL_2018_2005000329_1081_01.pdf	DAL_2018_2008001865_1081_01.pdf
DAL_2018_2010004256_1081_01.pdf	DAL_2018_2015000992_1081_01.pdf
DAL_2018_2016002247_1081_01.pdf	DAL_2018_2016002311_1081_01.pdf

DMAL - Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido (por plano)

DMAL_2018_1979004374_1081_01.pdf	DMAL_2018_1979004447_1081_01.pdf
DMAL_2018_1979004511_1081_01.pdf	DMAL_2018_1979004692_1081_01.pdf
DMAL_2018_2002001456_1081_01.pdf	DMAL_2018_2003001311_1081_01.pdf
DMAL_2018_2005000329_1081_01.pdf	DMAL_2018_2008001865_1081_01.pdf
DMAL_2018_2010004256_1081_01.pdf	DMAL_2018_2015000992_1081_01.pdf
DMAL_2018_2016002247_1081_01.pdf	DMAL_2018_2016002311_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (consolidada)

DPGA_2018_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (por plano)

DPGA_2018_1979004374_1081_01.pdf	DPGA_2018_1979004447_1081_01.pdf
DPGA_2018_1979004511_1081_01.pdf	DPGA_2018_1979004692_1081_01.pdf
DPGA_2018_2002001456_1081_01.pdf	DPGA_2018_2003001311_1081_01.pdf
DPGA_2018_2005000329_1081_01.pdf	DPGA_2018_2008001865_1081_01.pdf
DPGA_2018_2010004256_1081_01.pdf	DPGA_2018_2015000992_1081_01.pdf
DPGA_2018_2016002247_1081_01.pdf	DPGA_2018_2016002311_1081_01.pdf

NE - Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis consolidadas

NE_2018_1081_01.pdf	NE_2018_1081_02.pdf
NE_2018_1081_03.pdf	

PCF - Parecer do Conselho Fiscal

PCF_2018_1081_01.pdf

MCD - Manifesta o do Conselho Deliberativo

MCD_2018_1081_01.pdf

DMPS - Demonstração da Muta o do Patrim nio Social

DMPS_2018_1081_01.pdf

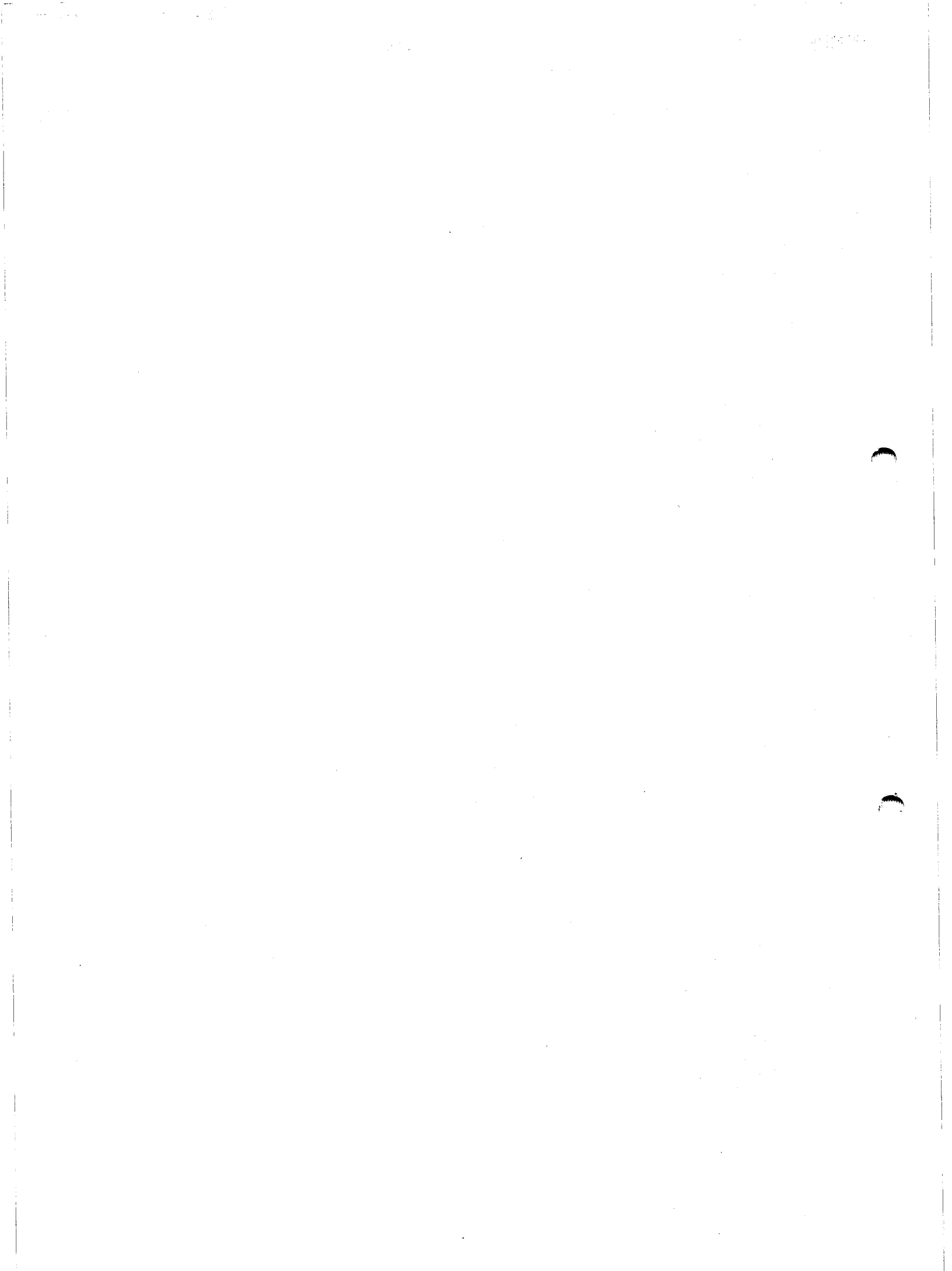
DPT - Demonstração das Provis es T cnicas (Plano)

DPT_2018_1979004374_1081_01.pdf	DPT_2018_1979004447_1081_01.pdf
DPT_2018_1979004511_1081_01.pdf	DPT_2018_1979004692_1081_01.pdf
DPT_2018_2002001456_1081_01.pdf	DPT_2018_2003001311_1081_01.pdf
DPT_2018_2005000329_1081_01.pdf	DPT_2018_2008001865_1081_01.pdf
DPT_2018_2010004256_1081_01.pdf	DPT_2018_2015000992_1081_01.pdf
DPT_2018_2016002247_1081_01.pdf	DPT_2018_2016002311_1081_01.pdf

RCI - Relat rio de Controle Internos

RCI_2018_1081_01.pdf

RAI - Relat rio de Auditor Independente



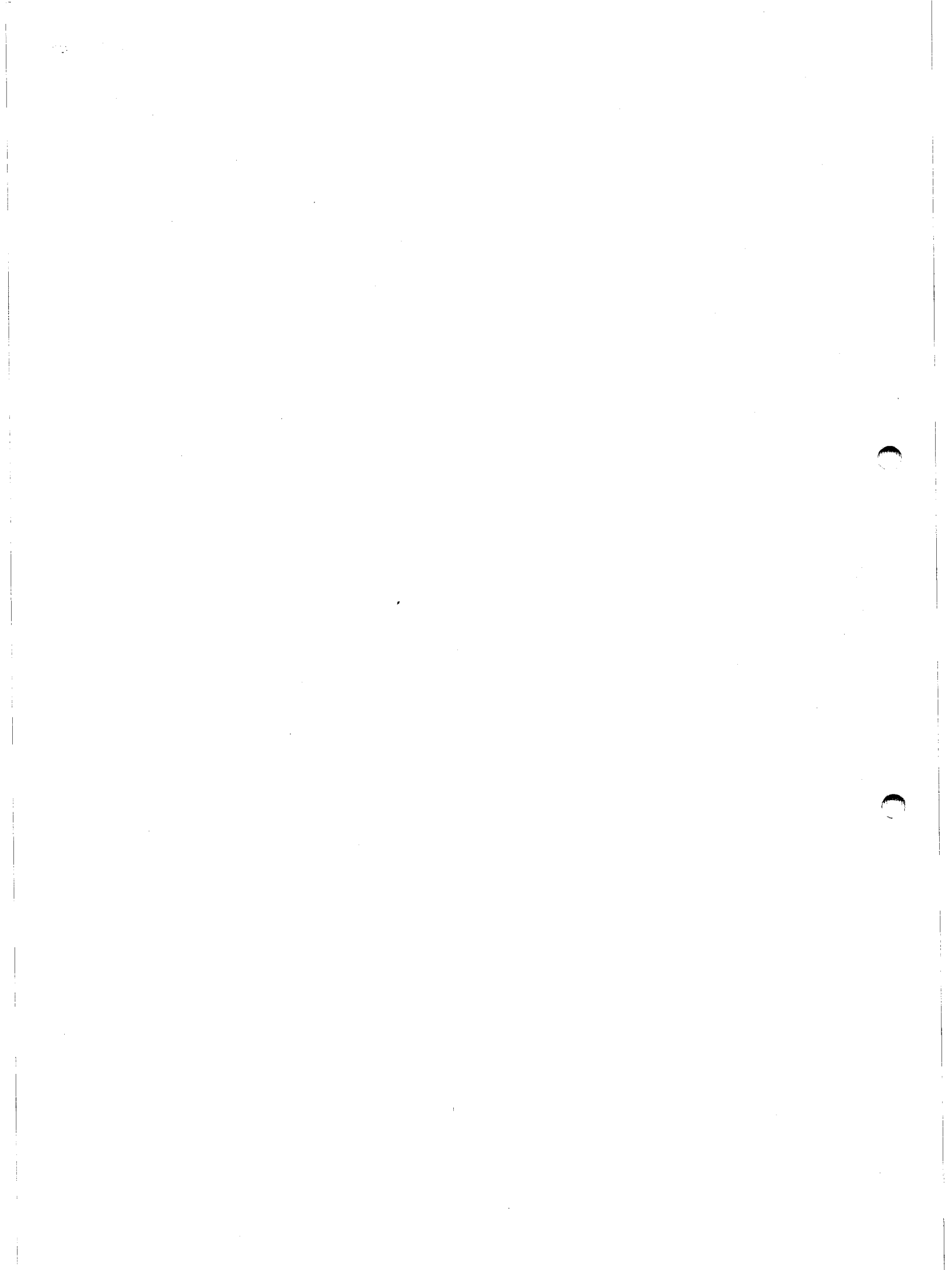


RAI_2018_1081_01.pdf

Histórico de Emissões do Protocolo

Data	Responsável pelas Informações
28/03/2019 - 14:07:57	LIDIANE DIAS FERREIRA
28/03/2019 - 14:17:35	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS

Brasília, 28/03/2019 - 14:17:36



FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.894.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Ativo	Notas		Passivo		Notas		R\$ mil.
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Disponível	9.586	2.075	Exatível Operacional				
Realizável			Gestão Previdencial	8.699.435			14.262
Gestão Previdencial	7.687.481	8.699.435	Gestão Administrativa	942.172			9.378
Gestão Administrativa	305.871	942.172	Investimentos	2.285			4.846
Investimentos	1.816	2.285	Exatível Continencial				238
Títulos Públicos	7.283.894	6.354.998	Gestão Previdencial	4.359.910			139.334
Créditos Privados e Depósitos	4.866.820	4.655.749	Gestão Administrativa	779.691			107.349
Ações	667.608	779.691	Investimentos	524.298			3.073
Fundos de Investimento	1.024.850	524.298	Patrimônio Social				29.912
Investimentos Imobiliários	36.400	39.778	Patrimônio da Cobertura do Plano	195.672			7.446.364
Emprestimos e Financiamentos	205.463	195.672	Provisões Matemáticas				7.224.110
			Benefícios Concedidos				7.282.991
			Benefícios a Conceder				7.384.355
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir				1.493.573
							(1.285.837)
Permanente			Equilíbrio Técnico	704			(37.981)
Imobilizado	893	704	Resultados Realizados:	489			(37.981)
Intangível	448	215	(-) Déficit Técnico Acumulado	215			(37.981)
			Fundos				196.110
			Fundos Previdenciais				7.673
			Fundos Administrativos				188.438
Total do Ativo	7.598.950	6.702.214	Total do Passivo	7.598.950	6.702.214		

Rodrigo S. Pereira
 RODRIGO S. MANDES PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE
 C.P.F. 000.129.690-40

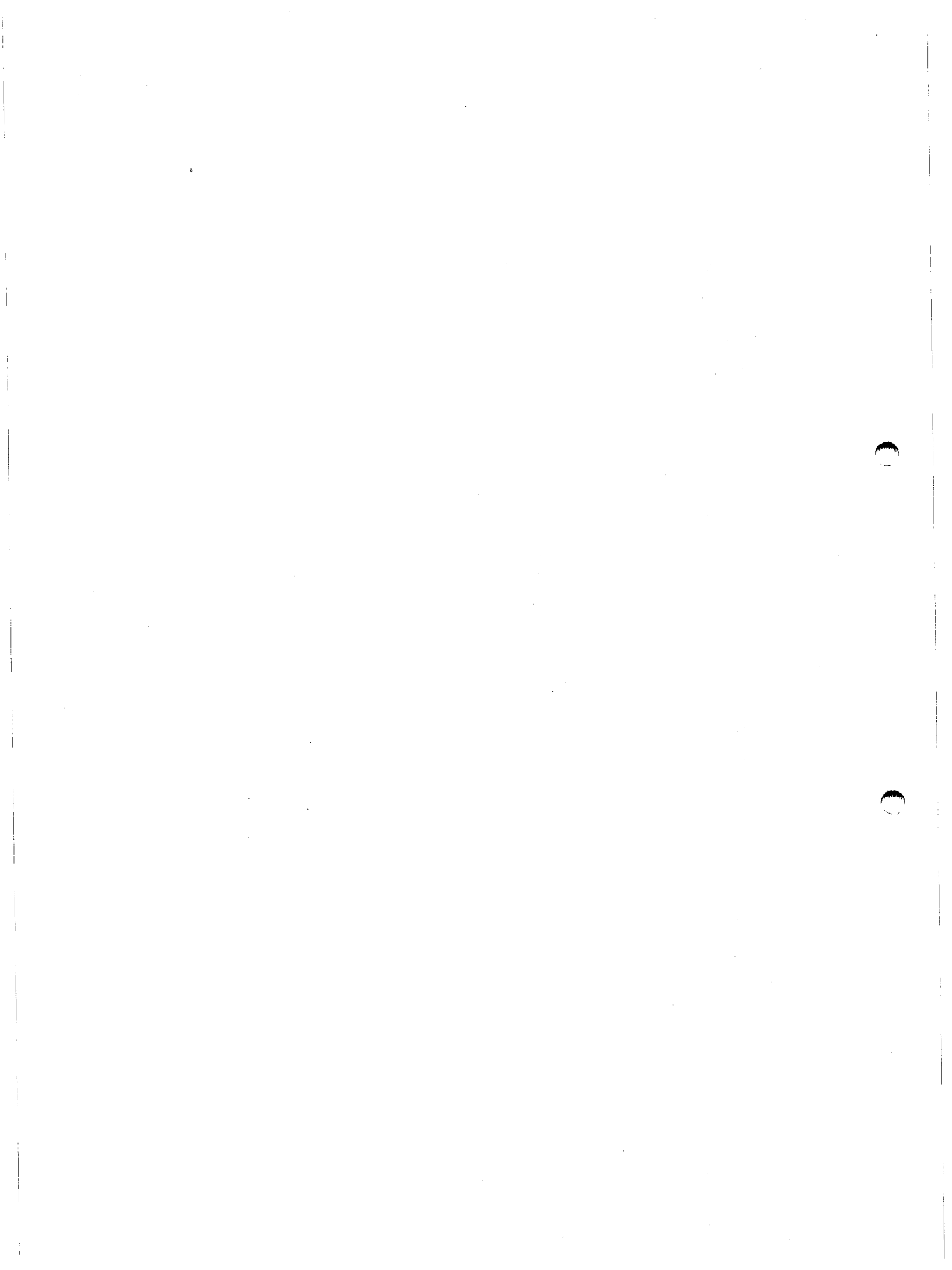
Saul Fernando Pedron
 SAUL FERNANDO PEDRON
 DIRETOR DE PREVIDENCIA
 C.P.F. 262.943.030-97

Gilberto Gischkow Valdez
 GILBERTO GISCHKOW VALDEZ
 DIRETOR FINANCEIRO
 C.P.F. 148.278.400-61

Jefferson Luis Patta de Moura
 JEFERSON LUIS PATA DE MOURA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 360.117.700-63

Adriano Camargo de Medeiros
 ADRIANO CAMARGO DE MEDEIROS
 CONTABILISTA
 C.P.F. 468.435.680-09
 CRC/RN 44.162







Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

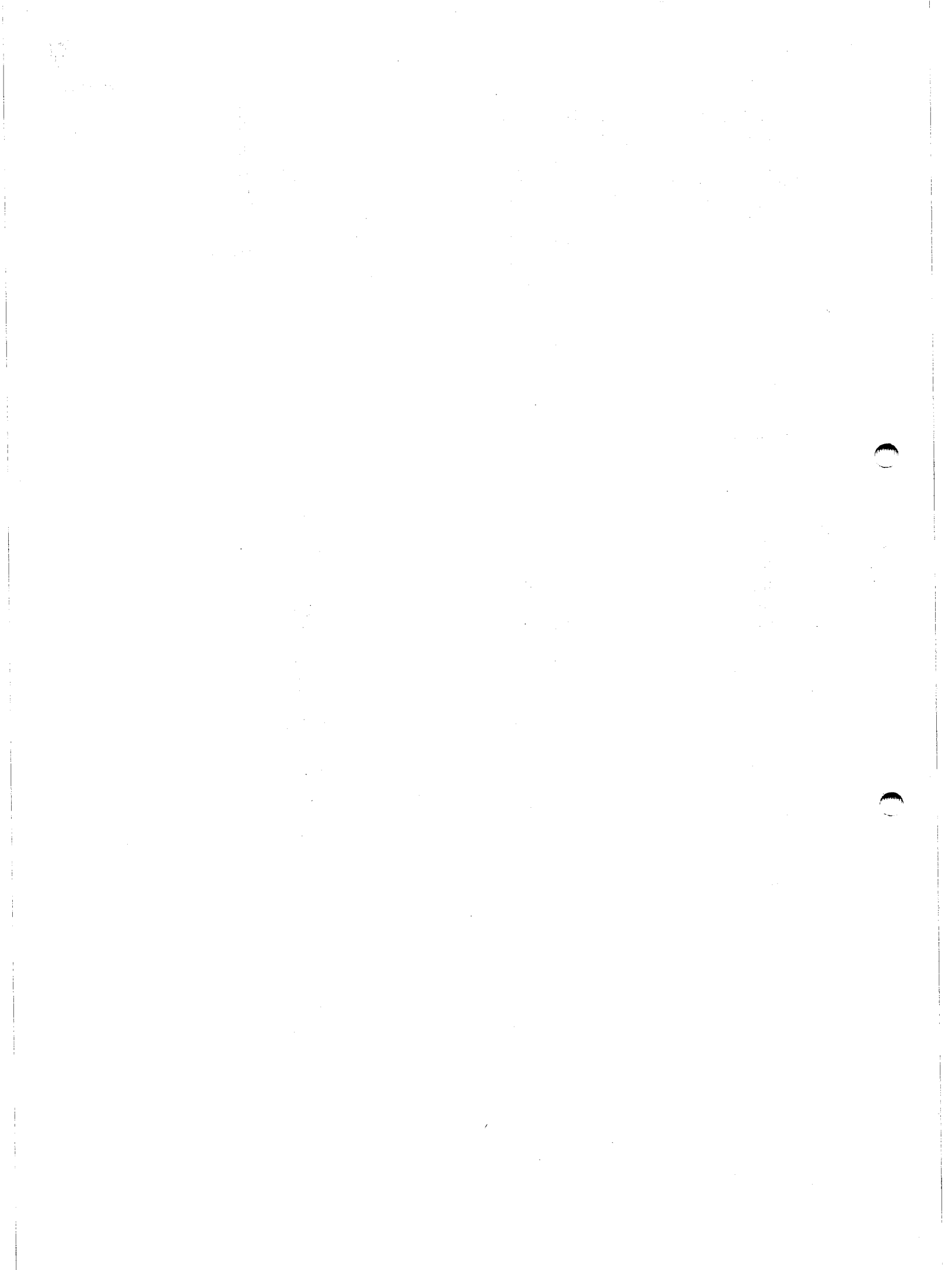
Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **BP_2019_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000326302**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP_2019_1081_01.zip**

Brasília, 02/04/2020 19:02



FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
C.N.P.J. N° 90.894.412/0001-24
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	R\$ mil	
Disponível		3.821	6.586	Exigível Operacional		58.032	14.262		
Realizável		7.700.879	7.591.481	Gestão Previdencial		9.866	9.378		
Gestão Previdencial	8	291.648	305.871	Gestão Administrativa		5.278	4.646		
Gestão Administrativa		1.858	1.616	Investimentos	6	42.888	238		
Investimentos	6	7.407.173	7.283.994	Exigível Contingencial		136.123	139.334		
Títulos Públicos		4.559.743	4.886.820	Gestão Previdencial	10	101.462	107.349		
Créditos Privados e Depósitos		520.485	462.863	Gestão Administrativa	10.1	2.174	2.073		
Ações		504.525	667.608	Investimentos	10.2	32.487	29.912		
Fundos de Investimento		1.561.015	1.024.850	Patrimônio Social	10.3	7.511.487	7.445.364		
Investimentos Imobiliários	6.2/6.3	34.995	36.400	Patrimônio de Cobertura do Plano		7.277.556	7.224.110		
Empréstimos e Financiamentos		228.710	205.463	Provisões Matemáticas		7.506.749	7.262.091		
				Benefícios Concedidos	13	7.576.819	7.394.355		
				Benefícios a Conceder		1.299.016	1.193.573		
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.370.086)	(1.285.837)		
Permanente				Equilíbrio Técnico	14	(228.193)	(37.981)		
Imobilizado	7	1.142	893	Resultados Realizados		(228.193)	(37.981)		
Intangível		333	445	(-) Déficit Técnico Acumulado		(228.193)	(37.981)		
		809	448	Fundos		233.931	221.254		
				Fundos Previdenciais	15.1	10.361	9.511		
				Fundos Administrativos	15.2	223.570	211.743		
Total do Ativo		7.705.642	7.598.960	Total do Passivo		7.705.642	7.598.960		

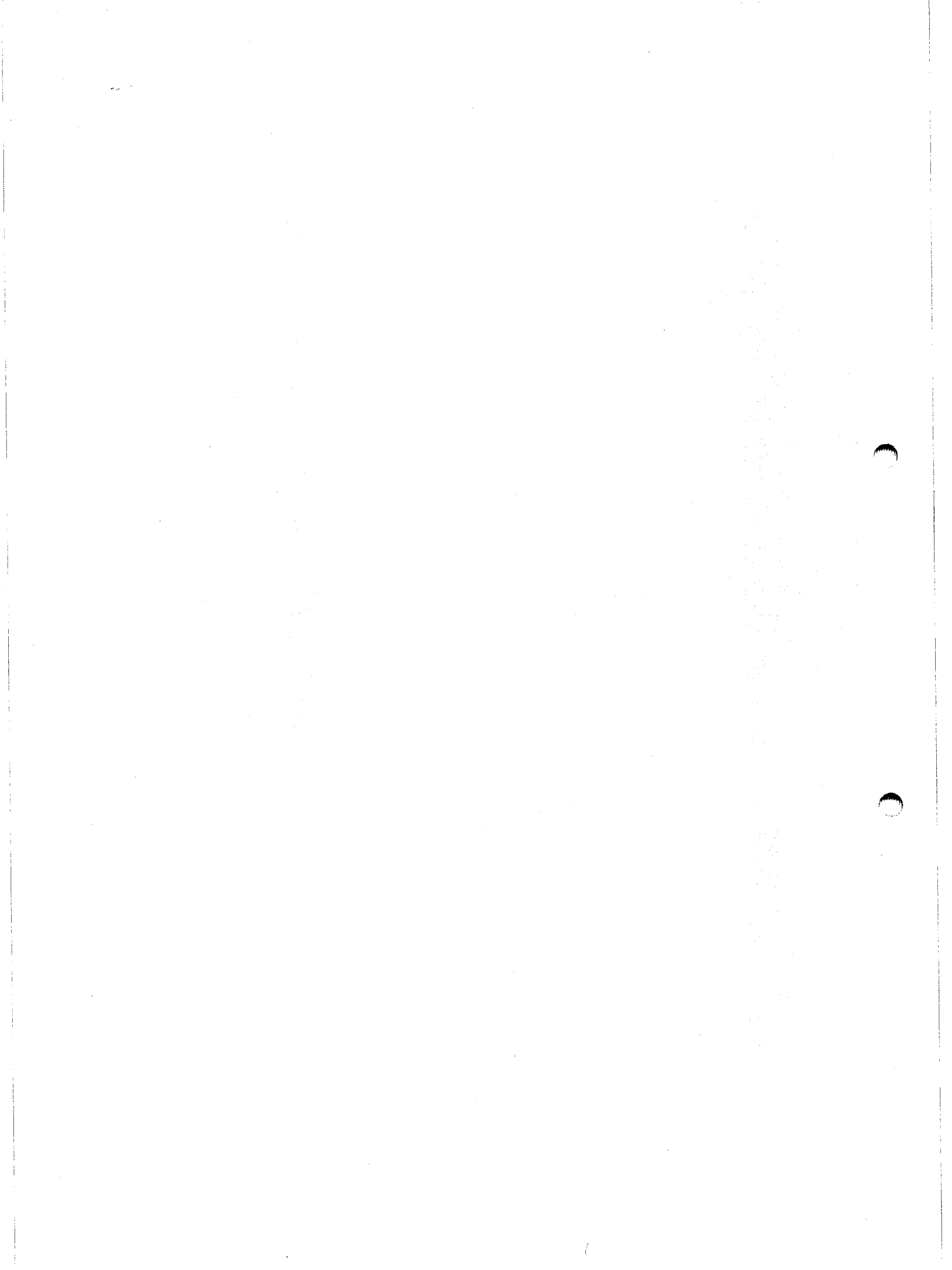
RODRIGO SISNANDES PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE
 C.P.F. 000.129.680-61

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
 C.P.F. 360.117.700-53

SAUL FERNANDO PEDRON
 DIRETOR FINANCEIRO
 C.P.F. 262.943.030-87

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
 CONTABILISTA
 C.P.F. 466.436.660-87
 CRC/RS 44.168







BP_REV_2020-20210318174358.pdf

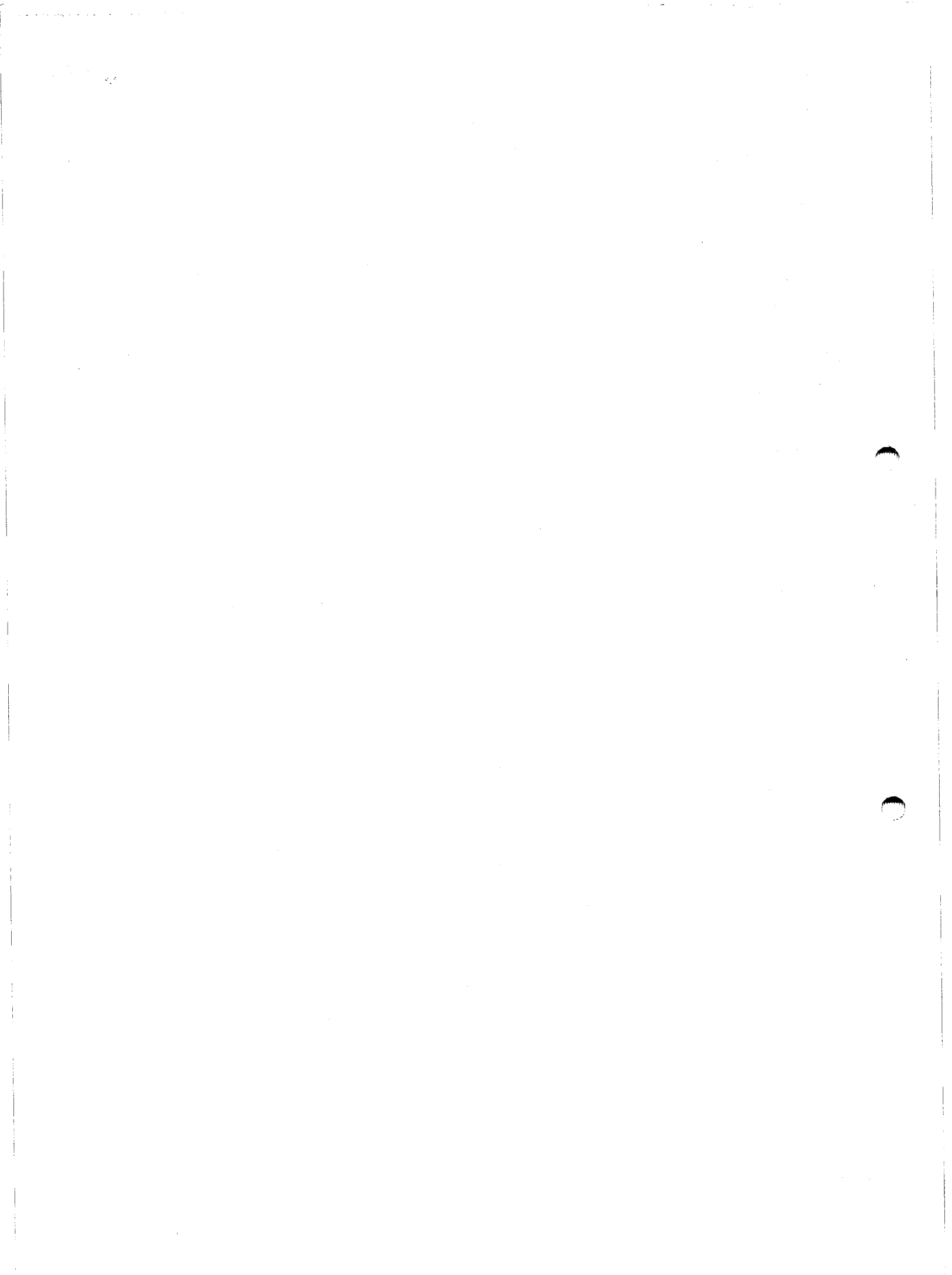
Documento número #cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398

Assinaturas

- RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou
- JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou
- SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou
- ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
Assinou

Log

- 18 mar 2021, 17:44:00 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2021 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2021, 17:44:01 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2021, 17:44:03 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2021, 17:44:04 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18 mar 2021, 17:44:06 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *****1687, com hash prefixo 7cce23(...).

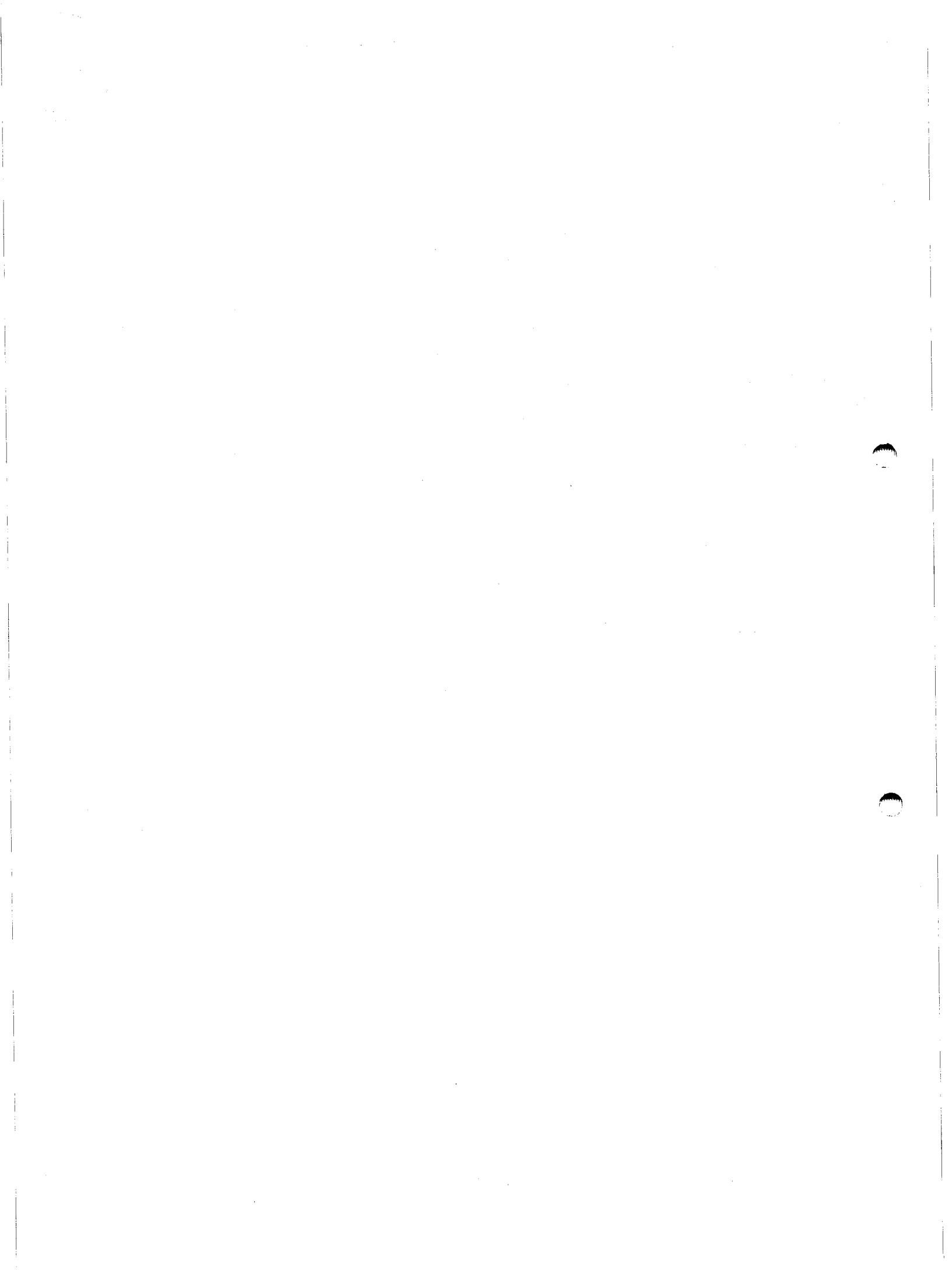


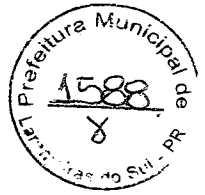


-
- 18 mar 2021, 17:45:38 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
 - 18 mar 2021, 20:36:41 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 189.27.232.221. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
 - 18 mar 2021, 22:44:29 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.141.137. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
 - 19 mar 2021, 11:42:52 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
 - 19 mar 2021, 11:42:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398.

Hash do documento original (SHA256): dbdf12b41dd7f7cbe76ebccffc428f09c96a2be95a632beafa6005c747c4829

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

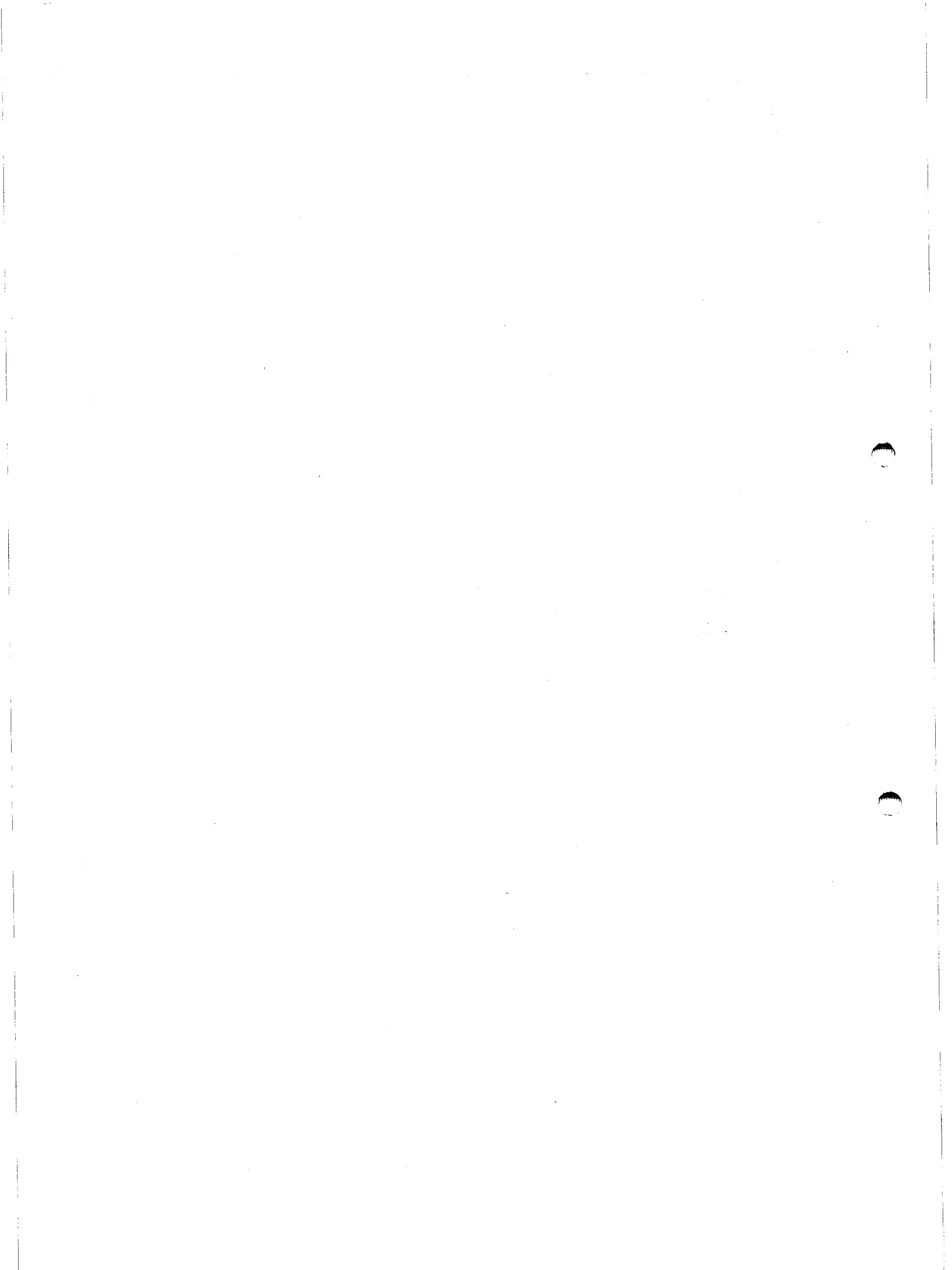
Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **BP_2020_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000650533**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP_2020_1081_01.zip**

Brasília, 29/03/2021 13:30



FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

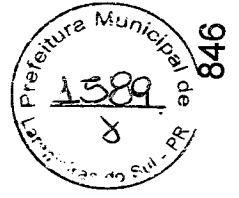
Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPONÍVEL	3.241	3.821	EXIGÍVEL OPERACIONAL	62.811	66.032
REALIZ. VEL			Gestão Previdencial	57.733	9.866
Gestão Previdencial	6.739.006	7.700.879	Gestão Administrativa	4.763	5.278
Gestão Administrativa	208.780	291.646	Investimentos	285	42.888
Investimentos	1.457	1.658			
Títulos Públicos	6.489.599	7.407.173	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	148.666	136.123
Ativo Financeiro de Crédito Privado	4.029.084	4.558.743	Gestão Previdencial	106.803	101.462
Renda Variável	293.591	920.495	Gestão Administrativa	1.872	2.174
Fundos de Investimentos	337.407	504.525	Investimentos	37.191	32.487
Investimentos em Imóveis	1.655.060	1.561.016			
Operações com Participantes	36.642	34.895	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.532.664	7.511.487
	217.775	228.710	Patrimônio de Cobertura do Plano	6.318.953	7.277.568
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.094	1.142	Provisões Matemáticas	7.050.995	7.505.749
Imobilizado	430	333	Benefícios Concedidos	8.100.039	7.576.819
Intangível	664	809	Benefícios a Conceder	1.152.837	1.286.016
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(2.201.981)	(1.370.086)
			Equilíbrio Técnico	(732.042)	(228.193)
			Resultados Realizados	(732.042)	(228.193)
			(-) Déficit Técnico Acumulado	213.711	233.831
			Fundos	9.926	10.361
			Fundos Previdenciais	203.795	223.570
			Fundos Administrativos		
Total do Ativo	6.744.141	7.706.642	Total do Passivo	6.744.141	7.706.642

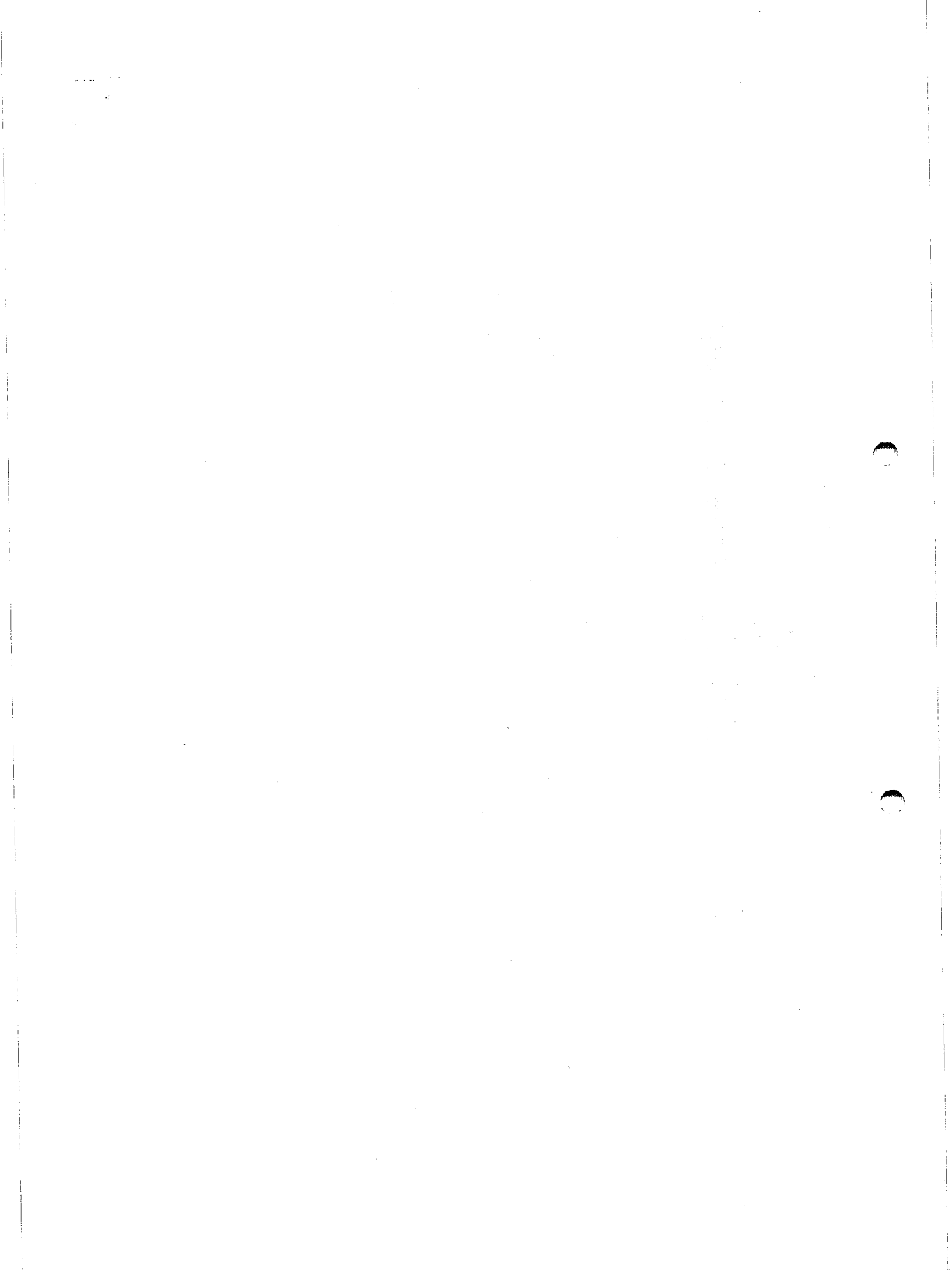
RODRIGO SIGNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-80

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.643.930-87

JEFFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS44.168







BP_2021_1081_01-20220318162911.pdf

Documento número #c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295

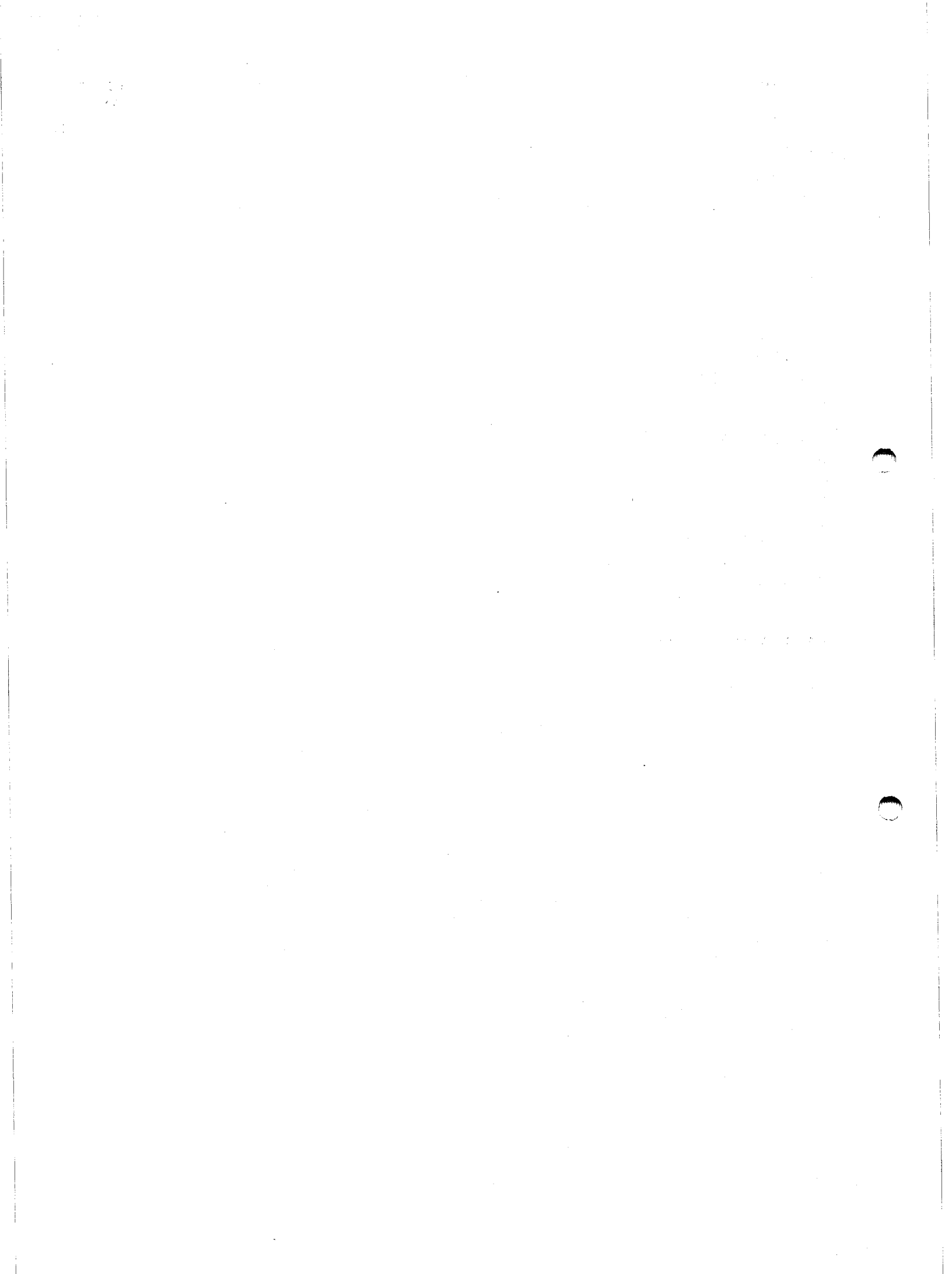
Hash do documento original (SHA256): 93a8eb62c91abfcfaf2f9e1a56bf3cc3fc6de53e2b9b90871fe3e85b374fb5c6

Assinaturas

- ✓ **ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS**
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **SAUL FERNANDO PEDRON**
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:44:10
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 18 mar 2022, 16:29:13 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2022, 16:29:13 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *****1687, com hash prefixo 7cce23(...).



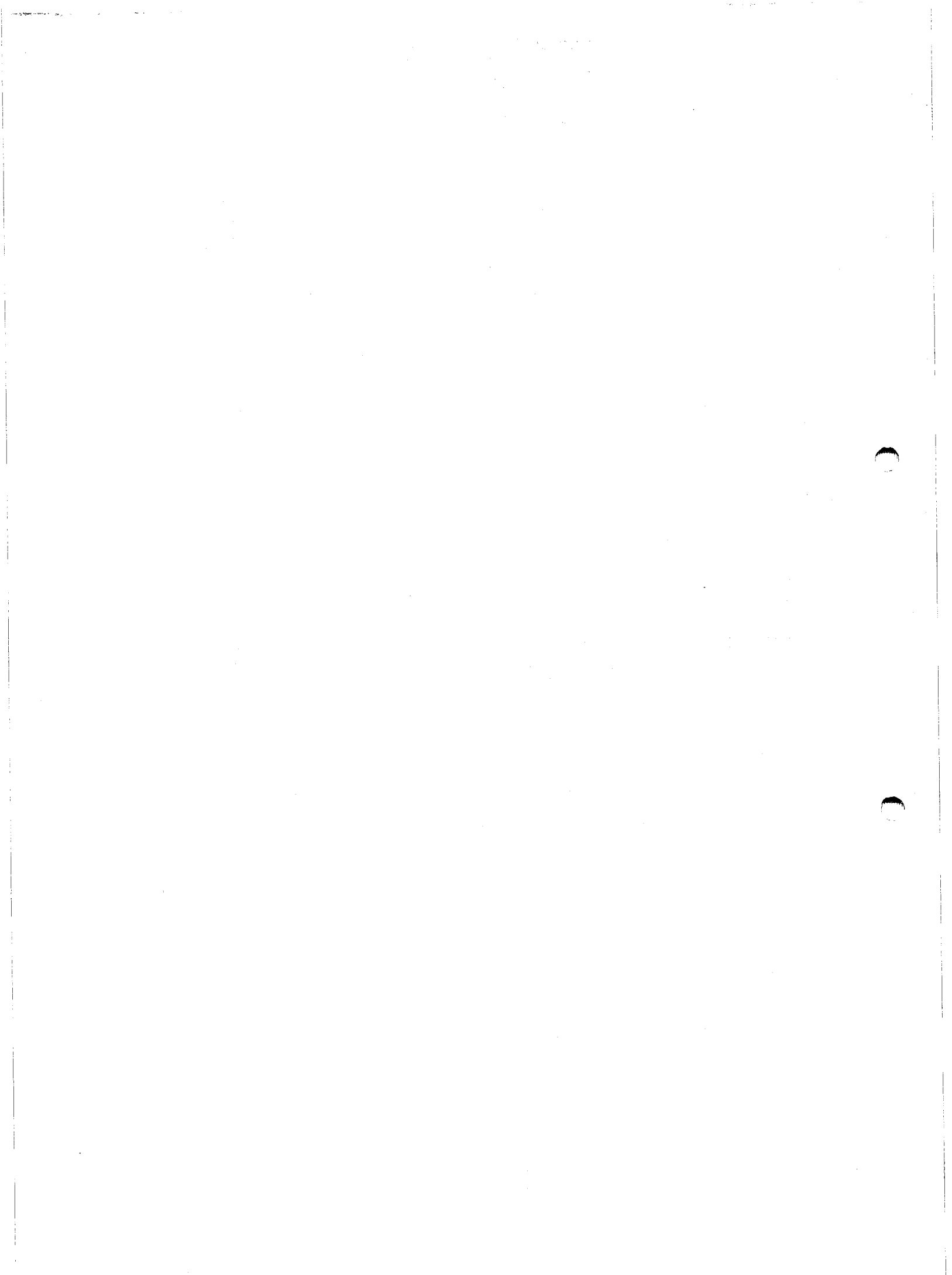
- 18-mar-2022, 16:29:14 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 18 mar 2022, 16:29:16 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
- 18 mar 2022, 16:29:17 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 18-mar-2022, 16:41:00 ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:44:10 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:48:29 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:47 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2022, 16:57:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295.

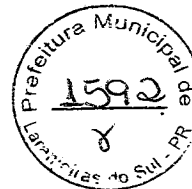
**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.





FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO - CAP

Capítulo I NATUREZA

Art. 1º Este Regimento Interno visa estabelecer disposições relativas às normas gerais sobre o funcionamento dos Comitês de Acompanhamento dos Planos – CAPs, de constituição facultativa, cuja natureza classifica-se por ser um órgão de assessoramento do processo de gestão dos planos de previdência administrados pela Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, em consonância com o Estatuto e o Código de Ética da Entidade, atendendo também as recomendações da Resolução GGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, na qual dispõe sobre as práticas de Governança para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Parágrafo Único. Estabelece também, a conduta de seus representantes, indicados e eleitos, e disciplina o seu funcionamento, conforme estabelece o Regulamento do Comitê de Acompanhamento do Plano, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Capítulo II FINALIDADE

Art. 2º A finalidade deste Regimento Interno é de sistematizar a composição, estabelecer a competência e as regras para o inter-relacionamento, visando a participação dos representantes dos CAPs, relacionada ao desempenho e evolução do plano de previdência nos quais estejam vinculados, administrado pela Fundação CEEE.

Capítulo III COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Acompanhamento do Plano é composto:

I – Pelo Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, que exercerá a função de Coordenador do Comitê;





II – Por até 2 (dois) representante(s) formalmente indicado(s) por cada Patrocinador(es) ou Instituidor(es) do Plano, sendo que um dos indicados, obrigatoriamente, deverá ser participante do Plano;

III – Por 1 (um) representante eleito pelos participantes do Plano, se este for patrocinado, sendo que a eleição ocorrerá concomitante aos demais cargos eletivos da Fundação CEEE.

§ 1º No caso de impedimento temporário, compete ao coordenador dos CAPs indicar outro membro para ocupar a coordenação.

Art. 4º Os Comitês de Acompanhamento dos Planos serão constituídos no momento de sua implantação pelo Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, e por até 2 (dois) membros representantes indicados pelo Patrocinador/Instituidor.

Capítulo IV MANDATOS

Art. 5º O mandato dos membros eleitos, representantes dos CAPs, será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de posse.

Parágrafo Único. A posse ocorrerá após o término do processo eleitoral, juntamente com os demais gestores eleitos da Fundação CEEE.

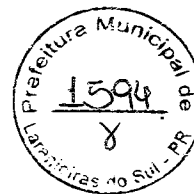
Capítulo V SUBSTITUIÇÕES

Art. 6º Os casos de substituições dos representantes do(s) Patrocinador(es), Instituidor(es) ou Participantes dos CAPs estão previstos no Artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V do Regulamento do CAP.

Art. 7º Os representantes dos CAPs exercerão os seus mandatos de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento de despesas por parte da Fundação CEEE, não havendo, também, a existência de vínculo empregatício estabelecido entre o CAP, Patrocinador(es), Instituidor(es) e/ou a Fundação CEEE, em função da condição de representante do CAP.

Capítulo VI COMPETÊNCIA





Art. 8º São de competência dos representantes dos CAPs, além daquelas estabelecidas no Regulamento:

- I – Comparecer nas reuniões;
- II – Comunicar ao(a) Coordenador(a), sua eventual ausência;
- III – Apresentar proposições;
- IV – Tomar parte nas discussões dos assuntos em debates;
- V – Justificar o voto, caso este seja contrário ao da maioria;
- VI – Pedir vistas dos processos;
- VII – Relatar as matérias que lhe forem distribuídas.

Capítulo VII CAPACITAÇÃO

Art. 9º A Fundação CEEE poderá propiciar aos representantes do CAP a capacitação para o rápido entendimento da metodologia adotada, uniformizando procedimentos, bem como, proporcionando todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, através de palestras e cursos organizados e ministrados pelo corpo técnico da Fundação CEEE.

Parágrafo Único. As demais despesas relativas a participação em reuniões, qualificação, treinamento, eventos relacionados ao plano de previdência, além de outras afetas às atividades do CAP, serão custeadas pelo Patrocinador/Instituidor.

Capítulo VIII REUNIÕES

Art. 10 Os CAPs reunir-se-ão, semestralmente, conforme calendário sugerido pelo(a) Coordenador(a), e aprovado pelos representantes indicados e eleitos, e, extraordinariamente, quando convocados pelo(a) Coordenador(a) ou pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões ocorrerá por meio eletrônico diretamente aos representantes dos CAPs, sendo as ordinárias com antecedência mínima de três 3 (três) dias úteis, e as extraordinárias, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the responsible parties in ensuring data integrity.

2. The second part of the document details the specific procedures and protocols that must be followed to prevent unauthorized access and data breaches.

3. The third part of the document outlines the consequences of non-compliance with these security measures and the steps to be taken in the event of an incident.

4. The final part of the document provides a summary of the key points and reiterates the commitment to maintaining the highest standards of security.



Parágrafo Segundo - O Patrocinador/Instituidor poderá solicitar, em qualquer tempo, reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de seu interesse, mediante ofício encaminhado ao Coordenador do Comitê.

Art. 11 O "quorum" mínimo para instalação da reunião está estabelecido no Artigo 10, § 1º do Regulamento do CAP.

Art. 12 Todos os representantes que compõem o CAP terão direito ao voto, a ser exercido nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 13 As decisões do CAP deverão ser tomadas por maioria simples de votos dos seus membros representantes, sendo que o(a) Coordenador(a) terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Art. 14 A Fundação CEEE disponibilizará sua estrutura física para as reuniões do CAP.

Parágrafo Único. As reuniões poderão ocorrer, também, na sede do Patrocinador(es) ou Instituidor(es).

Art. 15 A pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAP deverá ser encaminhada, anexa à convocação, pelo(a) Coordenador(a).

Art. 16 A duração da reunião será previamente estabelecida em pauta, atendendo o tempo necessário ao exame de todos os assuntos incluídos na ordem do dia.

Art. 17 Dos registros da reunião ordinária ou extraordinária será lavrada ata, na forma sumária contendo:

- I – A data da reunião (dd/mm/aa) e hora de início;
- II – A indicação nominal dos membros presentes;
- III – A transcrição dos assuntos submetidos à análise;
- IV – O resultado das análises e proposições;
- V – O horário de encerramento da reunião.

Art. 18 As atas serão digitadas e numeradas em ordem crescente, e arquivadas na Secretaria Geral por prazo indeterminado.

Art. 19 As atas das reuniões deverão ser assinadas pelo(a) Coordenador(a) e pelos demais representantes do CAP com direito a voto, no final de cada reunião, impreterivelmente, cuja cópia será disponibilizada a estes, bem como encaminhada à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, para conhecimento e providências.



Art. 20 A Diretoria Executiva da Fundação CEEE será, obrigatoriamente, convidada a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAP, sendo permitido também que outras pessoas possam participar na condição de "especialmente convidadas", desde que autorizadas pelo(a) Coordenador(a), possibilitado aos convidados fazer uso da palavra, pelo tempo que lhes for concedido, mas, em nenhuma hipótese, terão direito a voto.

Capítulo IX ENCAMINHAMENTOS

Art. 21 A Secretaria Geral tabulará a(s) matéria(s) prevista(s) na Ata do CAP, entregando-a(s), posteriormente, para o(a) Coordenador(a) que será responsável por encaminhá-la(s) à Diretoria Executiva.

Art. 22 A Diretoria Executiva, ao receber a(s) matéria(s) tabulada(s), analisará a viabilidade das proposições e, caso entender necessário, poderá solicitar o auxílio técnico, de natureza atuarial, econômica e/ou legal, para a emissão de Parecer.

Art. 23 Caso a Diretoria Executiva encaminhe a(s) matéria(s) para a área responsável, o retorno com a entrega do Parecer deverá ocorrer dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da demanda.

Parágrafo Único. O pedido de prorrogação de prazo feito pela área envolvida deverá ser direcionado à Diretoria Executiva.

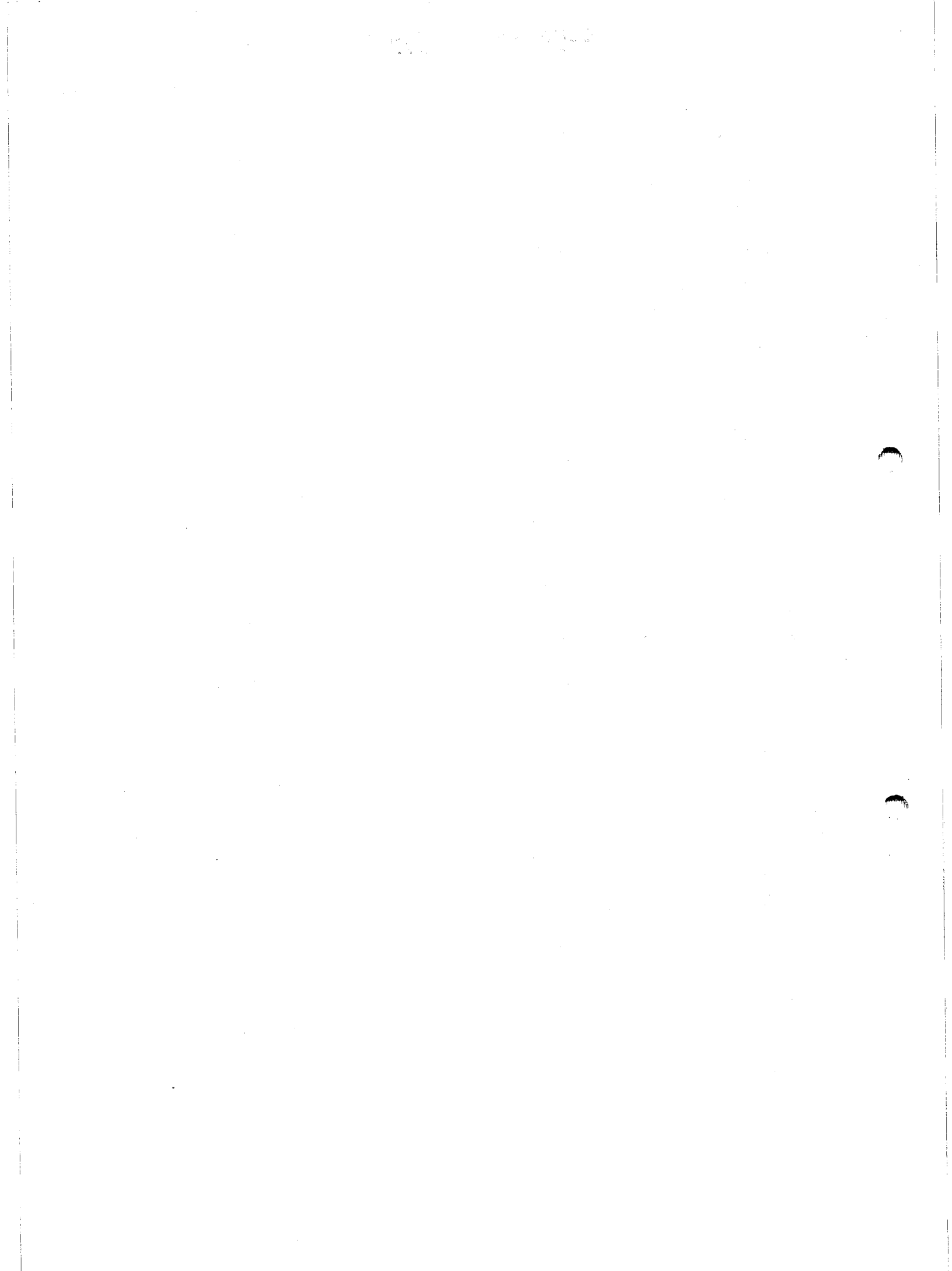
Art. 24 Após a entrega do Parecer, a Diretoria Executiva emitirá um Relatório Final Consolidado, de acordo com as seguintes hipóteses:

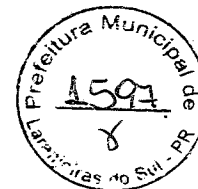
I – Se a decisão for procedente e estiver no âmbito de competência da Diretoria Executiva, a(s) proposição(ões) pode(rão) ser implementada(s);

II – Se a decisão for procedente e não estiver no âmbito de competência da Diretoria Executiva, a(s) proposição(ões) será(ão) encaminhada(s) ao Conselho Deliberativo;

III – Se a decisão for improcedente a(s) proposição(ões) dar-se-ão por encerradas no âmbito da Diretoria Executiva.

Art. 25 Na abertura da reunião ordinária subsequente ao encaminhamento da(s) matéria(s), o(a) Coordenador(a) informará aos representantes dos CAPs, sobre a decisão destas que foram emanadas pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Deliberativo.





Capítulo X APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 26 O CAP, no desenvolvimento de seus trabalhos, terá o apoio administrativo da Secretaria Geral da Entidade, à qual incumbe:

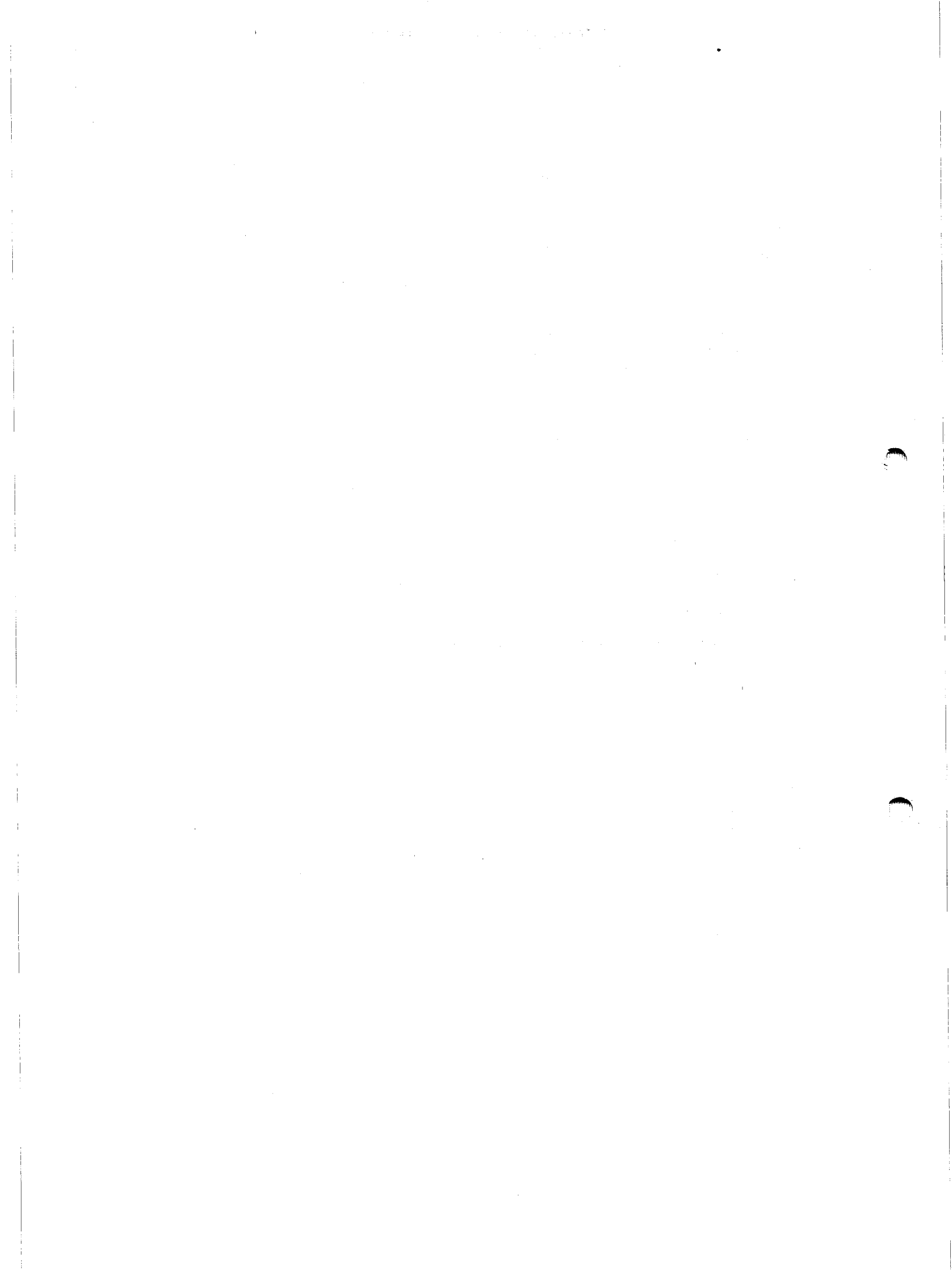
- I – Receber do(a) Coordenador(a) os assuntos, incluindo-os na pauta;
- II – Enviar, por *e-mail*, em nome do Coordenador(a) do CAP, a convocação, a pauta e a documentação suporte da reunião aos membros efetivos dos Comitê;
- III – Prestar assistência nas reuniões;
- IV – Lavrar as atas das reuniões;
- V – Redigir, por solicitação de qualquer um dos representantes do CAP, votos que tenham sido verbalmente apresentados nas reuniões;
- VI – Registrar o comparecimento dos representantes nas reuniões;
- VI – Manter arquivos em meio digital dos documentos do CAP.

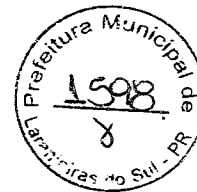
Art. 27 No desenvolvimento de seus trabalhos, o CAP contará com o apoio dos demais órgãos que compõem a estrutura técnico-administrativa da Entidade.

Capítulo XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão objetos de apreciação, discussão e votação na Diretoria Executiva, respeitando-se o Estatuto e Regulamentos da Fundação CEEE, a legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além dos princípios éticos e da boa conduta, compatíveis com a tradição e respeitabilidade pública da Fundação CEEE.

Art. 29 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.





REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ CONSULTIVO DE INVESTIMENTOS - CCI

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º Este Regimento Interno visa estabelecer disposições relativas às normas gerais sobre o funcionamento do Comitê Consultivo de Investimentos – CCI, de constituição facultativa, cuja natureza classifica-se por ser um órgão de assessoramento do processo de gestão dos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, em consonância com o Estatuto e a Política de Investimentos, atendendo também ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores.

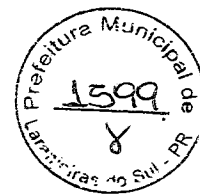
CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º A finalidade deste Regimento Interno é de sistematizar a composição do Comitê e estabelecer as regras para o funcionamento do mesmo.

Art. 3º É competência do CCI, o assessoramento do processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas às carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de acordo com o Artigo 80 do Estatuto da Entidade. As referidas matérias são encaminhadas pela Diretoria Financeira, conforme estabelece o parágrafo 1º do Artigo 36 do Estatuto da Entidade, de forma que o CCI elabora recomendações à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho Deliberativo, para deliberações nas alçadas de suas respectivas competências.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CCI é composto por 5 (cinco) membros com direito a voto, definidos na Política de Investimentos, dentre eles obrigatoriamente o(a) Diretor(a) Financeiro(a), ou seu(sua) substituto(a) regulamentar, o(a) qual será o coordenador do comitê, bem como o(a) Gerente de Investimentos. Os eventuais substitutos dos membros efetivos, com exceção do coordenador do CCI, serão definidos na primeira reunião de cada ano, dentre os membros de sua Gerência e registrados em ata. Eventuais substituições posteriores poderão ocorrer, condicionadas ao registro em ata de reunião ordinária do CCI.



§ 1º As reuniões do CCI ocorrerão com, no mínimo, 4 (quatro) membros com direito a voto, sendo obrigatória a presença do Coordenador do CCI ou seu substituto(a) regulamentar e do Gerente de Investimentos;

§ 2º A aprovação das matérias apresentadas nas reuniões do comitê se dará por maioria simples, cabendo ao Coordenador do CCI o eventual voto de desempate;

§ 3º Os demais membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão convidados a participar das reuniões do CCI, sem direito a voto;

§ 4º A critério do Coordenador do CCI, outros convidados poderão participar eventualmente do CCI, sem direito a voto;

§ 5º É obrigatória a certificação para todos os membros do CCI com direito a voto e do seu (sua) substituto(a) designado(a), conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 5º As reuniões ordinárias serão realizadas uma vez por mês, enquanto que as reuniões extraordinárias serão efetuadas sempre que houver necessidade.

§ 1º Nas reuniões ordinárias serão apresentados pela Gerência de Investimentos - GIN, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - O cenário econômico, os resultados da carteira de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do PGA, os fluxos de caixa, a proposta de alocação de recursos, as alçadas de investimento, assuntos relacionados a investimentos realizados e/ou a realizar, bem como eventuais desinvestimentos, entre outras matérias;

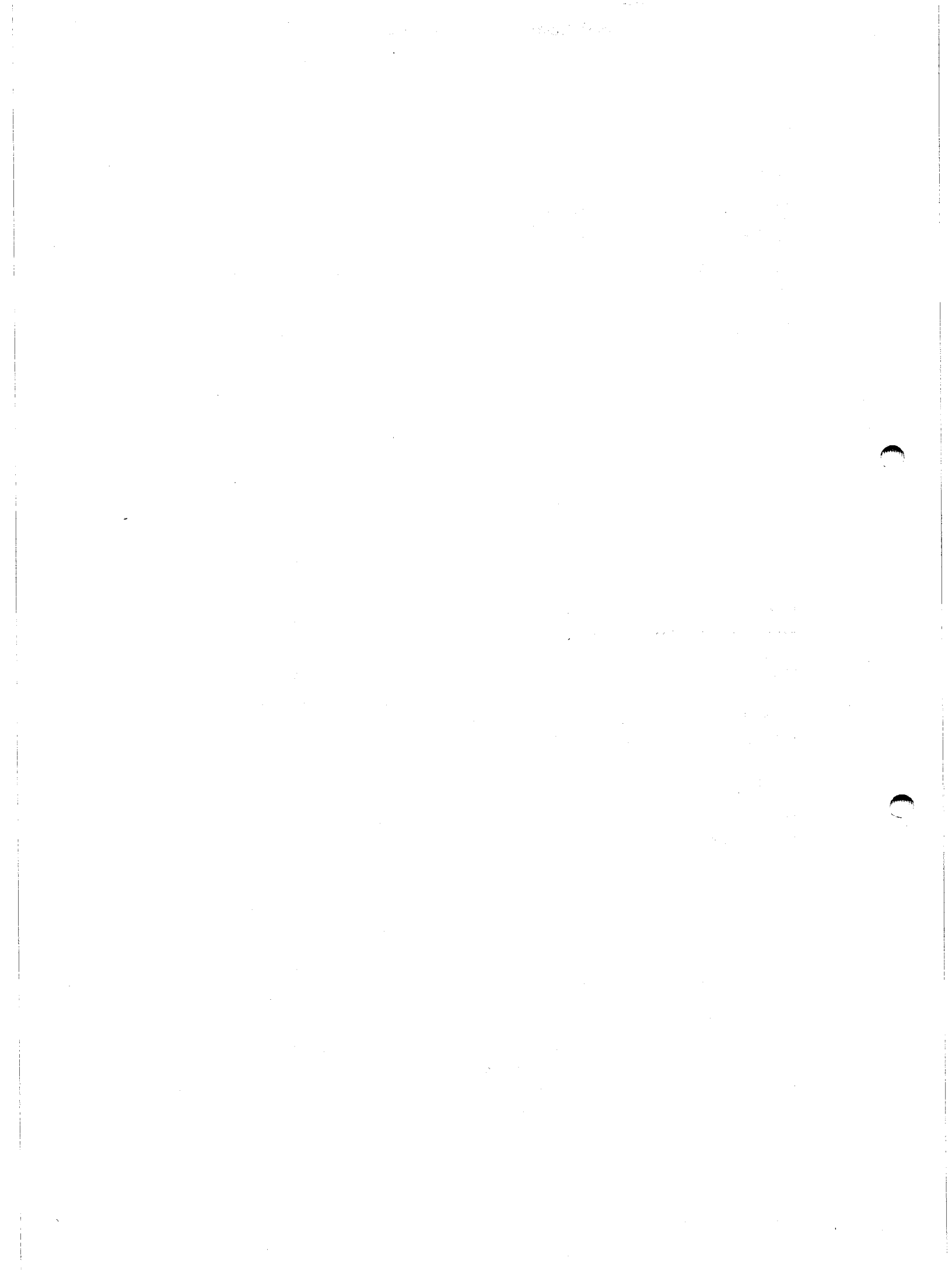
II - relatório contendo as visitas do mês anterior com os fornecedores;

III - Na última reunião ordinária de cada ano, a GIN apresentará sugestão de calendário de reuniões ordinárias para o ano seguinte.

§ 2º A área que tenha assunto ao qual o Comitê de Investimentos tenha por atribuição recomendar posicionamento à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho Deliberativo, deverá realizar a elaboração do material bem como a apresentação da matéria;

§ 3º A área responsável pelo assunto pautado, quando houver a necessidade de avaliação de outras áreas pertinentes, deverá solicitar parecer sobre o assunto a ser submetido na reunião;

§ 4º A GIN será responsável por listar os assuntos a serem incluídos como pauta para a aprovação do Coordenador do CCI. No caso de assuntos com título "relato", os mesmos deverão ser inseridos no item de Assuntos Gerais, constando o mesmo em Ata. Desta forma, novos investimentos ou desinvestimentos, bem como anuir investimentos realizados, não poderão ser destacados como matérias de "relato";





§ 5º A GIN envia a pauta ao Coordenador do CCI, por e-mail, para aprovação, com cópia para a Gerência de Relações Corporativas - GRC, indicando a data e hora limite para homologação pela Diretoria Executiva e, quando necessário, pelo Conselho Deliberativo;

§ 6º Após a aprovação, o Coordenador do CCI somente poderá incluir ou retirar assunto da pauta mediante encaminhamento de notificação à GRC contendo a justificativa para ciência dos membros do CCI, da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, com posterior registro da respectiva justificativa em Súmula da Ata e Ata da reunião do comitê;

§ 7º Todo o assunto proposto para ser pautado na reunião do CCI deve ser acompanhado de Relatório Técnico, elaborado pelas áreas responsáveis, com recomendação de decisão pela área responsável pela pauta. O Relatório Técnico poderá ser substituído por material de apoio em matérias que não envolvam decisões de investimentos ou desinvestimentos;

§ 8º Excepcionalmente, poderá ser convocado CCI em até 24 (vinte e quatro horas), justificando a necessidade e urgência em Pauta, Súmula da Ata e Ata da reunião. Neste caso, os prazos para envio das convocações e convites respeitará este mesmo prazo, informando a excepcionalidade da convocação.

Art. 6º A convocação das reuniões será realizada pela GRC, através de e-mail, com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis da reunião, sendo obrigatória a presença dos membros com direito a voto ou de seu substituto designado;

Parágrafo Único - As eventuais ausências dos membros com direito a voto e de seu(sua) substituto(a) deverão ser justificadas em Súmula e Ata da reunião.

Art. 7º Os materiais inerentes aos assuntos das reuniões, tais como Relatório Técnico, materiais de apoio, Pareceres das Gerências e demais documentos, deverão estar disponíveis na rede e-prev e link externo do CCI, prioritariamente, 1 (um) dia útil antes do início das reuniões. Após, a GIN disponibilizará na rede e-prev o material relativo à reunião, comunicando, via e-mail, aos membros do CCI, GRC e colaboradores da célula de controle de investimentos da Gerência de Controladoria - GC.

Art. 8º É vedada a abstenção dos membros do CCI nas votações, devendo os votos contrários à recomendação da área responsável pela pauta da reunião ser registrados em Súmula da Ata e Ata, com as devidas justificativas.

Art. 9º Desejando que conste em Ata suas considerações, o membro do CCI com direito a voto deverá, durante a reunião, comunicar ao Coordenador do CCI a sua vontade, enviando em até 48 (quarenta e oito) horas sua manifestação por escrito ao Coordenador e ao Secretário do CCI.

Art. 10 A presença dos membros do CCI com direito a voto e convidados à reunião será registrada em livro próprio de presenças, onde constará a assinatura dos mesmos, sendo de responsabilidade da GIN providenciar o registro.

Art. 11 A deliberação acerca das recomendações do CCI deverá se realizar na primeira reunião de Diretoria Executiva programada para data posterior àquela em que se seguir a reunião do



CCI, sendo pautada, pelo Coordenador do CCI, para deliberação sobre as recomendações expedidas, desde que a Diretoria Executiva já esteja de posse, pelo menos, da Súmula da Ata do CCI. O mesmo procedimento será adotado com relação às deliberações da alçada do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V DAS SÚMULAS E ATAS

Art. 12 As reuniões serão numeradas de maneira sequencial ao longo de cada um dos anos, no formato: número da reunião/ano.

Art. 13 As Súmulas das Atas deverão ser assinadas pelos membros do CCI com direito a voto e pelo Secretário, as quais serão encaminhadas à Diretoria Executiva, através da GRC, com as recomendações do Comitê.

§ 1º A Súmula da Ata deverá ser aprovada e assinada ao final da reunião por todos os membros do CCI com direito a voto e pelo Secretário do CCI;

§ 2º Na eventualidade de não estar disponível ao final da reunião, o documento será encaminhado pela GIN, por e-mail, ao (a) Coordenador(a) do CCI para aprovação, e posterior assinatura de todos os membros do CCI com direito a voto presentes na reunião, em até 1 (um) dia útil após o término da mesma;

§ 3º Quando da ocorrência, os seguintes itens constarão, com as respectivas justificativas:

I - Retirada ou inclusão de assuntos de pauta das reuniões, cuja atribuição é exclusiva do Coordenador do CCI;

II - Votos contrários à recomendação da área que apresentar o assunto;

III - Registros de ausência de membros do CCI com direito a voto e de sua eventual substituição, deverão ser destacados na Lista de Presença.

Art. 14 A Súmula será elaborada pela GIN e deverá conter:

I - No cabeçalho do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e data da realização;

II - No rodapé do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e a página do documento, com a referência do número total de páginas;

III - Corpo do documento: a Ordem do Dia, conforme a Pauta aprovada pelo Coordenador do CCI e eventuais alterações, bem como as recomendações à Diretoria Executiva. Na última





página, deverá haver uma Lista de Presença, a qual será assinada por todos os membros do CCI com direito a voto e rubricada pelo Secretário;

IV - Quando a recomendação possuir condicionantes à sua efetivação, a mesma deverá estar devidamente expressa na Súmula da Ata.

Art. 15 A Ata será elaborada pela GIN e deverá conter:

I - No cabeçalho do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e data em que foi realizada;

II - No rodapé do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e a página do documento, com a referência do número total de páginas;

III - A data, hora de início e o local onde a reunião foi realizada;

IV - Quais foram as pessoas presentes, começando pelos membros do CCI com direito a voto e depois os convidados (na ordem: Conselheiros, Diretores, Colaboradores, e os demais);

V - A mesa, composta pelo Coordenador do CCI, e a pessoa responsável pelo secretariado da reunião;

VI - A Ordem do Dia, conforme a Pauta aprovada pelo Coordenador do CCI e eventuais alterações;

VII - Registro de ausência e eventual substituição de membros do CCI com direito a voto a ser destacado na Lista de Presença;

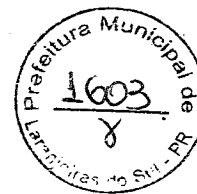
VIII - Os acontecimentos em cada um dos pontos da Ordem do Dia, destacando quem apresentou os assuntos e as ponderações que não estão contempladas no Relatório Técnico ou material de apoio, assim como as considerações feitas pelos presentes na reunião. Os desdobramentos dos referidos acontecimentos terminarão, se for o caso, com a recomendação do CCI à Diretoria Executiva sobre o assunto, conforme exposto na Súmula da Ata;

IX - Os relatos serão incluídos no item de assuntos gerais;

X - O horário de encerramento da reunião do CCI;

XI - A lista dos anexos que irão compor a Ata, após a Lista de Presença, que constará na última página do documento.

Art. 16 Após a reunião, a GIN emite Súmula da Ata definitiva, colhe assinaturas, e envia a respectiva Súmula da Ata à GRC.



§ 1º A GRC deverá publicar a Súmula da Ata na rede e-prev, em até 2 (dois) dias úteis após a reunião do CCI;

§ 2º Em até 2 (dois) dias úteis após a reunião do CCI, envia, por e-mail, cópia da Súmula da Ata à Diretoria Executiva, e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

§ 3º Em até 1 (um) dia útil após a publicação da Súmula da Ata na rede e-prev, encaminha a via original à GC. A GC receberá da GRC as Súmulas das Atas das Reuniões, devendo registrar o recebimento das mesmas no sistema de controle de Atas na rede e-prev.

Art. 17 As Atas assinadas, com os respectivos anexos rubricados, deverão ser entregues à GC em até 30 (trinta) dias corridos após o término da reunião, nas situações em que não houver conclusão da mesma na própria reunião. Para tanto, a GIN deverá:

I - Encaminhar aos membros do CCI com direito a voto e ao Coordenador do CCI, a todos copiados no mesmo e-mail, uma minuta da Ata; no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término da reunião, para avaliações e sugestões;

II - O prazo para resposta à GIN será de 5 (cinco) dias corridos após o envio da minuta da Ata, por e-mail com cópia a todos. Caso não ocorram respostas neste prazo, a GIN poderá entender que houve concordância com os termos da Ata;

III - Os demais dias corridos serão utilizados para a GIN providenciar as devidas assinaturas.

Art. 18 A Ata, bem como os documentos anexos, deverão ser assinados e rubricados pelo técnico responsável pela pauta que lhe couber apresentação, o Gerente da área, bem como pelos membros do CCI com direito a voto.

CAPÍTULO VI DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 19 A Gerência de Relações Corporativas ficará responsável por:

I - Reservar horário na agenda dos membros do CCI através do Outlook. O agendamento das Reuniões Ordinárias se dará tão logo sejam homologadas pela Diretoria Executiva as datas recomendadas pelo CCI;

II - A GRC enviará, por e-mail, em nome do Coordenador do CCI, a convocação e a pauta da reunião aos Membros do CCI;

III - A GRC enviará, por e-mail, em nome do Coordenador do CCI, o convite e a pauta da reunião à Diretoria Executiva, Conselheiros Deliberativos e Fiscais, GIN, aos colaboradores da célula de controle de investimentos da GC e às demais pessoas indicadas pelo Coordenador do CCI, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião do CCI.





Art. 20 A Gerência de Investimentos ficará responsável por designar um colaborador para secretariar as reuniões do CCI, sendo a responsável pela elaboração da minuta das Súmulas das Atas e Atas para aprovação dos membros do CCI com direito a voto.

Art. 21 A Gerência de Controladoria ficará responsável por:

I - Receber as Atas do CCI com respectivos anexos e assinaturas, efetuar a verificação das mesmas e registrar o recebimento no sistema de controle de Atas;

II - Após o recebimento de todos os documentos (Súmula da Ata, Ata e Anexos), verificar a divulgação da Súmula de homologação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, quando a alçada de decisão lhe competir, anexar cópia aos demais documentos e enviar os mesmos para Arquivo Permanente;

III - Efetuar a atualização periódica dos acessos dos usuários aos documentos do comitê na intranet, link externo do comitê destinado aos membros dos conselhos e no arquivo permanente.

Art. 22 A Gerência Financeira e Contábil – GFC é responsável por:

I - Receber as Atas e os seus respectivos anexos para serem digitalizados e armazenados no Arquivo Permanente;

II - Inserir no arquivo permanente a Súmula da Ata, a Ata, os anexos do CCI e a cópia da Ata de homologação da Diretoria Executiva, realizando a digitalização e disponibilização da documentação no Liquid;

III - Guardar a documentação física recebida.

CAPÍTULO VII DO ACESSO ÀS SÚMULAS E ATAS

Art. 23 O acesso às Súmulas e às Atas do CCI ficará sob responsabilidade da Gerência de Controladoria. A GC informará à área encarregada do arquivo permanente os usuários com permissão para acessar as pastas na rede e-prev, Liquid e link externo.

Art. 24 O acesso às Pautas e Súmulas do CCI, será facultado através da Rede e-prev aos membros da Diretoria Executiva, membros do CCI com direito a voto e seus substitutos, às Secretárias da GRC, aos colaboradores da GIN e colaboradores da célula de controle de investimentos da GC.

Art. 25 O acesso aos materiais que embasam a Reunião do CCI, disponibilizados através da Rede e-prev, será concedido aos membros da Diretoria Executiva, membros dos Conselhos



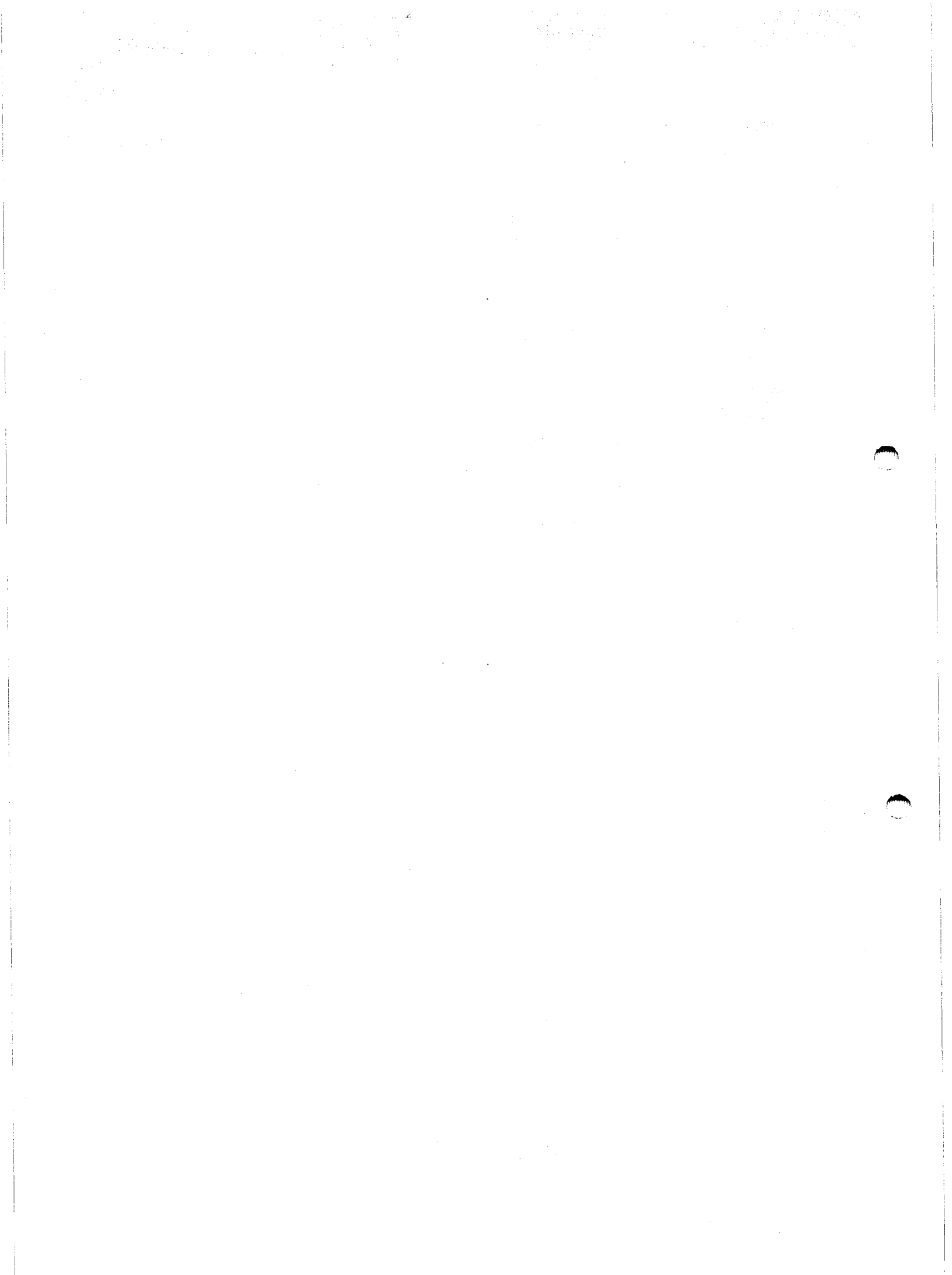
Deliberativo e Fiscal, membros do CCI com direito a voto e seus substitutos, os colaboradores da célula de controle de investimentos da GC e Secretárias da GRC.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 As recomendações, orientações e proposições do Comitê de Investimentos devem ser pautadas sob o enfoque estritamente técnico e gerencial, fundamentadas nas informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, observando às singularidades e tipicidades de cada produto de investimento sob exame.

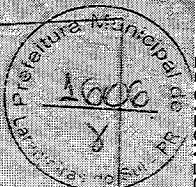
Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão objetos de apreciação, discussão e votação no próprio CCI, respeitando-se a Política de Investimentos, o Estatuto e Regulamentos da Fundação CEEE, a legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além dos princípios éticos e da boa conduta, compatíveis com a tradição e respeitabilidade pública da Fundação CEEE.

Art. 28 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.





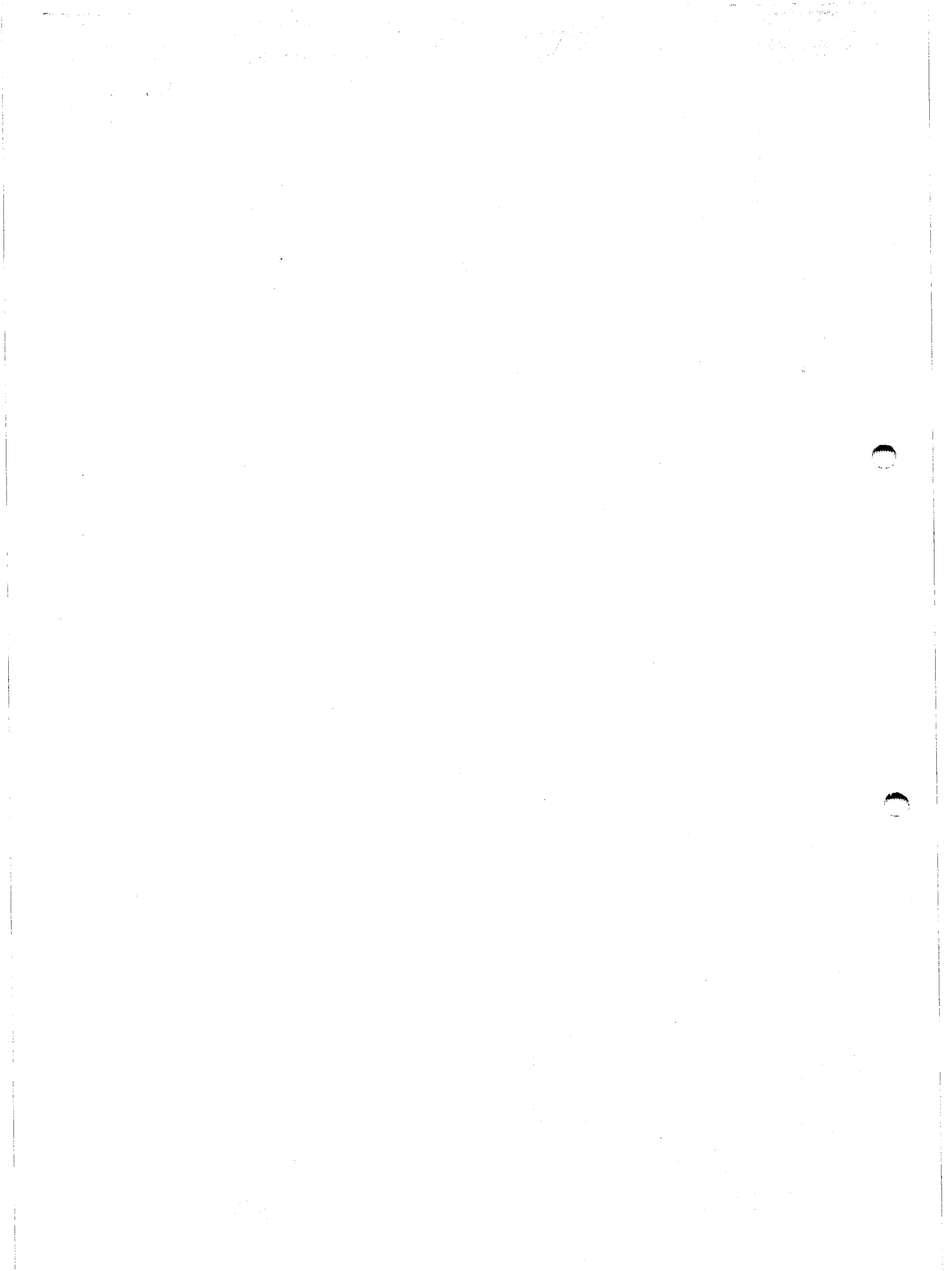
FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA **30 ANOS**



NORMATIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

AUDITORIA INTERNA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Julho/2014

1. APRESENTAÇÃO:

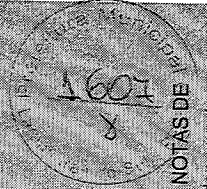
Na reestruturação organizacional realizada pela Fundação CEEE foi implantada a função Auditoria Interna, para atuação focada no exame e avaliação do funcionamento de controles internos, de conformidade no cumprimento de políticas, procedimentos e regulamentações, bem como na auditoria de possíveis fraudes.

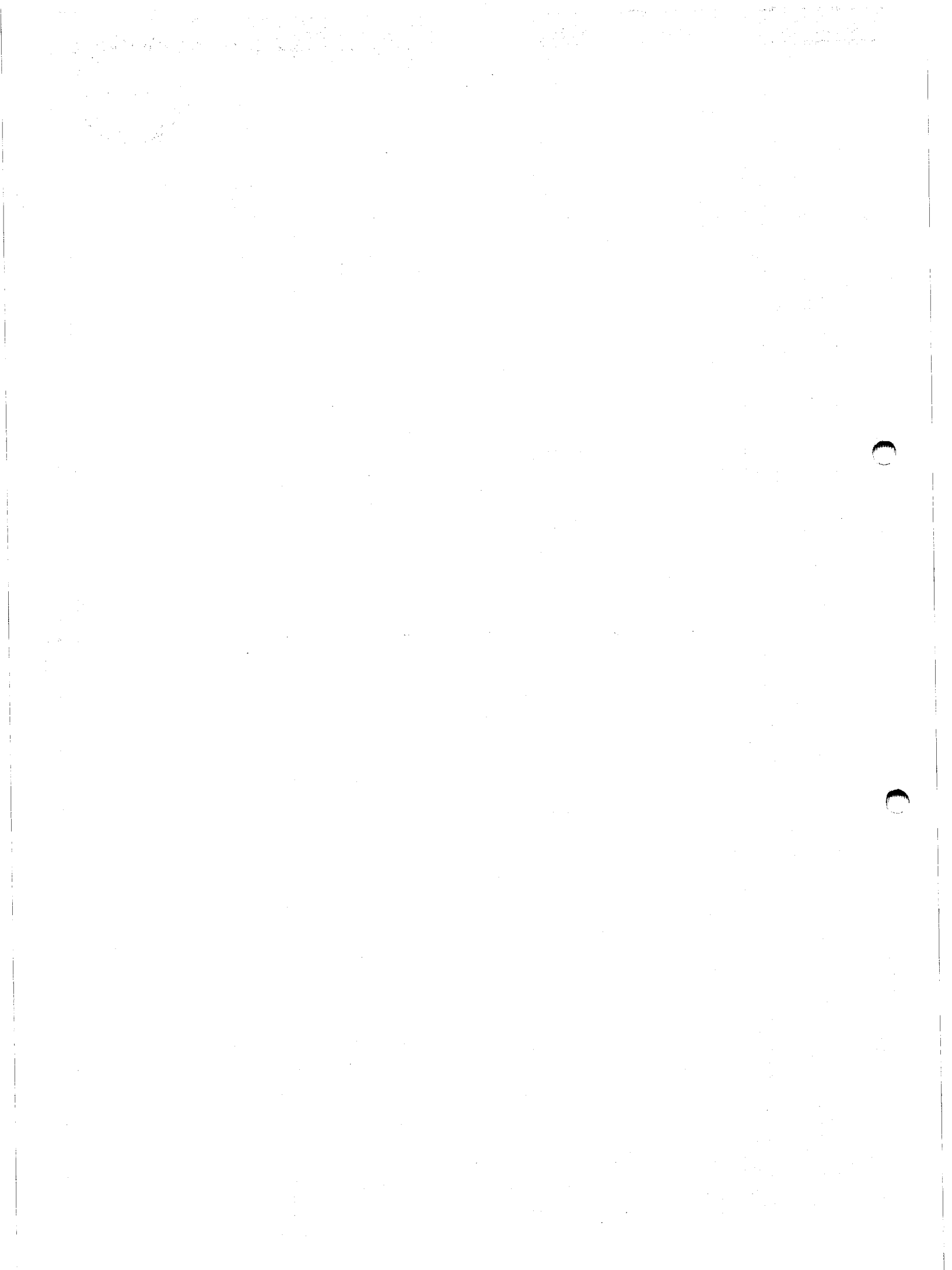
Encaminha-se esse relatório com o intuito de apresentar a proposta de normatização da forma de trabalho da Auditoria Interna.

Serão abordados também, alguns itens sobre a estrutura de controle no cenário atual, a governança no segmento de Previdência Complementar Fechado, o conceito e objetivos da Auditoria Interna, bem como das etapas de trabalho a serem realizadas.

Destaca-se como base para a proposição da normatização da função da Auditoria Interna na Fundação CEEE, além dos pontos indicados pela NR Consultoria Empresarial, um trabalho de pesquisa e visitas de referências (benchmarks) em algumas empresas de Porto Alegre, conforme abaixo relacionado:

- Código de Conduta do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC.
- Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria – IBGC.
- Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos – IBGC.
- Guia de Boas Práticas Anticorrupção para EFPC sob a ótica da Lei Nº 12.846/13 – Abrapp.
- Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do *The Institute of Internal Auditors* – The IIA Global, representado no Brasil pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20/11/1960.
- Livro Auditoria Interna e Operacional – Cláudio Marcelo Rodrigues Cordeiro – Ed. Atlas S.A. – 2013.
- Livro Governança Corporativa – Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências – José Paschoal Rosseti e Adriana Andrade – Editora Atlas – 2012.
- Apostila do Curso de Formação de Auditores Internos – Audi 2 do IIA Brasil – Abril/2014.







- Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis da Universidade Católica de Brasília, de autoria de Luzinete Cristiane de Azevedo e Marlene Ergang de Barros – Brasília - 2013.
- Manual de Implementação de Auditoria Interna – Modelo CONAB
- Site da www.auditoriaoperacional.com.br – do Grupo Escola de Auditoria e Governança Corporativa
- Visita a FAPERS – Sra. Elisângela Froehlich.
- Visita ao SICREDI.
- Visita a Fundação Banrisul.
- Visita a Unimed Porto Alegre.
- Visita ao BRDE.

2. ESTRUTURA E CONTROLE:

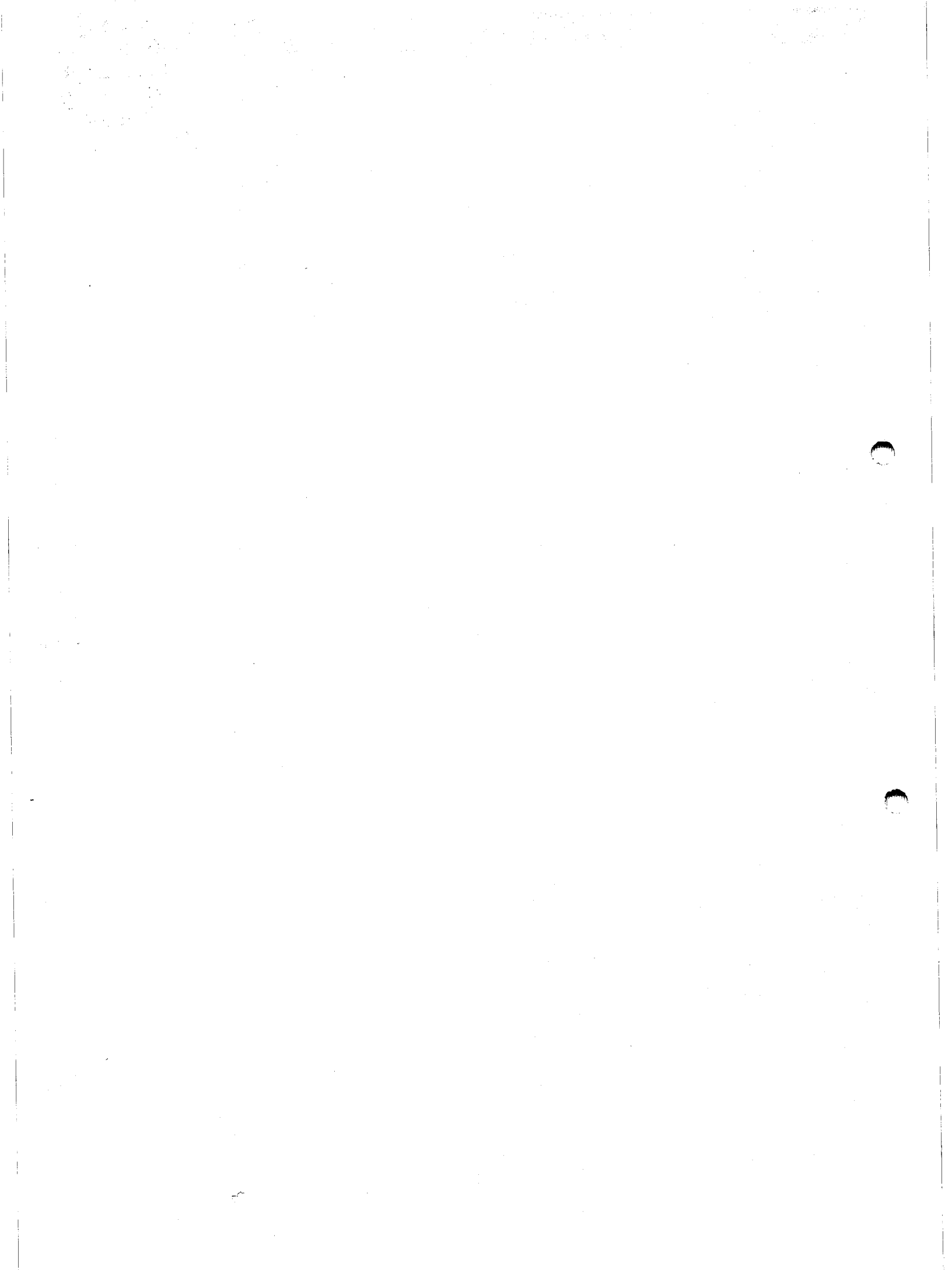
O cenário atual vem demandando cada vez mais novas exigências regulatórias, ensejando a necessidade das empresas adotarem medidas e técnicas para o fortalecimento nas estruturas de controle.

A implementação de uma estrutura efetiva de controle de riscos torna-se cada vez mais necessária. Diversos são os mecanismos para detectar e mensurar possíveis problemas, como também para oferecer alternativas de soluções. Entre esses mecanismos, destaca-se a Auditoria Interna.

A Auditoria Interna é uma atividade de avaliação independente dentro da empresa que se destina a revisar as operações, como um serviço prestado à administração. Constitui um controle gerencial que funciona por meio da análise e avaliação da eficiência de outros controles, ou seja, tem como função principal avaliar o processo de gestão no que se refere aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, apontando eventuais desvios e vulnerabilidade os quais a entidade está sujeita.

A importância da Auditoria Interna não está atrelada somente pela salvaguarda de seus ativos e verificação de eficiência e eficácia de controles internos ou se os mesmos estão sendo realizados conforme prevê a administração da entidade, mas, sobretudo, por orientar na otimização de procedimentos atuais e futuros. Um sistema de controle interno inadequado possibilita a ocorrência de anomalias, fraudes e atos de dolo contra a empresa. Assim sendo, é importante o monitoramento e a avaliação dos controles internos pela Auditoria Interna.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





3. GOVERNANÇA NA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR:

O segmento da previdência complementar fechada evoluiu bastante, trazendo desafios aos gestores para administrarem com eficiência e segurança os recursos recebidos dos participantes e das patrocinadoras, visto que a previdência complementar é um mecanismo de formação de poupança a longo prazo com o objetivo de conceder benefícios previdenciários.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2012), conceitua Governança Corporativa da seguinte forma:

“Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos e controle. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para sua longevidade.”

Os princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, estão estabelecidos na Resolução CGPC nº13, de 01 de outubro de 2004.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, elaborou o Guia de Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, estabelecendo diretrizes básicas para a atuação das EFPC.

4. AUDITORIA INTERNA:

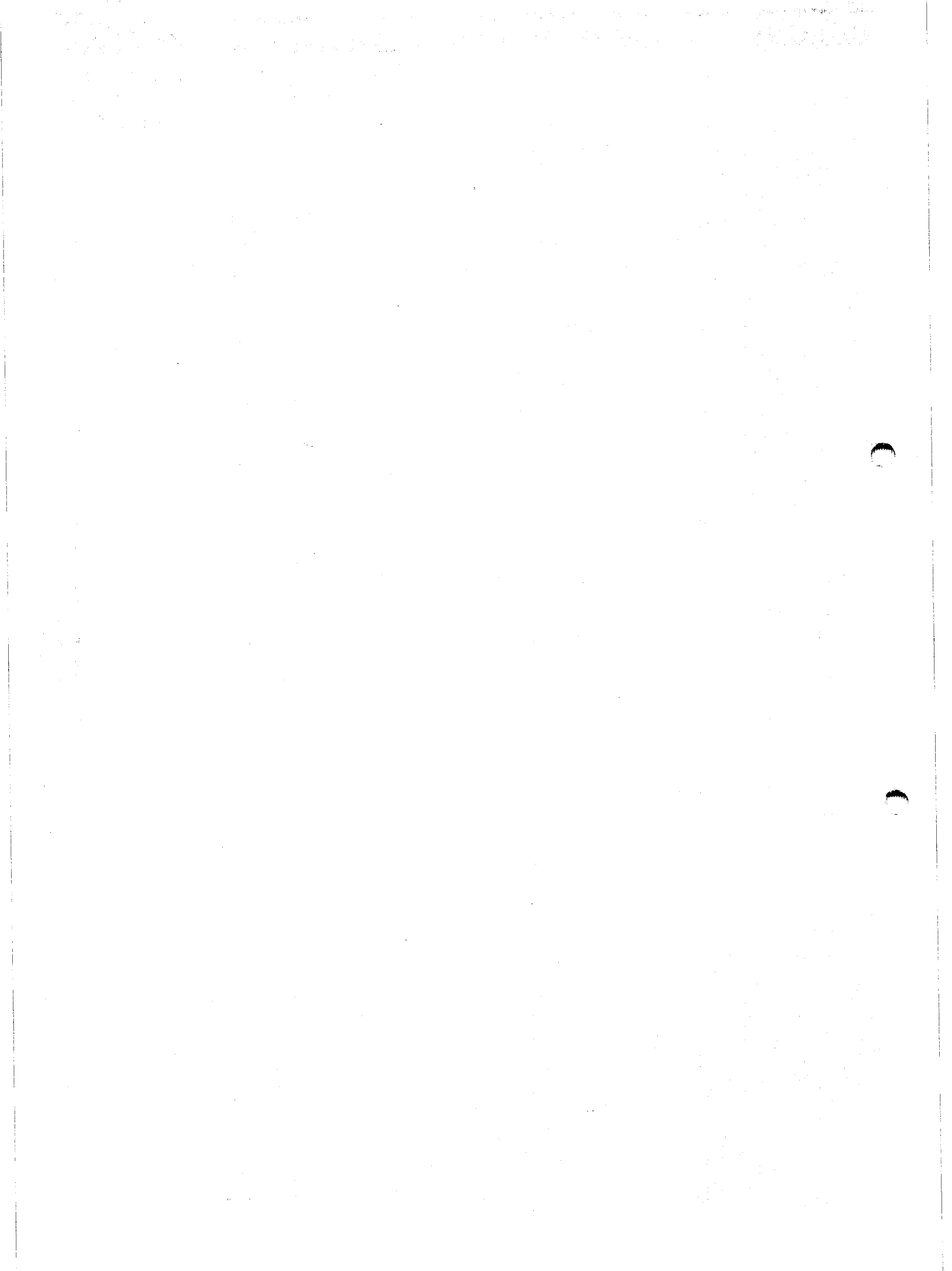
4.1. Conceito e objetivos

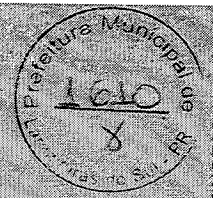
Auditoria Interna é um conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos.

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, afiliado ao *The Institute of Internal Auditors* – The IIA Global, define a Auditoria Interna como:

“A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e governança.”

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021, 10:29:54 GMT-03:00. GNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





A proposta da Auditoria Interna é auxiliar os membros da administração a desempenhar eficazmente as suas responsabilidades. Para tanto, a auditoria interna lhes fornece análise, avaliação, recomendações, assessoria e informações relativas às atividades examinadas.

A Auditoria Interna foi concebida em virtude de a auditoria externa ter como objetivo básico a emissão de uma opinião acerca da fidedignidade das demonstrações contábeis da empresa. A tarefa de análise detalhada de políticas e procedimento interno coube à auditoria interna, que possui mais tempo para se dedicar às atividades de revisão dos processos.

É uma atividade de avaliação independente dentro de uma organização, com a finalidade de prestar serviço à administração.

4.2. Implantação na Fundação CEEE

No trabalho desenvolvido pela NR Consultoria Empresarial, a nova estrutura organizacional da Fundação CEEE tem como premissa o foco em quatro macro-processos que representam os principais eixos de gestão da empresa.

A função Auditoria Interna está inserida no macro-processo Segurança e Controles Internos, assim definido pela consultoria:

"O Macro-processo Segurança e Controles Internos deve garantir para gestão, representada pela Diretoria, e para os órgãos de Governança, representada pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, as informações necessárias para a tomada de decisão de curto e longo prazo e garantir que o ambiente corporativo esteja dotado dos controles internos necessários para operar com eficiência, segurança e conformidade, considerando o estatuto e normativos internos, bem como a legislação vigente e exigências de órgãos reguladores."

A descrição proposta para a nova função foi a seguinte:

"Auditoria Interna

Implantar a função Auditoria Interna para atuação focada no exame e avaliação do funcionamento de controles internos, de conformidade no cumprimento de políticas, procedimentos e regulamentações, bem como na auditoria de possíveis fraudes.

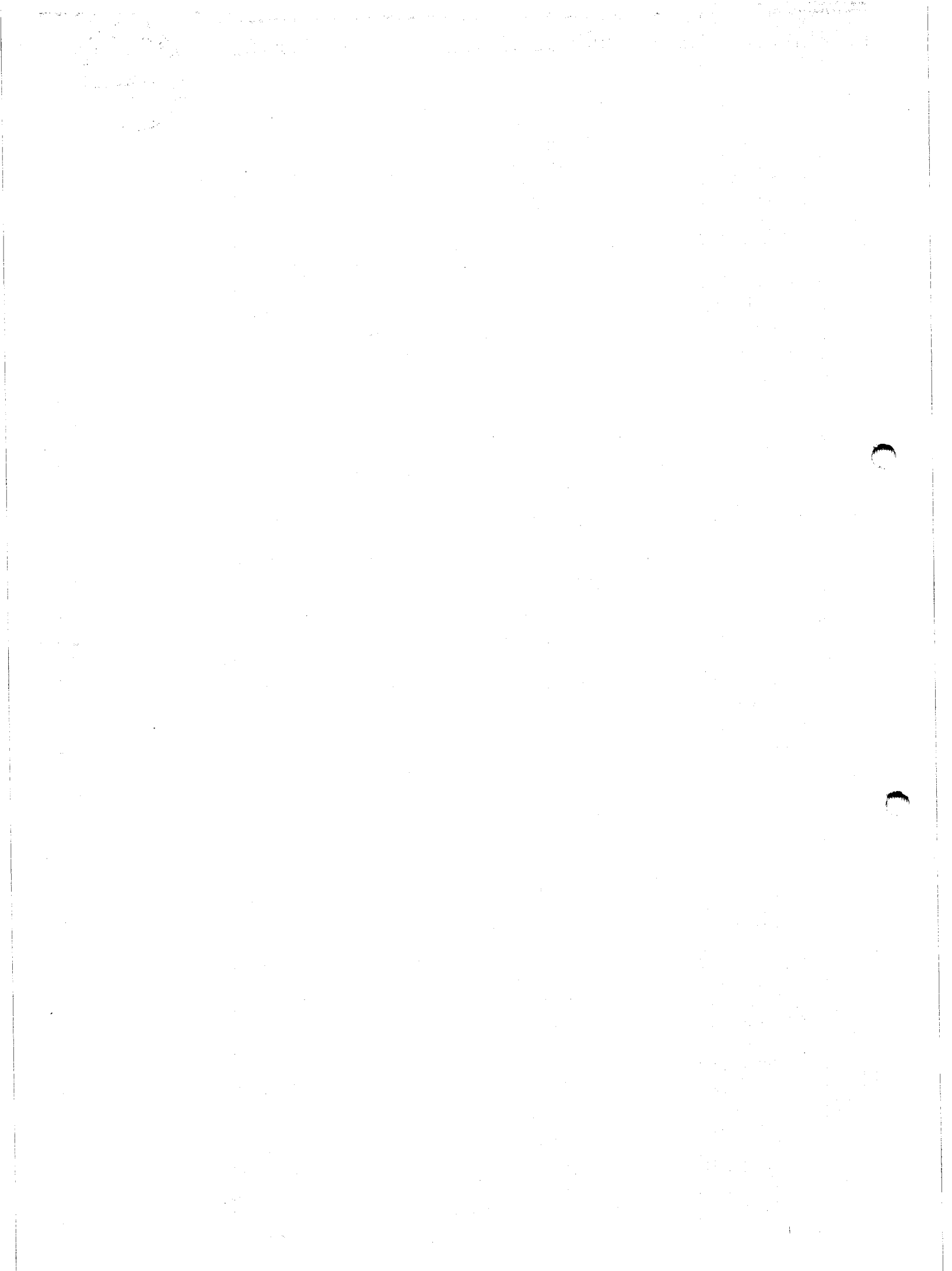
Reporta-se hierarquicamente a Presidência.

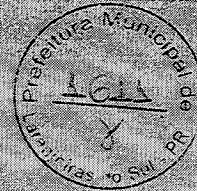
Todas as demandas de trabalho para a Auditoria Interna serão previamente aprovadas pela Presidência.

Foco no exame e avaliação dos seguintes itens, baseado em plano estruturado de auditoria interna:

- Adequação e eficácia do sistema de controles internos.
- Cumprimento das atribuições e responsabilidades das áreas internas da Fundação CEEE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





- Integridade e confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, avaliar, classificar e comunicar tais informações.
- Sistemas estabelecidos para assegurar observância das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentações que possam ter um impacto significativo sobre as operações e informações.
- Auditoria de contratos.
- Auditoria de ativos (bens patrimoniais, investimentos, outros).
- Auditoria de possíveis fraudes, desvios, erros, entre outras ocorrências.
- Ouvidoria para públicos interno e externo.”

O item correspondente a Ouvidoria para públicos interno e externo, será objeto de um estudo a ser realizado pela Auditoria Interna com a finalidade de propor o funcionamento de uma Ouvidoria. O prazo para apresentação desse estudo é 30/10/2014.

4.3. Proposição de normatização

Para estruturação das atividades da Auditoria Interna foi elaborada uma minuta de Instrução de Trabalho (IT) definindo os procedimentos da nova função e dos demais envolvidos, de acordo com a estrutura da documentação estabelecida no Sistema de Gestão.

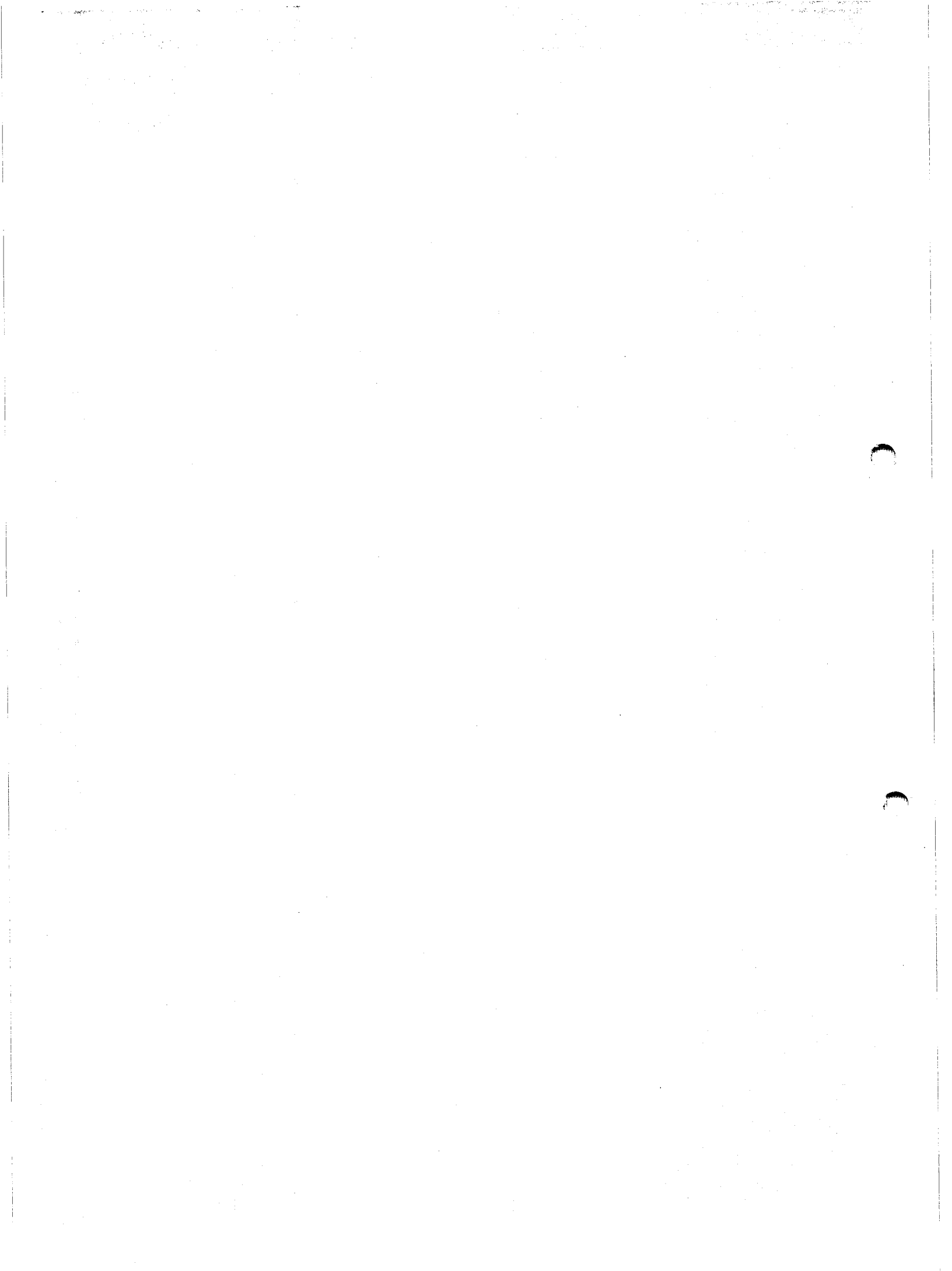
A proposição da normatização através de IT segue as orientações e definições da NR Consultoria juntamente com as áreas envolvidas, Comitê da Qualidade, Auditoria Interna, Gerência de Controladoria, Gerência Financeira e Contábil, e Gerência de Gestão e Serviços.

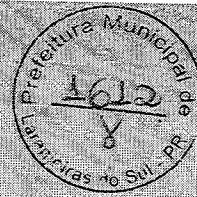
Foi consensada a criação de um processo a ser denominado Controles Internos, Conformidades e Gestão de Riscos. Vinculados a este processo serão revisados e criados procedimentos específicos, os quais destacam-se:

- a) Gestão da Qualidade;
- b) Auditoria Interna;
- c) Gestão de Riscos;
- d) Auditoria Independente Contábil/Atuarial/benefícios/especiais.

No caso da Auditoria Interna está sendo criada a respectiva IT, anexa ao presente relatório.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00. CNS: 09.663.6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





4.4. Etapas a serem realizadas

Destaca-se algumas etapas a serem realizadas para implantação da Auditoria Interna, de acordo com o cronograma definido com a NR Consultoria:

- Estruturar plano anual de auditoria com base nos planos de controles internos, compliance e riscos. Prazo 30-08-2014. A estruturação dos planos de controles internos, compliance e riscos, será realizada pela Gerência de Controladoria. Será necessária a definição de prazos para definição de quais processos comporão o plano anual de auditoria interna.
- Estudar e propor funcionamento de uma Ouvidoria, públicos interno e externo. Avaliar serviço terceirizado. Prazo 30-10-2014. Conforme referido no item 3.2. acima, será estudada e proposta e implantação no prazo previsto.

Salienta-se também, que deverão ser desenvolvidos os modelos de formulários (plano de auditoria anual, programa/planejamento de auditoria, plano de ação), sistema de acompanhamento das atividades e arquivo físico e eletrônico para os documentos.

Atenciosamente,

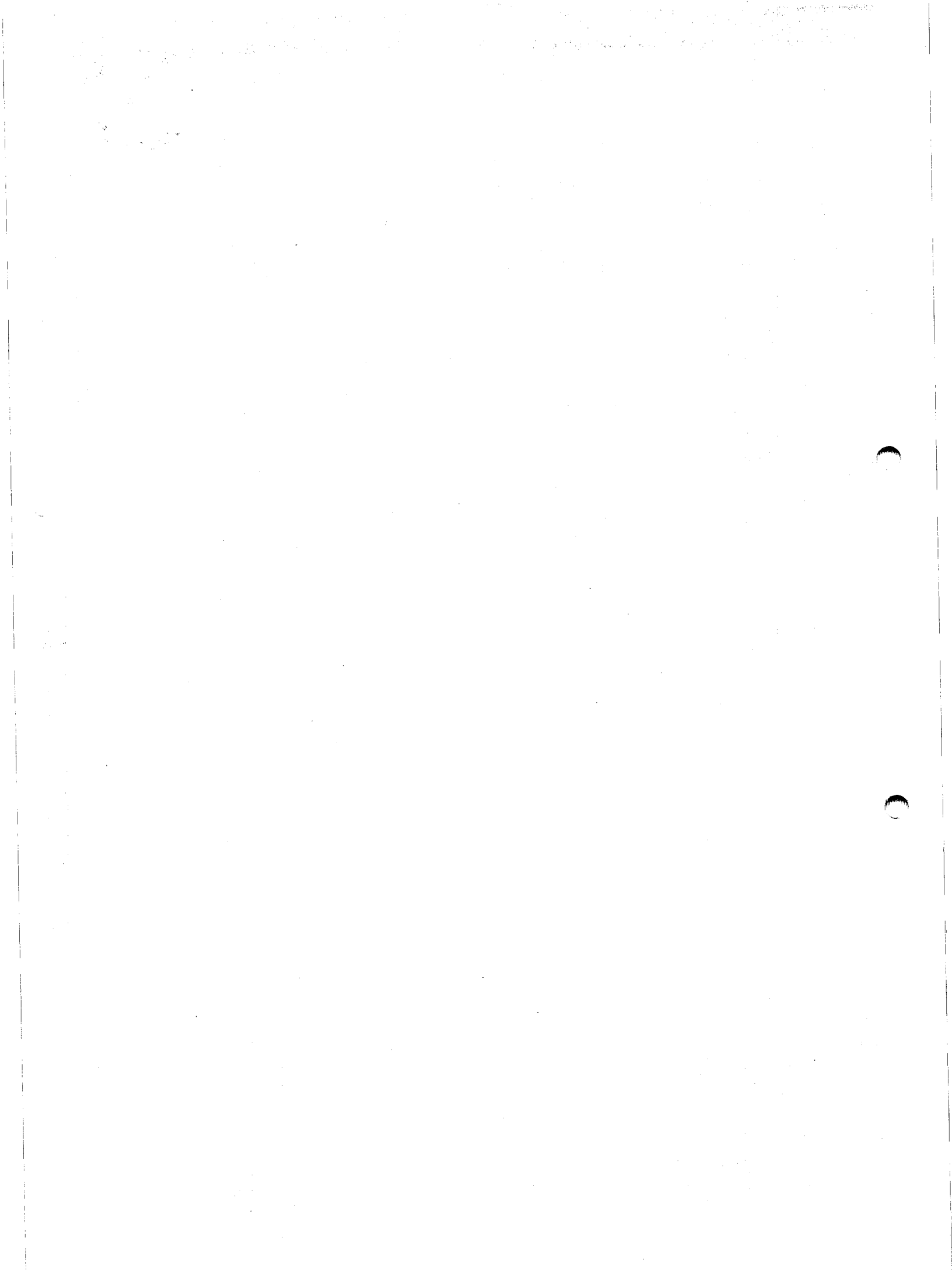

Luiz Eduardo Motta,
Auditoria Interna.

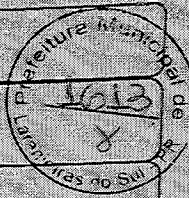
Anexo:

Minuta de Instrução de Trabalho para Auditoria Interna.



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





INSTRUÇÃO DE TRABALHO

AUDITORIA INTERNA

Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

1. OBJETIVO:

Definir e normatizar os procedimentos e atribuições da Auditoria Interna – AI, no âmbito da ELETROCEEE.

2. ENVOLVIDOS:

- Presidência
- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Auditoria Interna
- Demais Gerências/Assessorias

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

3.1. Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria orientada por uma filosofia de adicionar valor e para melhorar as operações da entidade.

3.2. O trabalho de auditoria interna terá como base o exame e avaliação dos seguintes temas:

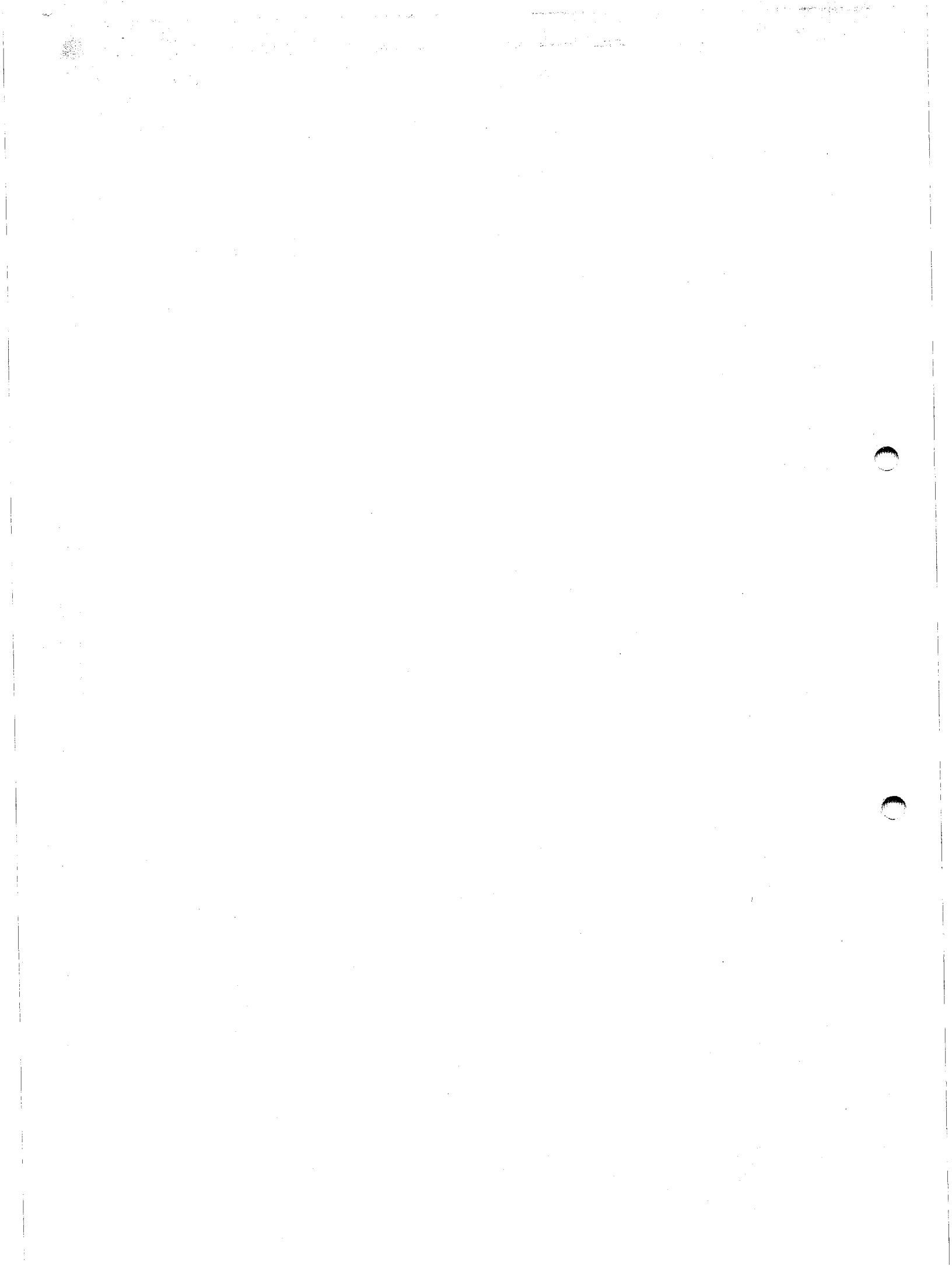
- 3.2.1. Adequação e eficácia do sistema de controles internos.
- 3.2.2. Cumprimento das atribuições e responsabilidades das áreas internas da Fundação CEEE.
- 3.2.3. Integridade e confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, avaliar, classificar e comunicar tais informações.
- 3.2.4. Sistemas estabelecidos para assegurar observância das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentações que possam ter um impacto significativo sobre as operações e informações.
- 3.2.5. Auditoria de processos administrativos e operacionais.
- 3.2.6. Trabalho especial para averiguar possíveis fraudes, desvios, erros, entre outras ocorrências que não estejam previstas no plano de auditoria anual.
- 3.2.7. A Auditoria Interna tem como função principal avaliar o processo de gestão, no que se refere aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e compliance.
- 3.2.8. Todas as demandas de trabalho para a Auditoria Interna serão previamente aprovadas pela Presidência.

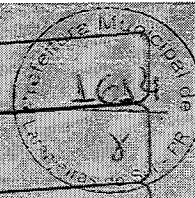
3.3. Do Auditor Interno:

3.3.1. Deverá ser prudente na utilização e proteção da informação obtida no desempenho de suas atividades. Não deverá utilizar a informação para benefício



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.669-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE, RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.centad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





INSTRUÇÃO DE TRABALHO

AUDITORIA INTERNA

TODAS AS ÁREAS DA FUNDAÇÃO CEEE

COPIA NÃO CONTROLADA

próprio ou que de outra forma estaria em desacordo com as normas internas ou em detrimento dos objetivos legítimos da entidade.

3.3.2. Buscar constante atualização técnica para plena execução das suas atribuições na entidade.

3.3.3. Deverá ser colaborador do quadro funcional da Fundação CEEE.

3.3.4. Não terá responsabilidade/gestão direta sobre atividades de processos auditados ou não que fujam das suas atribuições, sendo apenas permitido nesses casos efetuar trabalhos de consultoria. Da mesma forma, não implementará controles internos, não desenvolverá procedimentos, não instalará sistemas, não preparará registros ou atuará em qualquer outra atividade que possa prejudicar o julgamento do auditor interno.

3.3.5. Não poderá assumir interinamente a gestão de outra área, nem mesmo por substituição, para que não haja conflito de interesses.

3.4. Da Independência e Acessibilidade:

3.4.1. A atividade de auditoria interna permanecerá livre de interferência de qualquer integrante da entidade, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência ou conteúdo de reporte de auditoria, para permitir a manutenção de uma atitude mental necessária de independência e objetividade.

3.4.2. A Auditoria Interna está autorizada ao acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer registro da entidade para a condução de qualquer trabalho.

3.5. Da terceirização dos trabalhos:

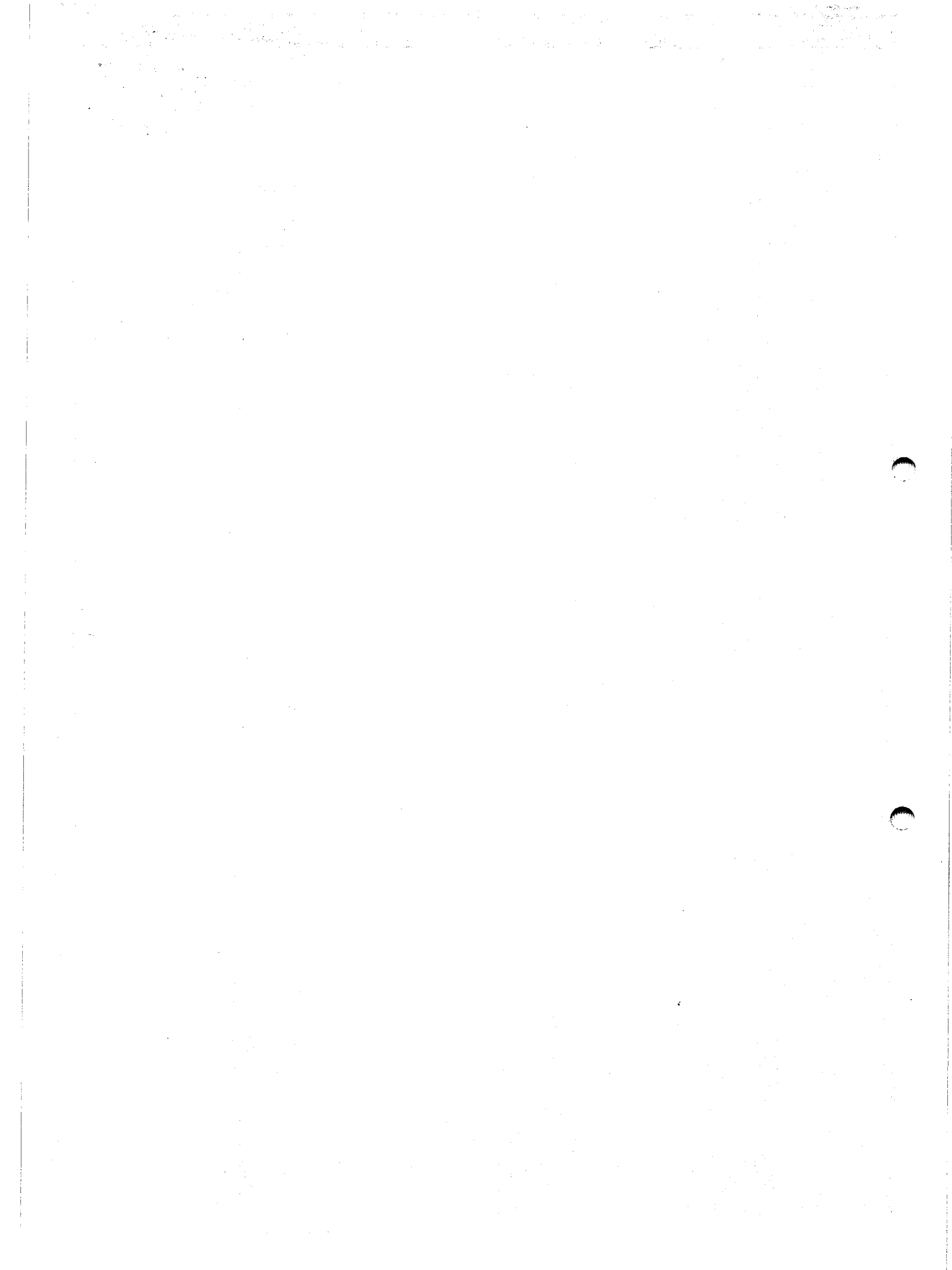
3.5.1. A Auditoria Interna poderá contar com recursos externos nos casos em que se verificar a necessidade de conhecimentos adicionais ou outro domínio de técnicas, matérias e metodologias.

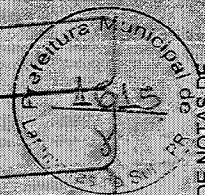
3.5.2. Ao planejar um trabalho de auditoria a ser executado por terceiros externos à entidade, a auditoria interna deverá estabelecer com estes um entendimento por escrito dos objetivos, do escopo, das respectivas responsabilidades e de outras expectativas, incluindo restrições na distribuição dos resultados do trabalho e acesso aos registros do trabalho.

3.6. Do Plano de Auditoria Anual:

3.6.1. Definido para o período de 12 (doze) meses, será composto de um cronograma de trabalho com as atividades a serem realizadas, prazos para execução e processos e/ou áreas a serem auditadas no exercício seguinte.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.669-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





INSTRUÇÃO DE TRABALHO

AUDITORIA INTERNA

Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

3.6.2. Será entregue à Presidência em até 30 (trinta) dias após a aprovação do programa orçamentário pelo Conselho Deliberativo.

3.6.3. Deverá ser aprovado pela Presidência, apresentado em reunião de Diretoria Executiva, para resolução, e encaminhado aos Conselhos Deliberativo, para deliberação, e Fiscal, para conhecimento. Qualquer desvio significativo do plano de auditoria aprovado será comunicado à Presidência e ao Conselho Deliberativo por meio de relatório periódico de atividade.

3.6.4. O planejamento deve proporcionar razoável segurança à Diretoria Executiva e Conselhos (alta administração) no que se refere à forma como serão mitigados os riscos identificados. Para tanto, na elaboração do plano de auditoria anual deverão ser observados os seguintes critérios:

3.6.4.1. Fatores de Decisão

3.6.4.1.1. Processos de maior risco – a auditoria deverá priorizar os trabalhos sobre os processos de maior risco, definidos de acordo com a Matriz de Risco da entidade ou pelos Gestores das Áreas.

3.6.4.1.2. Processos que sofreram significativas alterações – processos com alterações importantes deverão ser objeto de auditoria, para que seja avaliado o real impacto das alterações nos controles e riscos.

3.6.4.1.3. Preocupações da Diretoria Executiva e Conselhos (alta administração) – as preocupações pontuais da alta administração devem ser refletidas no plano de auditoria anual. Este deve ser aprovado em conjunto com a alta administração.

3.6.4.1.4. Conjunturas de mercado – situações especiais, tais como instabilidade econômica, alterações na regulamentação do setor ou outras que representem significativa alteração no ambiente de negócios devem ser consideradas no plano de auditoria.

3.6.4.2. Fatores de Limitação

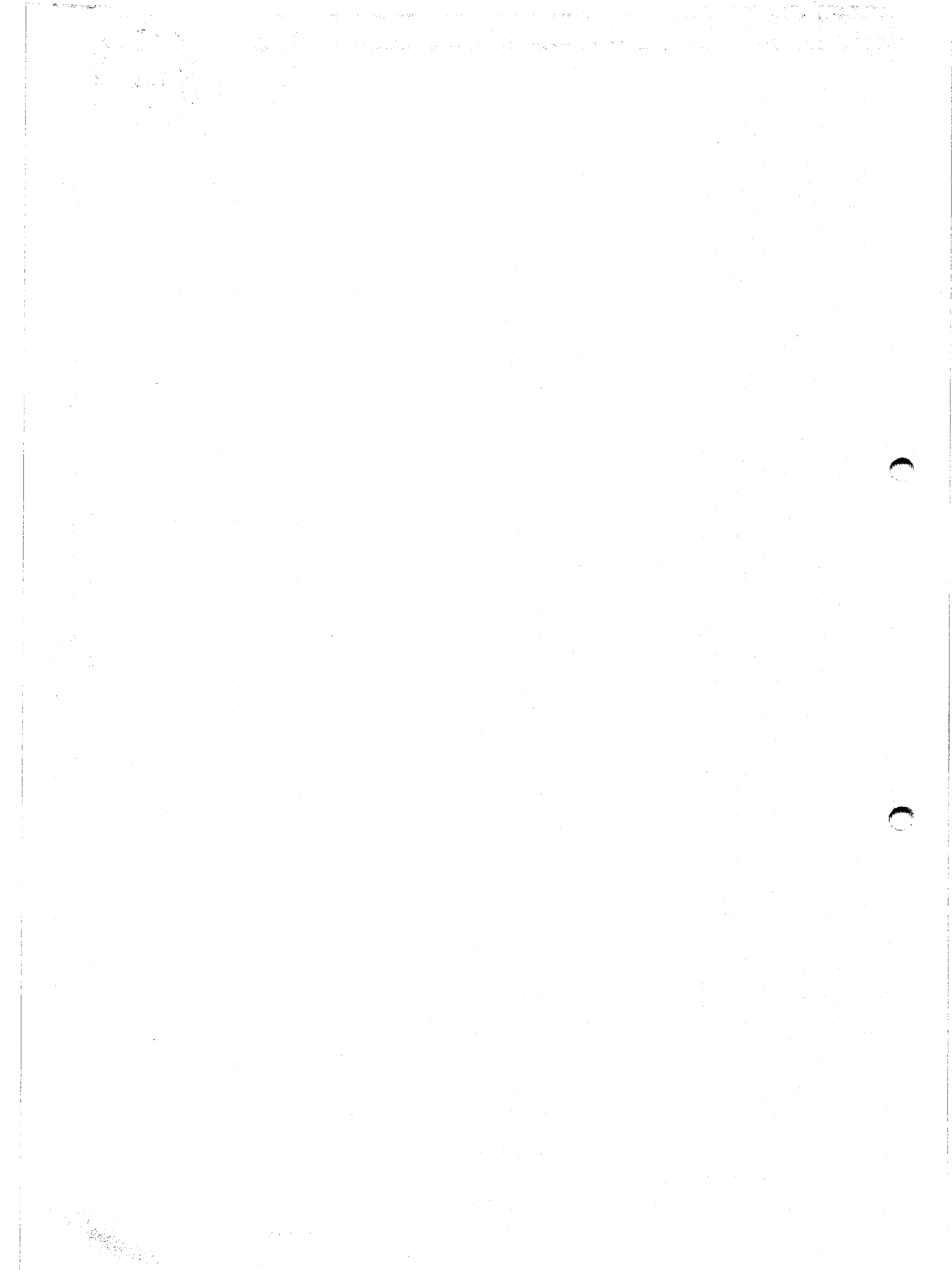
3.6.4.2.1. Recursos humanos – o universo de auditoria é uma relação com todas as possíveis áreas sujeitas a serem auditadas. As horas disponíveis poderão não permitir a execução de auditoria em 100% dos processos, ou com a extensão necessária e desejável.

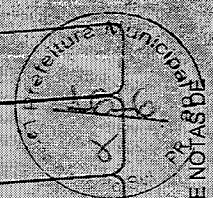
3.6.4.2.2. Custos – poderá ser oneroso realizar algum tipo de trabalho, por questões de distância, custos ou tempo dispendido. Neste caso, o custo deve ser comparado com o fator risco do processo, para uma correta avaliação custo/benefício.

37. Do Plano de Trabalho:

37.1 Documento que relaciona os procedimentos para a identificação, análise, avaliação e registro da informação durante o trabalho do auditor interno, e é estruturado para cumprir o previsto no plano de auditoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Melo, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





INSTRUÇÃO DE TRABALHO

OBJETO
AUDITORIA INTERNA

ABRANGÊNCIA
Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

3.7.2. Será elaborado de modo padronizado e utilizado para cada trabalho da auditoria, devendo conter:

- a) Identificação se é trabalho programado (plano de auditoria) ou trabalho especial extra (solicitações aprovadas pela Presidência);
- b) processo auditado e áreas envolvidas;
- c) objetivo e amplitude da auditoria;
- d) tempo estimado para execução (cronograma);
- e) resultados de auditorias anteriores e as normas da área a ser auditada;
- f) pontos a serem examinados de acordo com os objetivos propostos;
- g) o universo examinado, critérios para escolha da amostra.

3.7.3. Deverá ser aprovado pelo Auditor Responsável.

3.7.4. Etapas de realização:

- 3.7.4.1. Aviso aos auditados;
- 3.7.4.2. Reunião de abertura do trabalho com auditados;
- 3.7.4.3. Mapeamento de processos (entrevistas, acompanhamento de atividades);
- 3.7.4.4. Execução de testes;
- 3.7.4.5. Reunião de fechamento do trabalho;
- 3.7.4.6. Apresentação de plano de ação por parte do auditado;
- 3.7.4.7. Acompanhamento do plano de ação;
- 3.7.4.8. Avaliação final do controle implantado.

3.7.5. Poderá o auditor avaliar, quando da execução do trabalho, sobre a conveniência de ampliar os exames (testes de auditoria) quanto à extensão e/ou à profundidade, caso necessário.

3.8. Dos Papeis de Trabalho:

3.8.1. Constituem-se no conjunto formado pelo programa de auditoria utilizado, acrescido dos elementos comprobatórios (formulários, documentos,...) coletados "in loco", e se constituem na evidência do trabalho executado e no fundamento da opinião da auditoria.

3.8.2. São de natureza confidencial, sendo mantidos sob a custódia da Auditoria Interna pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da emissão do trabalho.

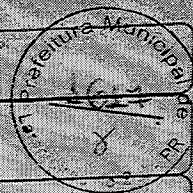
3.8.3. Devem possuir os seguintes atributos:

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021, 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663.6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

AUDITORIA INTERNA

ABRANGÊNCIA
Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- a) Abrangência;
- b) objetividade;
- c) clareza;
- d) limpeza.

3.9. Os registros dos trabalhos realizados ficarão sob a guarda e responsabilidade da Auditoria Interna. A liberação desses para terceiros ocorrerá mediante a aprovação da Presidência.

3.10. Do Relatório de Auditoria:

3.10.1. É o resultado final do trabalho de auditoria.

3.10.2. A finalidade principal é a de transmitir as informações coletadas no decorrer do trabalho, as observações feitas pela auditoria, além de apresentar as possíveis recomendações de melhoria em relação aos processos.

3.10.3. O relatório deverá atender aos requisitos de fidelidade (fidedignidade), fazendo referência escrita apenas àquilo que os exames permitiram saber, sem fazer suposições. Todos os dados, deficiências e conclusões devem estar adequadamente sustentados por evidências suficientes nos papéis de trabalho, para efeito de prova.

3.10.4. Será elaborado de modo padronizado, utilizado para cada trabalho da auditoria e numerado de forma sequencial ao longo dos exercícios (número/ano).

3.10.5. Será enviada a minuta do relatório de auditoria, em caráter confidencial, para apreciação do Gestor da Área auditada, para análise da conclusão e recomendação discutidas em reunião de encerramento do trabalho de auditoria.

3.10.6. Deverá ser aprovado pelo Auditor Responsável.

3.10.7. Será encaminhado à Presidência e apresentado em reunião de Diretoria Executiva.

3.11. Da Recomendação com Plano de Ação – Acompanhamento:

3.11.1. A recomendação apresentada no relatório de auditoria, que resultar em implementação de melhoria, deverá ter um plano de ação discutido entre a Área auditada e a auditoria, indicando a ação a ser implementada, o prazo para implementação, o responsável pela implementação e a concordância do Gestor da Área auditada.

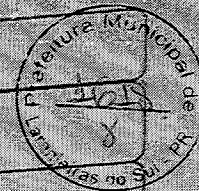
3.11.2. Havendo divergência entre a recomendação da Auditoria Interna e o entendimento da Área auditada, tal fato será registrado no respectivo relatório de auditoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Vello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663.6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaq.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.





INSTRUÇÃO DE TRABALHO

AUDITORIA INTERNA

Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

3.11.3. A Área auditada poderá requerer o apoio de outras Áreas, visando implementar a recomendação proposta no plano de ação.

3.11.4. A auditoria Interna controlará o plano de ação e na data prevista avaliará a implementação. A conclusão ocorrerá após a avaliação de que a ação implementada está mitigando o risco.

3.11.5. Todos os eventos pós-relatório, discussão das implementações os testes de acompanhamento, os comentários de parte a parte, devem ser registrados no trabalho de auditoria. O resultado do plano de ação será encaminhado para o Presidente, o Diretor e o Gestor da Área.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Da Auditoria Interna:

4.1.1. Define com o Presidente os processos com maiores riscos que deverão ser incluídos no plano de auditoria anual, conforme os critérios definidos no item 3.6.4.1. – Fatores de Decisão do plano de auditoria anual. Encaminha ao Presidente o plano de auditoria anual com cronograma, para revisão e aprovação.

4.1.2. Comunica ao Gestor da Área auditada o escopo do trabalho a ser realizado.

4.1.3. Agenda com o Gestor da Área a reunião de abertura do trabalho de auditoria, a de encerramento da auditoria, bem como a de acompanhamento de plano de ação, quando houver tal recomendação na auditoria. Solicita, formal ou informalmente, aos Gestores das Áreas, informações e documentos relacionados às suas atividades.

4.1.4. Envia minuta do relatório de auditoria à área auditada para análise das tratativas discutidas na reunião de encerramento da auditoria.

4.1.5. Mantem em arquivo na Auditoria Interna a documentação relacionada ao trabalho realizado.

4.1.6. Revisa o plano de auditoria anual, contemplando os trabalhos especiais aprovados pelo Presidente.

4.2. Do Presidente:

4.2.1. Apresenta à Auditoria Interna quais os riscos identificados pela administração para composição do plano de auditoria anual.

4.2.1. Revisa e aprova o plano de auditoria anual.

4.2.2. Dá conhecimento do plano de auditoria anual aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e à Diretoria Executiva.

4.2.3. Recebe o relatório de auditoria consolidado.

4.2.4. Dá conhecimento do relatório de auditoria aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e à Diretoria Executiva.





INSTRUÇÃO DE TRABALHO

TÍTULO
AUDITORIA INTERNA

ABRANGÊNCIA
Todas as Áreas da Fundação CEEE

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- 4.2.5. Recebe e analisa as solicitações de trabalhos especiais encaminhados pela Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal.
- 4.2.6. Encaminha à AI os trabalhos especiais aprovados para realização.

4.3. Das Gerências/Assessorias:

- 4.3.1. Disponibilizam à Auditoria Interna toda e qualquer informação ou documentação para realização do trabalho de auditoria.
- 4.3.2. Indicam o(s) Colaborador(es) que prestará(ão) as informações e repassará(ão) os documentos necessários ao trabalho, conforme prazo acordado com a Auditoria Interna.
- 4.3.3. Participam das reuniões de abertura e de encerramento do trabalho de auditoria, e de acompanhamento de plano de ação.
- 4.3.4. Encaminham à Auditoria Interna os controles que serão implementados no plano de ação oriundos da minuta do relatório de auditoria, assim como o prazo e responsável pelos mesmos.

Controles Internos

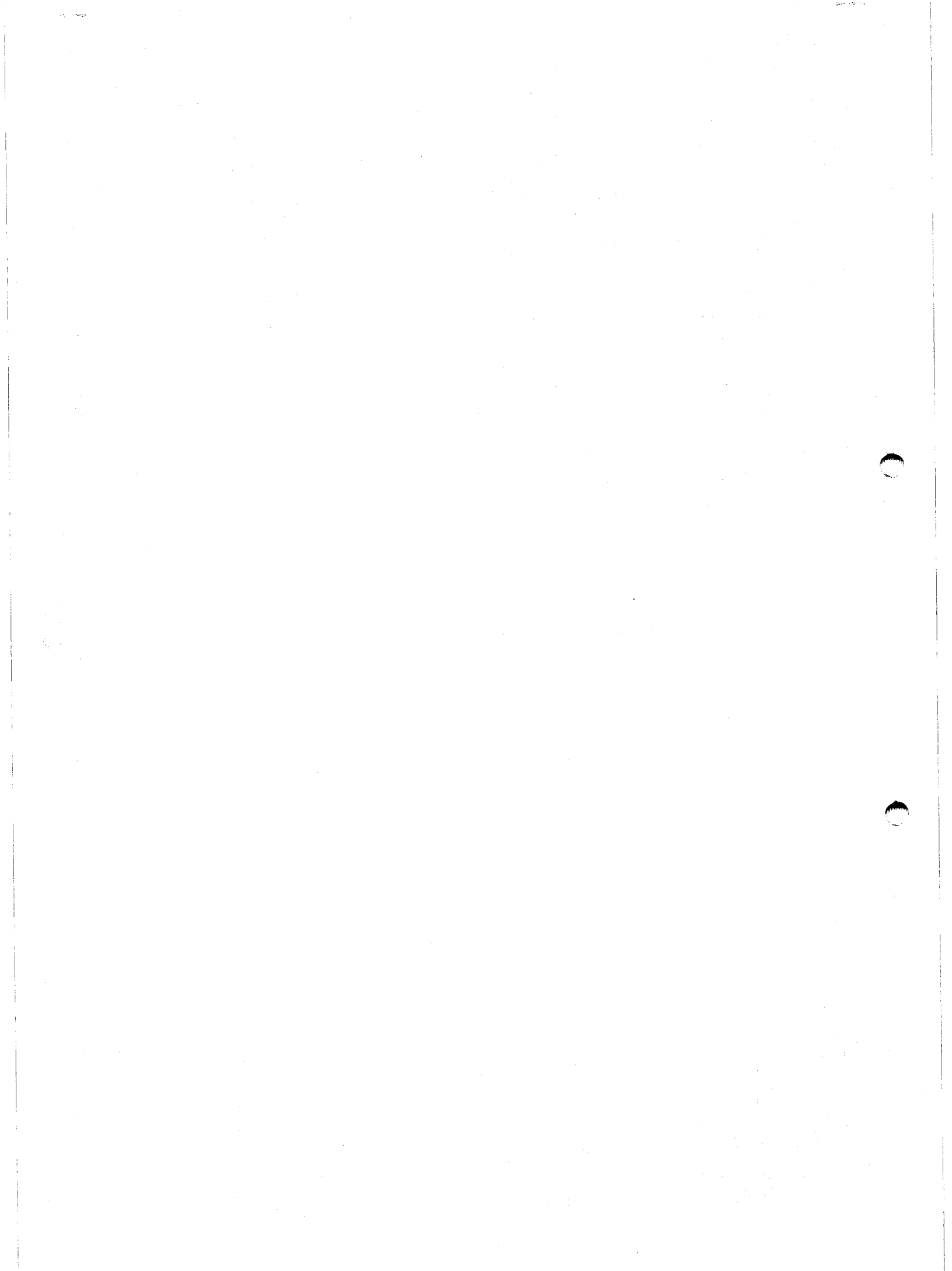
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta IT entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos deverão ser tratados pela Auditoria Interna.

Juarez Emilio Moehlecke
 Juarez Emilio Moehlecke,
 Presidente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

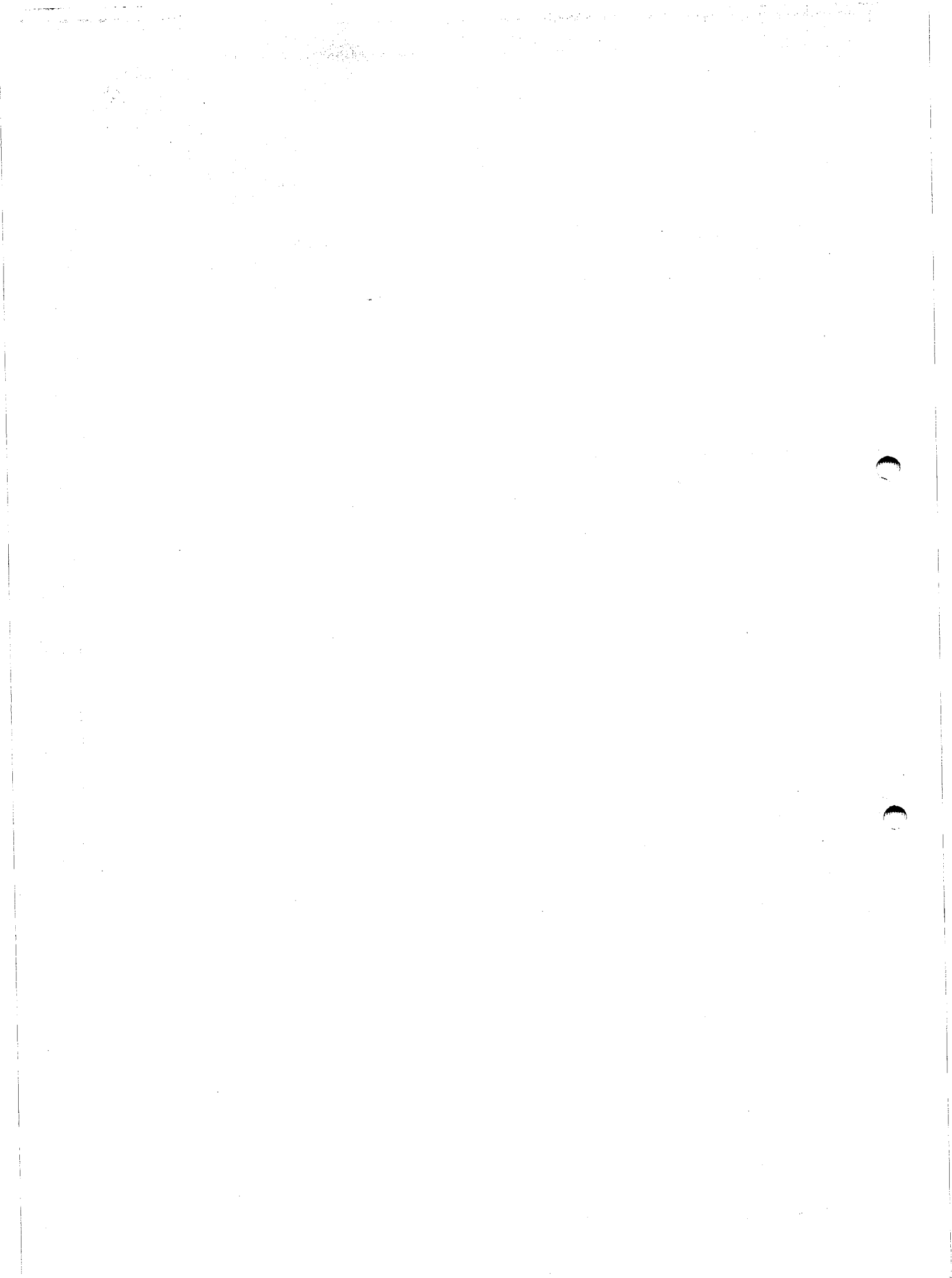


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00881.

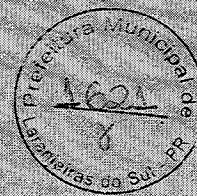
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/10/2021 10:11:18 -03:00.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Porto Alegre, 11 de agosto de 2014.



Para: Presidência

De: Auditoria Interna

No cronograma do plano de implantação da Auditoria Interna, estabelecido com os consultores da NR Consultoria, Ério e César, o Presidente Juarez, a Gerente Rosália e o Motta, em reunião no dia 28/02/14, planilha anexa, foram definidas as seguintes atividades:

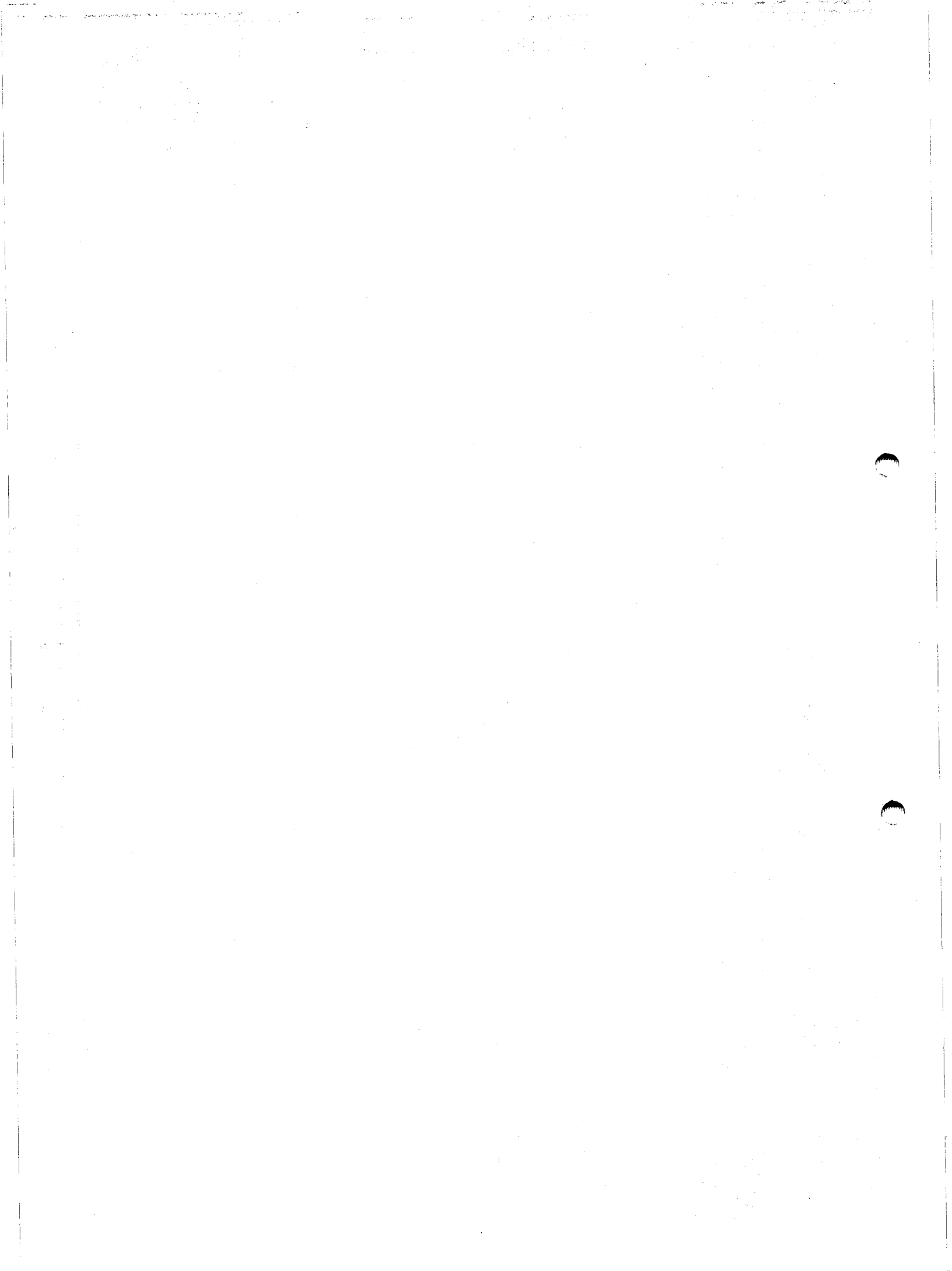
- Equipe da Auditoria Interna, Motta mais a contratação de um profissional com experiência em auditoria. Prazo 30/04/2014.
- Estruturar método de trabalho da Auditoria Interna. Prazo 30/07/2014.
- Estruturar Plano Anual de Auditoria Interna. Ter como base os Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos. Prazo 30/08/2014.
- Estudar e propor funcionamento ouvidoria: públicos interno e externo. Avaliar serviço terceirizado. Prazo 30/10/2014.

A primeira atividade sob a responsabilidade da Auditoria Interna foi a contratação de um profissional com experiência em auditoria, prevista para 30/04/2014. Com base nesta previsão foram definidas as demais atividades, considerando que estas seriam desenvolvidas com a equipe completa e para possibilitar ao novo profissional um tempo para adquirir o entendimento inicial do negócio (previdência complementar) e da legislação básica (Leis nº 108, nº 109, e Resolução CGPC nº 13), bem como conhecer as áreas, processos e a documentação da entidade (Estatuto, Manual de Gestão, Procedimentos, Instrução de Trabalho, Código de Ética, Matriz de Risco, Regimentos Internos). Partindo do prazo para admissão inicialmente previsto, 30/04, seriam 3 meses para a estruturação do método de trabalho, 4 meses para a estruturação do plano anual de auditoria e 6 meses para o estudo e proposição de funcionamento de uma ouvidoria.

Considerando que a admissão da profissional ocorreu em 28/07/2014, há a necessidade de um tempo para conhecimento do negócio e da entidade conforme referido anteriormente.

É fundamental para o início dos trabalhos da Auditoria Interna desenvolver os modelos de formulários (plano de auditoria anual, programa/planejamento de auditoria, plano de ação), e um sistema de acompanhamento das atividades e arquivo físico e eletrônico para os documentos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Em face ao exposto, anexamos o cronograma das atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2014, sendo que os prazos inicialmente propostos ficam assim definidos:



- Estruturar Plano Anual de Auditoria Interna. Ter como base os Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos. Prazo até 30/12/2014. Cabe destacar que a estruturação do plano terá como base o trabalho a ser realizado pela Gerência de Controladoria.
- Estudar e propor funcionamento ouvidoria: públicos interno e externo. Avaliar serviço terceirizado. Prazo até 30/11/2014.


Contemplamos no referido cronograma, o trabalho de avaliação do processo judicial de reclamações originadas por participantes, aprovado pela Diretoria Executiva, e as etapas de estruturação da Auditoria Interna.

À sua apreciação e aprovação,

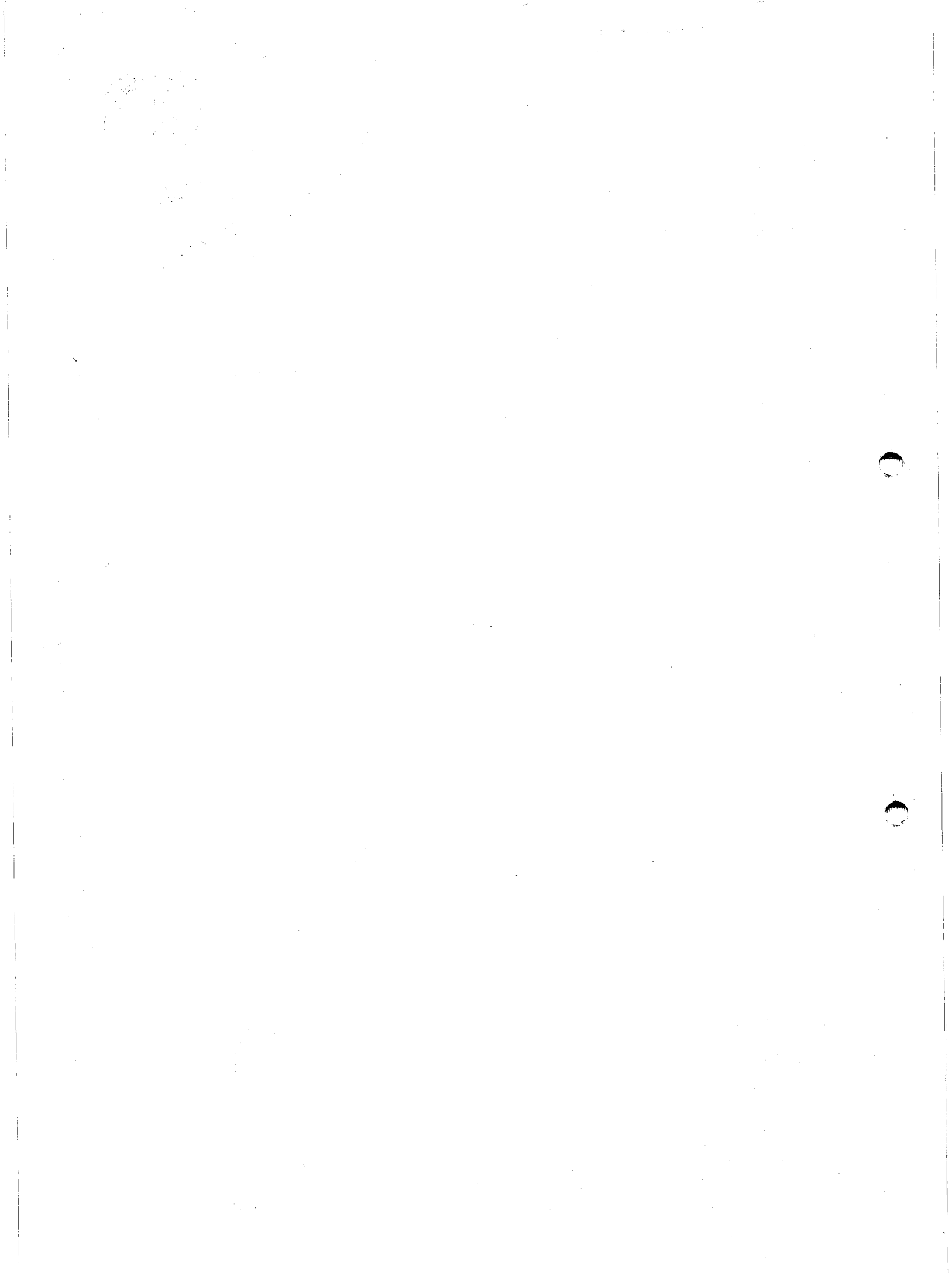

Luiz Eduardo Motta,
Auditoria Interna.

Anexos:

Plano de implantação da Auditoria Interna – NR Consultoria.

Cronograma de trabalho da Auditoria Interna para 2014. 

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00. CNS: 09.663.6 - 1 - TABELAÇÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNL artigo 22

Fundação CEEE

NR Consultoria Empresarial

Projeto: Reestruturação Organizacional
Plano de implantação

Participantes:
27/02/2014 Juarez, Motta, Rosália, Ério e César

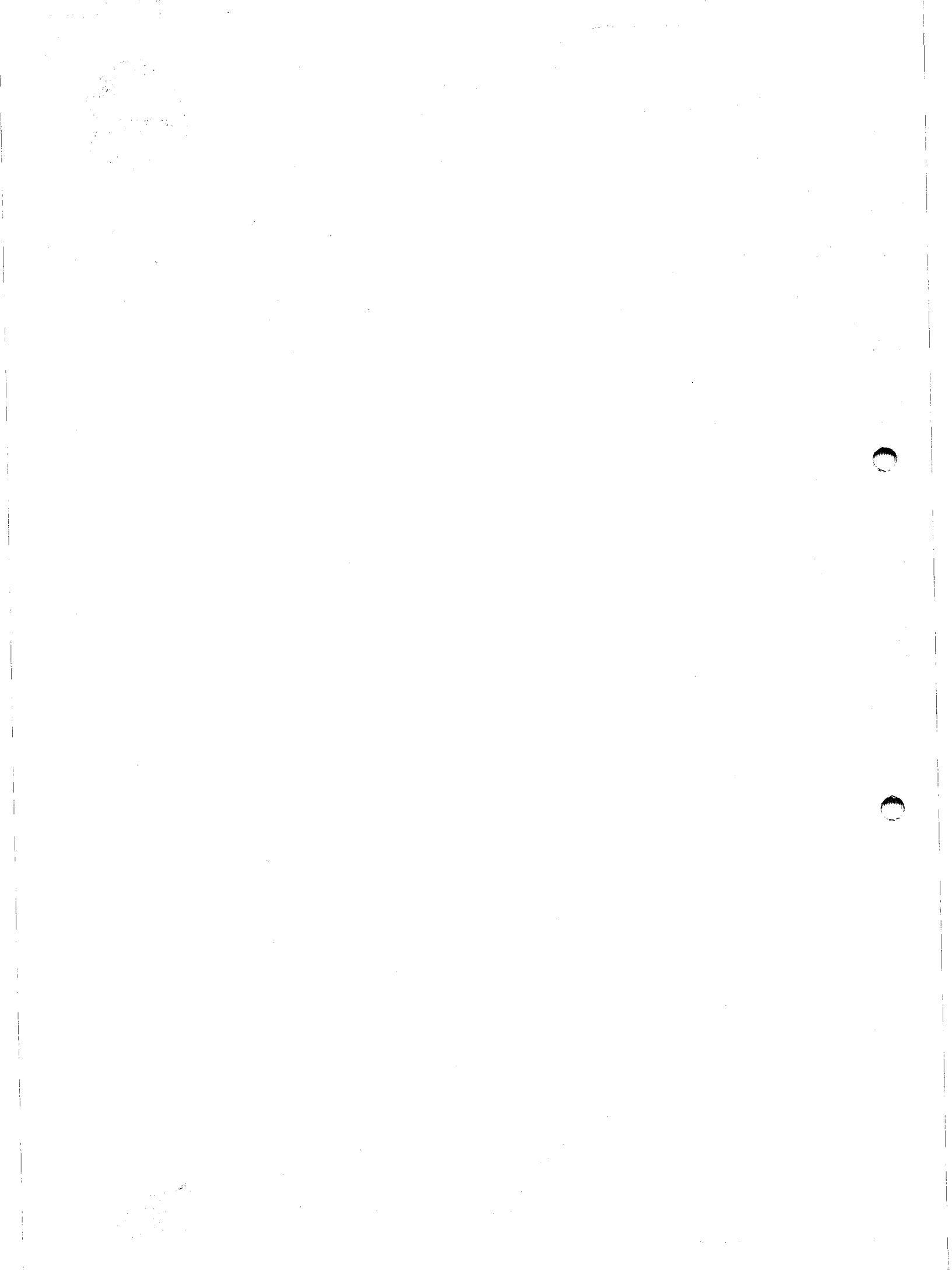
Implantada ou Iniciada
A Iniciar; prazo Definido
A Definir
Não aplicável

B
C
D

Área	Definição Projeto	Observações	Sit	Prazo Final	Responsáveis	Envolver
1 Auditoria interna	Participar da elaboração dos Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos, que tem prazo 30/jun - Responsável: Rosália		B	30/jun	Motta	
2 Auditoria interna	Equipe: Motta + contratação profissional com experiencia em auditoria		B	30/abr	Motta	Márcio
3 Auditoria interna	Estruturar metodo de trabalho da AI - Auditoria interna.		B	30/jul	Motta	
4 Auditoria interna	Estruturar Plano Anual de Auditoria interna. Ter como base os Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos		B	30/ago	Motta	
5 Auditoria interna	Estudar e propor funcionamento ouvidoria: publicos interno e externo.	avaliar serviço terceirizado	B	30/out	Motta	
6 Auditoria interna	Definir critérios e forma de report de relatorios da AI para Diretoria e Conselhos. Cabe a Presidencia o encaminhamento demandas para AI.		C		Juarez	

Handwritten initials/signature

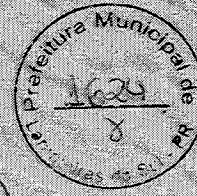


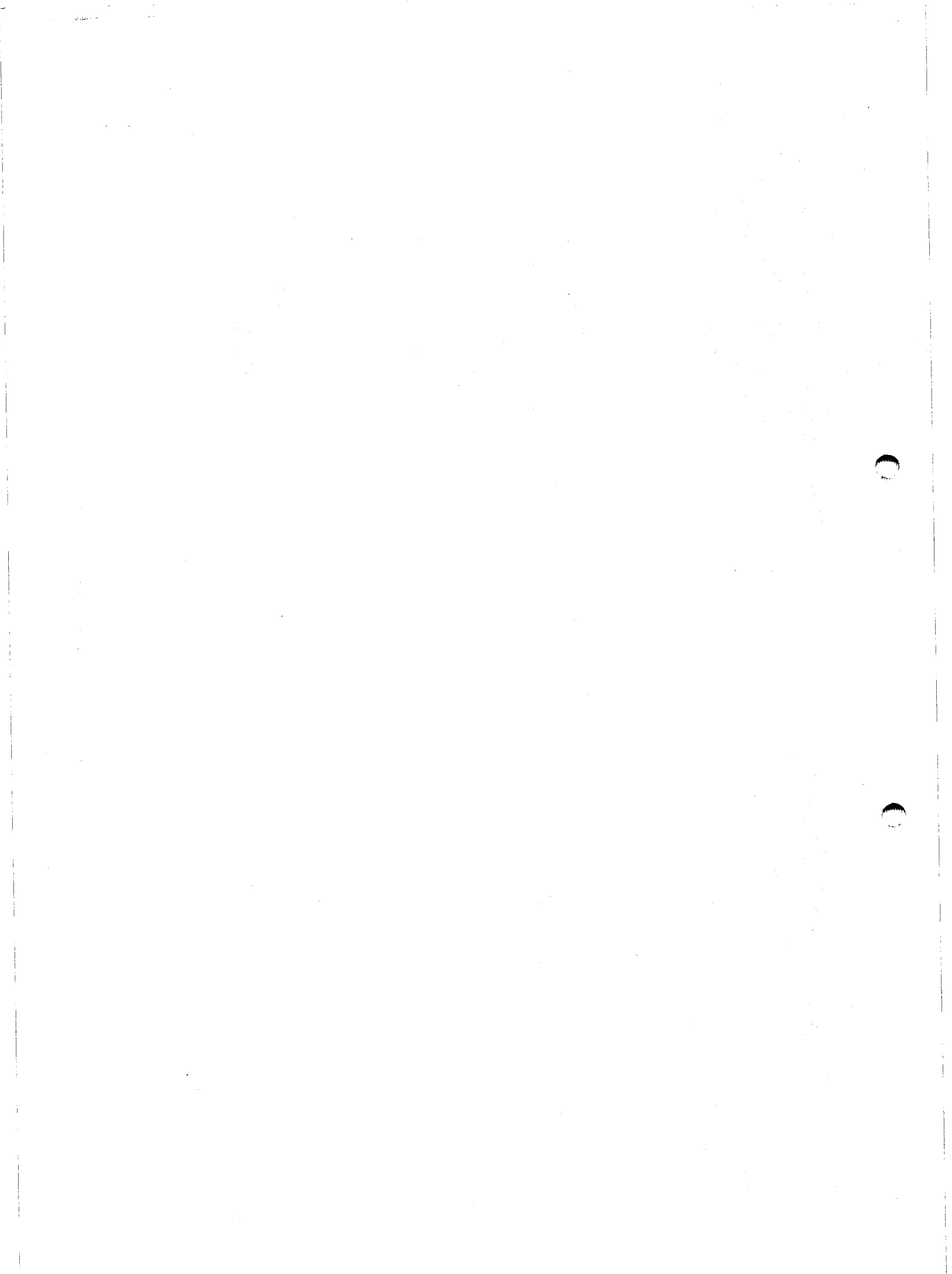


PLANEJAMENTO AUDITORIA 2014

Atividades - Requisitos		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Estruturação da Auditoria Interna							
1.	Elaborar e revisar a Instrução de Trabalho						
2.	Entendimento inicial do negócio						
2.1.	Benchmarking com AI's de outras empresas						
2.2.	Benchmarking com AI's empresas de previdência						
2.3.	Conhecimento das áreas da Fundação CEEE						
2.4.	Levantamento da Legislação						
2.5.	Revisão de Relatórios de Auditoria Anteriores (últimos 3 anos)						
2.6.	Elaborar os modelos de documentos						
2.7.	Desenvolvimento de Sistema para acompanhamento de Plano de Ação						
2.8.	Treinamento						
3.	Auditoria Especial: Processo Judicial de Reclamações						
3.1.	Aviso sobre a auditoria						
3.2.	Reunião de Abertura						
3.3.	Planejamento do Trabalho						
3.3.1.	Mapeamento do Processo						
3.3.1.1.	Entrevista						
3.3.1.2.	Acompanhamento de Atividades						
3.3.1.3.	Desenho do Processo						
3.3.1.4.	Definição de amostragem e testes e						
3.4.	Solicitação de Documentos						
3.5.	Testes (análises/revisão analítica)						
3.6.	Elaboração de Relatório						
3.7.	Reunião de Encerramento						
3.8.	Elaboração do Plano de Ação						
4.	Estudo: Ouvidoria						
5.	Plano de Auditoria Anual						

Observação: O item 3 iniciará em 01/10 com término em 15/12/2014.





1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300

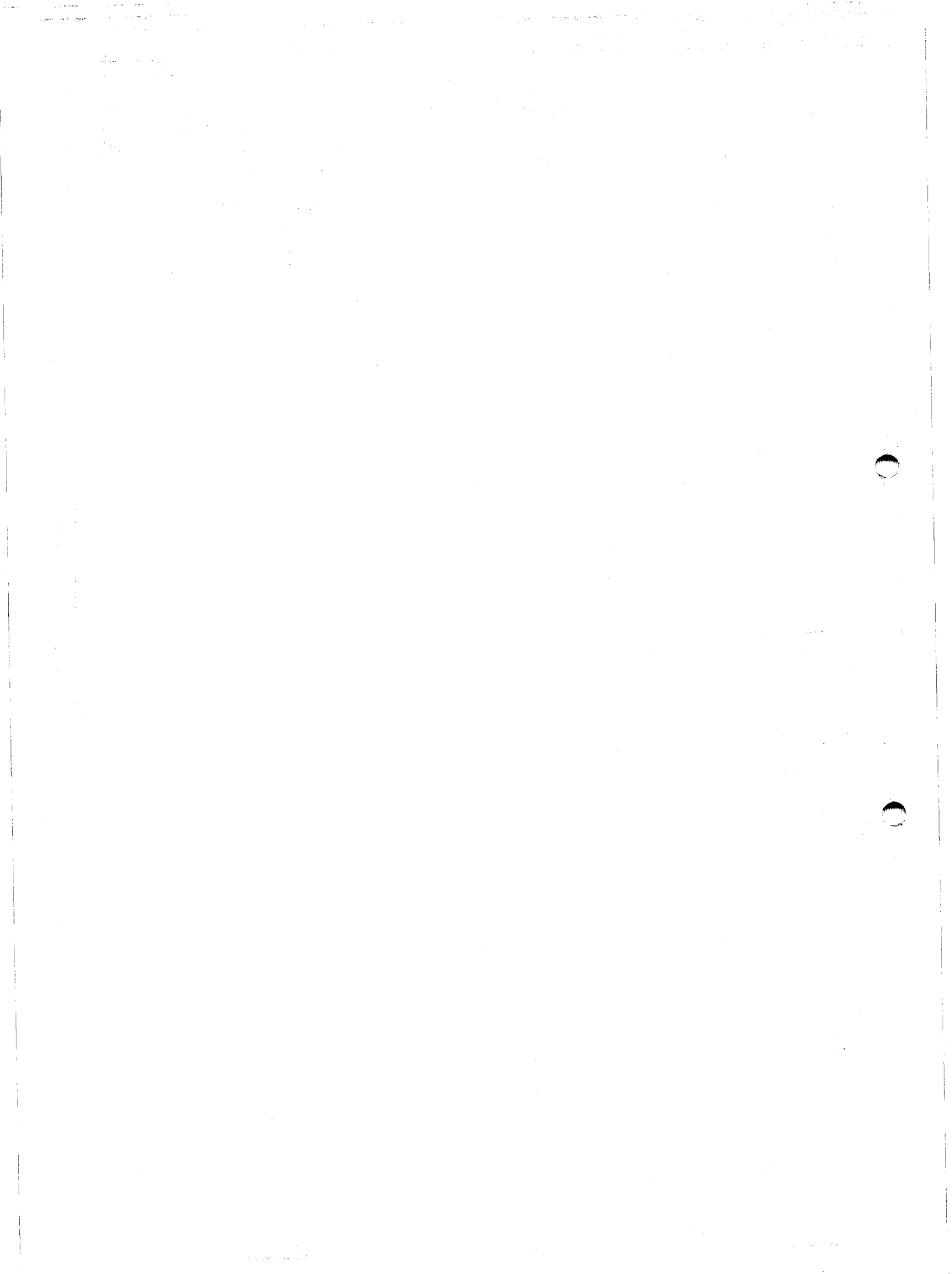


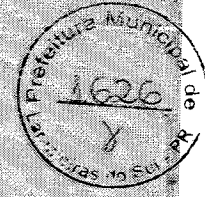
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00880.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/10/2021 10:02:18 -03:00.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

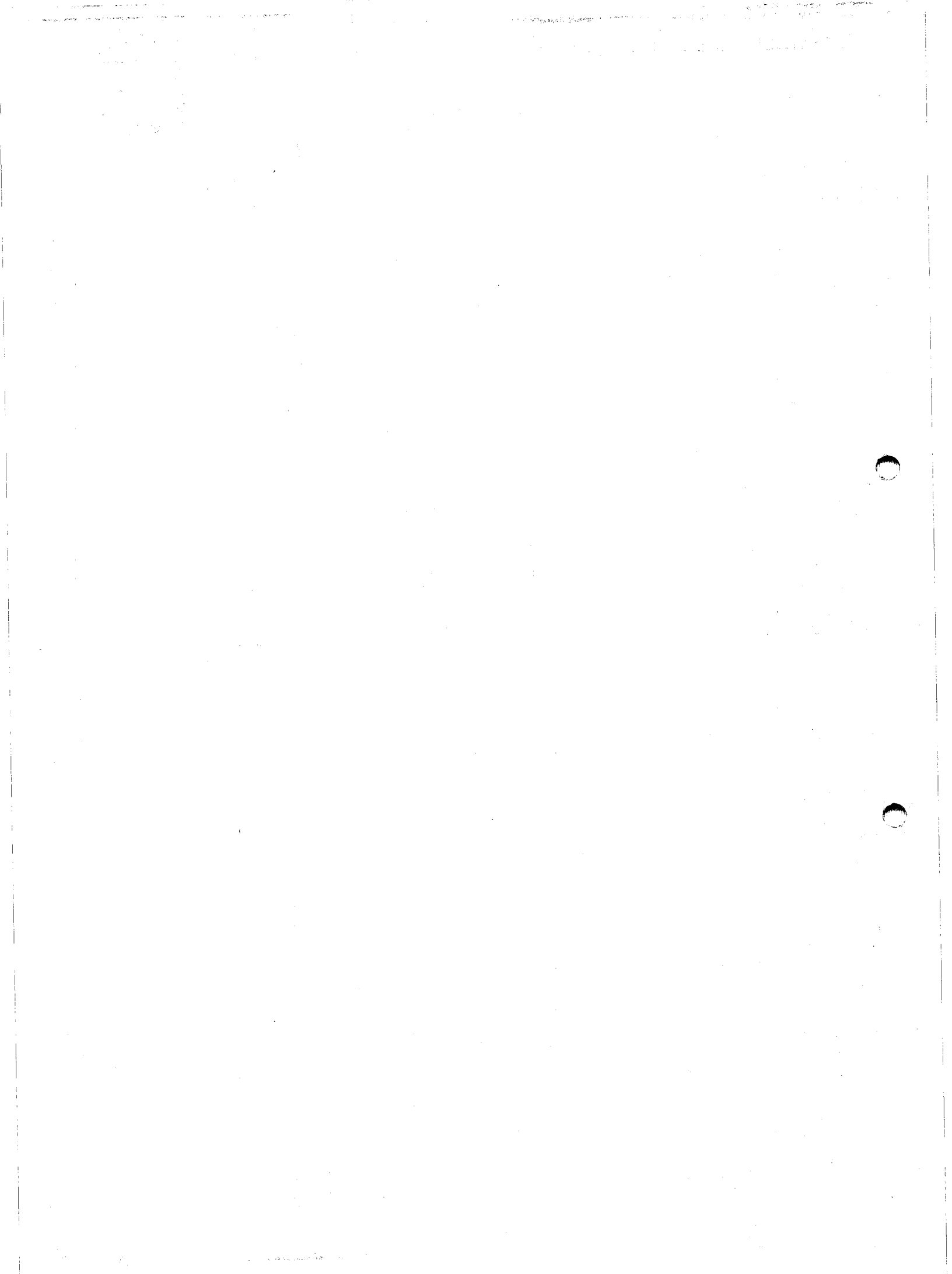




ATA 1091

As nove horas do dia treze de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, reuniu-se a Diretoria Executiva, estando presentes os Senhores Juarez Emilio Moehlecke, Presidente; Janice Antônia Fortes, Diretora Financeira, Claudiomar Gautério de Farias, Diretor de Previdência e Jeferson Luis Patta de Moura, Diretor de Infraestrutura, eleito pelos participantes e designado pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada dia oito de agosto do corrente ano, através da Ata nº 632, para tratarem dos seguintes assuntos: **UM) ASSINATURA DAS ATAS ANTERIORES:** O Presidente Juarez Emilio Moehlecke, abre os trabalhos e reporta-se as minutas das atas nº 1089 e 1090, tendo a Secretária Geral informado que as mesmas encontram-se pendentes de elaboração pela Secretaria Geral. **DOIS) AUDITORIA INTERNA: - NORMATIZAÇÃO E - CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA 2014:** Dando seguimento, o Presidente Juarez solicita a presença do Auditor Interno, Luiz Eduardo Motta, para apresentação do assunto. Com a palavra, o Auditor Interno recorda que na reestruturação organizacional desenvolvida pela Fundação CEEE, foi estabelecido um plano de implantação da Auditoria Interna em conjunto com a NR Consultoria, definindo prazos para execução das etapas iniciais e, que, as atividades da Auditoria Interna seriam estruturadas de acordo com a documentação prevista no sistema de gestão. Diz ainda, que o presente relatório, anexo a esta ata, tem como objetivo apresentar a proposta de normatização da forma de trabalho da Auditoria Interna através de uma minuta de Instrução de Trabalho, além de abordar alguns itens de controle no cenário atual, a governança no segmento de Previdência Complementar Fechado, conceito e objetivos da área, bem como, as etapas do trabalho a serem realizadas. Continuando, o Auditor submete o cronograma das atividades da referida área para o exercício de 2014. Após esclarecimentos, a Diretoria Executiva aprova a normatização e o cronograma de trabalho da auditoria interna para o ano de 2014. **TRÊS) RESPOSTA RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS 2º SEMESTRE/2013:** Continuando, o Presidente solicita a presença da Gerente de Controladoria, Rosália Rodrigues, para apresentação das respostas do relatório de controles internos do Conselho Fiscal referente ao 2º semestre/2013. Finda apresentação, a Diretoria Executiva aprova as respostas do referido relatório que se encontra anexo a presente ata, bem como, seu encaminhamento ao Conselho Fiscal. **QUATRO) ATUALIZAÇÃO DE DEMANDAS INTERNAS À DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA:** Dando continuidade a pauta, o Presidente Juarez faz amplo relato ao Diretor de Infraestrutura, Jeferson Luis Patta de Moura, referente a situação dos seguintes assuntos: - Acordo Coletivo de Trabalho, - PODER e - Plano de Cargos e Salários dos colaboradores da Fundação CEEE. Findo o relato, o Presidente solicita ao Diretor de Infraestrutura que se atualize com relação aos assuntos supracitados e tome todas as ações possíveis no sentido de resolvê-los. Tendo o Diretor Jeferson informado que irá reunir-se com os gerentes que trataram da matéria, para oportunamente, apresentar a este Colegiado seu posicionamento com relação aos assuntos e, possíveis encaminhamentos de solução. No seguimento, a Diretora Financeira Janice Fortes pede a palavra e propõe que, a partir desta data, as tratativas com relação ao assunto do PPCI do CAENMF, fiquem sob a responsabilidade da Diretoria de Infraestrutura. A Diretoria Executiva aprova a proposição, revogando a decisão deste Colegiado contida na Ata nº 1085. **CINCO) COMISSÃO ENTIDADES COM AÇÃO CONTRA O FGC:** A Diretora Financeira, Janice Fortes, considerando seu pedido de vistas na reunião passada, sobre a

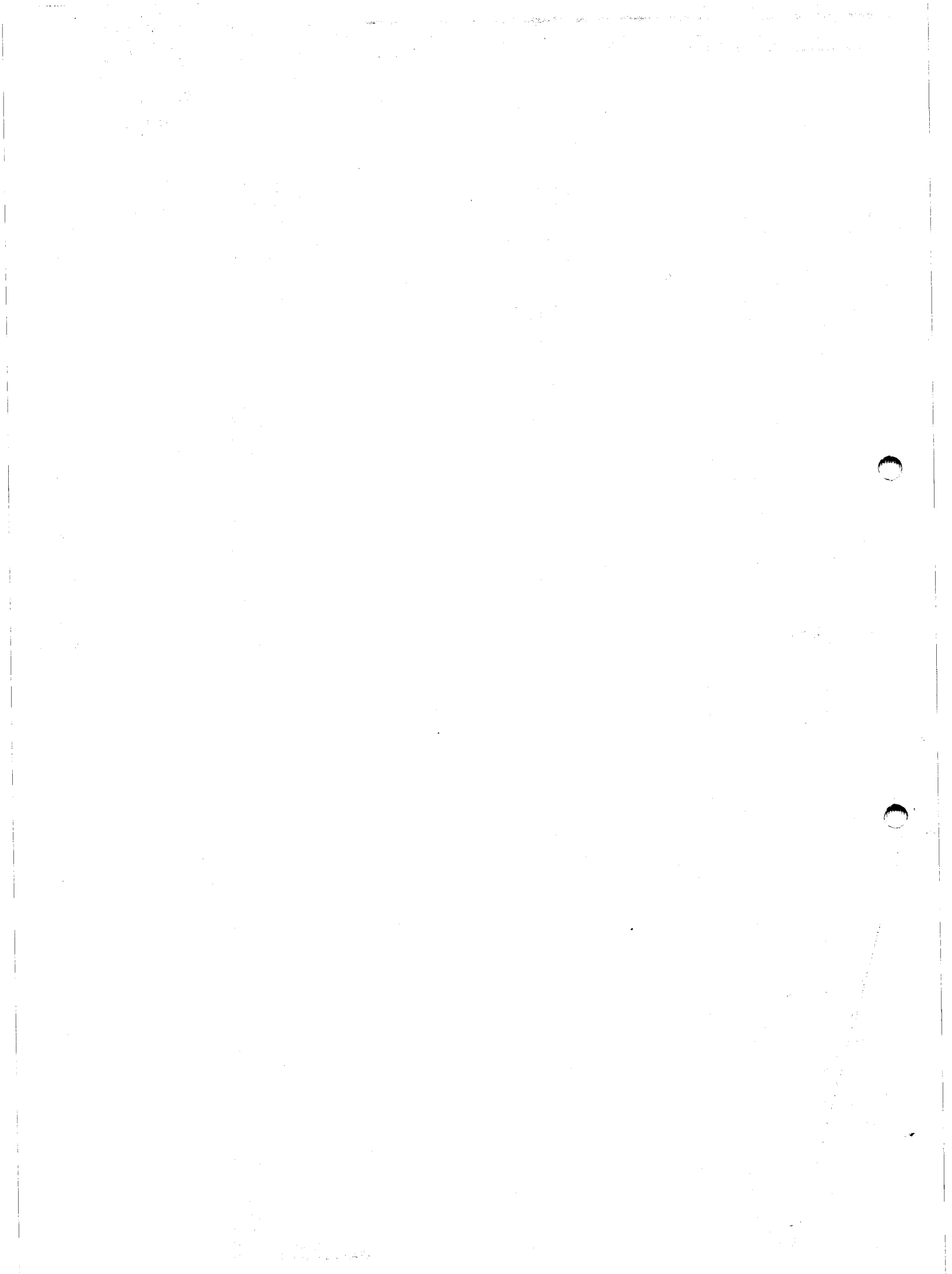
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





participação da Fundação CEEE no rateio financeiro dos pareceres jurídicos indicados pela Comissão de EFPC que possuem ações judiciais contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC, informa que entrou em contato com a Dra. Célia Piovezan, Gerente-Adjunta do Jurídico da ABRAPP; Senhor Devanir Silva, Superintendente Geral da ABRAPP; Senhor Fábio Mazzeo, Presidente da Metrus, no sentido de esclarecer suas dúvidas com relação a matéria. Continuando, solicita a presença do Assessor Jurídico Interno, Moacir Reis de Oliveira Júnior, para um breve relato da reunião realizada na Fundação CORSAN, a qual estava representada pelo Diretor Financeiro e pela Assessora Jurídica daquela Entidade. Prestados os devidos esclarecimentos, a Diretora agradece a presença do Assessor Moacir, informando que se sente confortável em votar a matéria. Após debates, a Diretoria Executiva aprova a participação da Fundação CEEE, na proposta de rateio financeiro dos pareceres jurídicos, indicados pela comissão formada por Entidades que possuem ações movidas contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC. **SEIS) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA SEGREGAÇÃO DE ATIVOS:** Na sequência, a Gerente de Controladoria, Rosália Rodrigues, juntamente com o Gerente Financeiro Contábil, Ricardo Tortorelli, passam a apresentar, em atendimento a solicitação do Conselho Deliberativo, contida no item CINCO) da súmula da Ata nº 630, o Relatório Técnico da Segregação de Ativos, elaborado pelo grupo de trabalho composto pelos Gerentes de Controladoria, Investimentos, Financeiro/Contábil e Expansão. Continuando, os gerentes informam que o relatório supracitado, anexo a presente ata, contempla o que segue: I – Fundamentos Legais; II – Conceitos Fundamentais; III – Perfis dos Planos Administrados pela Fundação CEEE; IV – Estudo Sobre Modelos de Segregação de Ativos; V – Porque a Segregação de Ativos?; VI – Proposta de Modelo de Segregação de Ativos e VII – Como Fazer a Segregação Inicial. Finalizando, os gerentes informam que o presente relatório demonstrou as características atuais de gestão e como ocorreu os estudos para a alteração do modelo de segregação de ativos atual, **GESTÃO UNIFUNDO**, para um modelo de **GESTÃO MULTIFUNDO**, no qual se preservará a carteira de investimentos atual e novos recursos serão direcionados para uma composição que atenda às necessidades e características de cada plano, estabelecidas na Política de Investimento dos mesmos. A presente proposta visa a transição de um modelo rígido de gestão dos investimentos para um modelo com maior flexibilidade, que atenderá aos requisitos impostos pela legislação e às orientações da PREVIC, sem, contudo, inviabilizar os planos de expansão traçados pela Entidade, na medida em que possibilita ganhos de escala na gestão dos investimentos dos planos em capitalização, sem desconsiderar as necessidades daqueles planos mais maduros, além de minimizar o risco de contestações oriundas da segregação real dos ativos mantidos atualmente na carteira de investimentos. Finda apresentação, a Diretoria Executiva agradece a presença dos gerentes e aprova o encaminhamento do referido relatório à deliberação do Conselho Deliberativo. **SETE) RDS Nº 26/2014 – GP – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TERCEIRIZADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA NA GERÊNCIA PREVIDENCIÁRIA:** O Diretor de Previdência, Claudiomar Gautério de Farias, solicita a presença dos Gerentes de Previdência, Marcus Vinicius juntamente com o Gerente de Gestão e Serviços, Márcio Kerecki, para apresentação do Relatório Descritivo de Situação nº 26/2014, elaborado pelas referidas gerências, referente a contratação de profissional terceirizado para execução de atividades de informática na Gerência Previdência. Continuando, o Diretor informa que solicitou as referidas gerências que elencassem as necessidades da Gerência Previdenciária, considerando que

884 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da mediateca provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provlmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



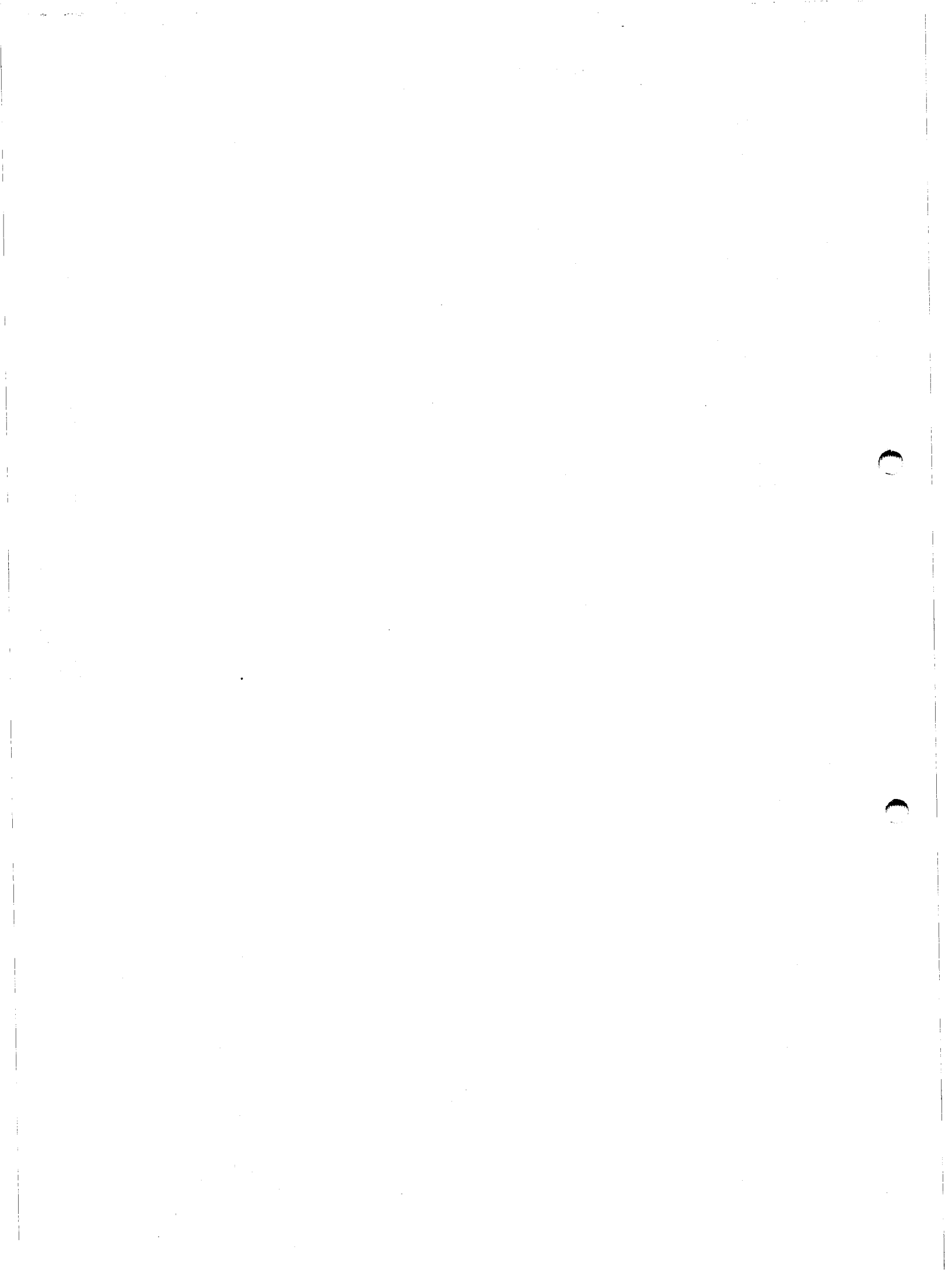


está encontra-se com atividades a serem desenvolvidas e sistematizadas, pois até o presente momento, algumas atividades são desenvolvidas em planilhas excel e controles paralelos. No seguimento, os gerentes apresentam a relação das atividades, conforme tabela descrita no RDS anexo a presente ata. Após amplo debate, A Diretoria Executiva aprova condicionada a disponibilidade de verba orçamentária, a proposição contida no RDS nº 26/2014, conforme segue: Aprovação da contratação de mão de obra de terceiros pela Gerência de Gestão e Serviços, por um período de 6 (seis) meses, com a finalidade de executar as atividades que estão para serem desenvolvidas desde o ano de 2010, na folha de benefícios e receita previdenciária. Cabe destacar que o valor de um profissional necessário para a execução destas atividades, tendo em vista sua complexidade e urgência, é em média de R\$ 42,00 (hora/homem), portanto, com uma carga horária de 160 horas mensais, o total a ser pago por mês é no valor de R\$ 6.720,00. Sendo que estes valores serão cobertos pelo orçamento da Gerência Previdenciária. Salientamos que após o período de seis meses, caso seja necessária a continuidade dos serviços, estes serão executados pela equipe interna de desenvolvimento. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Adriana Espindola Reichmann, Secretária Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Diretores e por mim.

PRESIDENTE  DIRETORA 

DIRETOR  DIRETOR 

SECRETÁRIA 



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

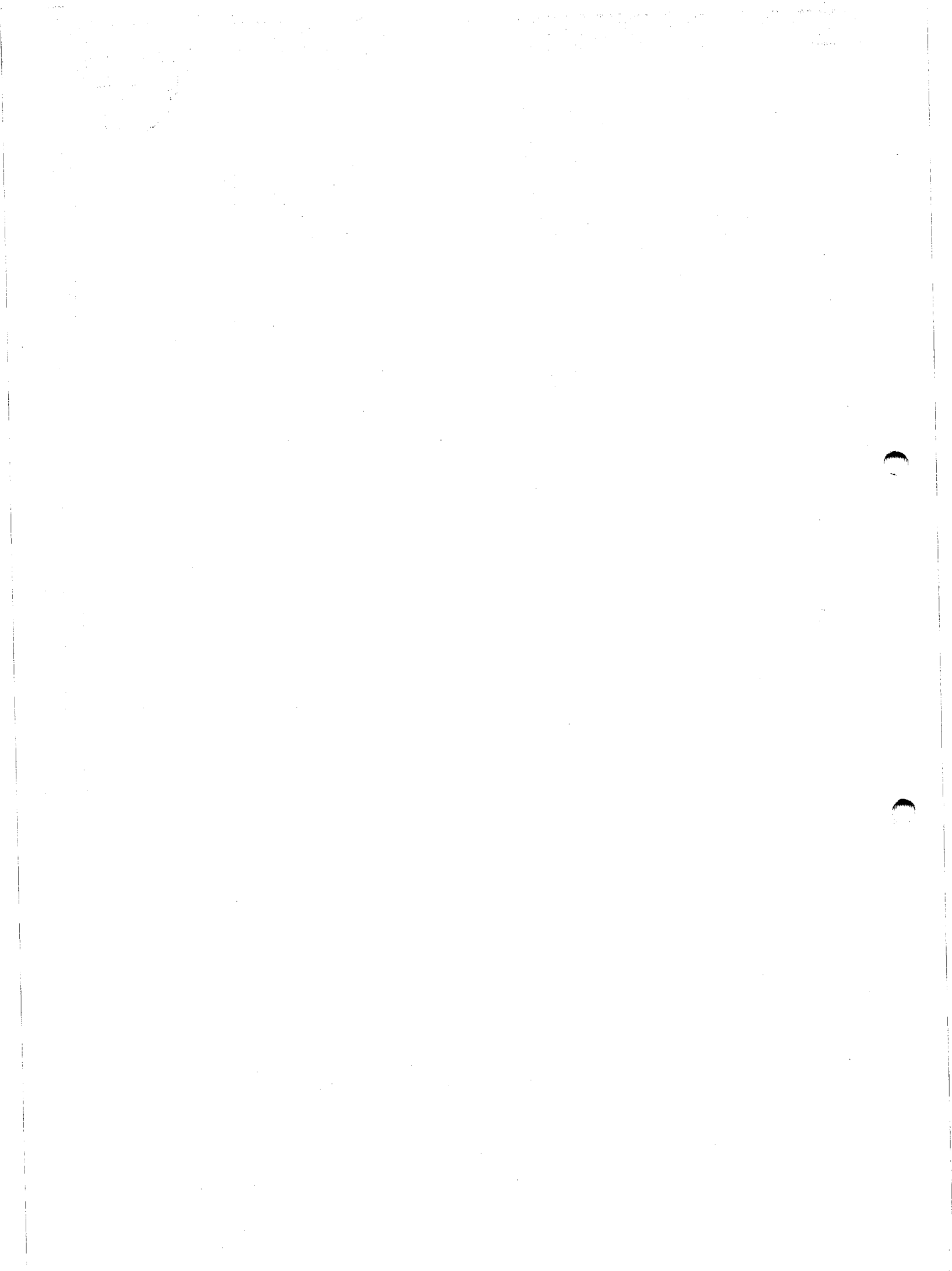


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emot.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00862.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:50:05 -03:00.



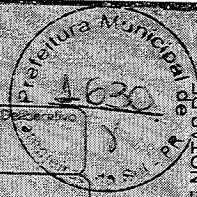
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Meilo, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





FUNDAÇÃO CEEE

DATA	Nº	Folha	Ata Conselho Deliberativo
21.01.2014	DC 002/2014	1/1	621



Instrumento:
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

TÍTULO:
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO CEEE

Abrangência:
Diretoria Executiva - Todas as áreas

1. DELIBERAÇÃO:

O Conselho Deliberativo **aprova, por unanimidade**, o trabalho de Reestruturação Organizacional da Fundação CEEE, devendo o mesmo ser implementado até 30.04.2014.

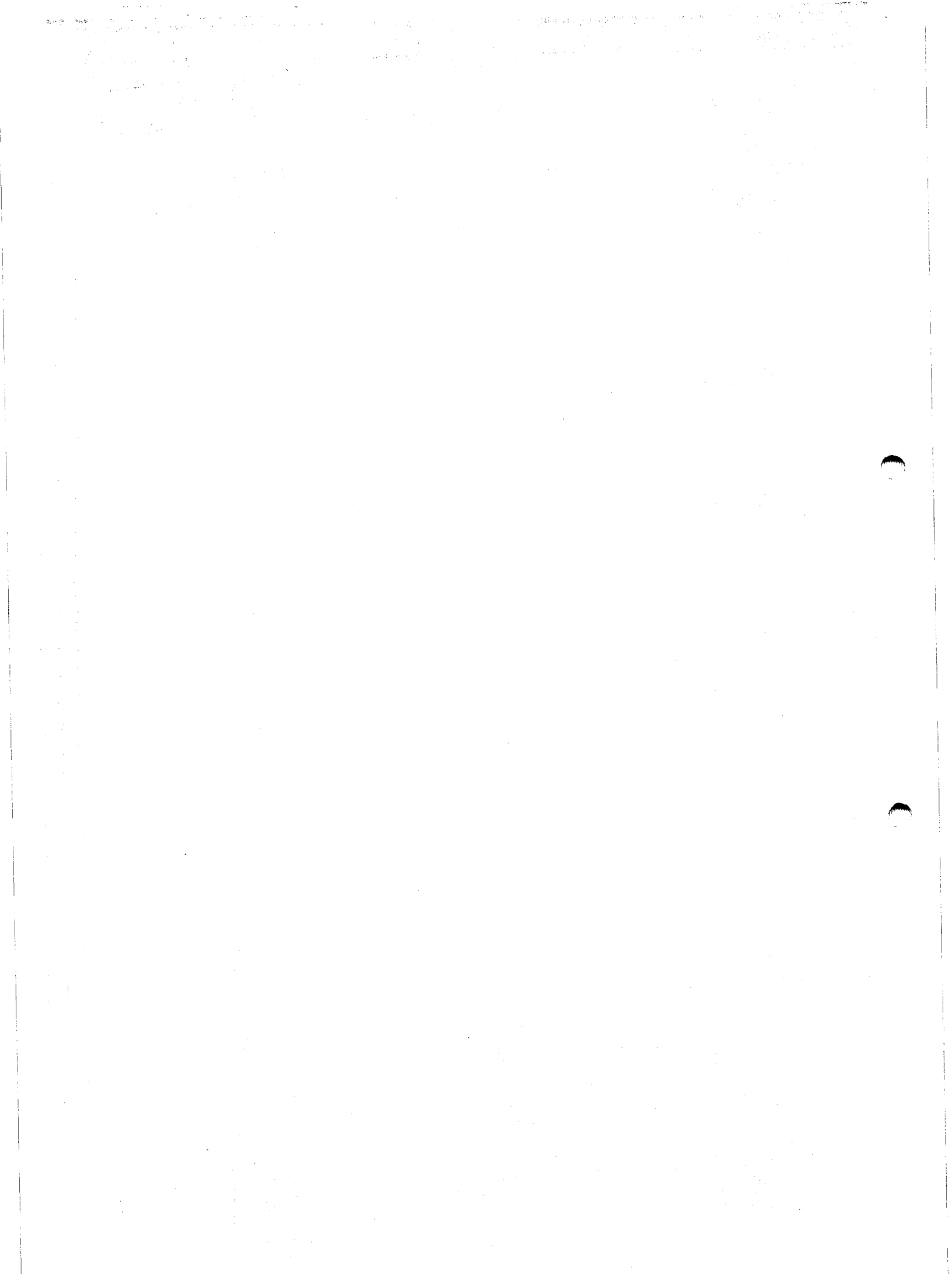
2. VIGÊNCIA:
21.01.2014

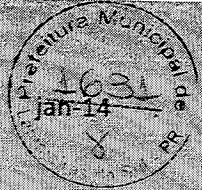
3. DCD:

ATA 621 – Conselho Deliberativo

Riciéri Dalla Valentina Junior,
Presidente.

O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Melo, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

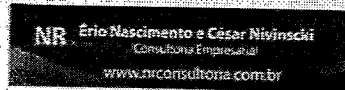




Fundação CEEE

Reestruturação Organizacional

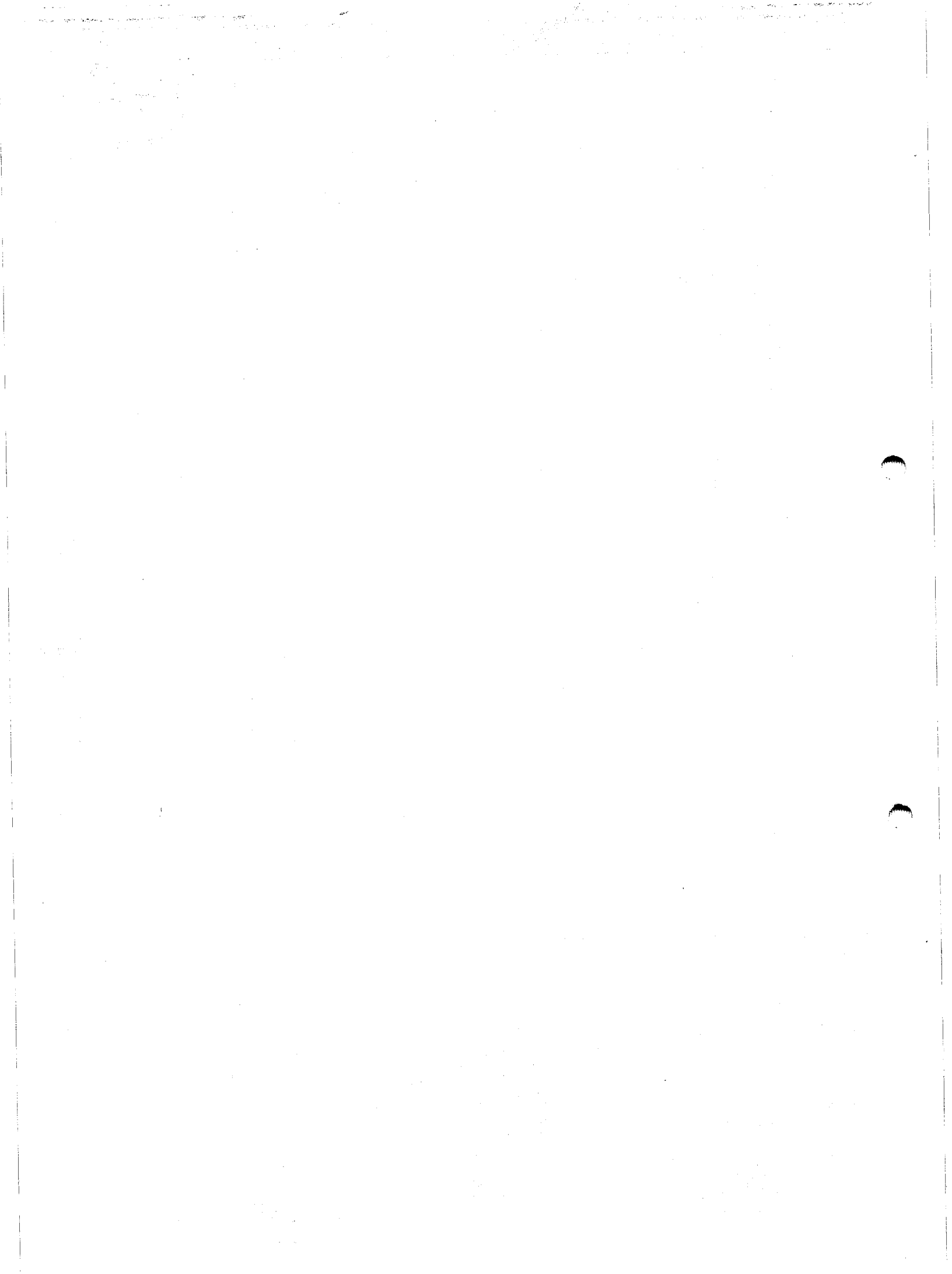
Set 2013

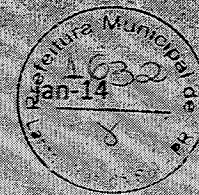


Diagnóstico e Análise

- Reuniões com a Diretoria para alinhamento de expectativas em relação ao projeto.
- Reuniões individuais com o Presidente e Diretores.
- Reuniões individuais (no mínimo 2) com todos os Gerentes.
- Entrevistas individuais com todos os funcionários.
- Acompanhamento *in loco* a atividades nas áreas.
- Análise a alguns macro-processos.
- Análise a indicadores de Gestão - resultados atuais e históricos, bem como volumes processados.
- Leitura de documentos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





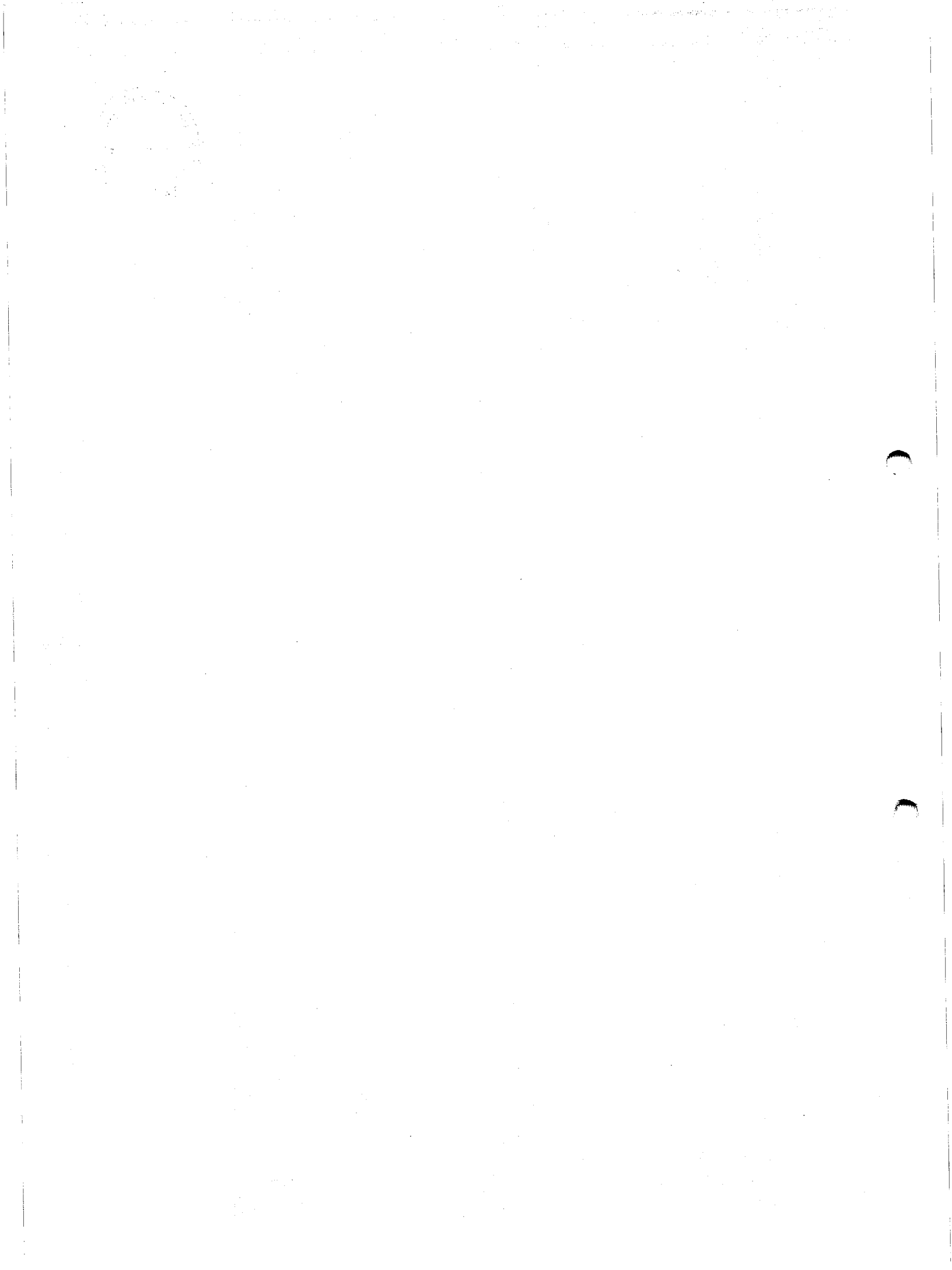
Diagnóstico e Análise

- Visitas a outras empresas (layout administrativo).
- Aplicação de instrumento para identificação das Competências Comportamentais:
 - Perfis Individuais
 - Perfis por Gerência
 - Perfil do Grupo Gerencial
- Análise com referencial de mercado e possibilidade de simplificar a estrutura e processo de gestão da Fundação CEEE.

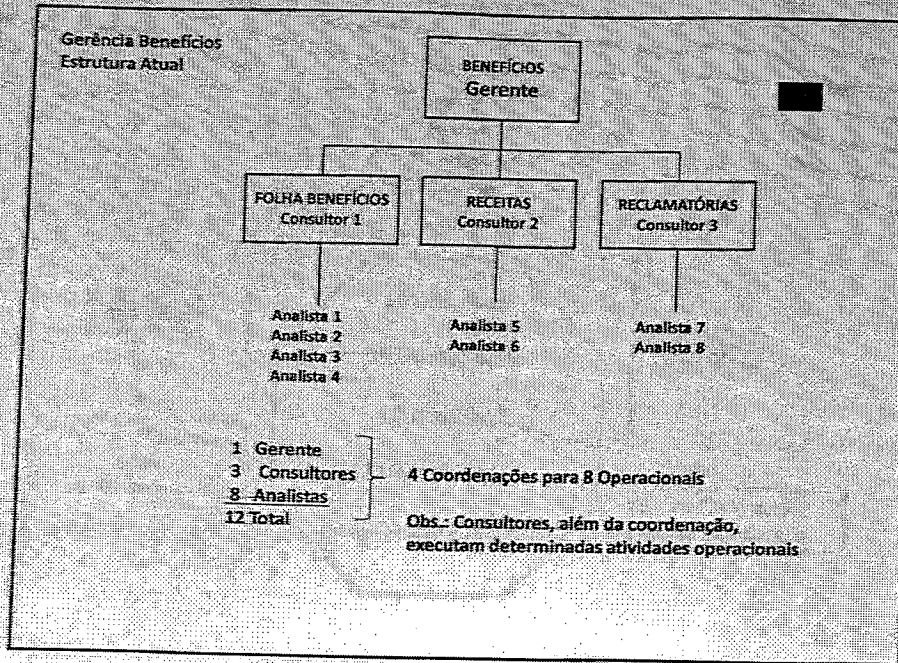
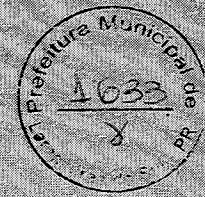
Considerações Iniciais

1. Limitada amplitude de atuação gerencial: relação de 1 Gestor para cada 3,5 funcionários.
2. Estrutura octogonal, não piramidal. ➡
3. Fragmentação de processos para adequação às áreas e pessoas, não aos processos. Ex.: Reclamatórias. ➡
4. Layout loteado por Gerência: apertos e ociosidades. Ex.: 160 m2 para gestão e guarda de documentos. ➡
5. Não oxigenação do quadro: gerencial e técnico.
6. Cultura de gestão focada na padronização do status vigente: não direcionada para Racionalização => Produtividade.
7. Não alinhamento da estrutura à estratégia de crescimento pelo ingresso de novos participantes.

[Handwritten signatures and initials]



Jan-14

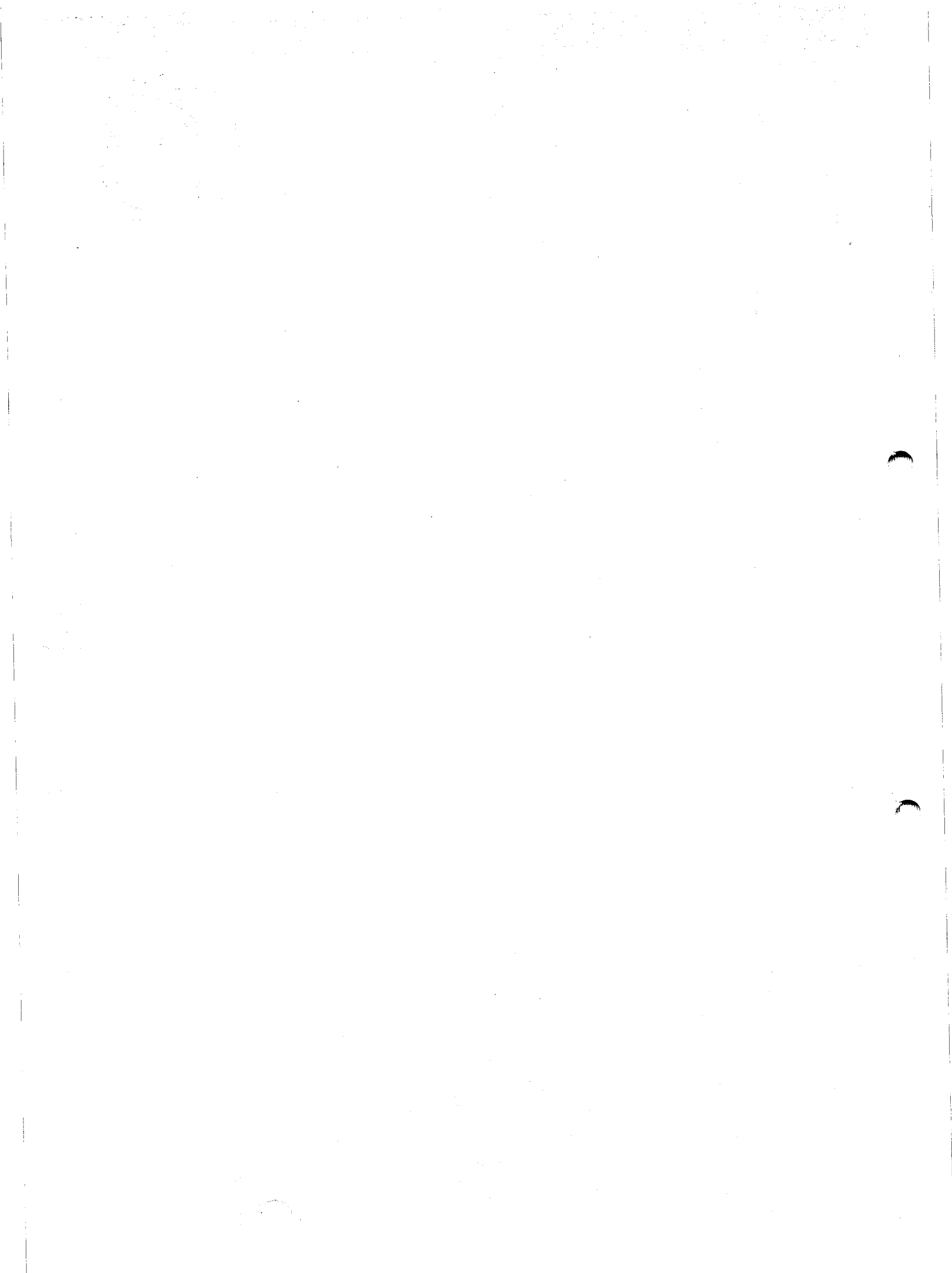


**Estrutura Organizacional
Considerações**

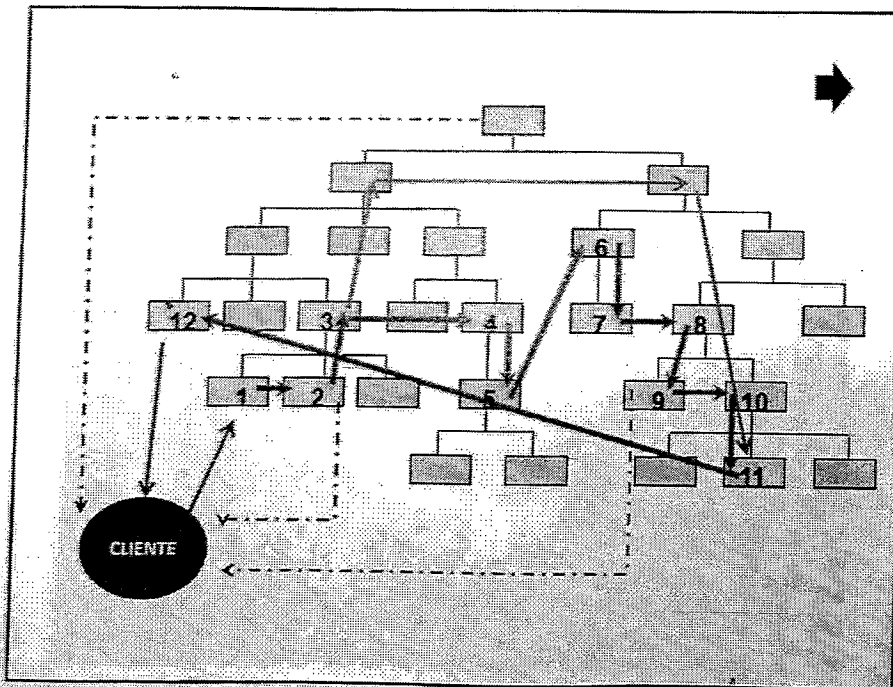
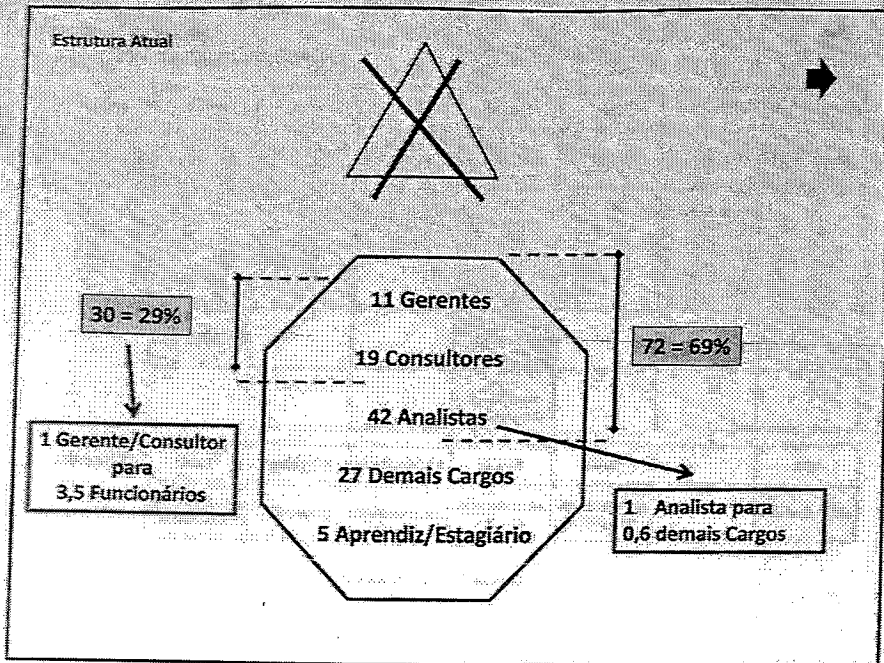
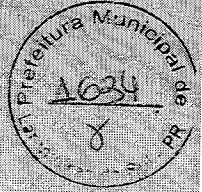
Área	QL Total	Cargo	QL por Cargo
Atuarial	03	Gerente	01
		Consultor	02
Benefícios	12	Gerente	01
		Consultor	03
		Analista	08
Controladoria	12	Gerente	01
		Consultor	04
		Analista	03
		Assistente	04
Informática	12	Gerente	01
		Consultor	07
		Analista	03
		Estagiário	01

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Meilo, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

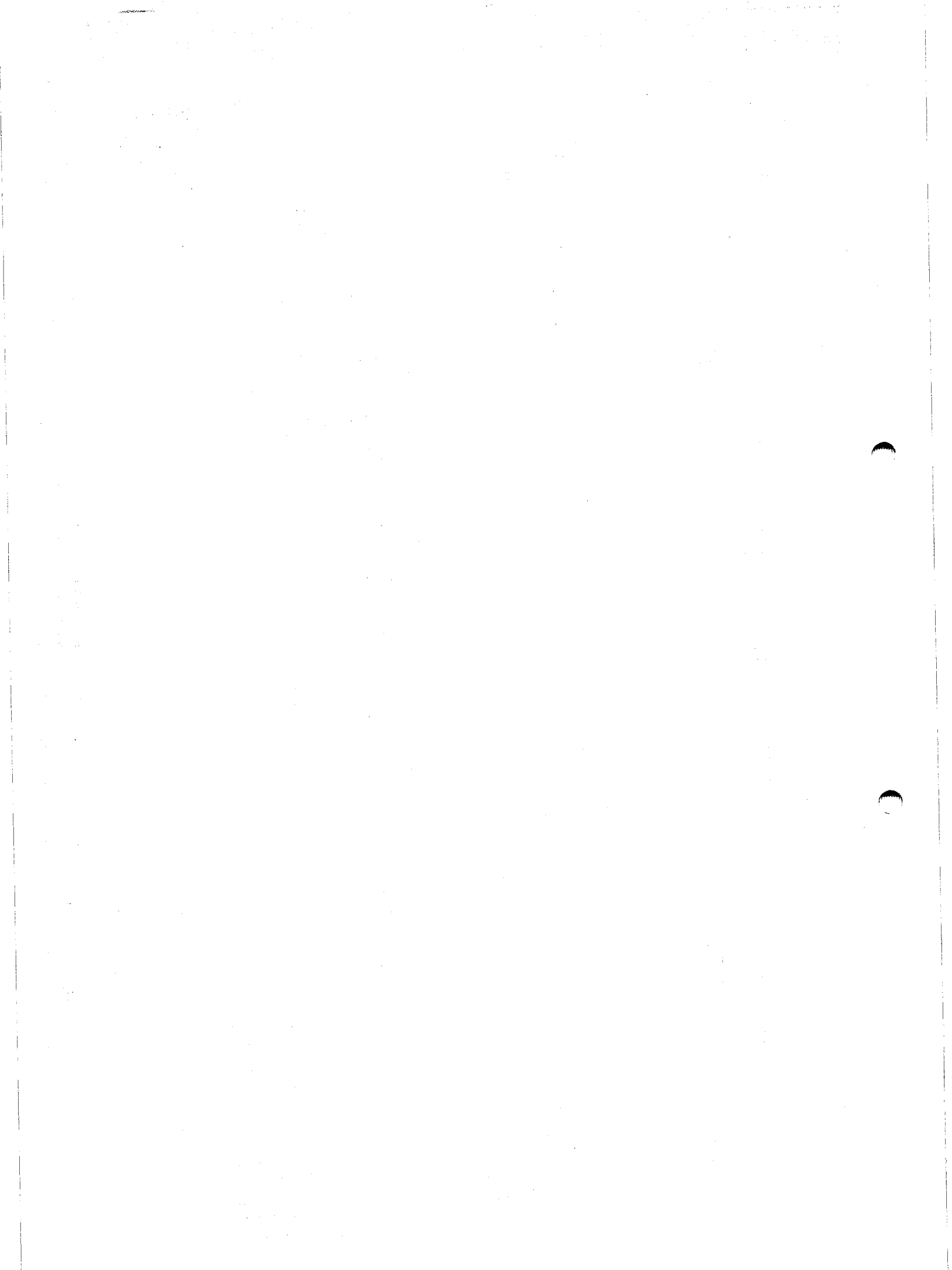


Jan-14

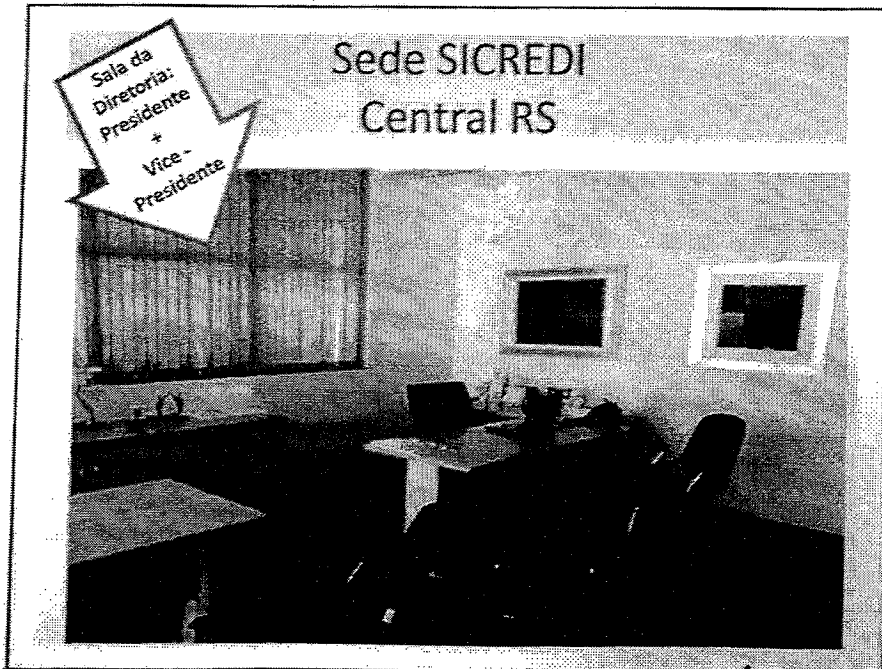
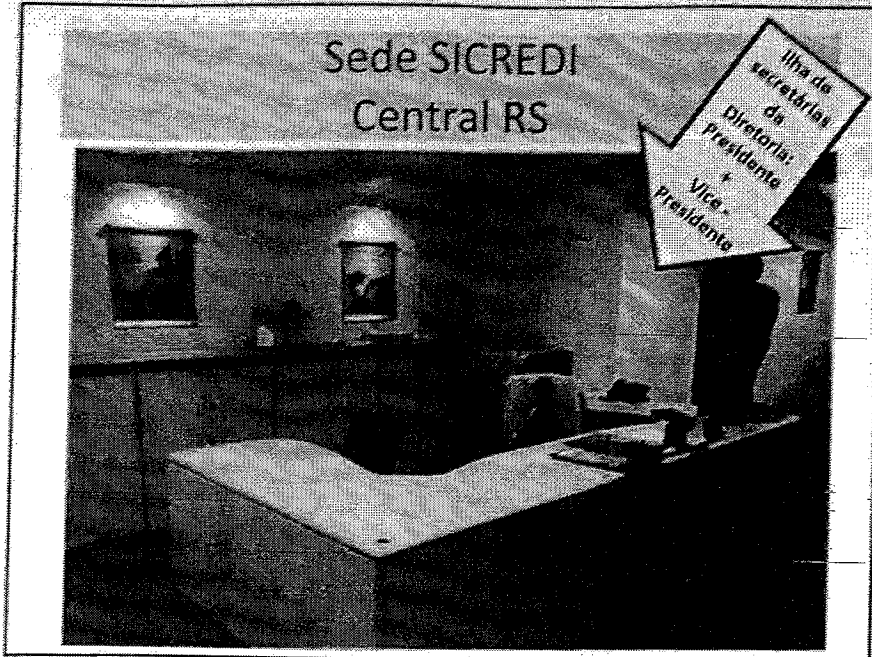


[Handwritten signatures and marks]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

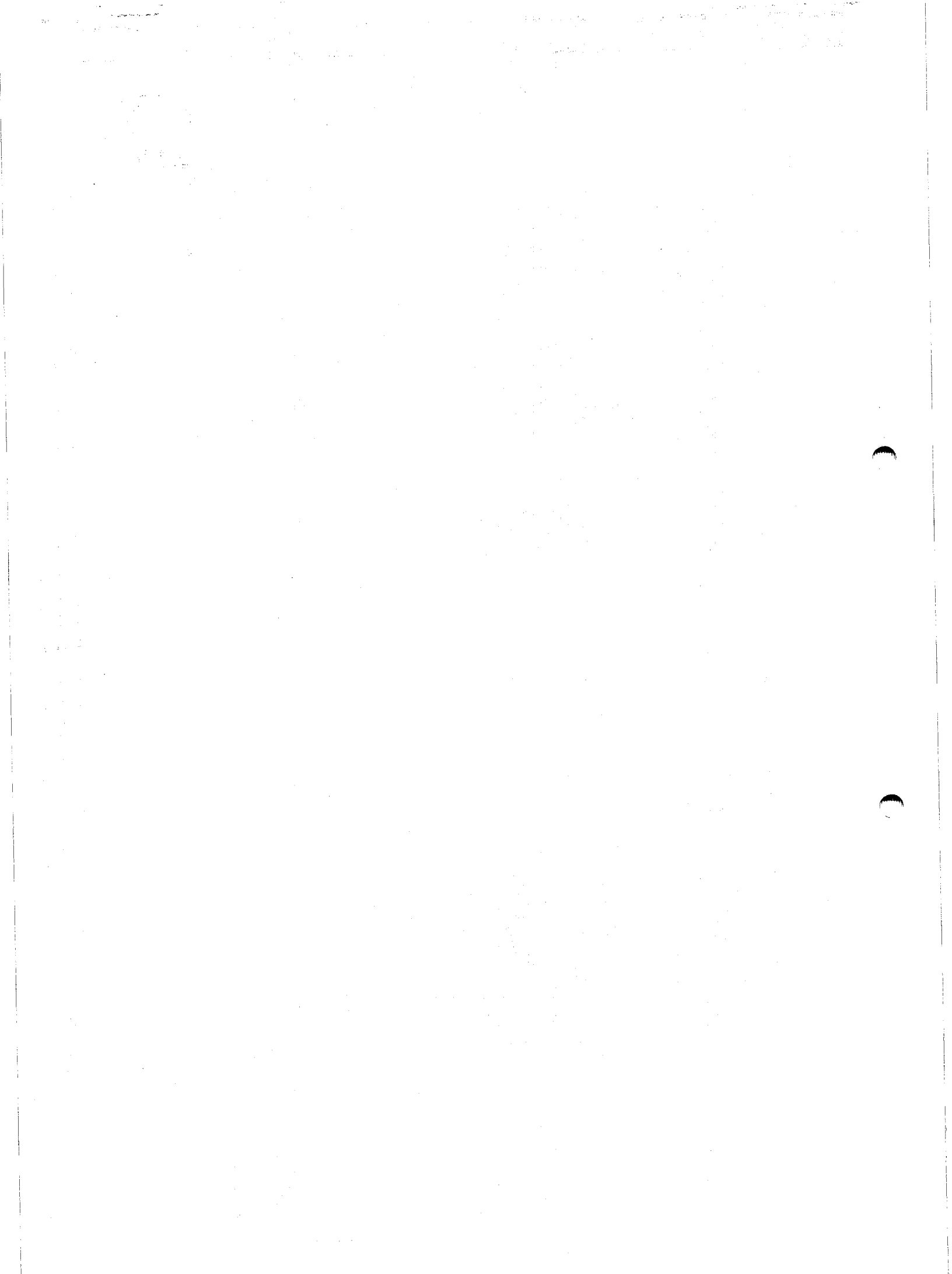


Jan-14

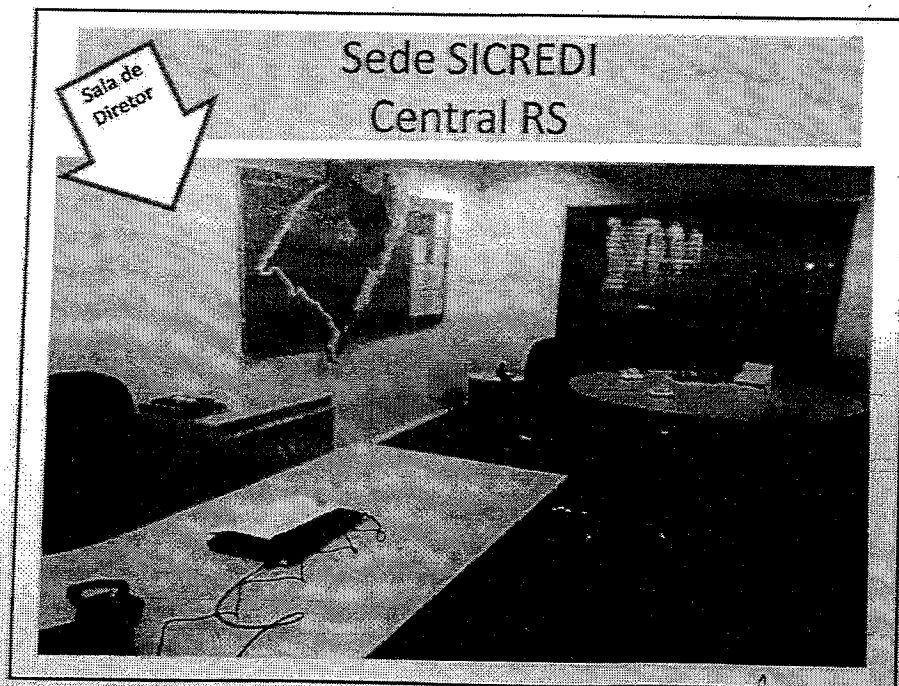
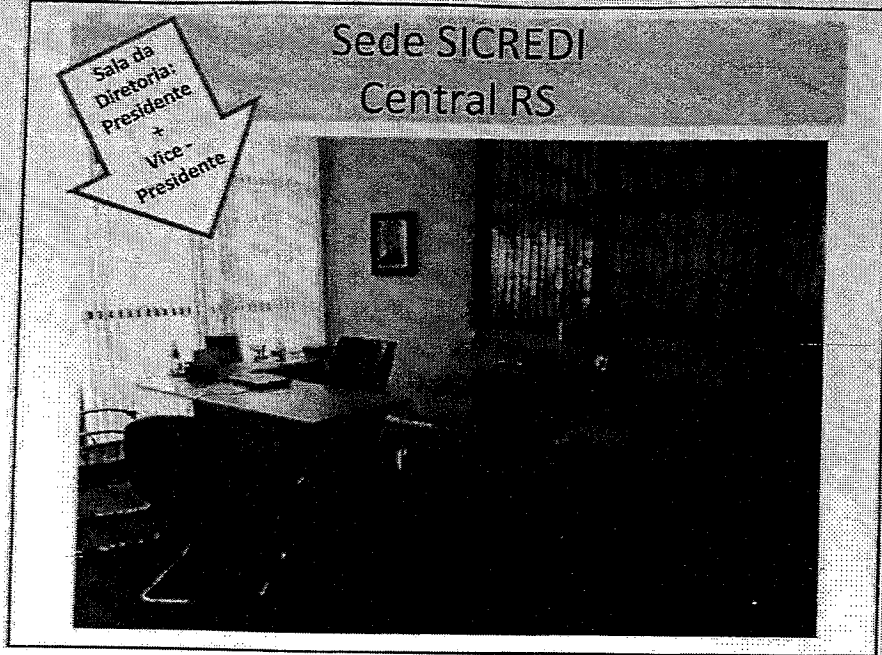
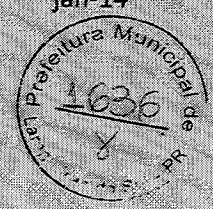


[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

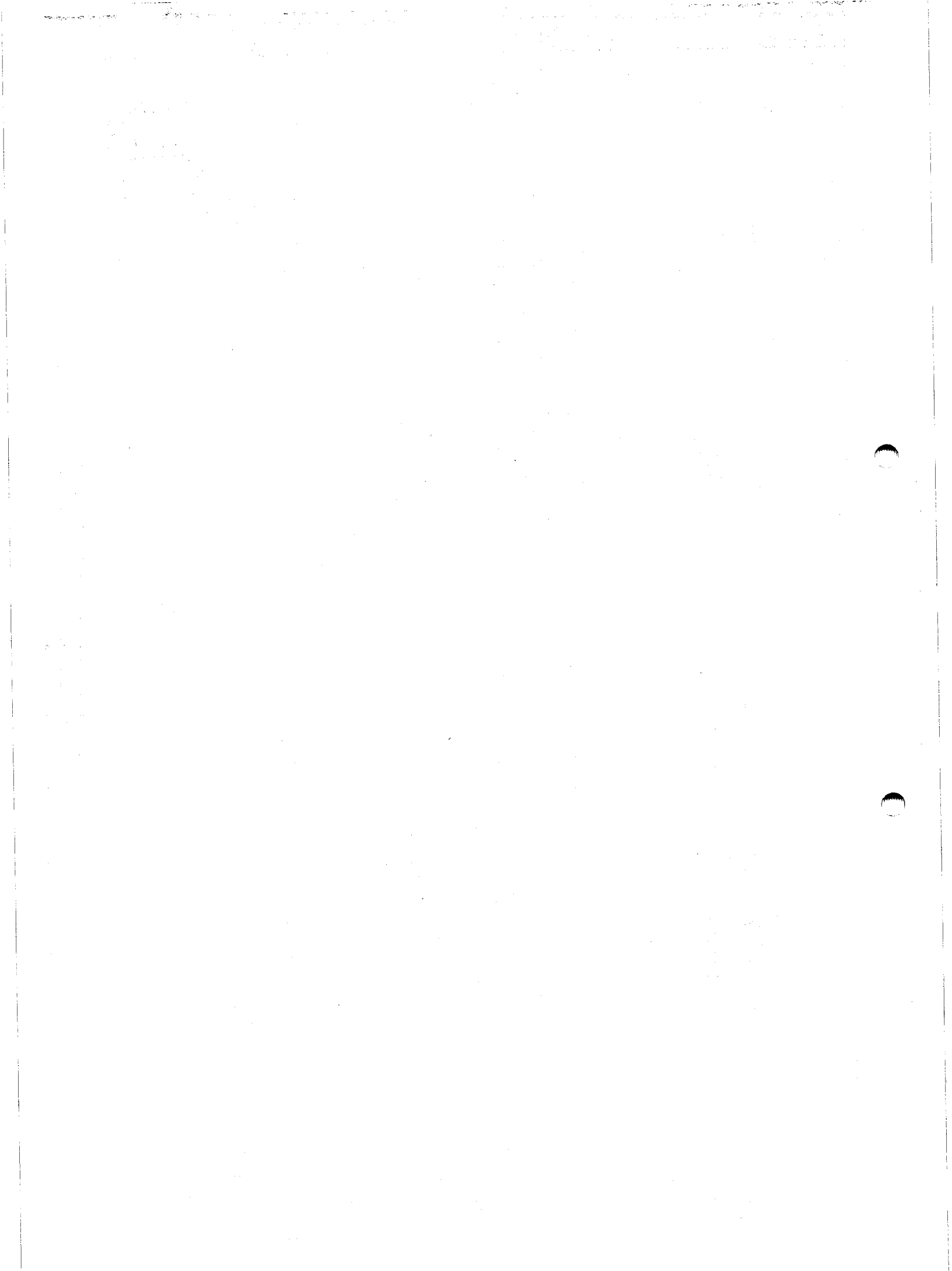


jan-14

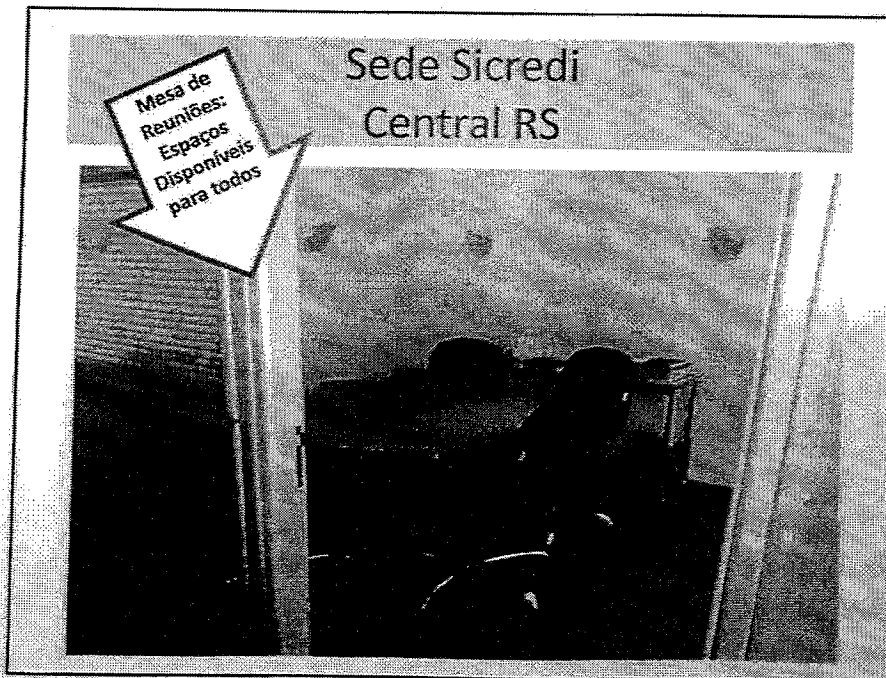


[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

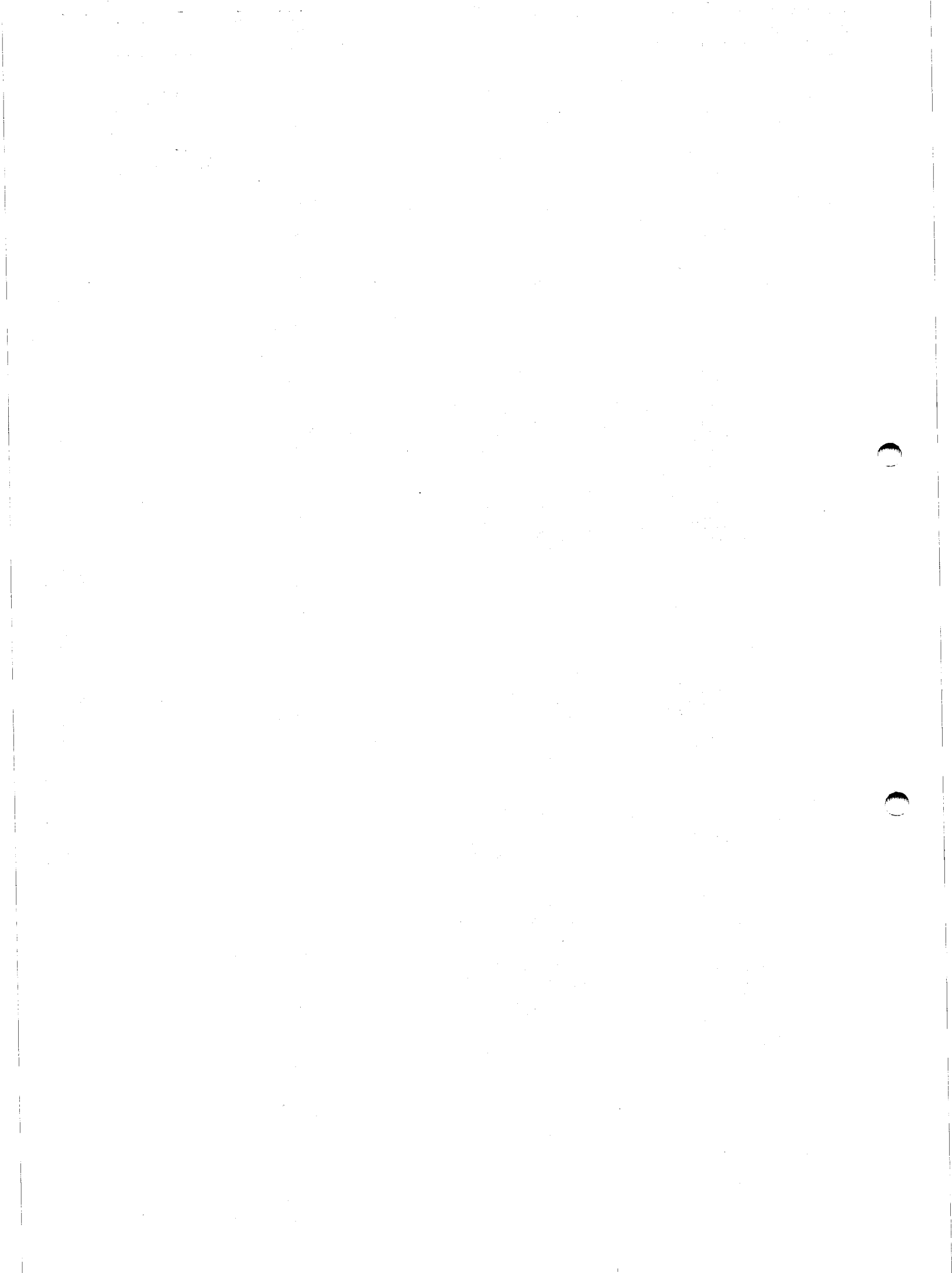


Jan-14

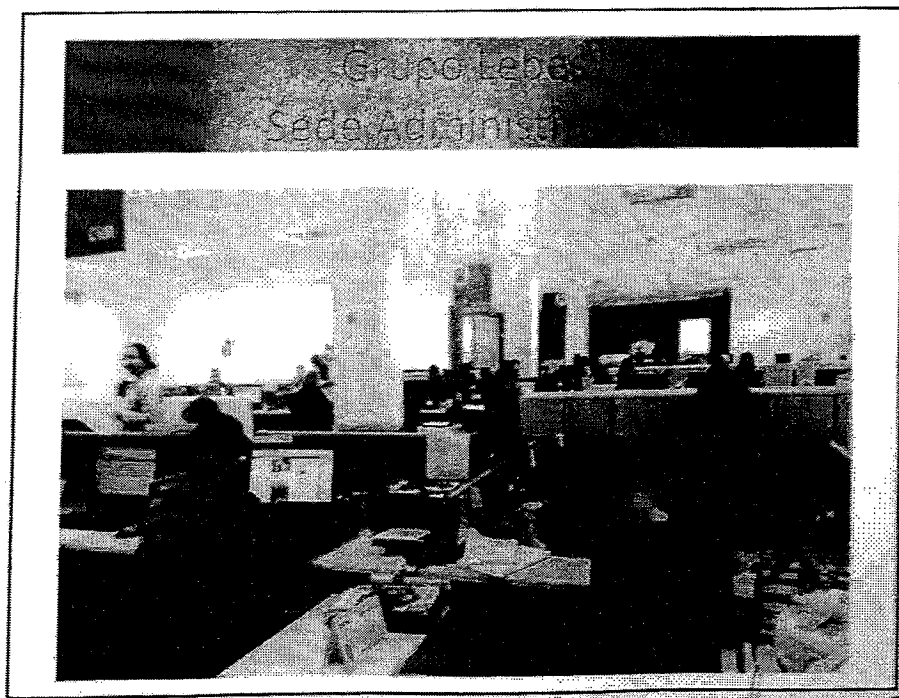


[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

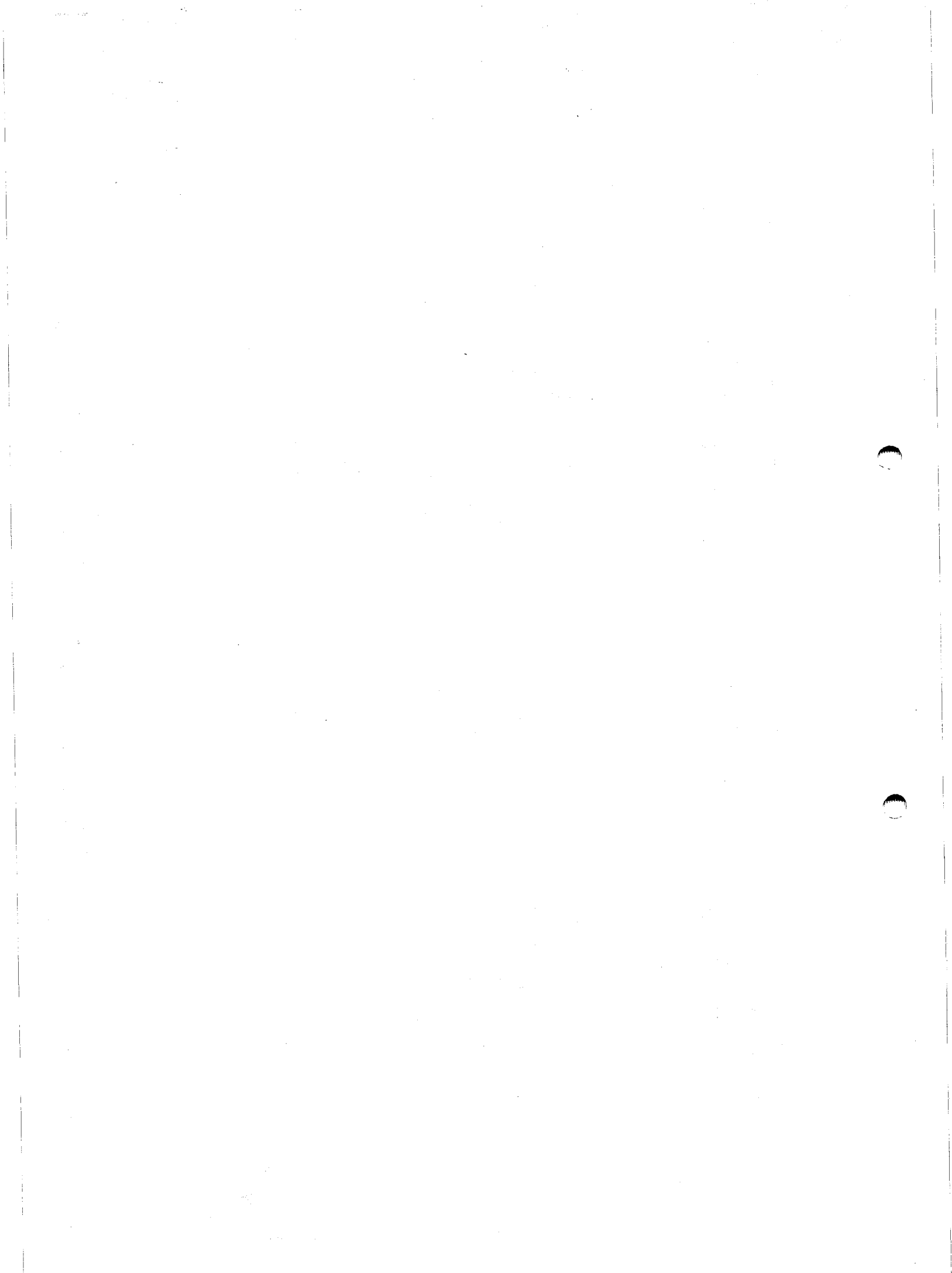


Jan-14
Prefeitura Municipal de
1028
8

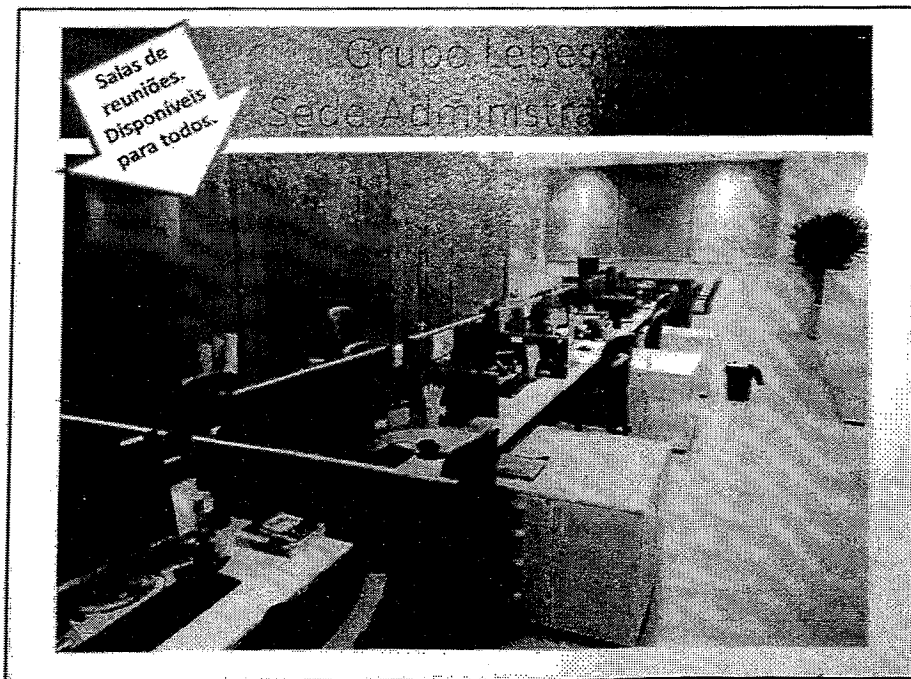
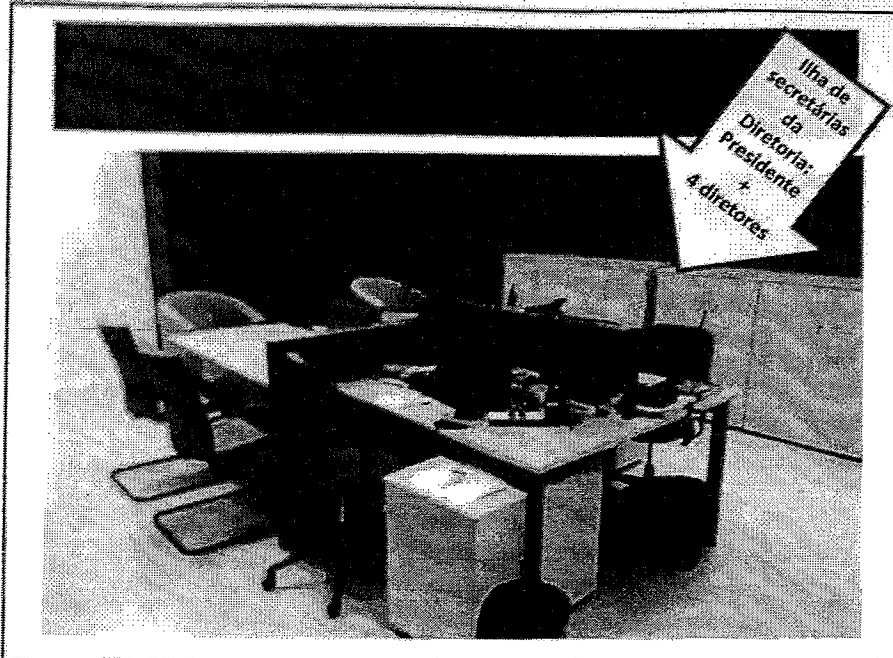


[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

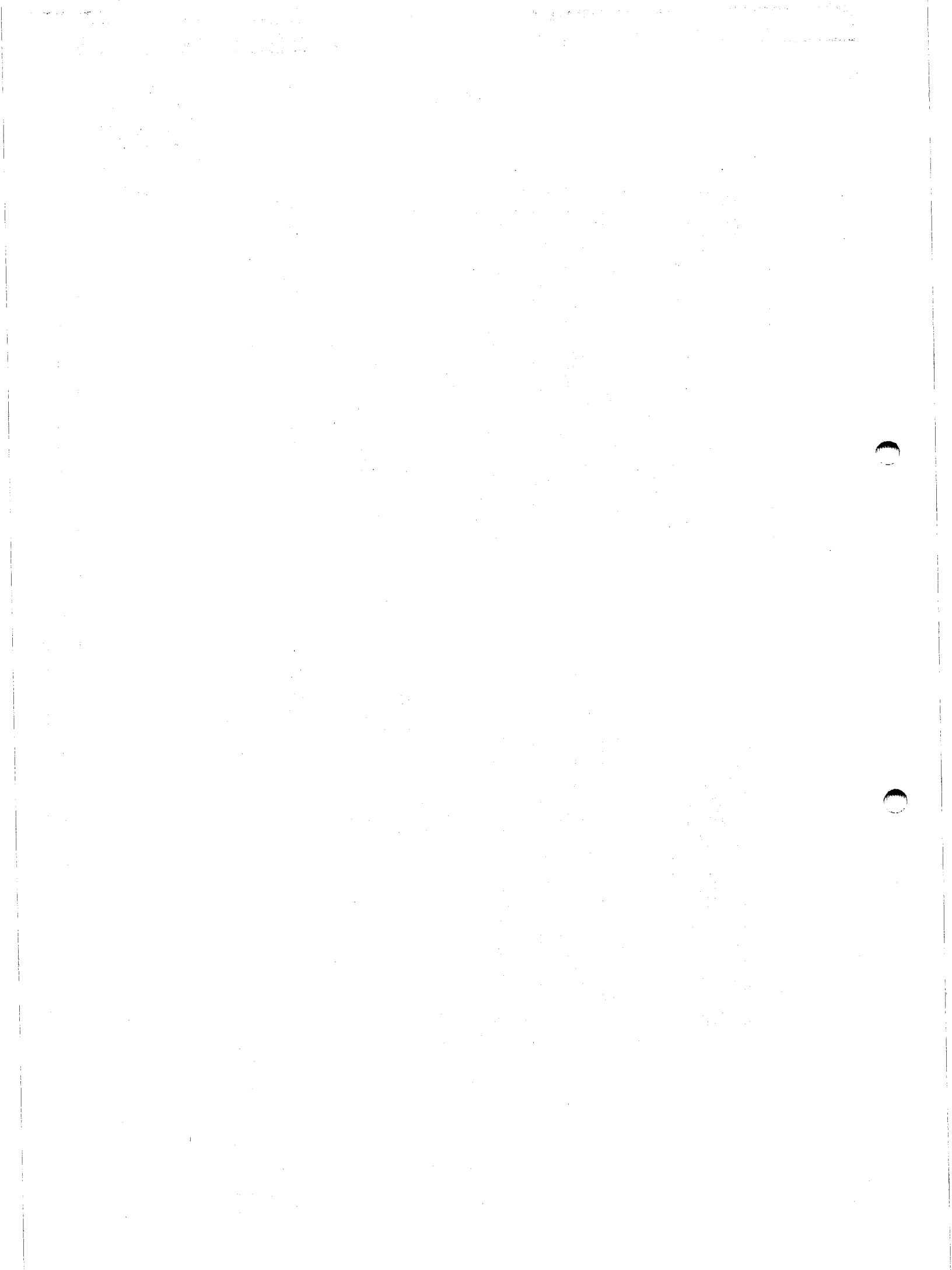


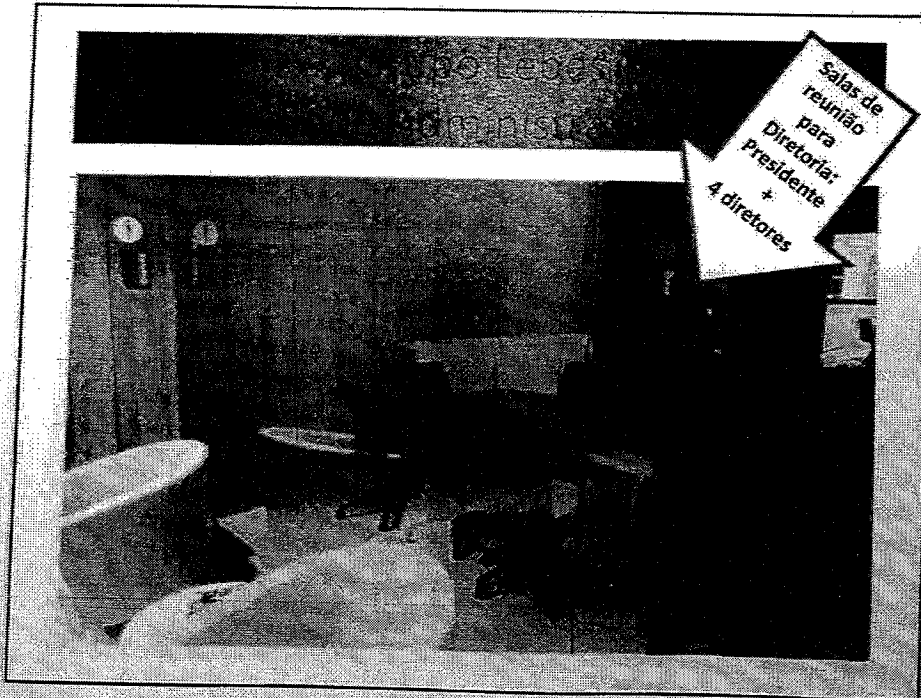
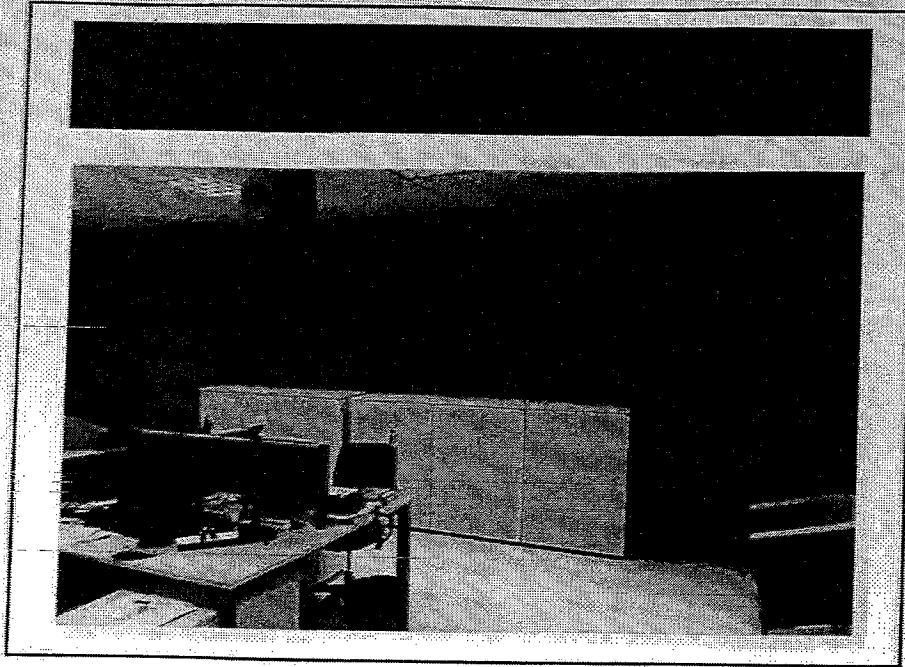
jan-14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
1639
8



[Handwritten signatures and initials]

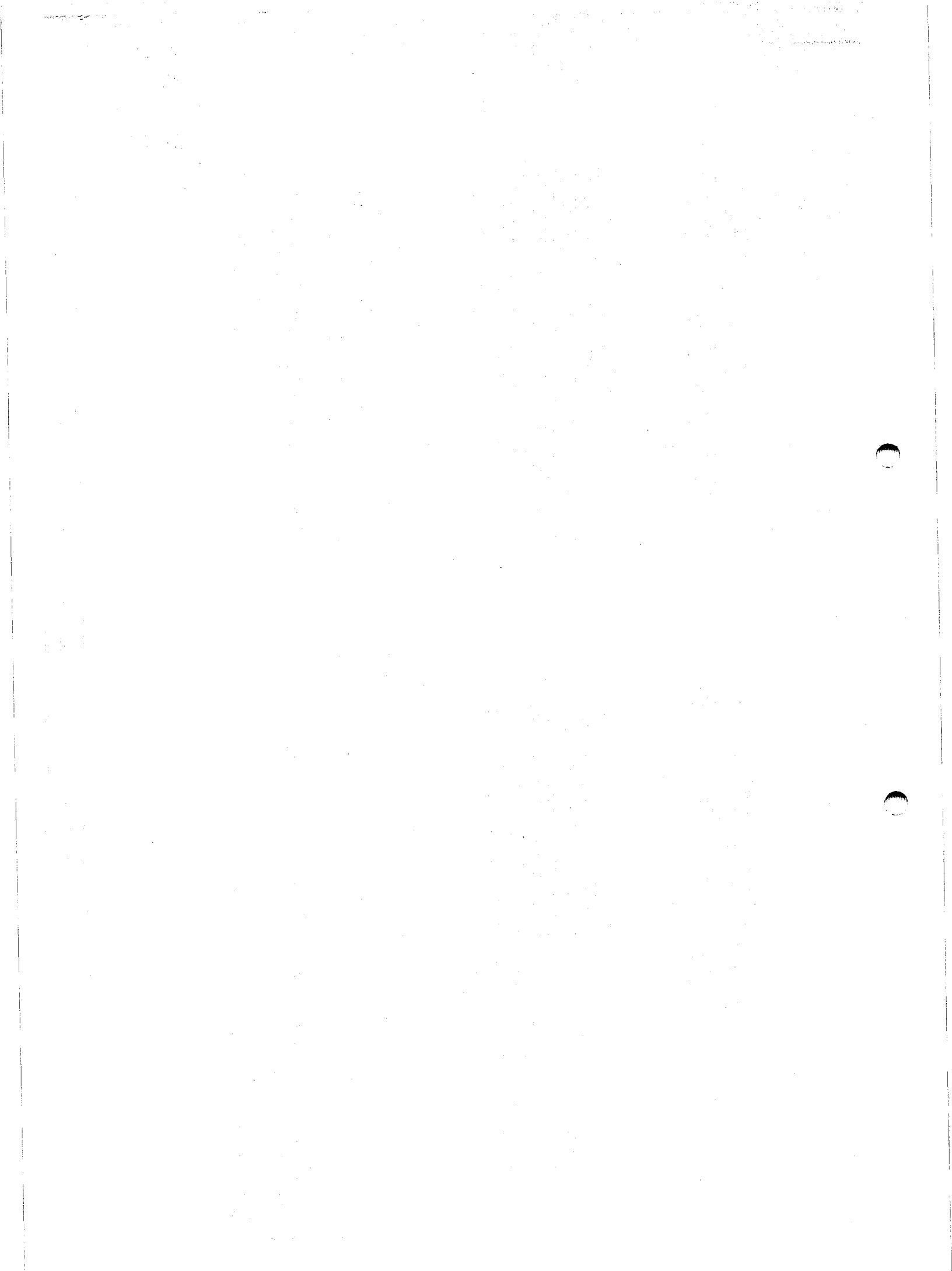
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



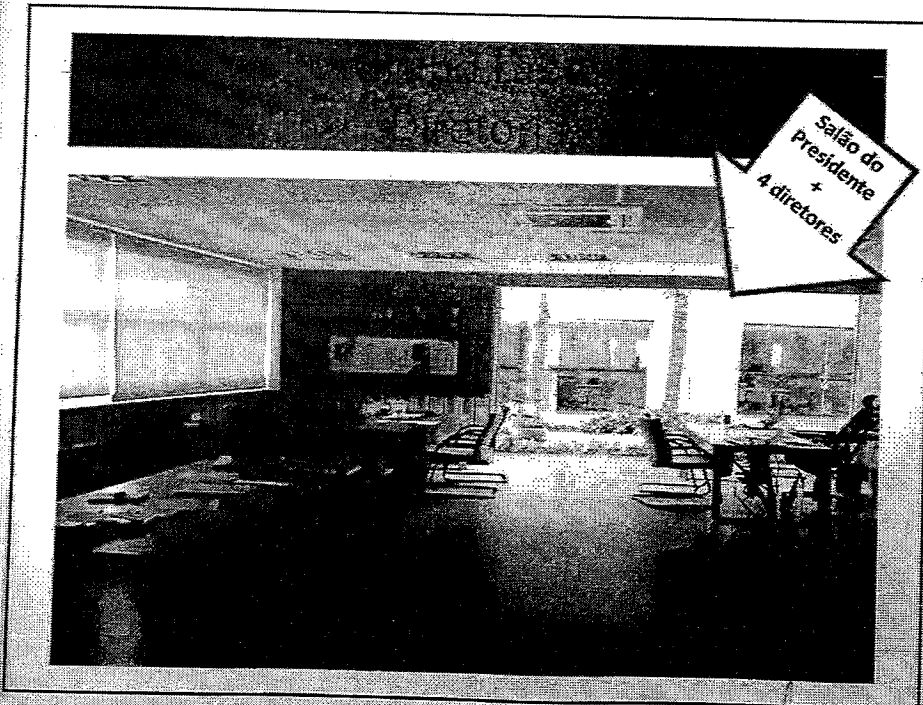
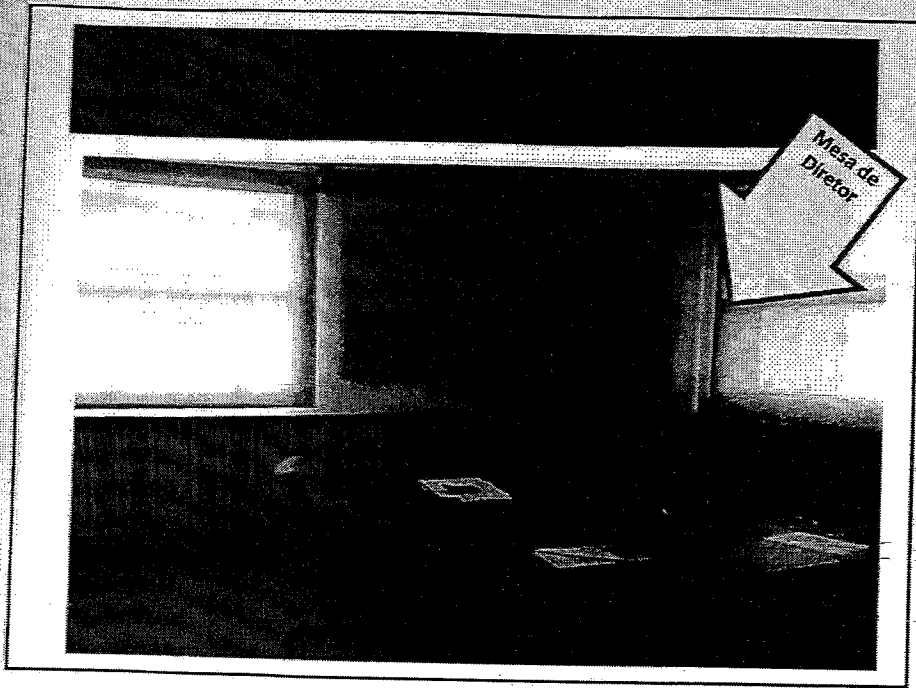
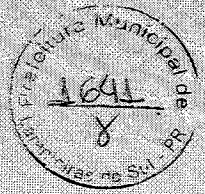


[Handwritten signatures and initials]

897 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provlimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

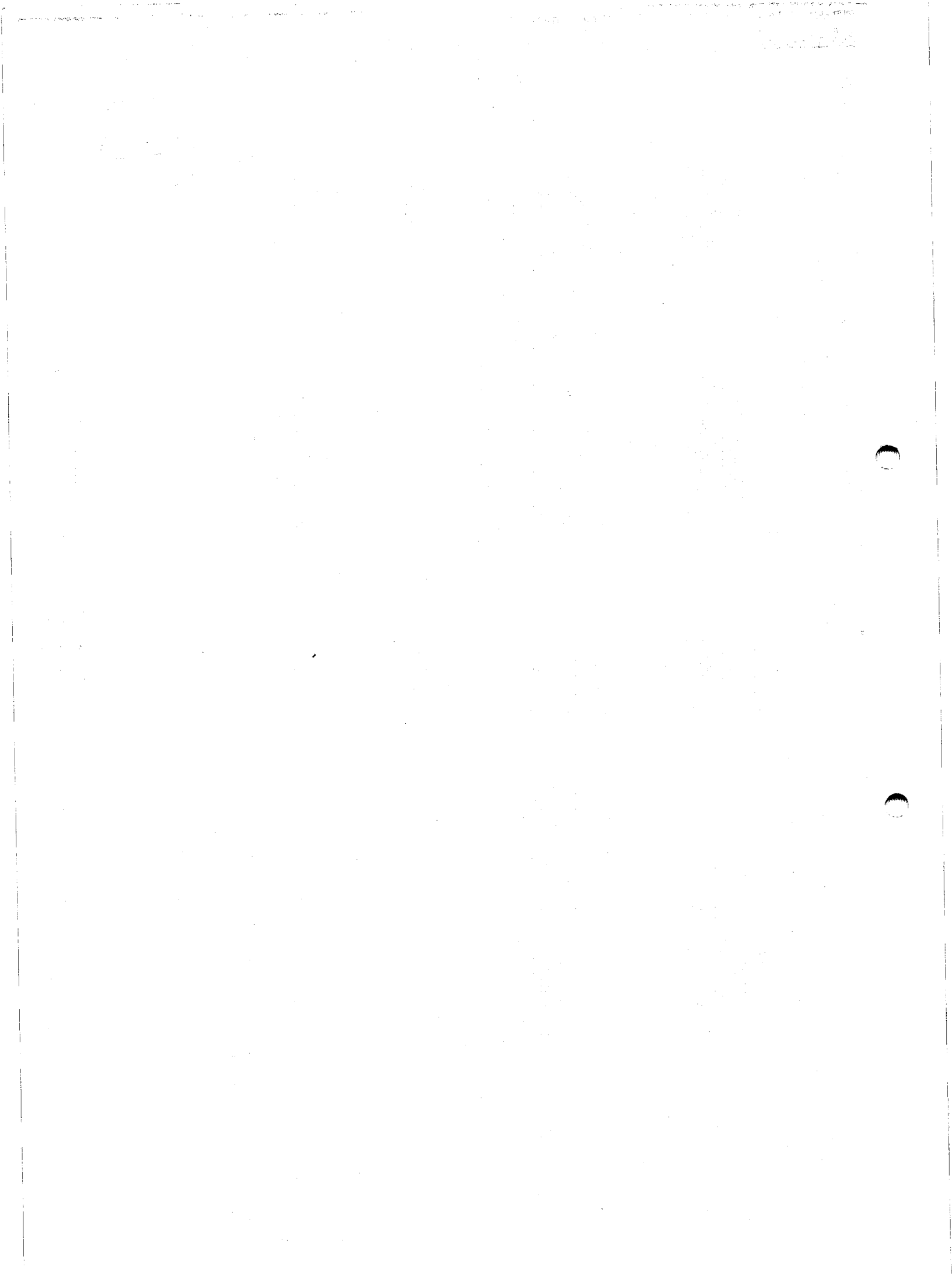


jan-14

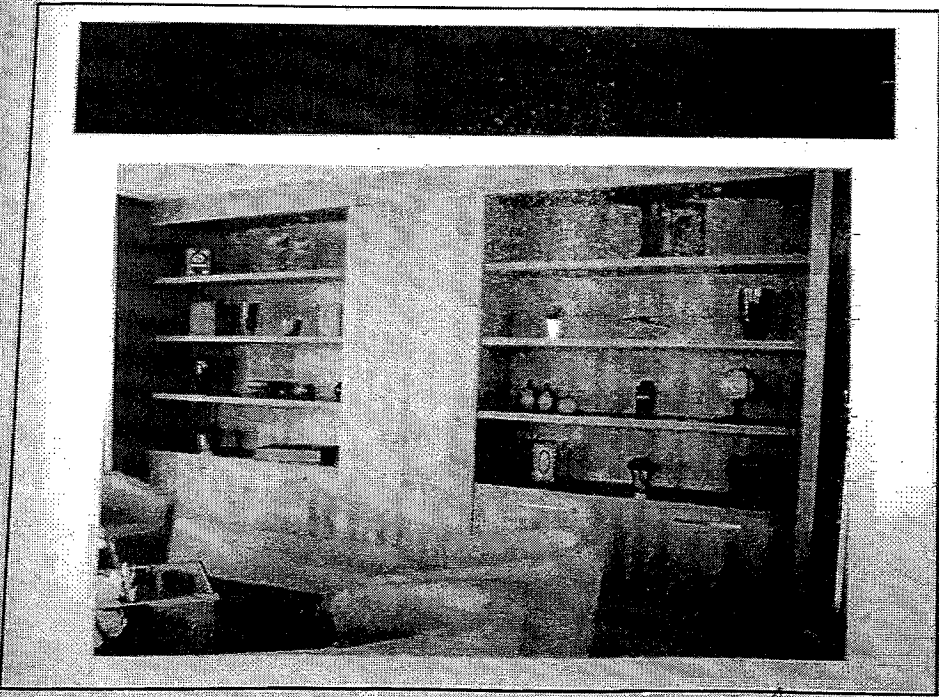
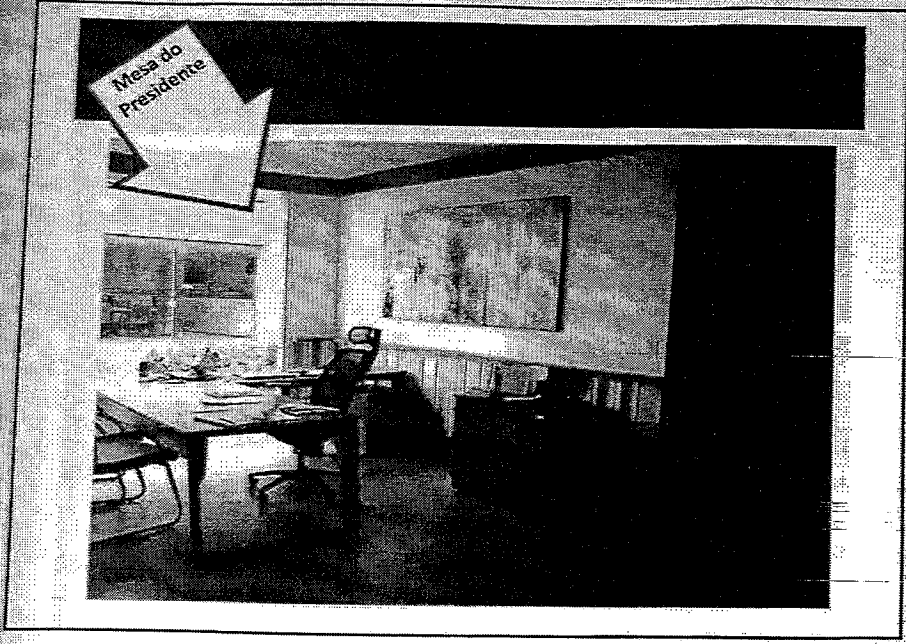
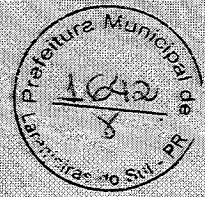


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS-09:603-6-1-1-1-TABELIONATO-DE-NOTAS-DE-PORTO-ALEGRE-RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

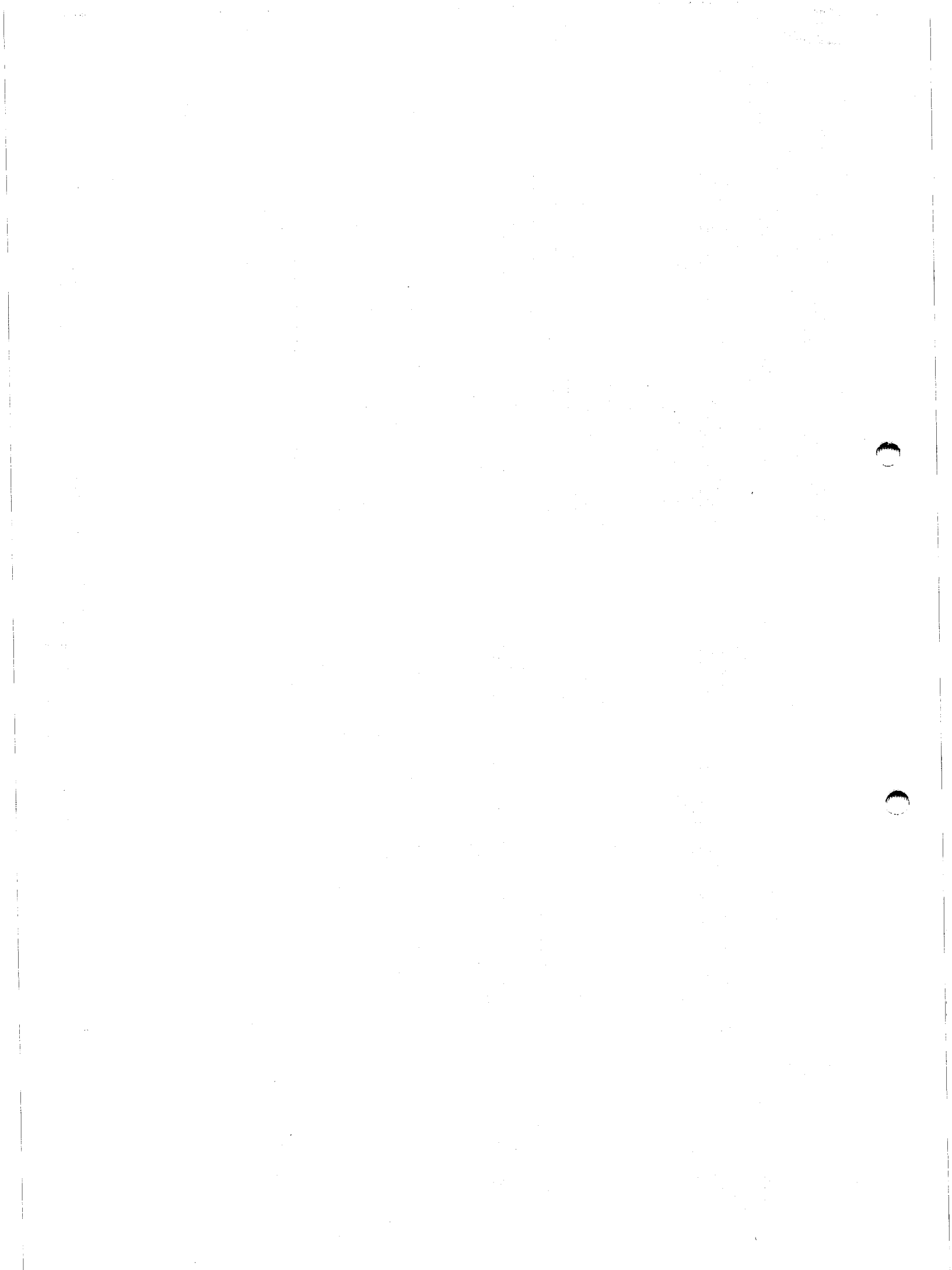


jan-14

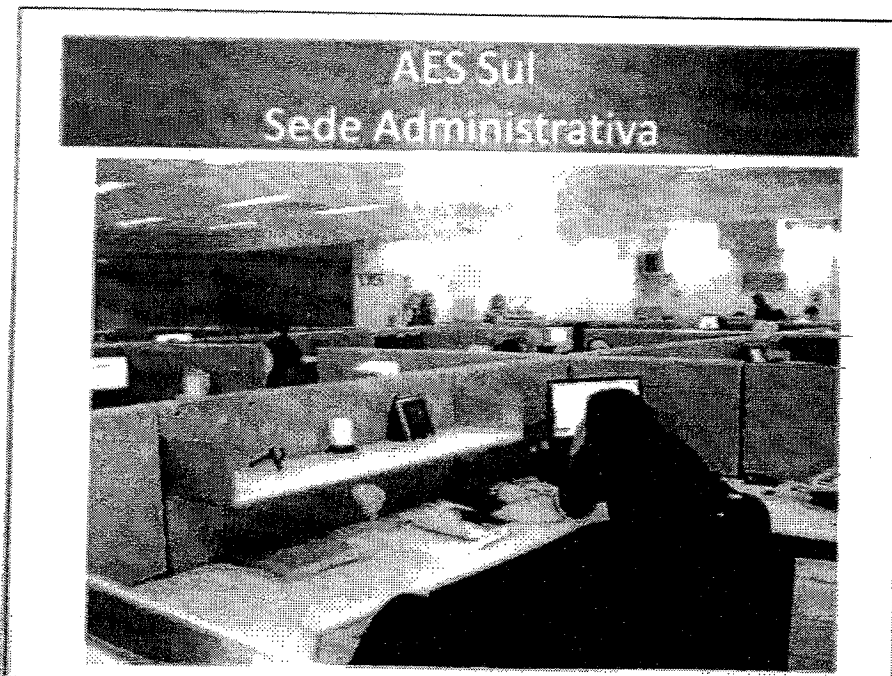
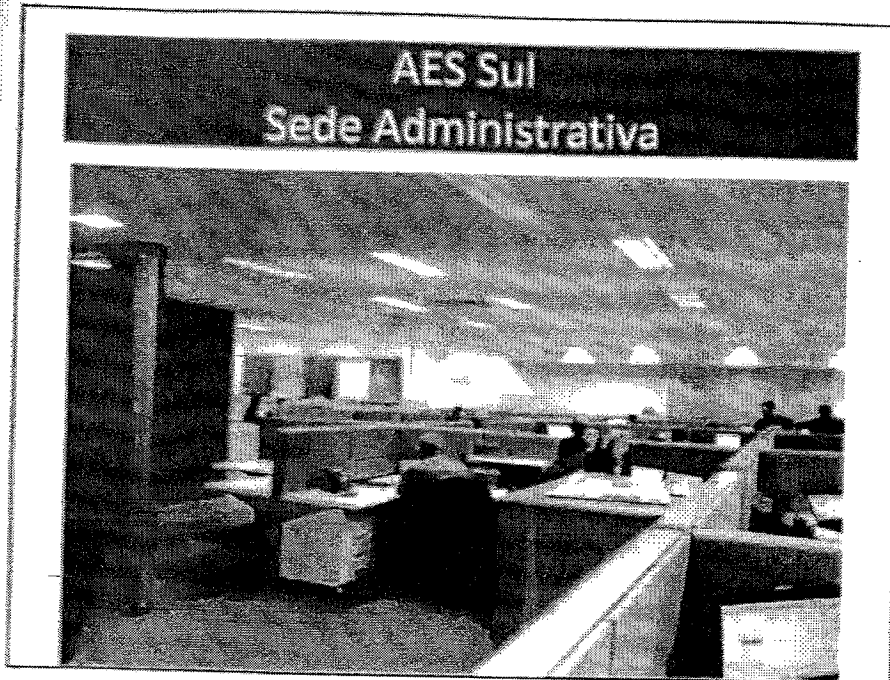
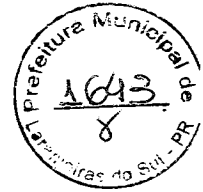


[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

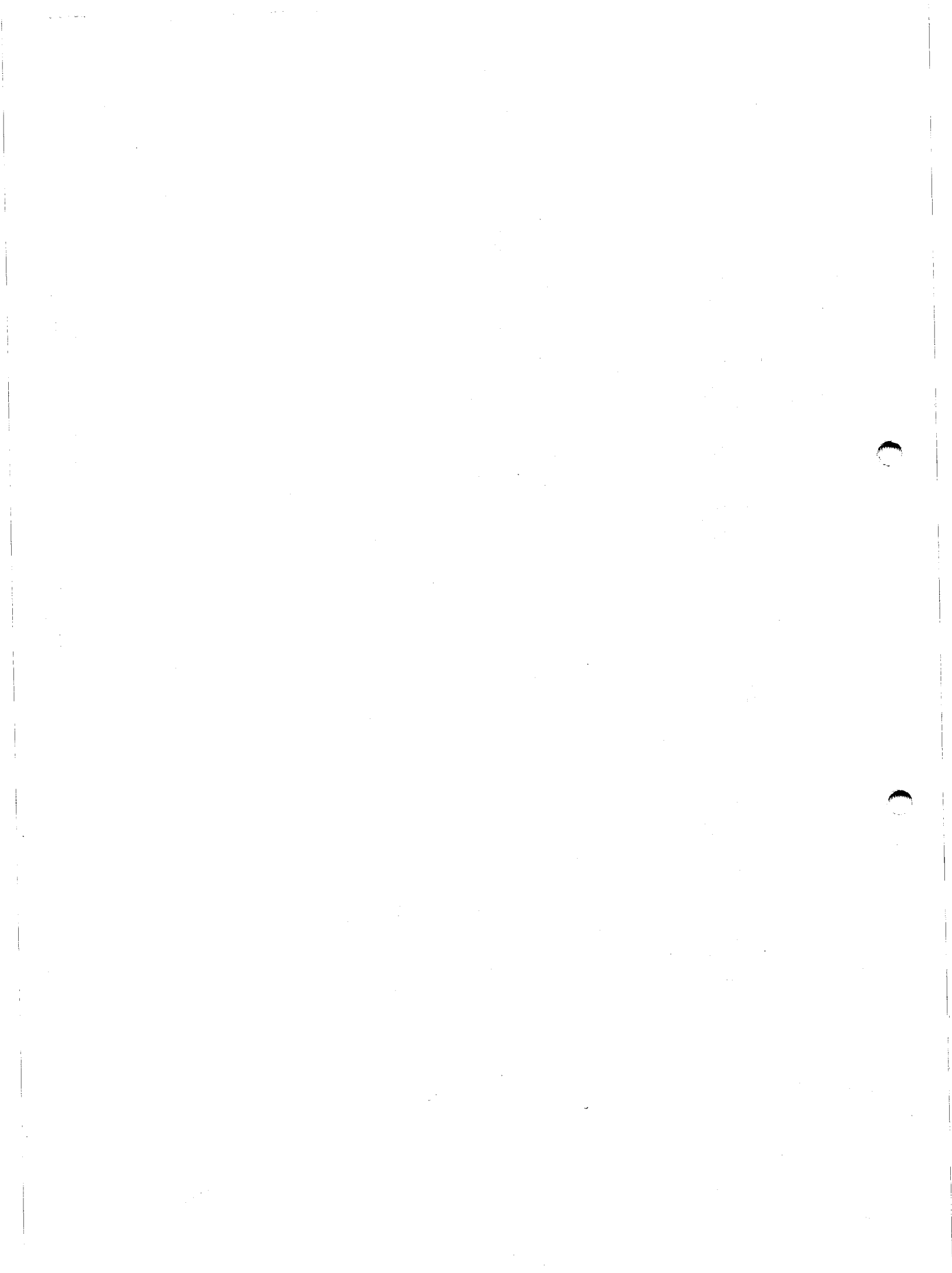


jan-14



[Handwritten signatures and initials]

900 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



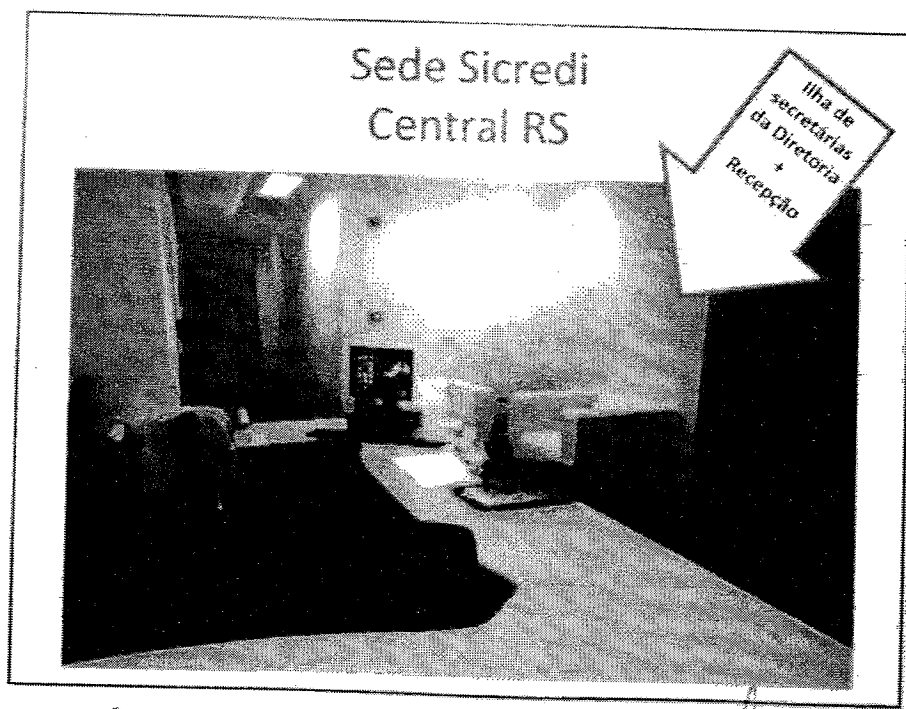


Gerência Financeira
Transição de Atividades - em curso

ATUAL	TANIA	ANA	BRASH	CLARA	ZAGO	MARISETE	ALESSANDRA
Contas a Pagar	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável
Contas a Receber	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável
Impostos	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável
Contabilidade	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável
Outros	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável

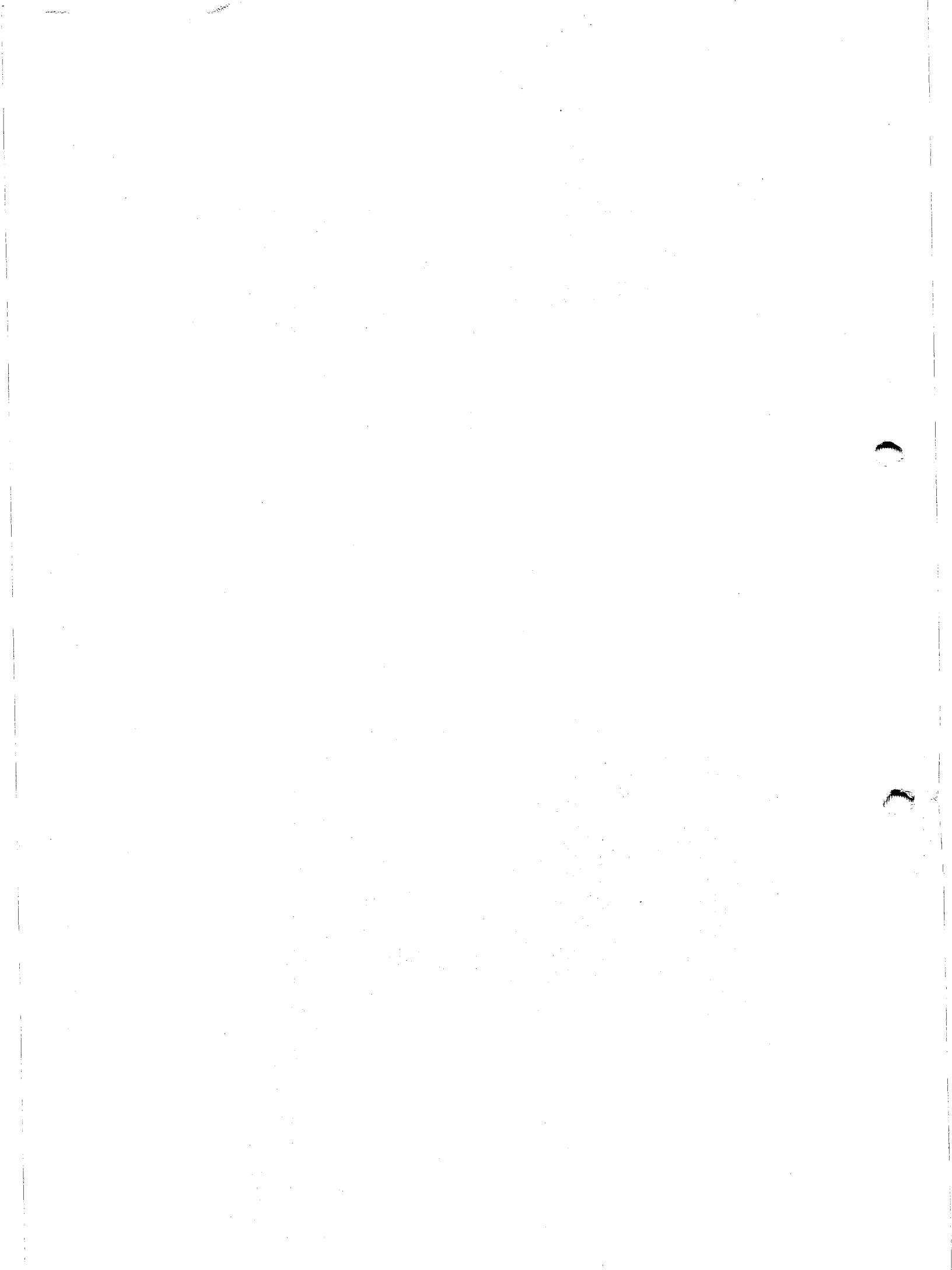
TRANSIÇÃO	TANIA	MARISETE	ALESSANDRA	CLARA	ZAGO	ANA
1º giro	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável

Transição em 18 meses

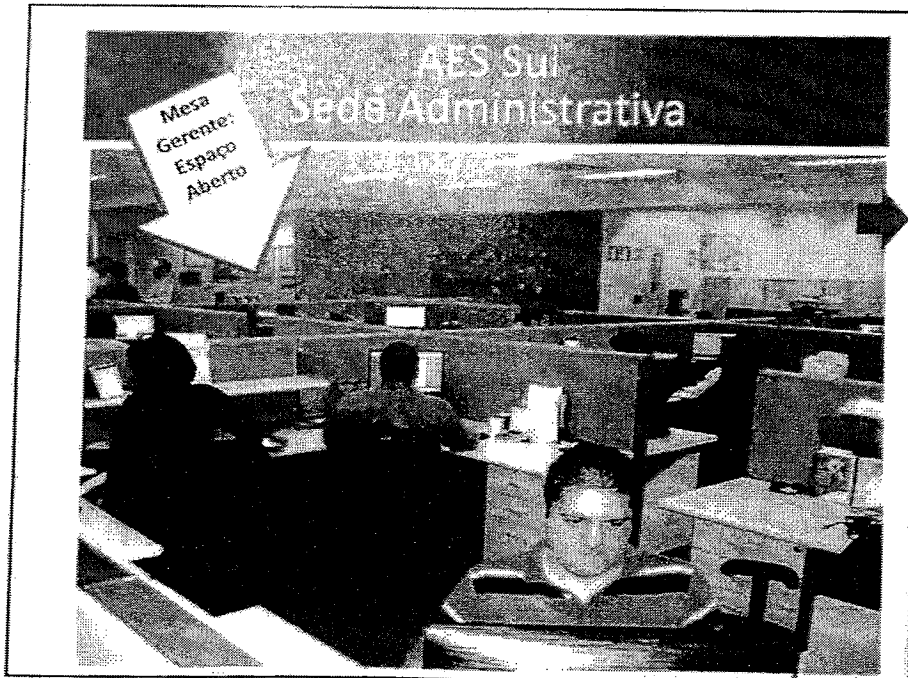
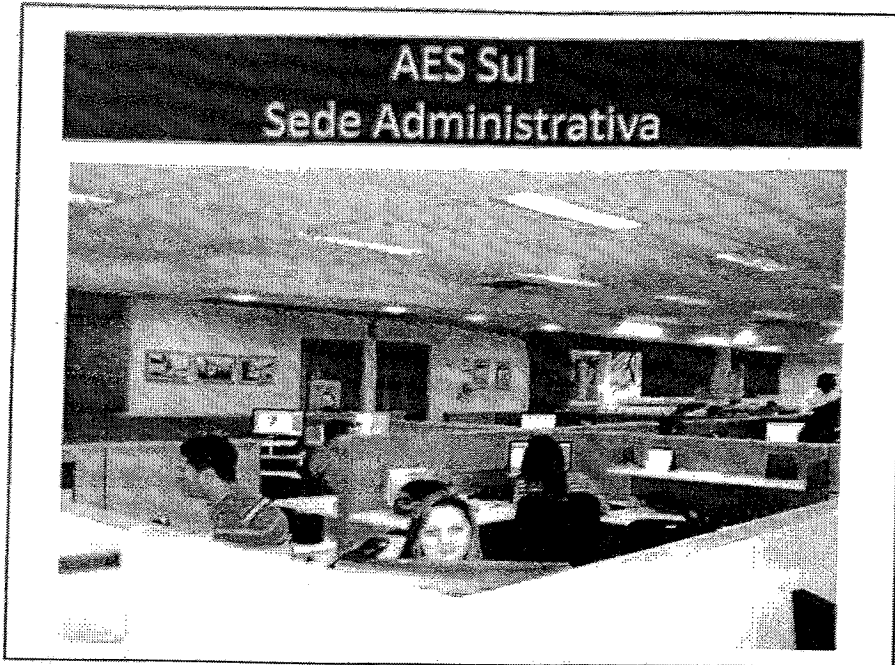


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, GNS: 09.663-6-1-TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

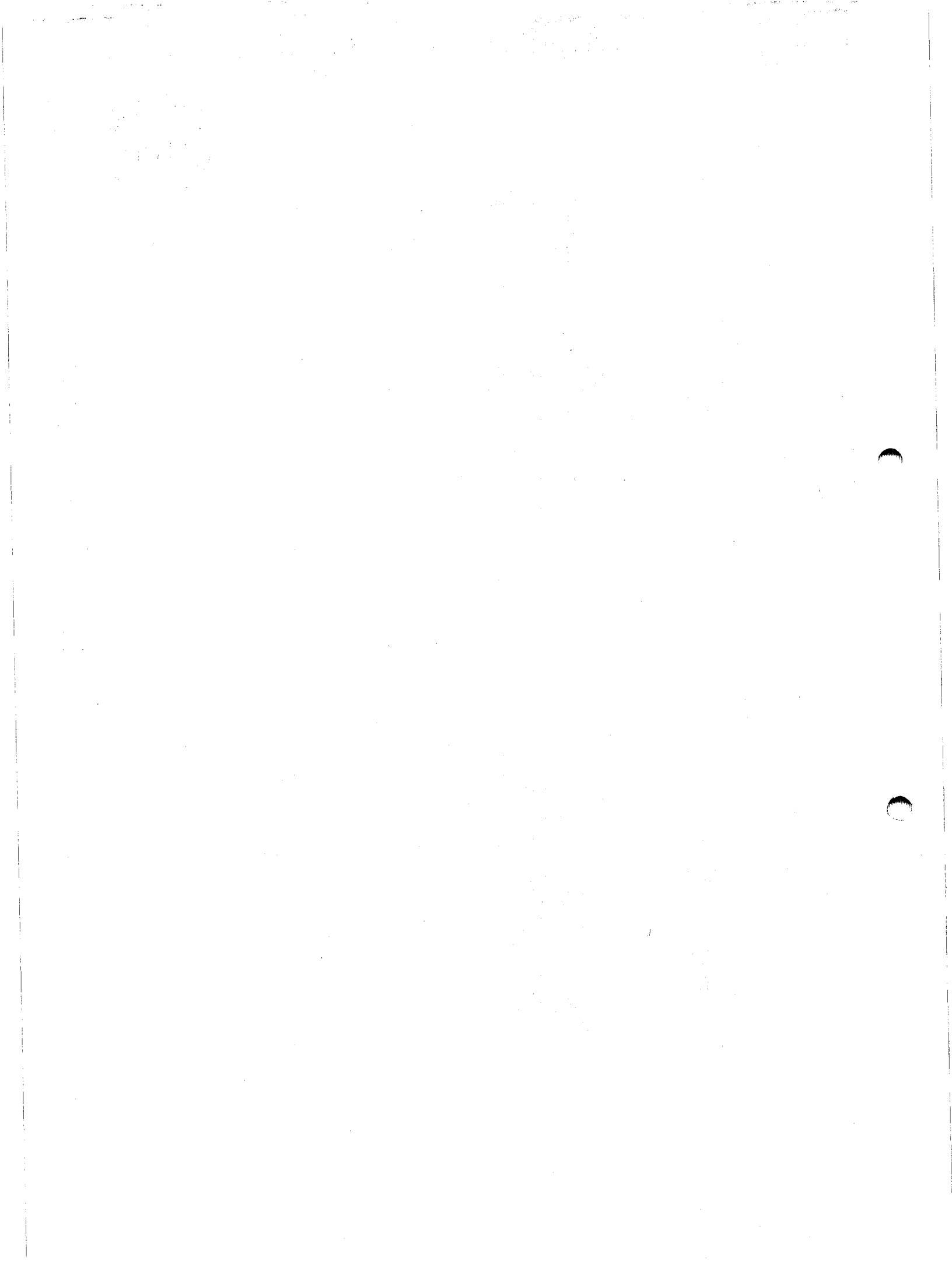


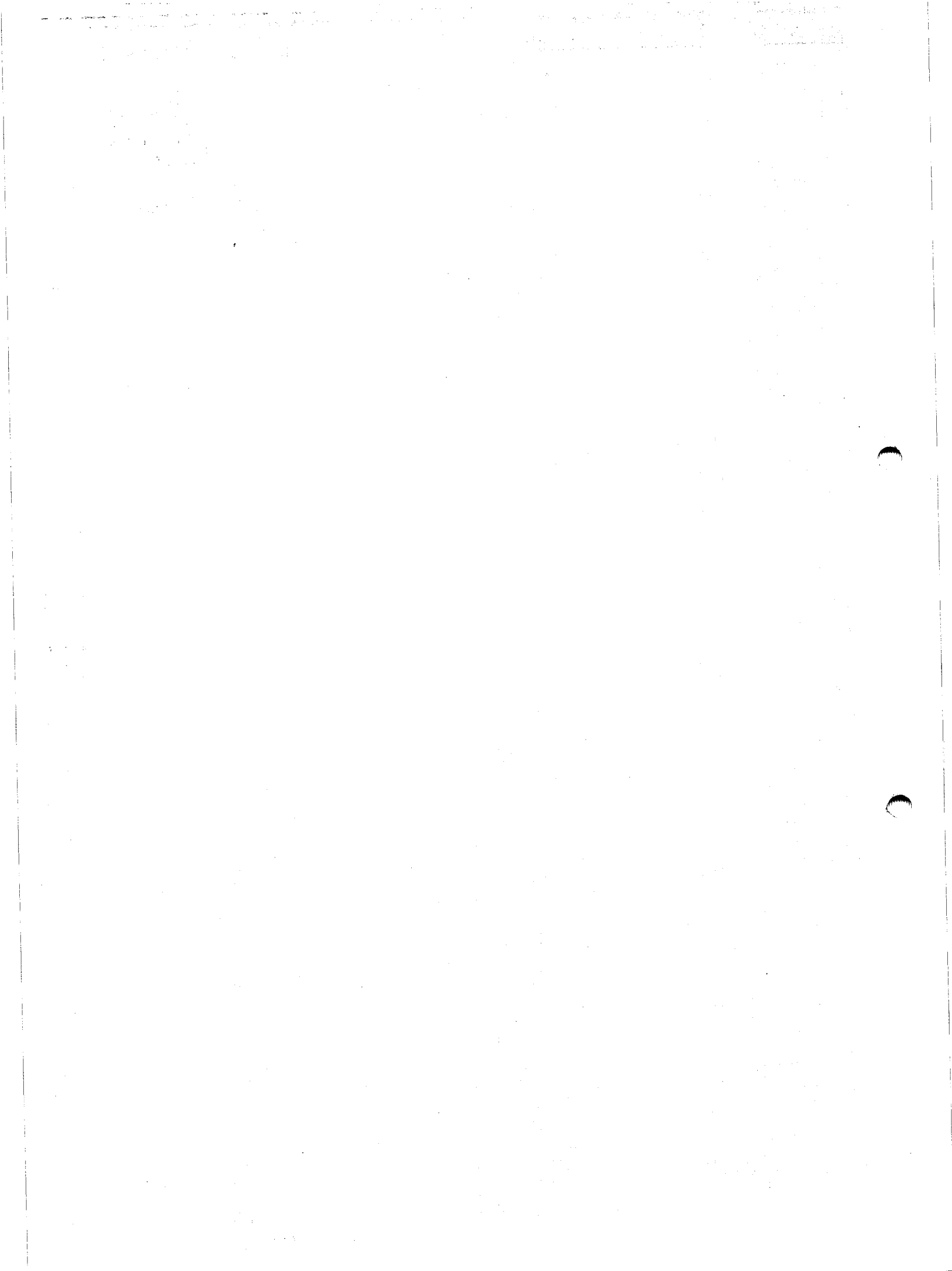
Jan-14

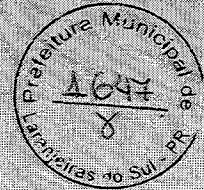


[Handwritten signatures and initials]

902 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



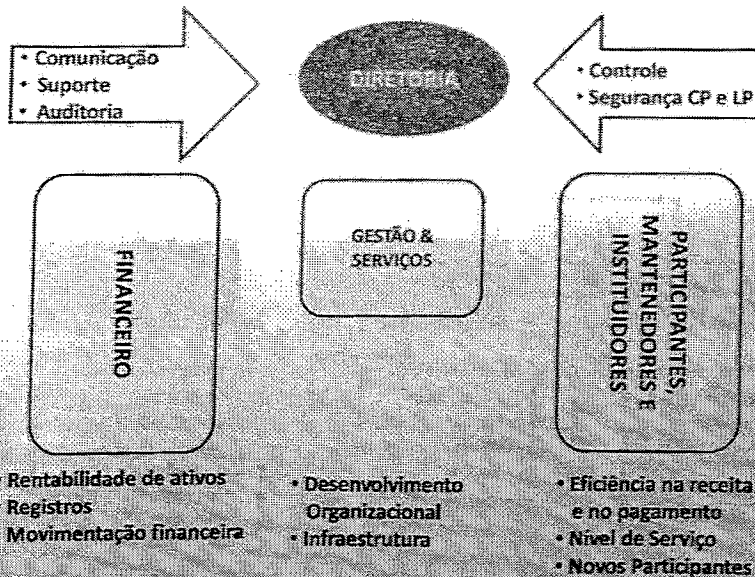




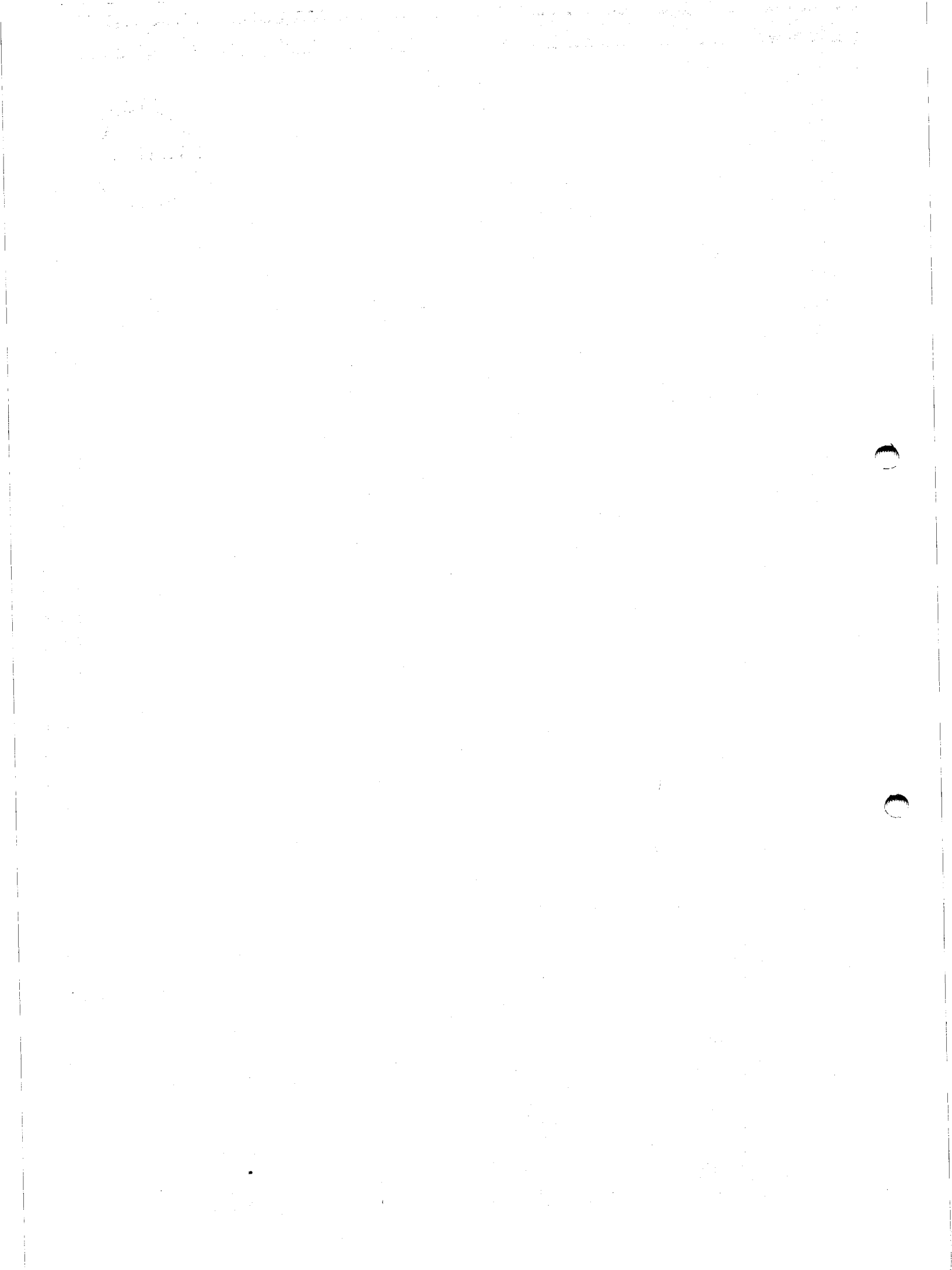
Estrutura Organizacional

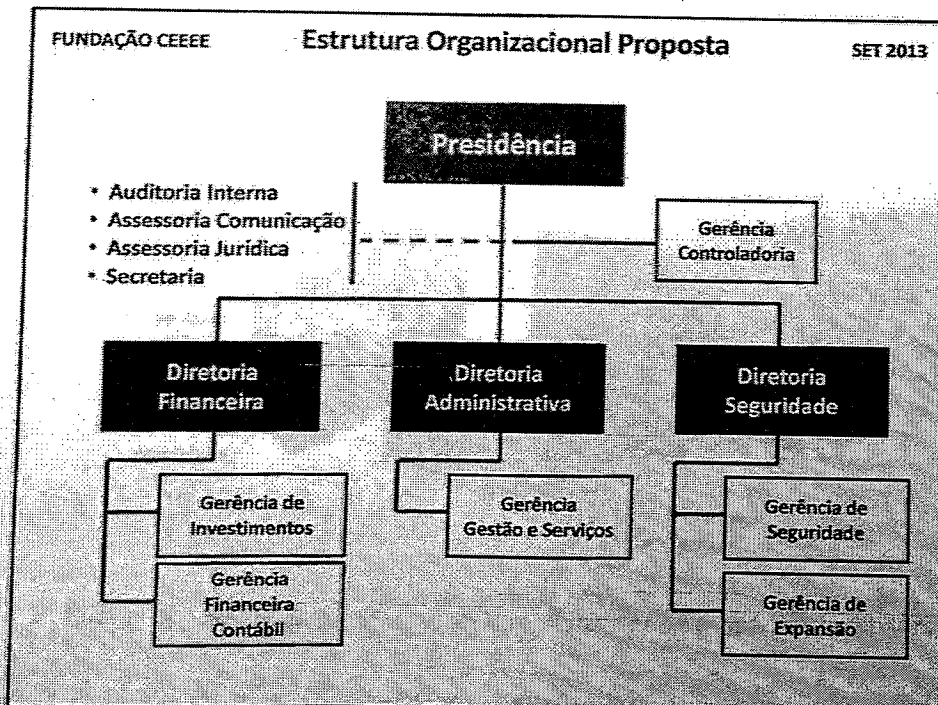
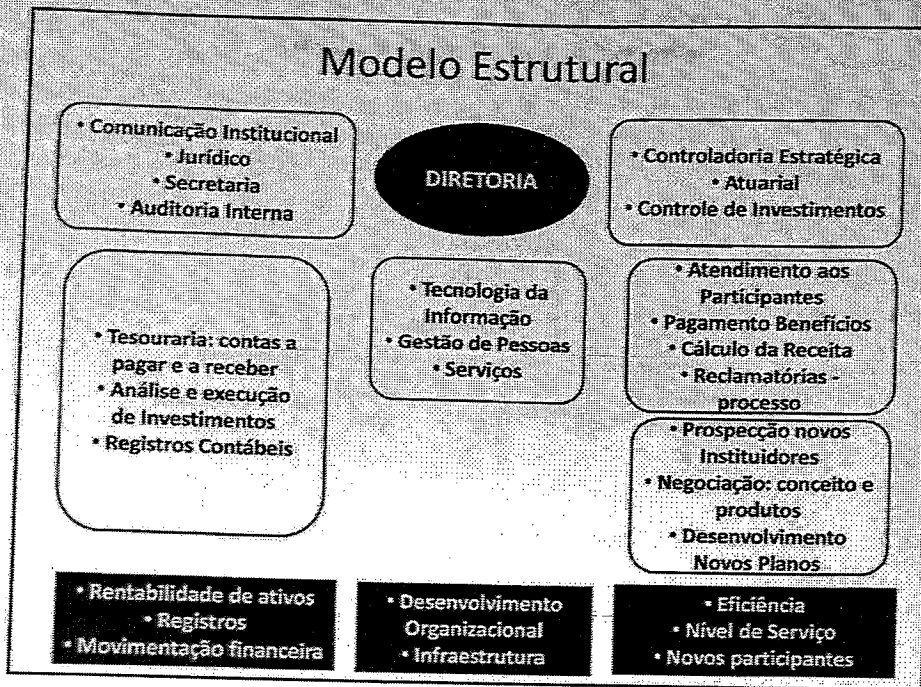
- **Proposta nova Estrutura Organizacional:**
 - Orientada para os processos chave:
 - *Foco no Participantes, Patrocinadoras e Instituidores*
 - *Foco na Rentabilidade de Ativos e Movimentação Financeira*
 - *Foco no Desenvolvimento da Gestão*
 - *Foco na Segurança e Controles Internos*
 - Concentrar a gestão em Gerentes Chave; com senioridade; com visão e atitude sistêmica.
 - Simplificação e consistência em processos de decisão e responsabilização.
 - Assessorias com enfoque técnico para suporte à Diretoria.
 - Cargo de Consultor como recurso para atividades relevantes: otimização e apoio à gestão.
 - Estrutura de gestão mais barata.

Modelo Estrutural



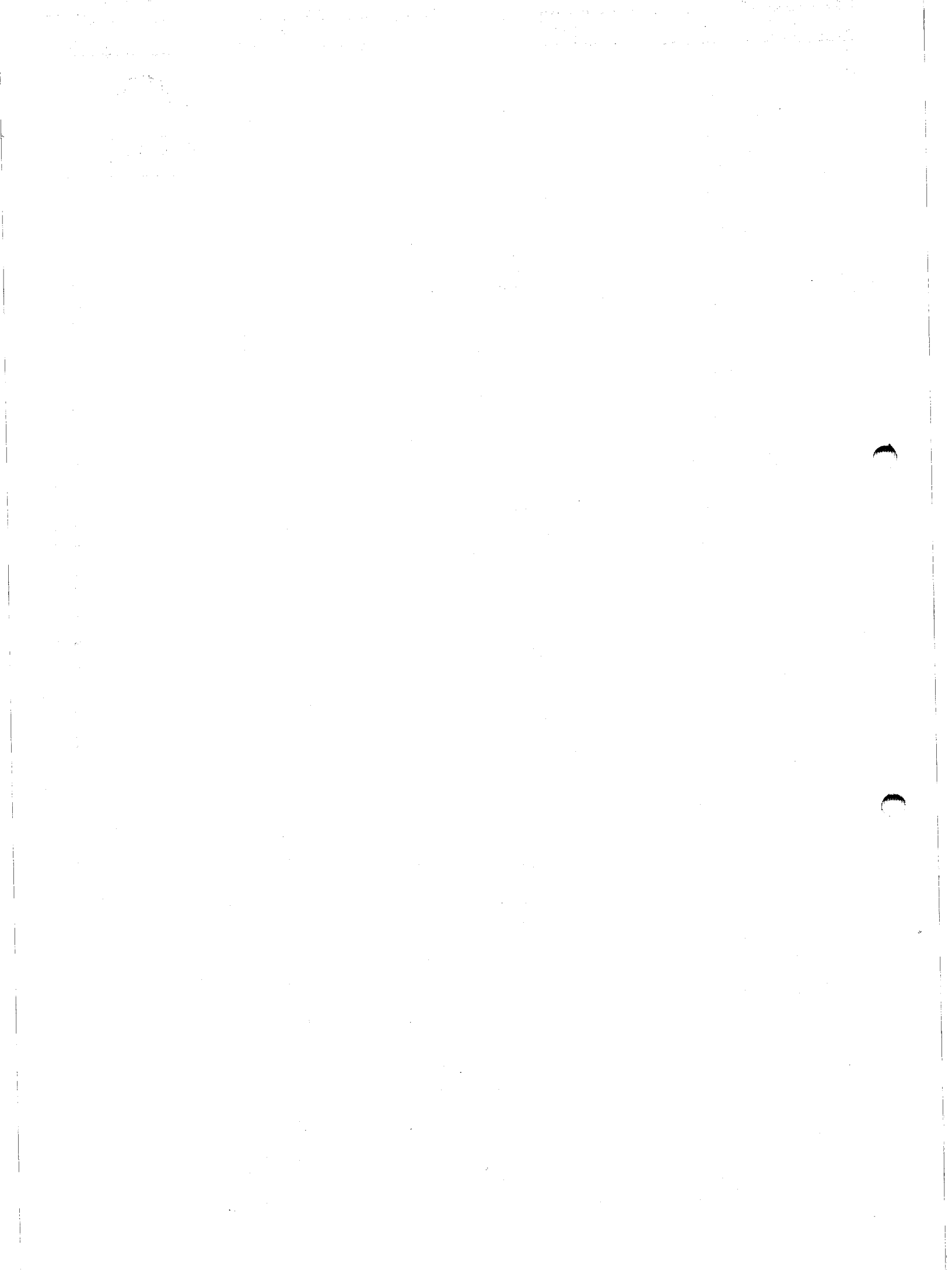
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



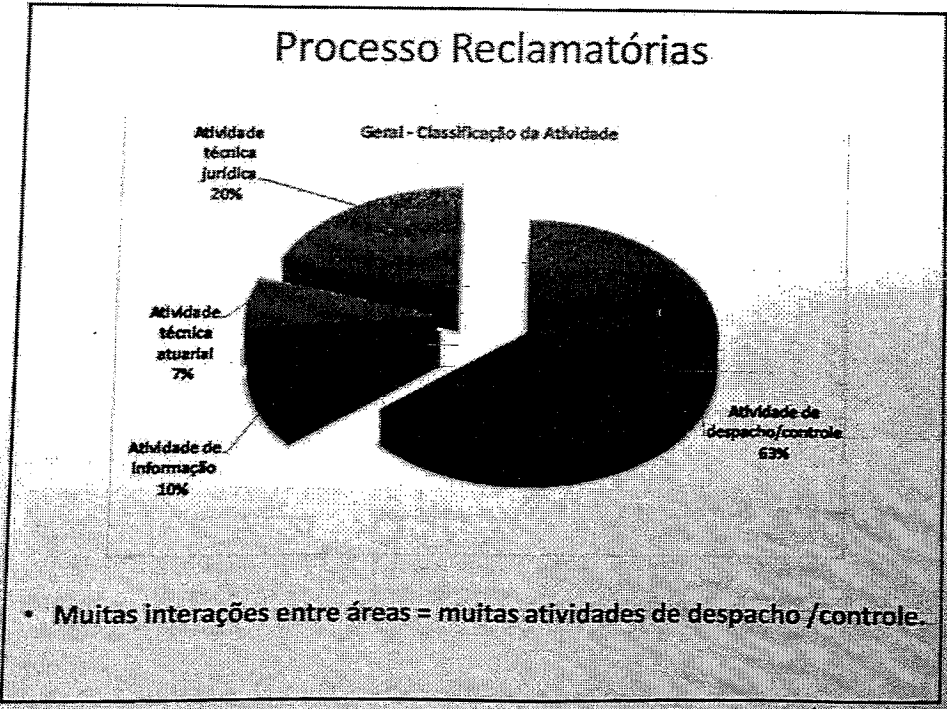
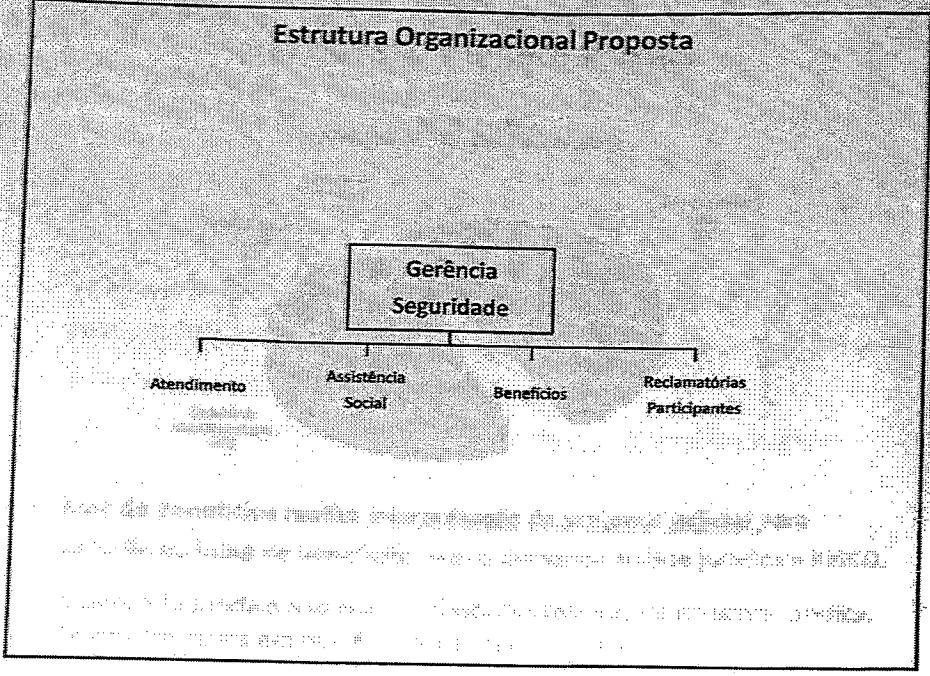


[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Melb, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.683-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

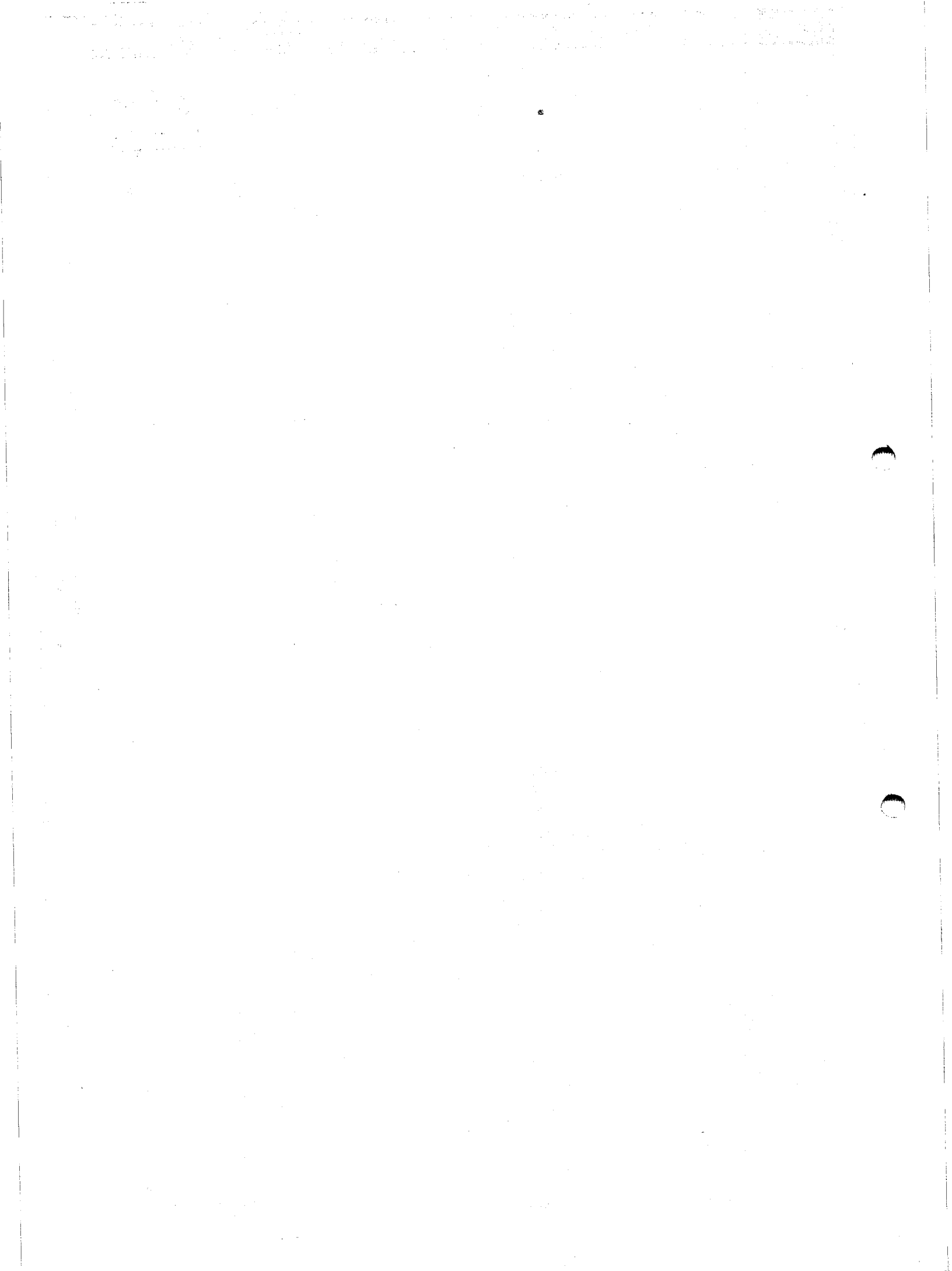


Jan-14
 Prefeitura Municipal de
 1649
 8
 Municípios do Sul - PR

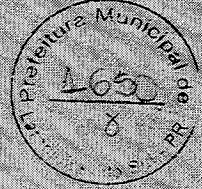


[Handwritten signatures and initials]

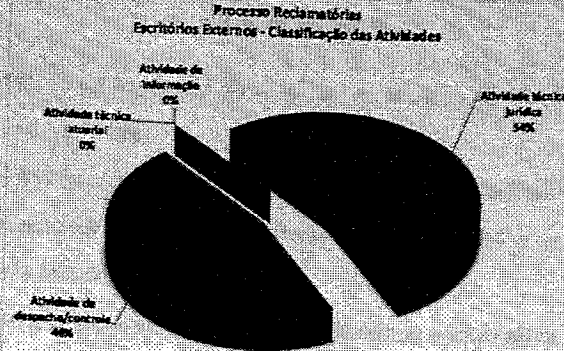
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Jan-14

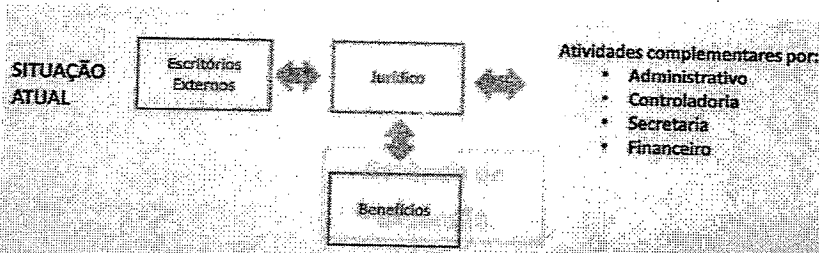


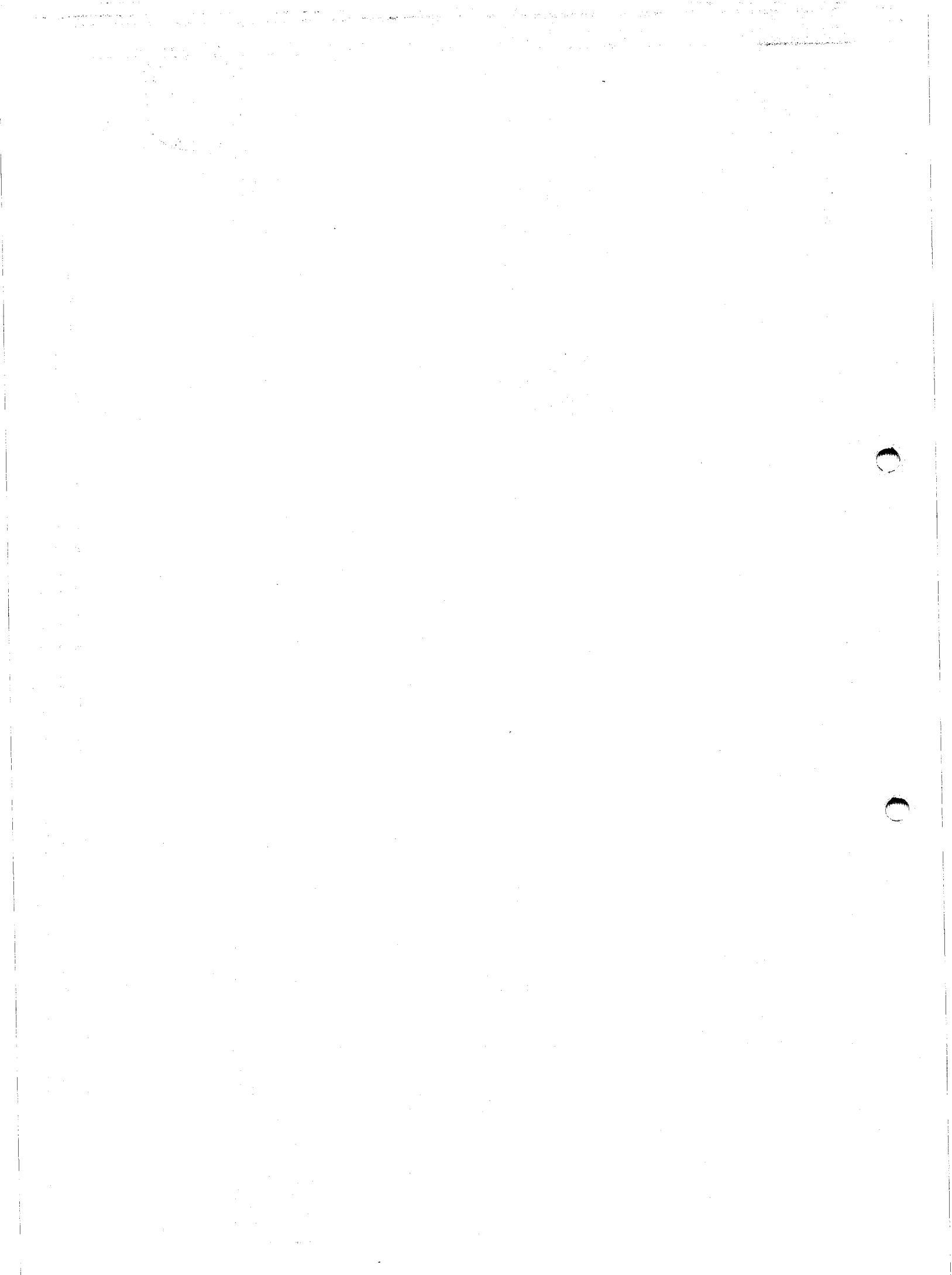
Processo Reclamatórias



- Área de Benefícios realiza interpretação da sentença judicial para inclusão na folha de benefícios, o que demanda análise jurídica = RISCO.
- A Gerência Jurídica não realiza atividades técnicas de natureza jurídica. Exceto nos casos em que Benefícios solicita apoio.

Processo Reclamatórias







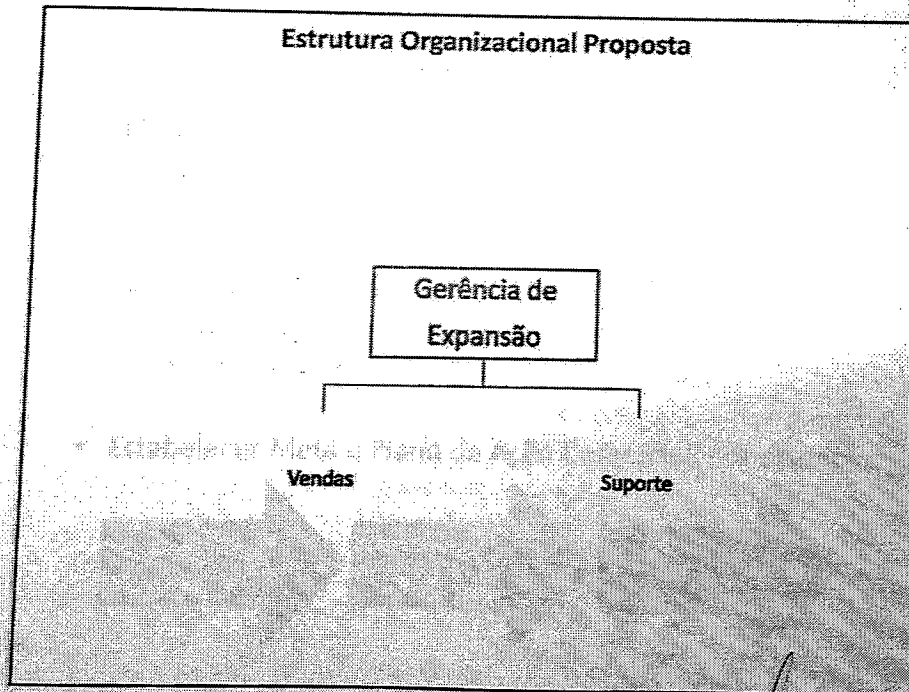
jan-14

Processo Reclamatórias

SITUAÇÃO PROPOSTA

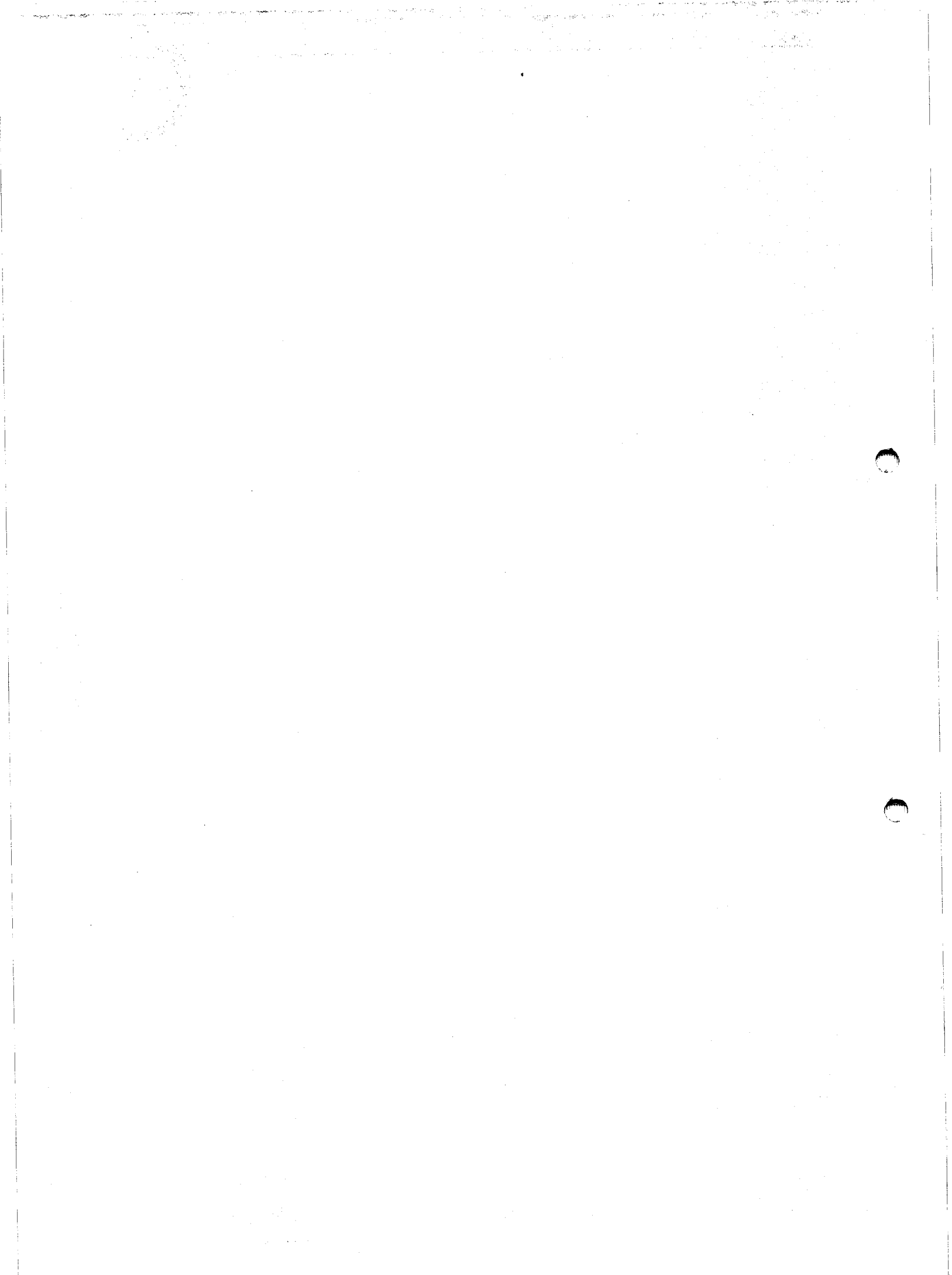
- Concentração da execução do processo = redução de atividades de despacho e controle.
- Central deve contar com Advogado que realizará atividade de interpretação da sentença judicial para inclusão na folha de benefícios.
- Assessoria Jurídica:
 - Liberação para atuar nas análises jurídicas estratégicas e outras demandas;
 - Permanece com definição de teses sobre reclamatórias e suporte na contratação e avaliação de escritórios junto com Gerência de Seguridade.

Estrutura Organizacional Proposta

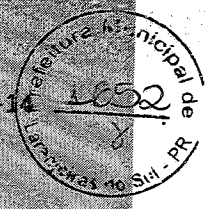


[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, GNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO/ALLEGRE/RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



jan-14



Expansão

Vendas

- ✓ prospectar novos patrocinadores e instituidores e participantes nas atuais.
- ✓ realizar ações de venda: visitas, informações, propostas, etc.
- ✓ fechar a venda e editar documentação inicial para cadastro.
- ✓ metas de visitas e negócios na frequência mensal, trimestral e anual.

Suporte

- ✓ Pesquisas de mercado e tendências.
- ✓ realizar pesquisas de potenciais clientes.
- ✓ organizar material de apoio aos Vendedores e Gerente de Expansão.
- ✓ administrar os controles de metas x realizado.
- ✓ apoiar os Vendedores e Gerente de Expansão em agendas para visitas.
- ✓ ajustes técnicos em plano ofertados.

Expansão

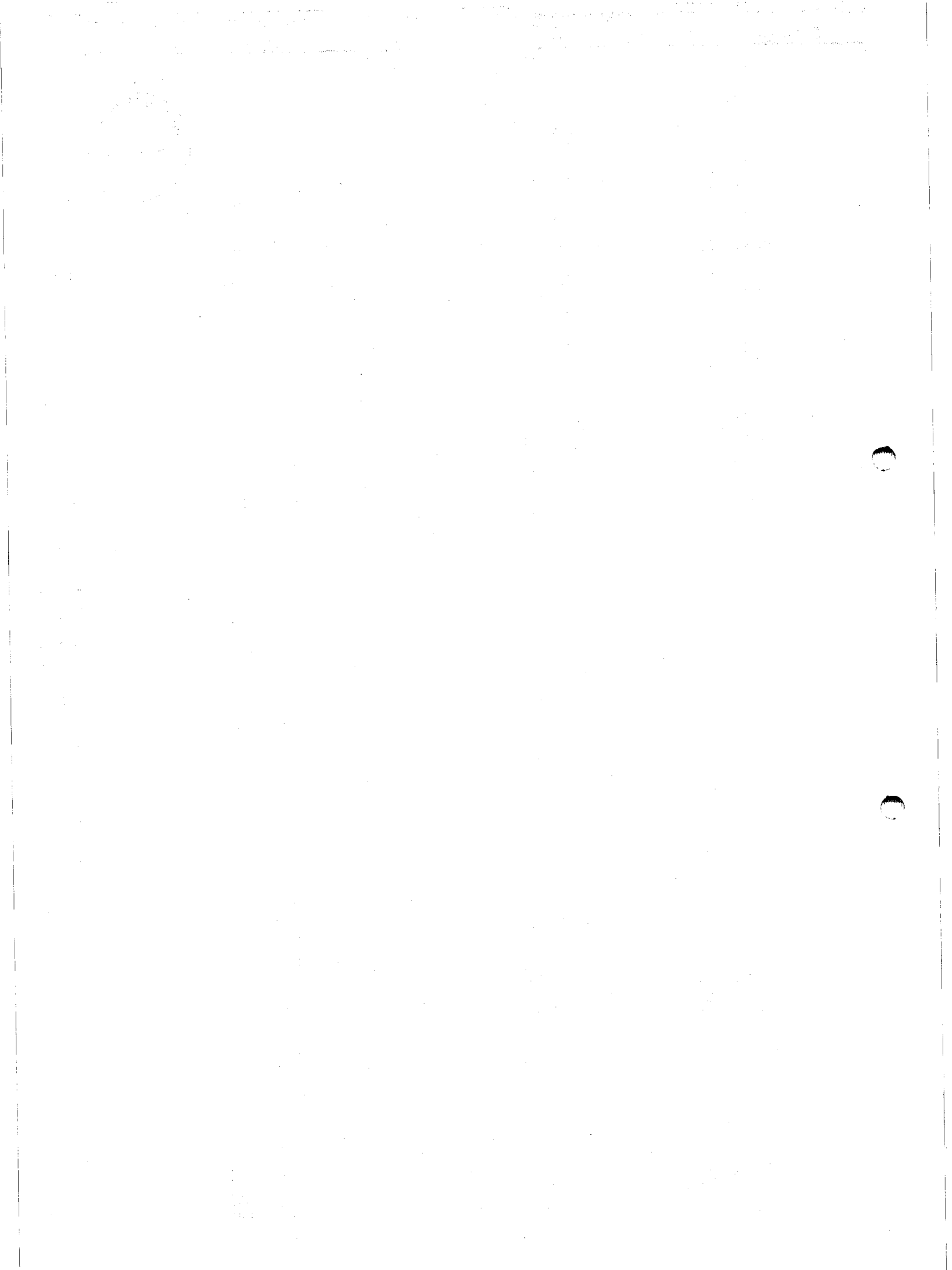
- Movimentação em 2012:
 - Desligamentos: 310 participantes
 - 231 de Patrocinadoras
 - 79 de Instituidoras
 - Ingressos: 445 participantes
 - 344 de patrocinadoras
 - 101 de Instituidoras

- Estabelecer Meta e Plano de Ação Comercial, por exemplo:

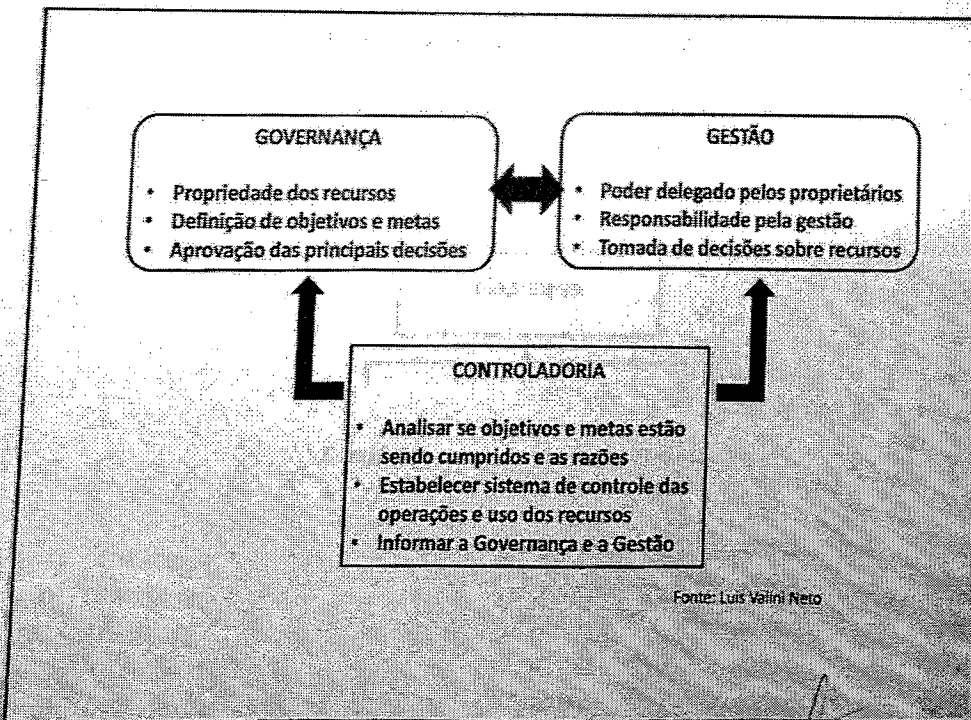
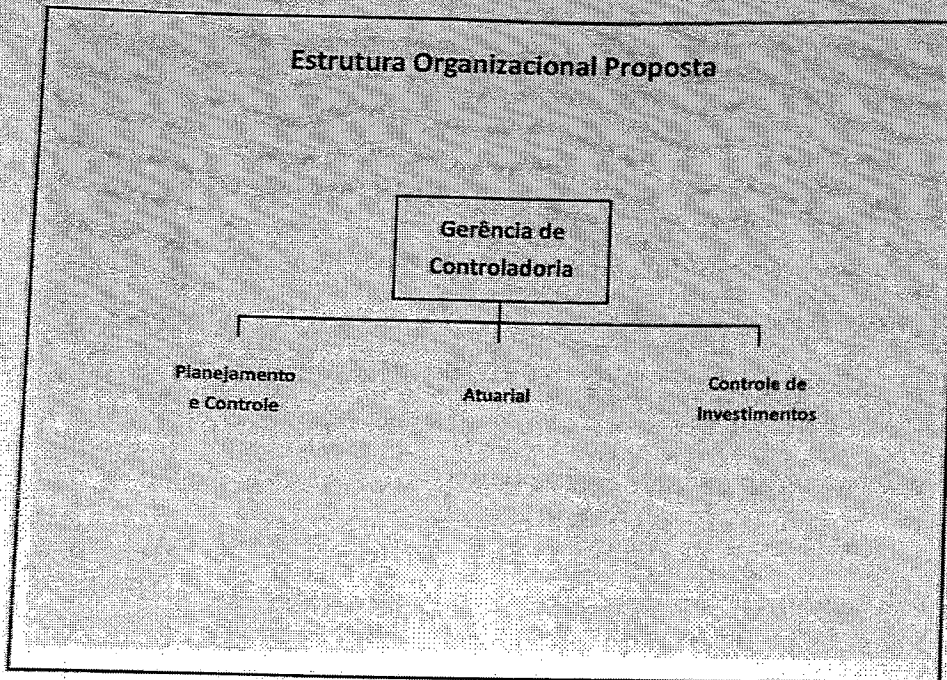
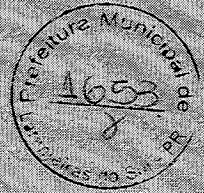


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

909 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

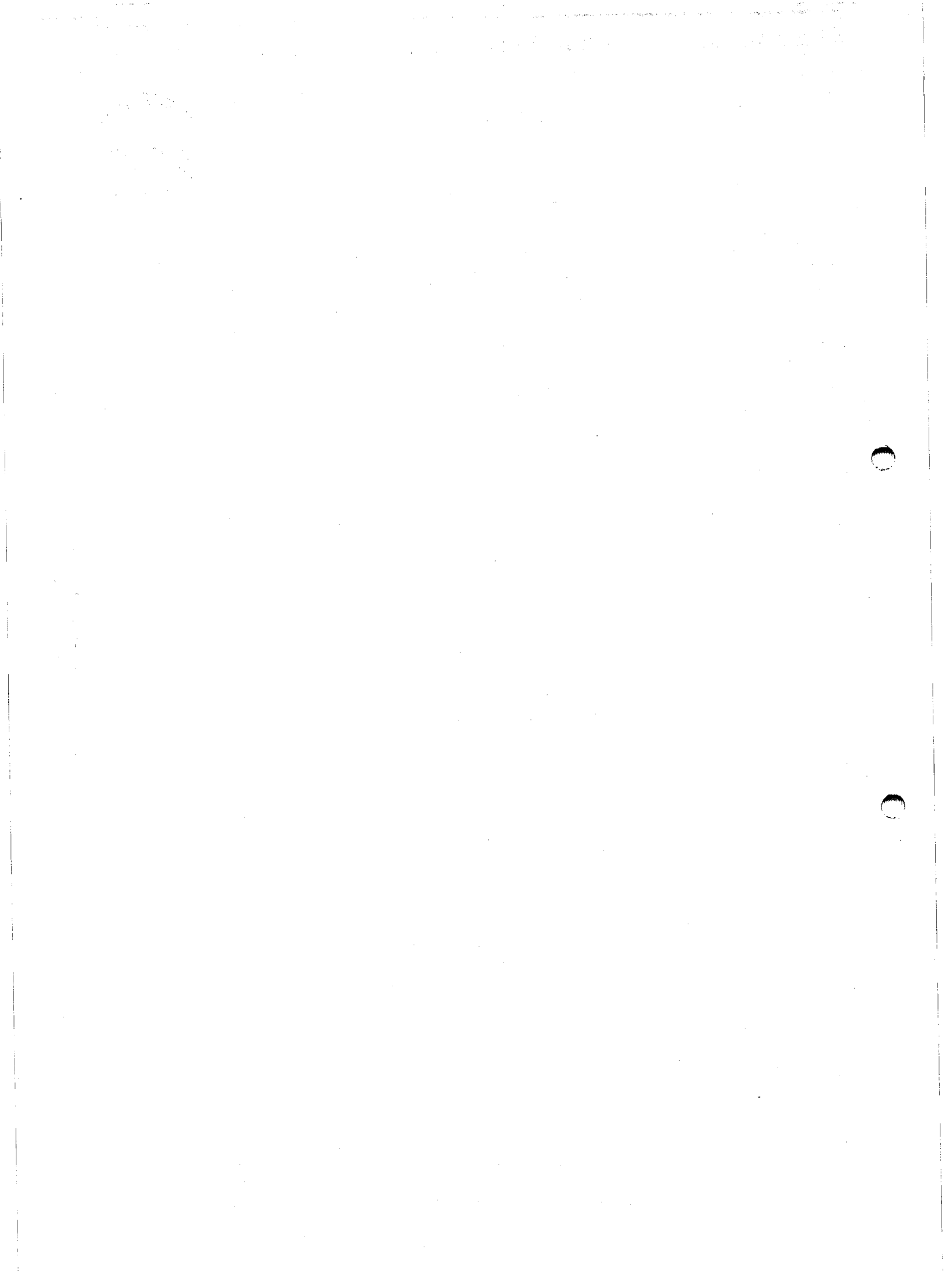


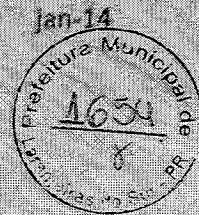
Jan 14



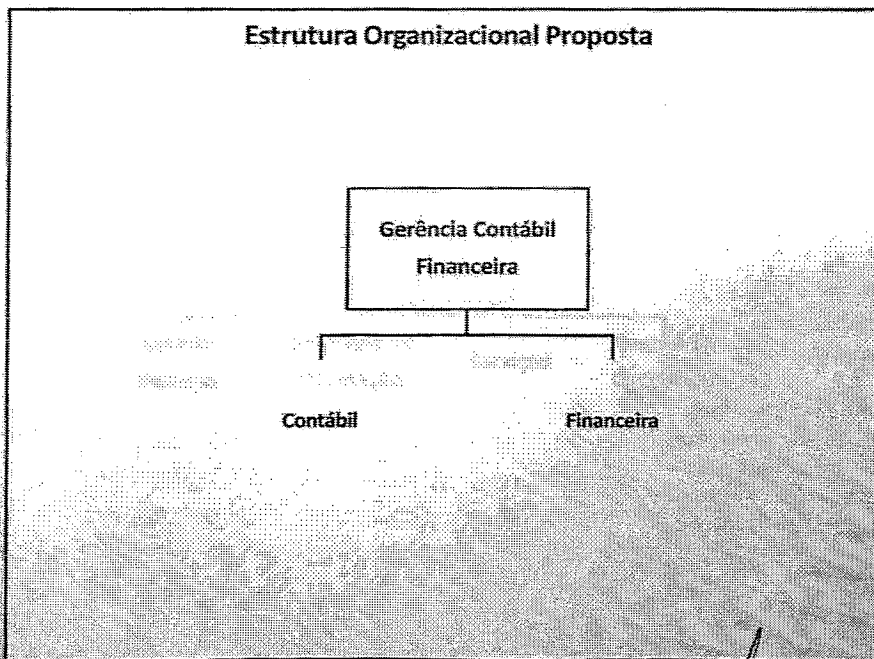
[Handwritten signatures and initials]

910 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Meilo, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021, 10:29:54 GMT-03:00, GNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br autentificadora. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

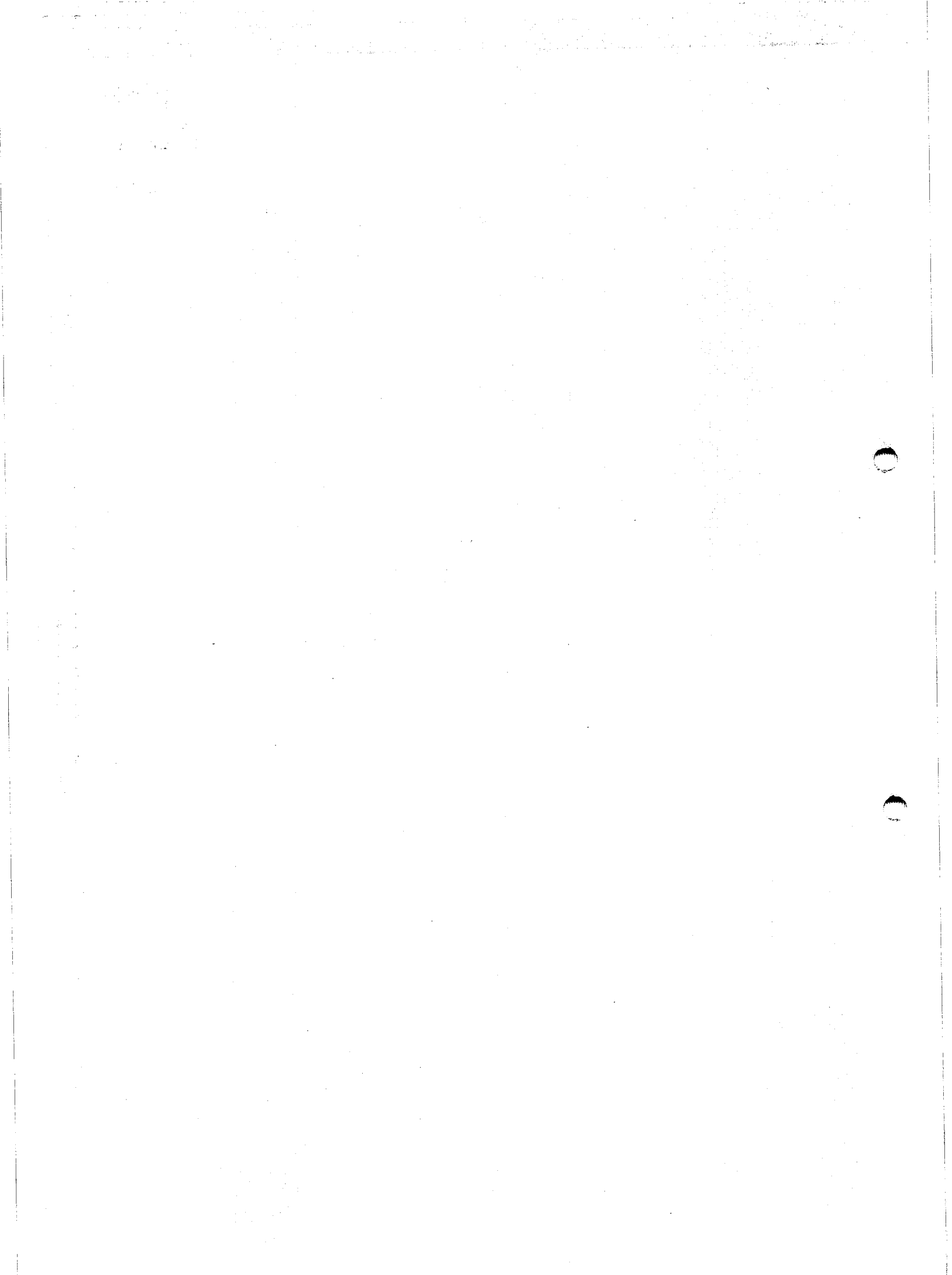


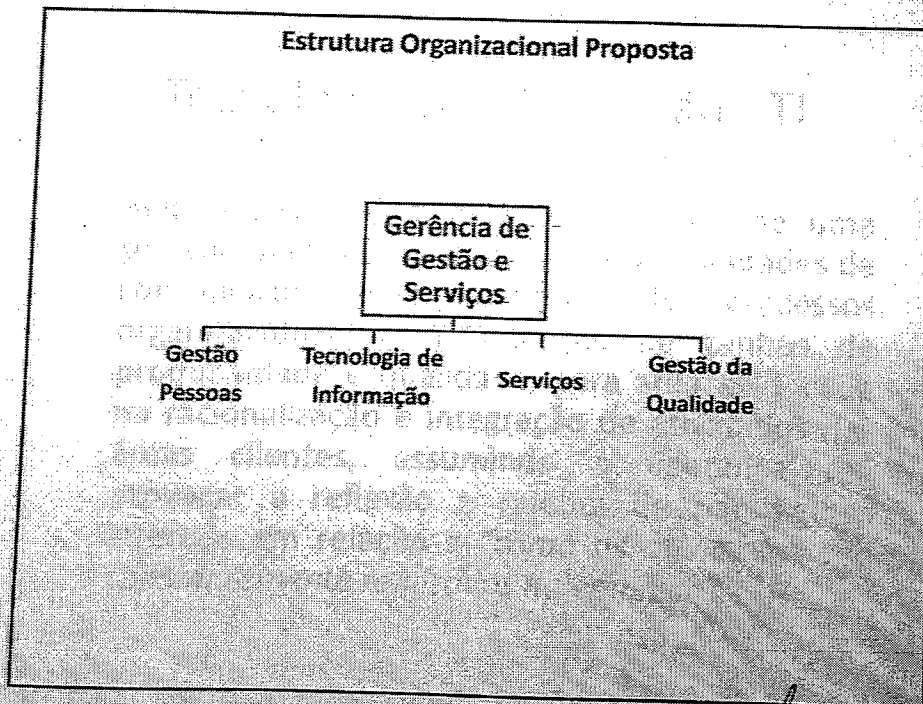
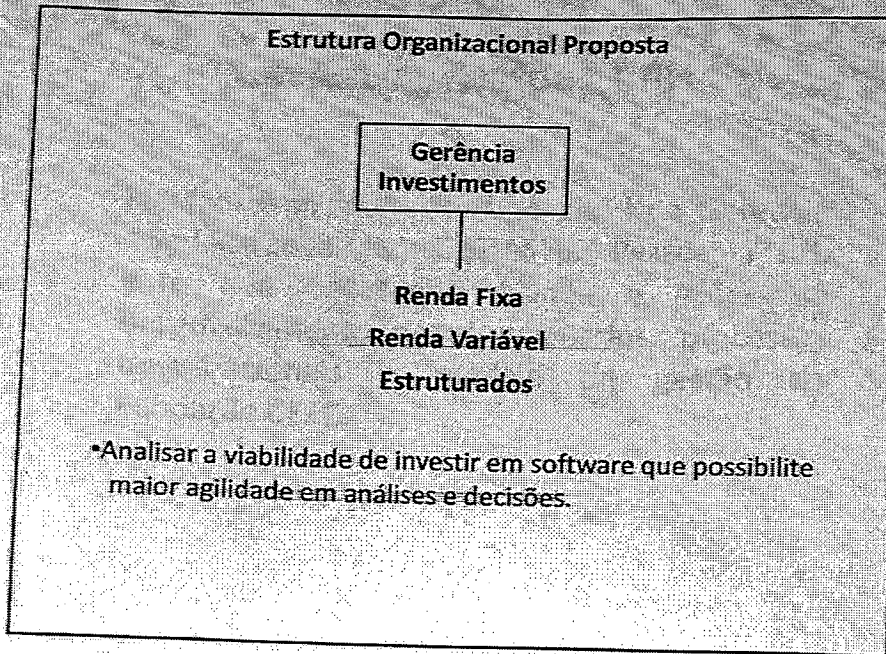


	Controladoria Operacional	Controladoria Estratégica
Foco de Atuação	<ul style="list-style-type: none"> Contabilidade Fiscal Gestão de Tributos. 	<ul style="list-style-type: none"> Totalmente voltada ao apoio do desenvolvimento e à gestão empresarial.
Controles	<ul style="list-style-type: none"> Somente os necessários para os registros contábeis. 	<ul style="list-style-type: none"> Administra sistema de controles internos para evitar perdas de controle das operações, financeiras, de reputação ou de concessão. Foco nas atividades-chave do negócio. Verifica conformidade (Compliance) com leis e regulamentos internos e externos e códigos de conduta.
Custos	<ul style="list-style-type: none"> Apuração departamental 	<ul style="list-style-type: none"> Apuração e análise por processos.
Orçamento	<ul style="list-style-type: none"> Compilação de orçamentos departamentais. 	<ul style="list-style-type: none"> Vinculado ao Planejamento Estratégico.
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> Pouco ou não avaliados. 	<ul style="list-style-type: none"> Identificação e análise de riscos externos e internos.
Avaliação de desempenho	<ul style="list-style-type: none"> Financeira. 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação Integrada de Desempenho operacional e financeiro.
Vinculação Hierárquica	<ul style="list-style-type: none"> Em geral, subordinada à Diretoria Financeira. 	<ul style="list-style-type: none"> Independente de Diretorias Específicas.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



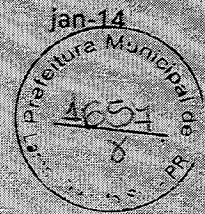


[Handwritten signatures and initials]

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leys de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021, 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





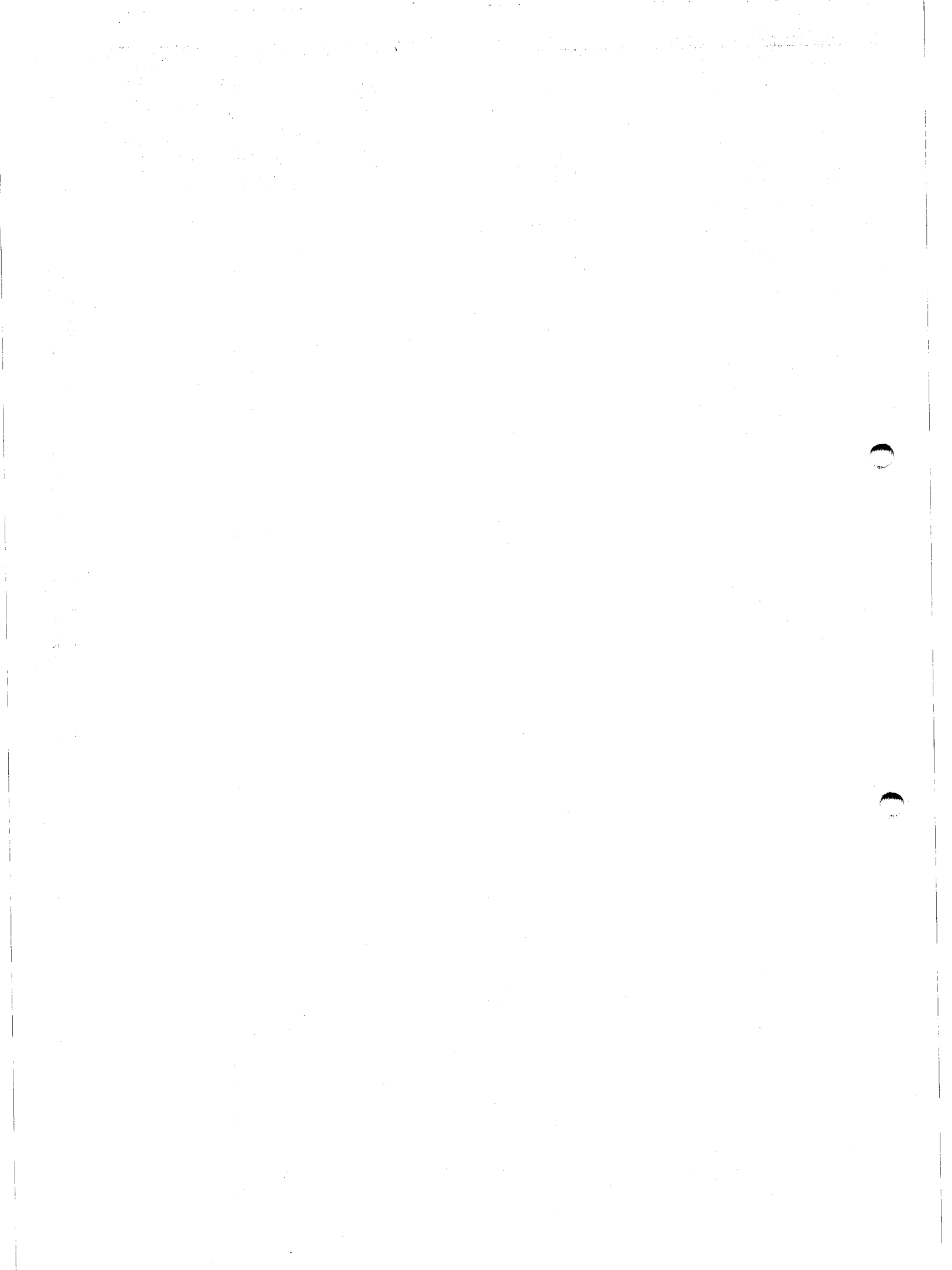


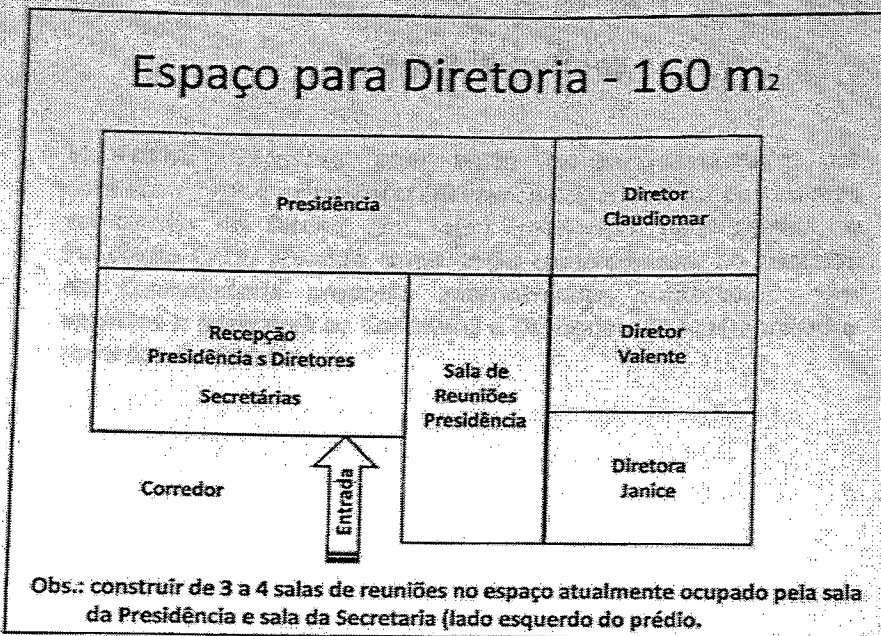
Presidência

- Secretaria.
- Assessoria de Comunicação Institucional.
- Assessoria Jurídica.
- Auditoria Interna.

Espaço atual para Diretoria CEEE - Lado direito do elevador

Secretárias		Diretor Claudiomar
Entrada Recepção (vago)	Espaço do Café	Diretor Valente
Corredor	Sala da Auditoria Externa	Diretora Janice

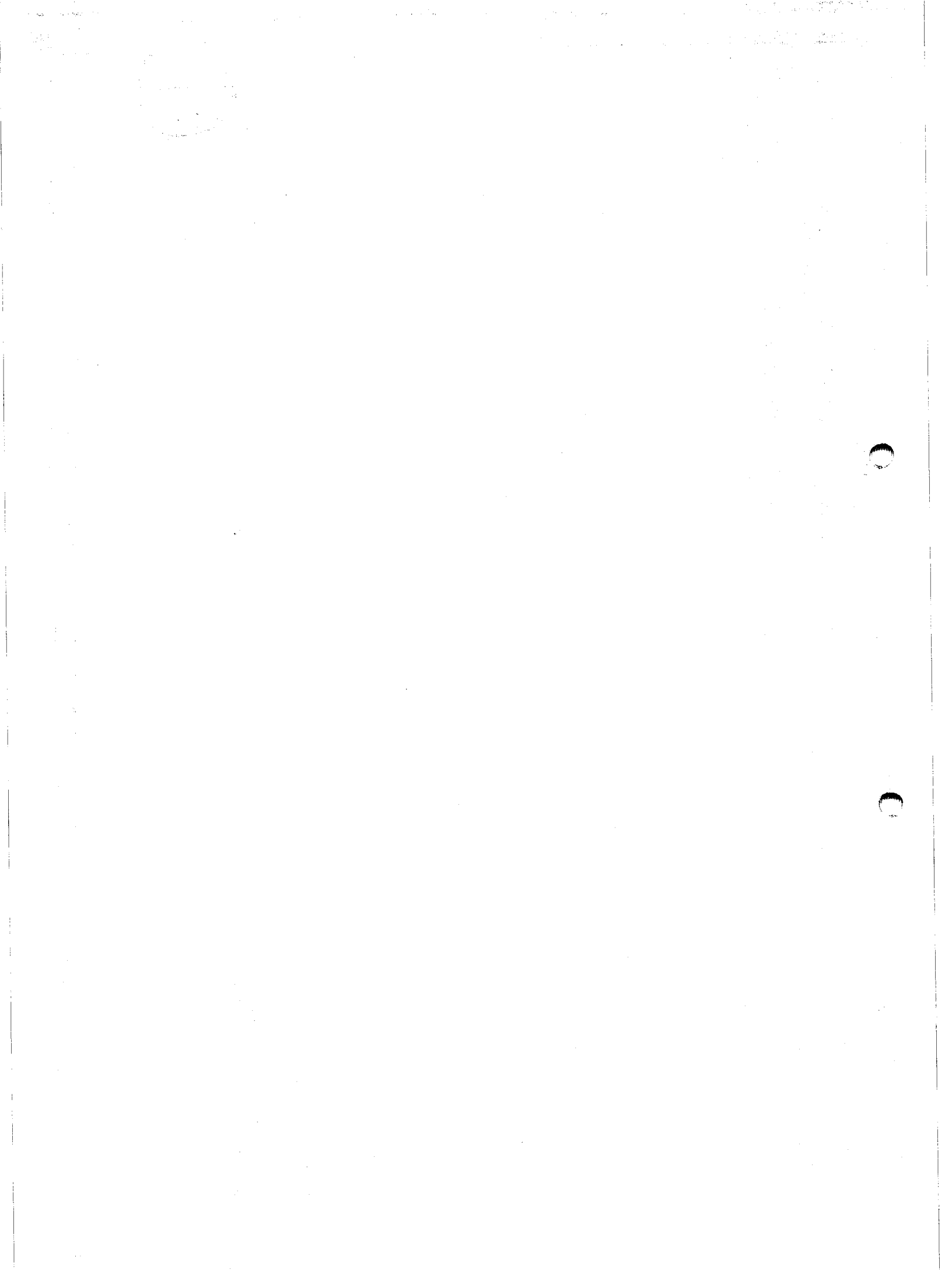


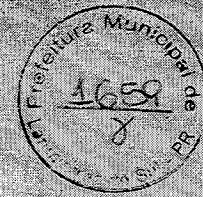


Assessoria de Comunicação Institucional

PROPOSTA: Centralizar nesta assessoria atividades de comunicação com o público externo, suporte à Diretoria, Conselhos e Gerências sobre projetos, ações e decisões institucionais, tais como: assessoria de imprensa, organização de reuniões com dirigentes de patrocinadores, instituidores e instituições representativas para a imagem da Fundação CEEE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 - 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6-1º TABELIONATO DE NOTAS DE
POR TO/ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





jan-14

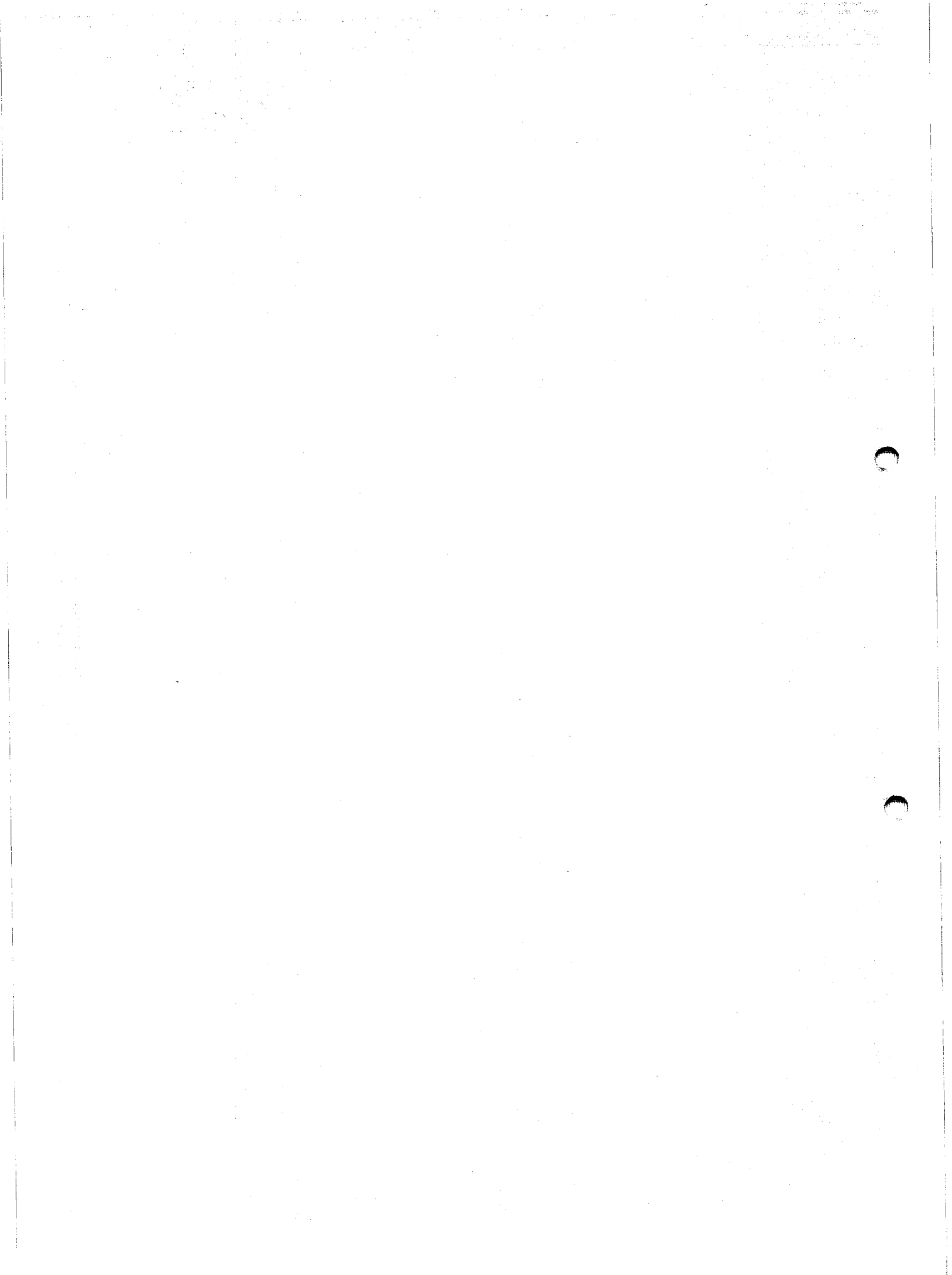
Assessoria Jurídica

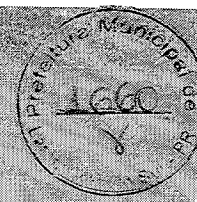
PROPOSTA: Assessoria com perfil técnico sustentado por conhecimentos e experiências diferenciadas em temas pertinentes ao campo do Direito que sejam relevantes para gestão da Fundação CEEE, atuando como órgão complementar ao conceito de Controladoria proposto anteriormente, subsidiando com opiniões e pareceres os Conselhos e Diretoria nas suas análises e tomadas de decisão.

Auditoria Interna

PROPOSTA: Implantar a função Auditoria Interna para atuação focada no exame e avaliação dos seguintes itens:

- Adequação e eficácia do sistema de controles internos.
- Cumprimento das atribuições e responsabilidades das áreas internas da Fundação CEEE.
- Integridade e confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, avaliar, classificar e comunicar tais informações.
- Sistemas estabelecidos para assegurar observância das políticas, planos, procedimento, leis e regulamentações que possam ter um impacto significativo sobre as operações e informações.
- Auditoria de contratos.
- Auditoria de ativos.
- Auditoria de possíveis fraudes, desvios, erros, entre outras ocorrências.
- Ouvidoria.



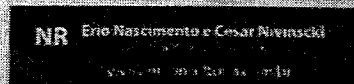


jan-14

Avaliação de Perfil Comportamental

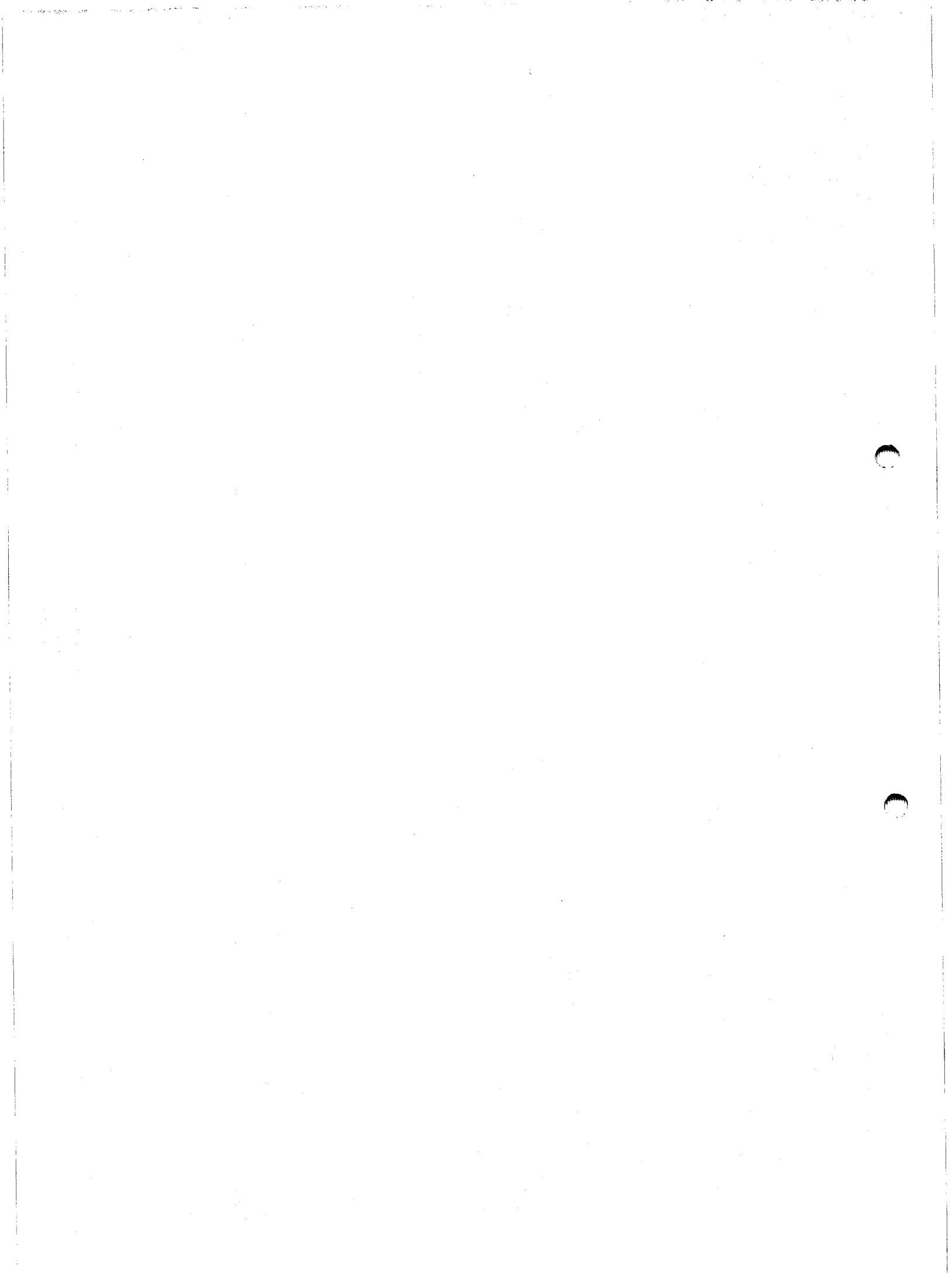
- Oportunizado a todos os funcionários e gerentes da empresa o conhecimento de seu Perfil Comportamental e a influência no exercício das suas funções e responsabilidades.
- Referencial para o início de um processo de gestão de recursos humanos mais estratégico na Fundação CEEE.
- Grupo gerencial recebeu os relatórios consolidados das suas respectivas equipes.
- Todos os relatórios estão aos cuidados da Gerência Administrativa.

Fundação CEEE Reestruturação Organizacional Set 2013



[Handwritten signatures and initials]

Este documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





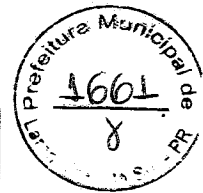
1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00879.

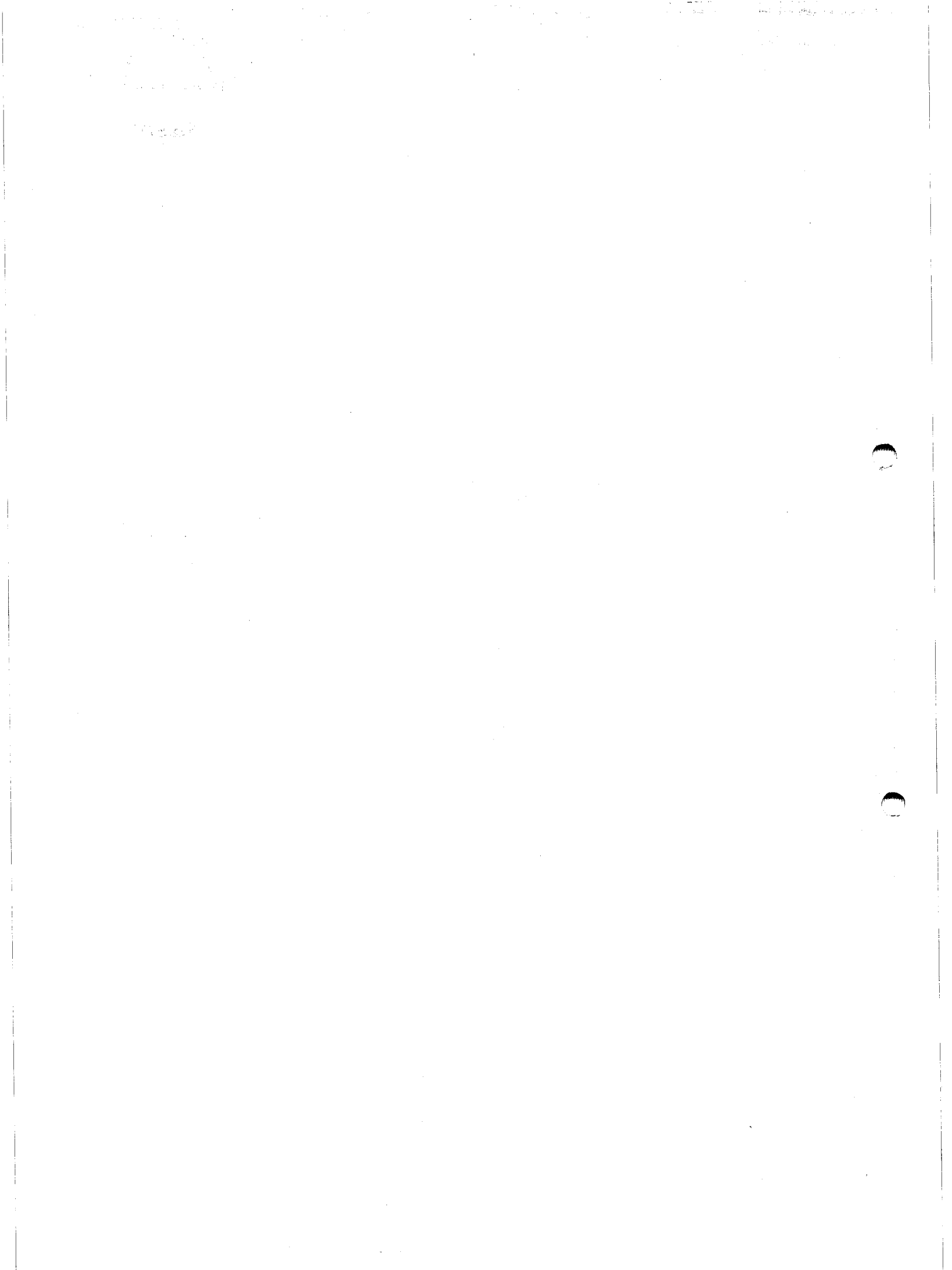
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/10/2021 09:56:31 -03:00.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMOS DE POSSE





043

Termo de Posse nº 42 (quarenta e dois)

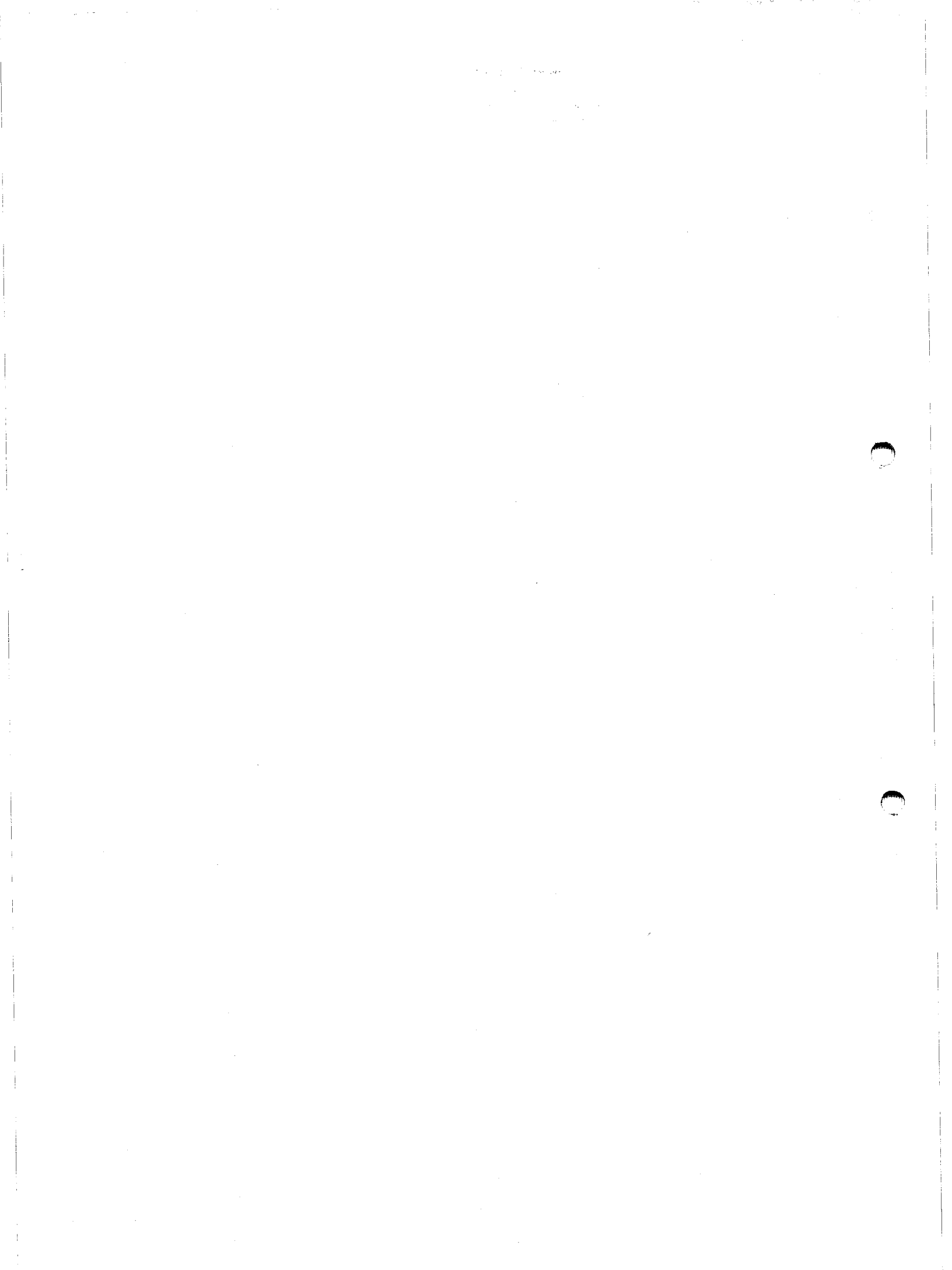
Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e oito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETRO CEEE, situada na Rua dos Andradas número setecentas e dois, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a presentou-se o Senhor Jeferson Luis Patta de Moura, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social, em reunião que ocorreu na presente data, Ata nº 491 para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade, para um mandato até junho de dois mil e dez (2010), o que ocorreu com base nas Atas Constitutivas da Fundação CEEE. Foi, então, mandado lavrar o presente Termo de Posse que, após lido e achado conforme vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor acima empossado.

Porto Alegre, 23 de julho de 2008.

Raul de Jesus Dutra Lima

Jeferson Luis Patta de Moura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2008, às 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

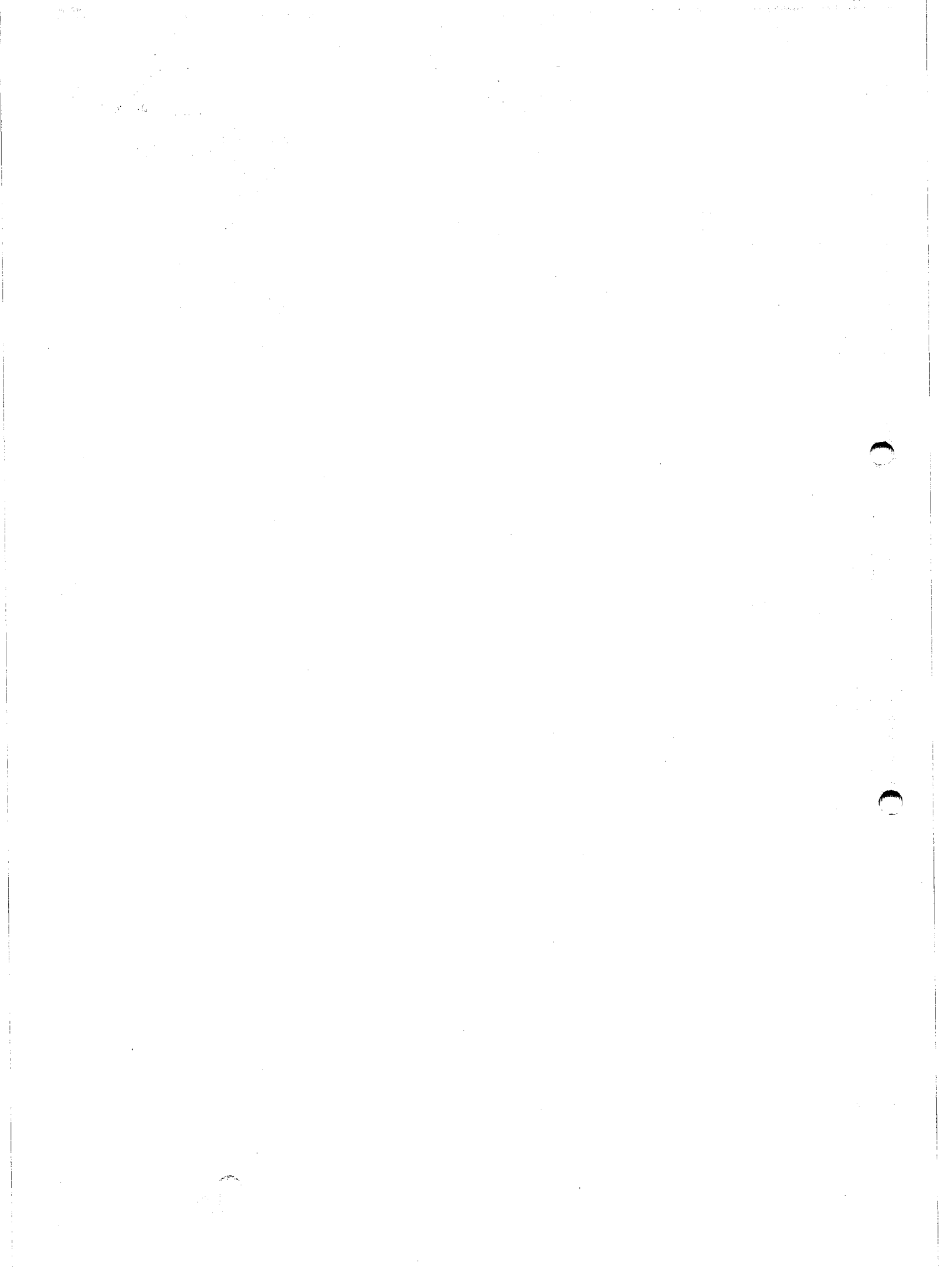
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00853-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 30/09/2021 13:42:03 -03:00





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2014, às 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 109/2020 CNJ - artigo 22.

Termo de Posse nº 52



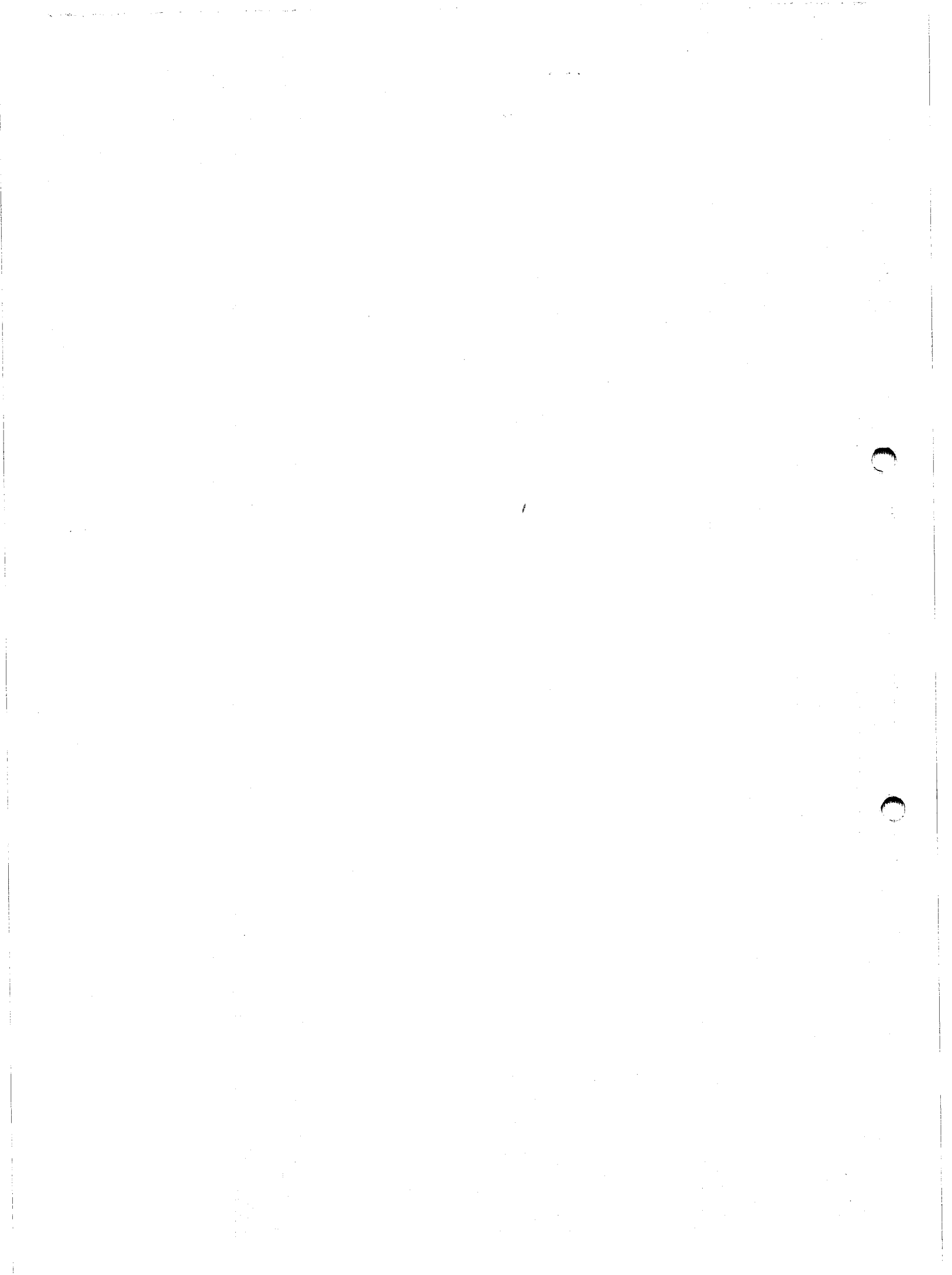
053

As nove horas e trinta minutos do dia oito de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Fundação Cece de Segurança Social - Eletrocece, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, na Cidade de Porto Alegre, apresentou-se o Senhor Jefferson Luis Patla de Moura, eleito pelas participantes por maioria de votos, através de processo eleitoral, devidamente regulamentado, que ocorreu no dia trinta e um de julho de dois mil e quatorze, e nomeado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu na presente data, pta nº 3, para tomar posse, por um período de dois (2) anos, como Diretor Administrativo da Fundação Cece de Segurança Social - Eletrocece, o que ocorreu em base nos atos constitutivos da Fundação Cece de Segurança Social. Registra-se que, o Diretor acima referido tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Cece, presente nesta data. Foi então mantido lavrar o presente termo de posse que após lido e escutado conforme, foi assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor acima citado. Porto Alegre, 08 de agosto 2014.

Ricieri Della Valentina Júnior -

Ricieri Della Valentina Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo
Fundação CECE

Jefferson Luis Patla de Moura -



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenao.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

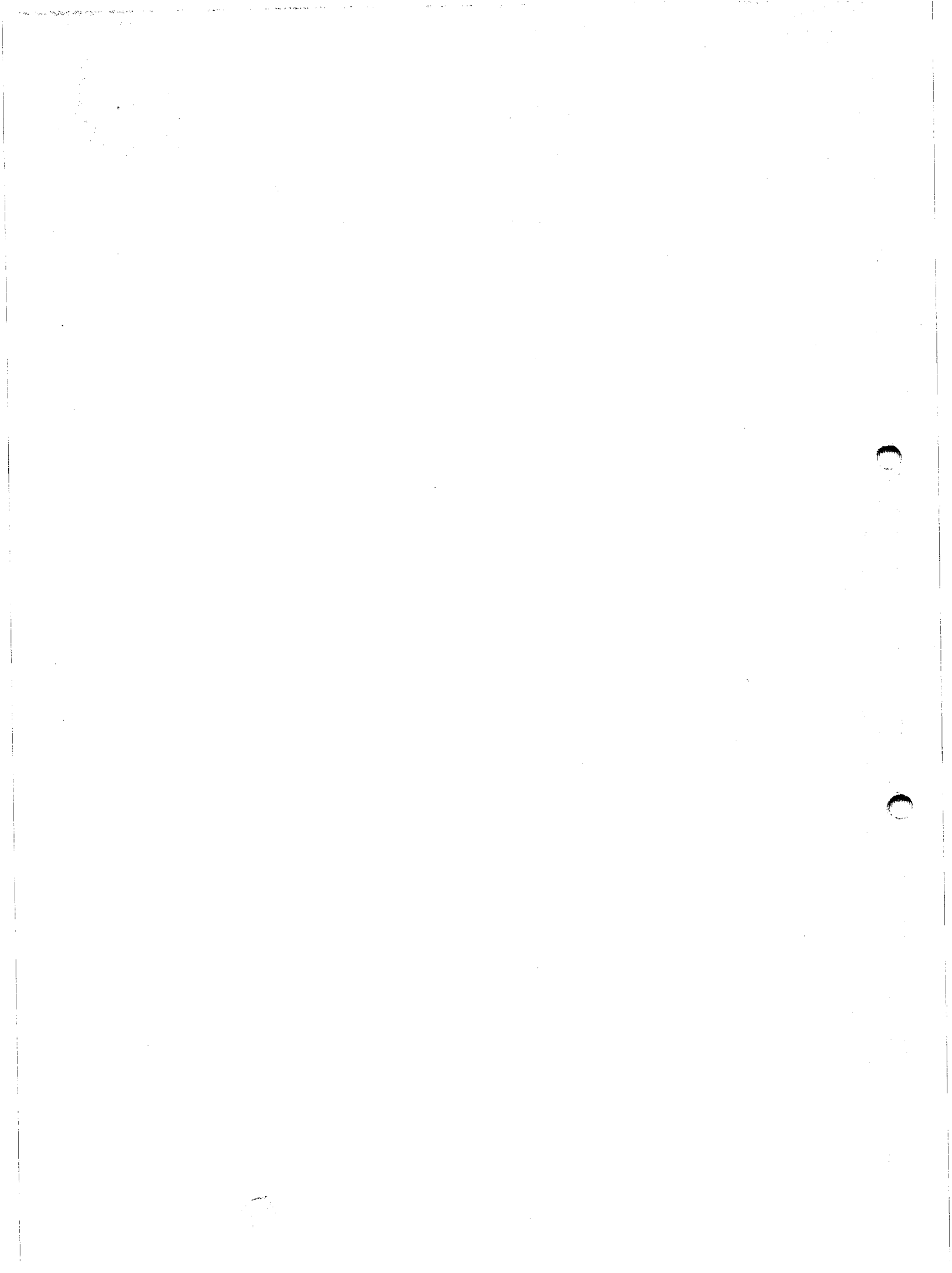
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00854.

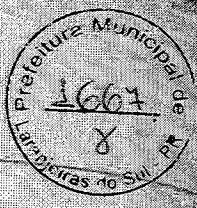
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:42:49 -03:00





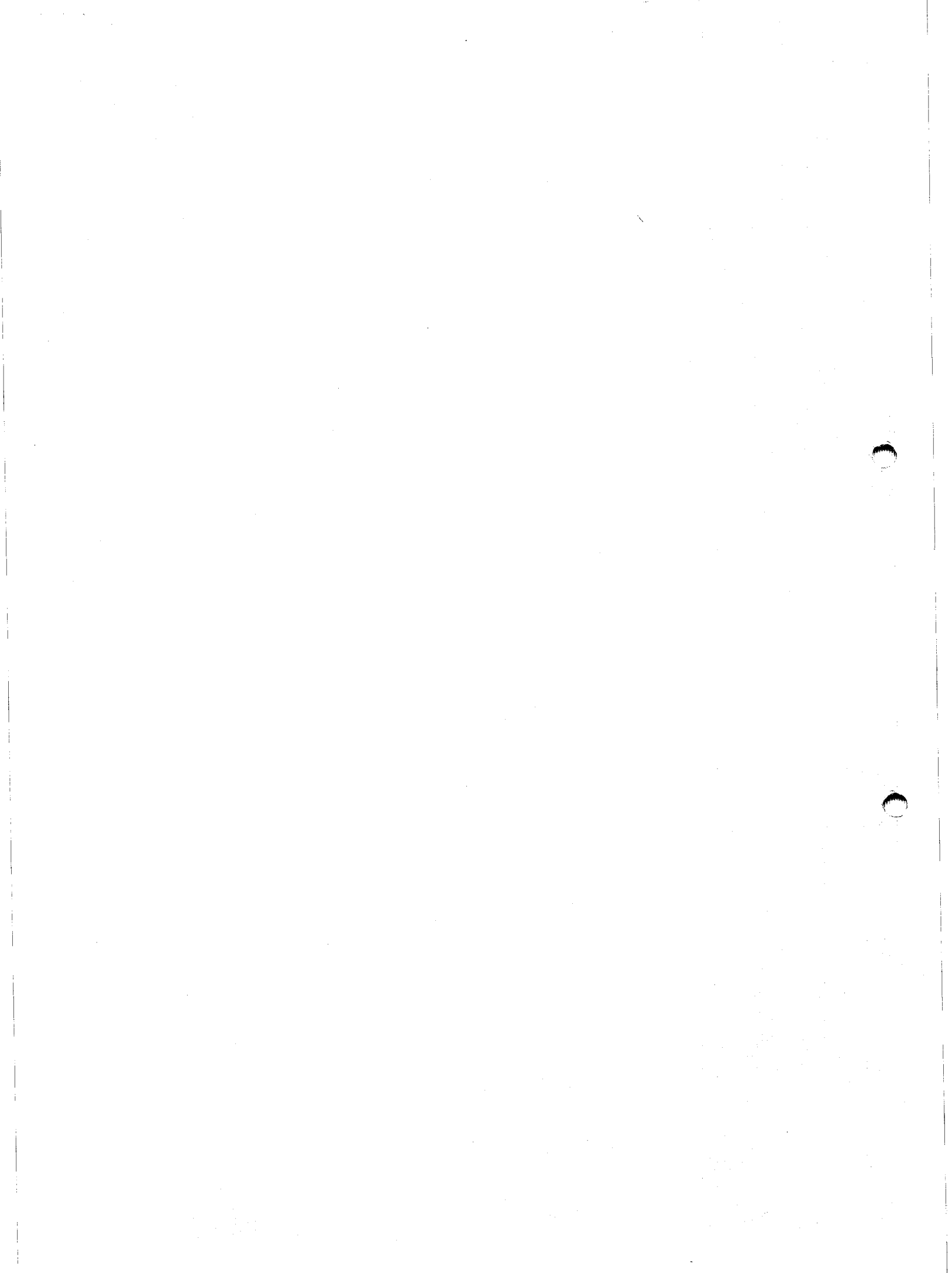
Este documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2011 10:29:54 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE (RS/RS) nos termos da medida provisória N. 2.400-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 ONU, artigo 22.

Termo de Posse Ing SU



As nove horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da Fundação Cece de Seguridade Social - Eletrocece, situada na Rua dos Anilões, número setecentos e dois, na cidade de Porto Alegre, apresentando-se o Senhor Jefferson Luis Patta de Moura, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja aprovação dos votos ocorreu no dia trinta de junho de dois mil e dezesseis, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu dia 07-07-2016, Ab nº 693, para tomar posse por um período de dois anos como Diretor Administrativo da Fundação Cece de Seguridade Social - Eletrocece, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Cece. Resista-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos na Instrução Previc nº 28 de 12-05-2016, estando devidamente habilitado pelo órgão fiscalizador, através da Nota nº 039/2016/CEIS/DITEC/Previc de 05-08-2016. Resista-se, também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Resoluto Interno da Diretoria Executiva da Fundação Cece, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cece de Seguridade Social - Eletrocece, e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 16 agosto de 2016

[Handwritten signature]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

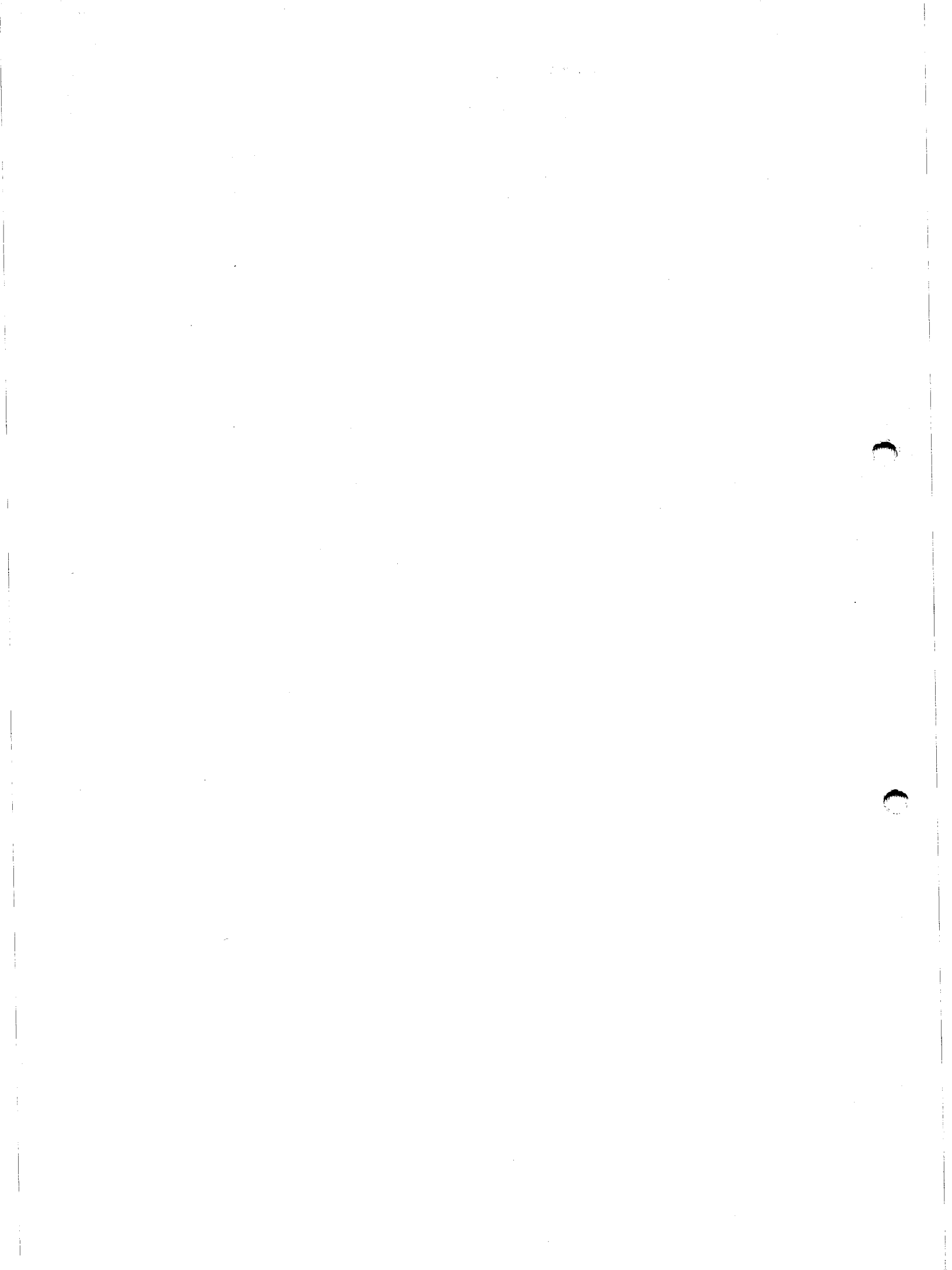
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00855-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 30/09/2021 13:43:46 -03:00





TERMO DE POSSE Nº 57

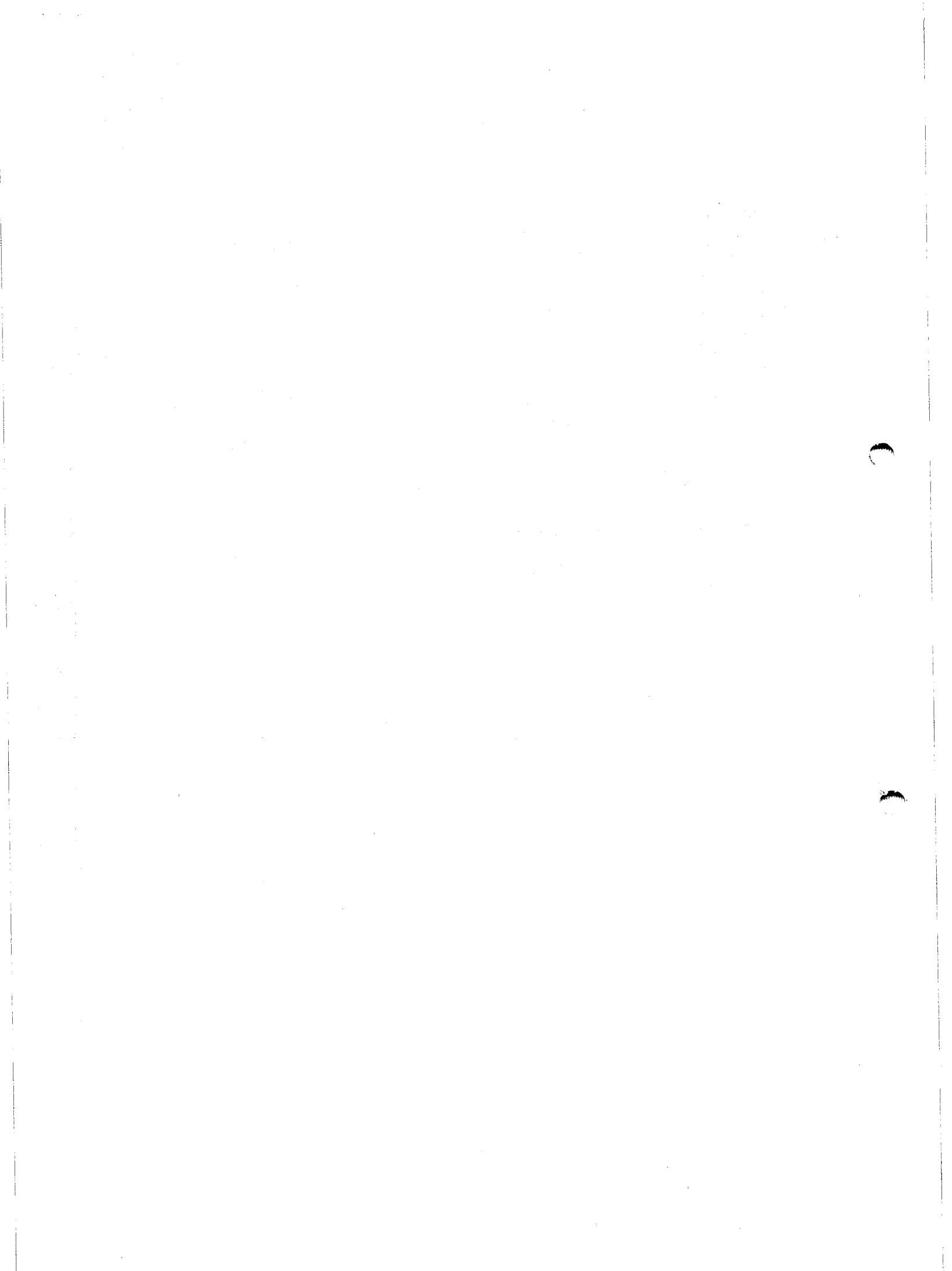


Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor Jeferson Luis Patta de Moura, RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, residente na Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia onze de dezembro de dois mil e dezessete, e homologado pelo Sr. Interventor em reunião que ocorreu dia 19-12-2017, Ata nº 21, para tomar posse no cargo de Diretor Administrativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2017.2547, datado de 22-12-2017. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Diretor supracitado.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.


Moacir José Grippa (Presidente)


Jeferson Luis Patta de Moura



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300

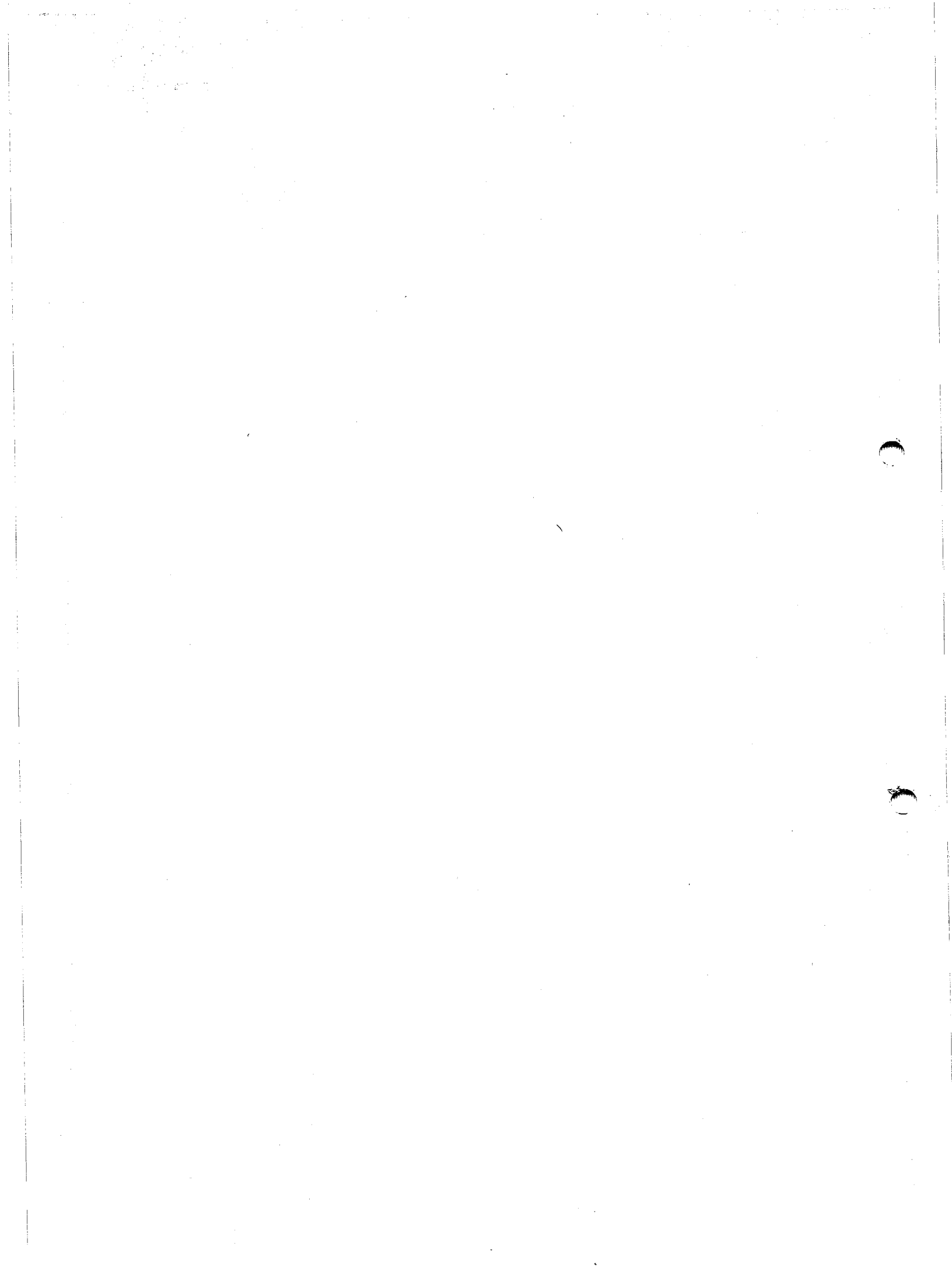


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00858-

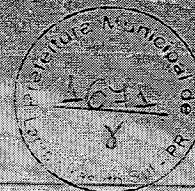
LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 30/09/2021 13:46:05 -03:00



927 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

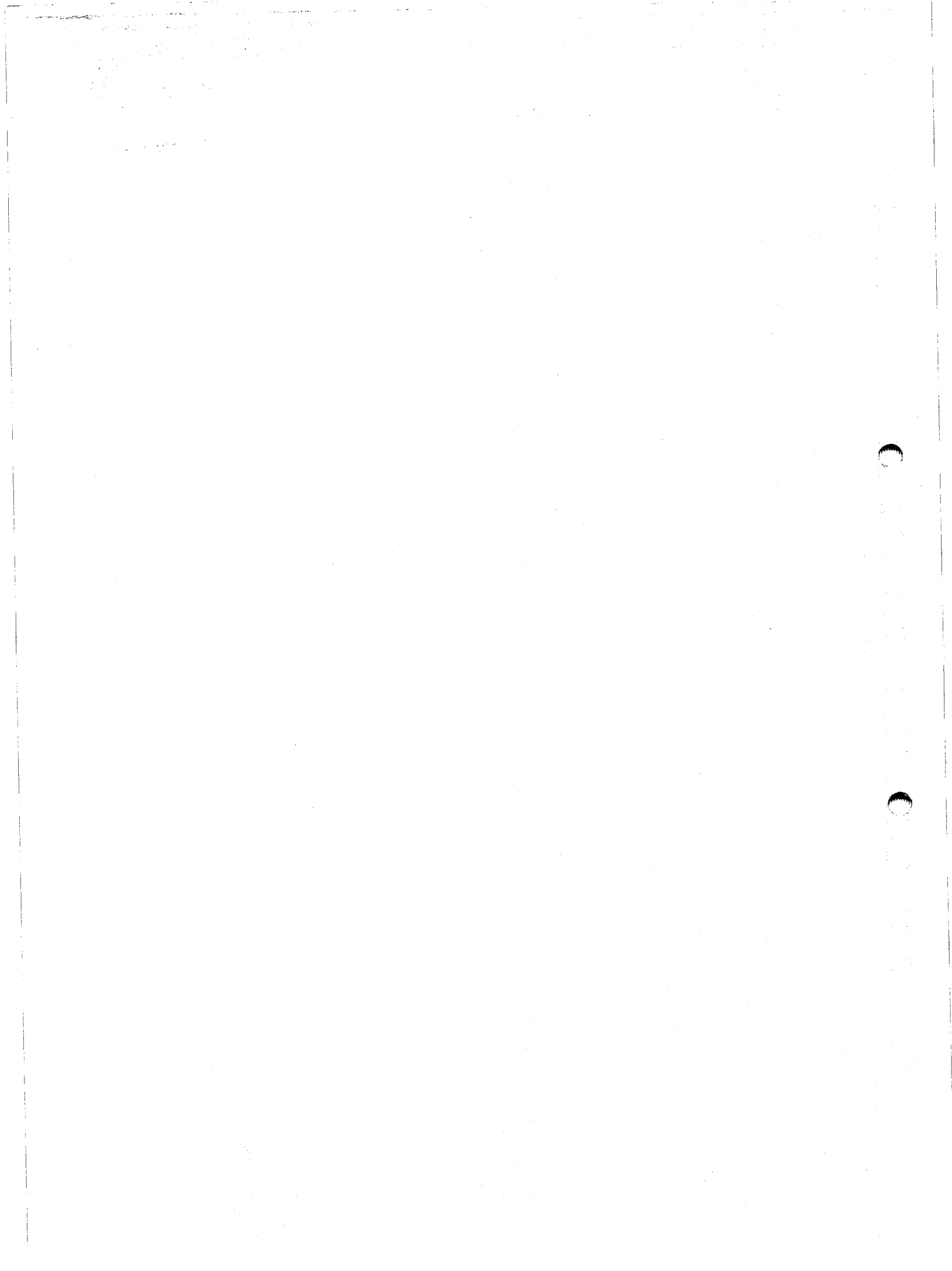


Termo de Posse nº 59



059

As nove horas da dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Cece de Seguridade Social - Eletrocece, situada na rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Sr. Jefferson Luis Patte de Moura, RG: 102.605.440-1 SSP/RS, CPF: 360.117.700/RS, residente na Rua Dona Odina, 242 apto. 201 - Porto Alegre/RS, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu no dia 28.06.2018, Ata nº 728, para tomar posse para um mandato até 30 de junho de dois mil e vinte como Diretor Administrativo da Fundação Cece de Seguridade Social - Eletrocece, o que ocorreu com base nos autos Constitutivos da Fundação Cece. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todas as requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 6, de 29-07-2017, estando devidamente habilitado pelo referido órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2018.536, data de 13-07-2018. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Cece, vigente nesta data. Portanto, mandado ler e presente termo de posse que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cece de Seguridade Social - Eletrocece, e pelo Diretor suscitado



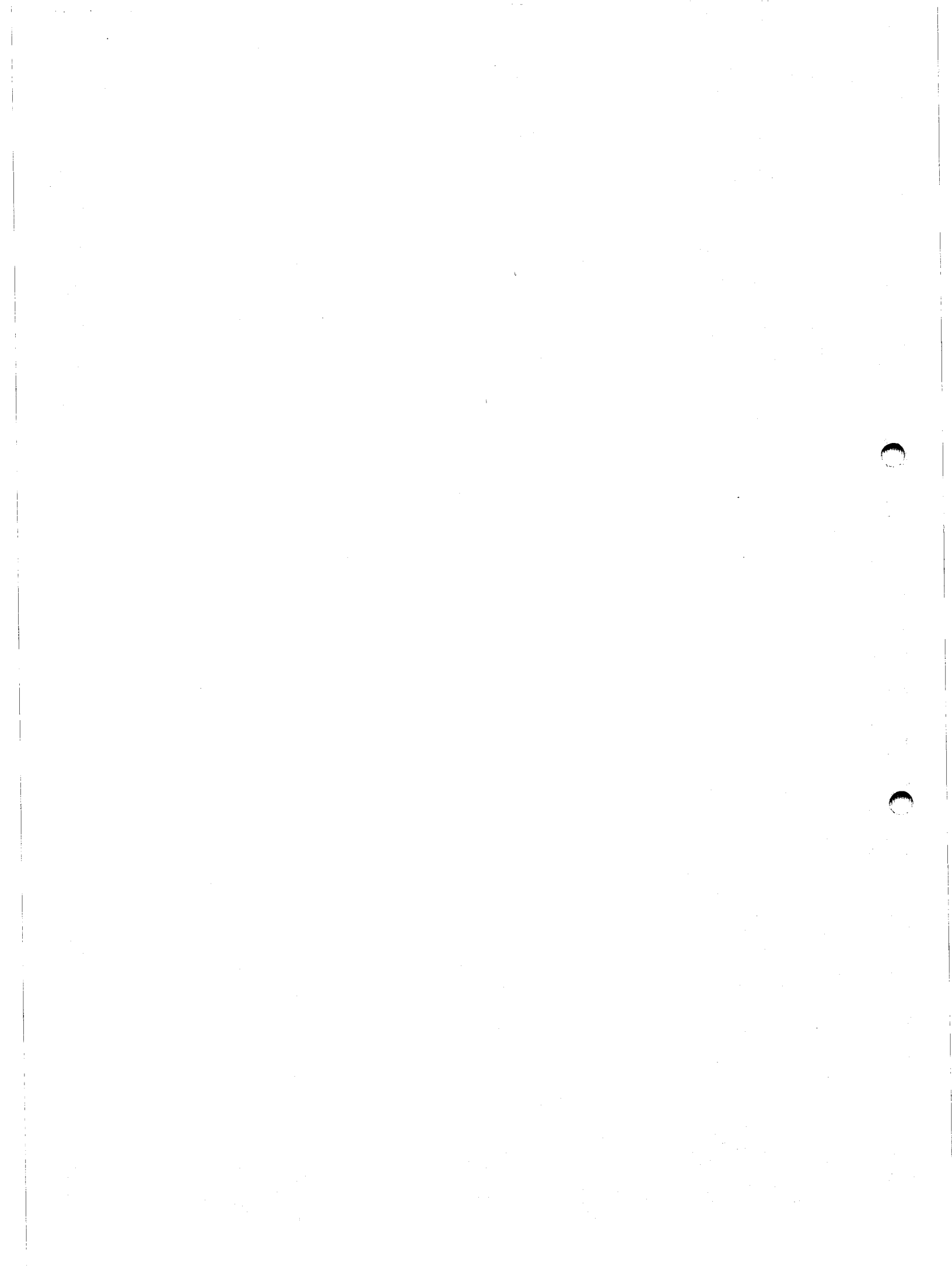
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2001 10:29:54 GMT-03:00, CNS-09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.kenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - Artigo 22.



Porto Alegre, 25 de julho de 2010

Evandro

Jefferson



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

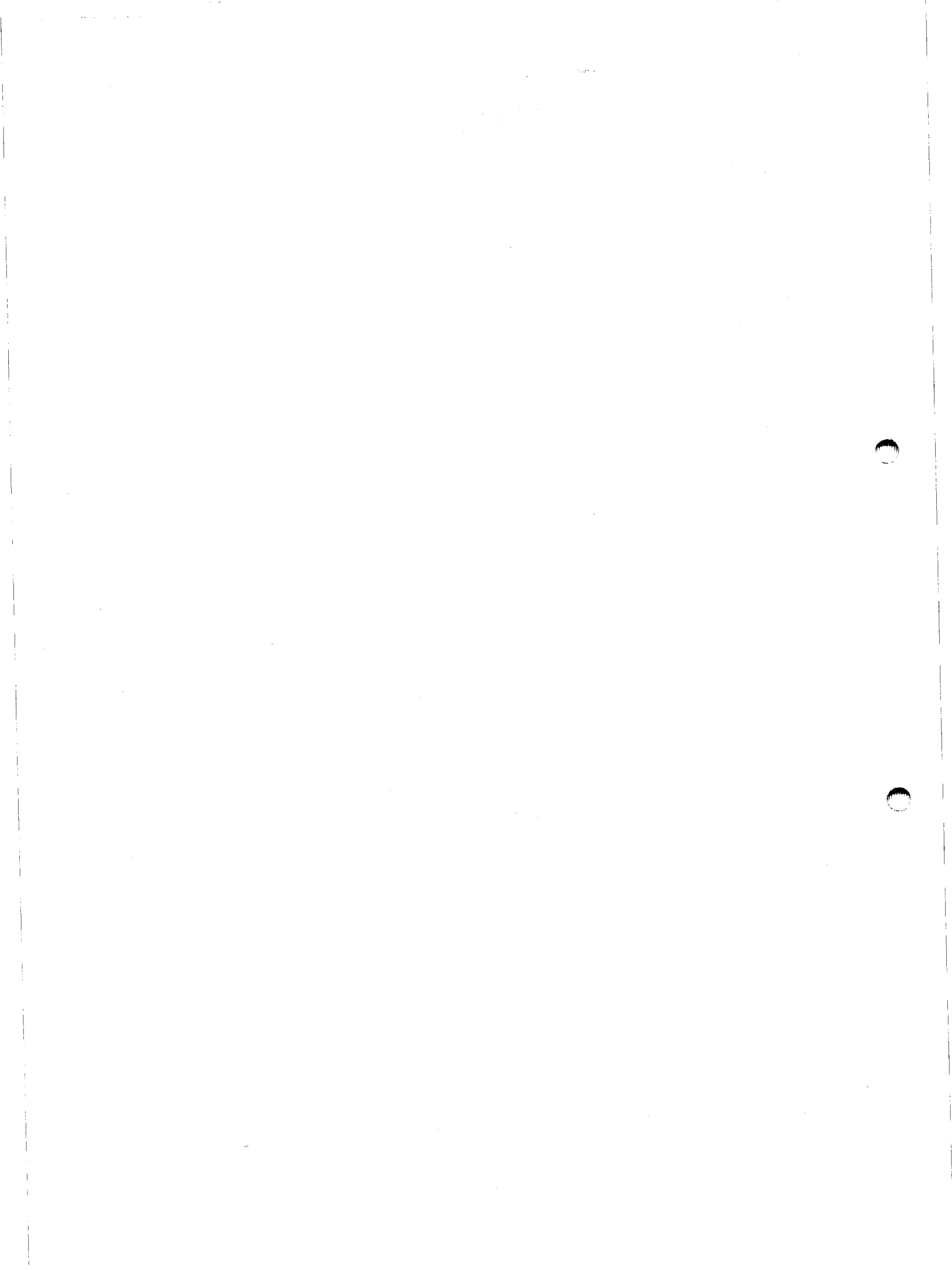
Telefone: (51) 3079-5300



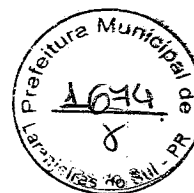
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00860.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:48:29 -03:00





TERMO DE POSSE Nº 60

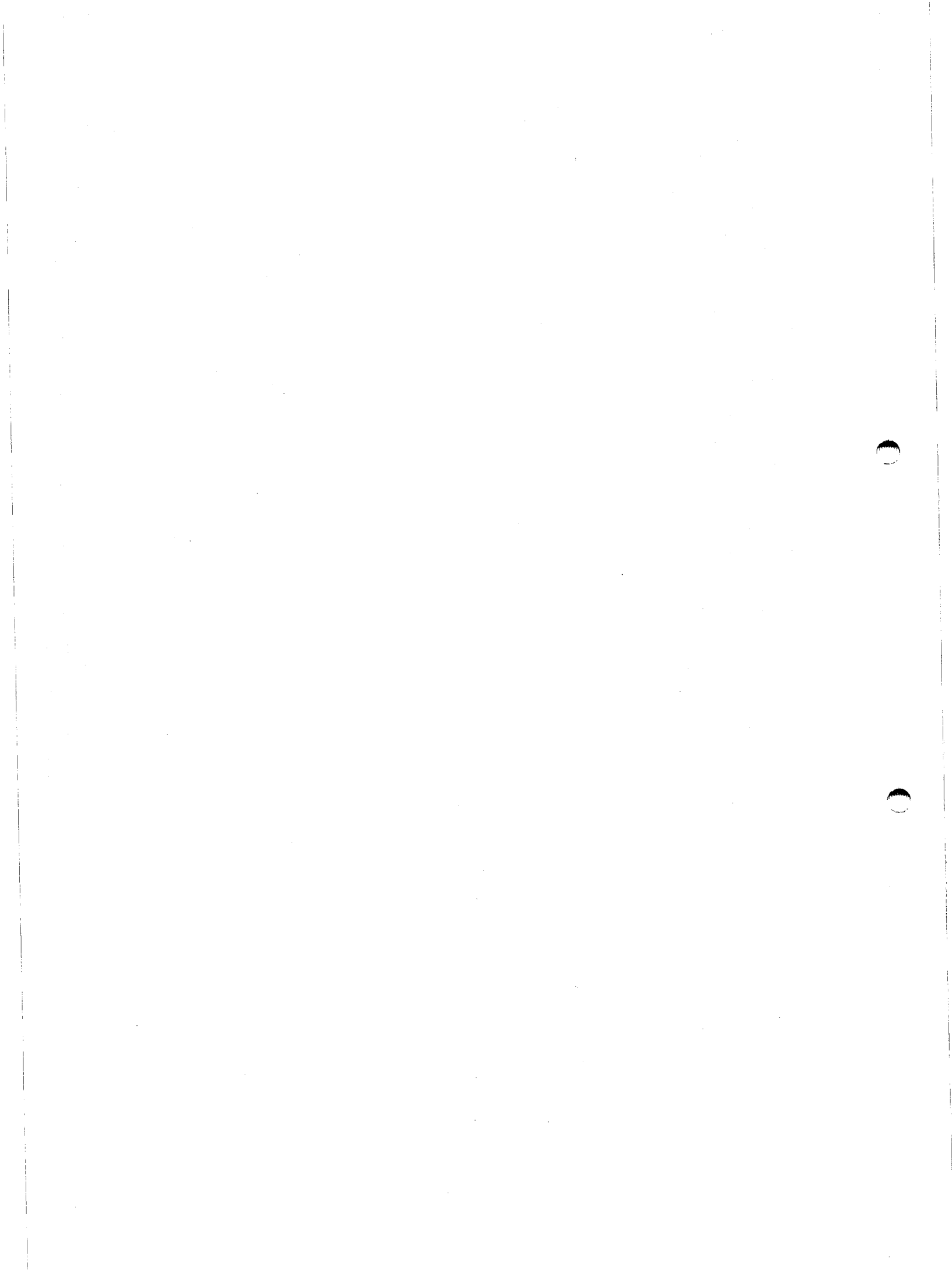


Às nove horas do dia dez de agosto de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 772, apresentou-se o Sr. Jeferson Luis Patta de Moura, RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, Brasileiro, Administrador de Empresa, divorciado, filiação: Amadelino Carvalho de Moura e Eucilia Wanda Patta de Moura, residente nana Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS, e-mail: jefersonpatta@gmail.com, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, e homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 29-06-2020, Ata nº 770, para tomar posse no cargo de Diretor de Previdência da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.364, de 05-08-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

Moacir José Grippa

Jeferson Luis Patta de Moura





TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 385 - Centro - CEP 96010-200 - Porto Alegre, RS | Fone: 51 3215 1777 / 3223 8226
Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA / SIAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia (reprodução) extraída destas Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou
16.0455.01.2100001.46517 [E6E]
Porto Alegre, 29 de setembro de 2021
Sandro Franz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 - 2004883-87135

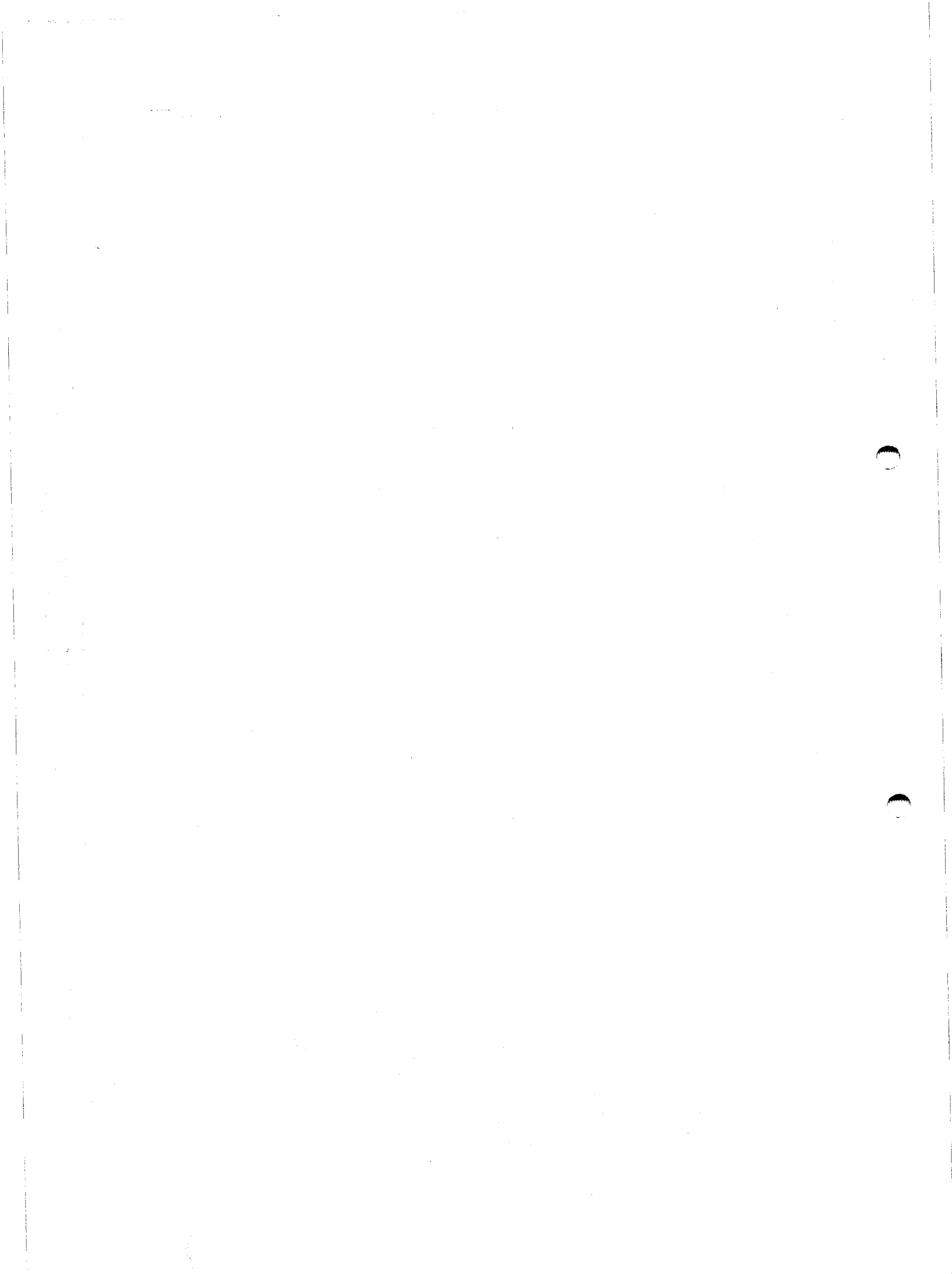
239

032

09

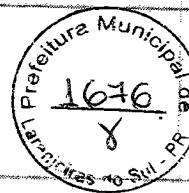
133323865

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Termo_de_Posse_nº_60-20200811112433.pdf

Documento número #9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb



Assinaturas

MOACIR JOSÉ GRIPPA
Assinou

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou

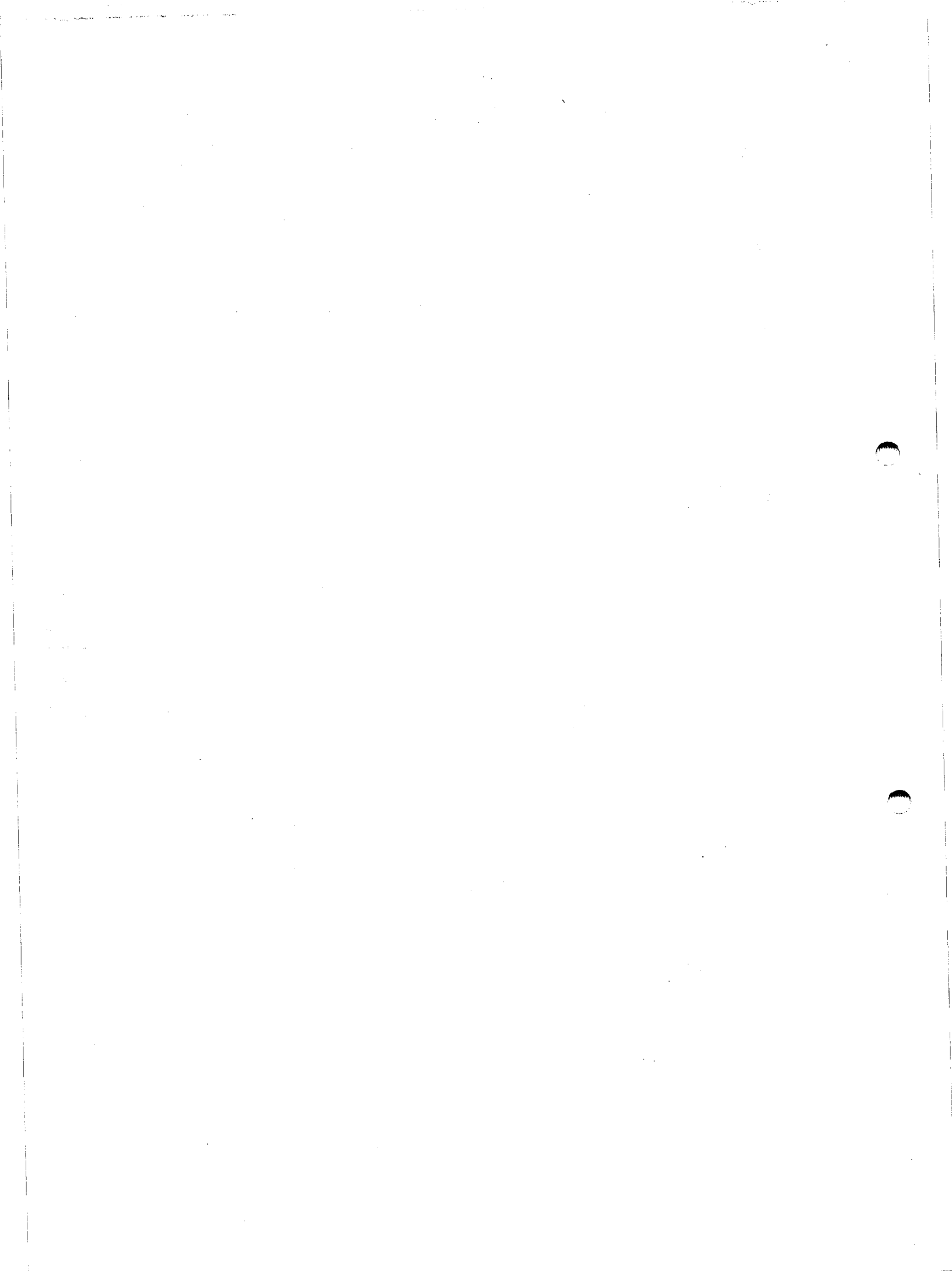
Log

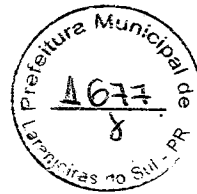
- 11 ago 2020, 11:24:49 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2020, 11:24:50 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).
- 11 ago 2020, 11:24:51 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 11 ago 2020, 11:34:07 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.135.177. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 ago 2020, 11:57:46 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 181.223.73.231. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 ago 2020, 11:57:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb.

Hash do documento original (SHA256): 4f1e40c717ed2e6694d83058b63677b10c47b5b1f44b5dc2d42f56b0949b5b94

Este Log é exclusivo do, e deve ser considerado parte do, documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 384 - Centro - CEP 91010-220 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3221-5171 / 3221-5228
Tabelião: JACY FRANCO MORAES

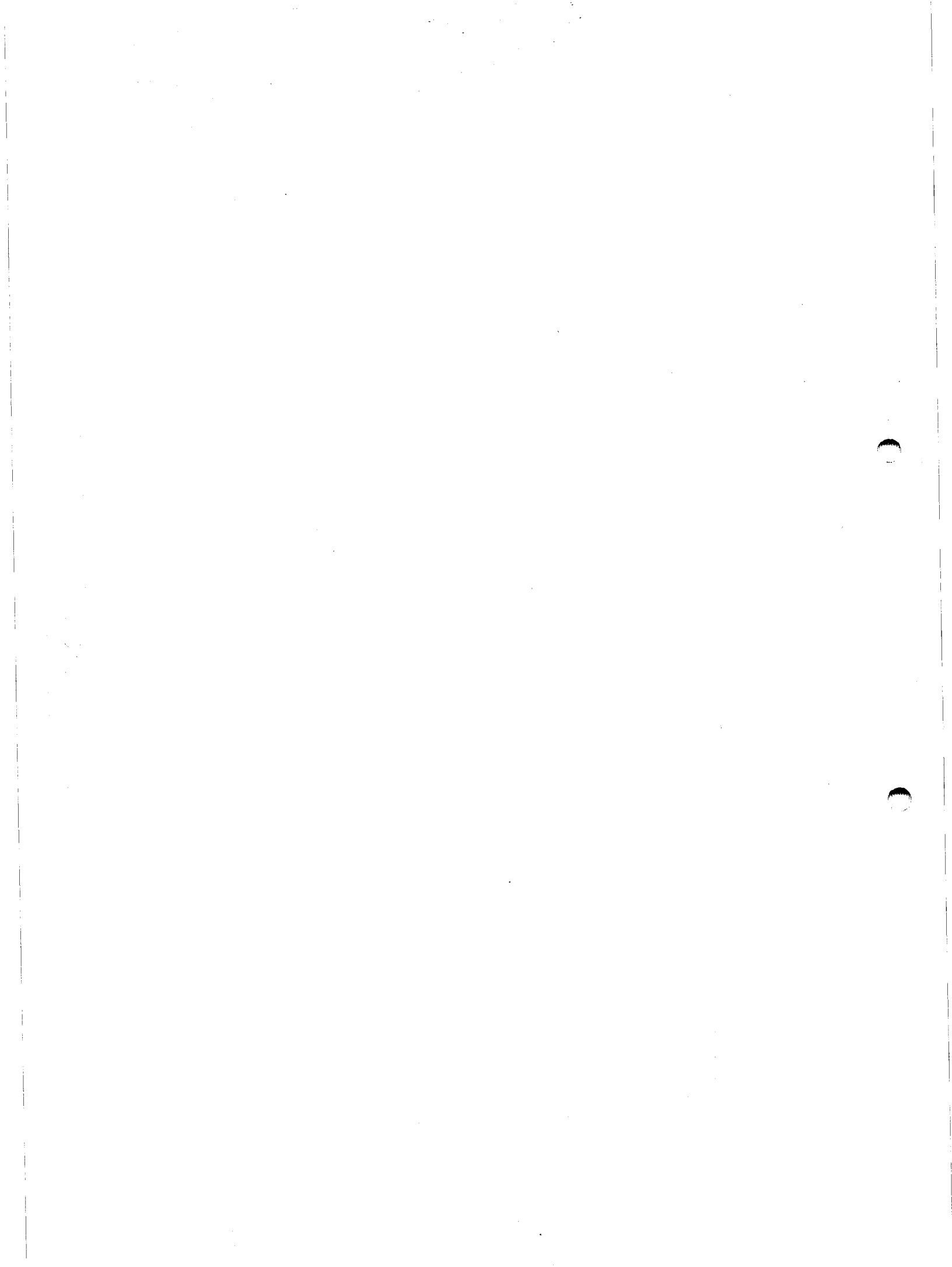
AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfada extraída desta Nota,
conforme ao original a mim apresentado e que dou
a 0455.01.2100001.46516 [E1F]
Porto Alegre, 29 de setembro de 2021
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Empreendimento: R\$5,30 + Selo Digital: R\$1,40 - 2004583-97135

220

C13323855

934 O presente documento digital foi confeccionado com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

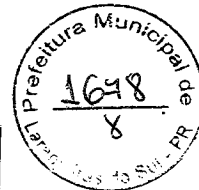
1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

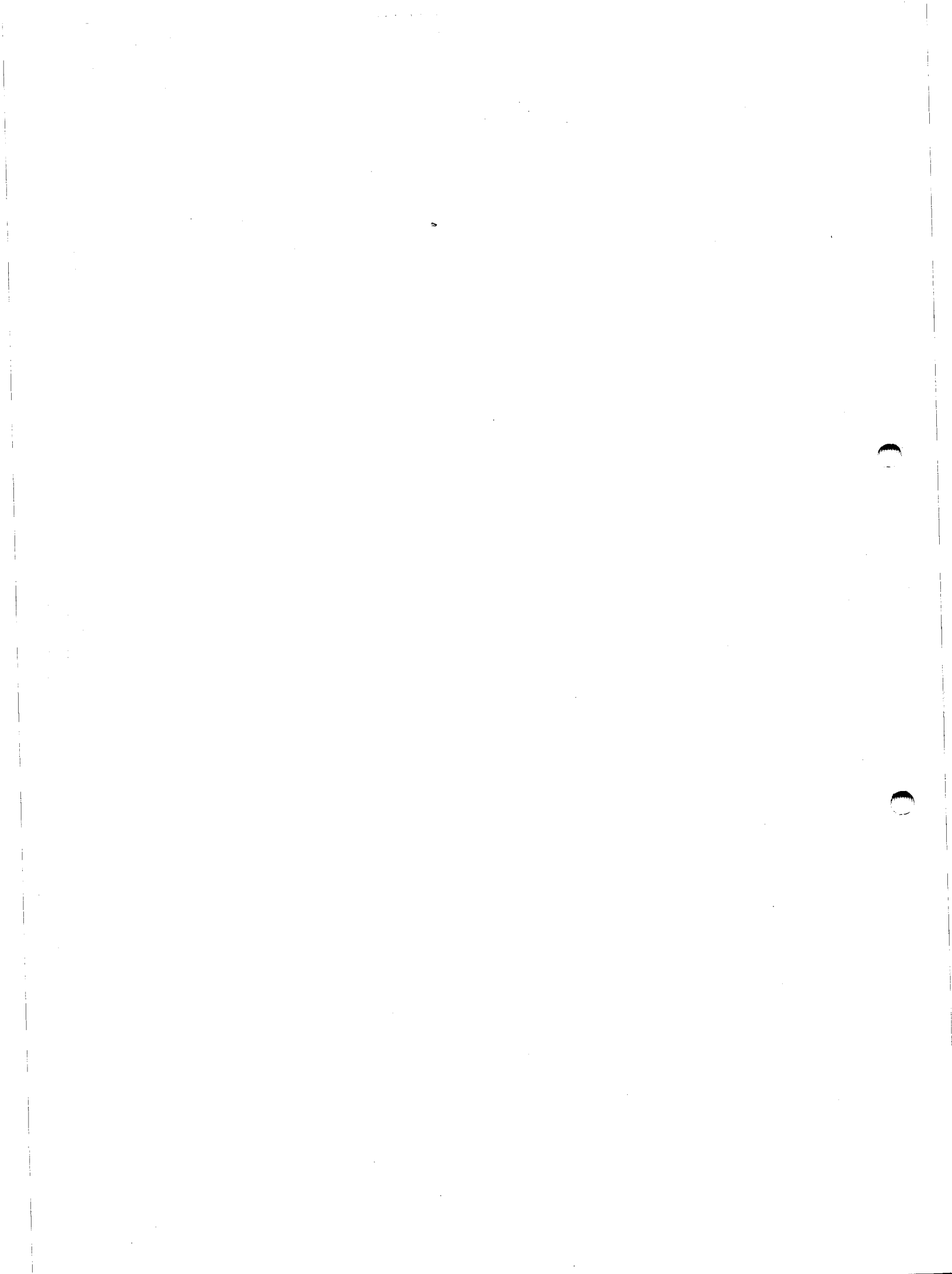


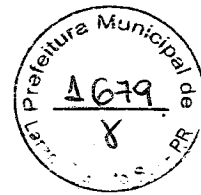
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:23:07 -03:00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





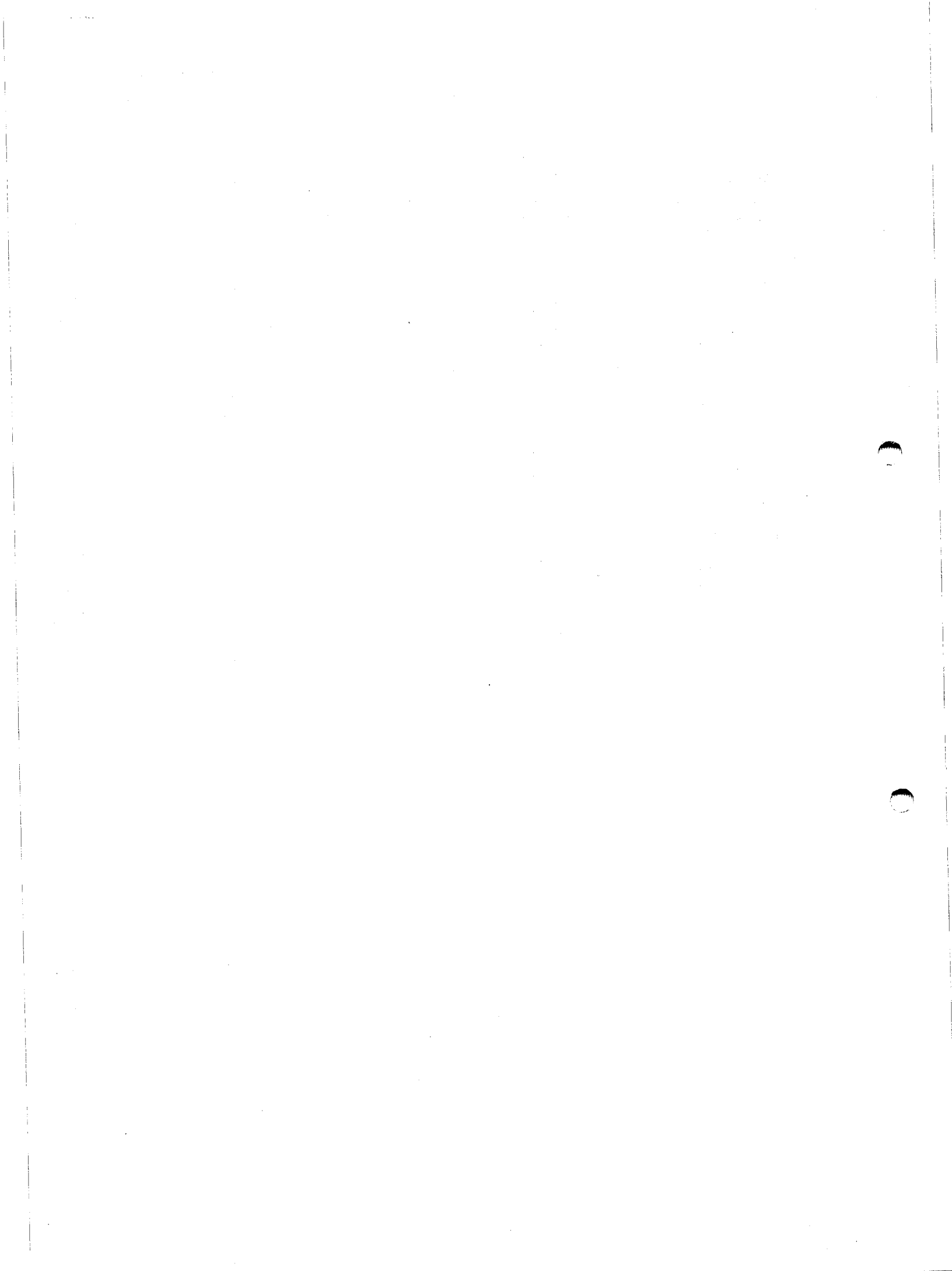
TERMO DE POSSE Nº 029

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor **Rodrigo Sisnandes Pereira**, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000129690-60, residente na Av. João Fernandes, 15 – Bairro Centro – Jacuizinho /RS, indicado pela Diretoria Colegiada das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 149-2017/GP, de 11-12-2017, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 717, para tomar posse no cargo de Presidente da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2017.2536 de 21-12-2017. Registra-se também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceitou os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.


Moacir José Grippa (Presidente)


Rodrigo Sisnandes Pereira



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

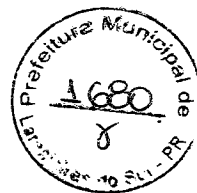
Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300

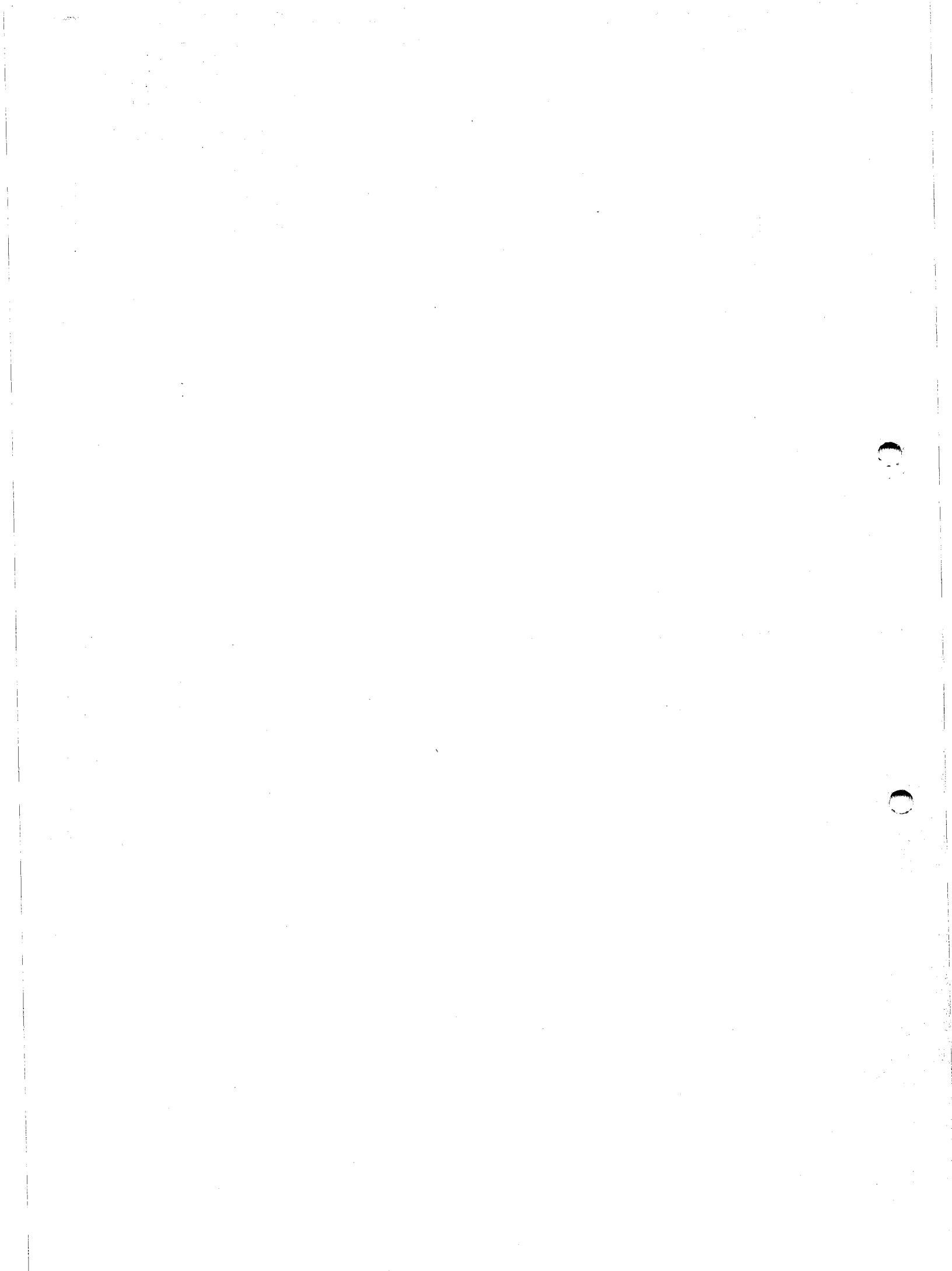


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00851-

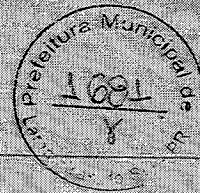
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:40:19 -03:00



937 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Termo de Posse nº 30



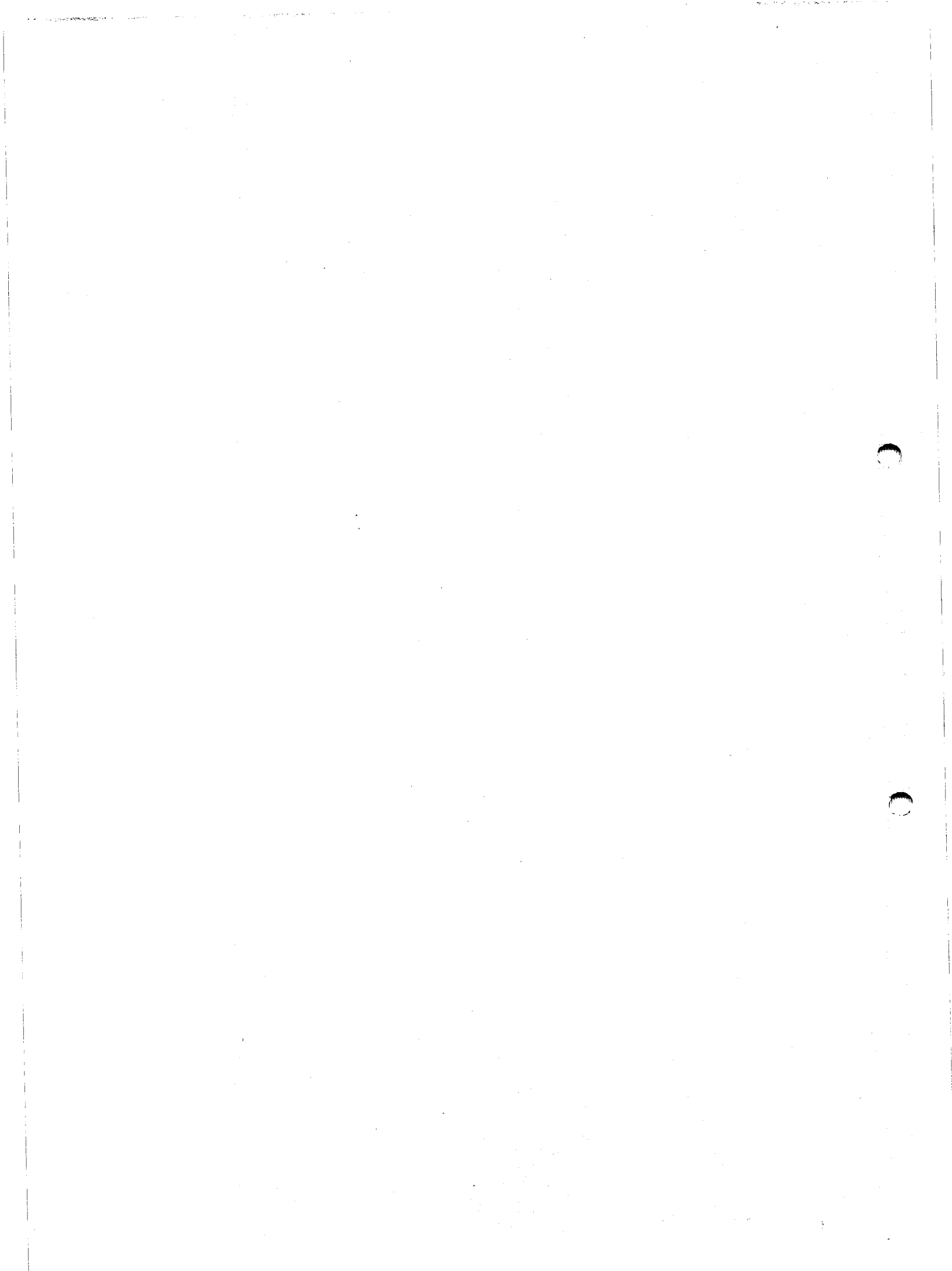
031

Às nove horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, situada na Rua dos Andradas, nº 702, nesta Capital, apresentou-se o Sr. Rodrigo Simões Pereira, RG: 106-475-823-6, SSP/RS; CPF: 000.129-690-60, residente na Av. João Fernandes, 15 - Bairro Centro - Jacuizinho/RS, indicado pela Diretoria das Patrocinadoras Ceee-D e Ceee-GT, através do ofício nº 071-2018/GP, de 07-06-2018, e nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Ceee, em reunião realizada dia 11-06-2018, Ata nº 727, para tomar posse no cargo de Presidente da Fundação Ceee, para um mandato determinado até 30-06-2020, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceee de seguridade social - Eletroceee. Registra-se que o dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PEUVIC nº 06, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme Atestado de habilitação nº 2018.S05, de 26-06-2018. Registra-se também, que o dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, vigente nesta data. Foi então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo dirigente supracitado.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

Rodrigo Simões

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 11 de outubro de 2018, às 10:29:54 GMT-03:00. CNS: 09.683-6. 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no Jereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

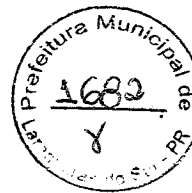
Sidnei Zeim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

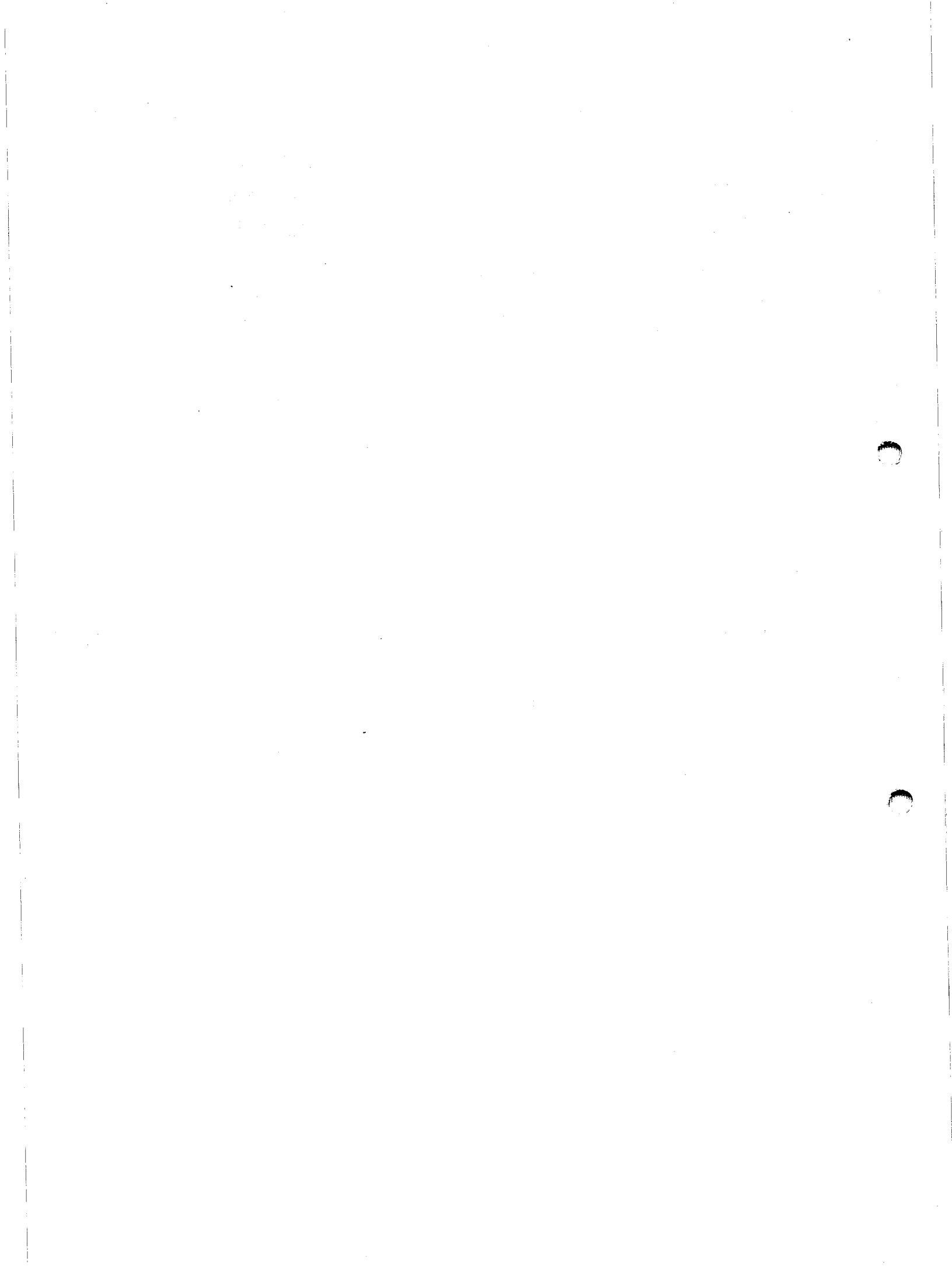
Telefone: (51) 3079-5300

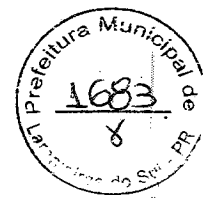


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00852.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 30/09/2021 13:41:11 -03:00







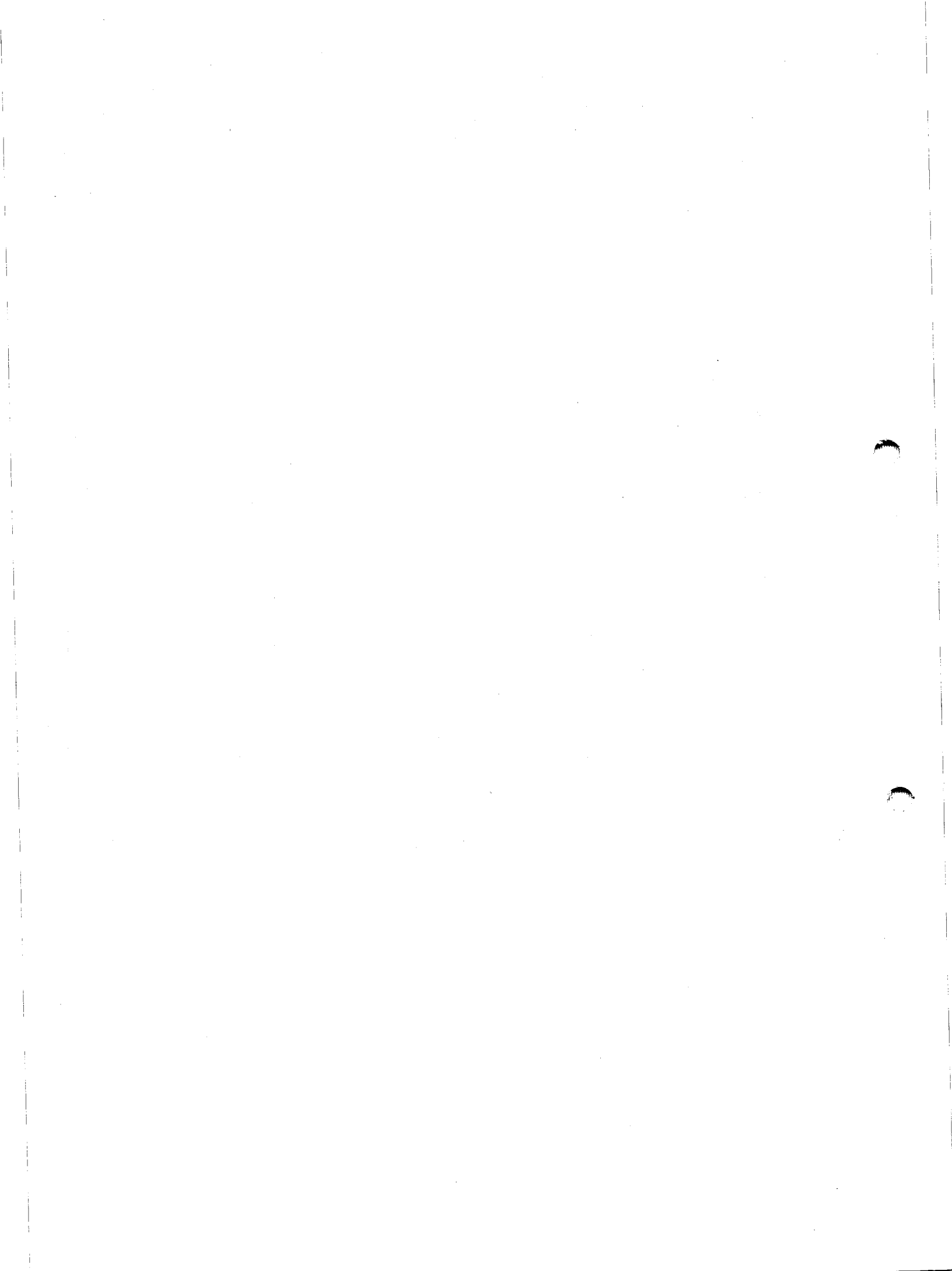
TERMO DE POSSE Nº 31


Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 771, apresentou-se o Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000.129.690-60, Brasileiro, Administrador de Empresa, solteiro com registro de União Estável, filiação: Olavo Sisnandes Pereira e Maria de Fatima da Silva Pereira, residente na Rua Duque de Caxias, 995 apto 402 – Bloco A – Porto Alegre/RS, e-mail: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.340, de 09-07-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

Moacir José Grippa

Rodrigo Sisnandes Pereira

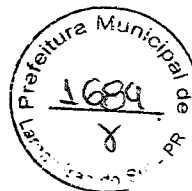



TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 398 - Centro - CEP 90010-200 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3017.7001/3021-8228
 Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA IBIAS

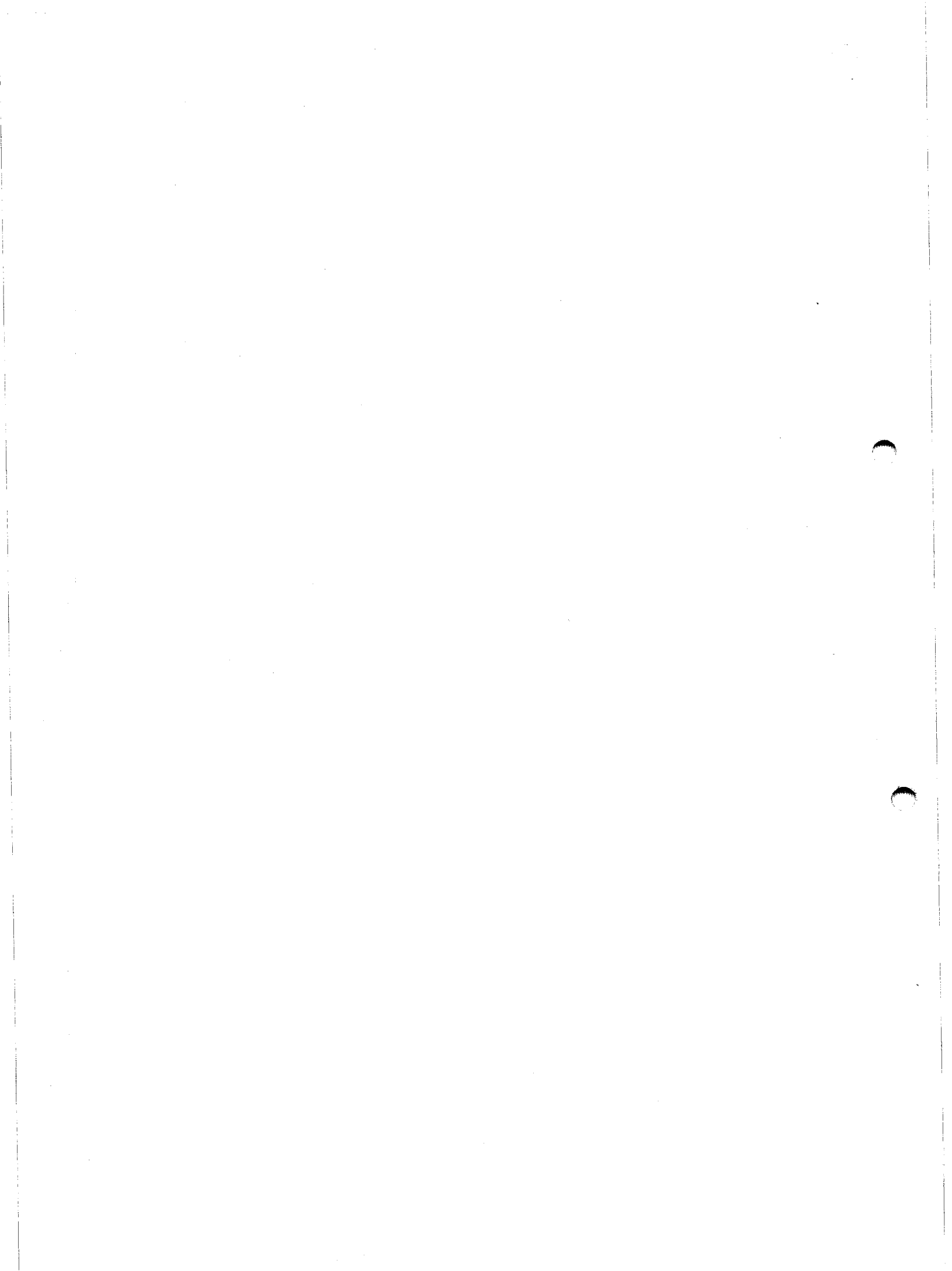
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutível extraída nesta Notas, conforme ao original a ser apresentado e que dou fe. 0455.01.210001.48513.7421
 Porto Alegre, 29 de setembro de 2021
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 - 2004983-07135
 230

C13323825

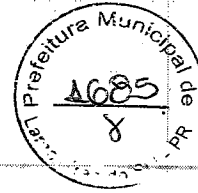


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaci.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Termo_de_Posse_nº_31-20200730105342.pdf

Documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3



Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou

MOACIR JOSÉ GRIPPA
Assinou

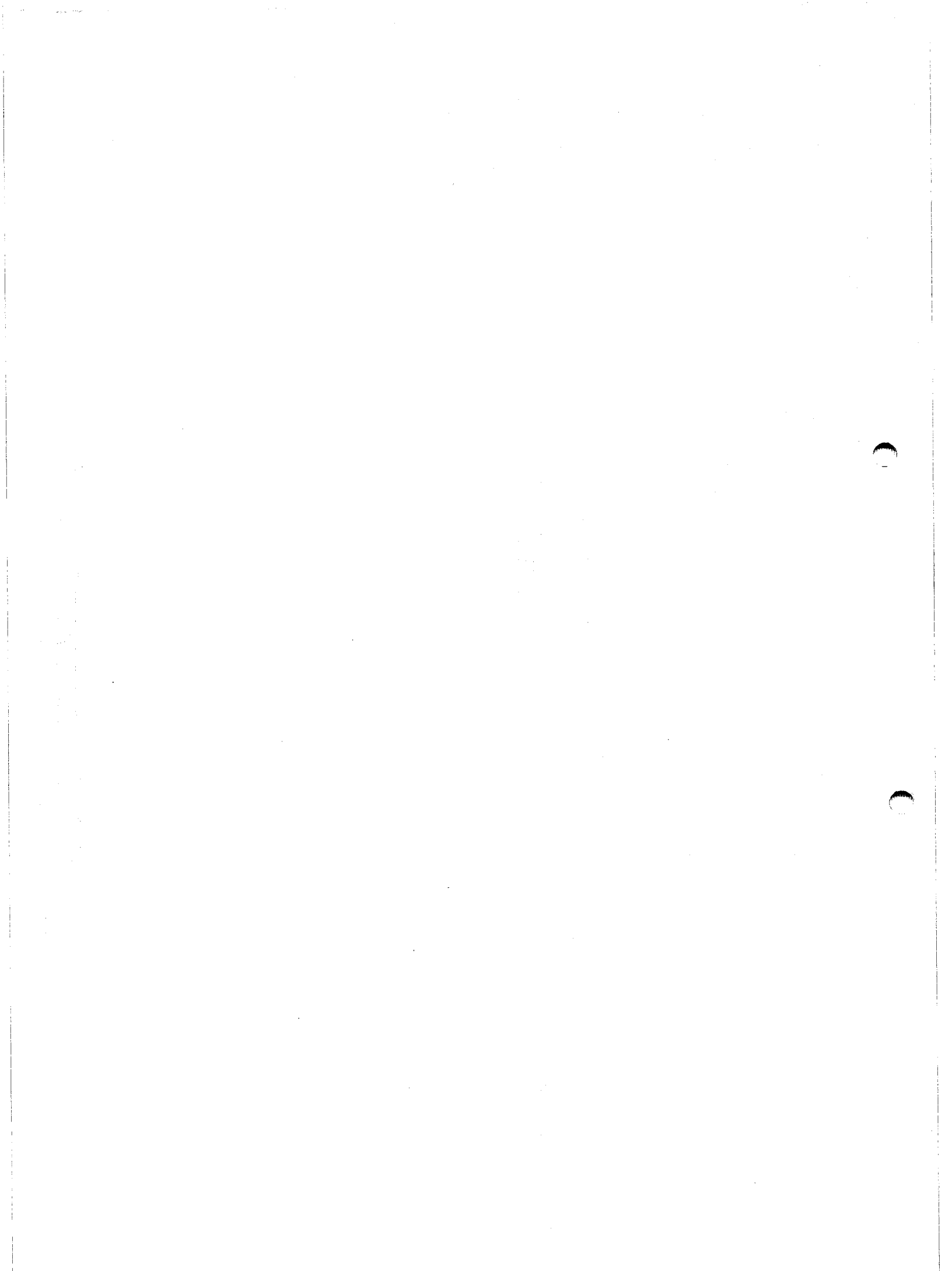
Log

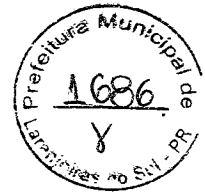
- 30 Jul 2020, 10:53:52 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3. Data limite para assinatura do documento: 29 de Agosto de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 Jul 2020, 10:53:53 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
- 30 Jul 2020, 10:53:55 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).
- 30 Jul 2020, 11:03:23 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.69.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 30 Jul 2020, 12:15:03 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.69.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 30 Jul 2020, 12:15:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3.

Hash do documento original (SHA256): 98393589cc0b13065d12ff7567e7635d75a27f9a15b9f4f5edab9be2f1db6ead

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.669-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 96204-000 - Porto Alegre - RS - Fone: 3281-5177 / 3281-3228
Tabelião - JACY FRANCO NEGREIRA DIAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta Notas,
conforme ao original, e assim apresentado e que dou
fe 0455.01.210000148512 (414)

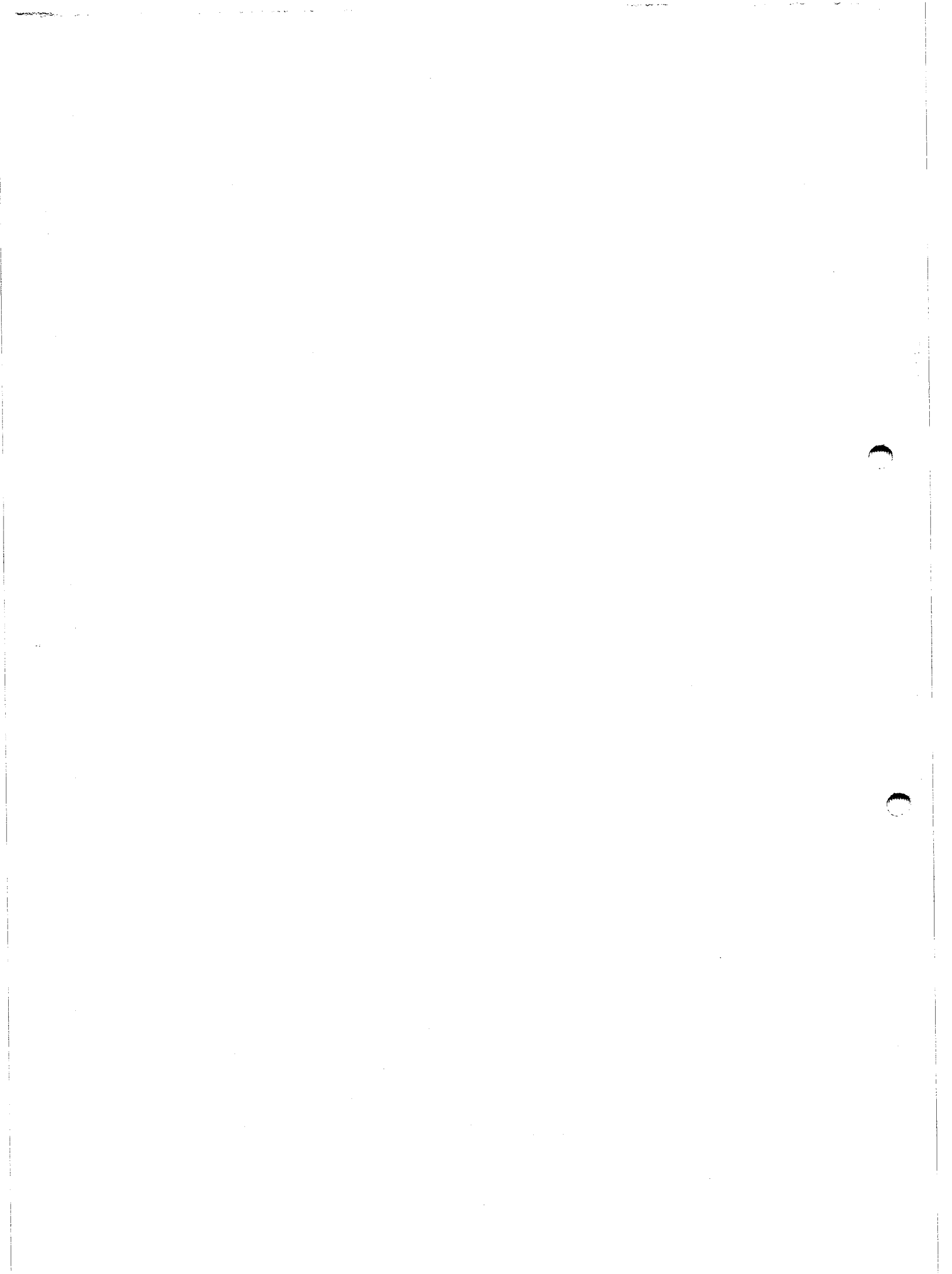
Porto Alegre, 29 de setembro de 2021

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 - 2004983-07135
230

C1332381S

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

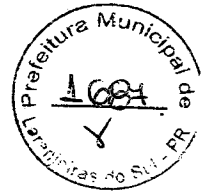
1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

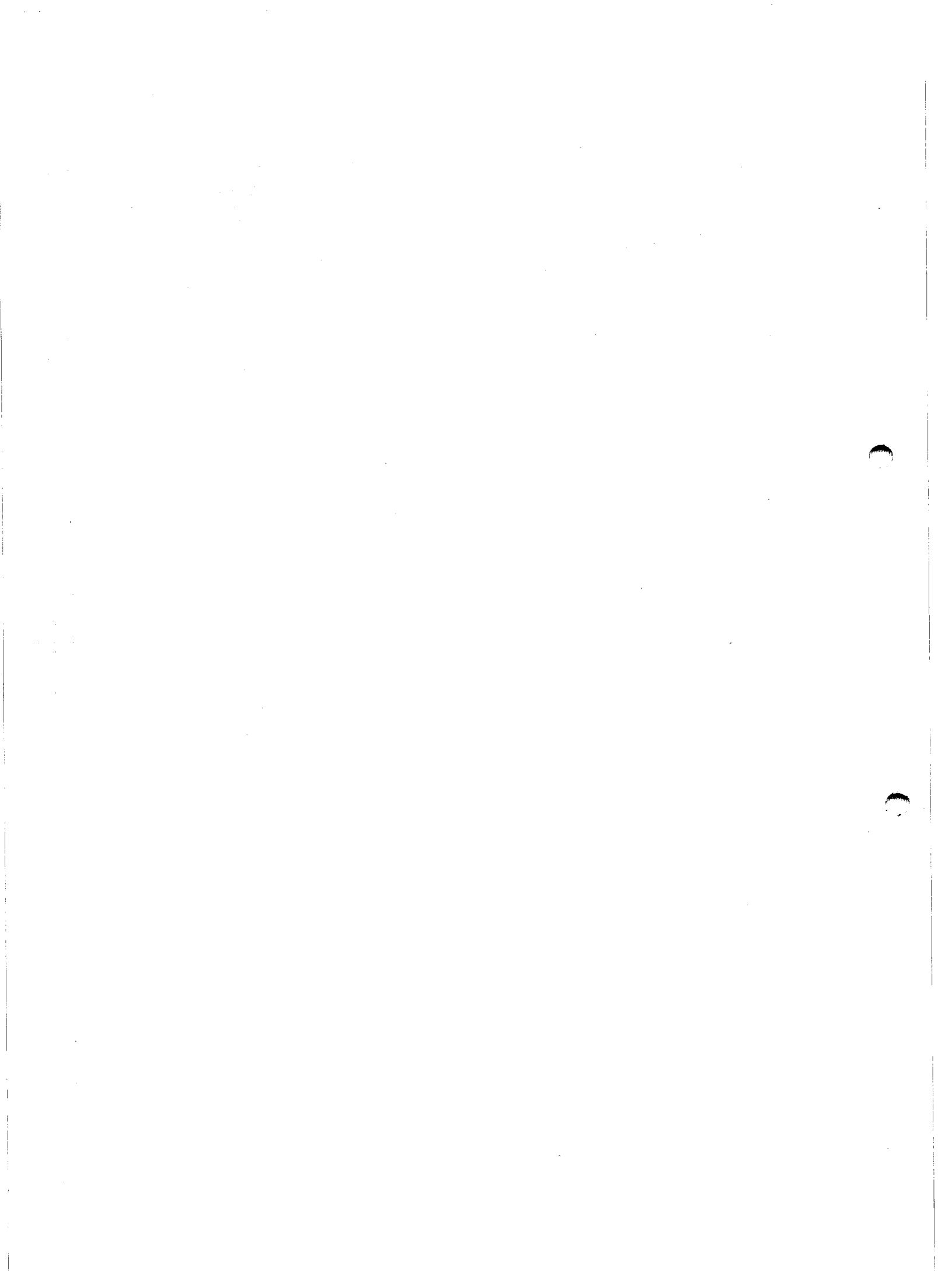


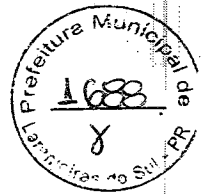
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:22:31 -03:00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



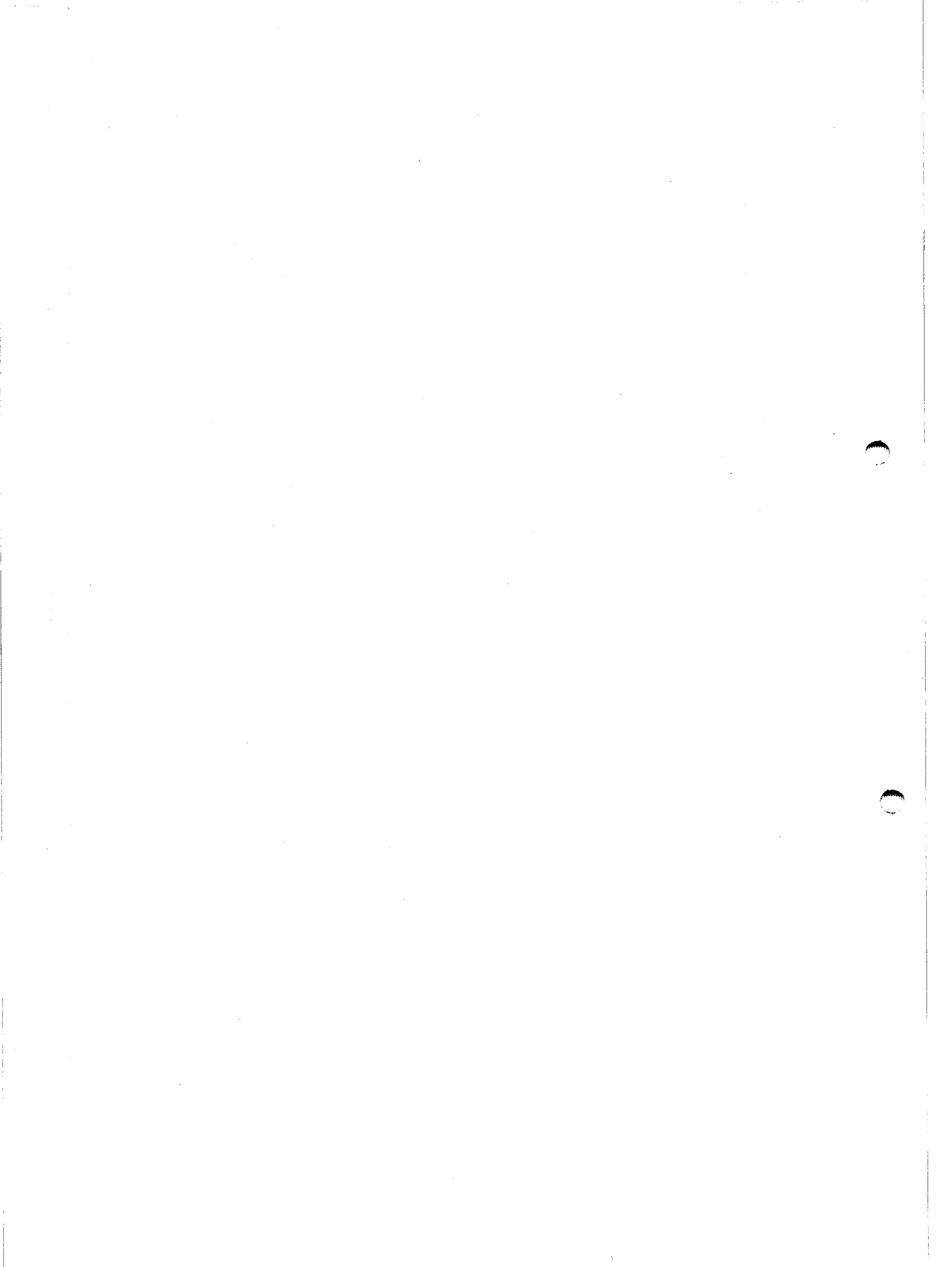


TERMO DE POSSE Nº 55 –

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na rua dos andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor Rodrigo Sisnandes Pereira, indicado pela Diretoria das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 141-2016/GP, de 28-06-2016, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 688, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, para um mandato determinado até o mês de junho de dois mil e dezoito, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 28, de 12-05-2016, estando devidamente Habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através da nota nº 062/2016/CGIG/DITEC/PREVIC, de 12-08-2016. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 28 de agosto de 2016.”


Marco Adles

Rodrigo Sisnandes 



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

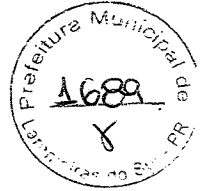
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



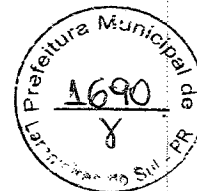
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00856-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:44:29 -03:00



946 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





TERMO DE POSSE Nº 056

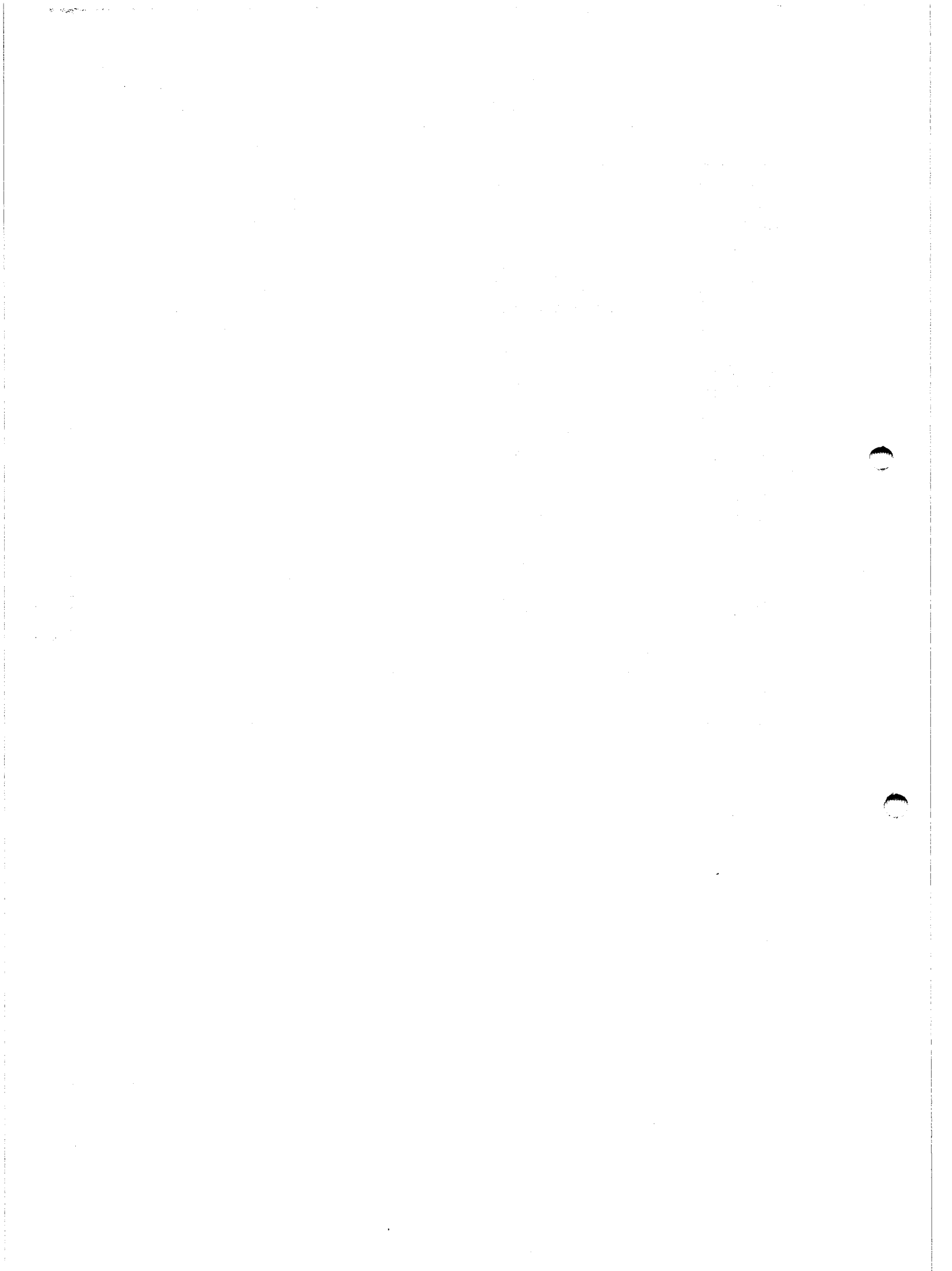
Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentaram-se o Senhor **Gilberto Gischkow Valdez**, RG: 1011347489 SSP/RS, CPF: 148.278.400-91, residente na Estrada das Quirinas, 3639 – Porto Alegre /RS, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro; e o Senhor **Saul Fernando Pedron**, RG: 3007375466 SSP/RS, CPF: 262.943.030-87, Rua Francisco Ferrer, 206 – casa – Bairro Rio Branco – Porto Alegre /RS, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, ambos indicados pela Diretoria Colegiada das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 149-2017/GP, de 11-12-2017, e, nomeados pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 717, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que os Dirigentes acima referidos cumpriram todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitados pelo referido Órgão Fiscalizador, através dos Atestados de Habilitação nºs 2017.2537 e 2017.2538, datados de 21-12-2017. Registra-se também, que os Dirigentes tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelos Dirigentes supracitados.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.


Moacir José Grippa (Presidente)


Gilberto Gischkow Valdez


Saul Fernando Pedron





1º Tabelionato

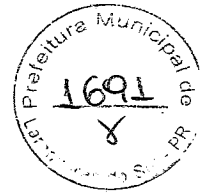
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300

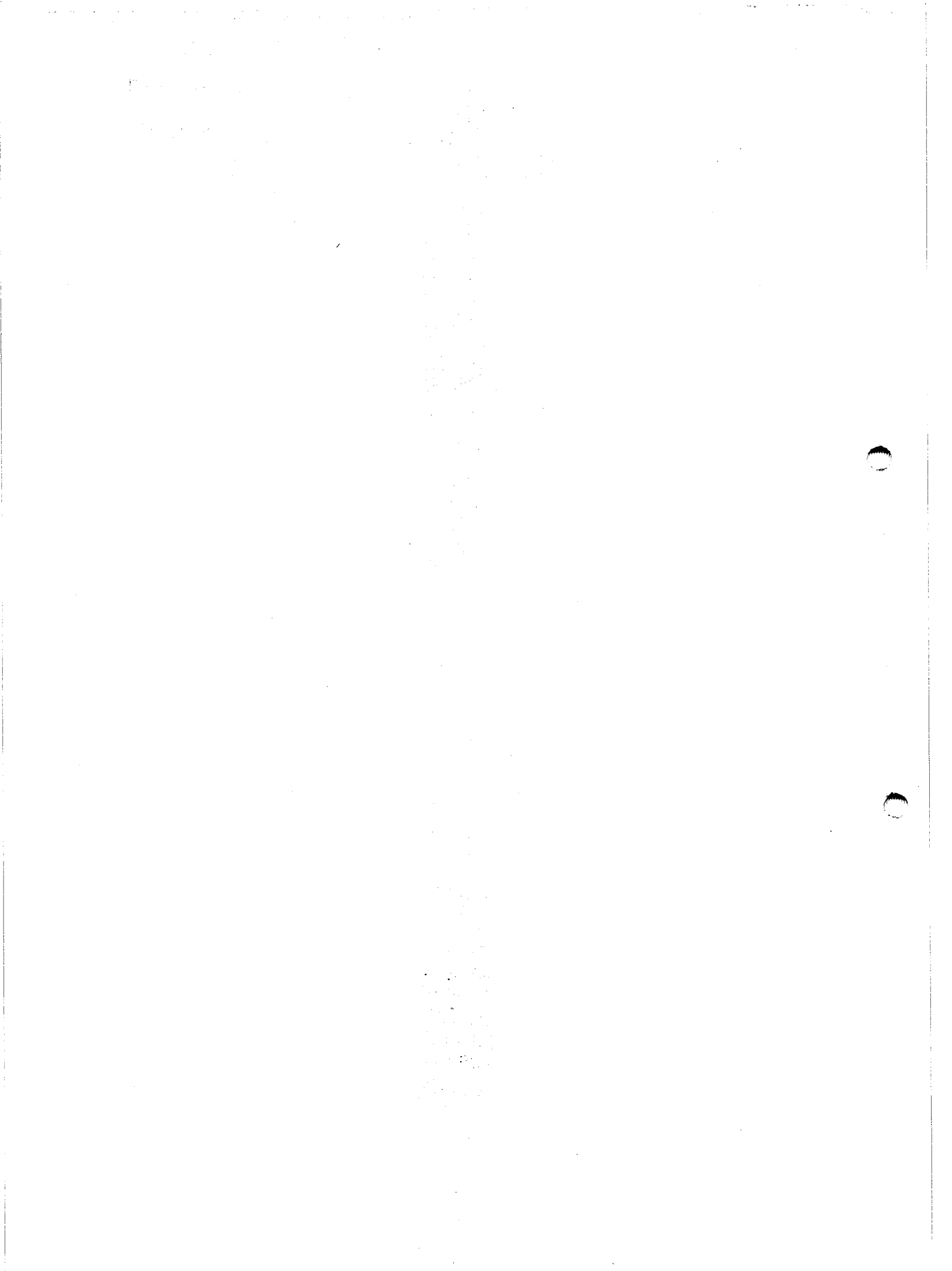


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00857.

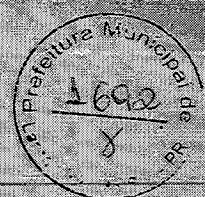
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:45:22 -03:00.



948 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



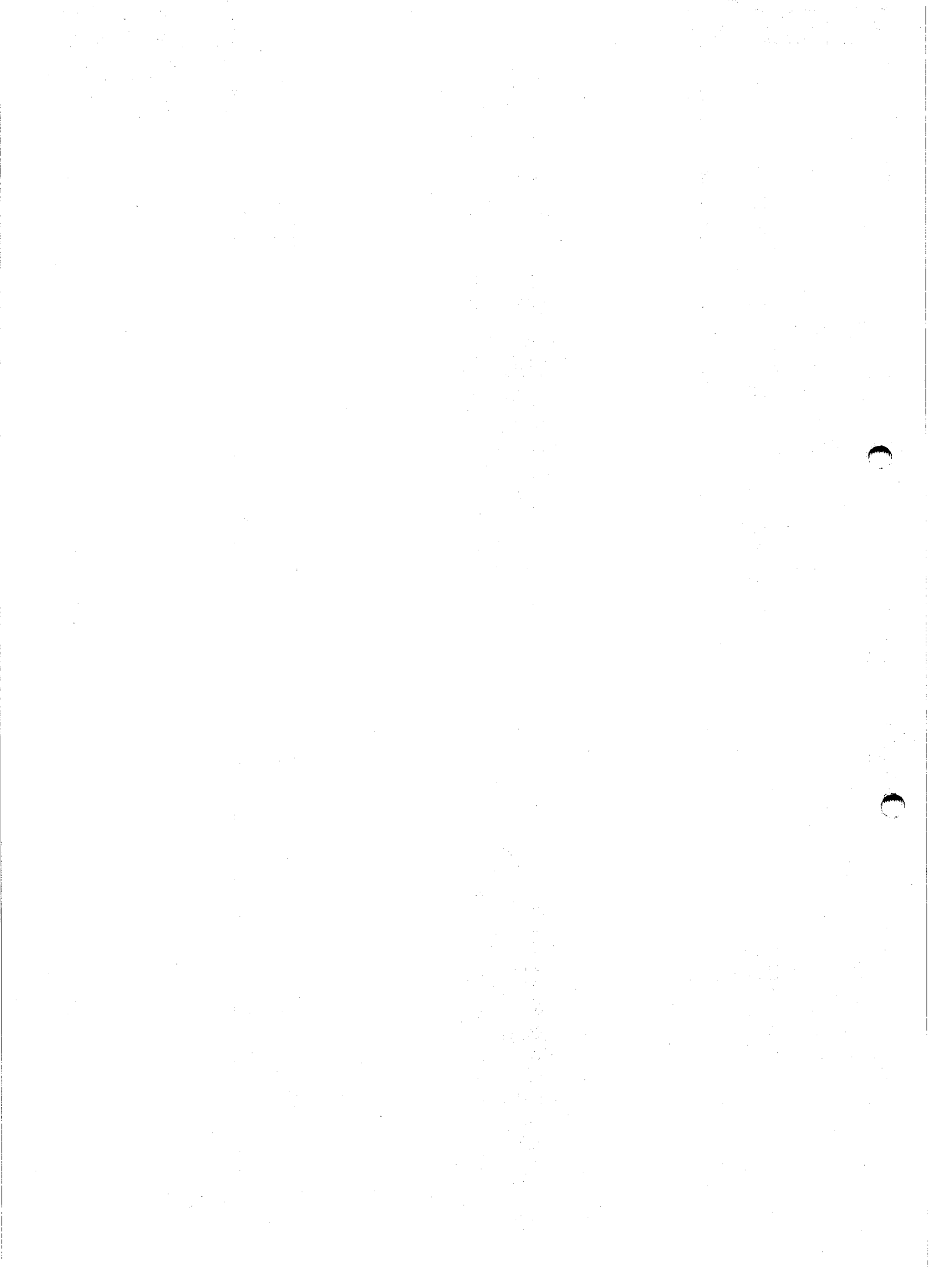
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Melillo, em sexta-feira, 1 de outubro de 2018, às 10:29:54 GMT-03:00. CNIS: 09.8693-6-1. TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.centad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ, artigo 22.



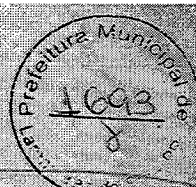
053

Termo de Posse nº 58

As nove horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Cece de Seguridade Social - Eletrocece, situada na Rua dos Androadas, nº 702, nesta Capital, apresentaram-se o Sr. Gilberto Gischkow Labitz, RG, 101.134.748-9 SSP/RS, CPF: 148.278.400-91, residente na Estrada das Quirinas nº 3639, Porto Alegre/RS, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro; e o Sr. Saul Fernando Pedron, RG: 300-737-546-6 SSP/RS, CPF: 262.943-030-87, residente na Rua Francisco Ferrer, nº 206 - Porto Alegre/RS, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação Cece de seguridade social - Eletrocece, ambas indicados pela Diretoria dos Patrocinadores (Cece-D) e Cece-GT, através do Ofício nº 071-2018/GR, de 07.06.2018, e, nomeados pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cece, em reunião realizada dia 11.06.2018, fls. nº 727, para um mandato determinado até 30-06-2020, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Cece de Seguridade Social - Eletrocece. Registra-se que os Dirigentes acima referidos cumpriam todas as requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2013, estando devidamente habilitados pelo referido Órgão Fiscalizador, conforme Atestados de Habilitação nºs 2018.506 e 2018.507, ambas datadas de 26.06.2018. Registra-se também, que os Dirigentes tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Diretoria Executiva da Fundação Cece, vigente nesta data. Por isso, entendi mandado tomar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Meilo, em sexta-feira, 1 de outubro de 2010, às 10:29:54 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



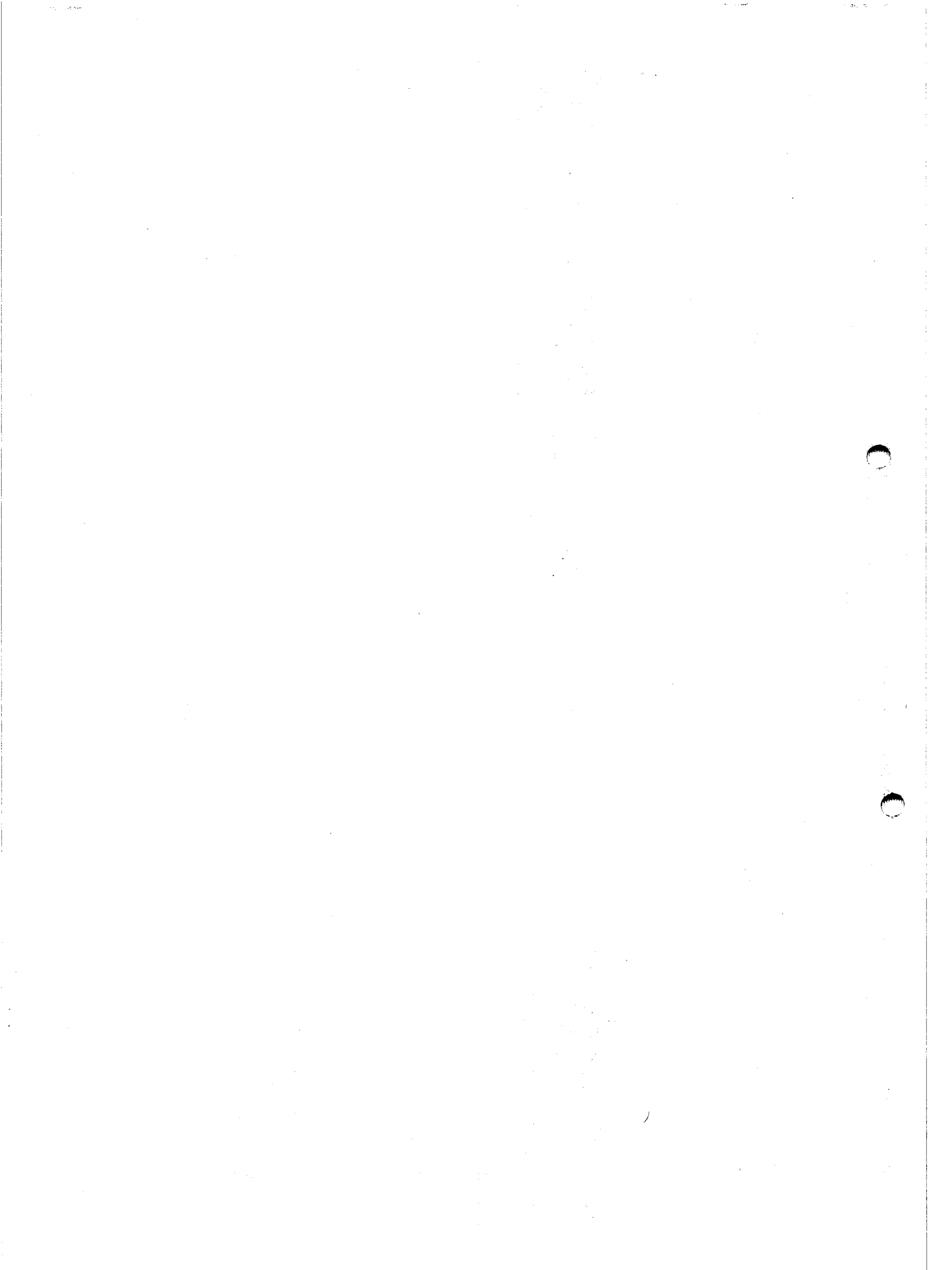
Ata deliberativa do Conselho de Administração Social - Eletrocece, e pelos Dirigentes Supracitados.

Porto Alegre, 25 de julho de 2010.

Evandro 

Gilberto 

Lays 



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolira Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

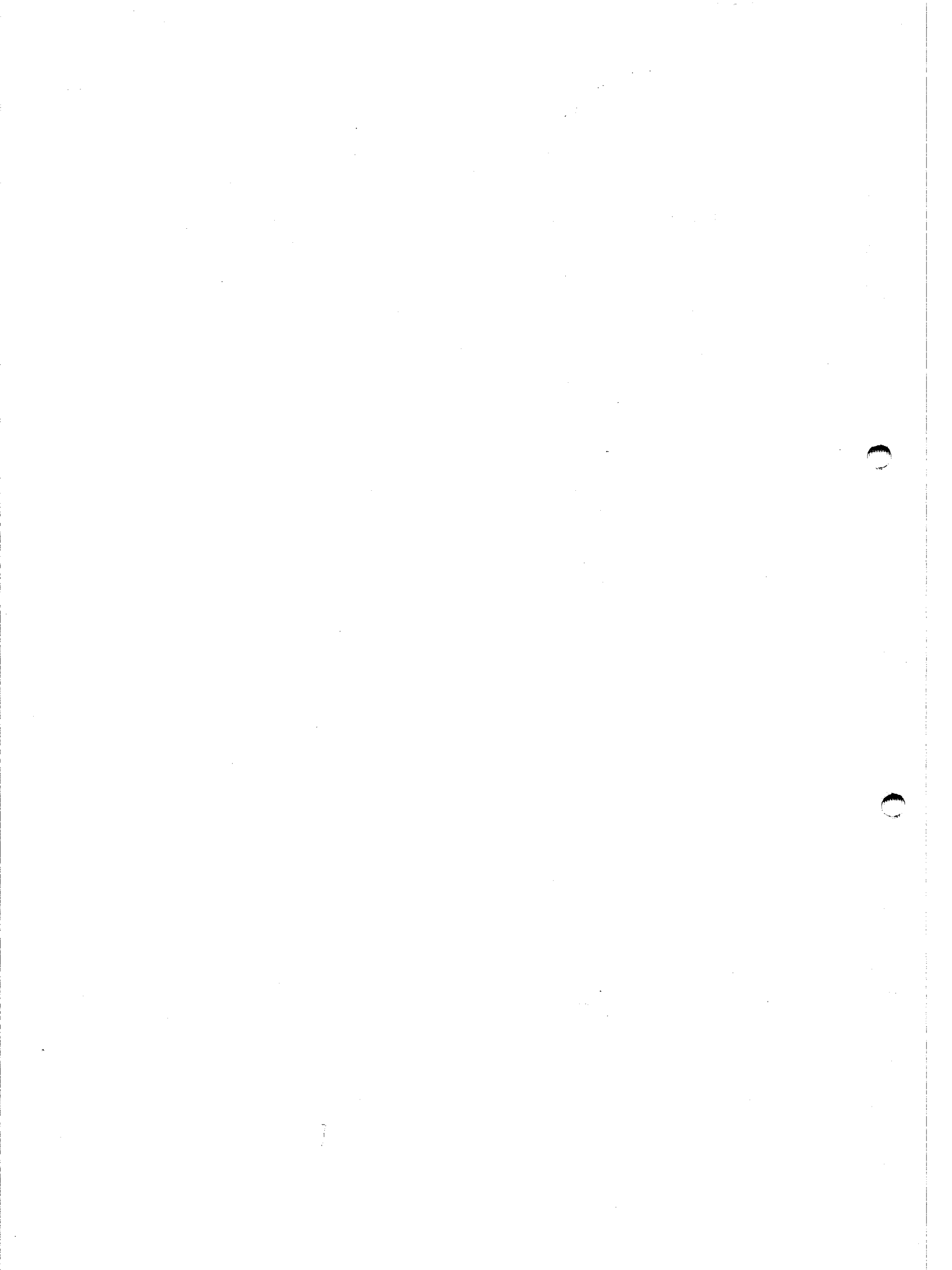
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00859-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:47:37 -03:00







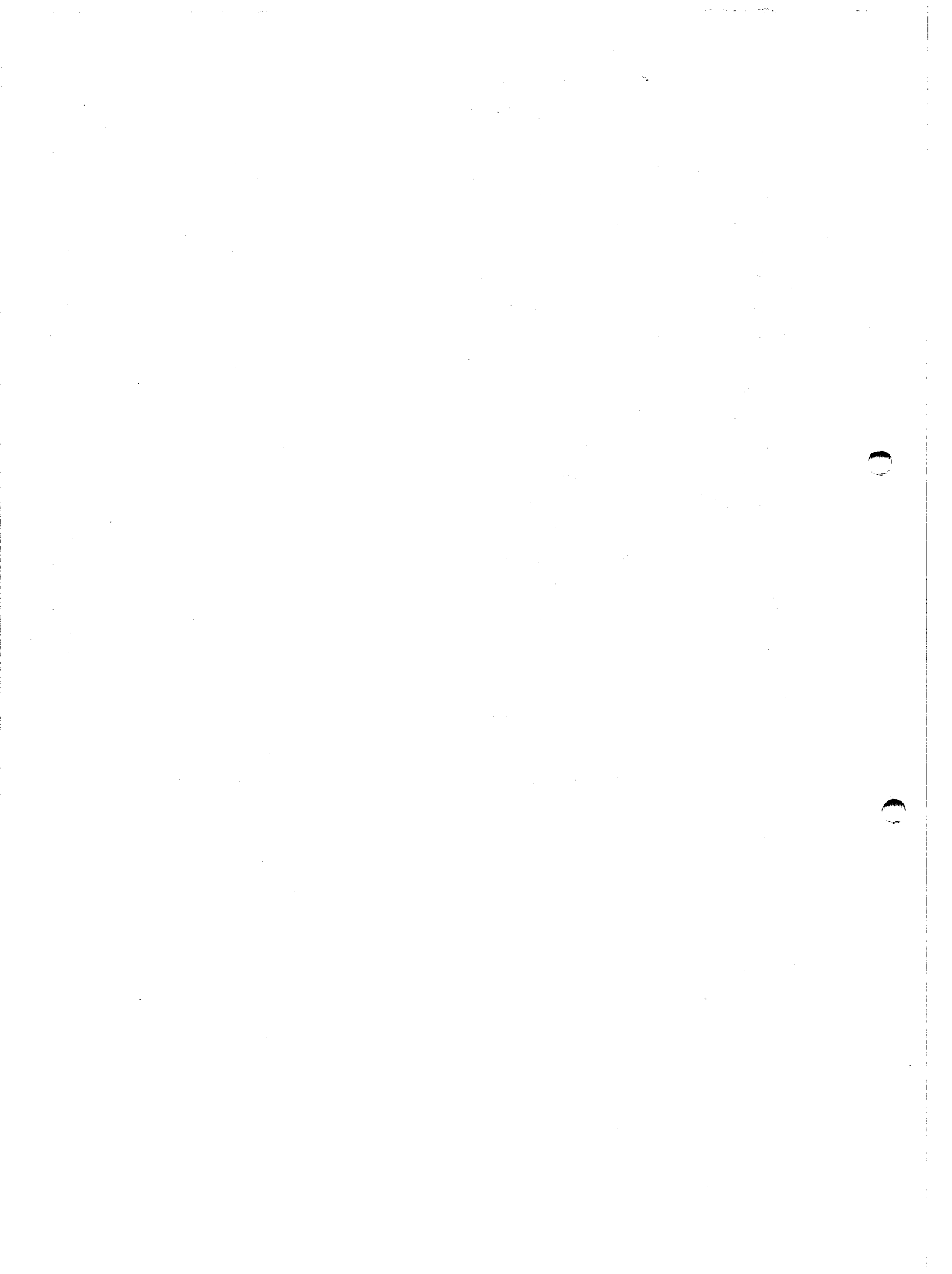
TERMO DE POSSE Nº 61

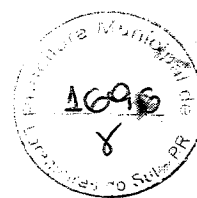
Às quatorze horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 776, apresentou-se o Sr. Saul Fernando Pedron, RG: 3007375466 SSP/RS, CPF: 262.943.030/87, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, filiação: Saul Pedron e Nadir Grimaldi Pedron, residente na Rua Francisco Ferrer, 206 – Porto Alegre/RS, e-mail: saulfpedron@hotmail.com, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofício nº nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.473, de 09-10-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2020.

Moacir José Grippa

Saul Fernando Pedron





5º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 338 - Centro - CEP 90019-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 3224-6177 / 3221-3226
Tabelião - LACY FRANCO MOREIRA EVAS

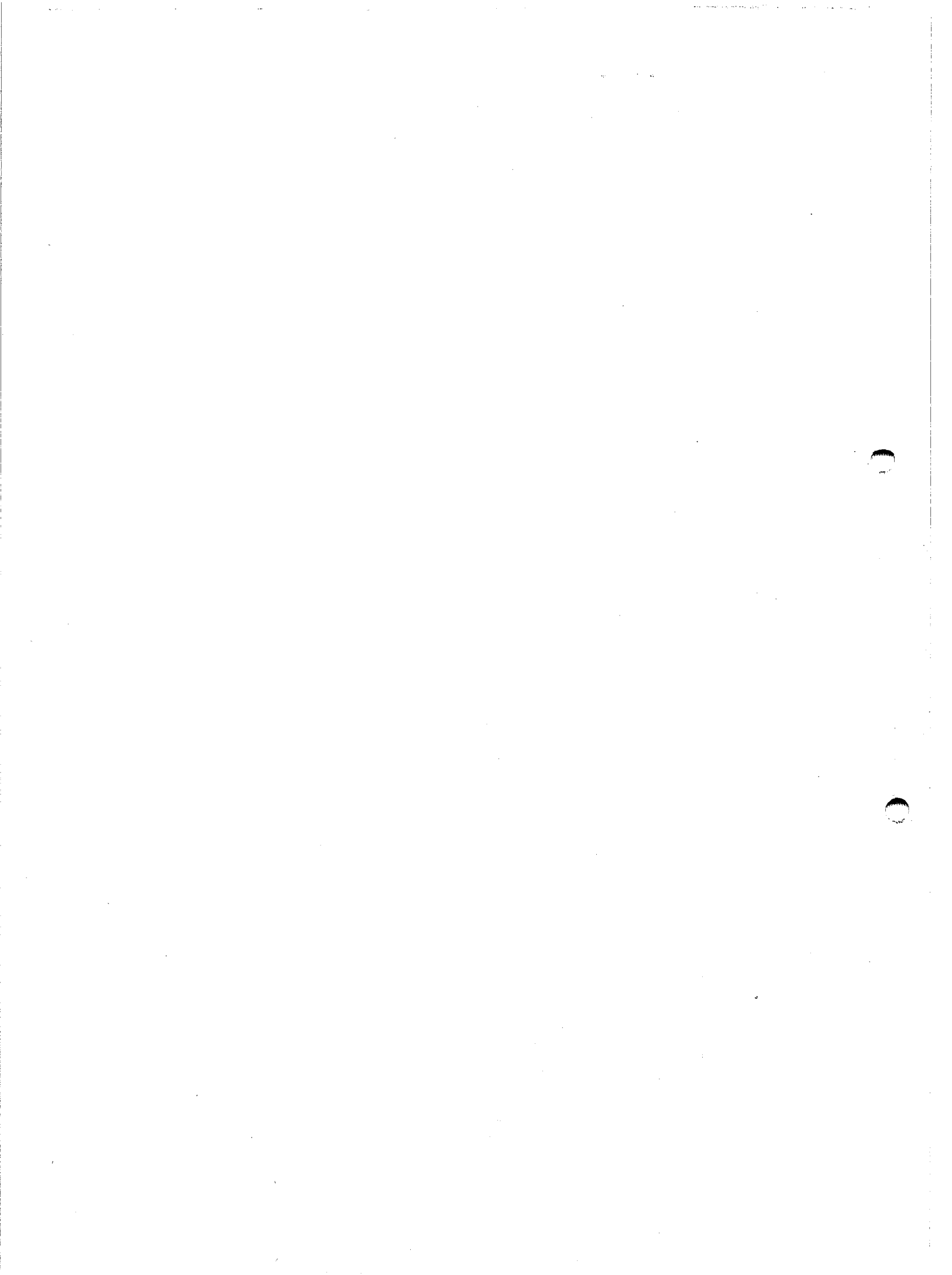
AUTENTICAÇÃO

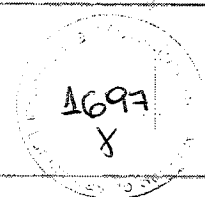
Autenbo a presente cópia reprográfica extraída nesta Notas,
conforme ao original a mim apresentado e que dou
M.0455.01.210000146515 [266]
Porto Alegre, 28 de setembro de 2021
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 - 2004983-07135

230

C1332384S

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Termo_de_Posse_nº_61-20201015184251.pdf

Documento número #c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b

Assinaturas



MOACIR JOSÉ GRIPPA
Assinou



SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou

Log

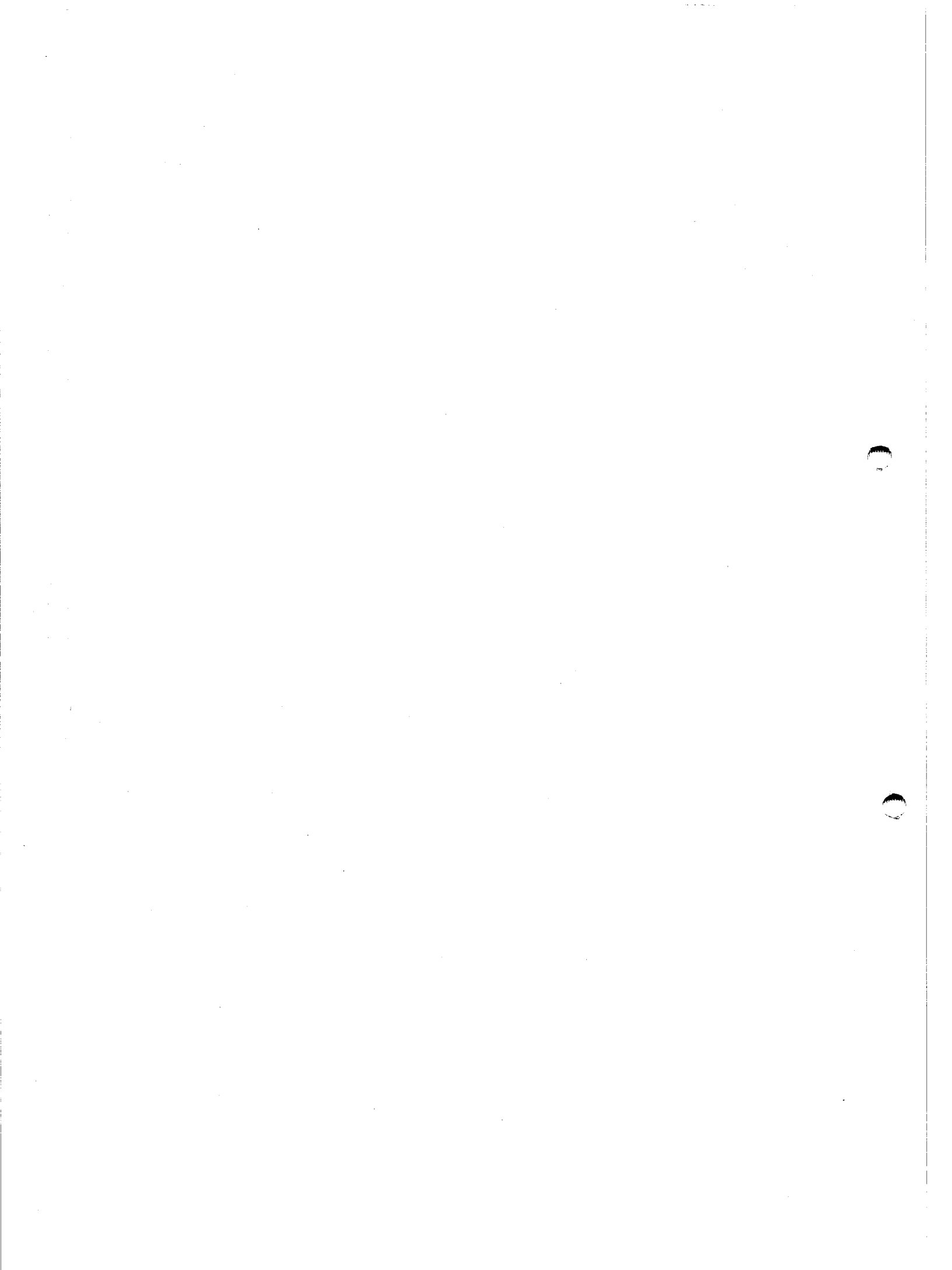
- 15 out 2020, 18:42:53 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 out 2020, 18:42:54 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).
- 15 out 2020, 18:42:55 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 15 out 2020, 18:52:29 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 179.219.124.249. Componente de assinatura versão 1.80.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 15 out 2020, 19:54:57 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.79.5.205. Componente de assinatura versão 1.80.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 15 out 2020, 19:54:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b.

Hash do documento original (SHA256): 2dc21855edc5c81a1e320660ee588626c7f21b180b0ef04f484905c417ed70f1

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 389 - Centro - CEP 96200-000 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3077-0221/0225
Tabela: JACY FRANCO MOREIRA IBIAS

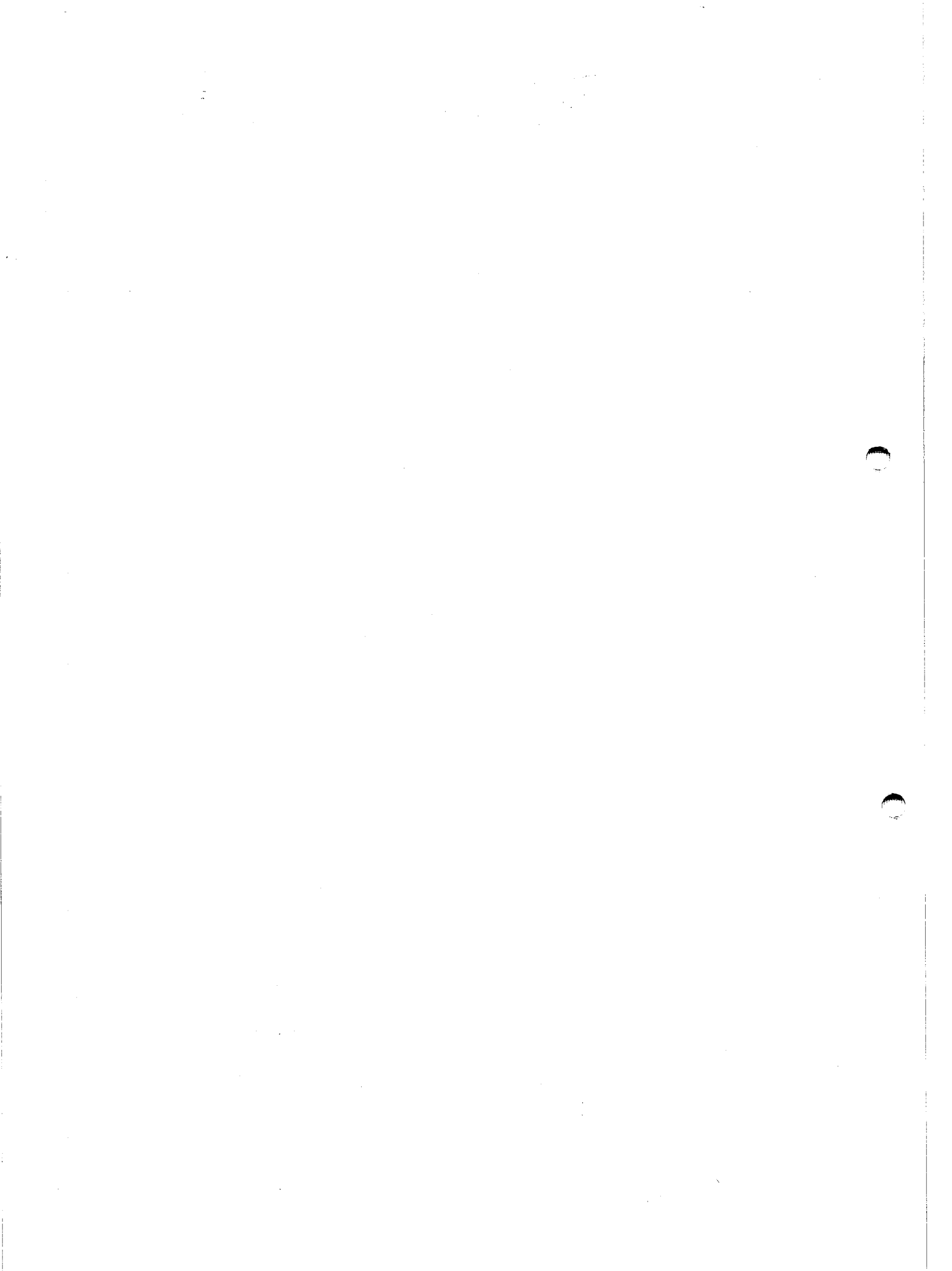
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fe (0455-01 2100001 48514 (538))
Porto Alegre, 29 de setembro de 2021
Sandro Fritiz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$5,30 + Selo digital R\$1,40 - 2004983-07135

330

C13323835

90 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE
51 NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

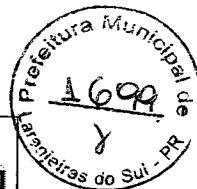




1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

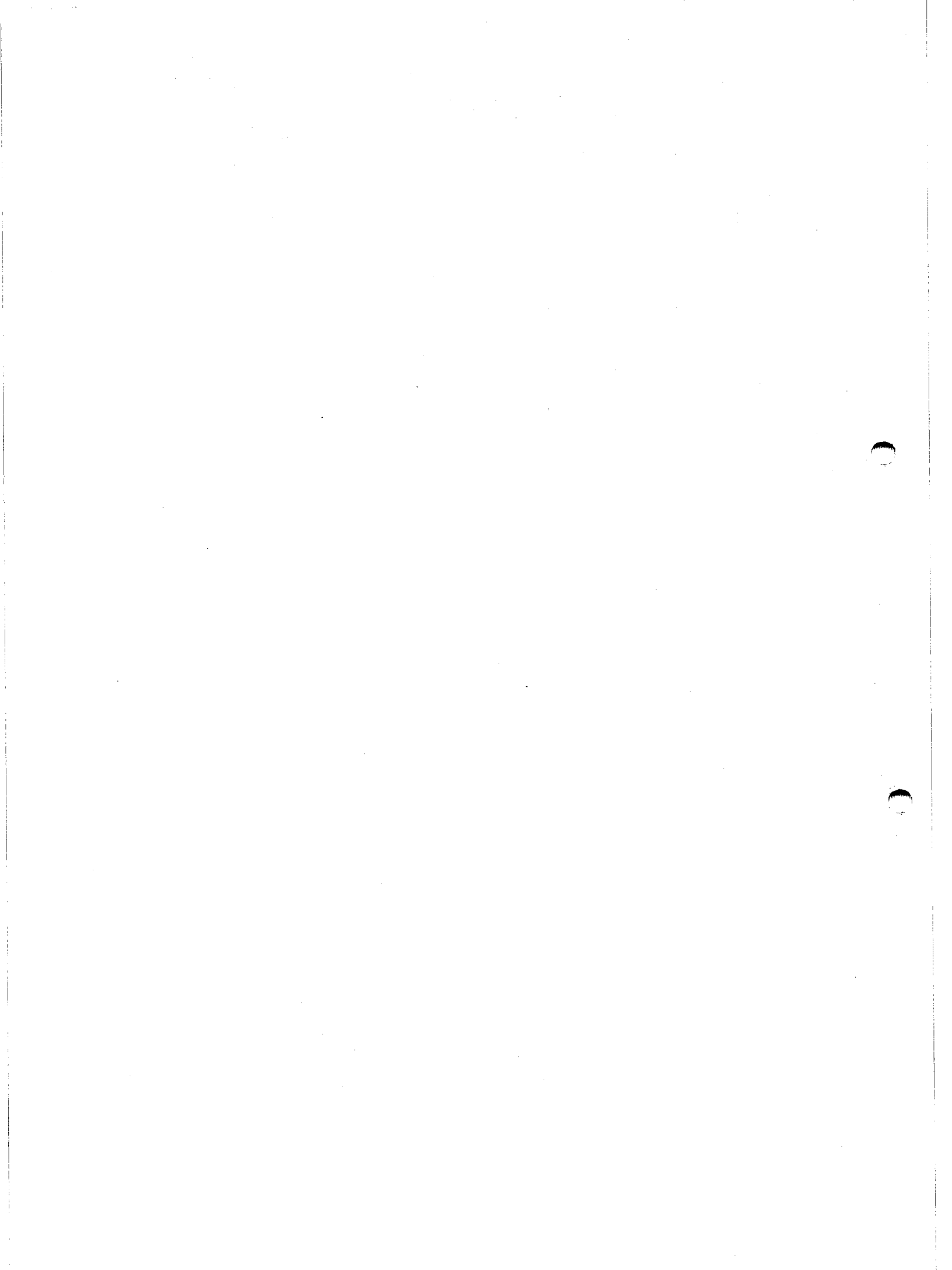
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00798.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:23:43 -03:00.

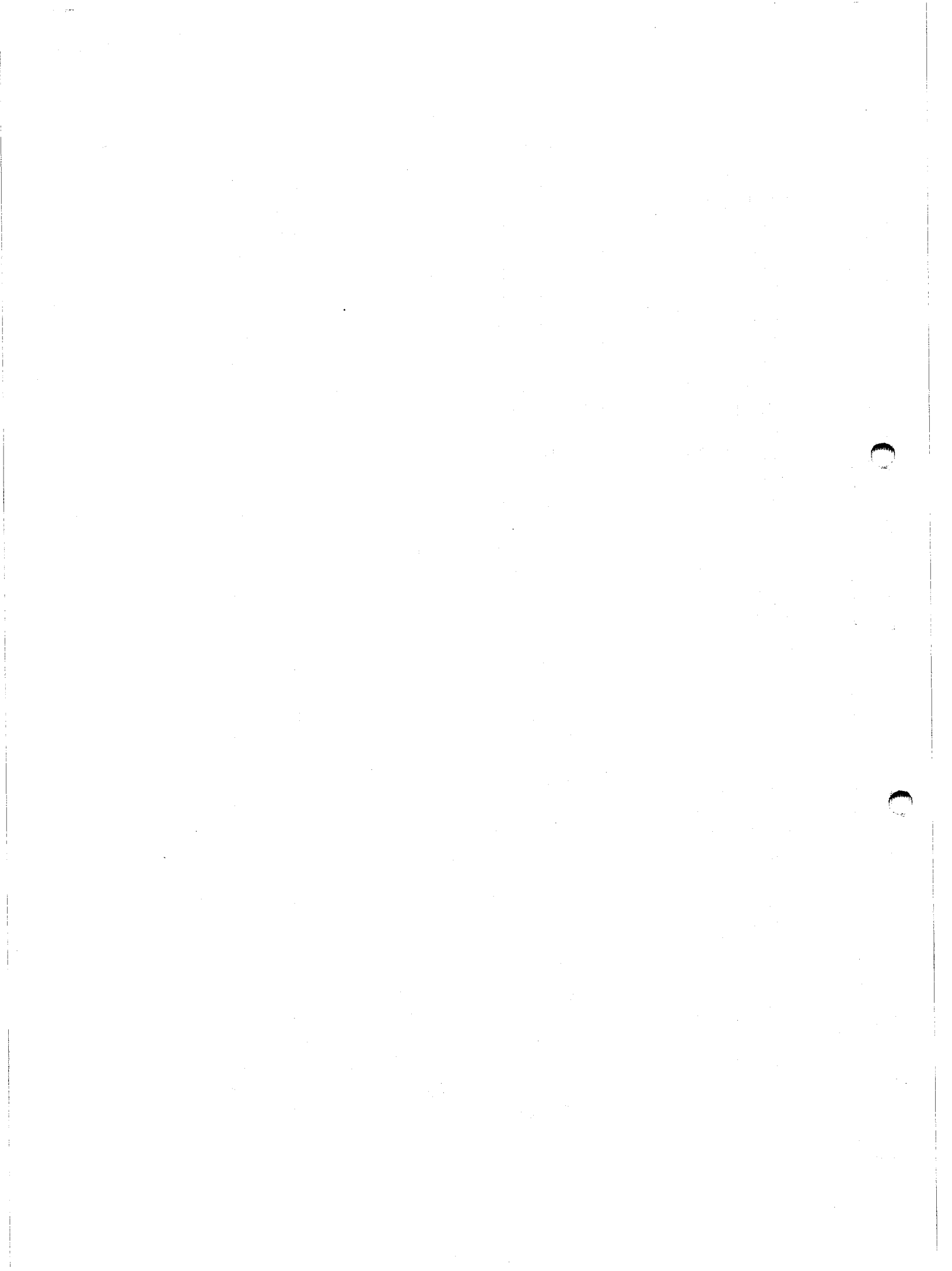
956 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





TERMO DE POSSE nº 99

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse, a partir de 01-07-2022, os membros do Conselho Deliberativo, o Senhor **Rafael Crochemore Ney** – Titular, RG: **1109008399** SSP/RS, CPF: **994170810-04**, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, Casado, filiação: Wandir Ney e Joana Maria Crochemore; residente na Rua Padre João Batista Réus 1959, casa 101 – Porto Alegre/RS, e-mail: rafael.ney@gmail.com, indicado pelo Grupo Equatorial Energia, através do Ofício nº CE-PR-EQTL-RS-074/2022, datado de 14-06-2022. O Senhor **Júlio de Azambuja Borges** – Suplente, RG: **5065898511** SSP/RS, CPF: **815.021.09-34**, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, Casado, filiação: Jorge Luiz Borges e Ruth de Azambuja Borges; residente na Rua Vera Cruz, 486, apto 402, bairro Vila Ipiranga – Porto Alegre/RS, e-mail: julio.borges@cpfl.com.br, indicado pela CPFL Transmissão, através da Carta s/n, de 14-06-2022, ambos para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Apresentaram-se também, para tomar posse, os Conselheiros Eleitos por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia 31-05-2022, o Senhor **Ronaldo Schuck** – Titular, RG: **4001657099** – SSP/RS, CPF: **172.125.450-15**, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, Casado, filiação: Wilson Arno Schuck e Brunilda Genehr Schuck, residente na Rua Voluntários da Pátria 441 - apto. 901 – Novo Hamburgo/RS, e-mail: ronaldoschuck@yahoo.com, a Senhora **Rosaura Cunha Teixeira de Mello** – Titular, RG: **6022386475** - SSP/RS, CPF: **42433053072**, Brasileira, Contadora, Solteira, filiação: Valdemir Teixeira de Mello e Amélia Teresinha Cunha Teixeira Mello, residente na Av. Professor Oscar Pereira 980 - apto. 404 – Porto Alegre/RS; e-mail: rosauram1311@gmail.com, ambos para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Apresentou-se também o Senhor **César Augusto Oliveira Farias** – Suplente, RG: **4053159184** - SSP/RS, CPF: **911.488.980-34**, Brasileiro, Eletricitário, Solteiro em União Estável, filiação: João Alves Farias e Dina Oliveira Farias; residente na Rua Tenente Ary Tarragô, nº 444, bloco 20 - apto 422 – Porto Alegre/RS; e-mail: cesaraugusto.farias@hotmail.com, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa Previc nº 41, de 03-





08-2021, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 23-06-2022, Ata nº 1537. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelos Conselheiros supracitados, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022

Moacir José Grippa - 

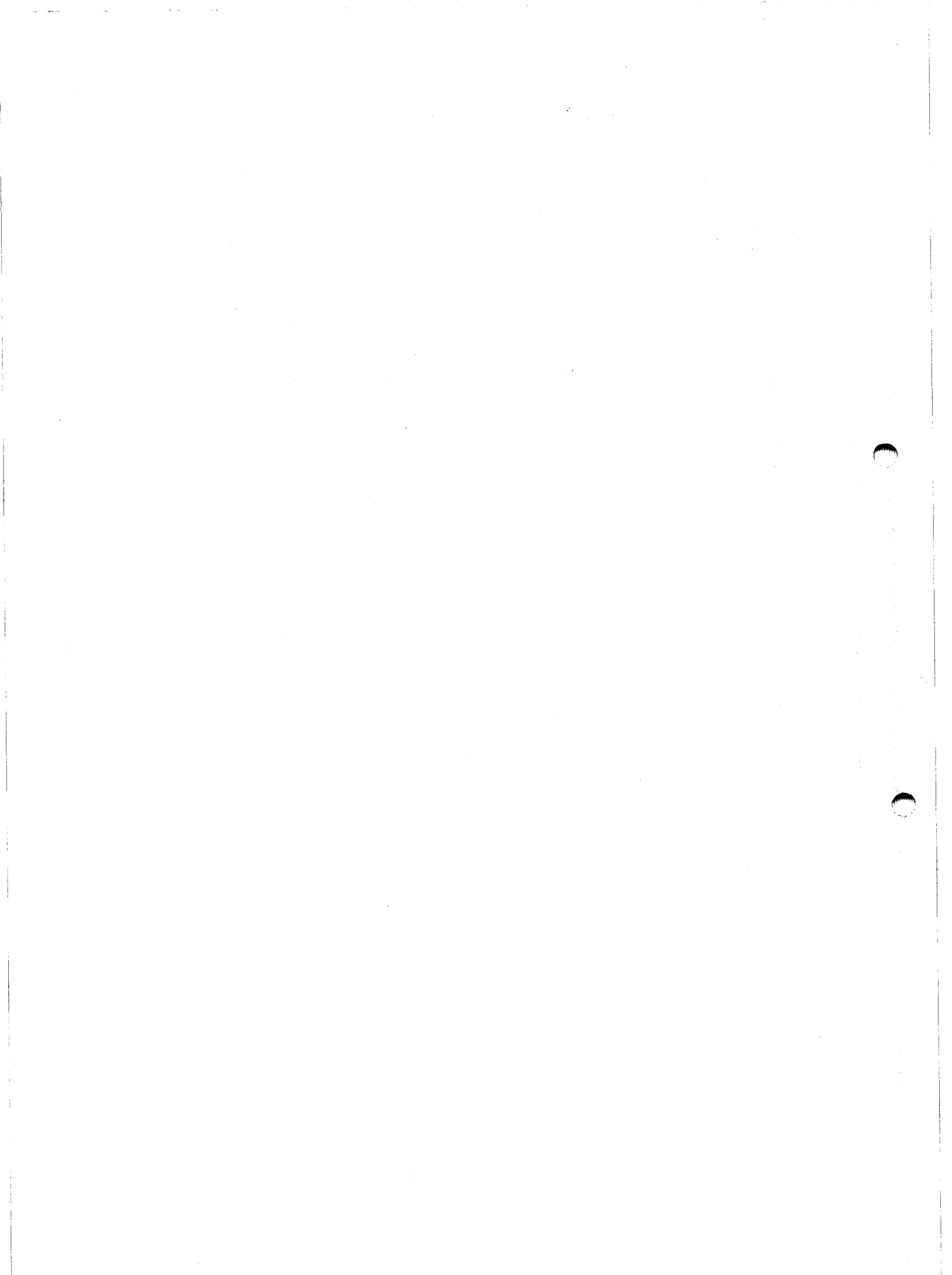
Rafael Crochemore Ney - 

Júlio de Azambuja Borges - 

Ronaldo Schuck - 

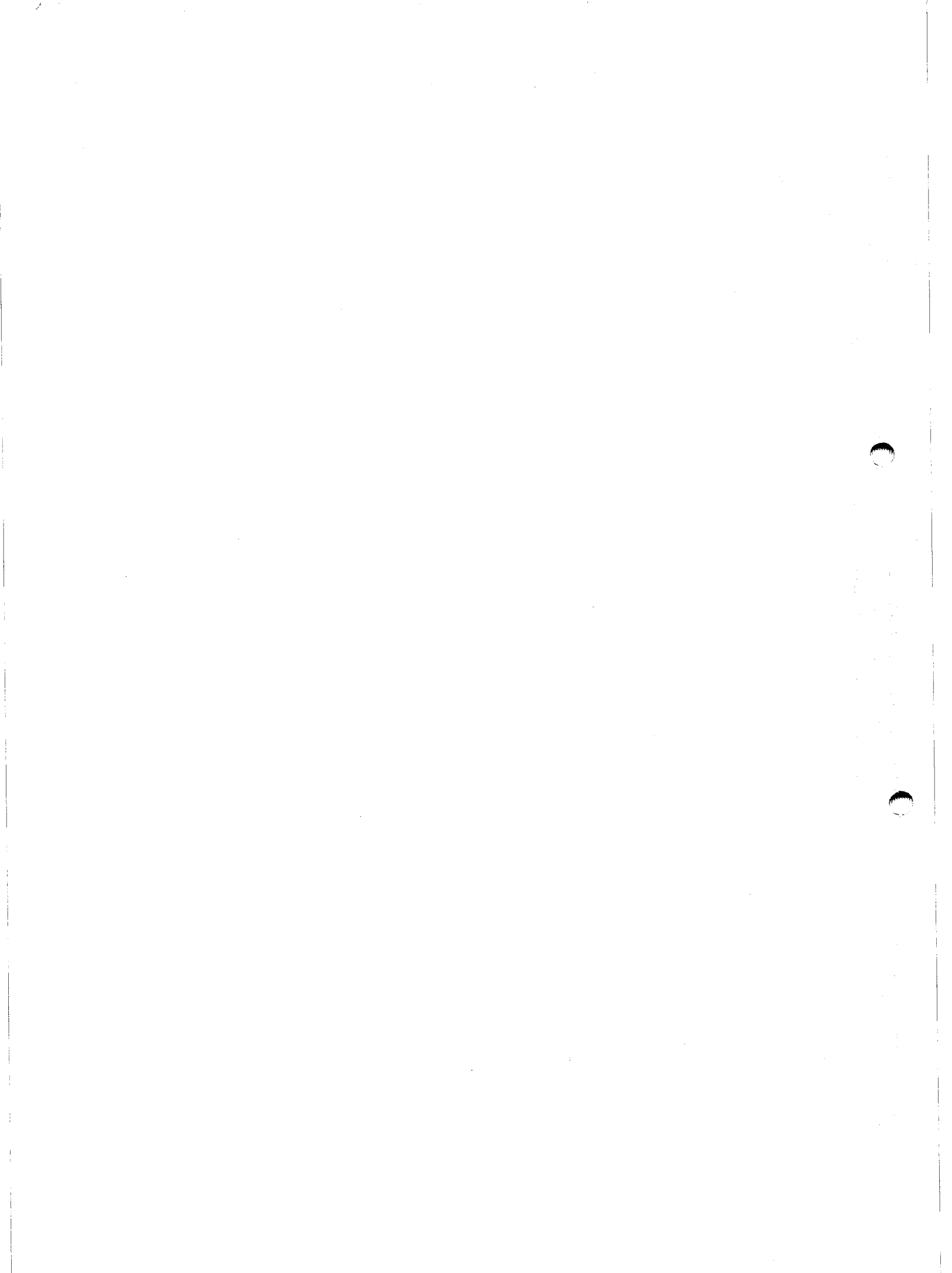
Rosaura Cunha Teixeira de Mello - 

César Augusto Oliveira Farias - 

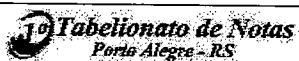


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quarta-feira, 7 de julho de 2022 14:21:41 GMT-03:00, CNS: 09.863-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 14:21:41 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolm Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

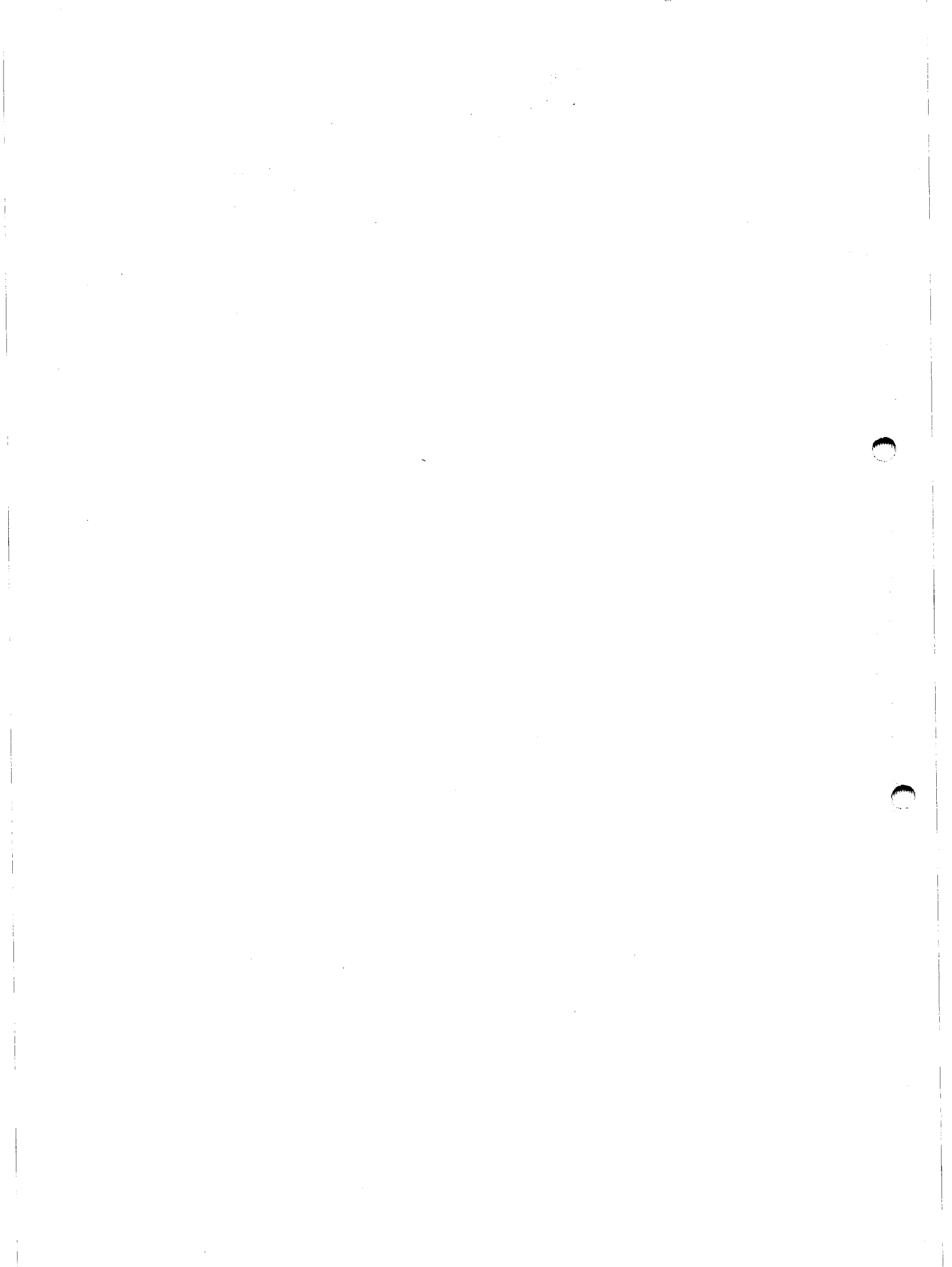
Telefone: (51) 3079-5300



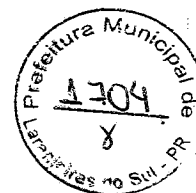
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 57,50 + Selo digital R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.01567-

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 07/07/2022 14:18:59 -03:00

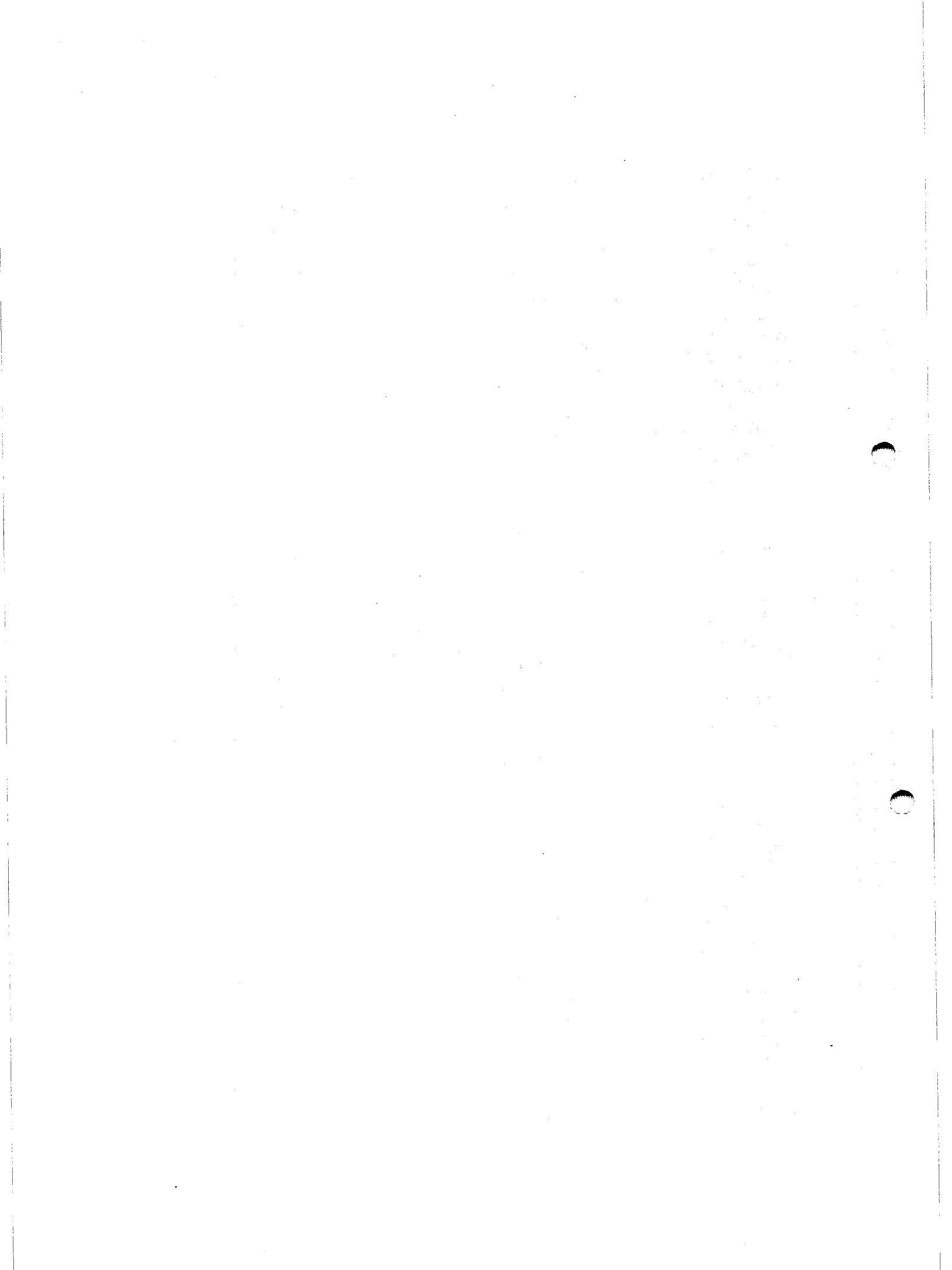




TERMO DE POSSE nº 100



Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse, a partir de 01-07-2022, os membros do Conselho Fiscal Eleitos por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia 31-05-2022, a Senhora **Celionara Wiggers Piccini Guimarães** – Titular, RG: **9066363632** SSP/RS, CPF: **80817661034**, Brasileira, Administradora, Casada, filiação: Pitágoras Piccini e Ivone Wiggers Piccini, residente na Rua Maria Antonieta 56, Viamão/RS; e-mail: celionarawg@gmail.com. O Senhor **Abelmaim Alessandro da Silva** - Suplente, RG: **9058037327** SSP/RS, CPF: **758.737.960-68**, Brasileiro, Bacharel em Direito, Casado, filiação: Nilson da Silva e Nilda Izabel Silva da Silva, residente na Rua Estrada Antônio Ignácio de Ávila, 450, casa 53, Bairro São José, Santa Maria/RS; e-mail: abelmaim@ceee.com.br, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Apresentaram-se também, para tomar posse o Senhor **Fábio Nunes Marques** - Titular, RG: **3048028116** SJS/IIRS, CPF: **007.135.610-09**, Brasileiro, Administrador, Casado, filiação: Lucimar de Jesus Marques e Maria Alice Nunes Marques, residente na Rua Faria Santos, 276 – Apto 11 - Porto Alegre/RS, e-mail: fabio.marques@equatorialenergia.com.br, indicado pelo Grupo Equatorial Energia, através do Ofício nº CE-PR-EQTL-RS-074/2022, datado de 14-06-2022. O Senhor **Vilmar Fernandes Bressan** – Suplente, RG: **8107986526** SSP/RS, CPF: **032.476.899-07**, Brasileiro, Administrador, Solteiro, filiação: Pedro Redivo Bressan e Valdete Fernandes Bressan, residente na Rua Derocy Peres da Palma, 51 – Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, e-mail: vilmarbressan@yahoo.com.br, indicado pela CPFL Transmissão, através da Carta s/n, de 14-06-2022, ambos para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa Previc nº 41, de 03-08-2021, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 23-06-2022, Ata nº 1537. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Conselho Fiscal da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho





Deliberativo desta Entidade, e pelos Conselheiros supracitados, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

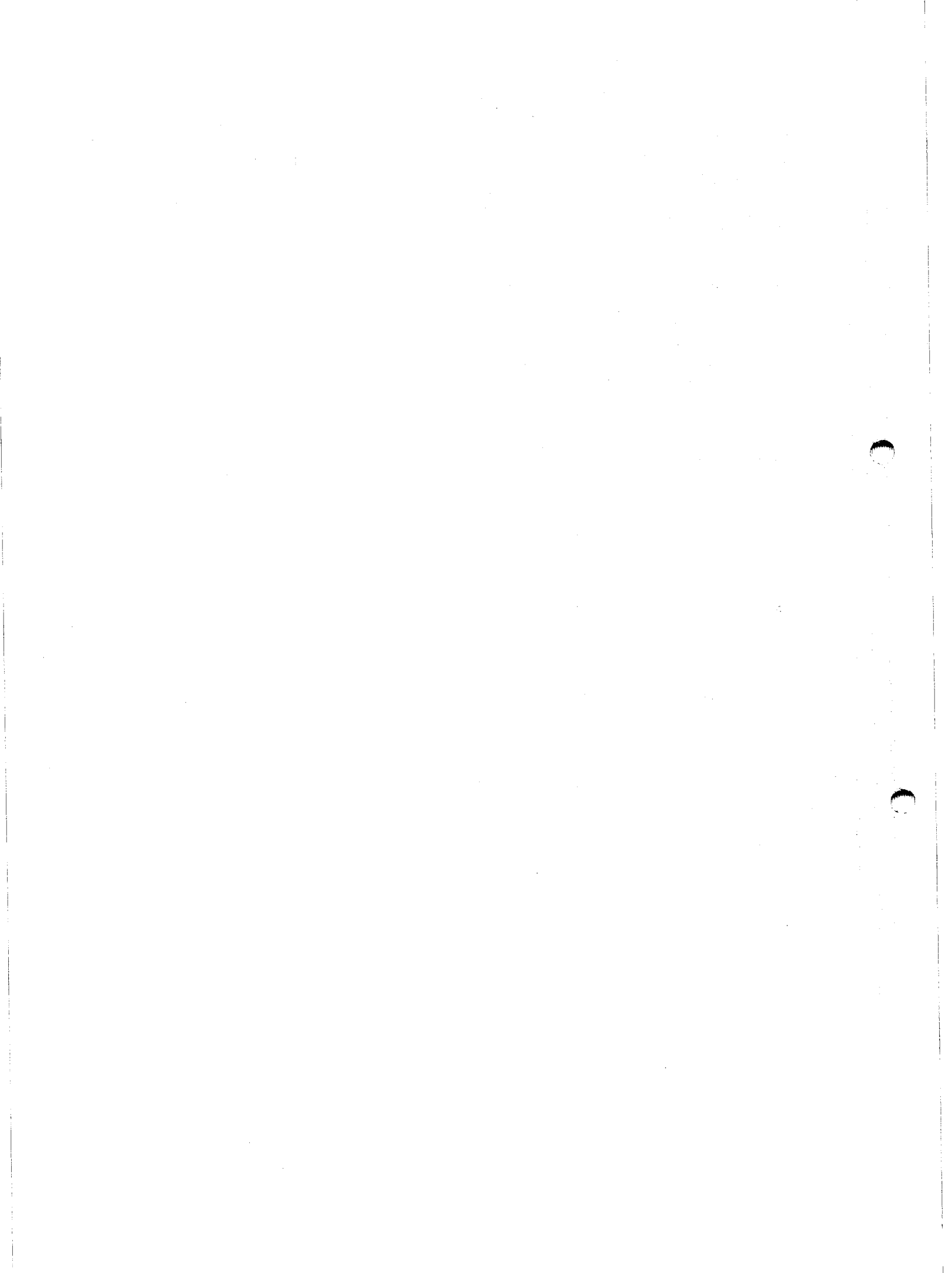
Moacir José Grippa -

Celionara Wiggers Piccini Guimarães - Celionara W.P. Guimarães

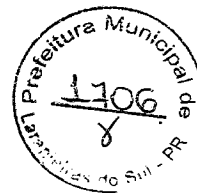
Abelmair Alessandro da Silva -

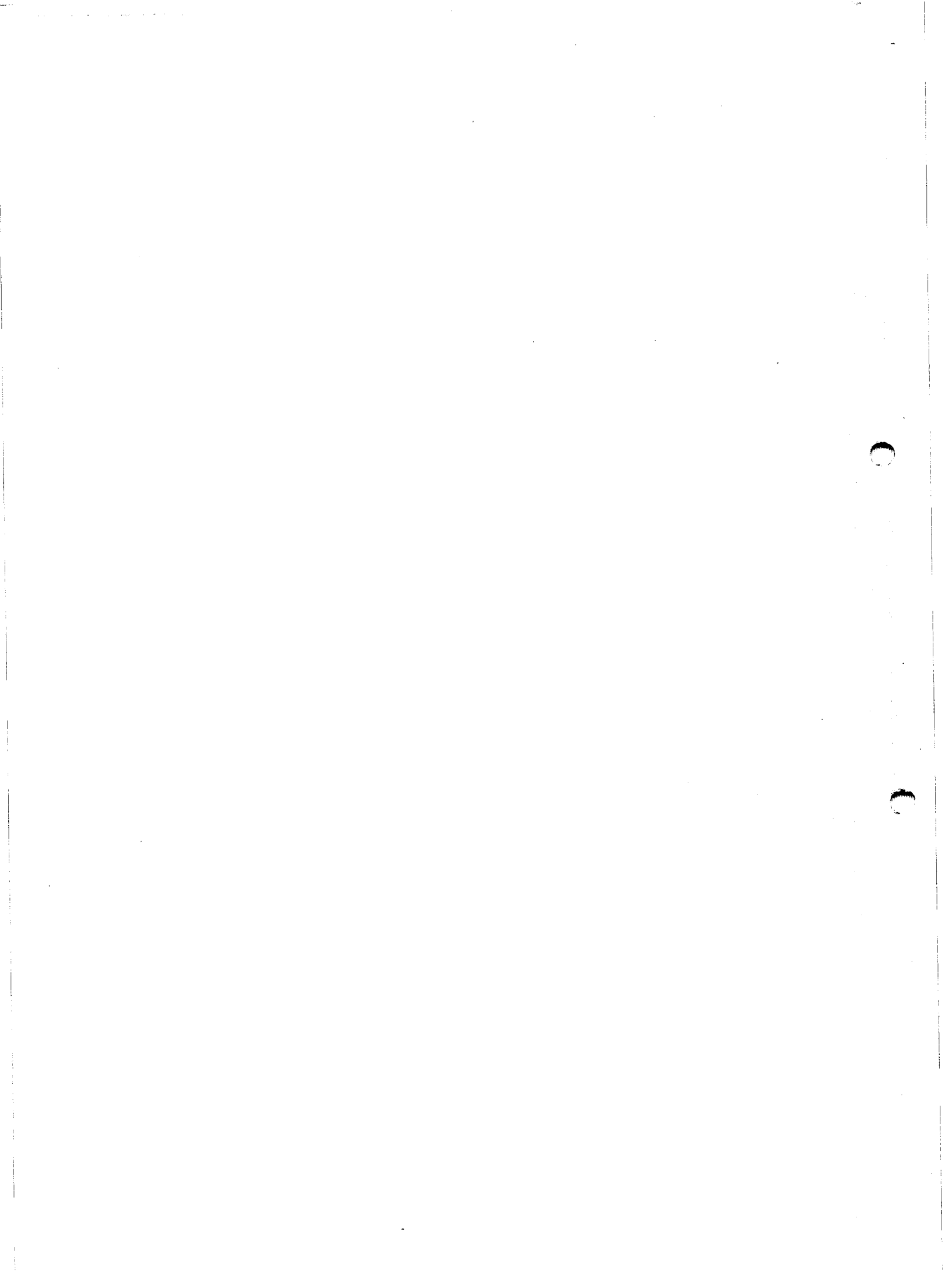
Fábio Nunes Marques -

Vilmar Fernandes Bressan -



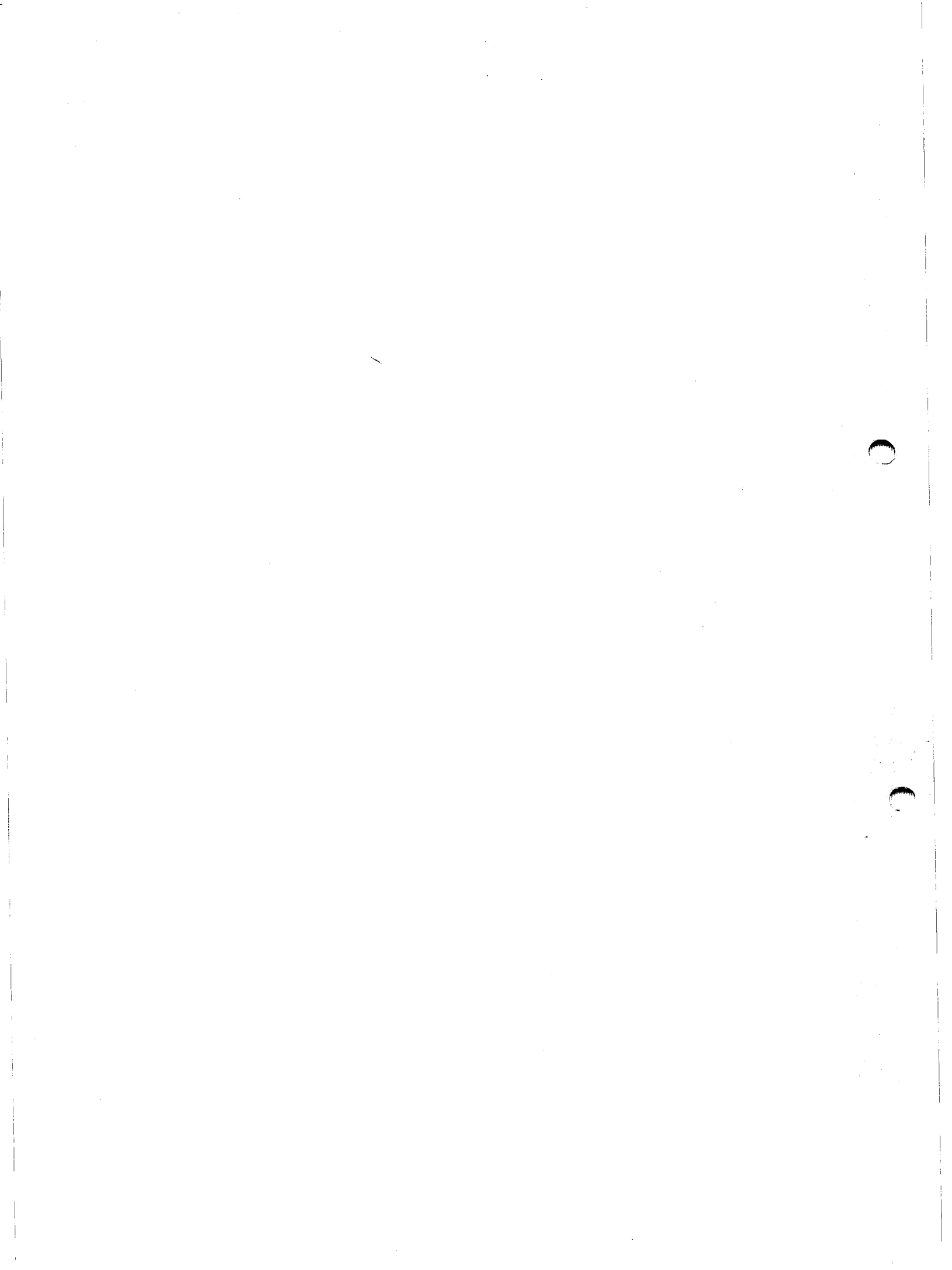
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em qu...feira, 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em 07 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

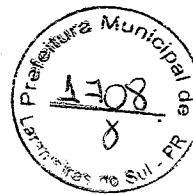
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

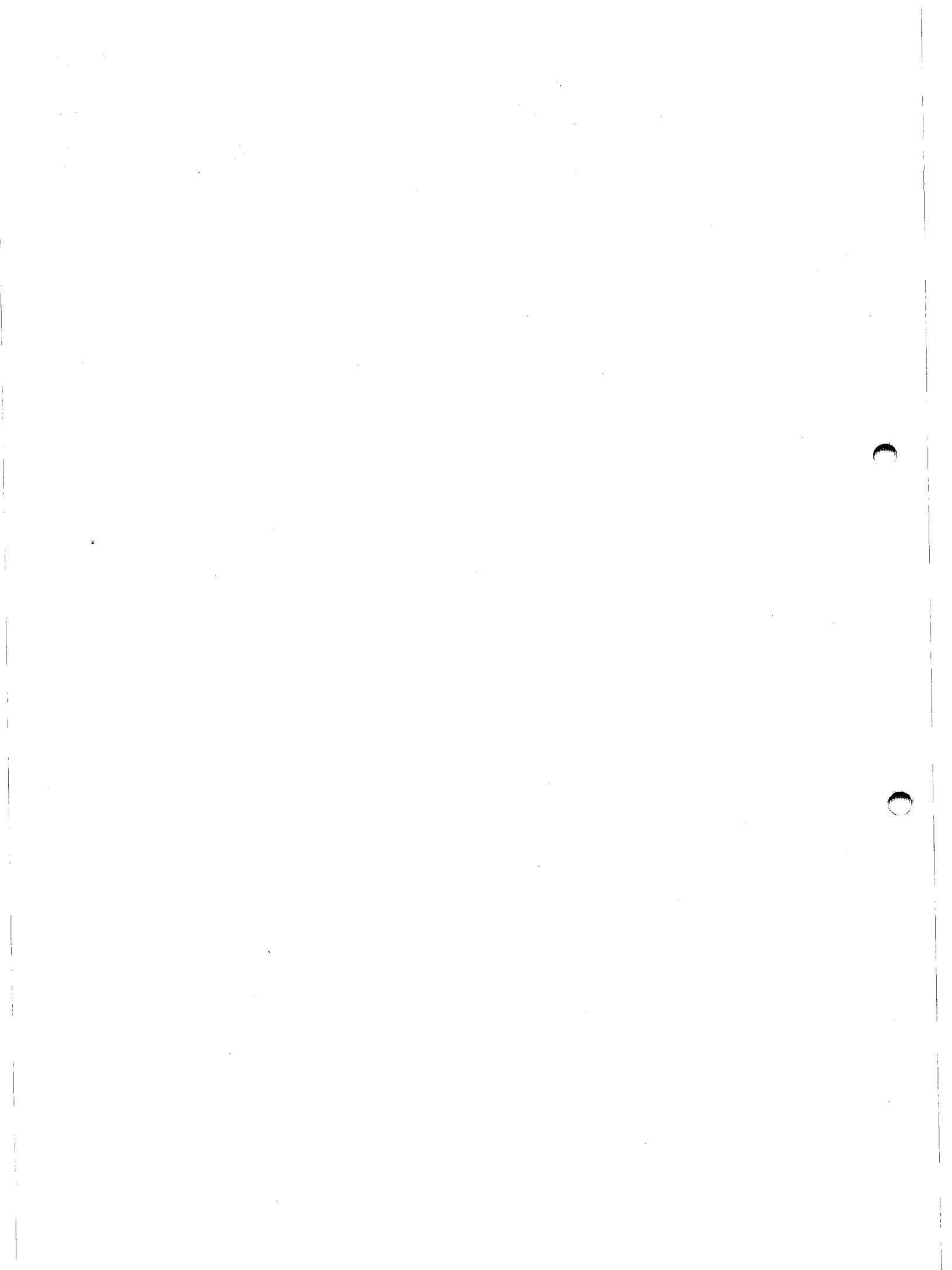
Telefone: (51) 3079-5300

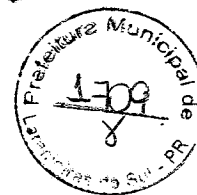


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.01568-

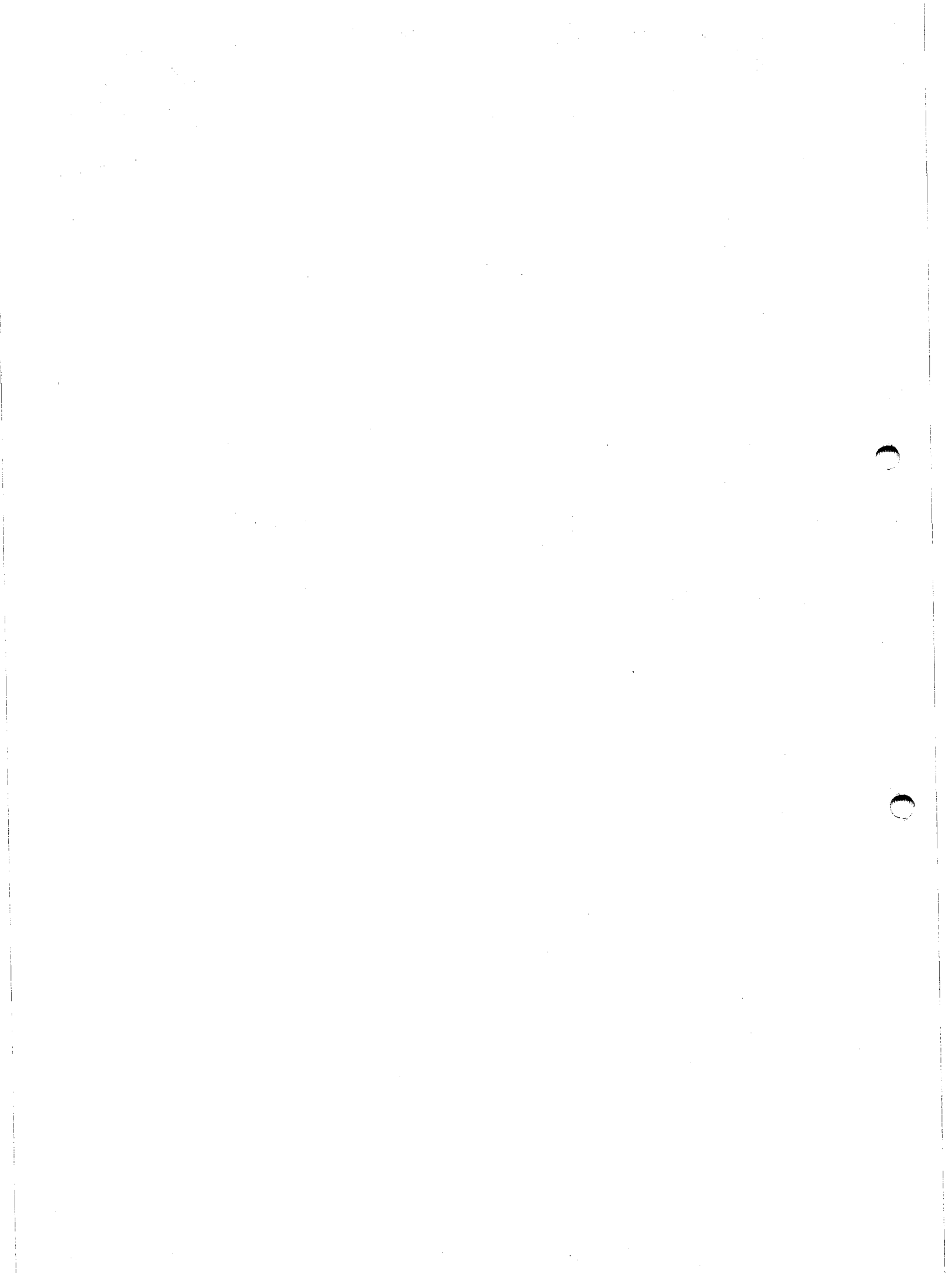
EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 07/07/2022 14:25:45 -03:00







CERTIFICADOS





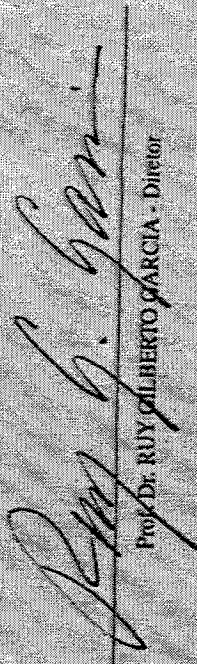
FACULDADE PORTO-ALEGRENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS

O Diretor da Faculdade Porto-Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o termo de conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 21 de dezembro de 1994, confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO a

JÉFERSON LUÍS PATTA DE MOURA

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade nº 1026054401 SSP/RS, nascido a 28 de fevereiro de 1962 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 1994.

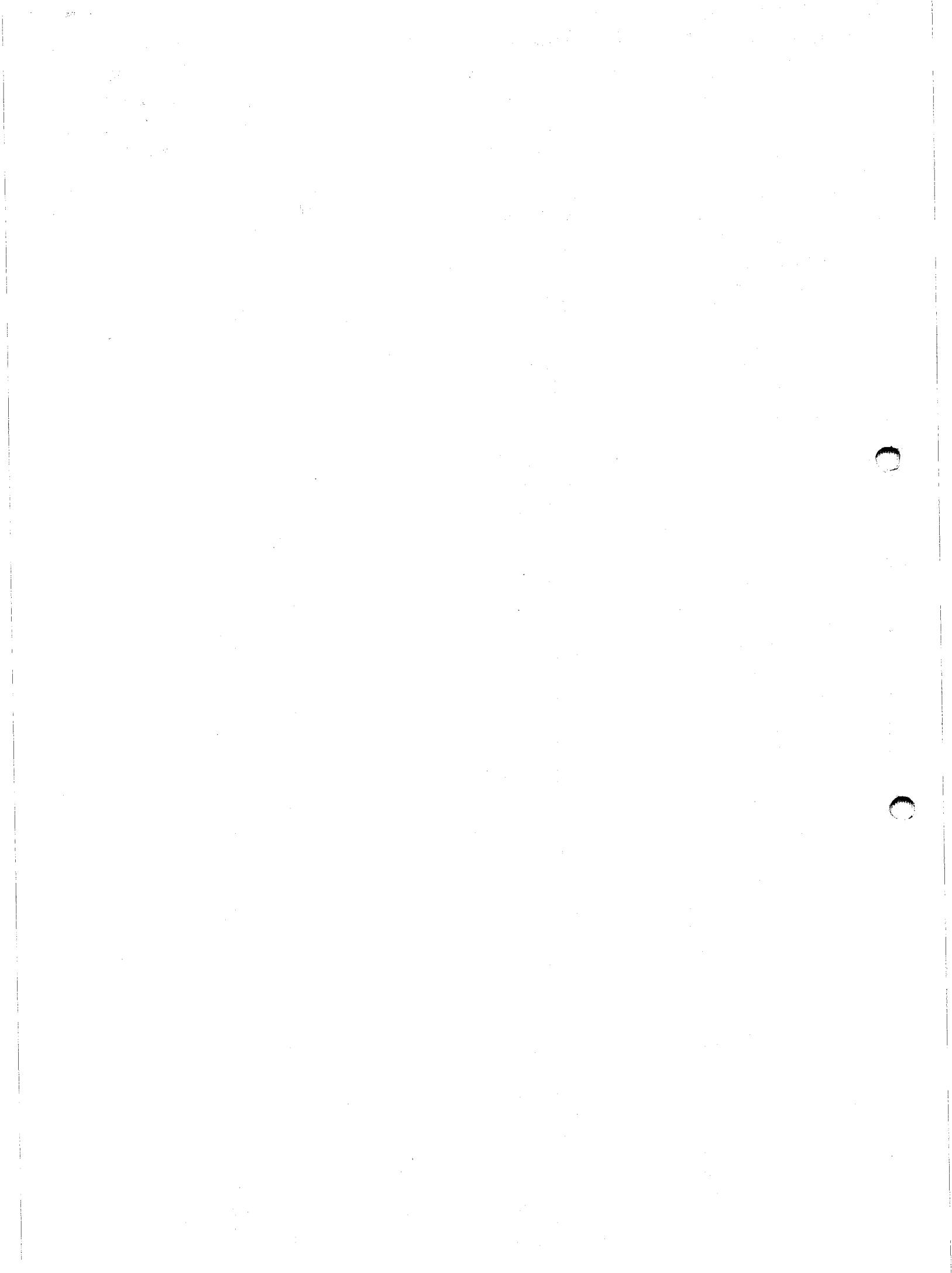

Prof. Dr. RUY GILBERTO GARCIA - Diretor

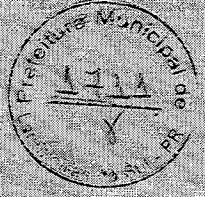

ASTA M. K. FONTANA - Secretária





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.665-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
Universidade Federal de Rio Grande

REITORIA

AD. 14 1106 186

23048.14499/15.51

21 de 95

Mulato

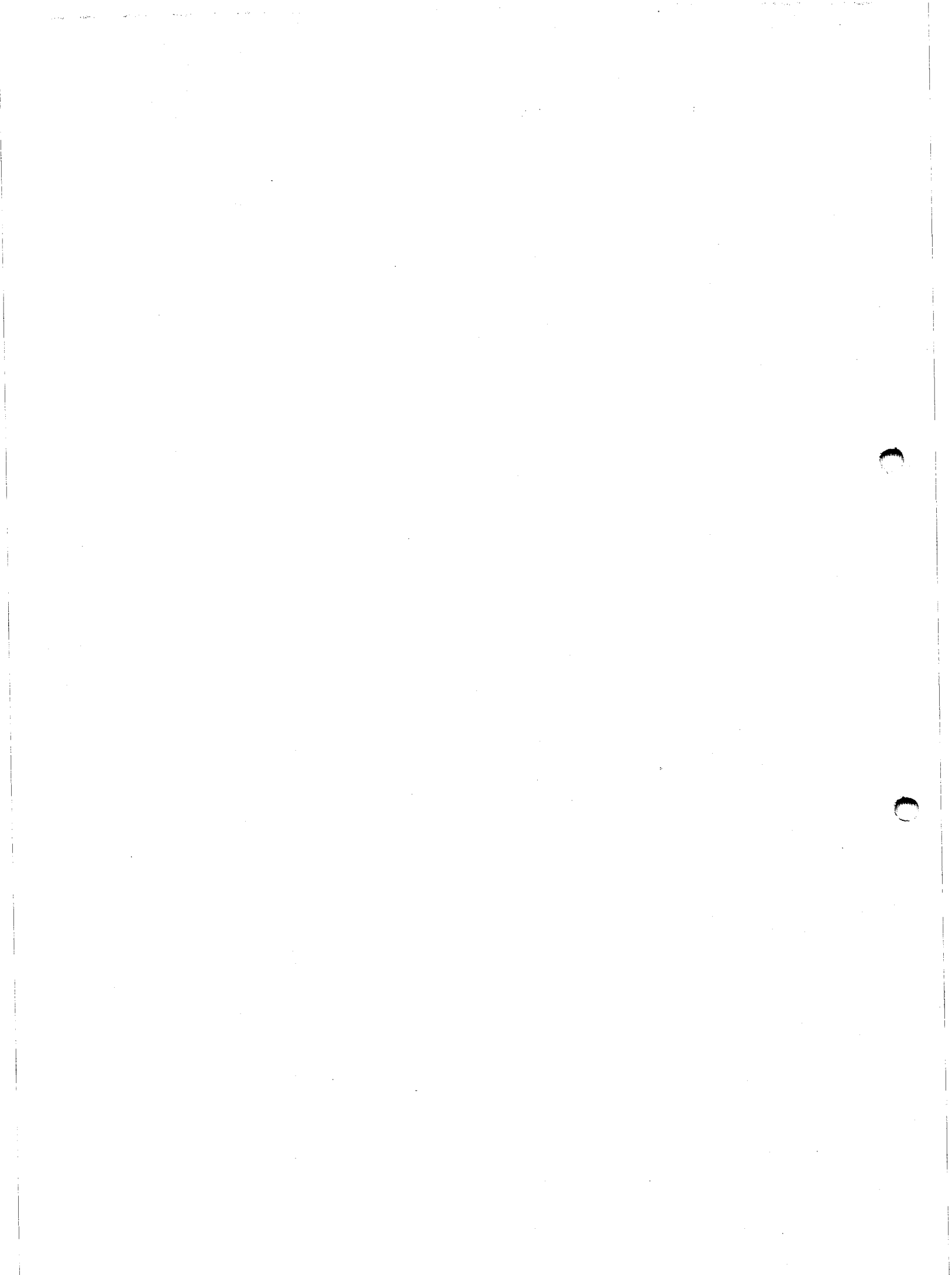
15/11/2020

15/11/2020

Faculdade Porto-Alegrense de Ciências
Contábeis e Administrativas
Reconhecido pelo Decreto Nº 70.211
de 04/09/60 (D.O.U. de 18/09/60)

SUL RIO-GRANDENSE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Malo, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:40 GMT-03:00 CNS: 09186313 - 1ª TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300

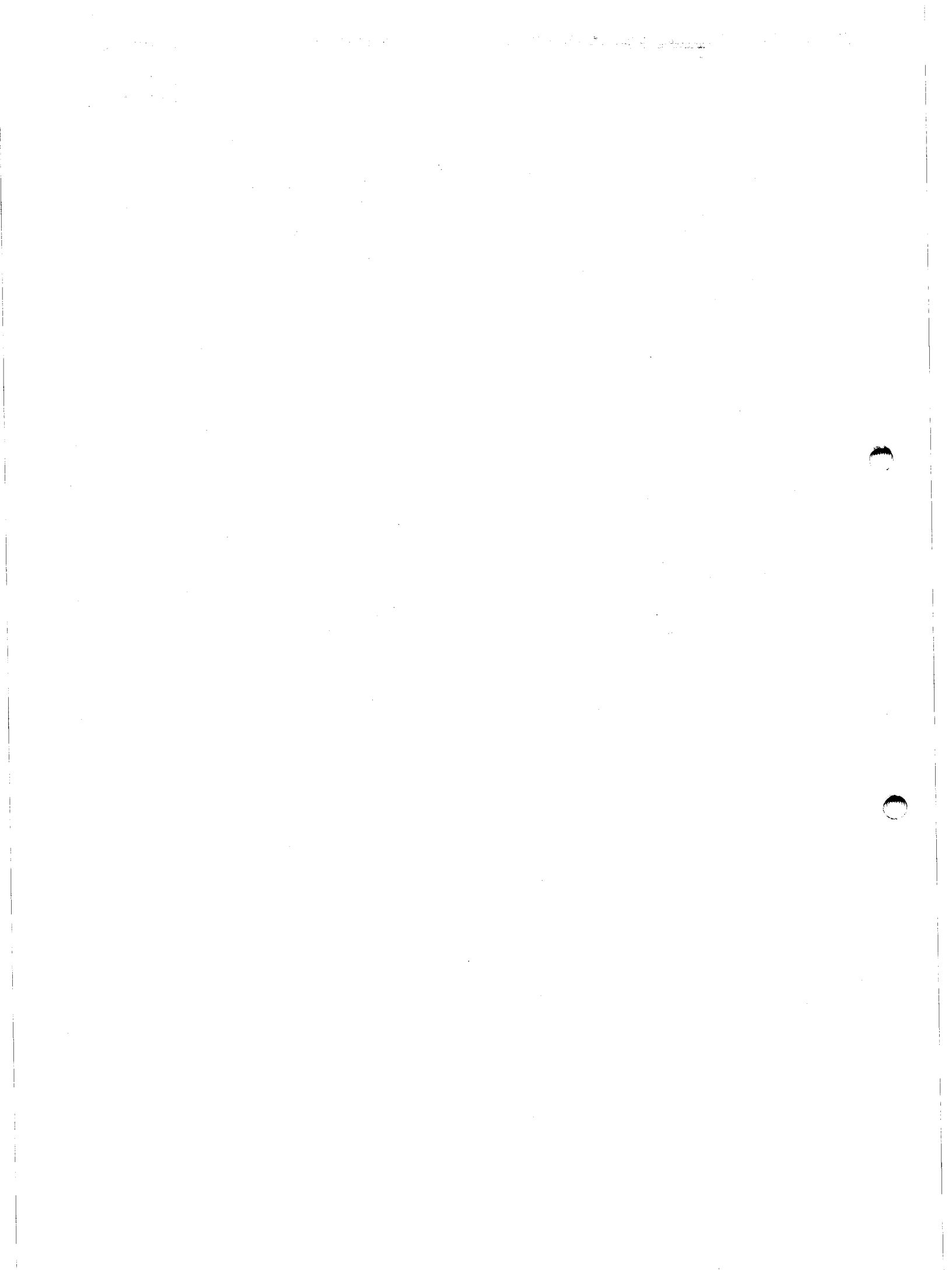


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00958.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 05/10/2021 11:50:05 -03:00.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019 - DOU de 12/12/2019, mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com base na Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018 e tendo em vista o atendimento aos requisitos da conclusão do Curso de Especialização - LLM em Direito e Prática Previdenciária, perfazendo um total de 360 horas/aula, expede o certificado de


Especialista em Direito e Prática Previdenciária

a

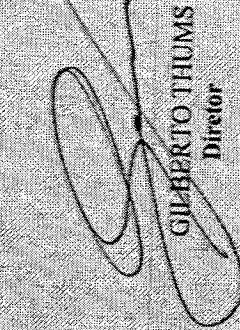
Rodrigo Sisnandes Pereira

nacionalidade brasileira, nascido em 23 de março de 1982, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 1064758236 SJS/RS para que possa gozar dos direitos e prerrogativas decorrentes do reconhecimento profissional e acadêmico deste certificado.

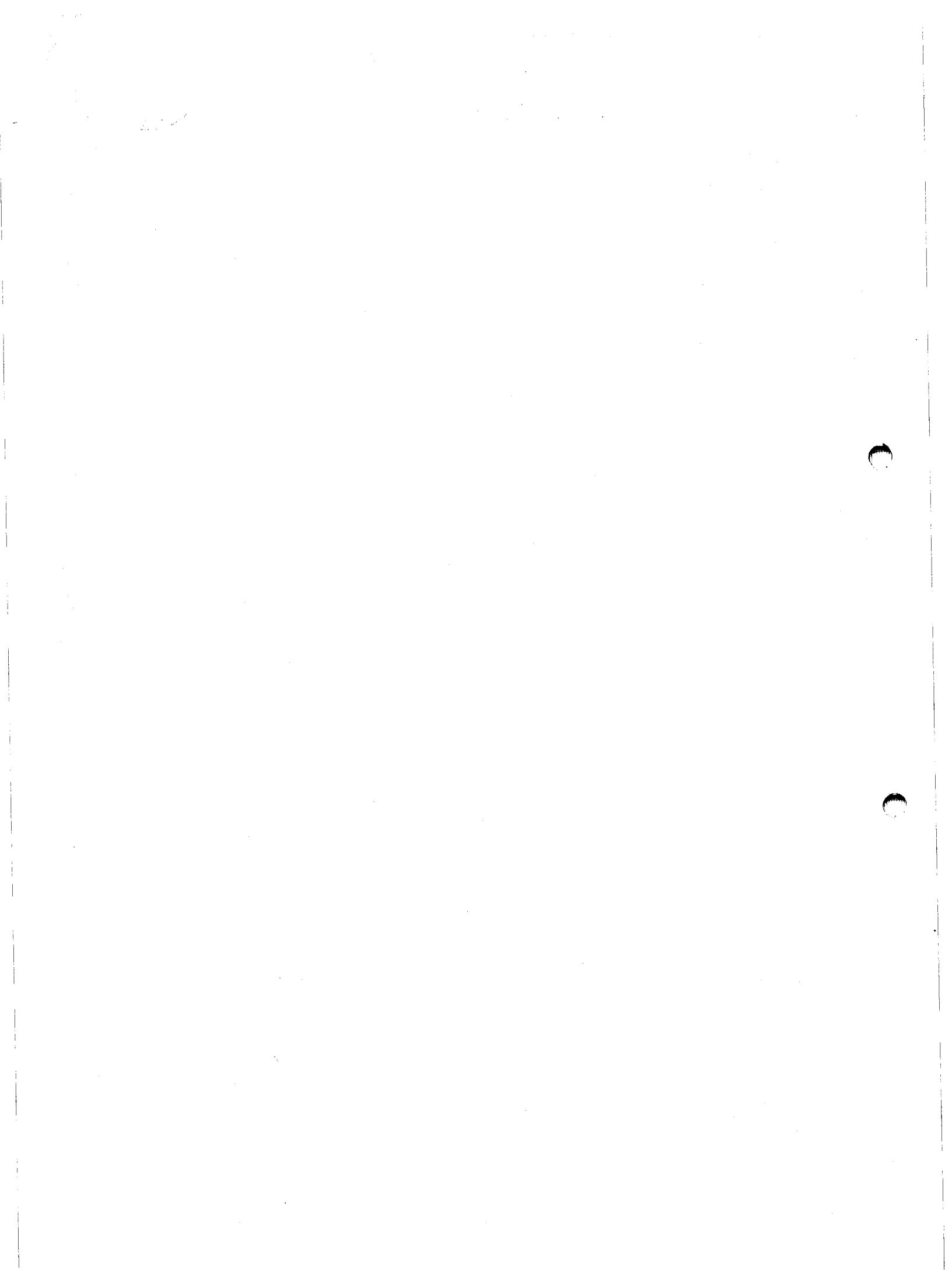
Porto Alegre, 19 de julho de 2021.


GUILHERME TANGEIR JARDIM
Coordenador do Curso

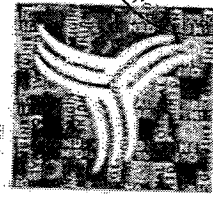

Titulado


GILBERTO THUMS
Diretor






1. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Meilo, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:48 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

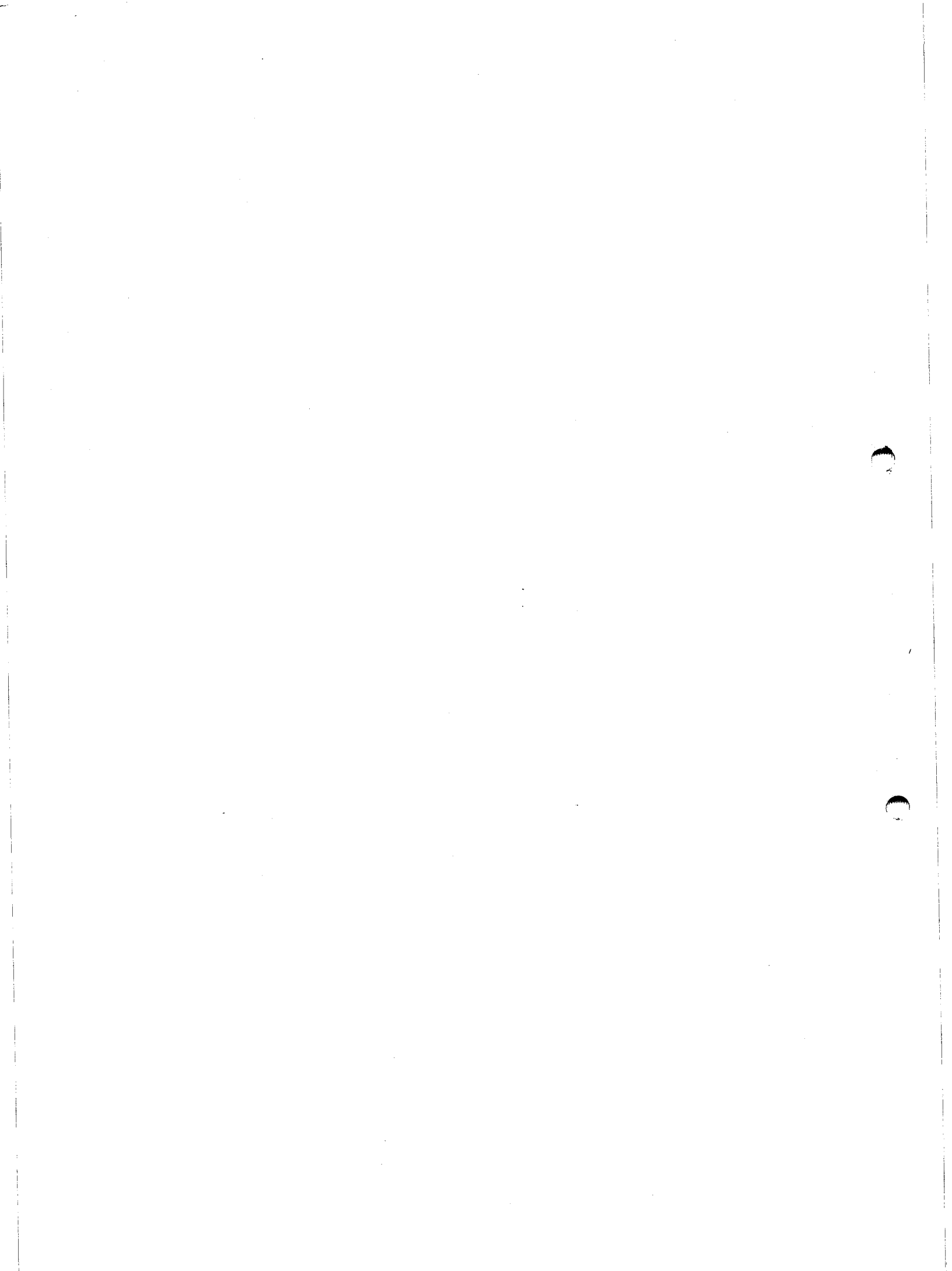


FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FACULDADE DE DIREITO

Paracer CNE/CES n.º 1/2018 publicado no Diário Oficial da União de 9/4/2018.

Registrado sob nº 947, Livro 007 Fis. nº 38.
Porto Alegre/RS, 20 de julho de 2021.


Rosângela Redino Berg
Gestora Acadêmica



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

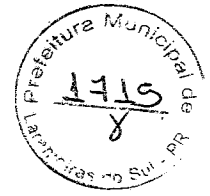
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

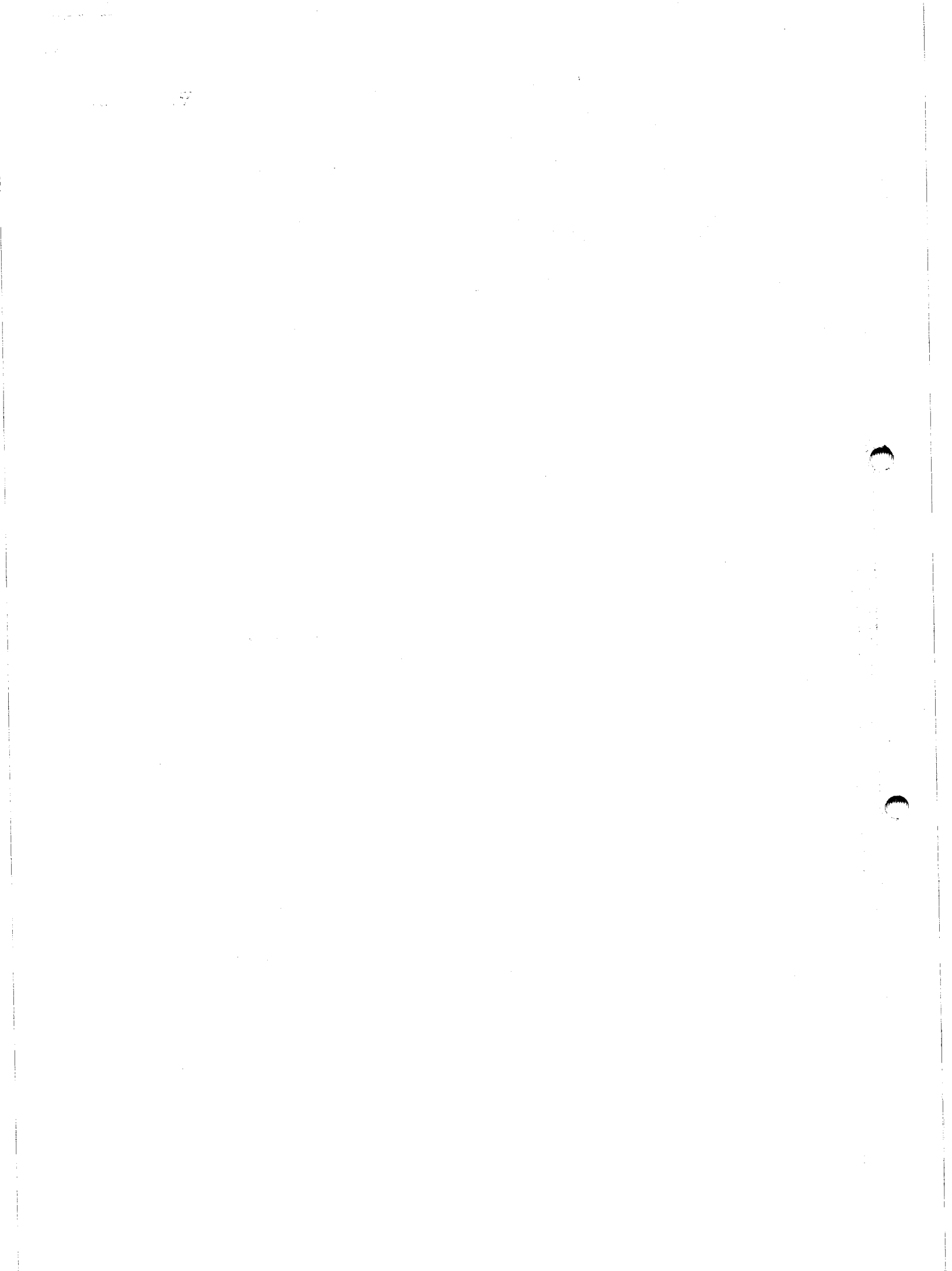
Telefone: (51) 3079-5300

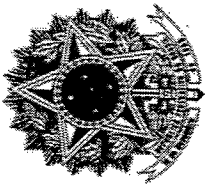


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00953-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:44:33 -03:00.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 (Criada pela Lei n. 3.834-C de 14/12/1960)



CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA certifica que **RODRIGO SISNANDES PEREIRA** concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, "Lato Sensu", aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 756ª Sessão, de 18 de dezembro de 2009, realizado nos termos da Resolução n. 01/2007, do Egrégio Conselho Nacional de Educação, e satisfeitas as demais exigências legais.

Santa Maria (RS), 15 de dezembro de 2015.

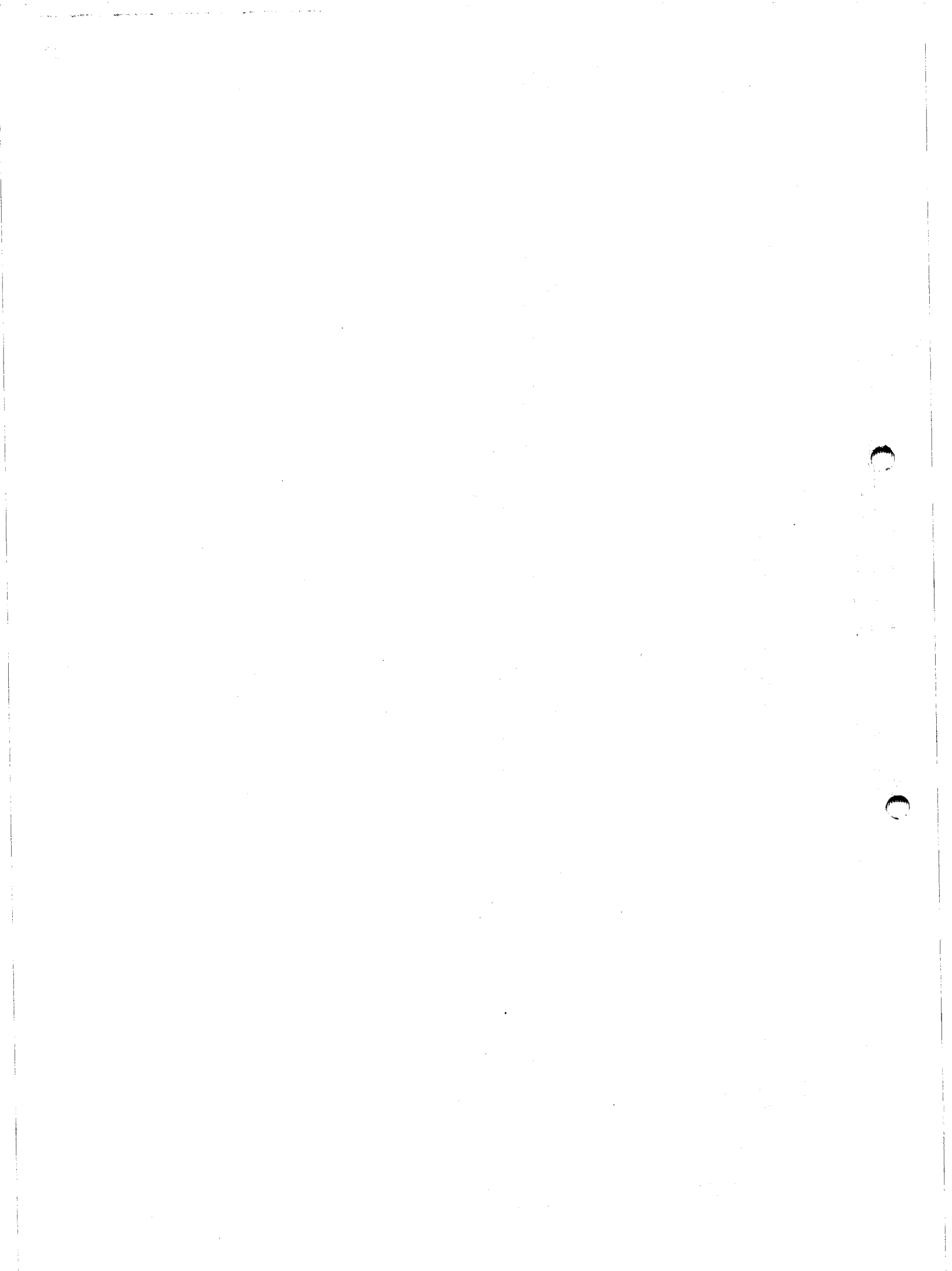
Paulo Renato Schneider
 Paulo Renato Schneider,
 Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

Paulo Afonso Burmann
 Titulado.

Paulo Afonso Burmann
 Paulo Afonso Burmann,
 Reitor.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1ª TABELIONATO DE NOTAS DE
 O presente documento digital pode ser convertido para o formato PDF através do aplicativo de Notas. Documento nº 4007020203424 - Artigo 22
 PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.209-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2015, às 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Dep. de Registro e Controle Acadêmico
REITORIA

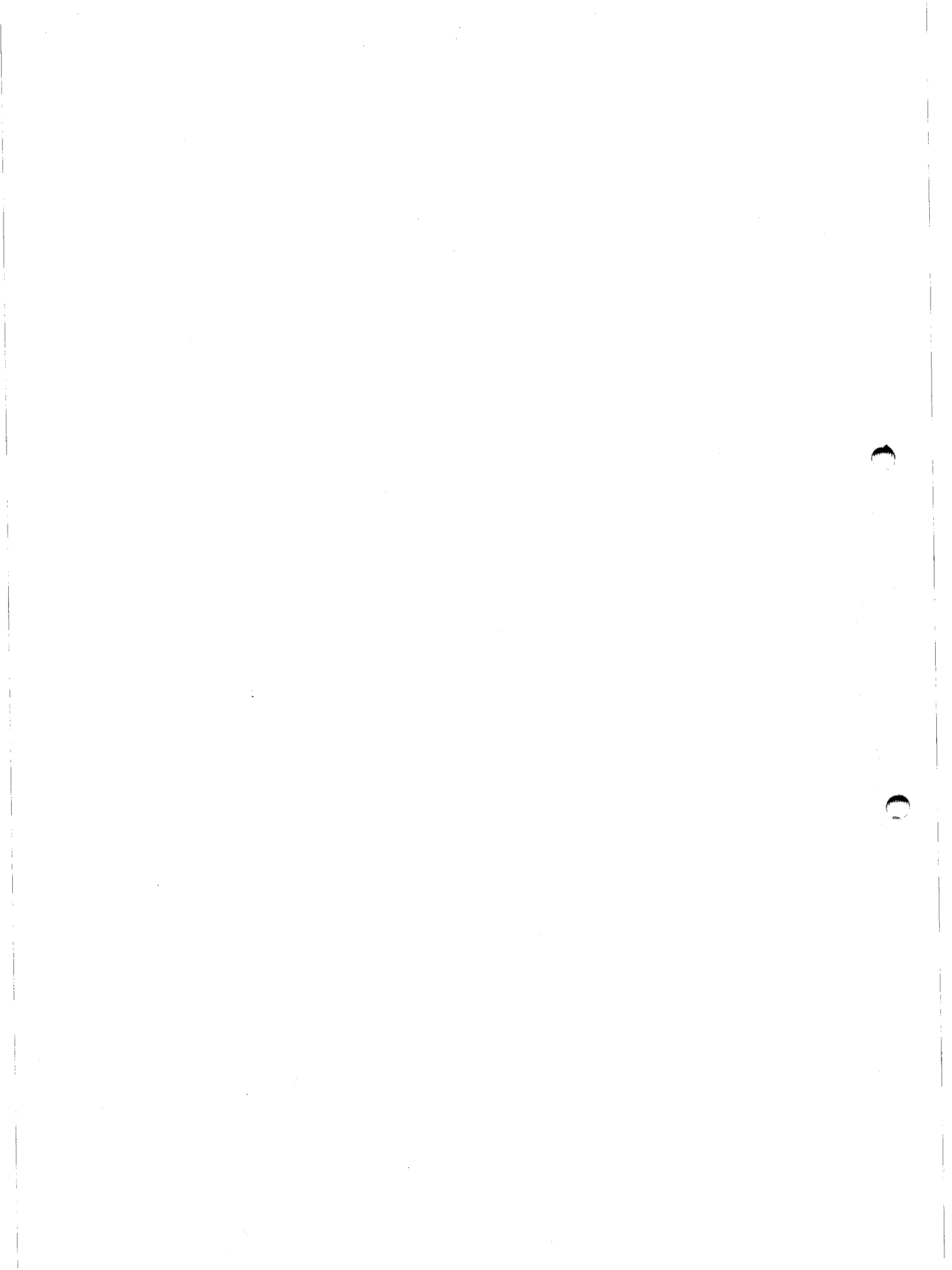
CERTIFICADO registrado sob n. 11978, Fls. 198,
do Livro n. 0000017, de acordo com o parágrafo
1º, do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro
de 1996.

Processo n. 23081.016296/2015-18
Em 22 de dezembro de 2015.

Magda L. B. Mezzobri
Coordenadora de Registros Gerais

Visto: _____
P/DERCA





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

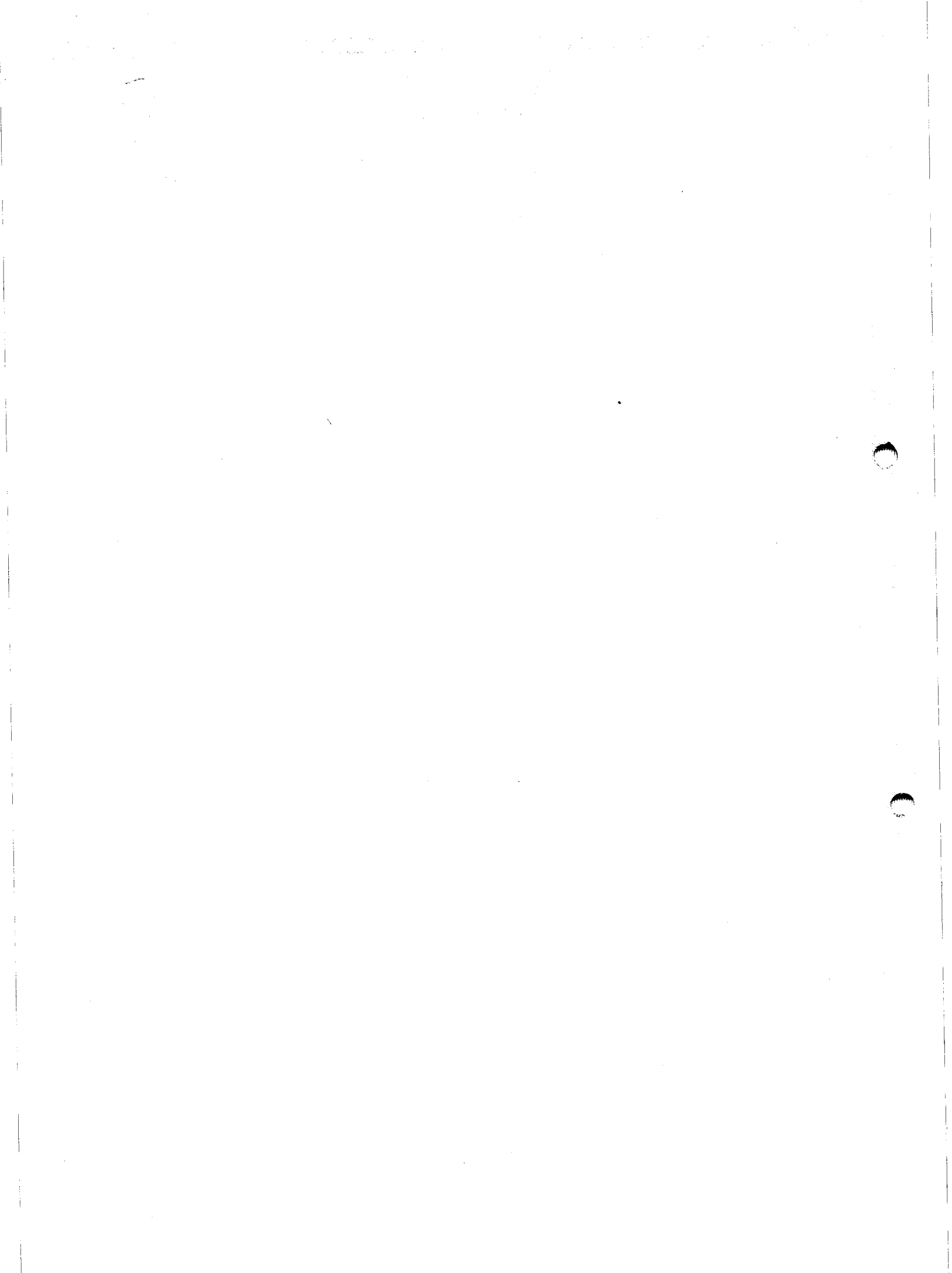
Telefone: (51) 3079-5300

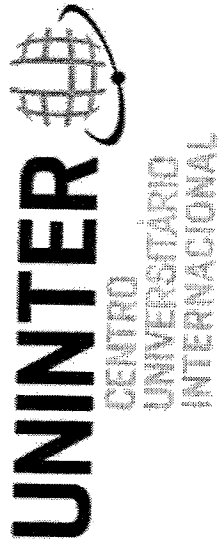


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 50,80 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00955-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:47:44 -03:00







O Centro Universitário Internacional UNINTER confere o título de especialista à

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

tendo em vista a conclusão do curso

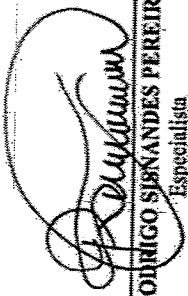
GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,

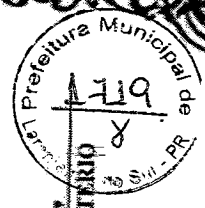
ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*,

o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007.

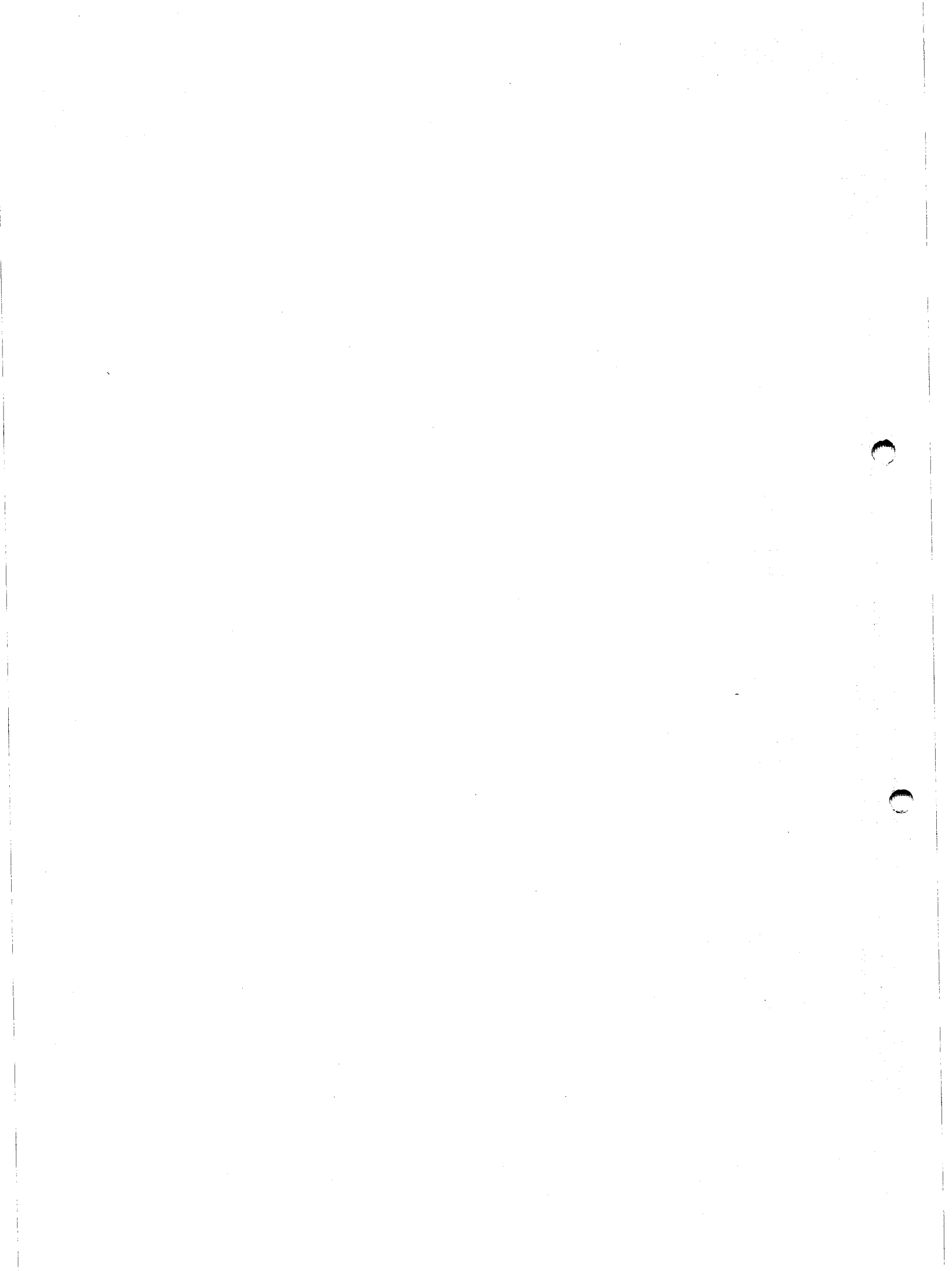
Para que o acadêmico possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 16 de Janeiro de 2015.

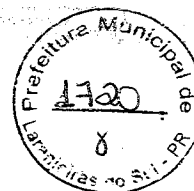

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Especialista




MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO
Pró-Reitor de Educação a Distância



HISTÓRICO ESCOLAR



Certificado registrado sob o n.º 762692 no Livro Eletrônico de Registros do Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicado no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012.

Nome: **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**
 RÚ: **999450**
 CPF: **00012969060**
 Polo: **PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS**

Curso: **GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
 Nível: **ESPECIALIZAÇÃO**
 Área: **ENGENHARIA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**
 Período: **02/09/2013 a 30/11/2014**

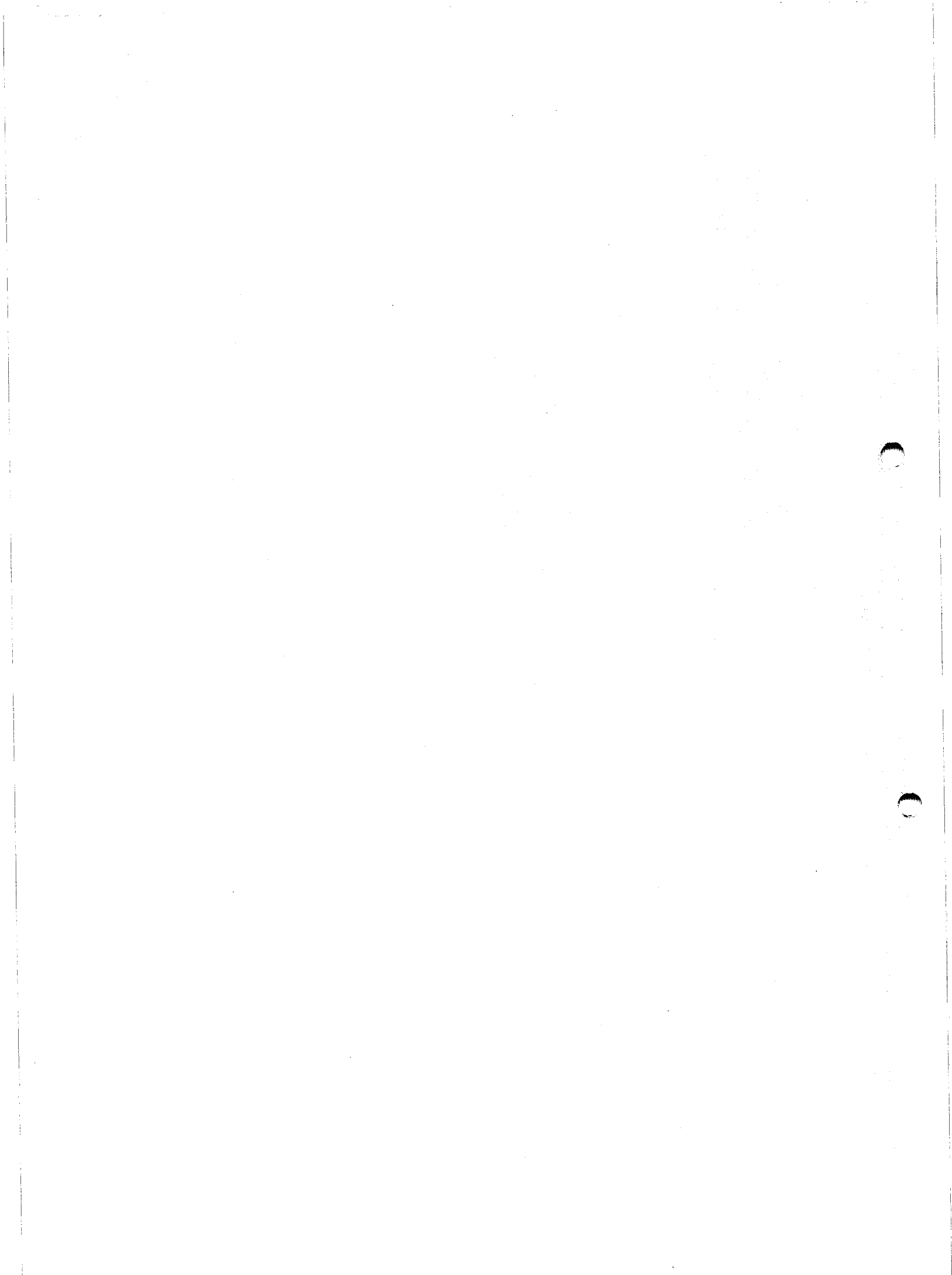
DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FREQ.(%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DO SERVIÇO DE SAÚDE	30h	90	100	MARCIA CZIOLIK	DOUTORADO
PLANEJAMENTO URBANO	30h	100	100	FABIO DUARTE DE ARAUJO SILVA	DOUTORADO
AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE DANOS AMBIENTAIS	30h	90	100	FELIPE LUIZ	ESPECIALIZAÇÃO
TECNOLOGIAS LIMPAS	30h	80	100	FERNANDO EDUARDO KERSCHBAUMER	ESPECIALIZAÇÃO
ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS	30h	100	100	MARCIA LAPA FRASSON	MESTRADO
CERTIFICAÇÃO E ACREDITAÇÃO AMBIENTAL	30h	90	100	FELIPE LUIZ	ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS	30h	100	100	ANGELO AUGUSTO VALLES DE SA MAZZAROTTO	DOUTORADO
PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30h	80	100	TIAGO VERNISE MAFRA	MESTRADO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE	30h	90	100	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	MESTRADO
SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	30h	90	100	ANGELO AUGUSTO VALLES DE SA MAZZAROTTO	DOUTORADO
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	30h	80	100	TANIA ZALESKI	DOUTORADO
PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA	30h	90	100	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	MESTRADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60h	97	100		
TOTAL:	420h				

Trabalho de Conclusão de Curso: **ANÁLISE DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E O ASPECTO LEGAL DO PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO ENTORNO DA BARRAGEM MAIA FILHO EM SALTO DO JACUÍ-RS** | Nota: 97

Curitiba, 16 de Janeiro de 2015.


PRISCILA DE SOUZA
 Secretária Acadêmica Adjunta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2015, às 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021, às 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

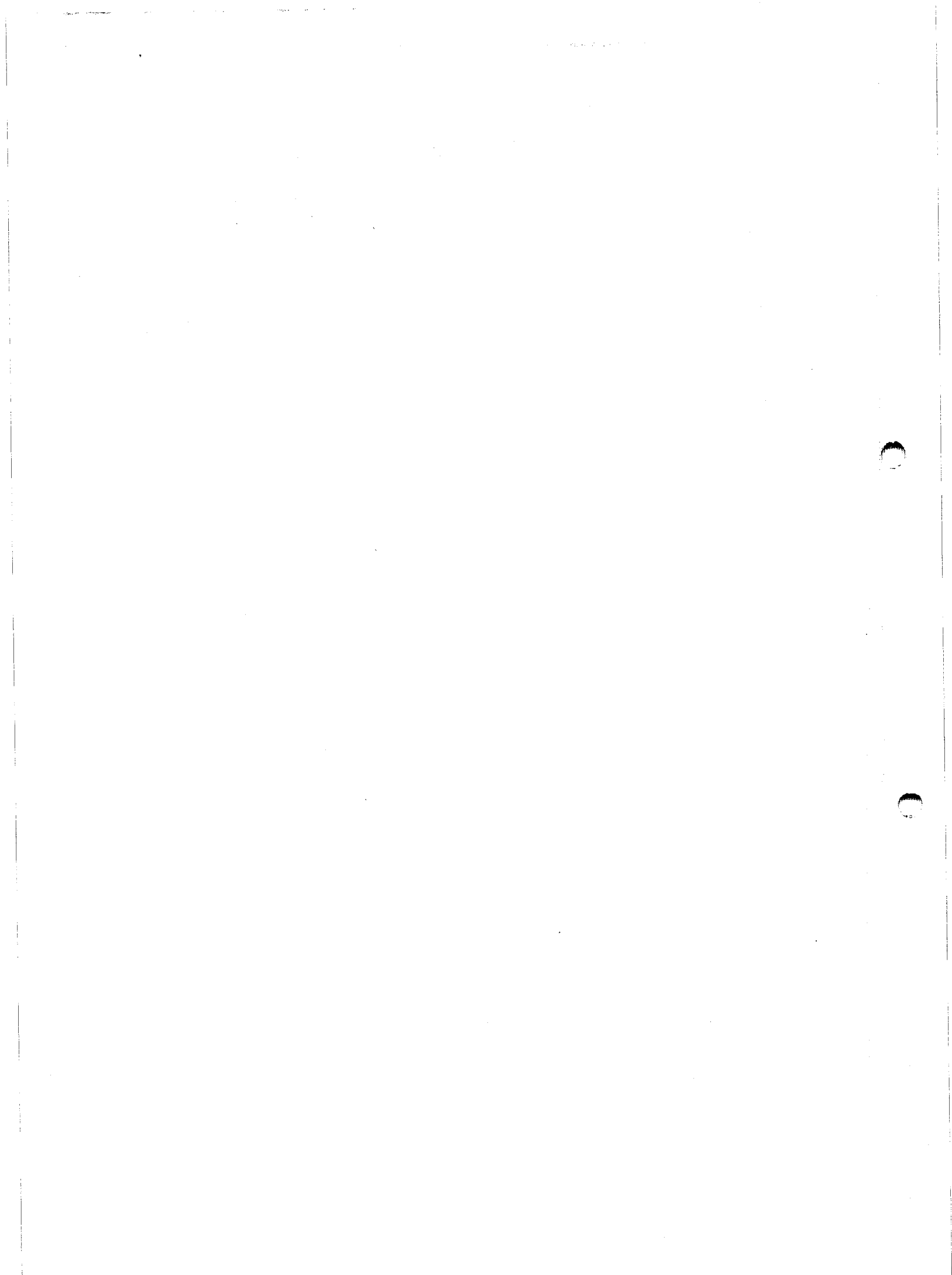
Telefone: (51) 3079-5300

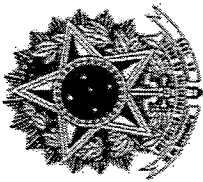


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou-tê. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00956

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:48:27 -03:00







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 (Criada pela Lei n. 3.834-C de 14/12/1960)



CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA certifica que **RODRIGO SINSANDES PEREIRA** concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, "Lato Sensu", aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 742ª Sessão, de 19 de junho de 2009, realizado nos termos da Resolução n. 01/2007, do Egrégio Conselho Nacional de Educação, e satisfeitas as demais exigências legais.

Santa Maria (RS), 11 de fevereiro de 2016.

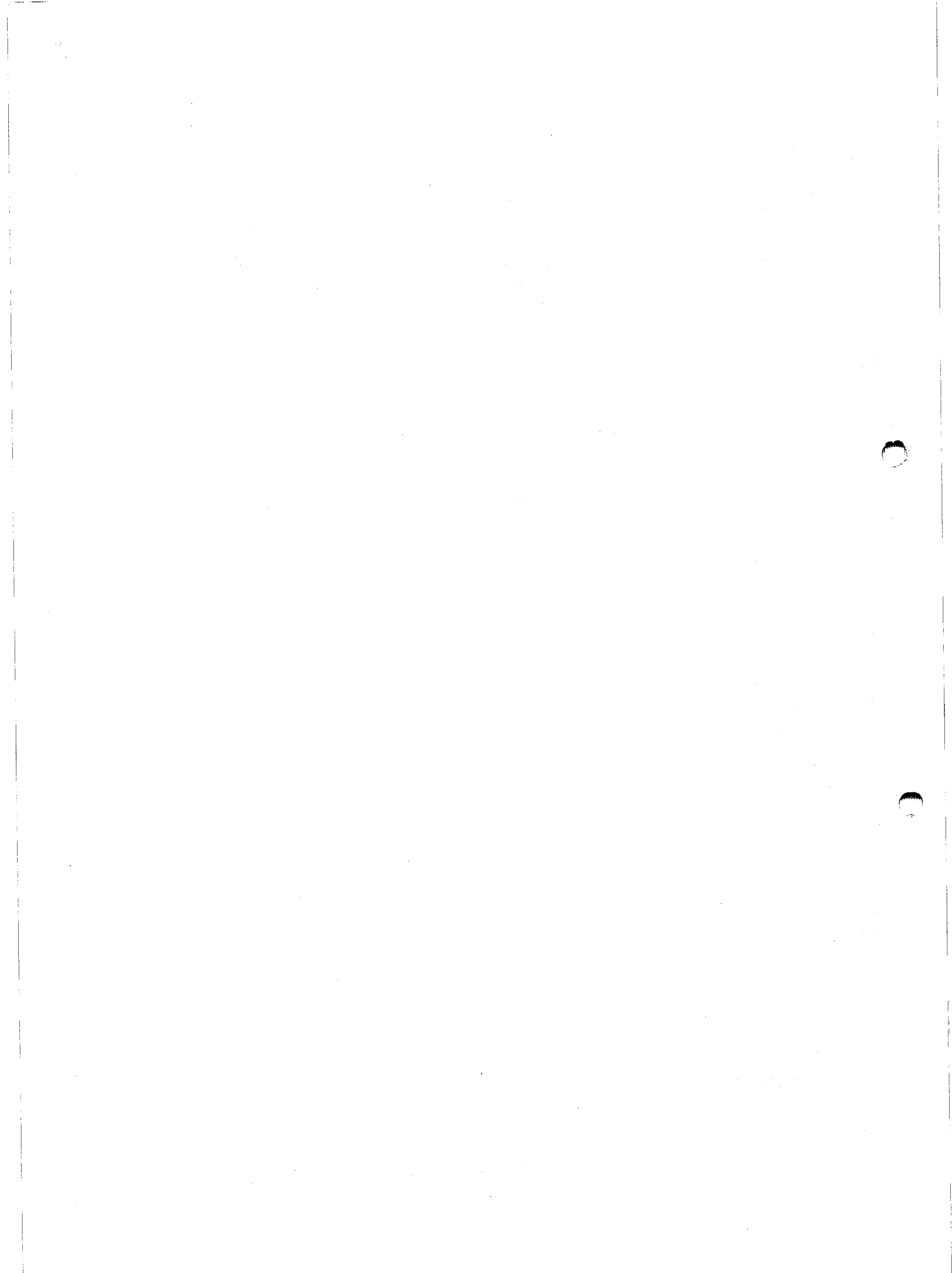
Clarice

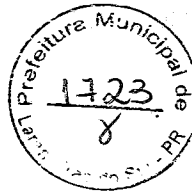
Clarice Madalena Bueno Rolim,
 Pró-Reitora, no exercício da Pró-Reitoria
 de Pós-Graduação e Pesquisa.

Paulo

Paulo Bayard Dias Gonçalves,
 Vice-Reitor.








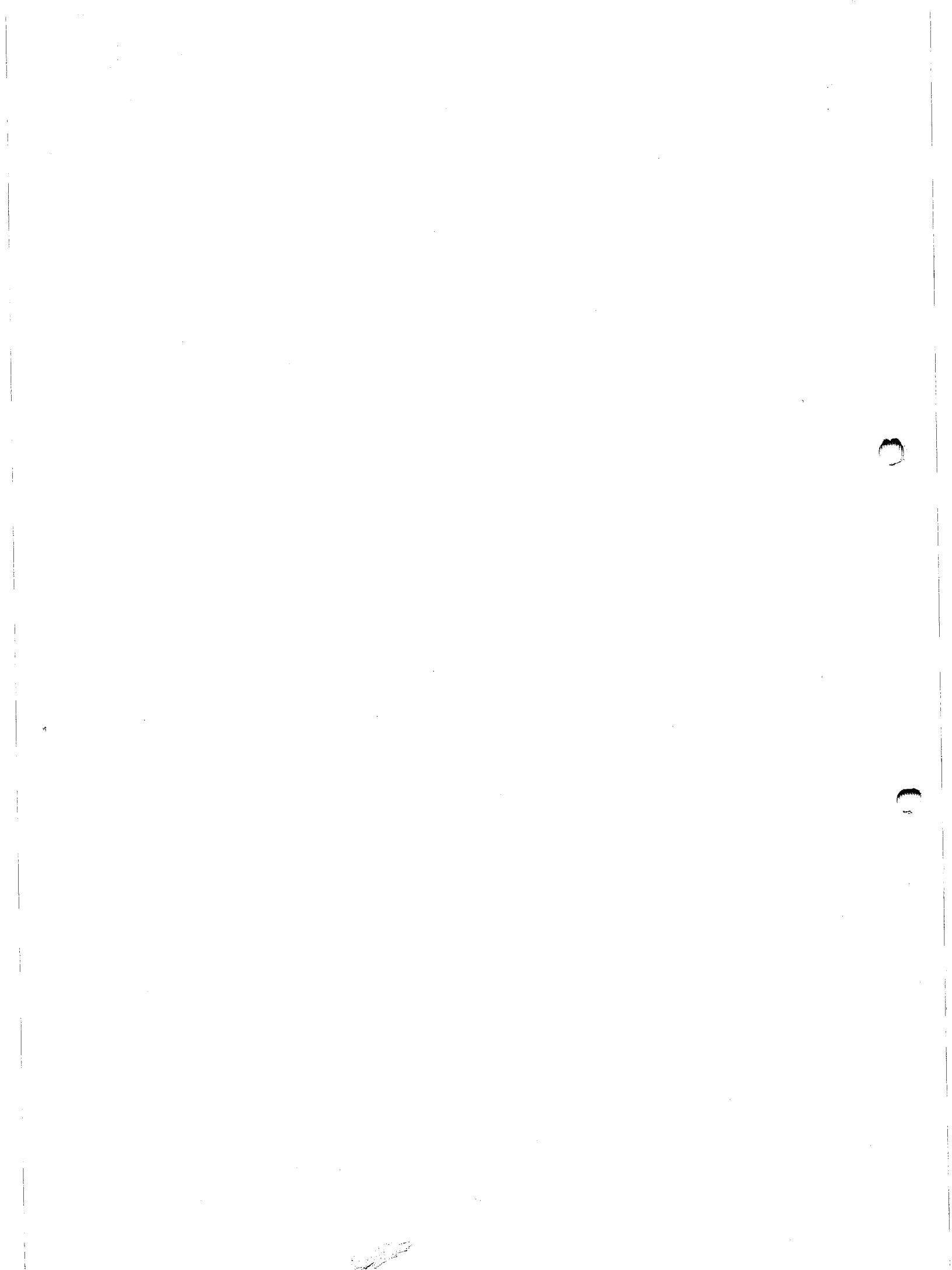
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Dep. de Registro e Controle Acadêmico
REITORIA

CERTIFICADO registrado sob n. 12187, Fls.268,
do Livro n. 0000017, de acordo com o parágrafo
1º, do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro
de 1996.

Processo n. 23081.008240/2016-71
Em 23 de fevereiro de 2016.

de carmo
Coordenadoria de Registros Gerais

Visto: _____
P/DERCA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300

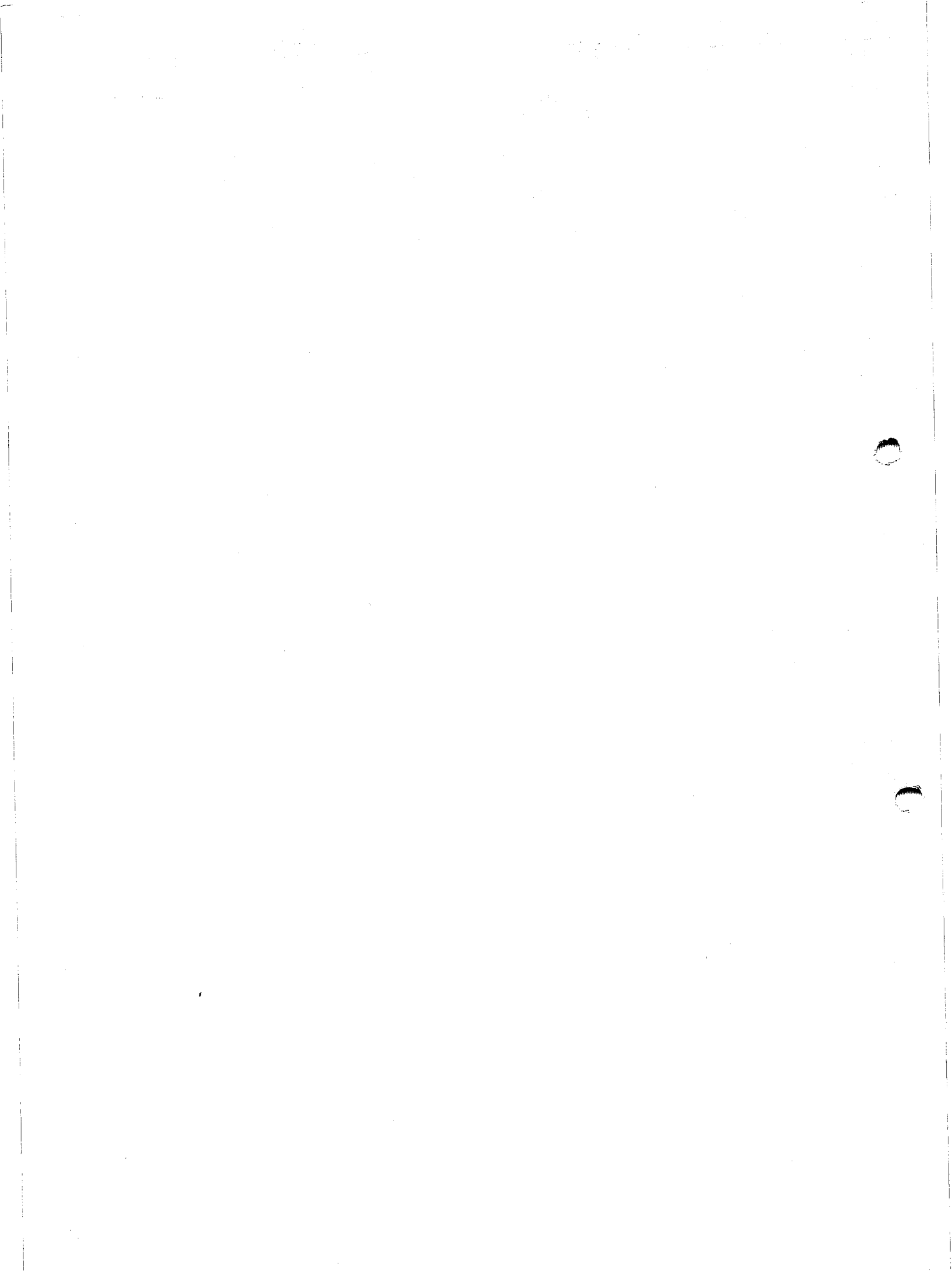


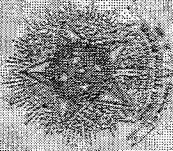
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00957-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:49:05 -03:00



981 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Administração** na data de **18 de abril de 2013**, confere o título de **Bacharel em Administração** a

Rodrigo Sisnandes Pereira

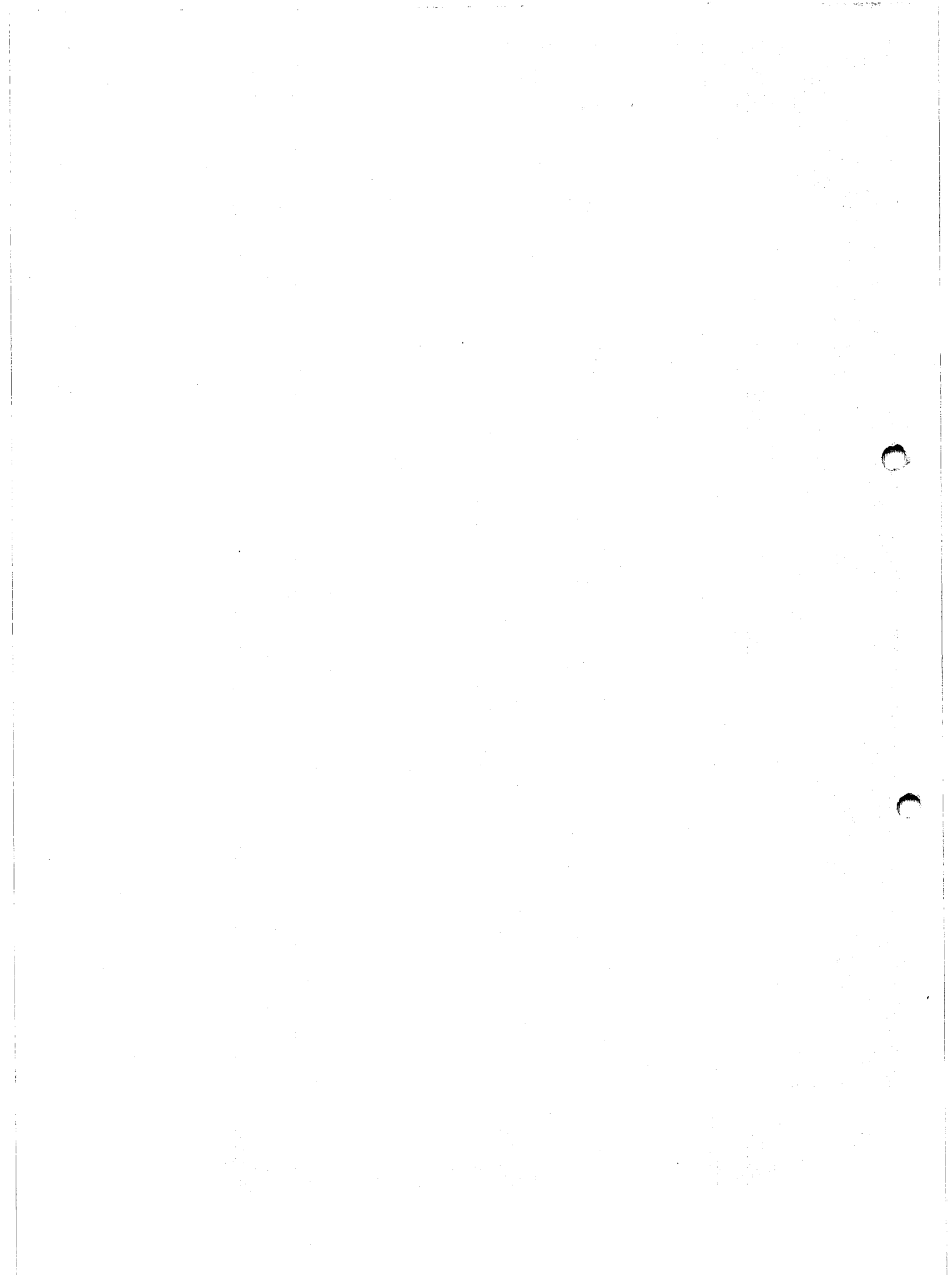
de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do Rio Grande do Sul, carteira de identidade com registro geral número 1064758236/RS, nascido a 23 de março de 1982, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Dr. Rogério da Silva Nunes
Coordenador do curso

Florianópolis, 18 de abril de 2013.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Titulado
07414507
Prof. Dr. Roselane Neckel
Reitora

1725
8



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 18:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELLONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2º agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Matrícula: 74114507

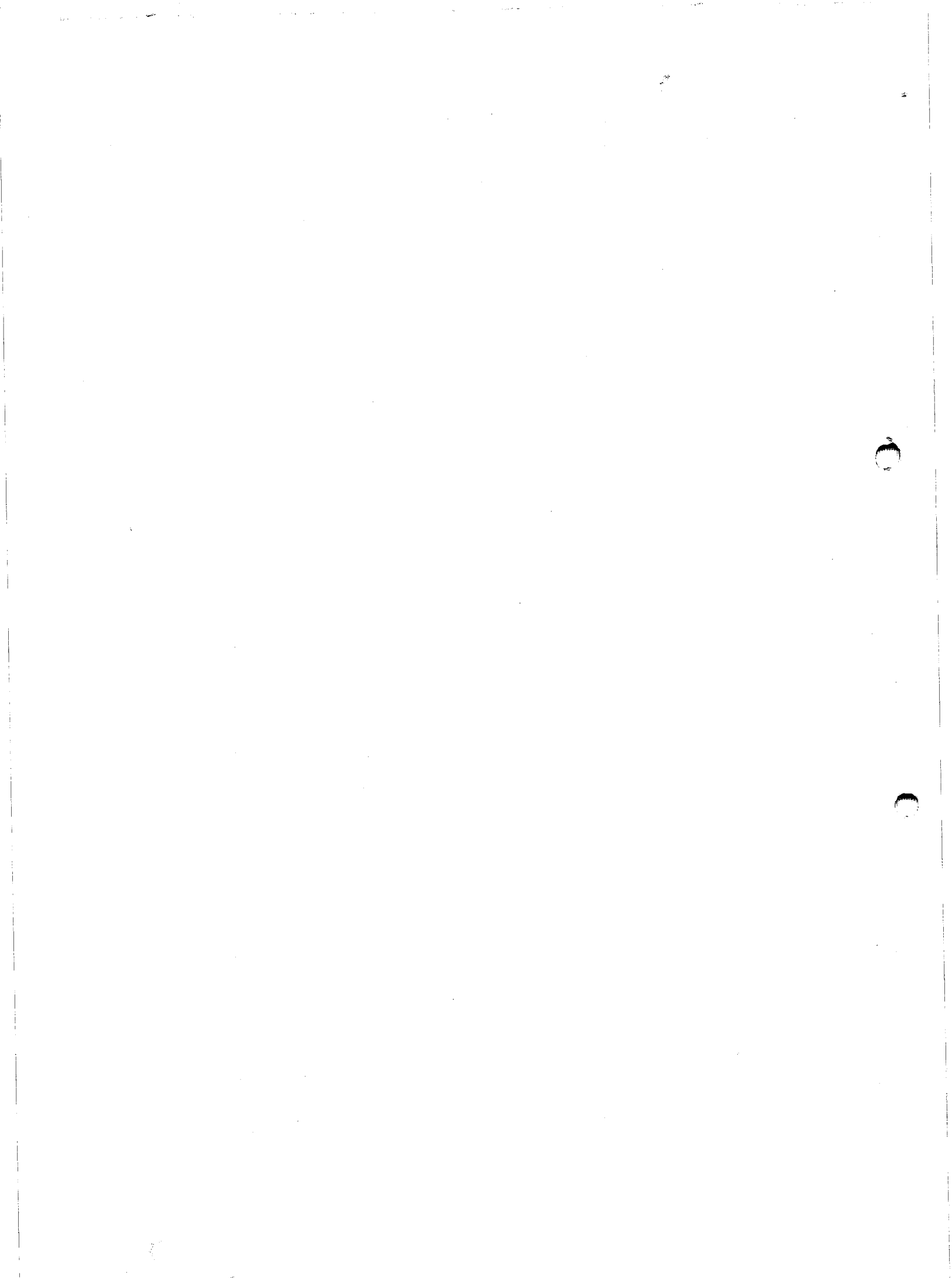
Portaria nº 78 de 20 de outubro de 2010, Publicado no DOU nº 22 de outubro de 2010.

Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Graduação Departamento de Administração Escolar
DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96, Artigo 48 e Parágrafo 1º de 20 de dezembro de 1996. DADOS DO REGISTRO Processo administrativo nº. 23080.046345/2012-12 Registro nº. 509 Livro: CSE/0009 Folhas nº. 170
Florianópolis, 12 de abril de 2013
<i>Socia</i> Sulivan de Oliveira Costa Divisão de Expedição e Registro de Diplomas, chefe. Matrícula: 29798
<i>Socia</i> Sulivan de Oliveira Costa Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas Portaria nº 518/GR/2010. Matrícula: 29798
Viso <i>Luiz Carlos Podestá</i> Luiz Carlos Podestá Diretor do Departamento de Administração Escolar. Portaria nº 461/GR/2008. Matrícula: 43693

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



061363



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300

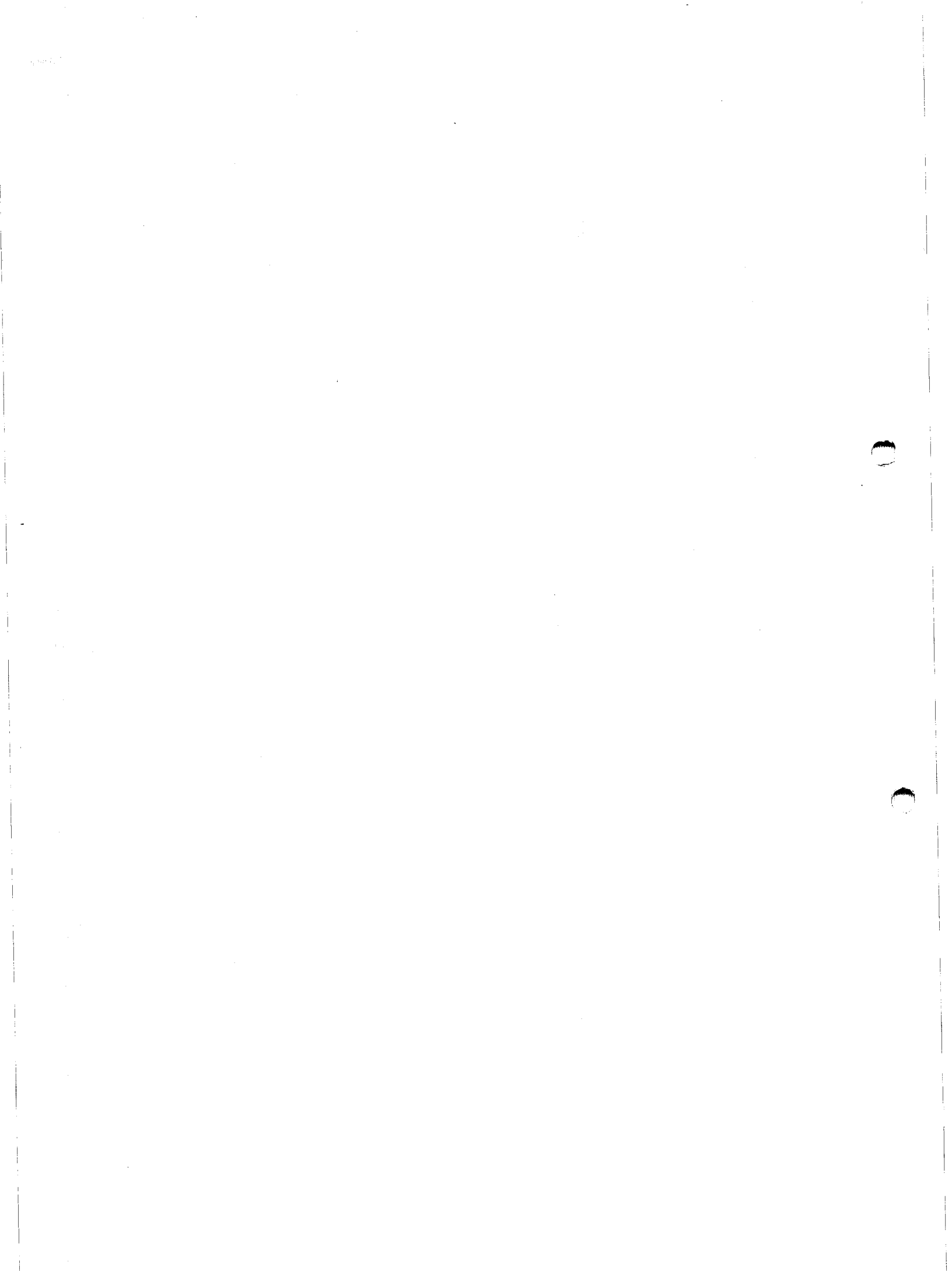


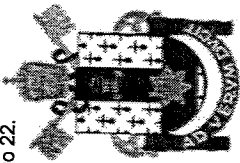
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00959-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:51:34 -03:00

1727
8

984 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Concede a

Rodrigo Sisnandes Pereira

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1064758236 - SJS/RS, nascido a 23 de março de 1982, em Salto do Jacuí/RS - Brasil, o título de

MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA**


tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Administração, com a aprovação da Dissertação em 31 de março de 2020, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2021

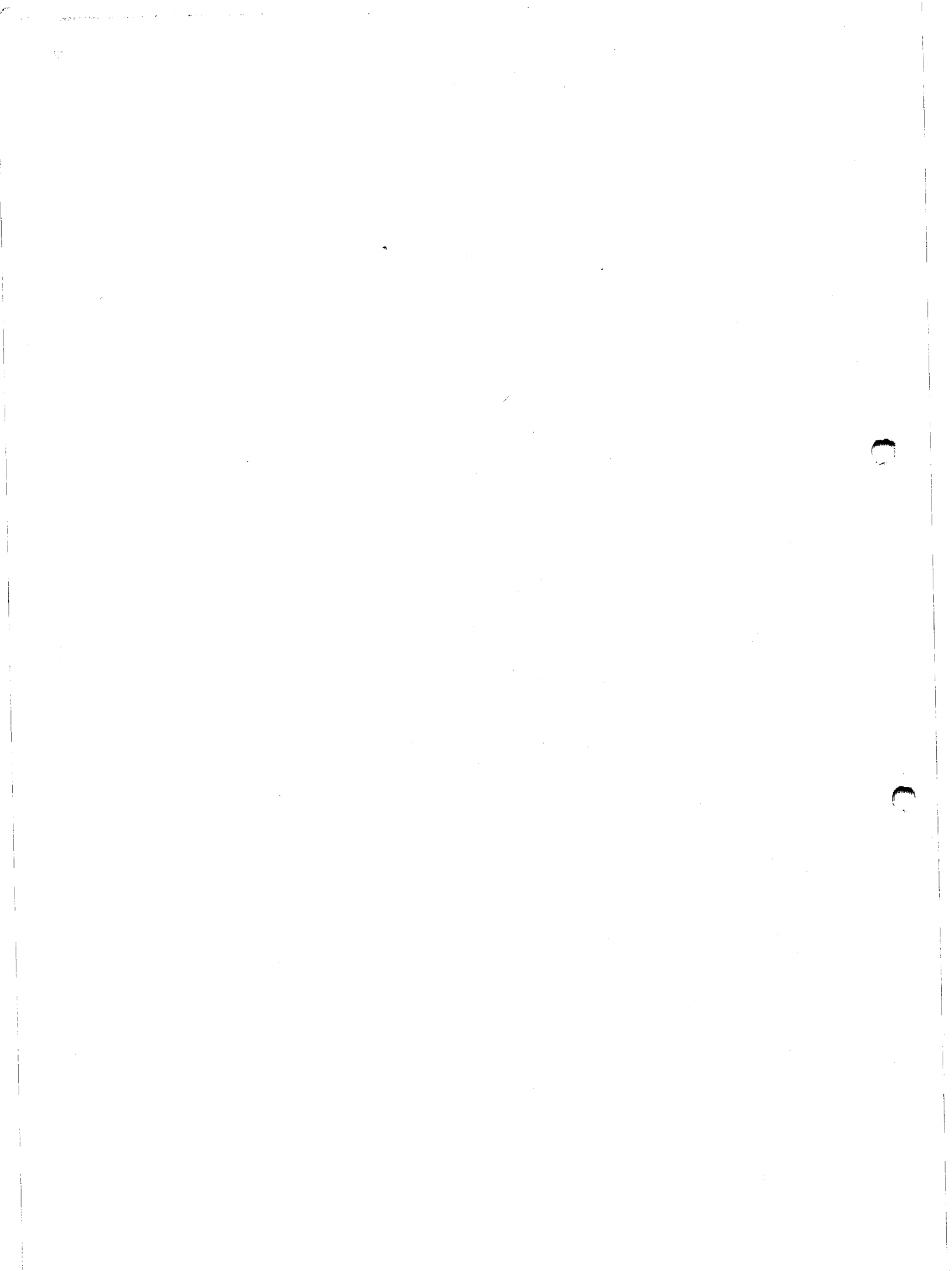

Diplomado



Evilázio Teixeira
Reitor


Eder Henriqson
Decano





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Registro Acadêmico

Curso reconhecido pela Portaria nº 656, publicada no Diário Oficial de 22 de Maio de 2017. Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 181 - fls. 31, do livro ME-34.

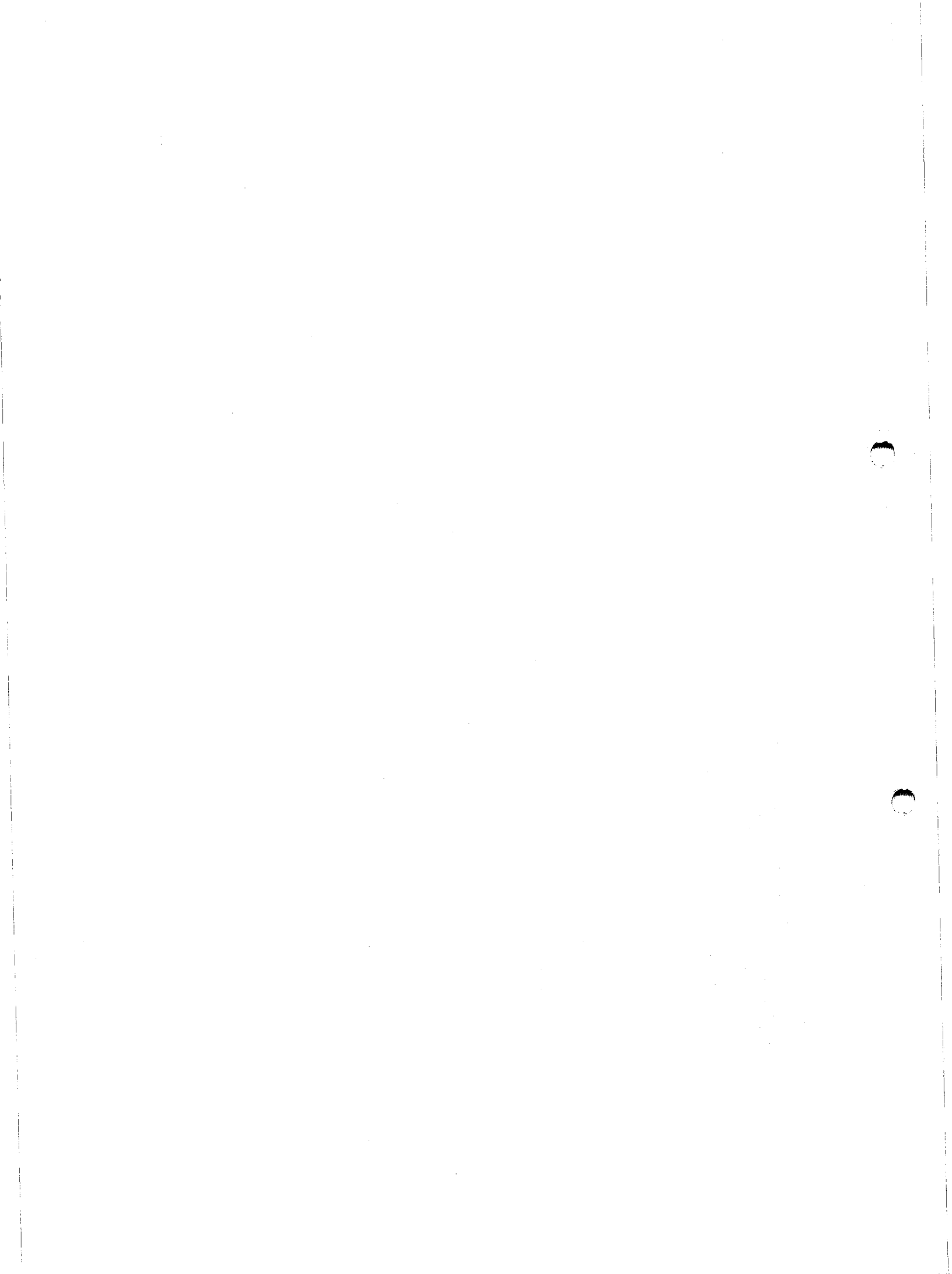
Porto Alegre, 30 de agosto de 2021
Alessandro Pacheco Fink

Alessandro Pacheco Fink

Coordenador de Registro Acadêmico



986 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Meilo, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO EGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provlmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021, às 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

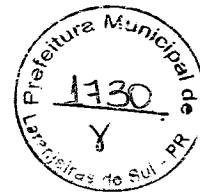
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

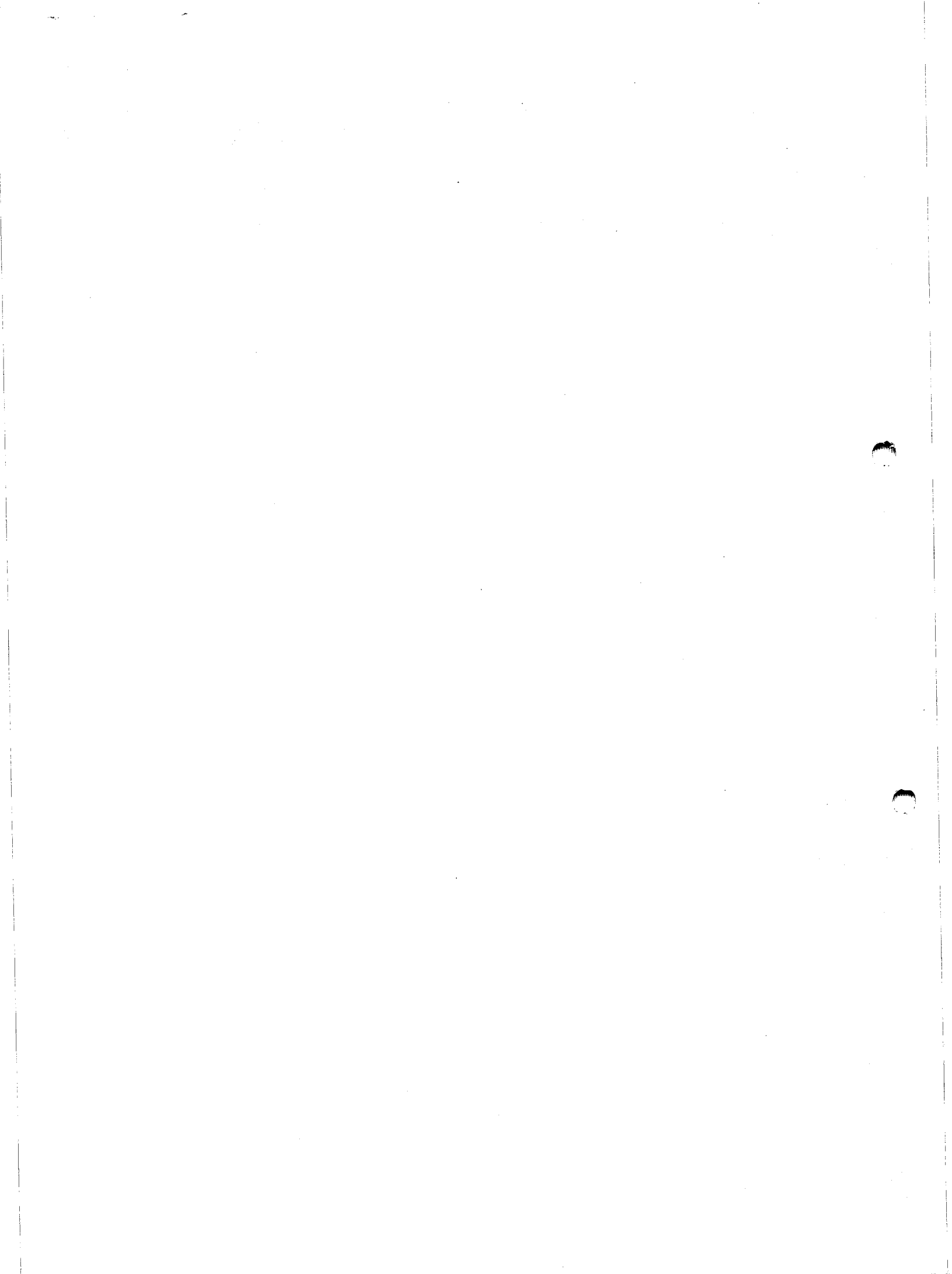
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00962.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:53:15 -03:00.







Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO E O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E A RESPECTIVA COLAÇÃO DE GRAU DE

ENGENHEIRO ELETRICISTA

REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 1982 POR

SAUL FERNANDO PEDRON

FILHO DE SAUL PEDRON E DE NADIR GRIMALDI PEDRON, NASCIDO A 18 DE AGOSTO DE 1953, EM PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

PORTO ALEGRE, 31 DE JULHO DE 1982

REITOR

Francisco Raupp
fr. Norberto Francisco Raupp

DIRETOR

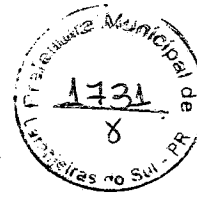
Inácio Abente-Barlitz
Inácio Abente-Barlitz

CHANCELER

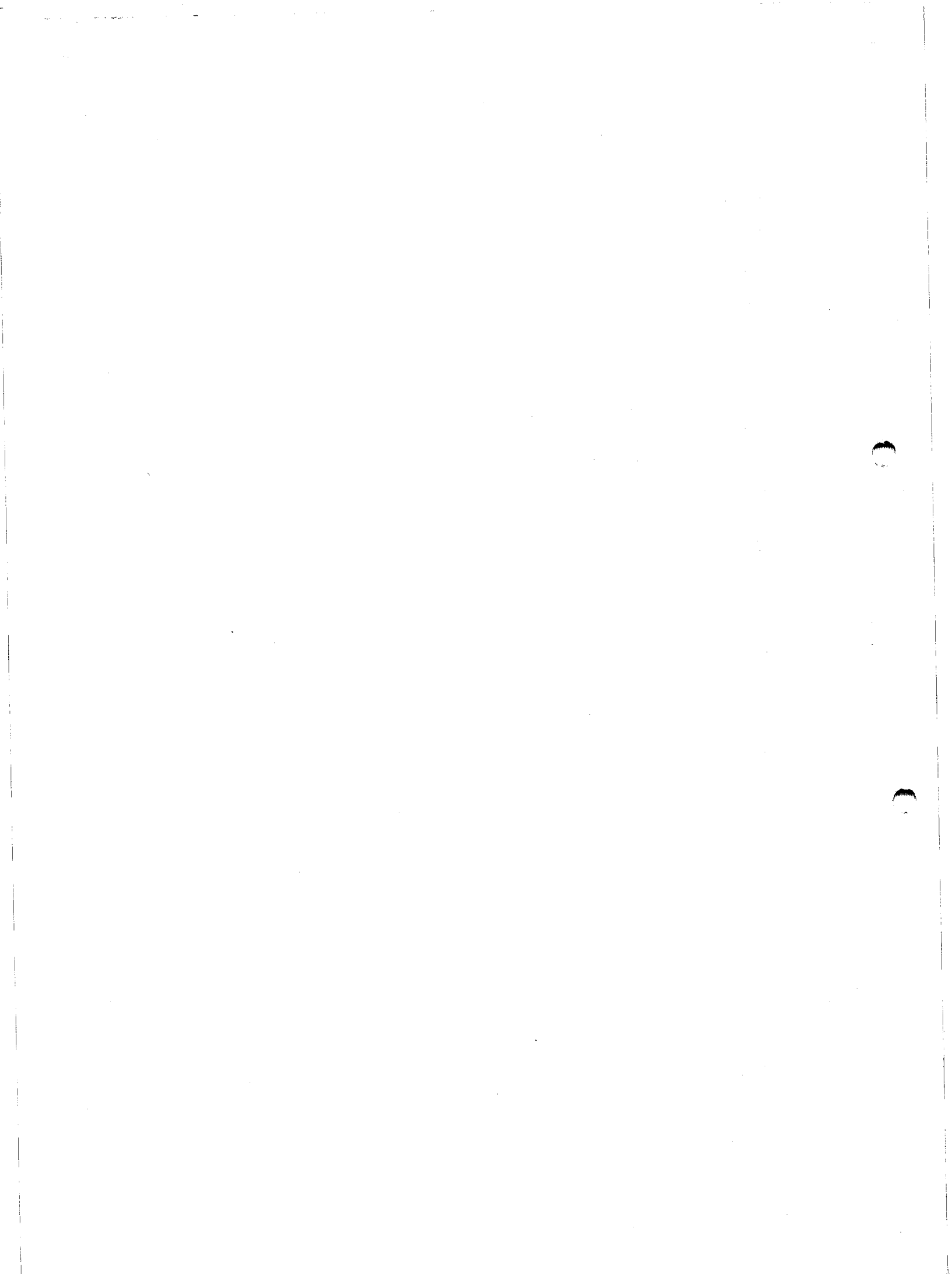
Mons. Urbano Zilles

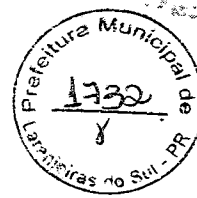
DIPLOMADO

[Handwritten signature]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. 988.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Melo, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00
ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido
em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas, Provimto nº 100/2 CNJ - artigo 22.

FUC-RS - SUPERINTENDENCIA ACADÊMICA
 DIVISÃO DE INGRESSO E REGISTRO
 Curso reconhecido pelo Decreto Nº 61.869
 de 07/12/1967, publicado no Diário Oficial
 de 12/12/1967
 DIPLOMA registrado sob nº 108
 fls. 0026 do livro 5107
 P. Alegre, 16 de agosto de 1982
Luizinho Colicó
 SECRETARIO

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

REITORIA

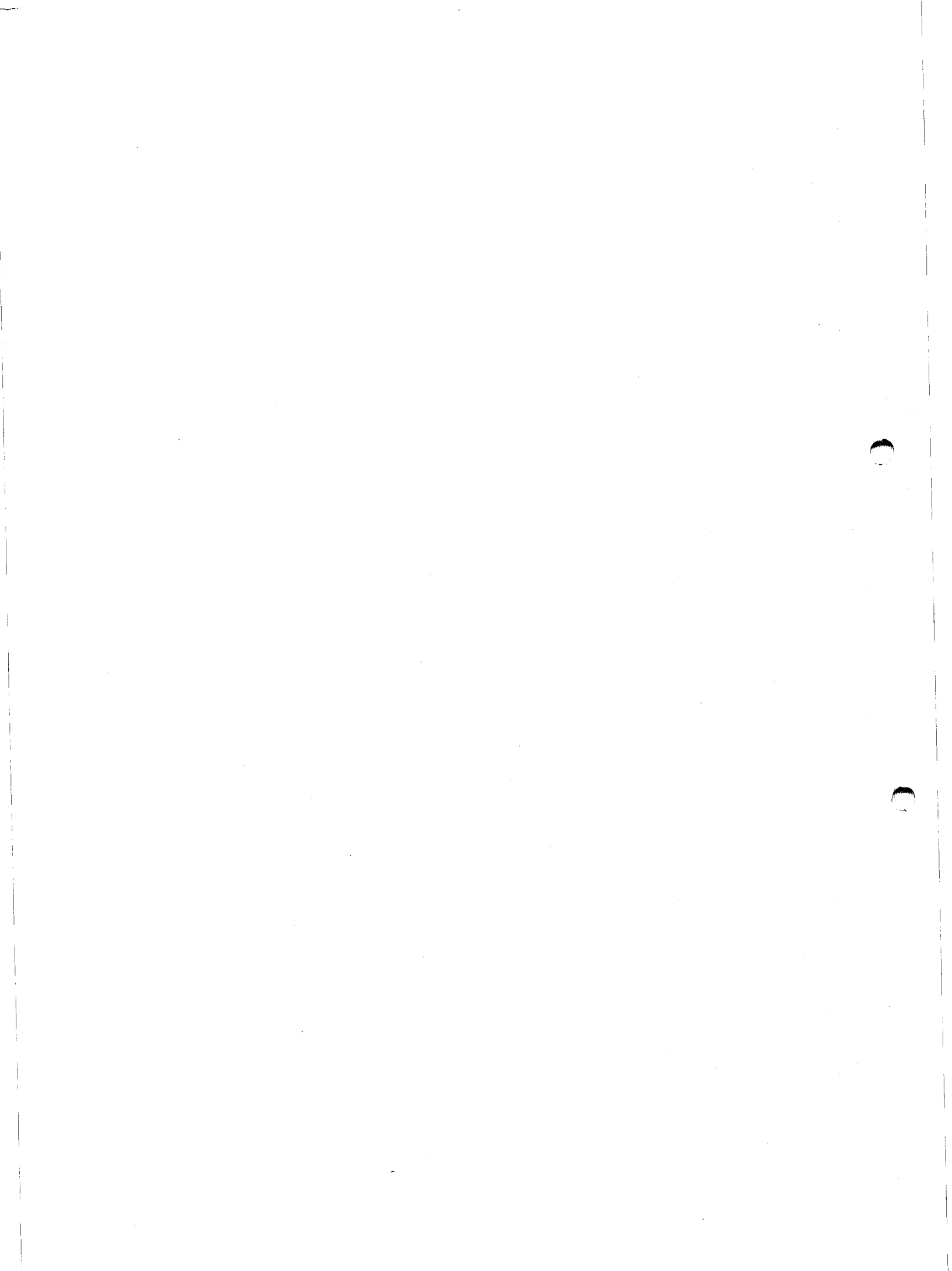
DIPLOMA registrado sob nº 36 no 09-V do livro
E-18 por meio de competência conferida pela
Portaria nº 7, de 24-9-64 da Direção do Ensino Superior,
nos termos da Portaria Ministerial nº 612, de 11-12-68.

Processo nº 35663/82
Nelson B. Gonçalves
Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Em 18 de outubro de 1982

VISTO: Beate Kelly
Diretora da Divisão de Registro por Diploma de
competência do Pro-Reitor de Graduação da UFRGS,

Este diploma foi apresentado para
registro no CREA-RS,
EM 18 Junho 1985.
SALETE GAUJENO PONTAS
Seção de Atendimento ao Público



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

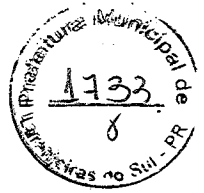
1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

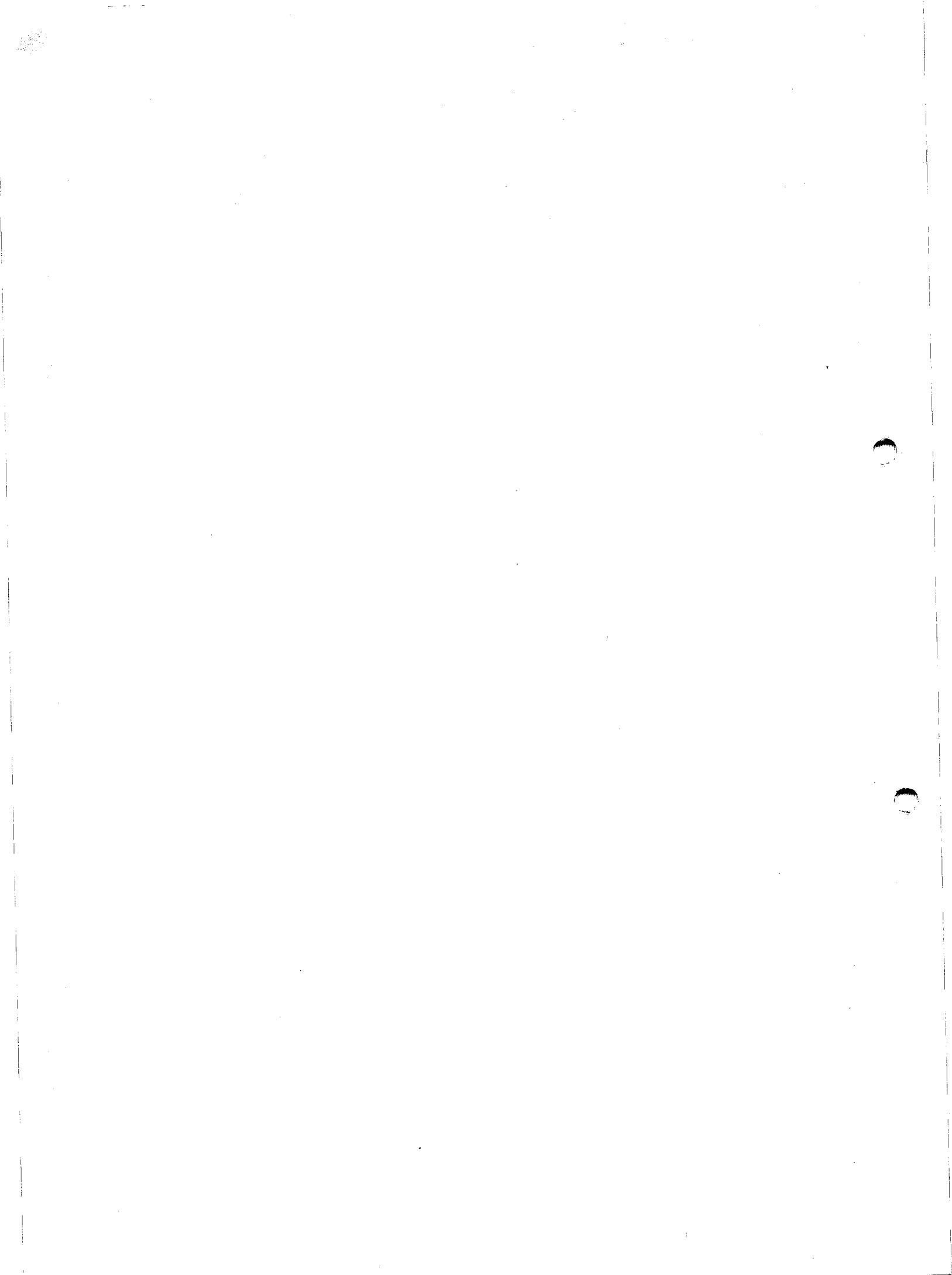


AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00961-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:52:44 -03:00



990 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CERTIFICADO



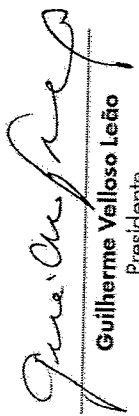
Certificado nº: P108531
Vencimento: 01/10/2023

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,
por meio de seu processo de avaliação por prova, confere a

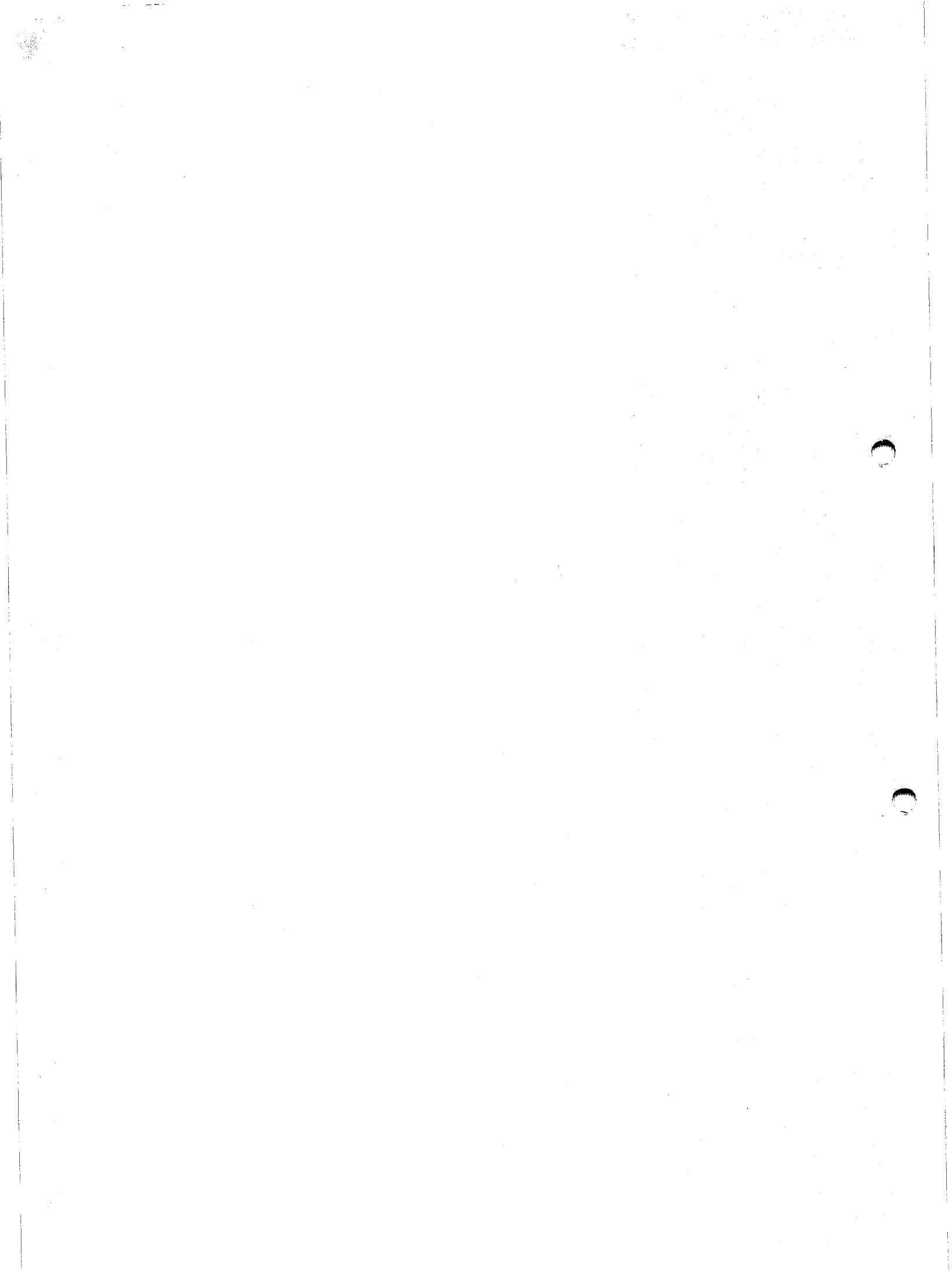
SAUL FERNANDO PEDRON

CPF: 262.943.030-87

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.


Guilherme Valloso Leão
Presidente





CERTIFICADO



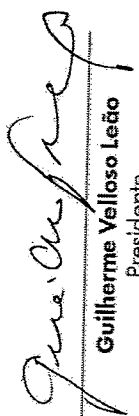
Certificado nº: EA03407
Vencimento: 18/11/2023

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,
por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

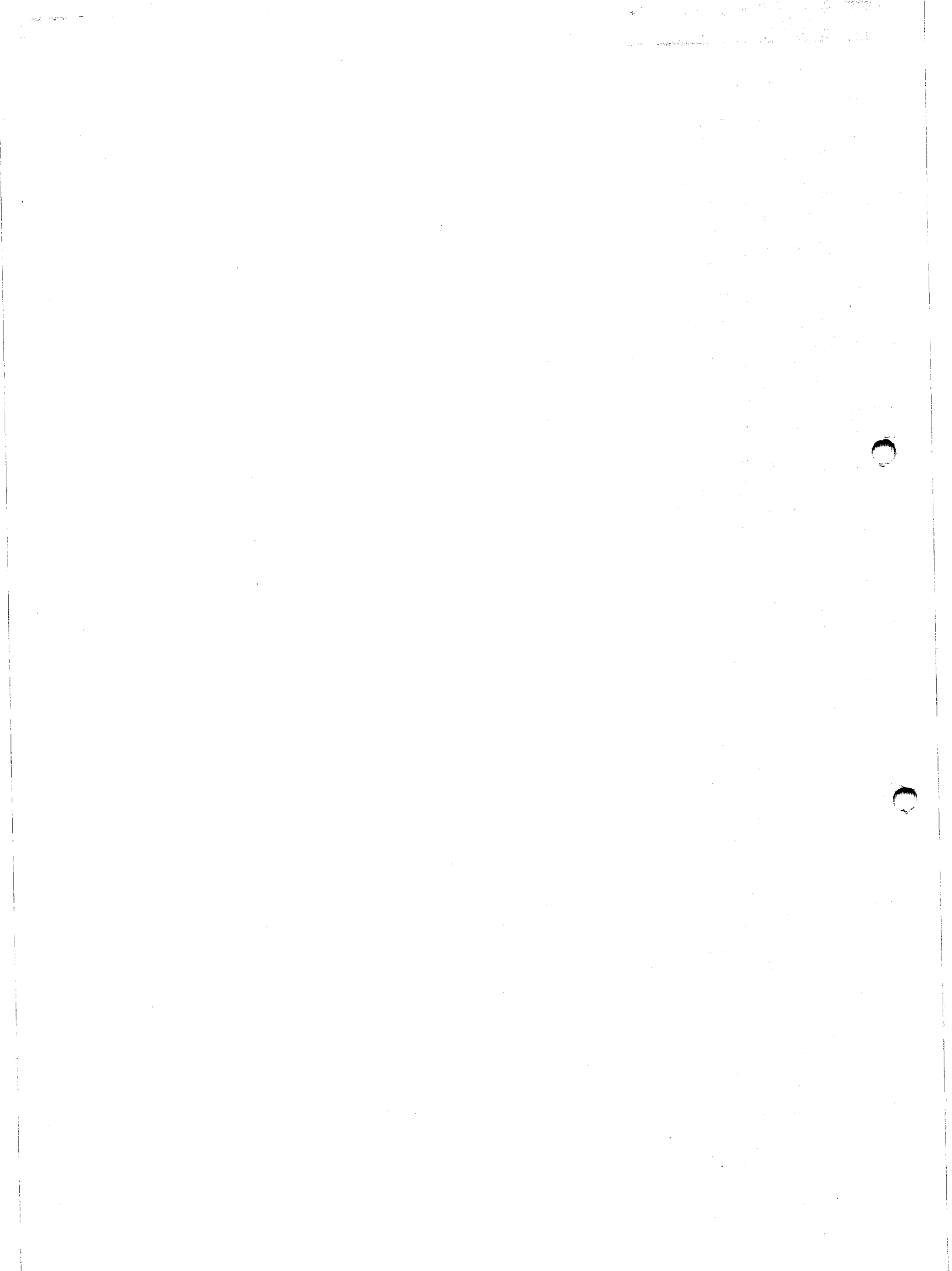
JEFERSON LUIS PATTÁ DE MOURA

CPF: 360.117.700-53

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.


Guilherme Velloso Leão
Presidente





Certificado nº: PA04748
Vencimento: 05/2022



O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Segurança Social,
por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

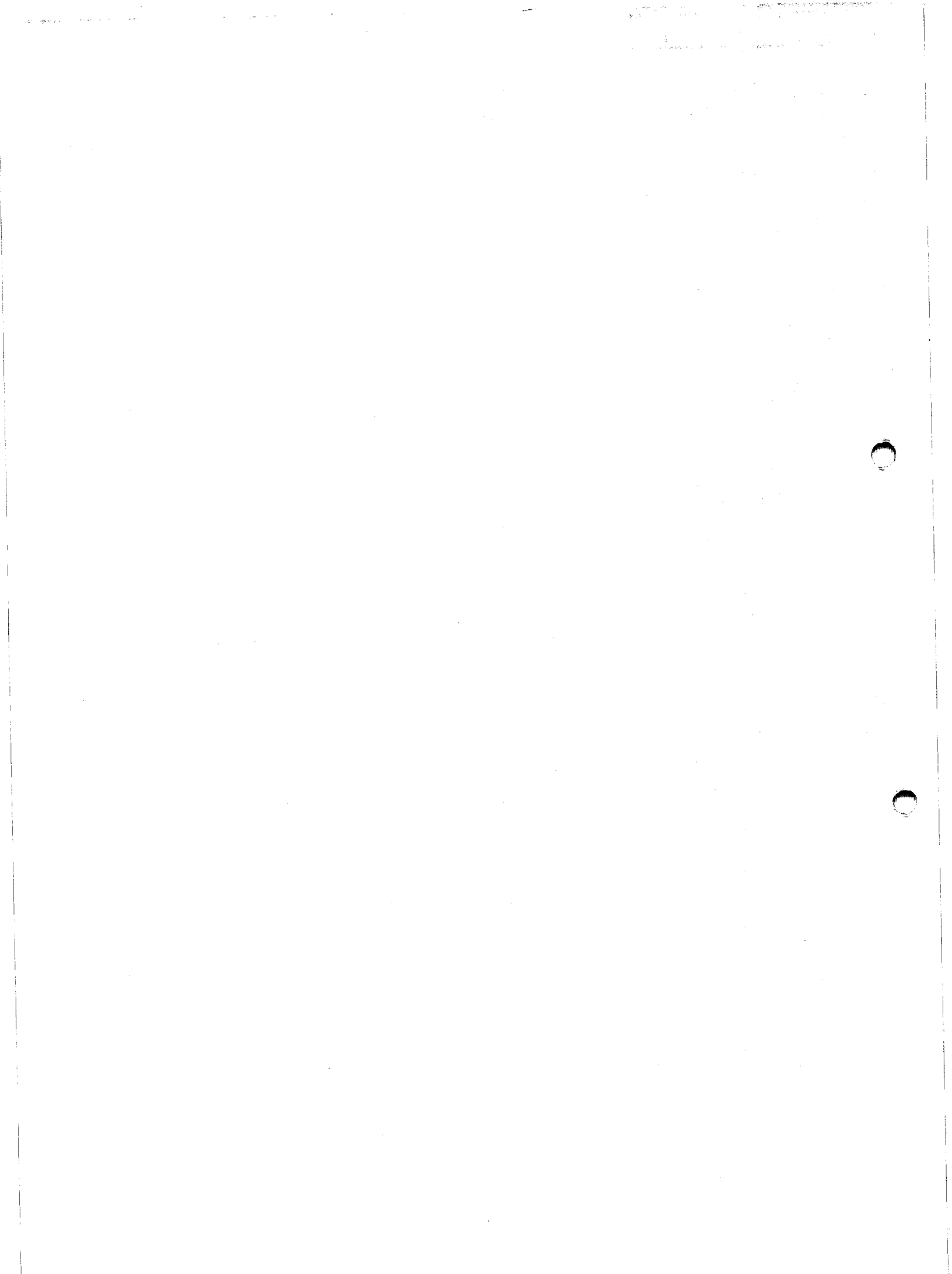
CPF: 000.129.690-60

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.

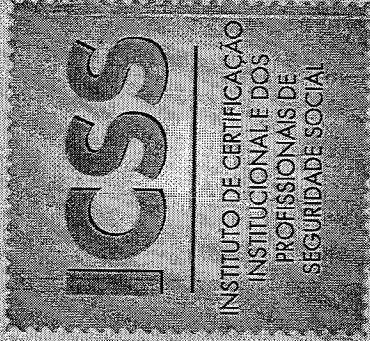

Vitor Paulo Damargo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretor



A validade deste certificado é de 3 (três) anos e está condicionada ao cumprimento do Código de Conduta para o Profissional Certificado ICSS.



Certificado nº: PI07315
Vencimento: 12/12/2021




O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de avaliação por prova, confere a

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

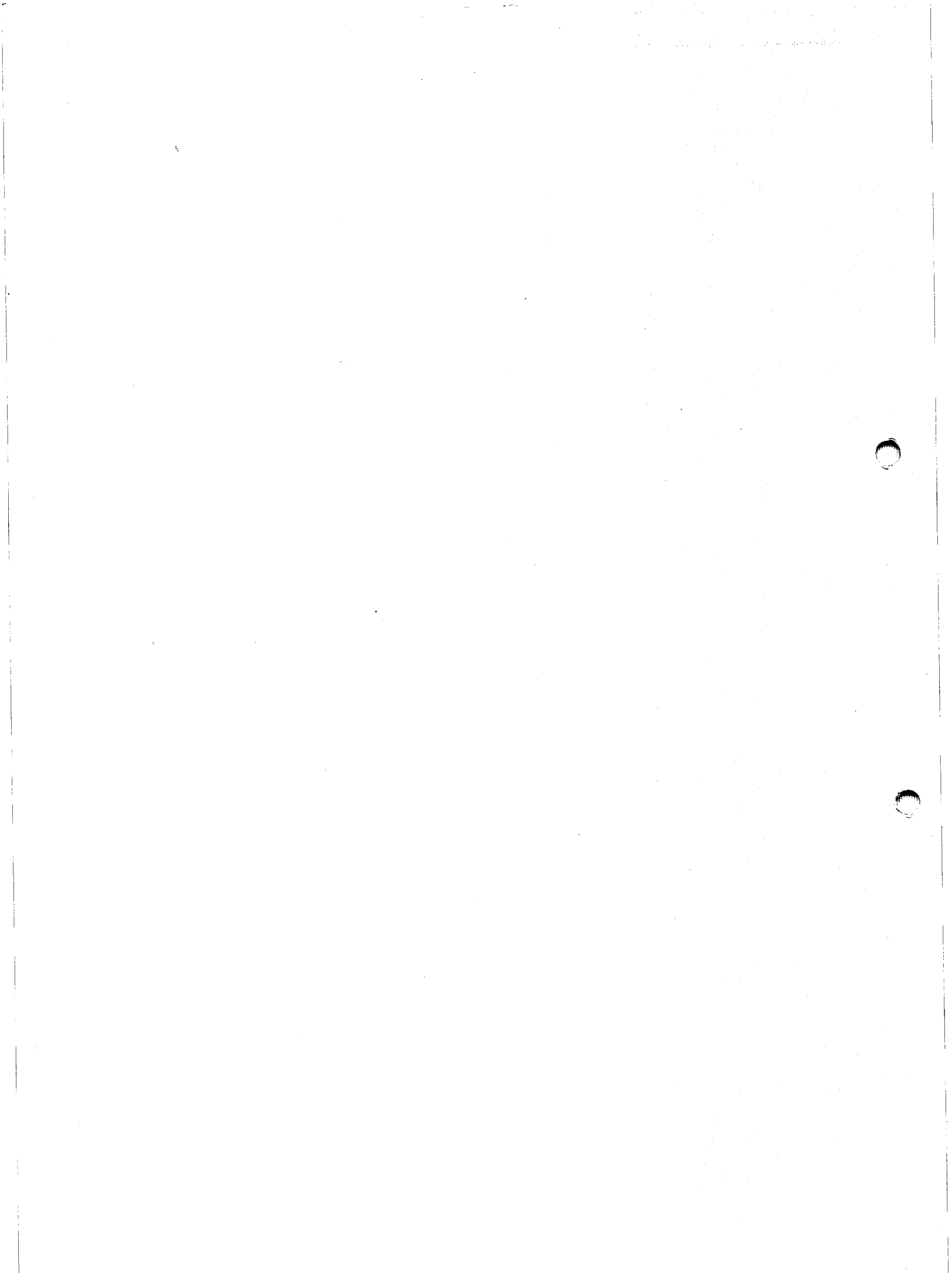
CPF: 000.129.690-60

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.


Vitor Paulo Damargo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretor



A validade deste certificado é de 3 (três) anos e está condicionada ao cumprimento do Código de Conduta para o Profissional Certificado ICSS.



Certificado nº: PA07738
Vencimento: 10/7/2022

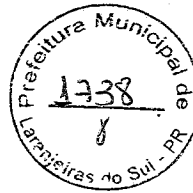
O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,
por meio de seu processo de avaliação por prova, confere a

SAUL FERNANDO PEDRON

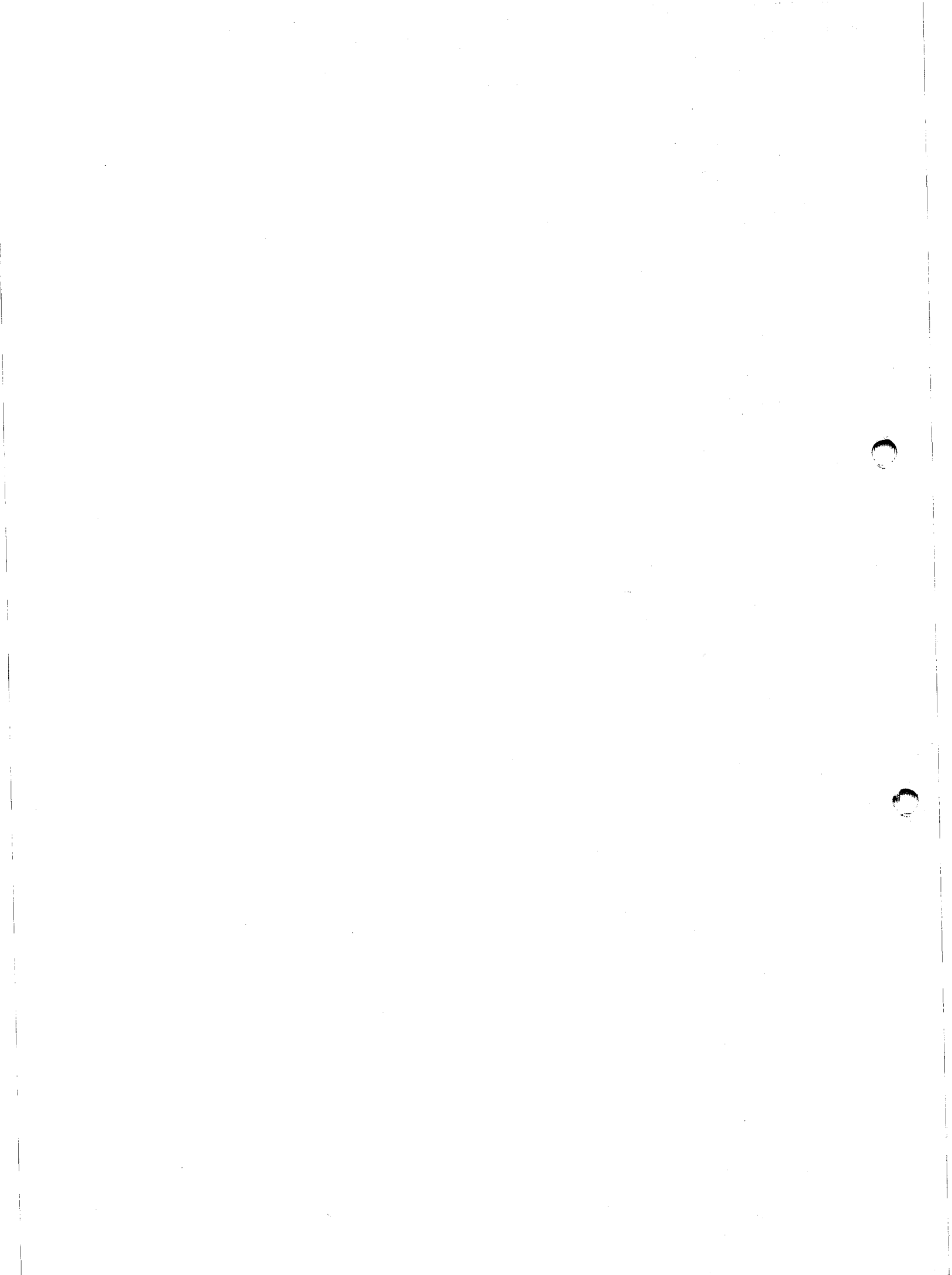
CPF: 262.943.030-87

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.


Vitor Paulo Gamarco Gonçalves
Presidente do Conselho Diretor



A validade deste certificado é de 3 (três) anos e está condicionada ao cumprimento do Código de Conduta para o Profissional Certificado ICSS.





ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.003378/2020-63

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Rodrigo Sisnandes Pereira
CPF: 000.129.690-60
EFPC: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Sim

Número da Habilitação: 2020.340

Válido até 12/12/2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH**, Diretor(a) de Licenciamento, em 09/07/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

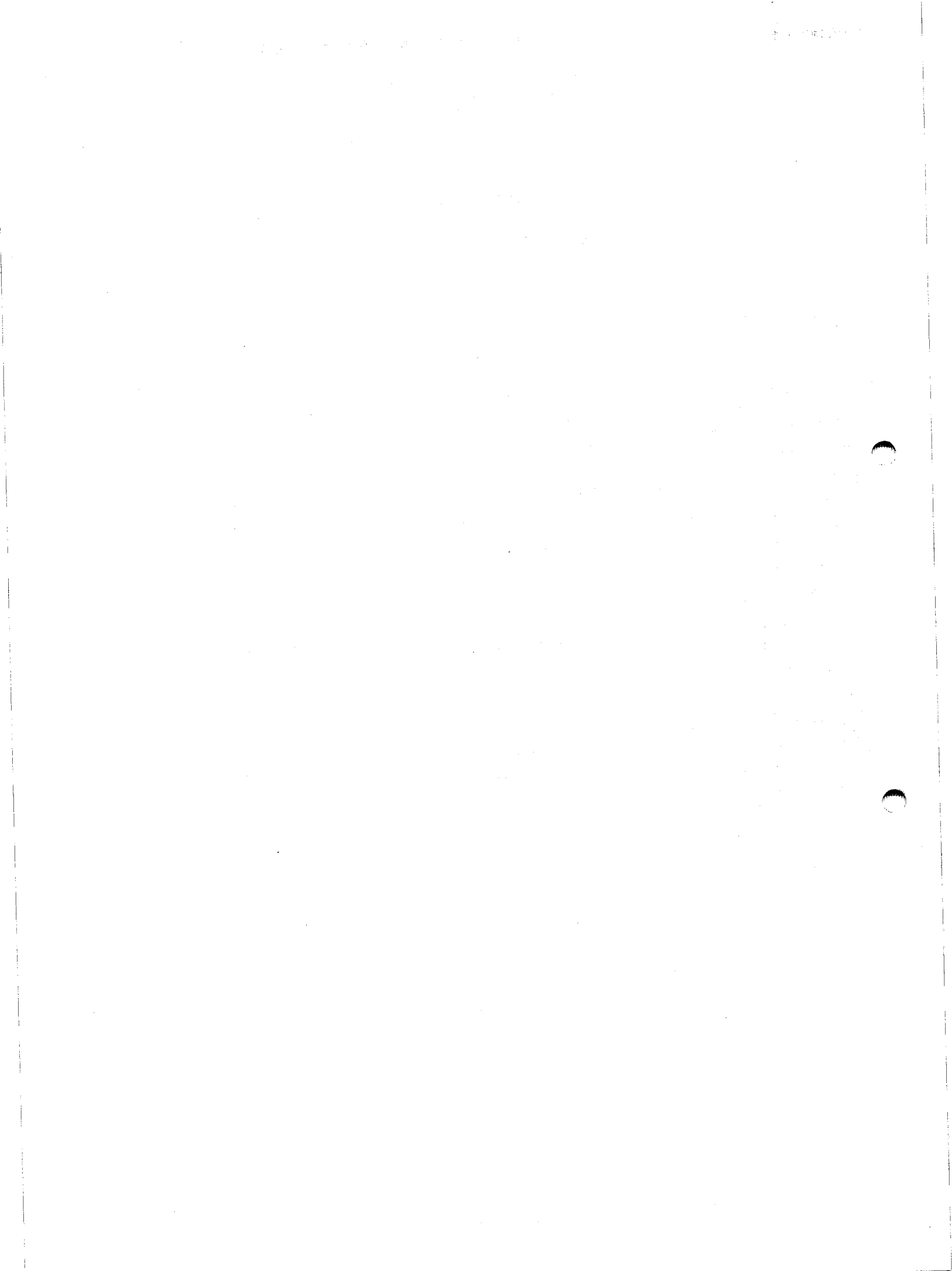


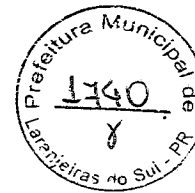
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298873** e o código CRC **74A12C4D**.

Referência: Processo nº 44011.003378/2020-63

SEI nº 0298873

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.





ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.003382/2020-21

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Jeferson Luis Patta de Moura
CPF: 360.117.700-53
EFPC: Fundacao CEEE de Seguridade Social ELETROCEEE
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2020.364

Válido até 30/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH**, Diretor(a) de Licenciamento, em 05/08/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

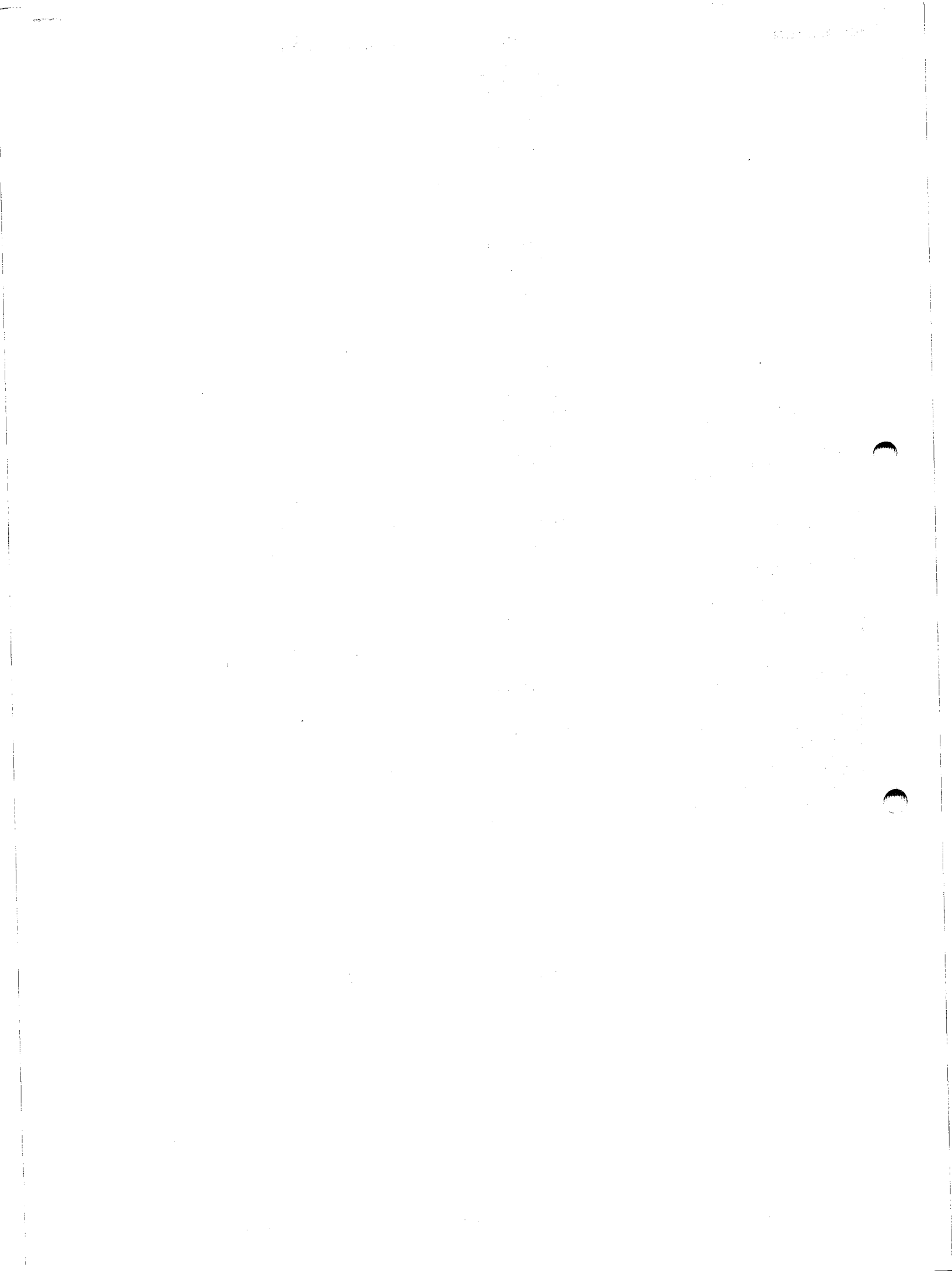


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303664** e o código CRC **ADA9A4DC**.

Referência: Processo nº 44011.003382/2020-21

SEI nº 0303664

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.





ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.005221/2020-72

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Saul Fernando Pedron
CPF: 262.943.030-87
EFPC: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2020.473

Válido até 30/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ROBSON AGUIAR**, Diretor(a) de Licenciamento - Substituto(a), em 09/10/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

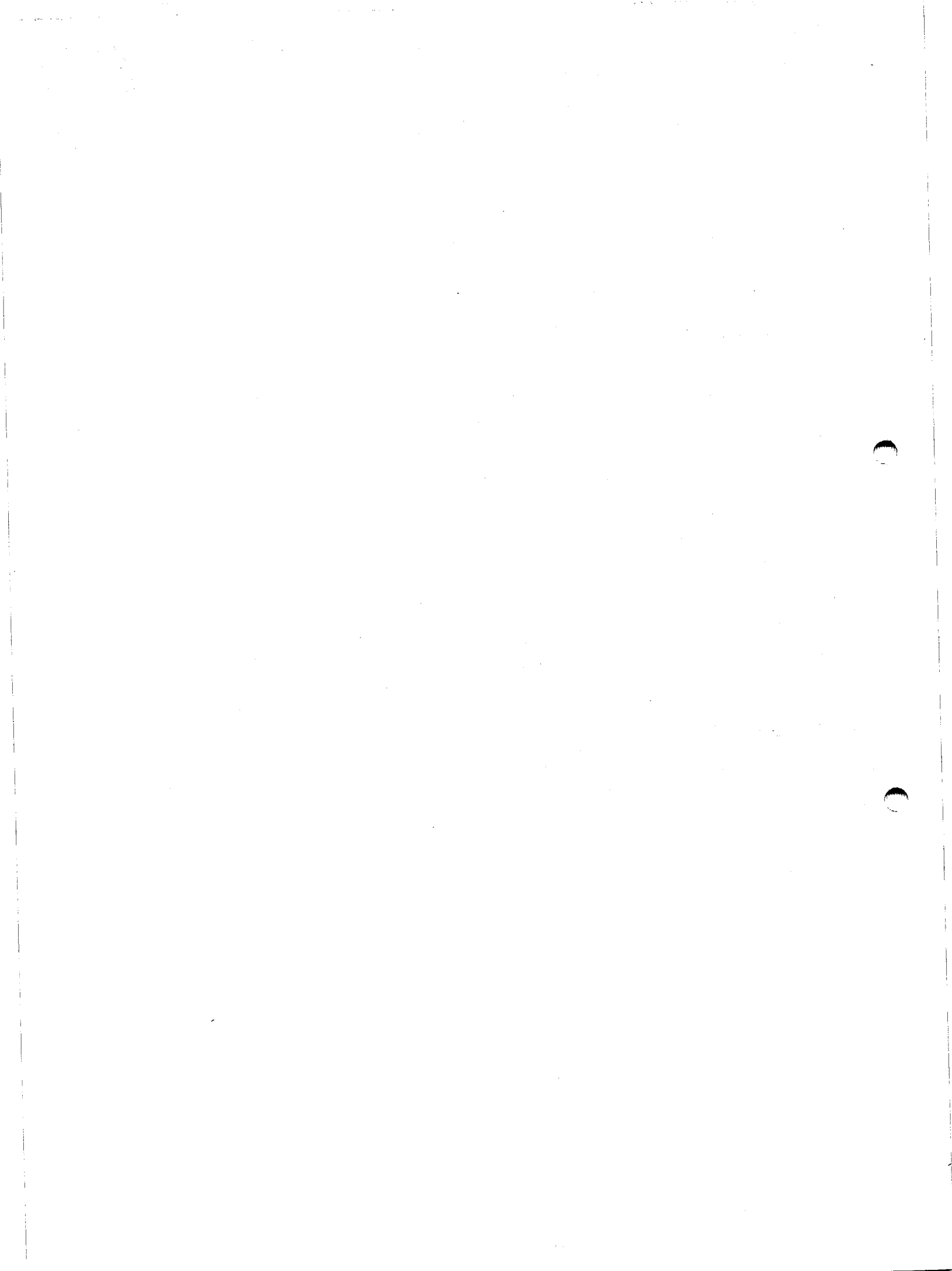


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320141** e o código CRC **31E29141**.

Referência: Processo nº 44011.005221/2020-72

SEI nº 0320141

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.



Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

INSTITUIÇÃO: FACULDADES PORTO ALEGRENSE - FAPA

ANO DE CONCLUSÃO: 1994

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 23/07/2008 A 12/12/2010

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor de Seguridade

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Compete ao Diretor de Seguridade propor à Diretoria Executiva: (a) normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e assistidos, consoante o disposto no Estatuto e Regulamentos da ELETROCEEE; (b) normas regulamentadoras do processo de cálculo e concessões das prestações referidas nos Regulamentos, excetuando o crédito mútuo; (c) normas regulamentadoras da restituição de contribuições, conforme previsto nos Regulamentos; (d) planos de manutenção, ampliação ou alterações no programa previdenciário complementar da ELETROCEEE, com o respectivo plano de custeio; (e) planos de pecúlios e outros programas previstos nos Regulamentos. - Compete ainda ao Diretor de Seguridade: (a) promover a organização e a atualização dos respectivos cadastros de participantes e assistidos; (b) promover o controle da autenticidade das condições de inscrição e concessão de prestações; (c) divulgar informações referentes ao plano de seguridade e respectivo desenvolvimento; (d) promover a organização das folhas de pagamento de benefícios aos assistidos da ELETROCEEE.

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 08/08/2014 A 08/08/2016

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Administrativo

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Compete ao Diretor Administrativo propor à Diretoria Executiva: (a) a criação, transformação ou extinção de órgãos da ELETROCEEE; (b) plano de lotação do pessoal da ELETROCEEE; (c) plano salarial do quadro de pessoal da ELETROCEEE; (d) os planos de controle de todas as atividades da ELETROCEEE. - Compete ainda ao Diretor Administrativo: (a) promover a organização das folhas de pagamento dos empregados da ELETROCEEE; (b) promover a lavratura e publicação de todos os atos oficiais e internos da ELETROCEEE; (c) zelar pelos valores patrimoniais da ELETROCEEE, mantendo controle e cadastro dos mesmos; (d) divulgar informações e relatórios do interesse da ELETROCEEE; (e) promover o bom funcionamento das atividades de expediente, protocolo, arquivo, portaria, zeladoria e transporte; (f) promover o desenvolvimento do sistema de informações.

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

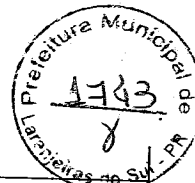
PERÍODO: DE 16/08/2016 A 14/08/2017

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Administrativo

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24





CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Administrativo

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Compete ao Diretor Administrativo propor à Diretoria Executiva: (a) a criação, transformação ou extinção de órgãos da ELETROCEEE; (b) plano de lotação do pessoal da ELETROCEEE; (c) plano salarial do quadro de pessoal da ELETROCEEE; (d) os planos de controle de todas as atividades da ELETROCEEE. - Compete ainda ao Diretor Administrativo: (a) promover a organização das folhas de pagamento dos empregados da ELETROCEEE; (b) promover a lavratura e publicação de todos os atos oficiais e internos da ELETROCEEE; (c) zelar pelos valores patrimoniais da ELETROCEEE, mantendo controle e cadastro dos mesmos; (d) divulgar informações e relatórios do interesse da ELETROCEEE; (e) promover o bom funcionamento das atividades de expediente, protocolo, arquivo, portaria, zeladoria e transporte; (f) promover o desenvolvimento do sistema de informações.

4. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 11/01/2018 A 03/06/2020

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor Administrativo

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

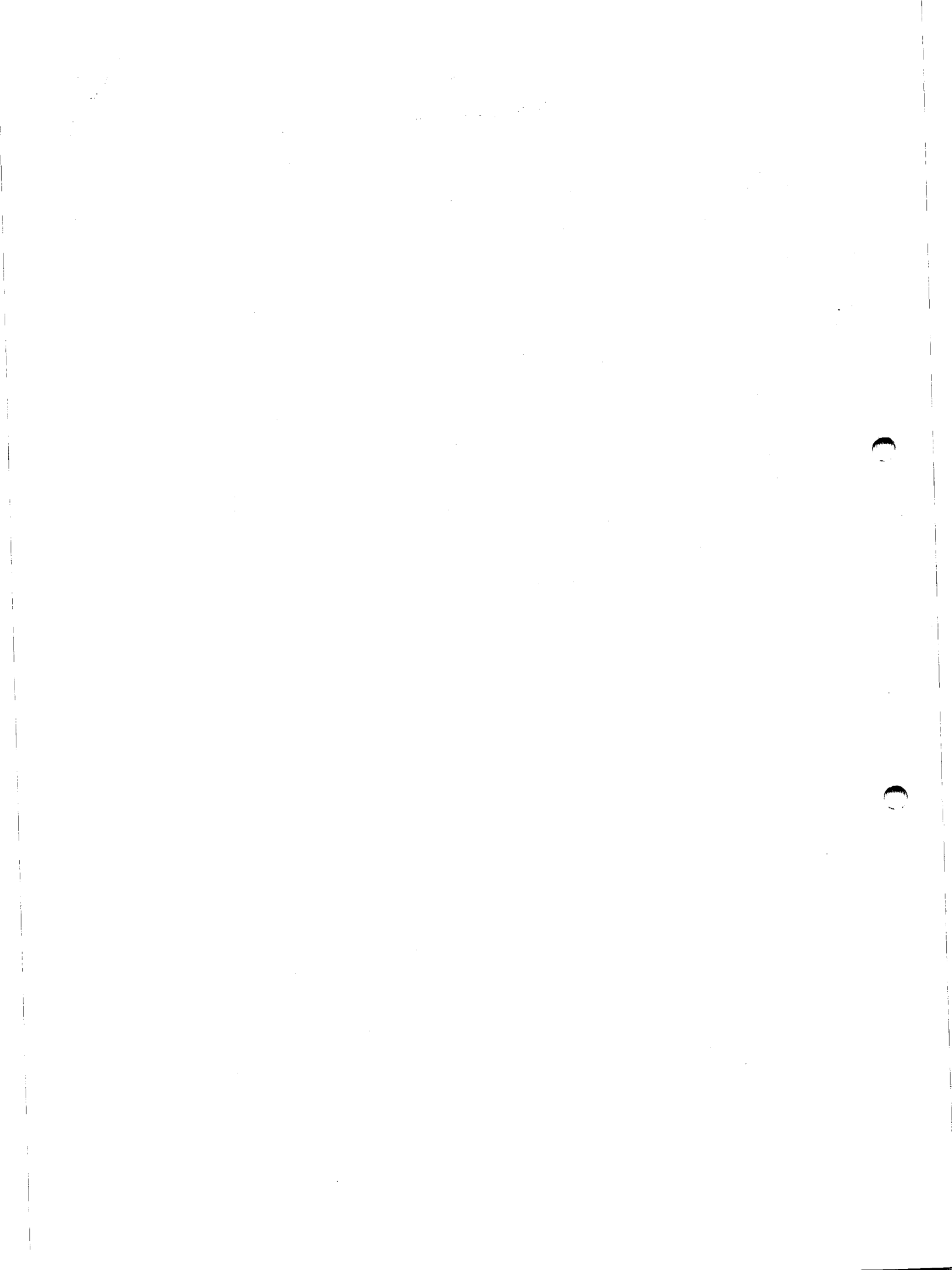
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Compete ao Diretor Administrativo propor à Diretoria Executiva: (a) a criação, transformação ou extinção de órgãos da ELETROCEEE; (b) plano de lotação do pessoal da ELETROCEEE; (c) plano salarial do quadro de pessoal da ELETROCEEE; (d) os planos de controle de todas as atividades da ELETROCEEE. - Compete ainda ao Diretor Administrativo: (a) promover a organização das folhas de pagamento dos empregados da ELETROCEEE; (b) promover a lavratura e publicação de todos os atos oficiais e internos da ELETROCEEE; (c) zelar pelos valores patrimoniais da ELETROCEEE, mantendo controle e cadastro dos mesmos; (d) divulgar informações e relatórios do interesse da ELETROCEEE; (e) promover o bom funcionamento das atividades de expediente, protocolo, arquivo, portaria, zeladoria e transporte; (f) promover o desenvolvimento do sistema de informações.

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre, 29 de junho de 2020

ASSINATURA: _____





Formulário_V__Currículo_Profissional_(8)-20200629142032.pdf

Documento número #54d42d83-be07-43f0-bb47-d1fde1bdc89c

Assinaturas

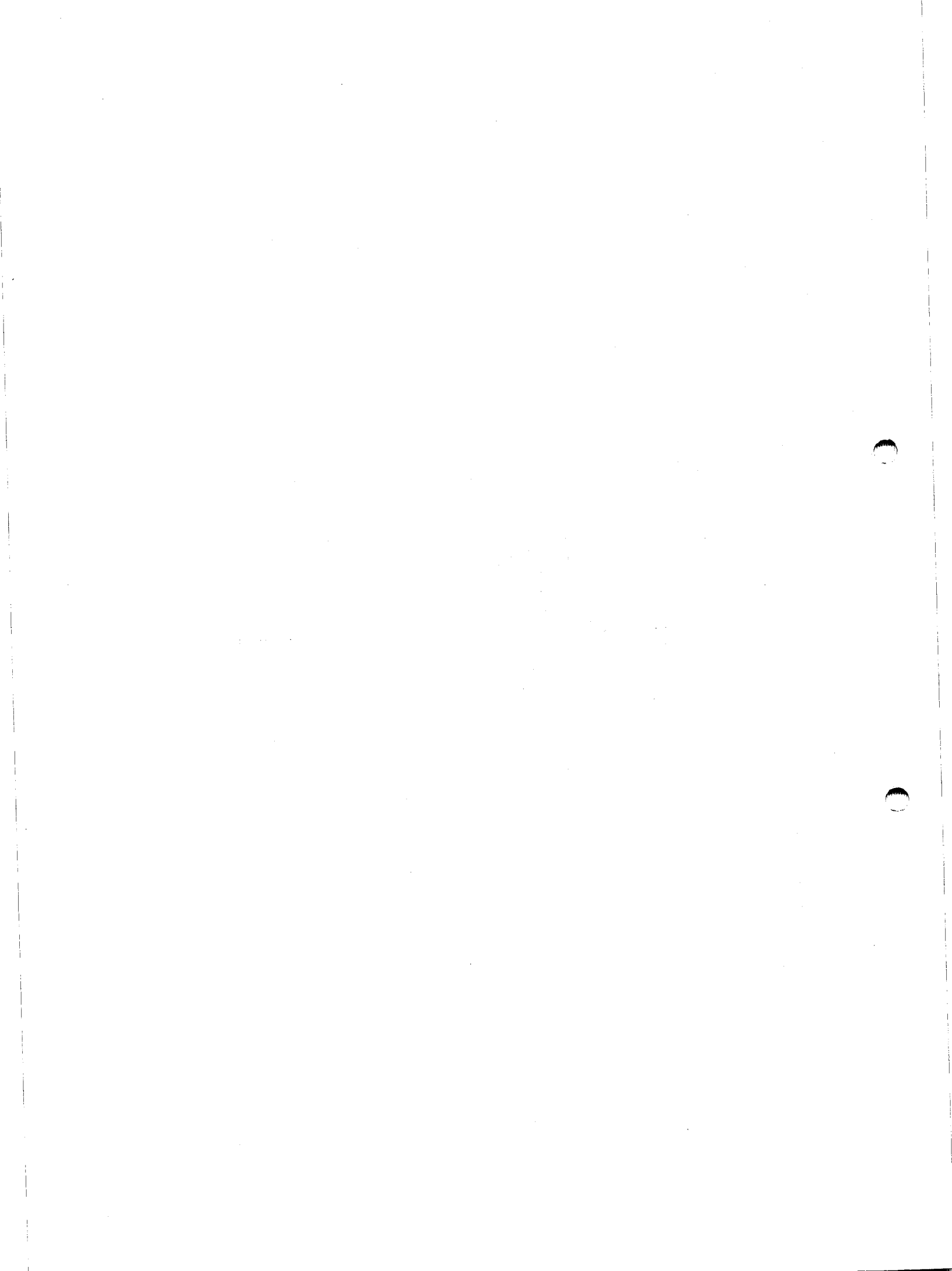
JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou

Log

- 29 Jun 2020, 14:20:37 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta-b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 54d42d83-be07-43f0-bb47-d1fde1bdc89c. Data limite-para-assinatura-do-documento: 29 de Julho de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 Jun 2020, 14:20:39 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 29 Jun 2020, 14:27:32 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.139.160. Componente de assinatura versão 1.67.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 29 Jun 2020, 14:27:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 54d42d83-be07-43f0-bb47-d1fde1bdc89c.

Hash do documento original (SHA256): a1df00ead289553b14480750c24bb6c20381f5f21547a22373bba8539e92a1db

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 54d42d83-be07-43f0-bb47-d1fde1bdc89c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.





Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Administração de Empresas

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

ANO DE CONCLUSÃO: 2013

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**; no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. ~~É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.~~

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE **05/04/2010 A atualmente**

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assistente Técnico, Assistente Executivo da Presidência e Gestor orçamentário da Presidência

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE **25/08/2016 A 14-08-2017**

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor de Seguridade

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Estatutariamente compete ao Diretor de Seguridade propor à Diretoria Executiva:

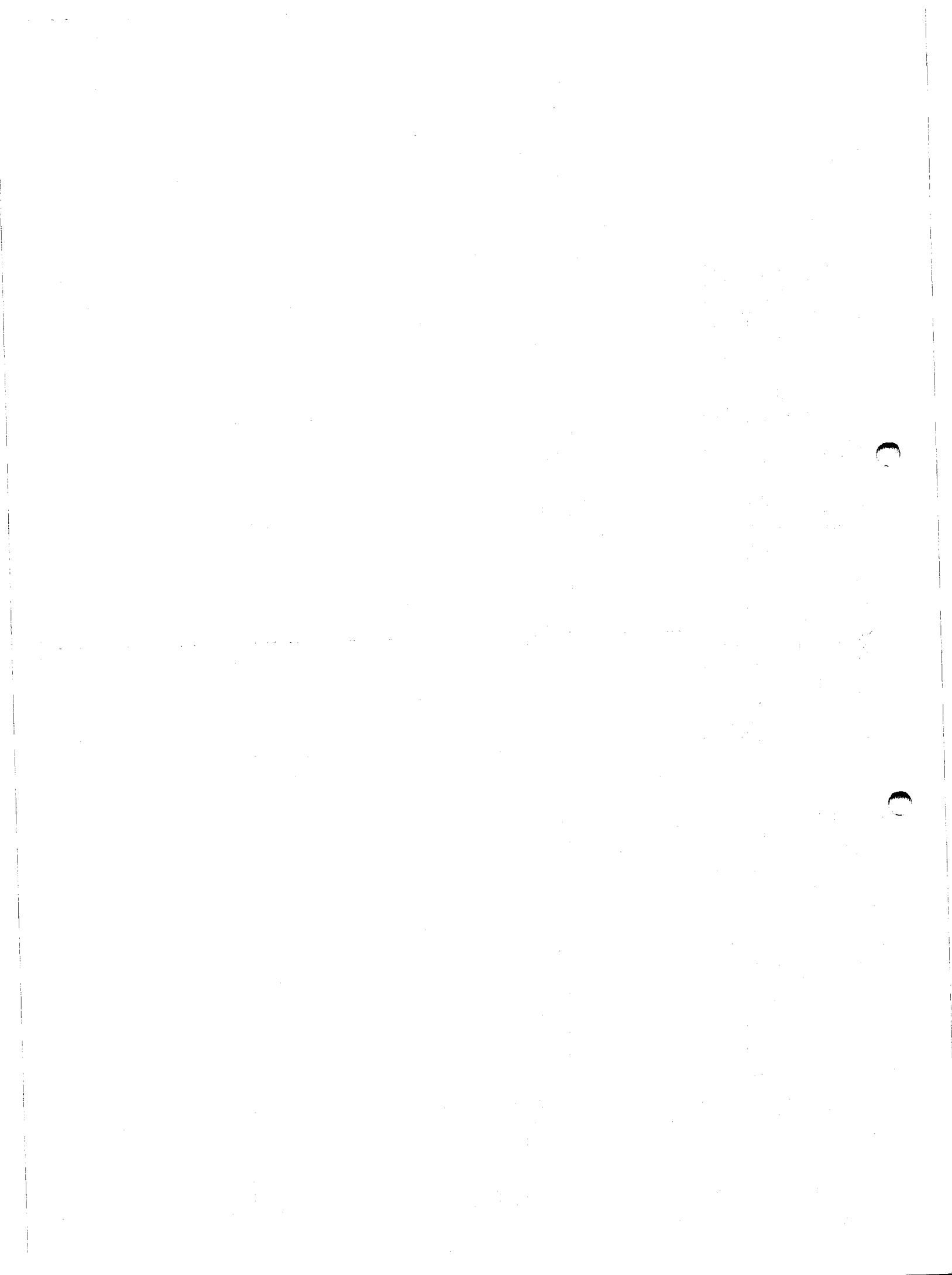
- normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e assistidos, consoante o disposto no Estatuto e Regulamentos da ELETROCEEE;
- normas regulamentadoras do processo de cálculo e concessões das prestações referidas nos Regulamentos, excetuando o crédito mútuo;
- normas regulamentadoras da restituição de contribuições, conforme previsto nos Regulamentos;
- planos de manutenção, ampliação ou alterações no programa previdenciário complementar da ELETROCEEE, com o respectivo plano de custeio;
- planos de pecúlios e outros programas previstos nos Regulamentos.

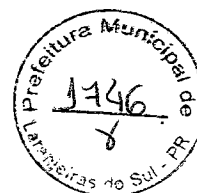
Compete ainda ao Diretor de Seguridade:

- promover a organização e a atualização dos respectivos cadastros de participantes e assistidos;
- promover o controle da autenticidade das condições de inscrição e concessão de prestações;
- divulgar informações referentes ao plano de seguridade e respectivo desenvolvimento;
- promover a organização das folhas de pagamento de benefícios aos assistidos da ELETROCEEE.

Aprovar no âmbito da Diretoria Executiva as recomendações do Comitê Consultivo de Investimentos - Comitê de assessoramento do processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas às carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de acordo com o Estatuto da EFPC.

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)





PERÍODO: DE 11/01/2018 A atualmente

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor-Presidente

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Estatutariamente cabe ao Diretor-Presidente da ELETROCEEE a direção e coordenação dos trabalhos da Diretoria Executiva.

Compete ao Diretor-Presidente da ELETROCEEE, observadas as disposições legais e estatutárias e as diretrizes e normas baixadas pelos órgãos fiscalizadores, Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva:

I – representar a ELETROCEEE ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos e delegados, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados nos respectivos instrumentos ou atos e as operações que poderão praticar;

II – representar a ELETROCEEE, juntamente com um Diretor, em convênios, contratos, acordos e demais documentos, bem como movimentar, conjuntamente com um dos Diretores, os recursos da ELETROCEEE, podendo tais faculdades serem outorgadas por mandatos, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a outros Diretores, a procuradores, a empregados da ELETROCEEE ou a ela cedidos;

III – admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, atendidas as diretrizes do Conselho Deliberativo;

IV – propor à Diretoria Executiva a designação dos titulares dos órgãos técnicos e administrativos da ELETROCEEE;

V - fiscalizar e supervisionar a administração da ELETROCEEE na execução das atividades estatutárias e das medidas tomadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva;

VI – fornecer às autoridades competentes as informações sobre os assuntos da ELETROCEEE que lhe forem solicitadas;

VII - fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seus encargos e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;

VIII - ordenar, quando julgar conveniente, exame e verificação dos atos normativos ou programas de atividade por parte dos órgãos administrativos ou técnicos da ELETROCEEE.

Aprovar no âmbito da Diretoria Executiva as recomendações do Comitê Consultivo de Investimentos - Comitê de assessoramento do processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas às carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de acordo com o Estatuto da EFPC.

4. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 30/01/2020 A 30/01/2022

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor

EMPREGADOR: ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

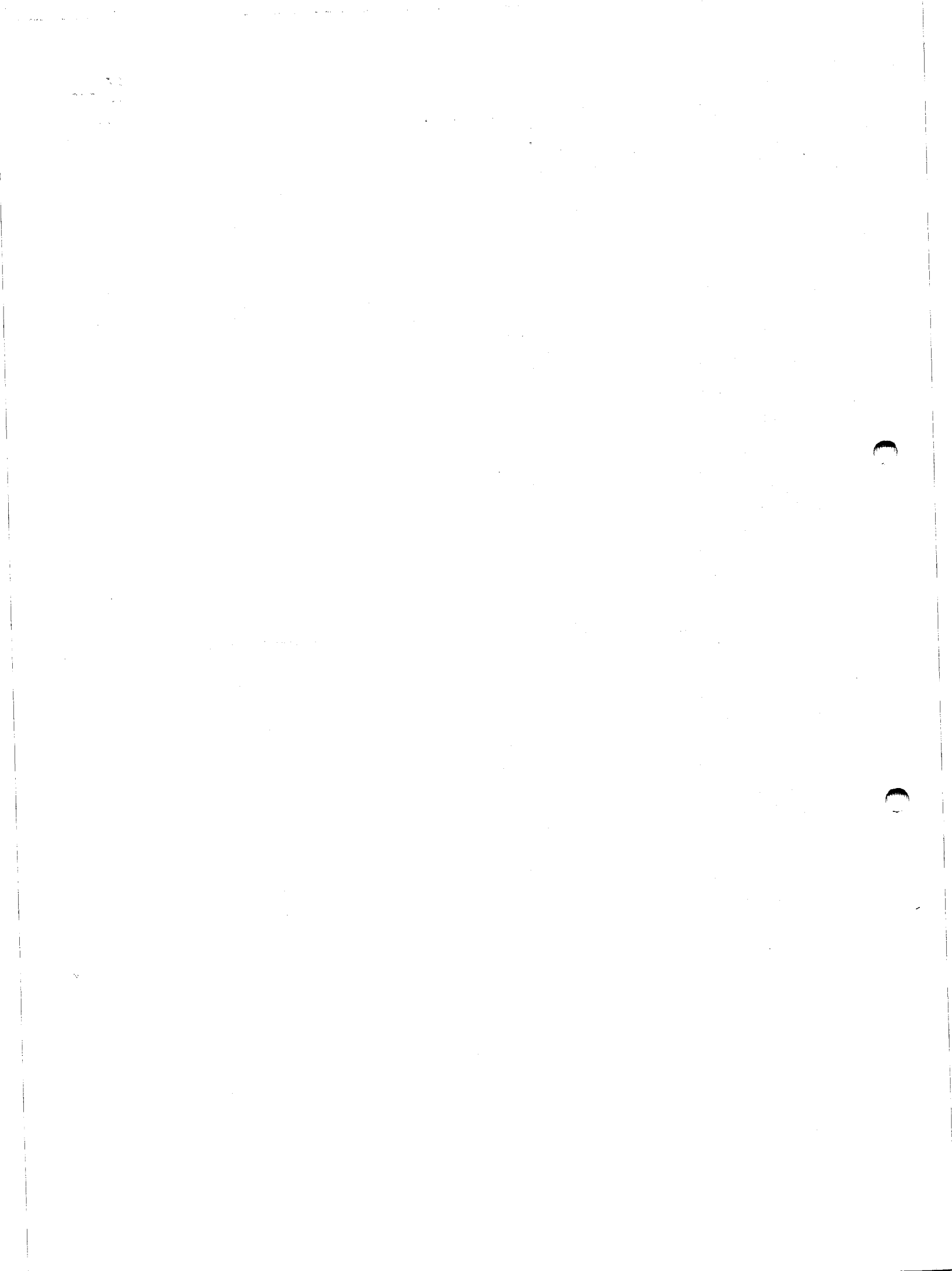
CNPJ DO EMPREGADOR: 50.258.623/0001-37

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre, 25 de junho de 2020

ASSINATURA: _____





Formulário_V__Currículo_Profissional_Rodrigo_Sisnandes_Pereira-20200625121306.pdf

Documento número #c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c

Assinaturas

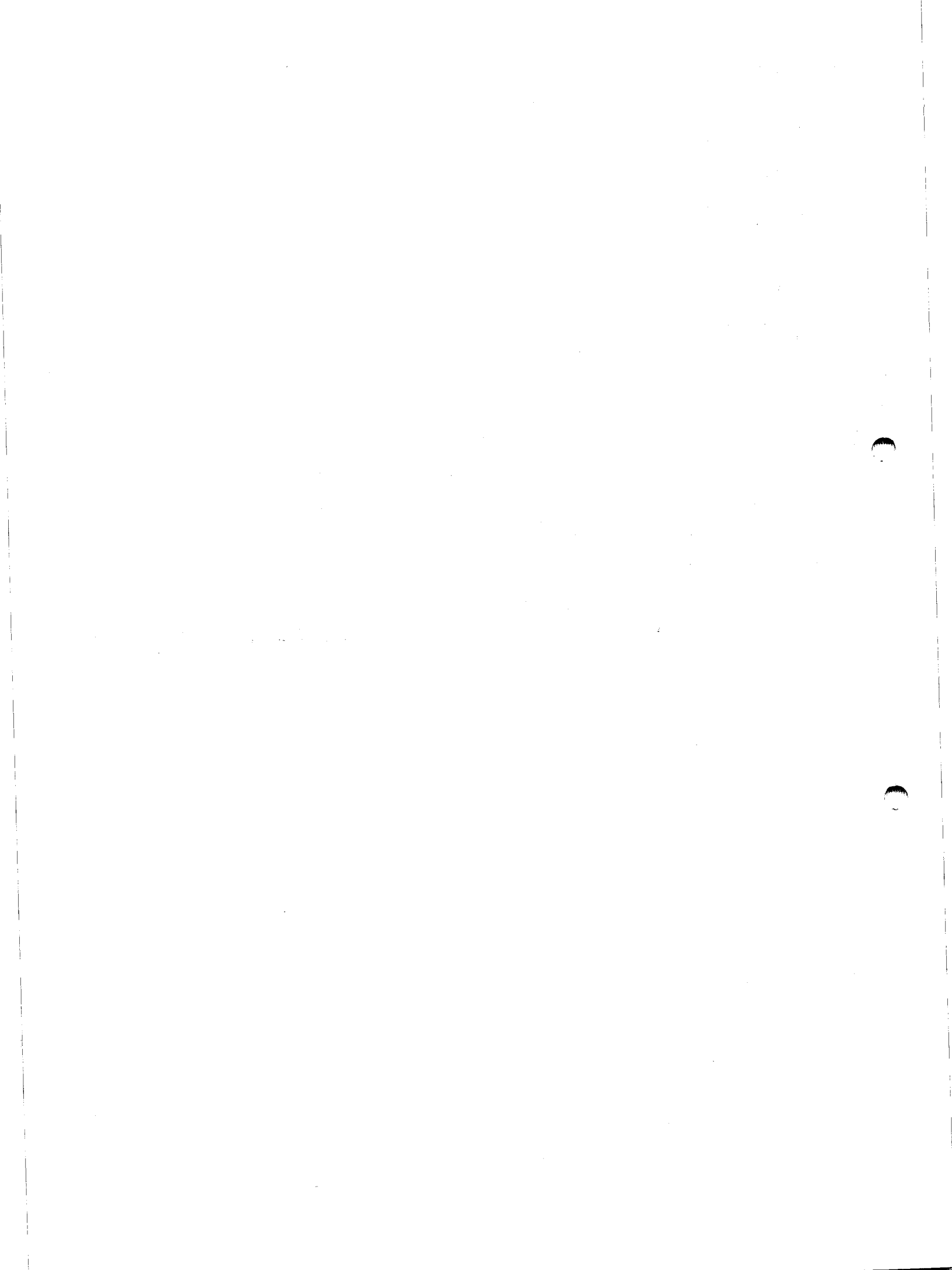
RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou

Log

- 25 Jun 2020, 12:13:15 Operador com email moreiram@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c. Data limite para assinatura do documento: 25 de Julho de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 Jun 2020, 12:13:16 Operador com email moreiram@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
- 25 Jun 2020, 12:18:09 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.66.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 Jun 2020, 12:18:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c.

Hash do documento original (SHA256): eb224c13024944d8be82f4533d0c9419a857e90e378f4bd7d70f0b080e6fbdbe

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.





Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

SAUL FERNANDO PEDRON

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Engenharia Elétrica

INSTITUIÇÃO: Pontifícia Universidade Católica - PUCRS

ANO DE CONCLUSÃO: 1982

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE **08/07/1985 A 01/02/2014**

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Desempenhei as funções de chefia, sendo responsável pelos investimentos, elaboração orçamentária e acompanhamento de financiamentos junto a instituições financeiras dos projetos de infraestrutura de transmissão nos seguintes períodos:

- Chefe de seção de Projetos de Linhas de Transmissão de 04/1987 à 10/1989
- Chefe de departamento de Projetos de Linhas de Transmissão de 04/1991 à 07/1997
- Assistente Executivo do Diretor de 04/2008 à 08/2011;
- Membro titular do Conselho de Administração da ETAU - Empresa de Transmissão do Alto Uruguai de 03/2011 à 10/2011;
- Diretor Vice-Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE de 2011 à 2014.

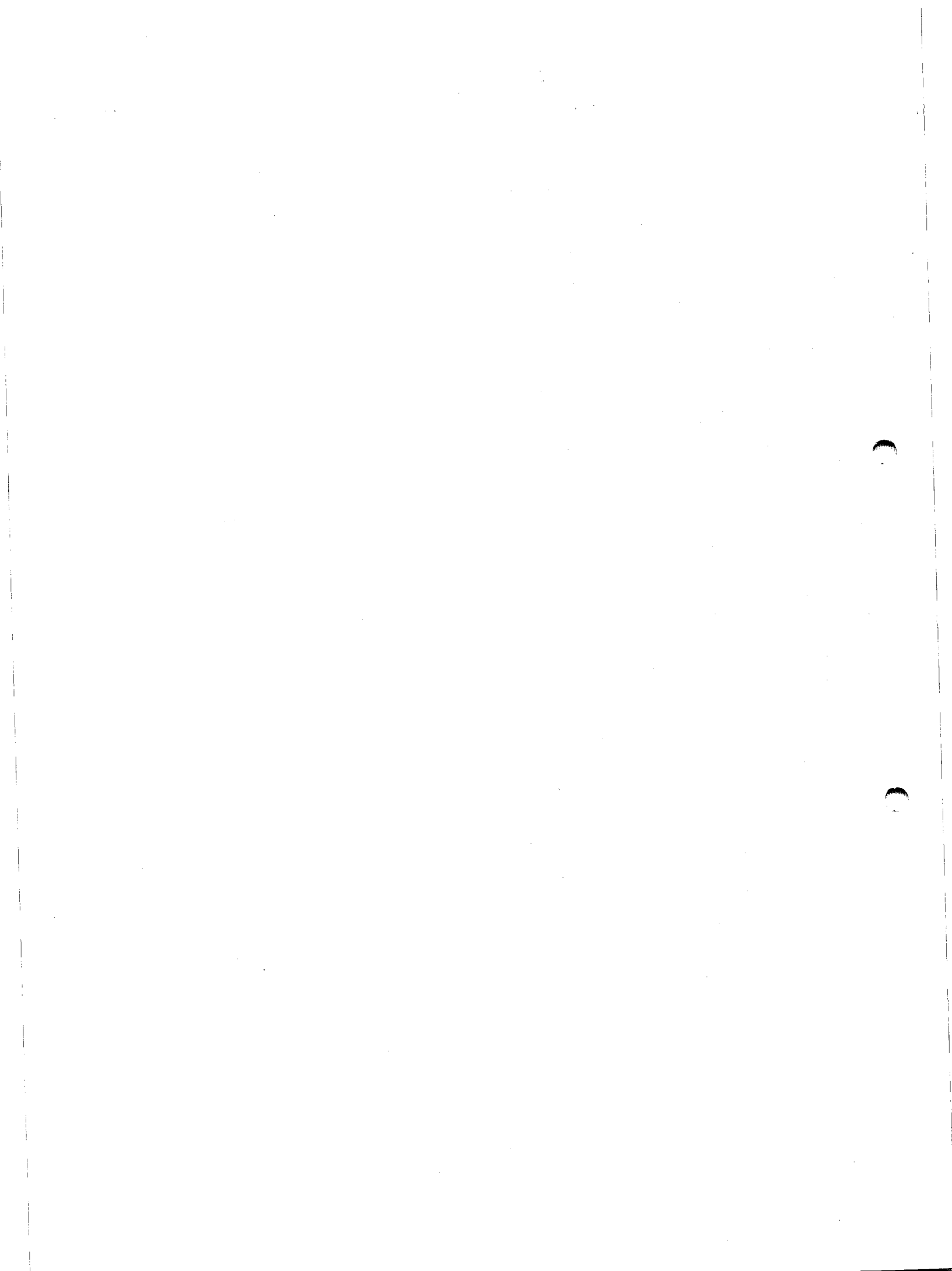
2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE **11/01/2018 A atualmente**

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor de Previdência

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.020.442/0001-42



DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Estatutariamente compete ao Diretor de Previdência:

- (a) normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e assistidos, consoante o disposto no Estatuto e Regulamentos da ELETROCEEE;
- (b) normas regulamentadoras do processo de cálculo e concessões das prestações referidas nos Regulamentos, excetuando o crédito mútuo;
- (c) normas regulamentadoras da restituição de contribuições, conforme previsto nos Regulamentos;
- (d) planos de manutenção, ampliação ou alterações no programa previdenciário complementar da ELETROCEEE, com o respectivo plano de custeio;
- (e) planos de pecúlios e outros programas previstos nos Regulamentos.

Compete ainda ao Diretor de Seguridade:

- (a) promover a organização e a atualização dos respectivos cadastros de participantes e assistidos;
- (b) promover o controle da autenticidade das condições de inscrição e concessão de prestações;
- (c) divulgar informações referentes ao plano de seguridade e respectivo desenvolvimento;
- (d) promover a organização das folhas de pagamento de benefícios aos assistidos da ELETROCEEE.

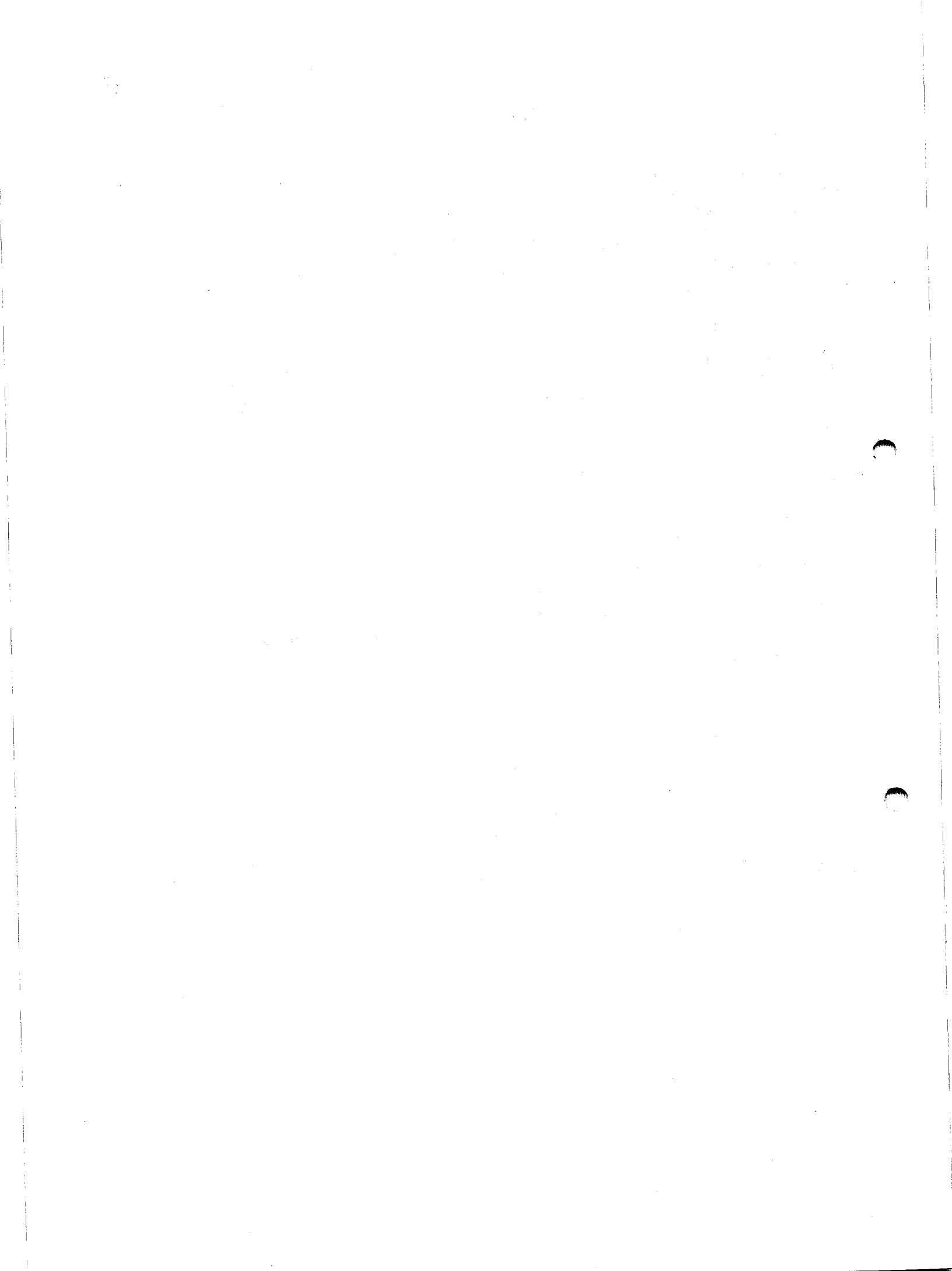
Compete também ao Diretor de Previdência a Cordenação do Comitê de Acompanhamento dos Planos - CAP.

Exerci também na Fundação Família Previdência, no período de **05-02-2018 até 03-07-2019**, a função de Presidente do Comitê de Ética.

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre, 25 de junho de 2020

ASSINATURA: _____





Formulário_V__Currículo_Profissional_Saul_Fernando_Pedron-20200625143322.pdf

Documento número #77d602fc-0835-49cf-a7f2-7fc0f3127819

Assinaturas

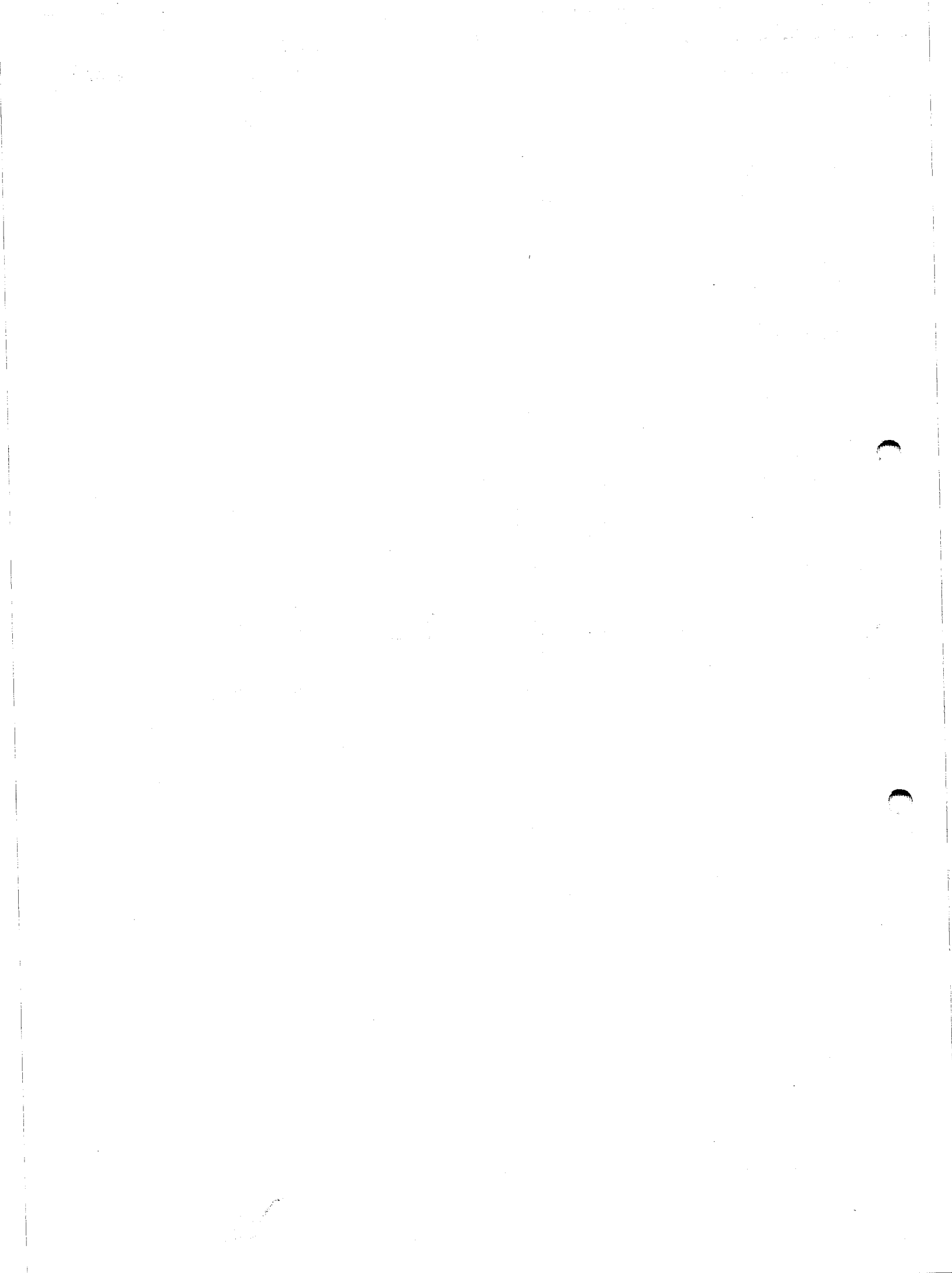
SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou

Log

- 25 Jun 2020, 14:33:27 Operador com email moreiram@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 77d602fc-0835-49cf-a7f2-7fc0f3127819. Data limite para assinatura do documento: 25 de Julho de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 Jun 2020, 14:33:29 Operador com email moreiram@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
- 25 Jun 2020, 14:57:10 SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 189.6.238.79. Componente de assinatura versão 1.66.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 Jun 2020, 14:57:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 77d602fc-0835-49cf-a7f2-7fc0f3127819.

Hash do documento original (SHA256): bc5138eeba7dcf5ceb0170f0ecef6633e407d65812a2b4afc24d31ac2e7

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 77d602fc-0835-49cf-a7f2-7fc0f3127819, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

MARCELO JAQUES PALUDO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Bacharel em Administração de Empresas com Especialização em Gestão de Negócios

INSTITUIÇÃO: ULBRA

ANO DE CONCLUSÃO: 2011 e 2015

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 03/02/2011 A 02/03/2015

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente Regional

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA Gerente Regional da Gerência Regional Metropolitana, responsável por 63% do faturamento e 51% dos Clientes da CEEE-D, distribuídos em 13 municípios, com um orçamento anual de R\$ 25.000.000,00 de investimento, e outros R\$ 25.000.000,00 de investimento de custeio. Planejar, coordenar e acompanhar processos, atividades, programas e projetos no âmbito da Regional, avaliando resultados e propondo as correções e melhorias pertinentes; Coordenar a implantação e garantir o cumprimento das políticas e diretrizes definidas pela Diretoria; Garantir o atendimento das determinações dos órgãos reguladores e legislação vigente; Coordenar a elaboração de pareceres técnicos; Coordenar, acompanhar e divulgar indicadores e informações gerenciais da Gerência; Coordenar a elaboração das informações gerenciais dos processos de sua área de atuação, definindo metas, divulgando os indicadores e relatórios; Gerenciar os recursos humanos, econômico-financeiros, materiais e patrimoniais da Gerência; Coordenar a elaboração e divulgação dos instrumentos normativos e decisórios, bem como garantir seu cumprimento nos processos de sua área de atuação.

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 02/03/2015 A 31/08/2017

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assistente Executivo

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA Assistente Executivo da Área de Distribuição, responsável pelo atendimento técnico/comercial dos 1.600.000 clientes da CEEE-D, manutenção e expansão da planta elétrica, nos seus 72 municípios de concessão, distribuídos em 6 gerências regionais. Área com um orçamento anual de investimento de R\$ 125.000.000,00 e faturamento de R\$ 300.000.000,00 mês. Coordenar na área a elaboração de programas, planos de ação, relatórios periódicos e proposição de normativas; Coordenar a elaboração da proposta orçamentária da área e acompanhar a sua realização; Coordenar e acompanhar o andamento dos serviços, objetivando o cumprimento das ordens; Solicitar às chefias e órgãos à Área as informações, dados, levantamentos, análises e estudos necessários a tomada de decisão do diretor; Analisar documentos emitindo parecer, dentro da sua competência, para subsidiar a tomada de decisão do Diretor; Transmitir e reiterar dentro de sua Área, orientações, instruções, recomendações e determinações do Diretor, dos órgãos da Administração, Controle Superior e órgãos externos; Representar o Diretor, quando este assim o exigir.

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 11/01/2018 A 30/06/2022

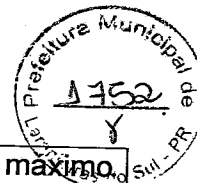
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Conselheiro Deliberativo Titular e Suplente

EMPREGADOR: Fundação Família Previdência

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0005-58

22



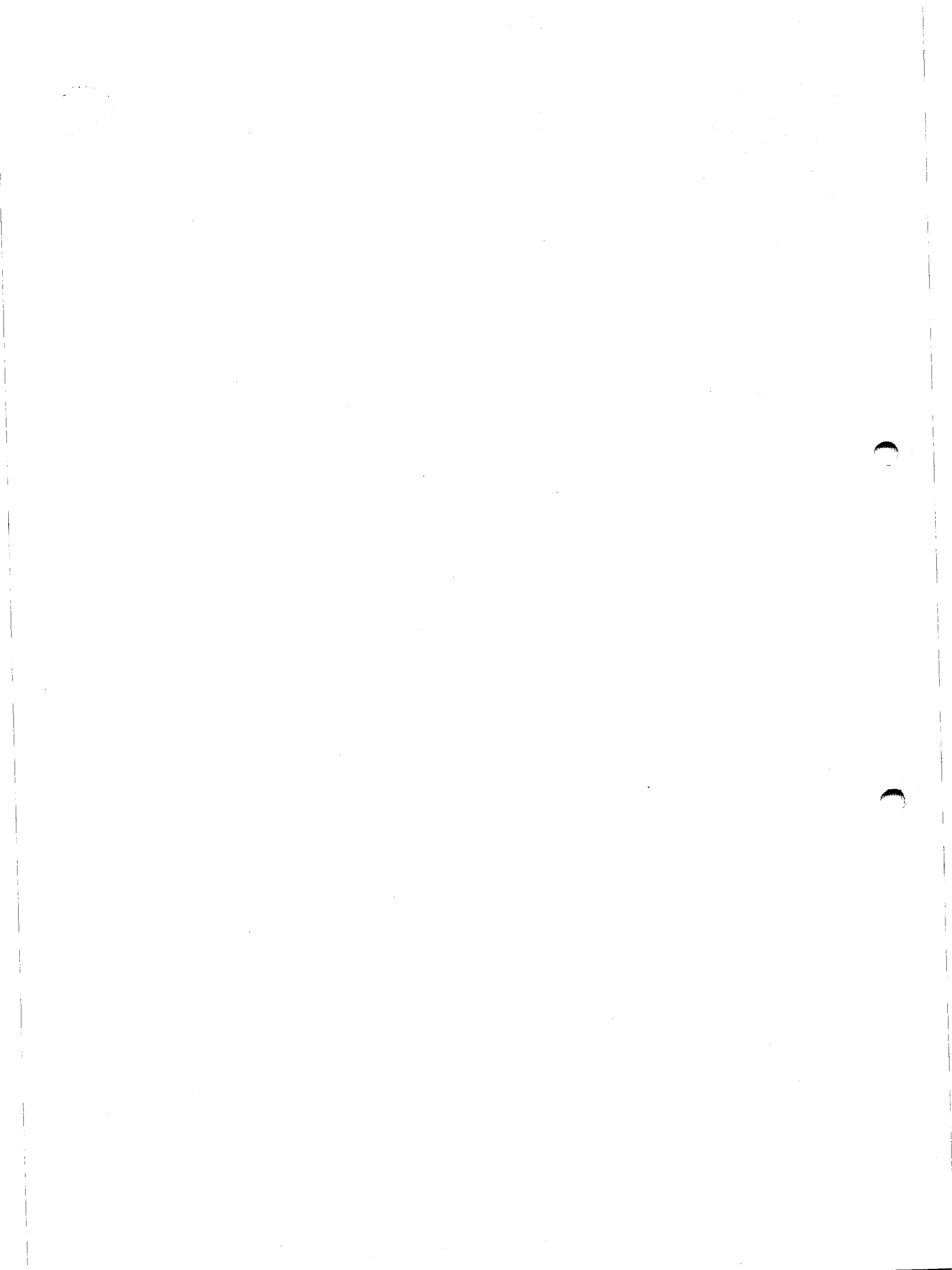


DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, responsável pela definição das diretrizes e política geral de administração da Entidade e dos seus Planos de Benefícios.

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre 13 de junho de 2022

Marcelo Jaques Paludo



Formulário_V__Currículo_Profissional-20220613113049.pdf

Documento número #51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db

Hash do documento original (SHA256): b261fda5d0db6a1755252f2f420bf855b5410cead052be71bba160f75e20126

Assinaturas

 MARCELO JACQUES PALUDO

CPF: 451.736.210-87

Assinou em 13 jun 2022 às 11:35:36

Log

- 13 jun 2022, 11:30:53 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jun 2022, 11:30:54 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: marcelojp1983@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO JACQUES PALUDO e Telefone celular *****1079, com hash prefixo e533c7(...).
- 13 jun 2022, 11:35:36 MARCELO JACQUES PALUDO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1079 (via token), com hash prefixo e533c7(...). CPF informado: 451.736.210-87. IP: 187.71.139.192. Componente de assinatura versão 1.288.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2022, 11:35:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db.

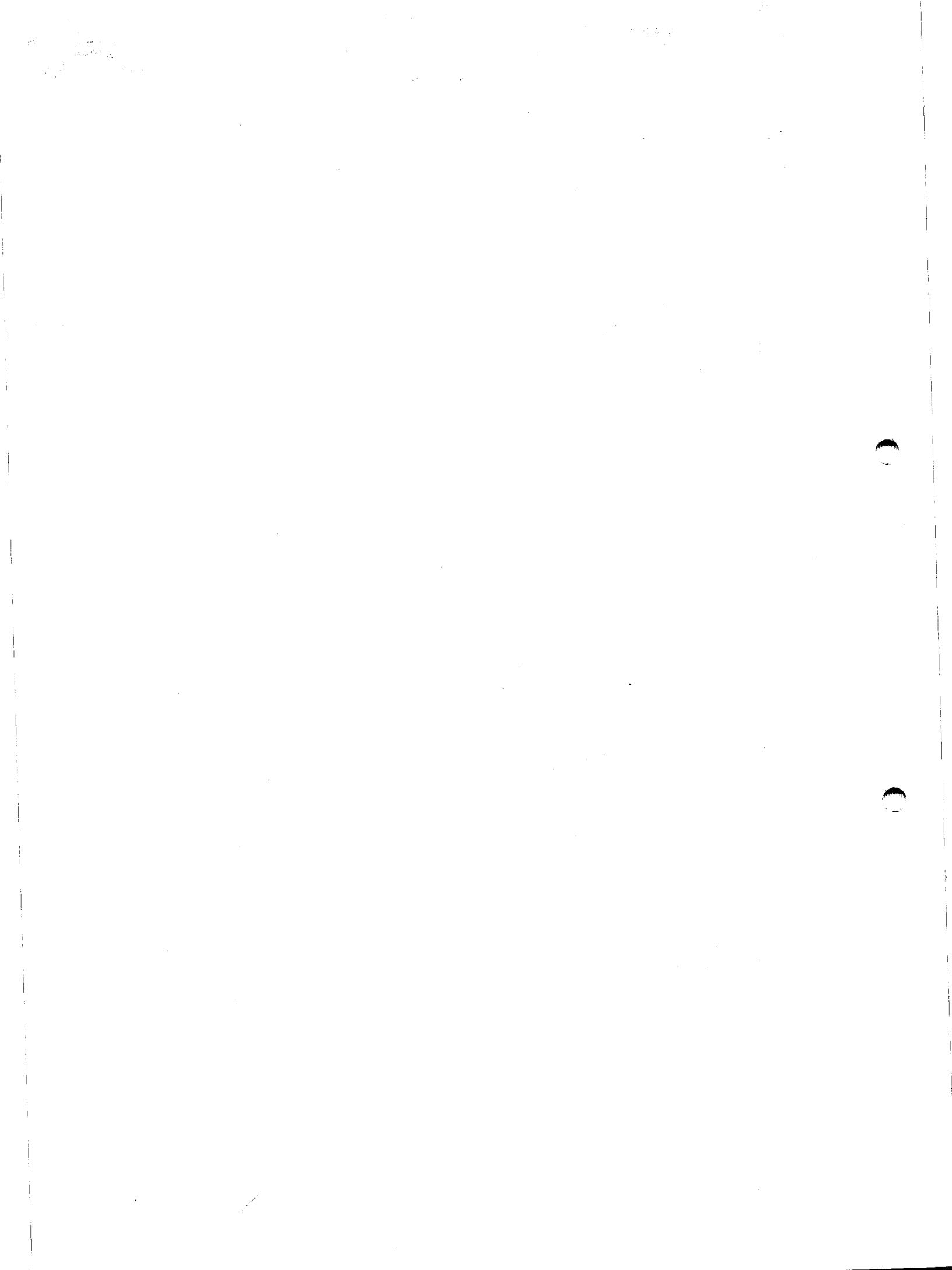


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V CURRÍCULO PROFISSIONAL

Bernardo Baggio

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSOS: BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS e
BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

INSTITUIÇÃO: PUCRS

ANO DE CONCLUSÃO: 2005 e 2011

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 28/07/2014 A 31/12/2015

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Analista de Investimentos - Realizar a gestão de renda variável da carteira própria de ações no montante de R\$ 800 milhões, bem como a seleção e acompanhamento das ações investidas através de análise fundamentalista, além de selecionar e acompanhar gestores externos responsáveis por aproximadamente R\$ 150 milhões.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 01/01/2016 A 11/03/2018

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Consultor de Investimentos - Realizar a gestão de renda variável da carteira própria de ações no montante de R\$ 800 milhões, bem como a seleção e acompanhamento das ações investidas através de análise fundamentalista, além de selecionar e acompanhar gestores externos responsáveis por aproximadamente R\$ 150 milhões.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 12/03/2018 A atual

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Investimentos - Realizar a gestão de 12 planos de benefícios mais o Plano Geral Administrativo da Fundação, bem como participar do Comitê Consultivo de Investimentos propondo a destinação do patrimônio de R\$ 6,5 bilhões.

Defender junto à Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo as estratégias de investimentos através da Política de Investimentos.

Apresentar aos Conselhos Deliberativo e Fiscal o resultado dos investimentos, ou quando solicitado.

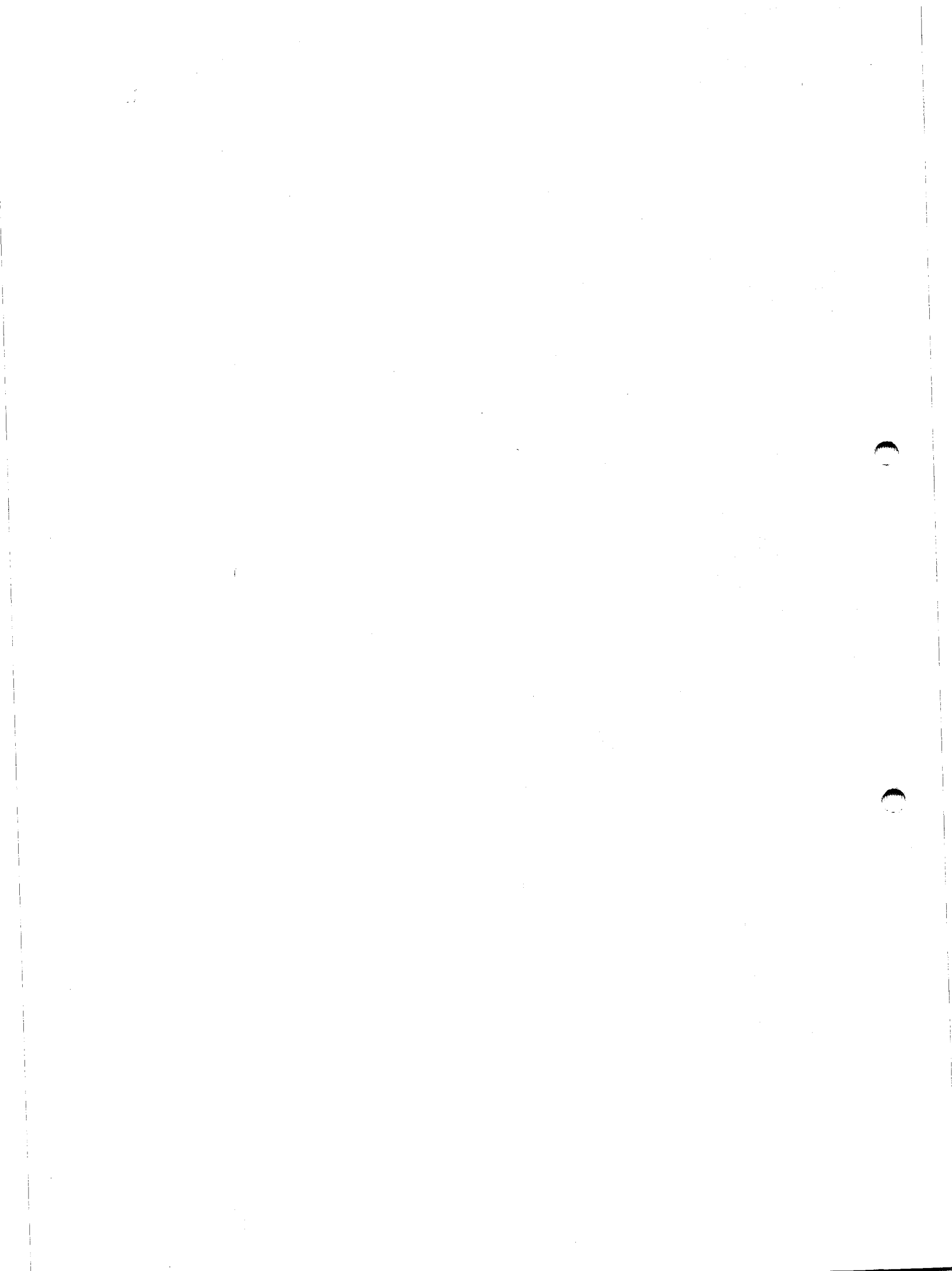
EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022

Bernardo Baggio



Formulário_V__Currículo_Profissional-20220613112320.pdf

Documento número #8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281

Hash do documento original (SHA256): 45c776100a46fc37a14429c2dece40ceffd0f18f4ec7c38c771d360fc8a5e40e

Assinaturas

**BERNARDO BAGGIO**

CPF: 000.968.700-95

Assinou em 13 jun 2022 às 12:11:26

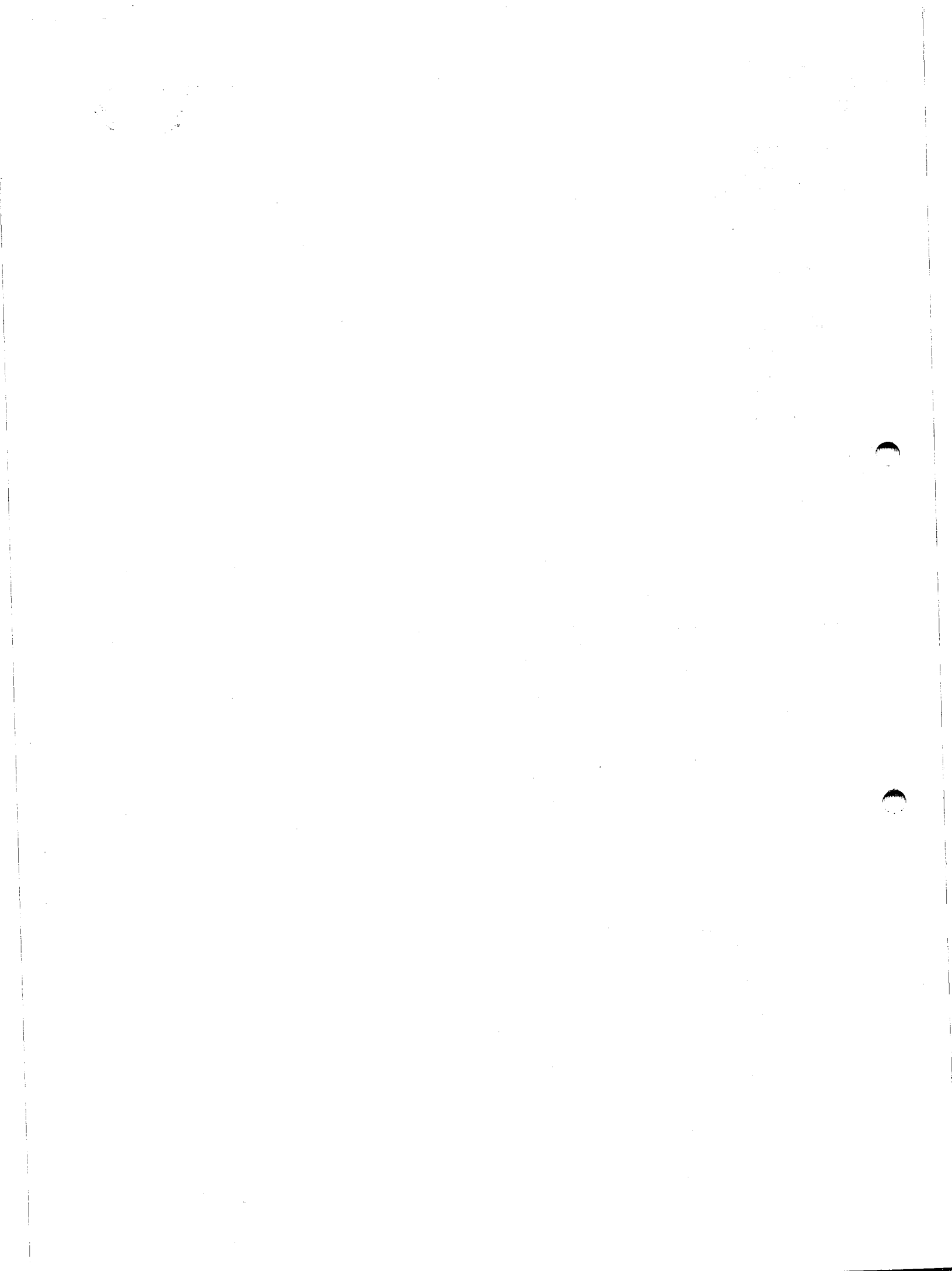
Log

- 13 jun 2022, 11:23:25 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jun 2022, 11:23:26 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: bbaggio@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERNARDO BAGGIO e Telefone celular *****1500, com hash prefixo dcfdc9(...).
- 13 jun 2022, 12:11:26 BERNARDO BAGGIO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1500 (via token), com hash prefixo dcfdc9(...). CPF informado: 000.968.700-95. IP: 187.71.156.247. Componente de assinatura versão 1.288.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2022, 12:11:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

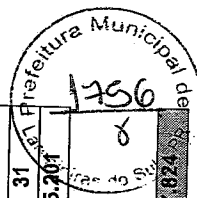


Demonstrativo Estatístico

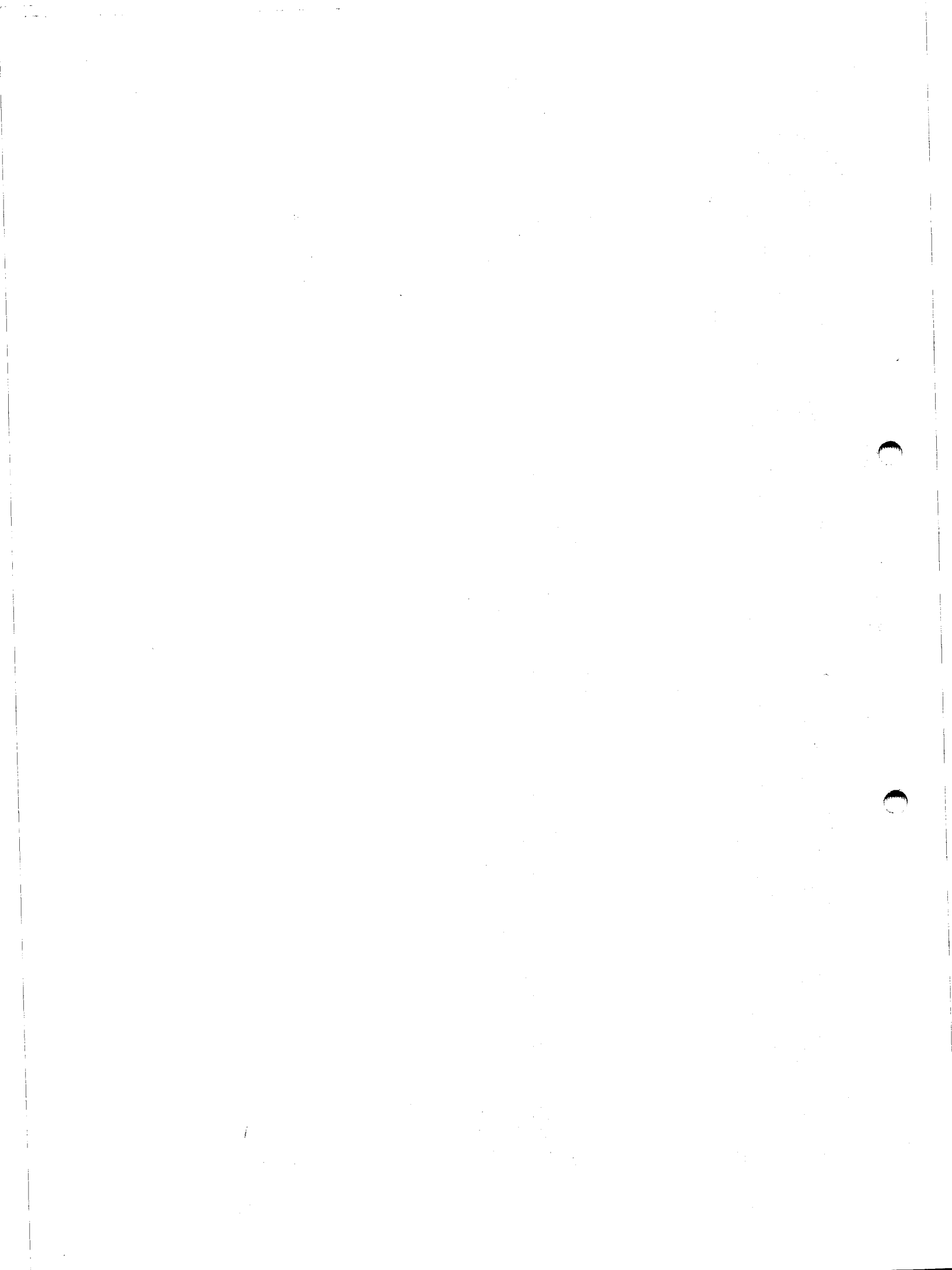
Data de Referência: 12/2021

DADOS DE BENEFÍCIOS	CEEPRev	Plano Único CEEE	Plano II da RGE	Plano II da RGE	GRMPRev	FAMILIA Prev. Corp.	GERANPrev	FOZ DO CHAPECO	SENSE Previdência	FAMILIA Prev. Assoc.
Aposentadoria - Prestação Continuada	2.592	2.203	387	464	22	0	0	0	2	22
Aposentadoria Programada	2.489	2.112	371	441	22	0	0	0	2	22
Tempo de Serviço/Normal	2.315	2.043	275	342	17	0	0	0	2	22
Idade	0	23	6	0	0	0	0	0	0	0
Antecipada	174	38	38	33	5	0	0	0	0	0
BPD	0	8	52	66	0	0	0	0	0	0
CTP Saldado (CEEPRev)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadoria por Invalidez	103	91	16	23	0	0	0	0	0	0
Auxílio - Prestação Continuada	49	1	0	3	0	0	0	0	0	0
Auxílio Doença	49	1	0	3	0	0	0	0	0	0
Auxílio Reclusão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensão	563	2.166	46	90	3	0	0	0	0	0
Ativa	550	2.136	46	88	3	0	0	0	0	25
Possível	13	30	0	2	0	0	0	0	0	13

DADOS DE POPULAÇÃO	CEEPRev	Plano Único CEEE	Plano II da RGE	Plano II da RGE	GRMPRev	FAMILIA Prev. Corp.	GERANPrev	FOZ DO CHAPECO	SENSE Previdência	FAMILIA Prev. Assoc.
Ativo	2.683	241	23	206	261	193	45	53	112	5.148
Com Custeio Patronal e do Participante	2.584	240	21	151	252	176	44	48	0	0
Ativo Patrocinado	2.114	8	20	148	246	172	44	46	0	0
CTP com Antecipação de Tutela	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Carência	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Aguardando Documentação	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Afastado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suspensão de Contrato	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ex-Autárquico (Plano Único da CEEE)	0	230	0	0	0	0	0	0	0	0
Possível Autopatrocinado/BPD	489	1	0	2	6	4	0	0	0	0
Com Custeio Exclusivamente do Participante	99	1	2	55	9	13	1	5	108	5.107
Ativo Instituído	0	0	0	0	0	0	0	0	107	5.061
Autopatrocinado	23	0	1	5	3	0	0	5	1	61
Benefício Proporcional Diferido	76	1	1	50	6	13	1	0	0	6
Suspensão de Contribuições	0	0	0	0	0	4	0	0	4	41
Assistido - Aposentado	2.592	2.203	387	464	22	0	0	0	2	22
Assistido - Beneficiário de Pensão	598	2.297	48	97	3	0	0	0	0	31
Total de Participantes	5.873	4.741	458	767	286	193	45	53	114	5.201



Designados	CEEPRev	Plano Único CEEE	Plano II da RGE	Plano II da RGE	GRMPRev	FAMILIA Prev. Corp.	GERANPrev	FOZ DO CHAPECO	SENSE Previdência	FAMILIA Prev. Assoc.
Migrados ==>	3.259									
Não Migrados ==>	2.614									
Total	4.927	2.306	365	605	333	0	0	0	150	7.824



Demonstrativo Estatístico

Data de Referência: 12/2021

DADOS DE BENEFÍCIOS	TOTAL	Dez 2020
Aposentadoria - Prestação Continuada	5.692	6.083
Aposentadoria Programada	5.459	5.834
Tempo de Serviço/Normal	5.016	5.322
Idade	28	39
Antecipada	288	339
BPD	126	134
CTP Saldado (CEEEPrev)	0	0
Aposentadoria por Invalidez	233	249
Auxílio - Prestação Continuada	53	27
Auxílio Doença	53	27
Auxílio Reclusão	0	0
Pensão	2.893	2.865
Ativa	2.836	2.779
Possível	57	86

DADOS DE POPULAÇÃO	TOTAL	Dez 2020
Ativo	8.965	9.276
Com Custeio Patronal e do Participante	3.516	4.171
Ativo Patrocinado	2.798	3.812
CTP com Antecipação de Tutela	1	2
Carência	1	1
Aguardando Documentação	1	1
Afastado	0	5
Suspensão de Contrato	1	2
Ex-Autárquico (Plano Único da CEEE)	230	334
Possível Autopatrocinio/BPD	484	14
Com Custeio Exclusivamente do Participante	5.400	5.057
Ativo Insituido	5.168	4.854
Autopatrocinio	89	93
Benefício Proporcional Diferido	153	110
Suspensão de Contribuições	49	48
Assistido - Aposentado	5.692	6.083
Assistido - Beneficiário de Pensão	3.074	3.063
Total de Participantes	17.731	18.422

Designados	16.510	17.289
-------------------	---------------	---------------

ATUR0040

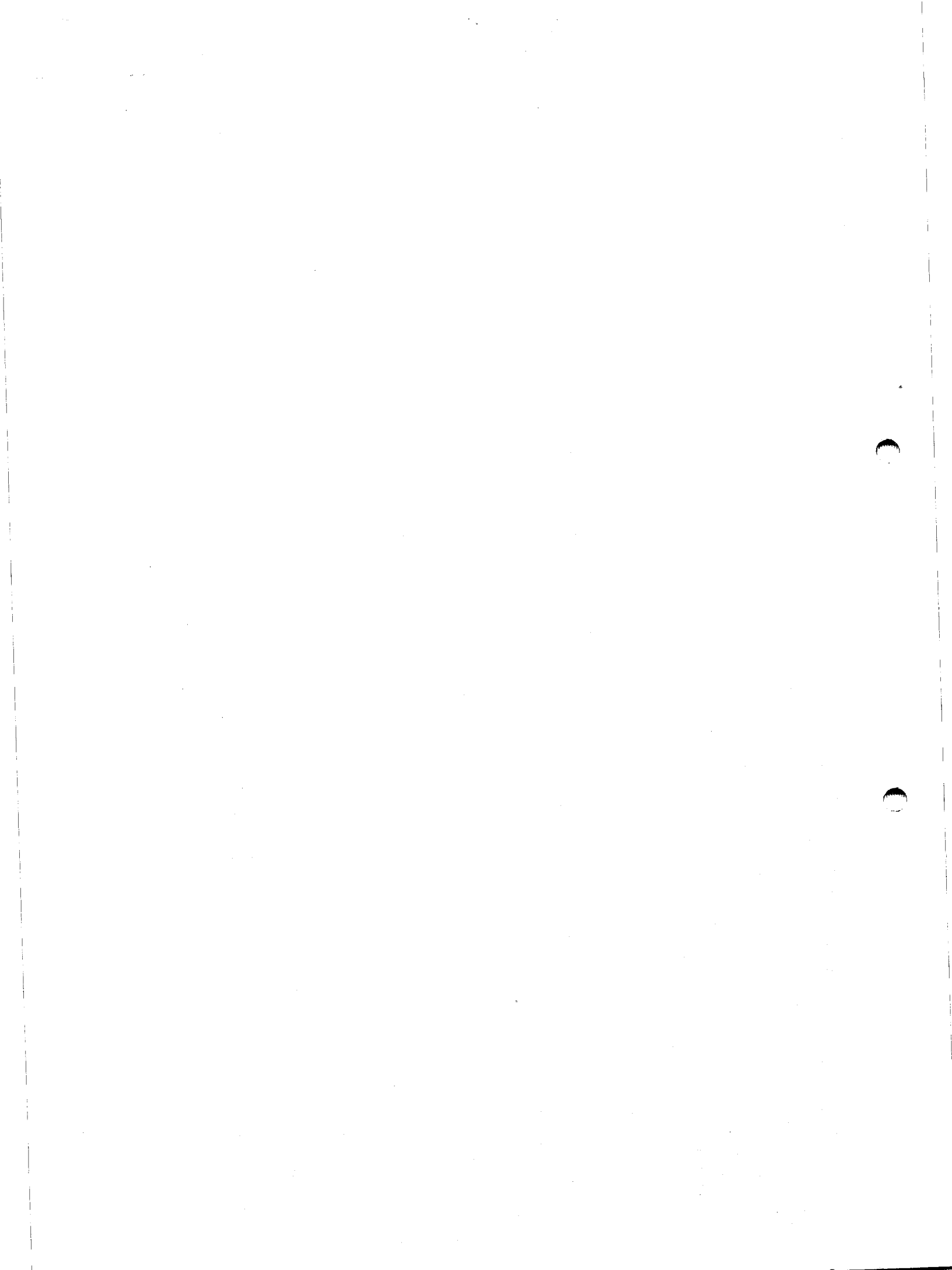
Data: 03/01/2022

Hora: 16:43:13

Página: 002 / 002

1014







INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL S/A

RUA IMPEL, 29 / SAPUCAIA DO SUL - RS / CEP: 93212-280
CGC: 89.723.845 / 0001 - 19 INSC. EST: 132 / 0003.807

FONE: 51 3034-3000

FAX: 51 3034-0300

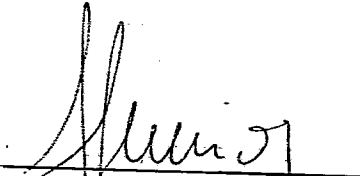
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**, pessoa jurídica de direito privado, também denominada como Fundação Família Previdência, inscrita no CNPJ nº 90.884.412/0001-24, com sede na rua dos Andradas, nº 702, na cidade de Porto Alegre/RS, endereço eletrônico grcsecretaria@familiaprevidencia.com.br, presta serviços à **INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL SA**, CNPJ nº 89.723.845/0001-19, estabelecida na Rua INPEL, nº 29, BR 116, Bairro Colonial, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, CEP 93.212-280, detém qualificação técnica para administrar planos de benefícios previdenciários.

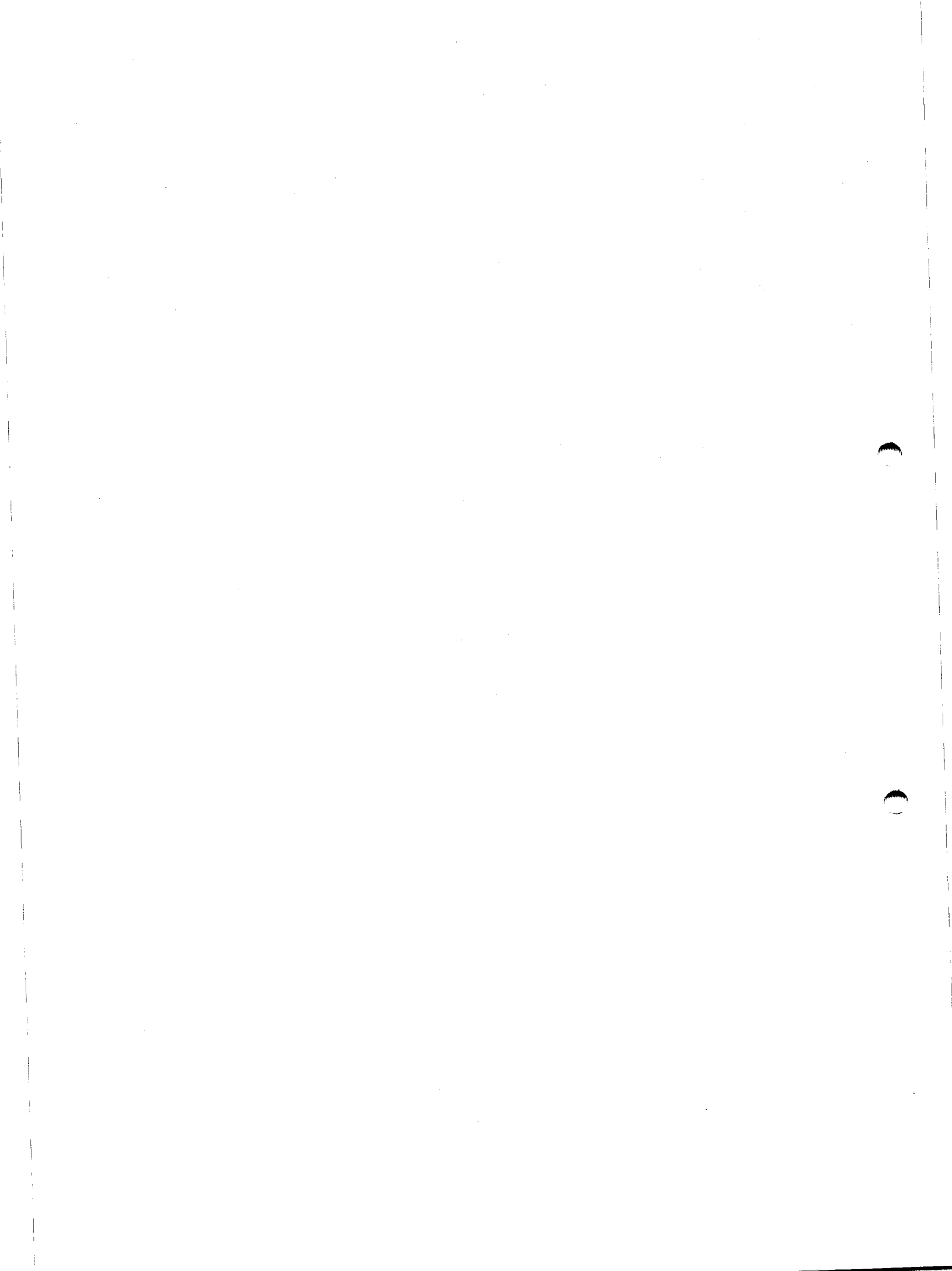
Registramos que a entidade executa os serviços para a **INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL SA** desde agosto de 2015, por meio do Plano Família Previdência Corporativo, CNPB Nº 2015.0009-92.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, acumulando um patrimônio de R\$ 2,3 milhões, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

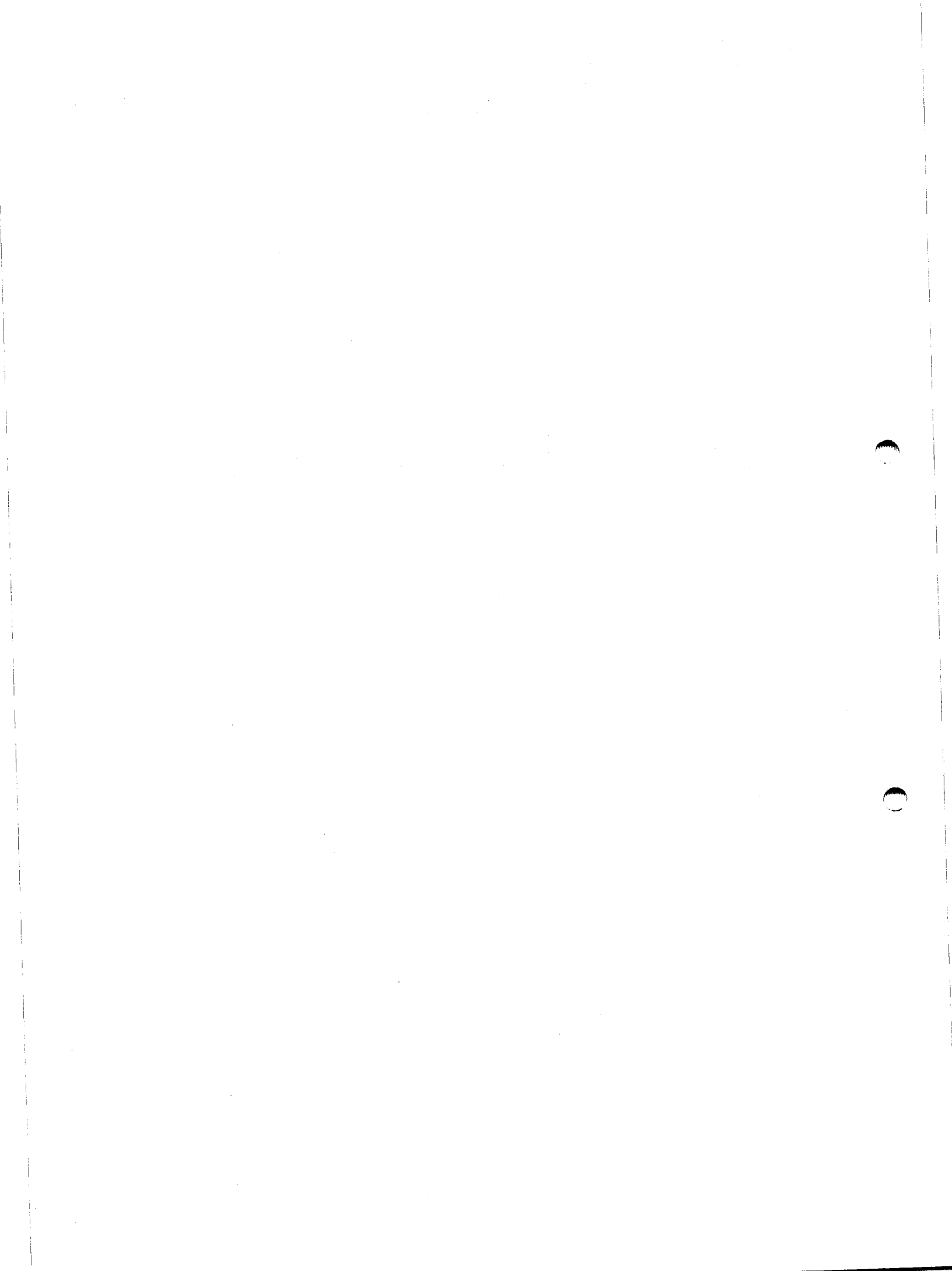
Sapucaia do Sul, RS, 26 de outubro de 2021.



INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL SA
CNPJ: 89.723.845/0001-19
Armando Marcon Junior



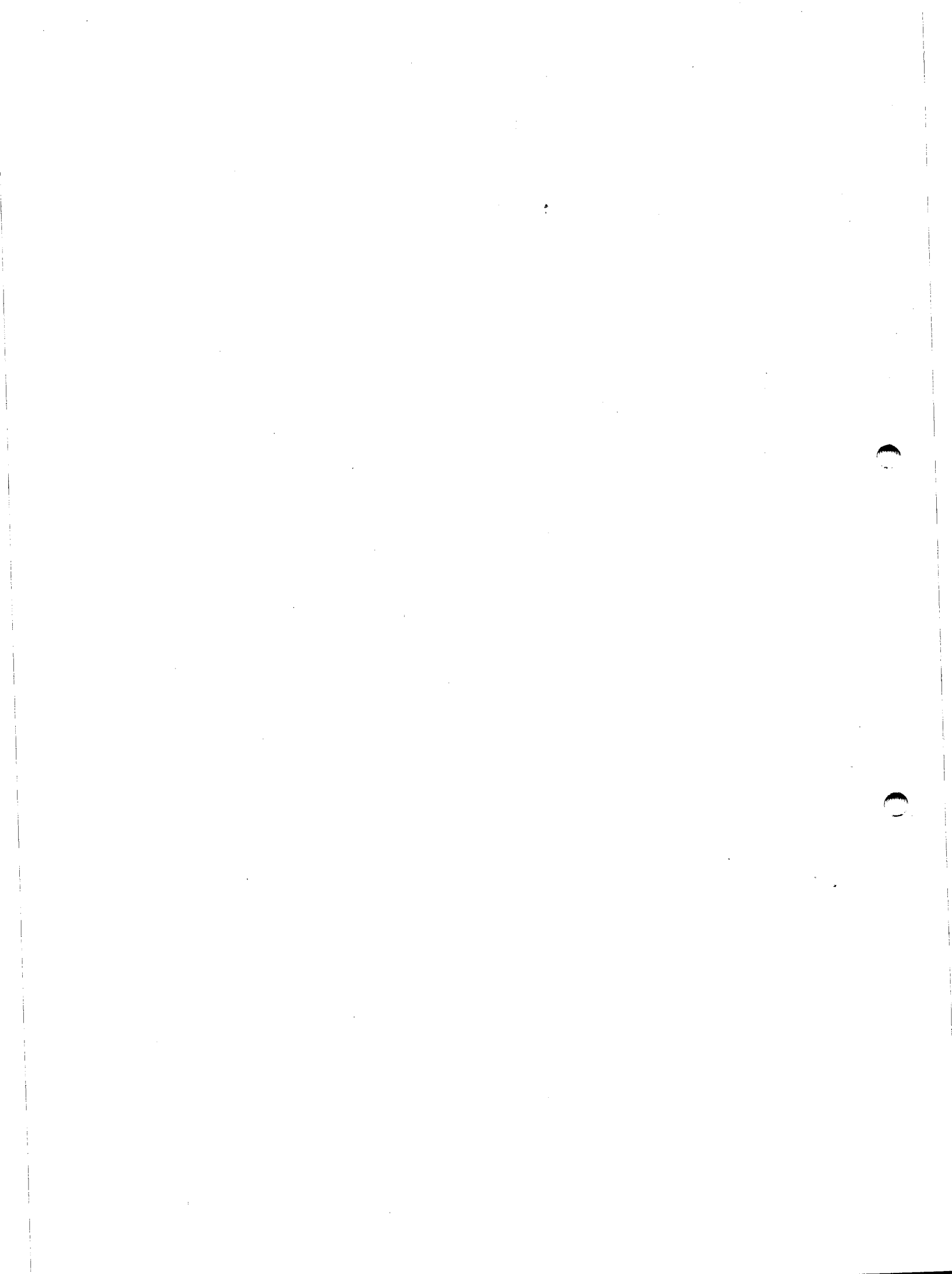
REGULAMENTO DO PLANO E MINUTA



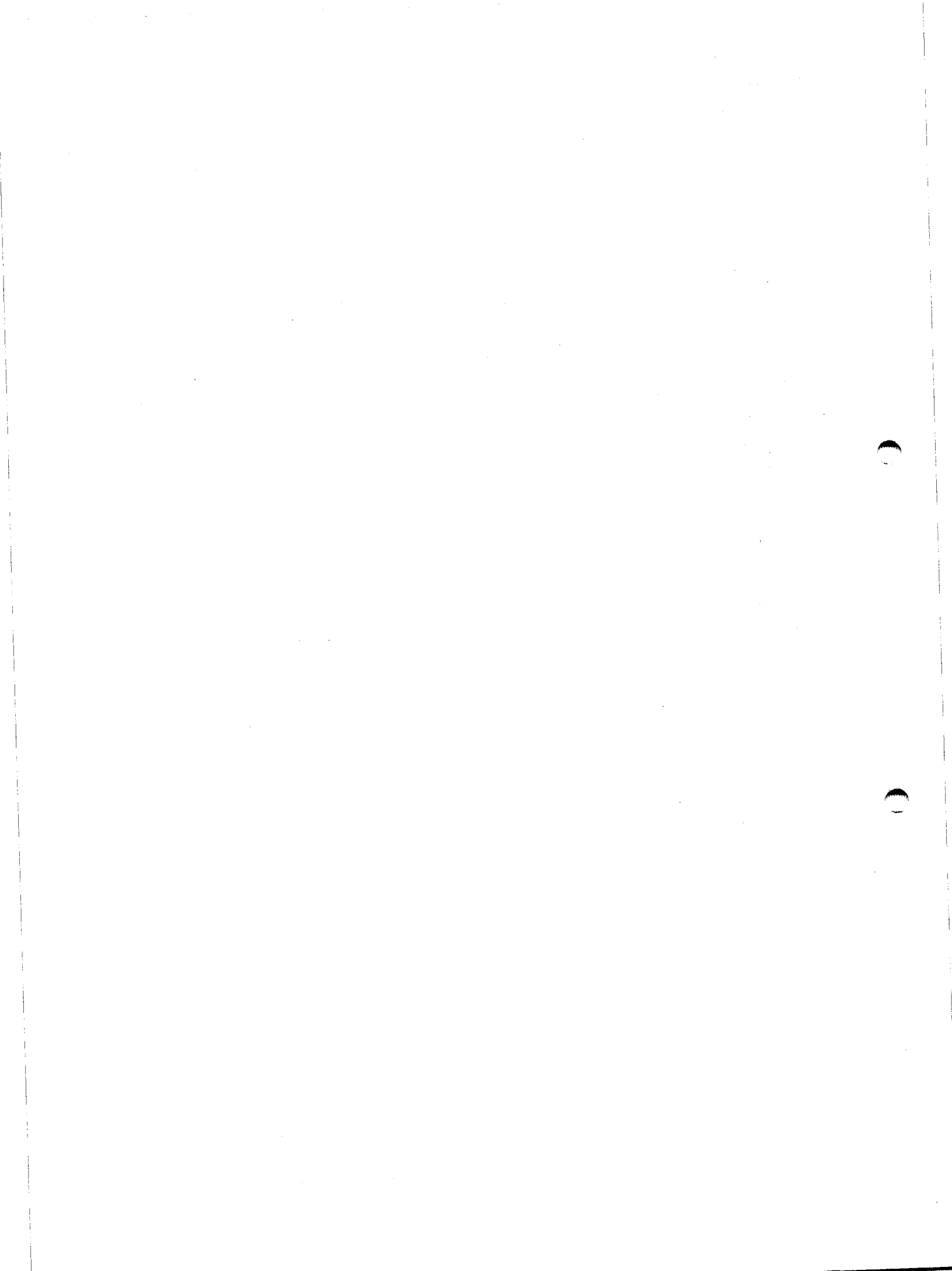


REGULAMENTO
FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
MUNICÍPIOS

CNPB 2021.0015-47



GLOSSÁRIO.....	3
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	4
CAPÍTULO II - DOS MEMBROS	4
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	7
CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES.....	7
CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	8
CAPÍTULO VI - DAS CONTAS.....	9
CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS	9
CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA.....	11
CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS.....	12
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14



GLOSSÁRIO

Assistido - Participante ou Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada previsto no Regulamento.

Autopatrocínio - Instituto legal que faculta ao Participante a manutenção do pagamento de sua contribuição e a do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, de modo a permitir a percepção futura de benefícios nos níveis anteriormente previstos, observado o Regulamento.

Beneficiário - Pessoa designada pelo Participante, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios em decorrência de seu falecimento.

Benefício Proporcional Diferido - Instituto legal que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador, a interrupção de suas contribuições para o custeio do Benefício de Aposentadoria e da Parcela de Risco, optando por receber, em tempo futuro, um benefício quando do preenchimento dos requisitos exigidos.

Conselho Deliberativo - É a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Convênio de Adesão - Instrumento que formaliza a relação contratual entre os patrocinadores e a entidade fechada de previdência complementar, vinculando-os a um determinado plano de benefícios.

Cota ou Cota patrimonial - Significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e sua variação corresponde a uma representação da rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Diretoria-Executiva - Órgão responsável pela administração da Entidade e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social.

Entidade ou EFPC - É a Fundação Família Previdência, administradora e executora do Plano.

Extrato de desligamento - Documento fornecido pela Entidade ao Participante que se desliga do Patrocinador, com informações para subsidiar sua opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate.

Fundo Administrativo - Fundo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano.

Índice do Plano - Indexador utilizado para refletir a variação monetária nos benefícios do plano, para fins desse Regulamento significará o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

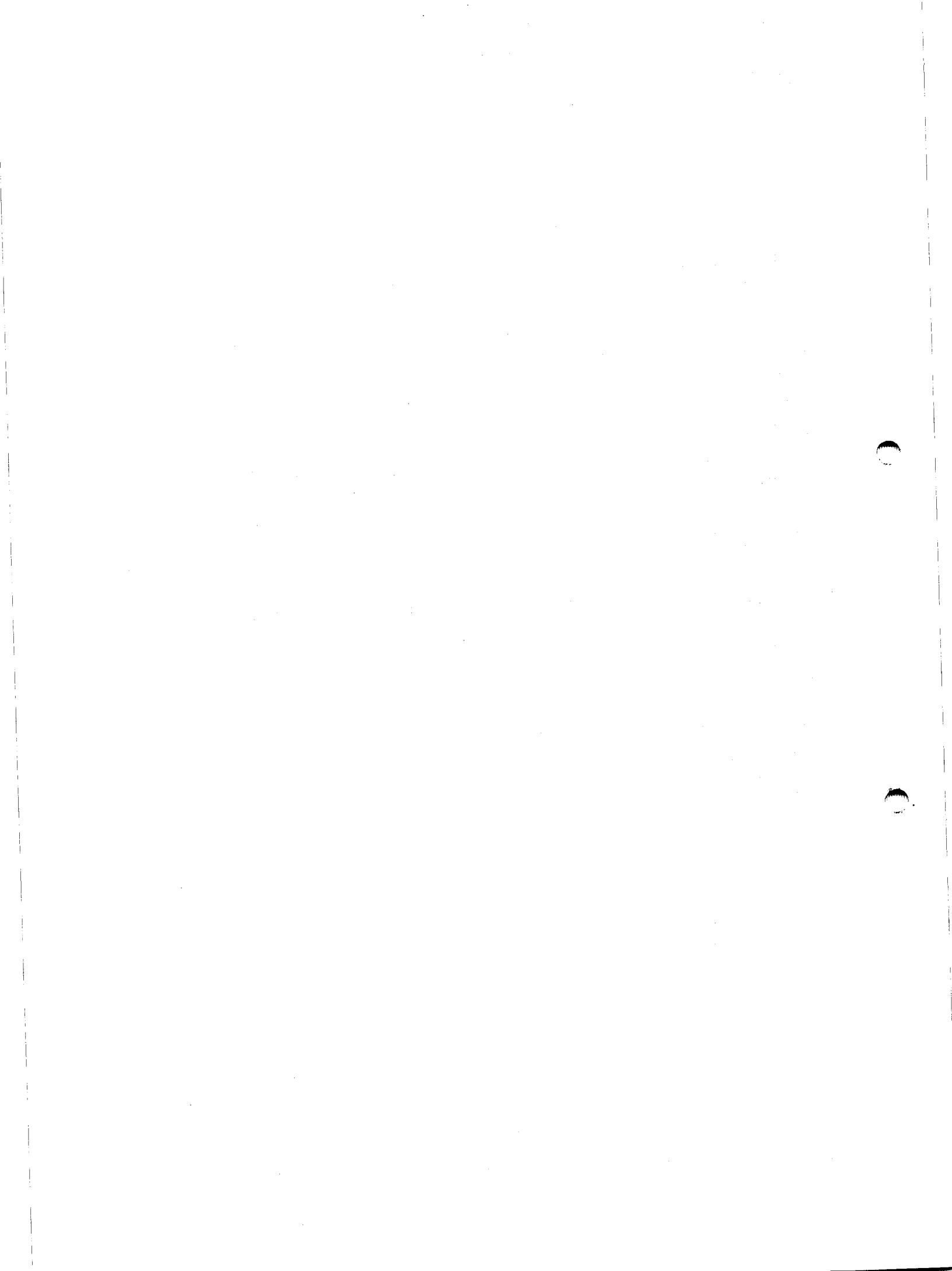
Parcela Adicional de Risco - Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da Entidade, custeado apenas pelo Participante, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de Morte ou Invalidez de Participante Ativo.

Participante - Pessoa física que, na qualidade de servidor ou equiparado, adere ao Plano, nos termos e condições previstas no Regulamento.

Patrocinador - O ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Plano ou Plano de Benefícios - Conjunto de direitos e obrigações reunidos no Regulamento com o objetivo de pagar benefícios previdenciários aos seus participantes e beneficiários, mediante a constituição de reservas decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



- Plano de Custeio - Instrumento no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas do Plano.

Portabilidade - Instituto legal que faculta ao Participante que se desligar do Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado no Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Regulamento do Plano ou Regulamento - Documento que define os direitos e obrigações dos membros do Plano.

Resgate - Instituto legal que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas no Regulamento.

Salário de Participação - Valor da remuneração ou subsídio do Participante sobre o qual incidem as contribuições ao Plano, conforme definido no Regulamento.

Taxa de Administração - Percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Taxa de Carregamento - Percentual incidente sobre o valor das contribuições e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Termo de Opção - Documento por meio do qual o Participante exerce opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas no Regulamento.

Teto do RGPS - Valor correspondente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade instituir o Plano Família Previdência Municípios, doravante denominado Plano, para os servidores do(s) Patrocinador(es), administrado pela Fundação Família Previdência, doravante denominada Entidade.

Parágrafo único. O Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 2º São membros do Plano:

I - o(s) Patrocinador(es);

II - os Participantes;

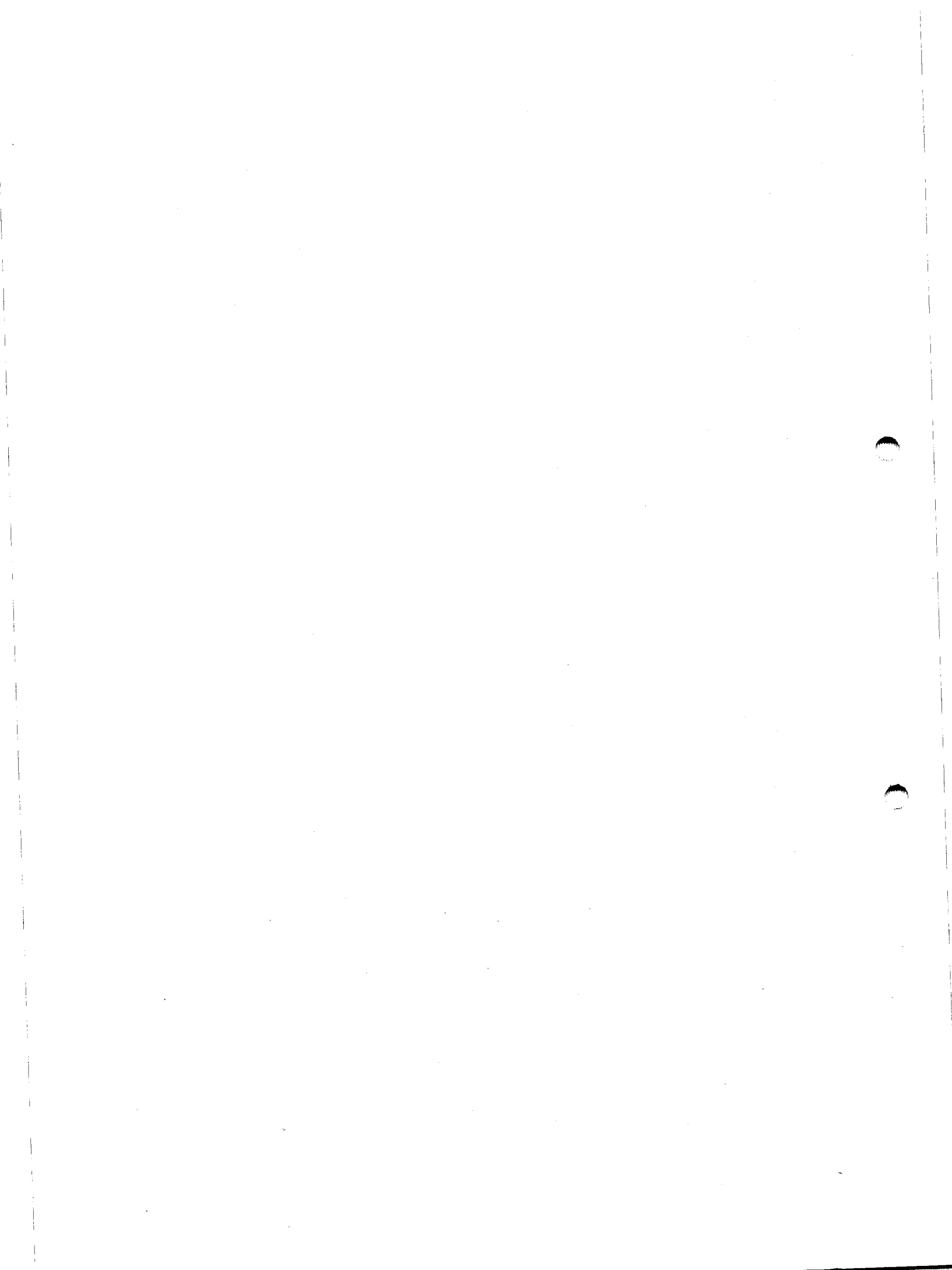
III - os Assistidos; e

IV - os Beneficiários.

Seção I Do Patrocinador

Art. 3º Considera-se Patrocinador todo ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



Seção II Dos Participantes e Assistidos

Art. 4º Considera-se Participante a pessoa física enquadrada em uma das seguintes categorias:

I - Participante Ativo: aquele que, na qualidade de servidor no Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado, observadas as condições dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo;

II - Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autoprocínio; e

III - Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

§ 1º São Participantes Ativos Patrocinados os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar; ou

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele venham a optar, conforme § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º São Participantes Ativos Facultativos os servidores vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS;

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele não venham a optar; ou

III - servidores públicos não ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador.

§ 3º Os Participantes Ativos Facultativos não terão direito a contrapartida de contribuição do Patrocinador.

§ 4º Os Participantes Ativos Facultativos serão enquadrados como Participante Ativo Patrocinado na hipótese de atendimento às condições do § 1º deste artigo.

Art. 5º Considera-se Assistido o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.

Seção III Dos Beneficiários

Art. 6º São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

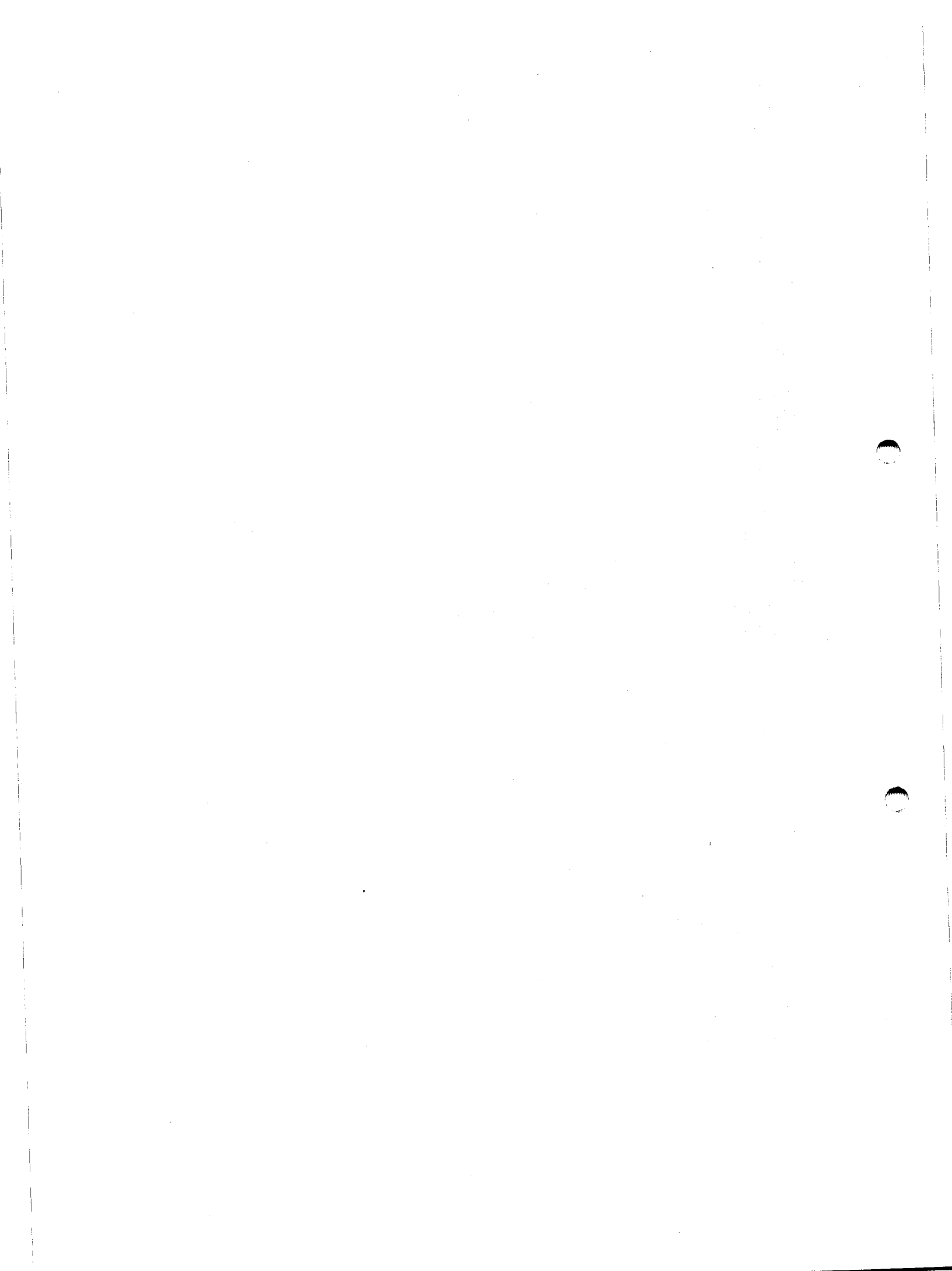
§ 1º O Participante deverá designar seus Beneficiários até o prazo de 60 dias da sua inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

§ 3º Não havendo indicação da proporcionalidade do rateio, este será feito em partes iguais aos Beneficiários designados.

§ 4º O Participante ou o Assistido poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de Beneficiários e o percentual do rateio do benefício mediante comunicação formal através de formulário próprio disponibilizado pela

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



Entidade.

Seção IV Da Inscrição

Art. 7º A inscrição do Participante no Plano é imprescindível à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado.

Art. 8º A inscrição é facultativa e far-se-á mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, ressalvados os casos dos Participantes automaticamente inscritos, na forma da lei.

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no Plano desde a data de entrada em exercício.

§ 2º Fica assegurado ao Participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até 90 dias da data da inscrição, e a restituição de contribuições pessoais vertidas, atualizadas pela variação do Índice do Plano, a ser paga em até 60 dias contados da data do protocolo do pedido de cancelamento na Entidade.

§ 3º A restituição das contribuições em virtude do cancelamento da inscrição prevista no § 2º deste artigo não caracteriza Resgate.

§ 4º As contribuições realizadas pelo Patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições previstos no § 2º deste artigo.

Art. 9º No ato da inscrição será disponibilizado ao Participante o certificado, um exemplar do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano, além de material explicativo que descreva em linguagem simples as características do Plano, por meio físico ou digital.

Parágrafo único. O certificado deverá conter:

- I - os requisitos que regulam a admissão e a manutenção da qualidade de Participante;
- II - os requisitos de elegibilidade aos benefícios; e
- III - as formas de cálculo dos benefícios.

Seção V Do Cancelamento da Inscrição

Art. 10. Dar-se-á o cancelamento da inscrição do Participante que:

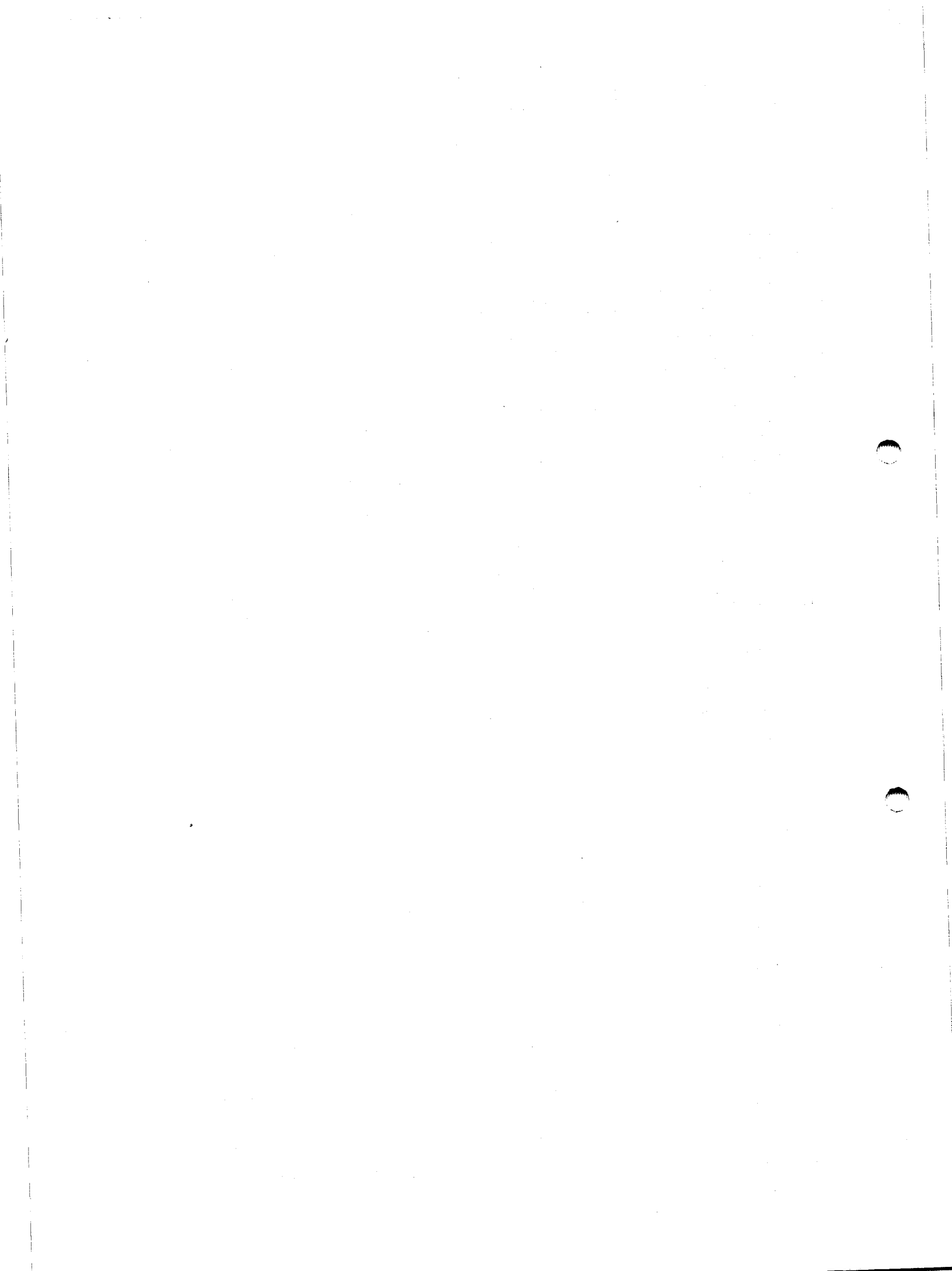
- I - requerer;
- II - falecer;
- III - deixar de pagar 3 (três) contribuições básicas consecutivas ou 6 (seis) alternadas no período de vinte e quatro meses; ou
- IV - desligar-se do Patrocinador, ressalvada a opção pelos institutos do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o cancelamento da inscrição será precedido de notificação, que concederá 30 dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.

Art. 11. Ressalvado o caso de falecimento do Participante, o cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade e no cancelamento automático da inscrição dos seus Beneficiários, dispensado, em todos os casos, qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III do artigo 10, o Participante fará jus ao instituto do Resgate.

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

- I - Contribuição dos Participantes;
- II - Contribuição do(s) Patrocinador(es);
- III - Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;
- IV - Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais; e
- V - Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Art. 13. O custeio do Plano será estabelecido considerando os percentuais aplicáveis sobre o Salário de Participação nas condições e nos limites previstos no Plano de Custeio e na legislação vigente.

§ 1º Entende-se por Salário de Participação:

- I - para o Participante Ativo Patrocinado, a parcela de sua remuneração ou subsídio que exceder o teto do RGPS;
- II - para o Participante Ativo Facultativo, o valor da remuneração ou do subsídio do Participante; ou
- III - para o Assistido, a renda mensal que lhe for assegurada por força deste Regulamento.

§ 2º O Salário de Participação, acrescido do teto do RGPS, não poderá exceder o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O Salário de Participação do Participante vinculado a dois ou mais Patrocinadores será a soma dos salários recebidos de cada uma delas, observado o disposto no § 2º do artigo 13.

Art. 15. O Salário de Participação do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado será o mesmo do mês imediatamente anterior ao da perda do vínculo com o Patrocinador ou da perda da remuneração, atualizado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do Índice do Plano.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES

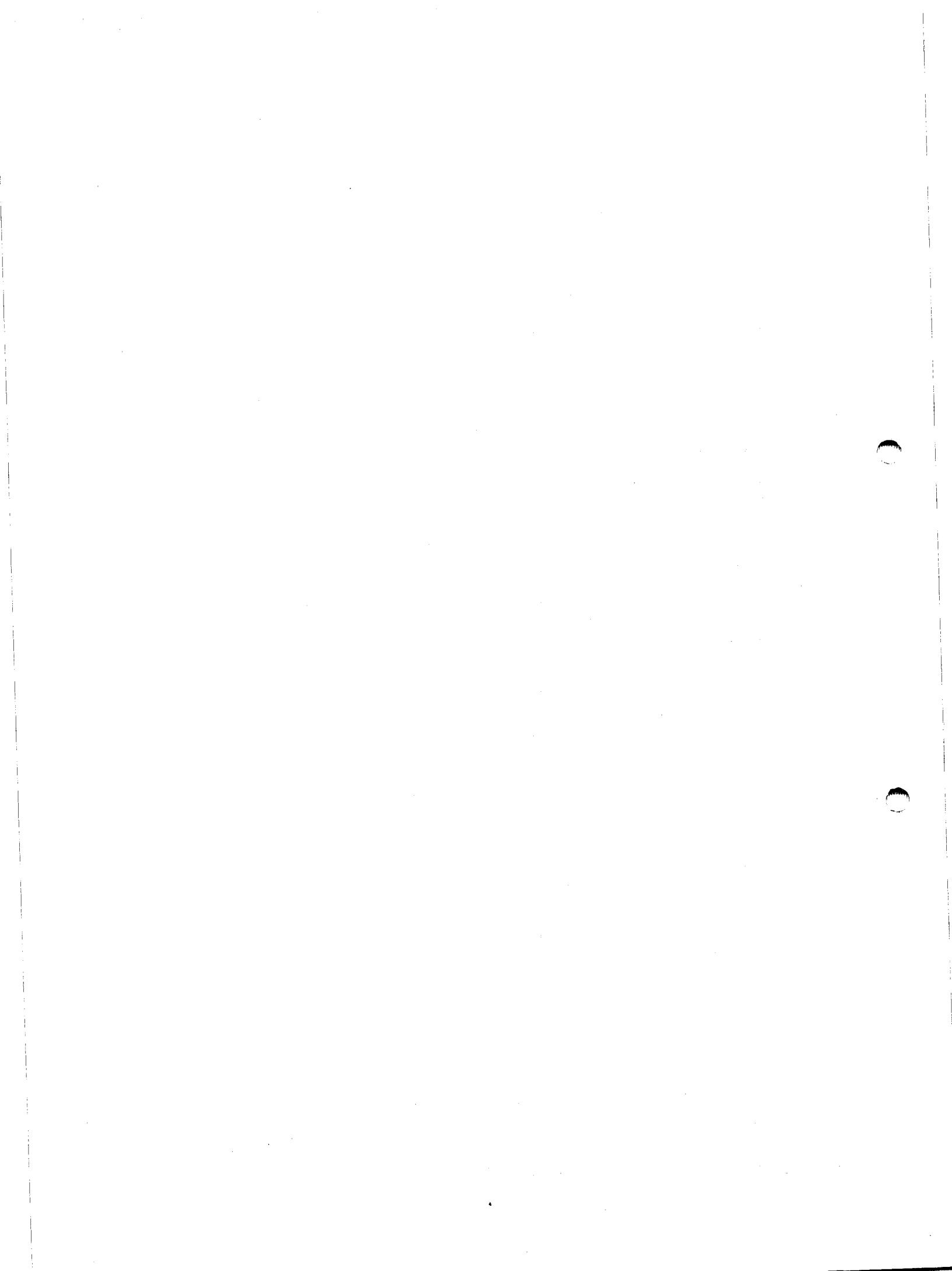
Art. 16. O Participante contribuirá para o Plano por meio de:

- I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, com alíquota por ele fixada na data de inscrição no Plano, em percentual compreendido entre 0,5% e 22% do Salário de Participação do Participante, com intervalos mínimos de 0,5%;
- II - Contribuição Adicional: mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 0,5%, incidente sobre o Salário de Participação;
- III - Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo Participante; e
- IV - Contribuição Adicional de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

§ 1º Observados os limites fixados no Regulamento, o Participante poderá alterar os percentuais de Contribuição Básica e Adicional, no mês de dezembro de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do mês de janeiro do ano subsequente, mediante solicitação à Entidade.

§ 2º O Participante deverá solicitar formalmente à Entidade o aporte das contribuições de caráter

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



facultativo.

Art. 17. O Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante.

§ 1º As contribuições do Patrocinador em favor do Participante cessam automaticamente a partir da data do encerramento do vínculo funcional do servidor com o Patrocinador ou do cancelamento de sua inscrição no Plano.

§ 2º O valor da Contribuição Básica do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica do Participante, e estará limitado a **22% (vinte e dois por cento)** do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3º Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

Art. 18. O Patrocinador deverá recolher as contribuições mensais de sua responsabilidade à Entidade juntamente com as contribuições retidas dos Participantes, constantes da folha de pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês da respectiva competência.

§ 1º As contribuições dos Participantes Autopatrocinados e dos Vinculados deverão ser por eles recolhidas no mesmo prazo, diretamente à Entidade.

§ 2º A inobservância do prazo disposto no caput deste artigo sujeita o responsável pelo recolhimento ao pagamento do valor correspondente a sua obrigação, atualizado pela variação da cota patrimonial do Plano no período compreendido entre a data devida para o recolhimento das contribuições e a data do efetivo pagamento, além da incidência de multa de 1% sobre o valor corrigido das referidas contribuições em atraso.

§ 3º As contribuições devidamente atualizadas a que se referem o § 2º deste artigo serão destinadas de acordo com sua finalidade e o valor da multa para o Fundo Administrativo.

Art. 19. O Participante em licença não remunerada poderá, mediante requerimento, suspender o aporte da Contribuição Básica ou da Contribuição Adicional de Risco, caso tenha optado, para o Plano por no máximo 48 meses ininterruptos ou não, no período de 50 meses, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição.

§ 1º Durante o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, o Participante compartilhará o custeio das despesas administrativas por meio de Taxa de Administração mencionada no Parágrafo único do art. 20 ou por meio de Taxa de Administração específica, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, cujo percentual será definido anualmente no Plano de Custeio, baseado em critérios uniformes e não discriminatórios e amplamente divulgado aos Participantes e Assistidos nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Durante o período de suspensão da Contribuição Adicional de Risco também ficarão suspensas as coberturas de risco contratadas.

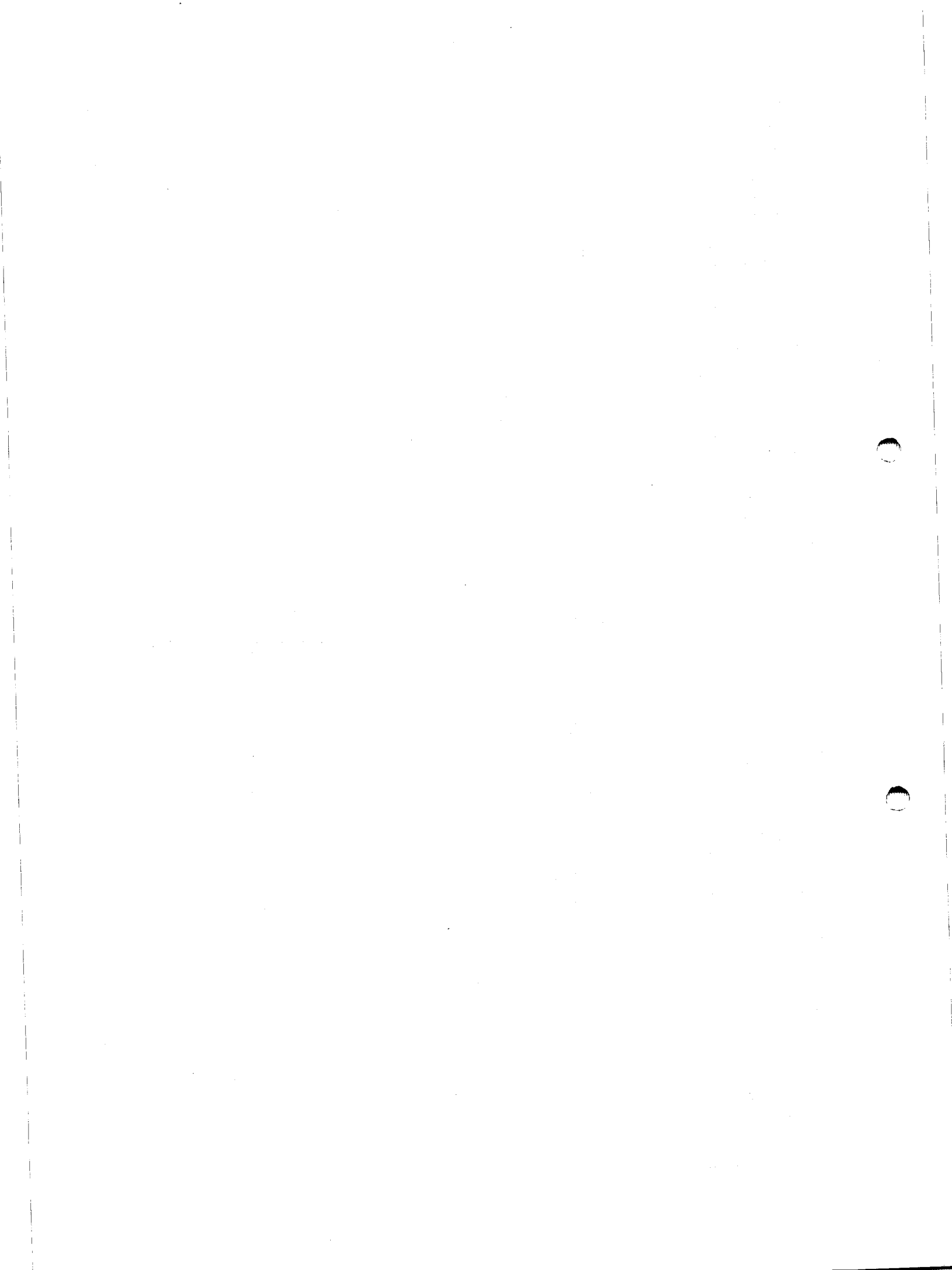
CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

I - Contribuições dos Participantes e Assistidos;

II - Contribuições do(s) Patrocinador(es);

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



III - Taxa de Administração;

IV - Receitas Administrativas;

V - Fundo Administrativo; e

VI - Doações, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Entidade, a partir de proposta fundamentada pela Diretoria Executiva, definirá anualmente a Taxa de Administração e a Taxa de Carregamento, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente, e observarão a paridade em relação ao custeio administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS CONTAS

Art. 21. Os recursos previstos no Capítulo IV, exceto os destinados ao custeio administrativo e as contribuições da parcela adicional de risco serão transformados em cotas patrimoniais do Plano, e comporão a Conta de Participante, a Conta de Patrocinador e a Conta de Portabilidade, para cada Participante.

§ 1º A Conta de Participante será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica, da Contribuição Adicional, da Contribuição Voluntária, aportadas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 2º A Conta de Patrocinador será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica de Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 3º A Conta de Portabilidade será constituída pelos valores portados de outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de sociedade seguradora, segregada em subconta de entidade aberta e subconta de entidade fechada, de acordo com sua origem.

§ 4º A soma dos saldos da Conta de Participante, da Conta de Patrocinador e da Conta de Portabilidade constituirão o Saldo Total.

§ 5º A Conta de Assistido será constituída pela transferência do Saldo Total, adicionado de eventual Parcela Adicional de Risco, por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria, do Benefício por Invalidez ou do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

Art. 22. As cotas patrimoniais das Contas terão o valor original de R\$ 1,00 (um real) cada, na data de início de vigência do Regulamento.

Parágrafo único. O valor da cota será determinado mensalmente e significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e a sua variação será determinada pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Art. 23. A movimentação das Contas será feita em moeda corrente e em cotas.

CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS

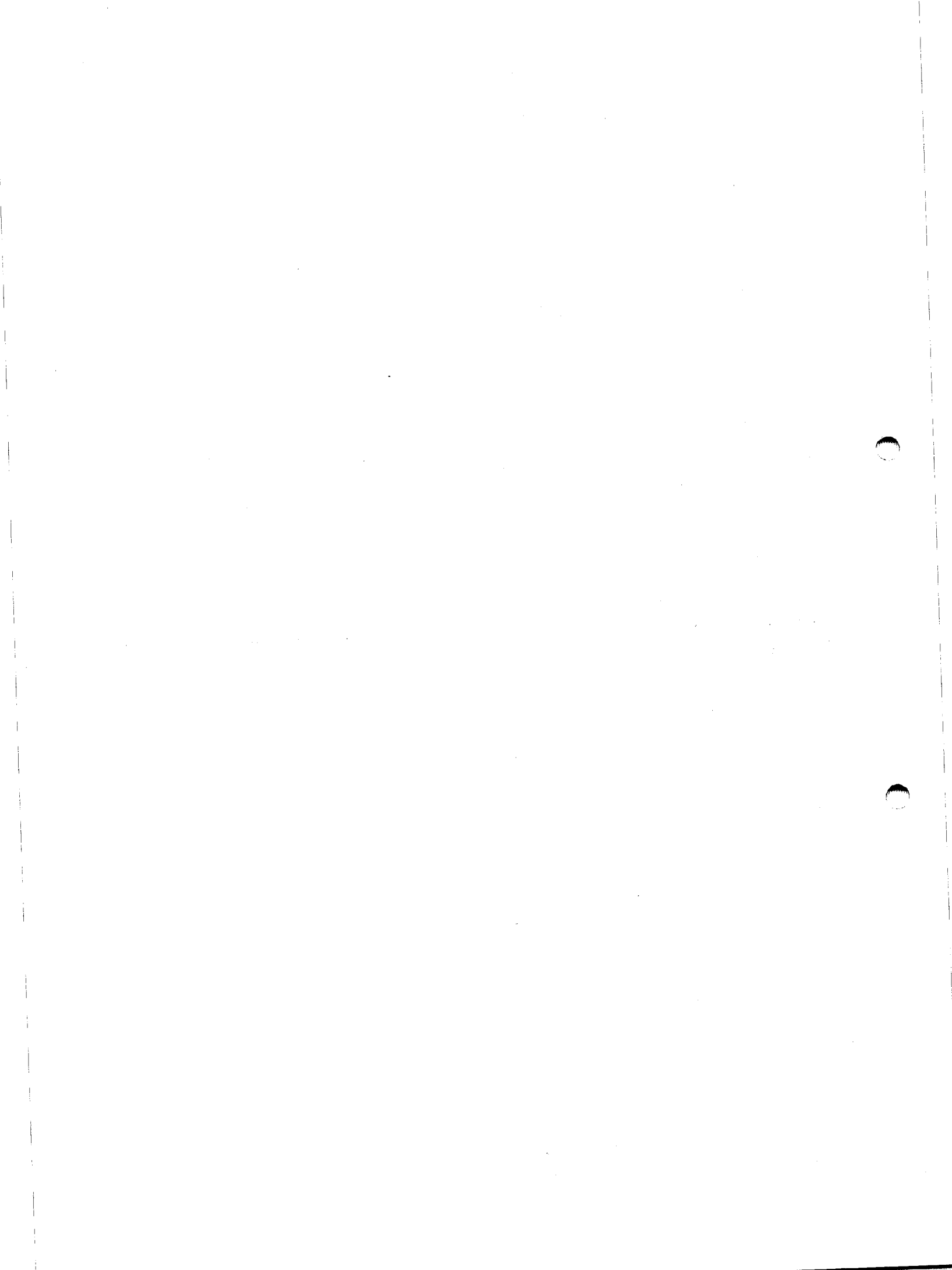
Seção I

Do Benefício de Aposentadoria

Art. 24. O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



II - 120 (cento e vinte) contribuições mensais ao Plano; e

III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

§ 1º O benefício de que trata o caput, em relação aos Autopatrocinados e aos Vinculados, será devido a partir da data em que se tornaria elegível caso mantivesse a sua inscrição no Plano na condição anterior à opção pelo instituto.

§ 2º O Benefício de Aposentadoria será devido a partir da data do protocolo do requerimento pelo Participante na Entidade.

Art. 25. No momento do requerimento do benefício, ao Participante será facultada a opção por receber valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do Saldo Total em pagamento único, sendo o valor restante transferido para a Conta de Assistido.

Art. 26. O Benefício de Aposentadoria será calculado com base no saldo da Conta de Assistido, conforme definição formal do Participante na data do requerimento do benefício, dentre as opções adiante descritas:

I - Renda por percentual do saldo de conta - calculada pela aplicação de um percentual entre 0,1% e 1,5%, a critério do Participante, sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,1%, a ser paga enquanto houver saldo; ou

II - Renda em cotas por prazo certo - calculada pela transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de 60 meses a 360 meses, a critério do Participante.

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do caput deste artigo, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício no prazo mínimo total de 60 (sessenta meses), contados da data de início do benefício.

§ 2º O valor do benefício mensal será calculado considerando o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior ao de sua competência.

§ 3º Após a concessão do benefício, mediante requerimento, o Assistido poderá alterar o percentual a que se refere o inciso I ou o prazo escolhido de que trata o inciso II, ambos do caput deste artigo, no mês de dezembro de cada ano, para vigorar a partir do exercício seguinte, observado o prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

§ 4º Não havendo manifestação formal do Assistido, o percentual ou o prazo do Benefício de Aposentadoria em vigor será mantido no exercício seguinte.

§ 5º Na data da concessão do benefício o Participante poderá optar formalmente pelo recebimento de Abono Anual no mês de dezembro, podendo rever sua opção no mês a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 6º O valor do Abono Anual, caso o participante tenha optado, será equivalente ao valor do Benefício de Aposentadoria do mês de dezembro.

Art. 27. Ressalvado o primeiro ano de concessão, o Benefício de Aposentadoria será composto por 12 (doze) parcelas a cada ano, pagas pela Entidade até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao de competência.

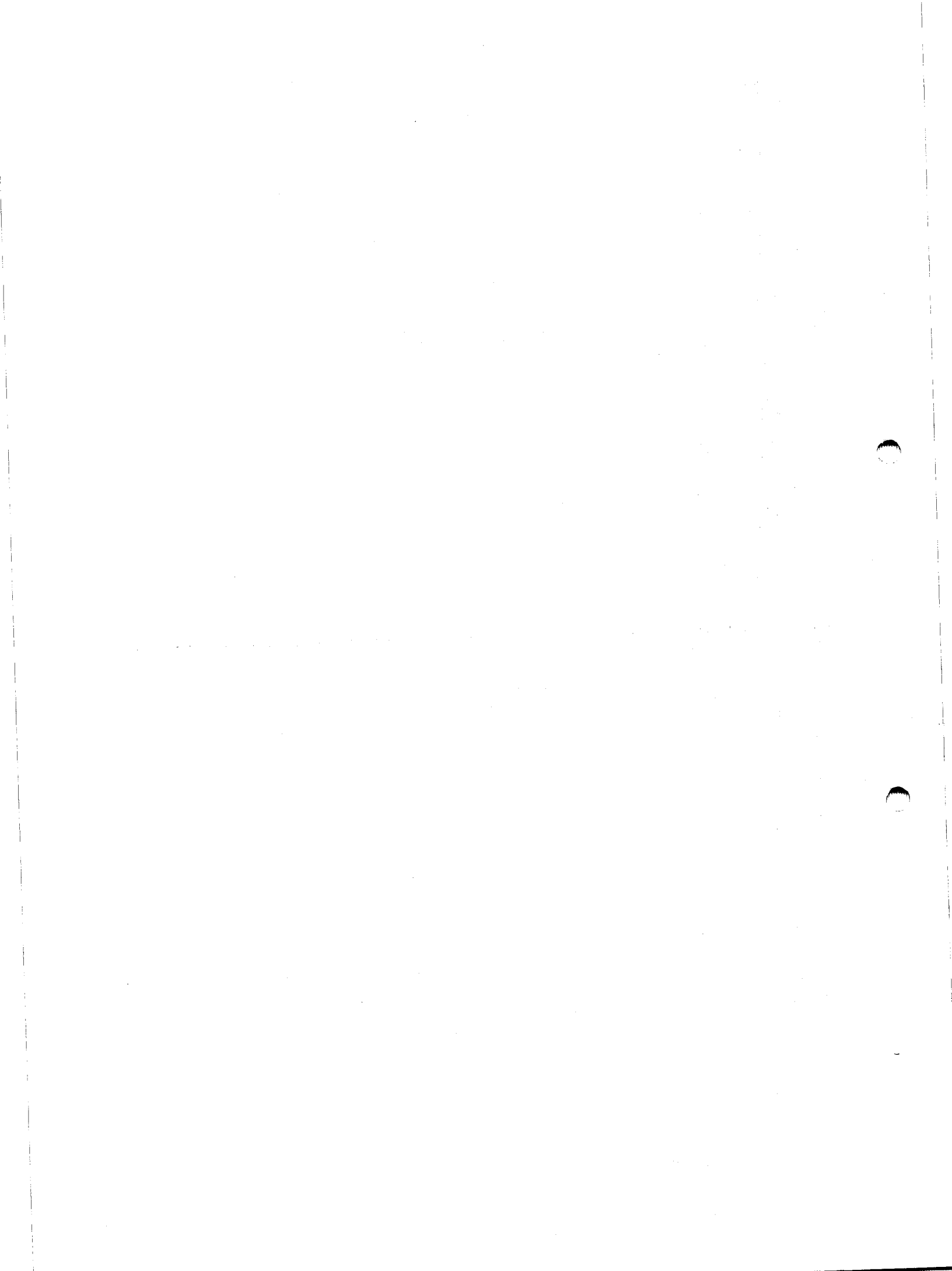
Art. 28. Se, a qualquer momento, o Benefício de Aposentadoria resultar em valor inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago à vista em parcela única.

§ 1º Observados os limites definidos nos incisos I e II e no § 1º do artigo 26, o Assistido poderá alterar o percentual ou o prazo, conforme o caso, a fim de que a renda resulte em valor superior ao limite previsto no caput.

§ 2º O esgotamento do saldo da Conta de Assistido implicará a extinção de todo e qualquer compromisso da Entidade para com o Participante e seus Beneficiários.

Art. 29. O Benefício de Aposentadoria se extingue:

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



I - com a morte do Assistido; ou

II - findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do Assistido e na inexistência de Beneficiários, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago aos herdeiros mediante a apresentação de documento pertinente.

Seção II

Do Benefício por Invalidez

Art. 30. Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1º Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, emitido por corpo médico indicado pela Entidade.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de invalidez do Participante que tenha optado pela Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Assistido a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

Seção III

Do Benefício por Morte do Participante ou Assistido

Art. 31. Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1º Ocorrendo o falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

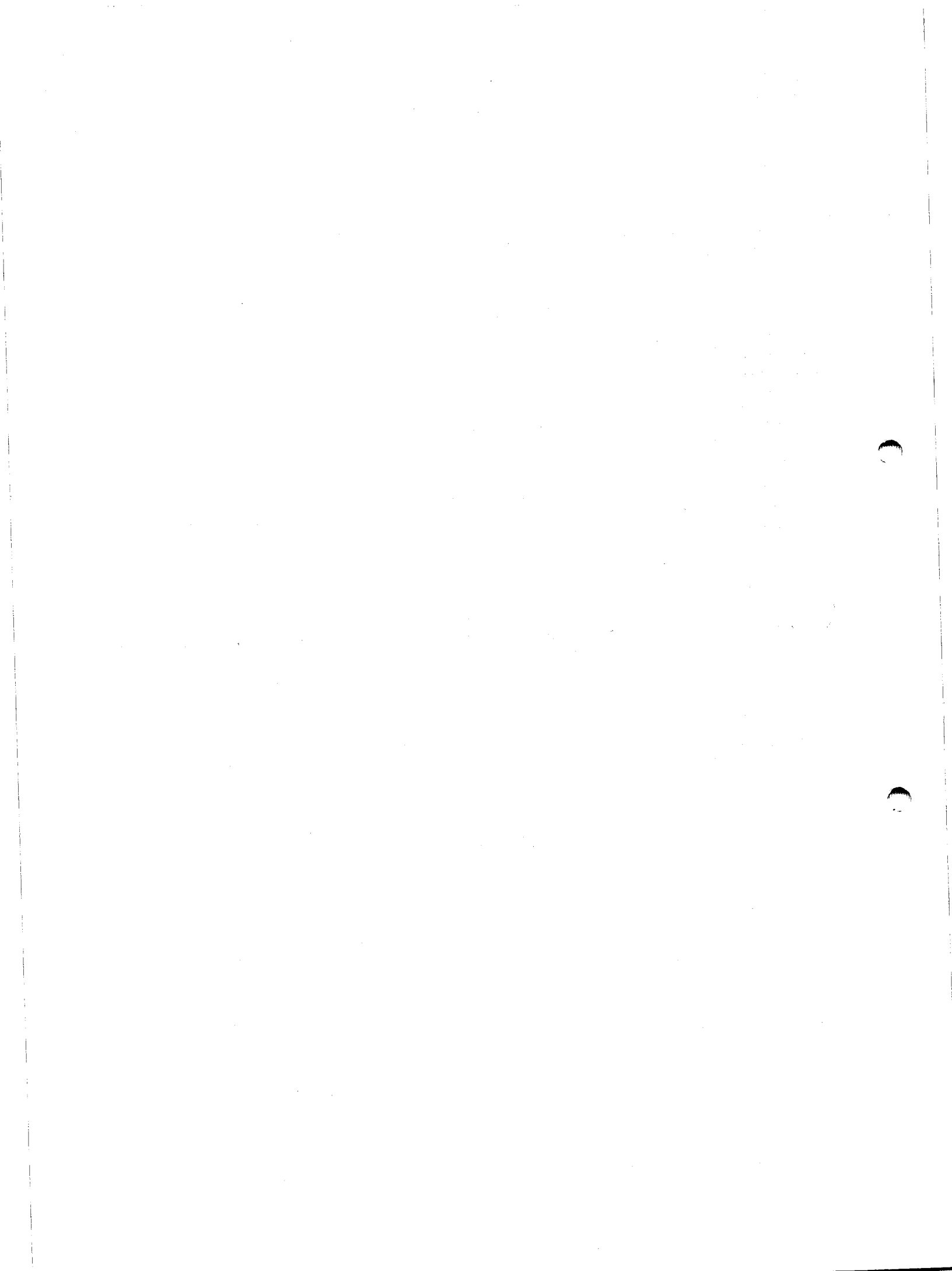
§ 2º Na eventualidade da ocorrência de morte do Participante que tenha optado pela Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Participante a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. A cobertura da Parcela Adicional de Risco é condicionada a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 1º A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes.

§ 2º As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora.



CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS

Seção I Autopatrocínio

Art. 33. É facultado ao Participante manter o valor de suas contribuições e as correspondentes devidas pelo Patrocinador em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no Regulamento nos níveis correspondentes àquela remuneração, mediante opção pelo Autopatrocínio assumindo a condição de Participante Autopatrocinado.

§ 1º A cessação do vínculo funcional com o Patrocinador será entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2º A opção pelo Autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

§ 3º É facultado ao Participante Autopatrocinado alterar o percentual de contribuição, mediante requerimento por escrito, observada a periodicidade estabelecida no § 1º do artigo 16 e os limites fixados neste Regulamento.

§ 4º Após o desconto dos custos das despesas administrativas e da Contribuição Adicional de Risco, a totalidade das contribuições aportadas pelo Participante Autopatrocinado será alocada na Conta de Participante.

Seção II Benefício Proporcional Diferido

Art. 34. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, antes de preencher as condições exigidas para recebimento do Benefício de Aposentadoria, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido assumindo a condição de Participante Vinculado.

Parágrafo único. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Art. 35. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, a cessação do aporte da Contribuição Básica de Participante e de Patrocinador para o Plano.

§ 1º O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas nos termos do parágrafo 1º do artigo 20.

§ 2º Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de Contribuições Voluntárias e da Contribuição Adicional de Risco.

Seção III Portabilidade

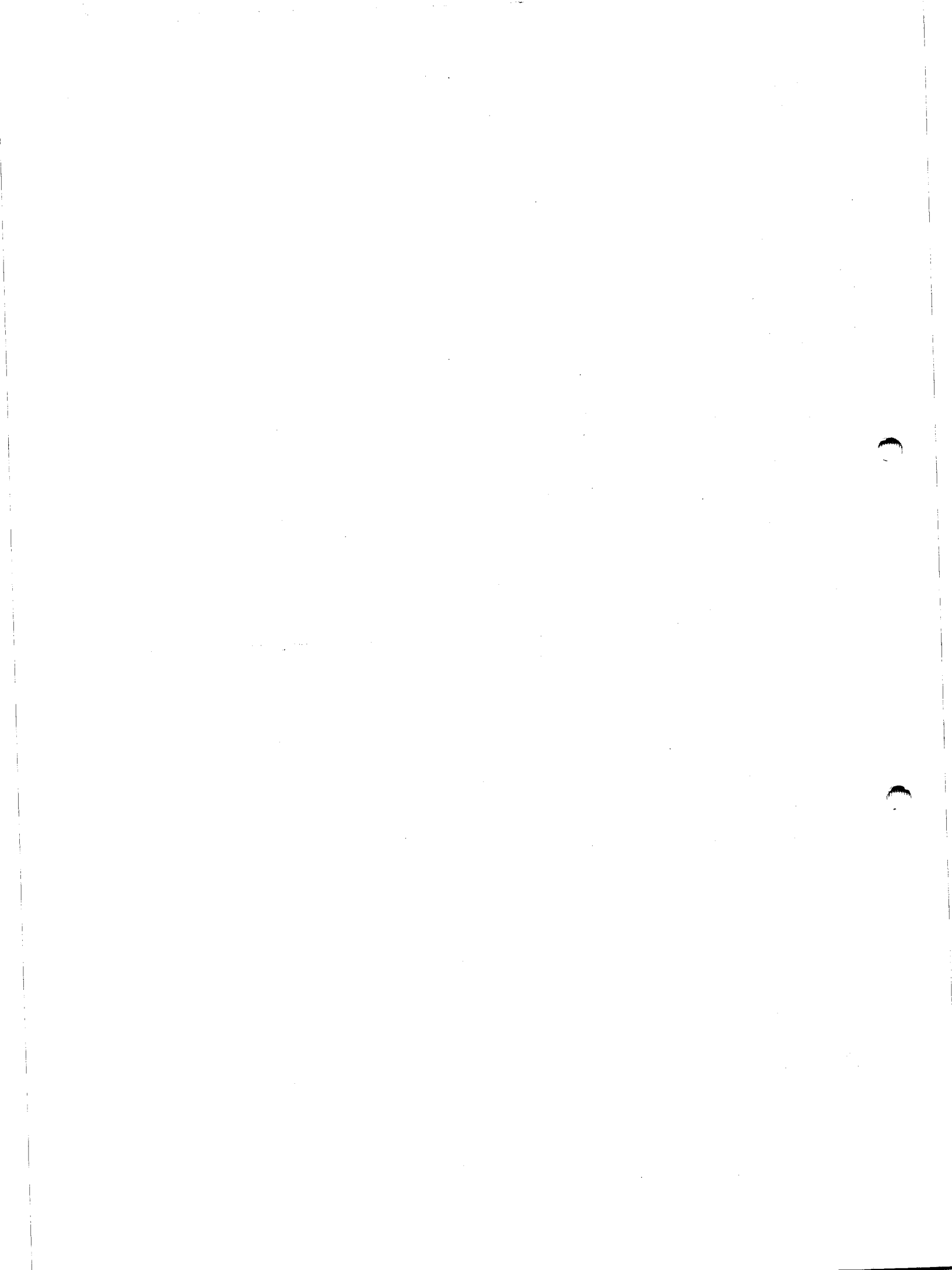
Art. 36. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, desde que tenha pelo menos 3 (três) anos de vinculação ao Plano, não esteja em gozo do Benefício de Aposentadoria e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pela Portabilidade

Parágrafo único. A opção pela Portabilidade será exercida na forma e condições estabelecidas neste regulamento, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 37. O instituto da Portabilidade faculta ao Participante transferir o Saldo Total para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.

Parágrafo único. O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial do último dia do mês imediatamente anterior à data da efetiva transferência.

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



Art. 38. A opção pela Portabilidade será formalizada pela assinatura do Participante no Termo de Portabilidade, assim considerado o instrumento celebrado mediante sua expressa anuência, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1º A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

§ 2º Os recursos portados pelo Participante para este Plano não estão sujeitos ao cumprimento de carência para nova portabilidade.

Art. 39. A Portabilidade dar-se-á mediante estrita observância dos normativos em vigor que trate de portabilidade de recursos entre planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, por Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC ou por sociedade seguradora, conforme o caso.

Art. 40. Os recursos financeiros serão transferidos de um plano de benefícios para outro em moeda corrente nacional, ficando vedado seu trânsito, sob qualquer forma, pelo Participante ou pelo Patrocinador.

Seção IV

Resgate

Art. 41. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, não estiver em gozo de Benefício de Aposentadoria e não optar pelos institutos do Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido ou da Portabilidade terá direito ao Resgate.

Art. 42. O valor de Resgate corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de um percentual do saldo da Conta de Patrocinador, conforme tabela a seguir, e será pago de acordo com o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

Tempo de Vinculação ao Plano	% Aplicável sobre a Conta de Patrocinador
Até 1 ano de vinculação	20%
De 1 ano e 1 dia até 2 anos de vinculação	40%
De 2 anos e 1 dia até 3 anos de vinculação	60%
De 3 anos e 1 dia até 4 anos de vinculação	80%
Acima de 4 anos de vinculação	100%

Art. 43. O pagamento do Resgate será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da formalização da opção em pagamento único ou, a critério do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo valor da última cota patrimonial disponível.

§ 1º Na hipótese de opção pelo parcelamento do Resgate e de falecimento do Participante antes do final do prazo de pagamento, o valor remanescente devido será pago em parcela única aos respectivos Beneficiários ou, na ausência, aos herdeiros legais.

§ 2º O pagamento único ou o da última parcela do valor do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e a seus Beneficiários.

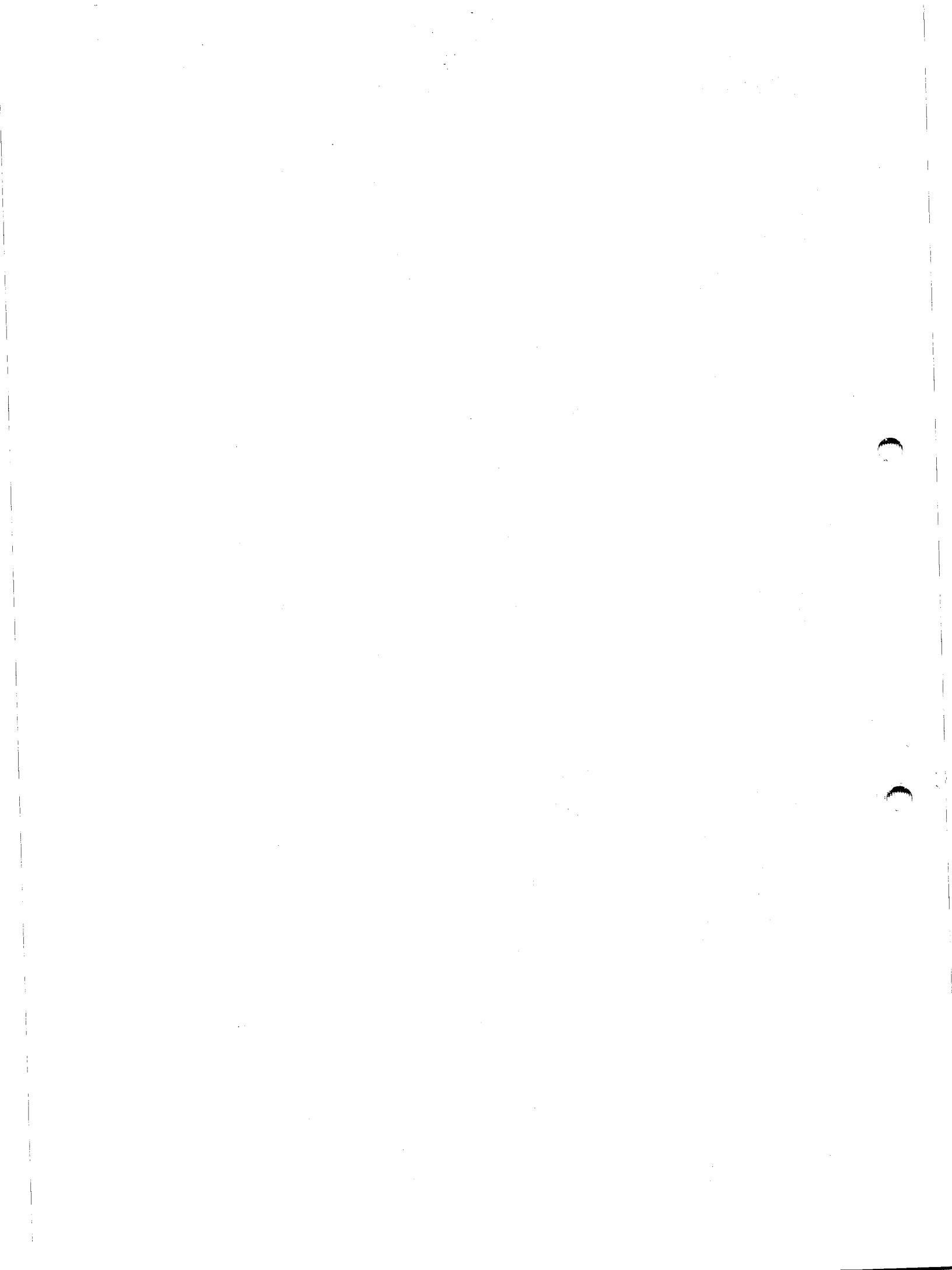
§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a restituição do saldo da subconta de entidade fechada da Conta de Portabilidade deverá ser efetivada por meio de portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Seção V

Das disposições comuns aos Institutos

Art. 44. Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante que cessar o vínculo funcional com o Patrocinador um extrato para subsidiar a opção por um dos institutos previstos neste Capítulo no prazo

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021



máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade.

Art. 45. No prazo de 60 dias contados da data do recebimento do extrato de que trata o artigo anterior, e observados os prazos regulamentares para eventual contestação das informações constantes do extrato, o Participante deverá exercer sua opção mediante Termo de Opção em formulário próprio fornecido pela Entidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação expressa, o Participante terá presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido, atendidas as demais condições previstas no Regulamento.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Entidade disponibilizará informações cuja divulgação esteja prevista na legislação, sem prejuízo da divulgação de outros informes.

Art. 47. Para fins de elegibilidade aos benefícios do plano e aos institutos, o tempo em que o Participante mantiver sua inscrição como vinculado será computado como tempo de contribuição ao Plano.

Art. 48. Verificado erro no cálculo dos benefícios a Entidade fará revisão do benefício por meio de ajuste no valor das parcelas futuras, considerando o saldo remanescente da Conta de Assistido e a forma de pagamento escolhida.

Art. 49. Nos casos em que o Participante ou o Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, o benefício será pago ao seu representante legal.

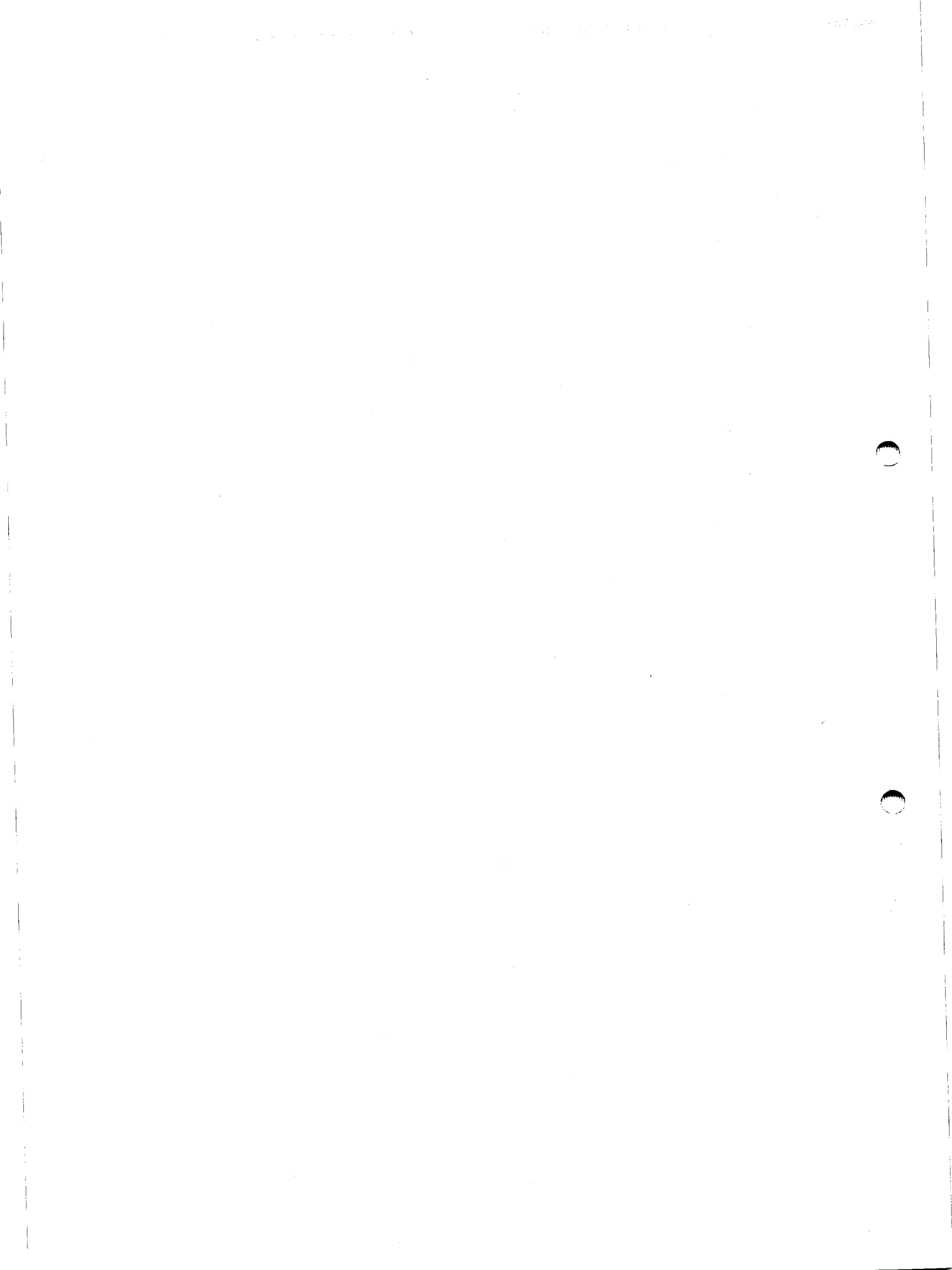
Art. 50. É vedada a outorga de poderes irrevogáveis para a percepção dos benefícios previstos neste Regulamento.

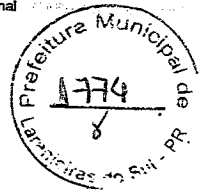
Art. 51. Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação do órgão estatutário da Entidade e da autoridade governamental competente.

Art. 52. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.

Art. 53. Sem prejuízo dos benefícios, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 54. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2021 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 657, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

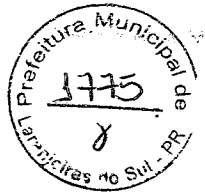
O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005066/2021-75, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Família Previdência Municípios, CNPB nº 2021.0015-47, administrado pela Fundação Família Previdência, com aplicação a partir de 22 de setembro de 2021, nos termos do inciso VIII do artigo 2º da Instrução Previc nº 24, de 13 de abril de 2020 (Licenciamento Automático).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 12/07/2021 | Edição 129 | Seção 1 | Página 37

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 429, DE 6 DE JULHO DE 2021

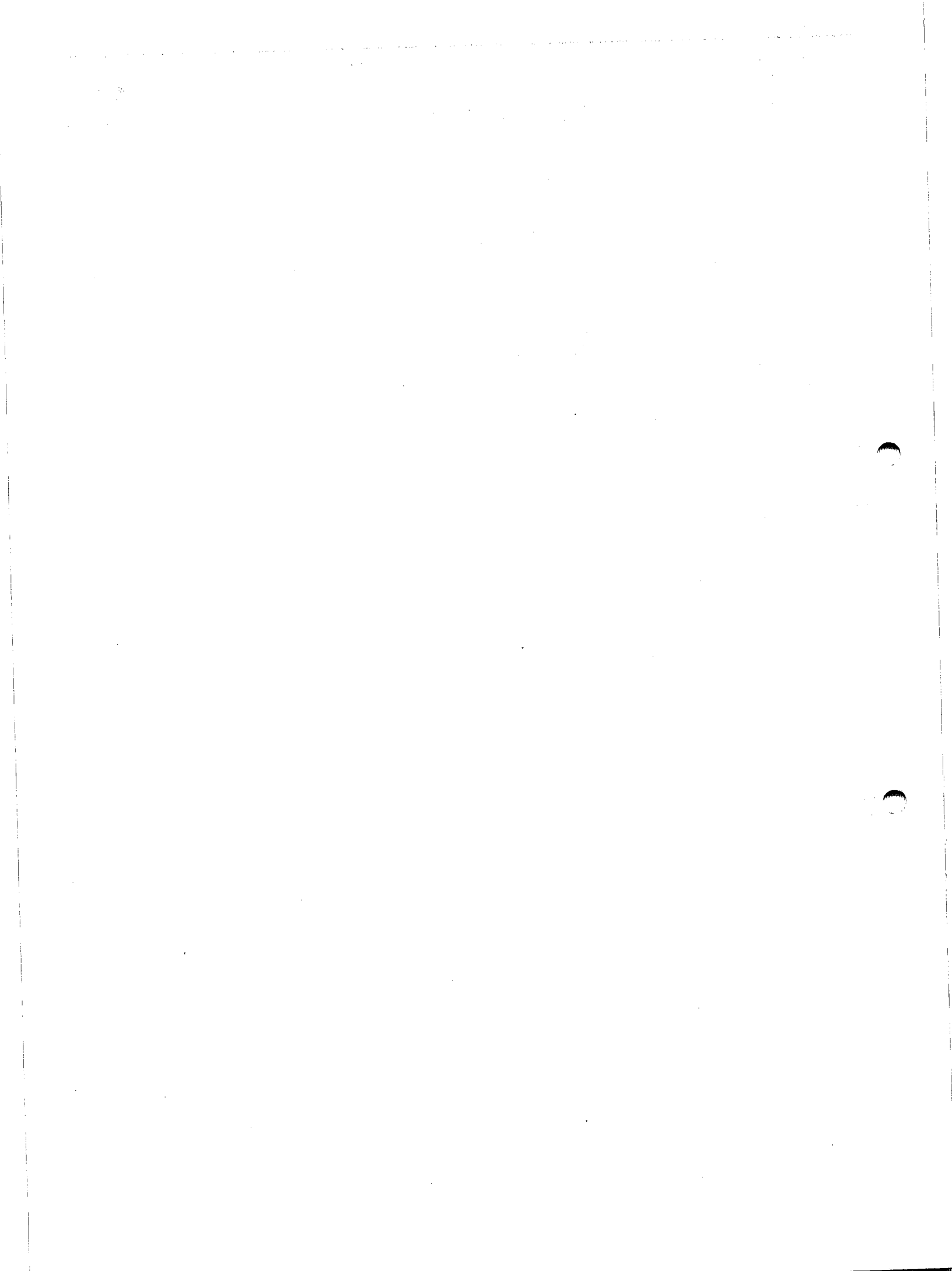
A DIRETORA DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.003110/2021-11, resolve:

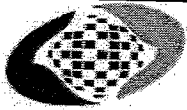
Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano Família Previdência Municípios, sob o CNPJ nº 2021.0015-47, com aplicação a partir de 18 de junho de 2021, por se tratar de licenciamento automático (artigo 2º, inciso II da Portaria nº 324/2020), administrado pela Fundação Família Previdência, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios



Entidades Gestoras

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Código: 0108-1
Razão Social: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Transferência: -
Sigla: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Patrocínio Predominante: PÚBLICA ESTADUAL

Plano de Benefícios

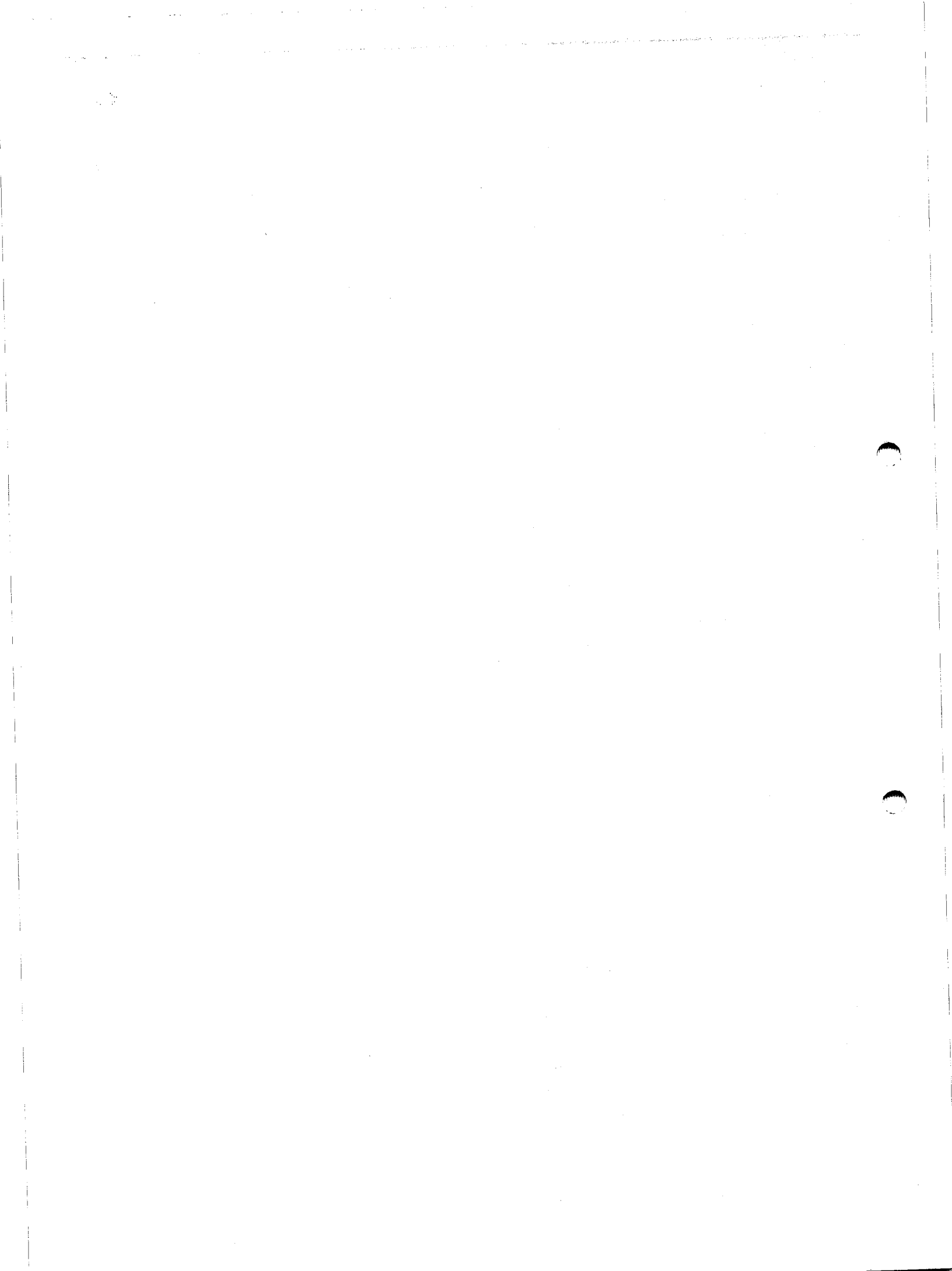
CNPB: 2021.0015-47
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Situação do plano: AUTORIZADO / AGUARDANDO INÍCIO DE FUNCIONAMENTO
Data de Autorização: 12/07/2021
Data Inicial de Funcionamento: -
Data de Encerramento: -
Data de Fechamento da Massa: -
Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Oferece Risco ou Característica Mutualista? NÃO
Existe Limite Máximo de Salário de Contribuição/Participação? SIM
Modelo do Certificado: -
Descrição do Limite Máximo de Salário de Contribuição / Participação:
O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, ACRESCIDO DO TETO DO RGPS, NÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE QUE DISPÕE O INCISO XI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
Participante realiza contribuições normais? SIM
Assistido realiza contribuições normais? NÃO
Patrocinador realiza contribuições normais? SIM
Participante contribui para serviço passado? NÃO
Assistido contribui para serviço passado? NÃO
Patrocinador contribui para serviço passado? NÃO
Participante custeia despesas administrativas? NÃO
Assistido custeia despesas administrativas? NÃO
Patrocinador custeia despesas administrativas? NÃO
Outros Documentos disponível? NÃO
Data da Última Atualização: 12/07/2021
Responsável pela Atualização: 13625326271

Dados do Regulamento

Data Inicial de Vigência: 12/07/2021
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Regulamento disponível? SIM
Arquivo do Quadro Comparativo disponível? NÃO
Arquivo da Análise Técnica disponível? SIM
Número do Documento: 429
Data do Documento: 12/07/2021
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC

Patrocinadores Atuais do

Nenhum registro





PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios

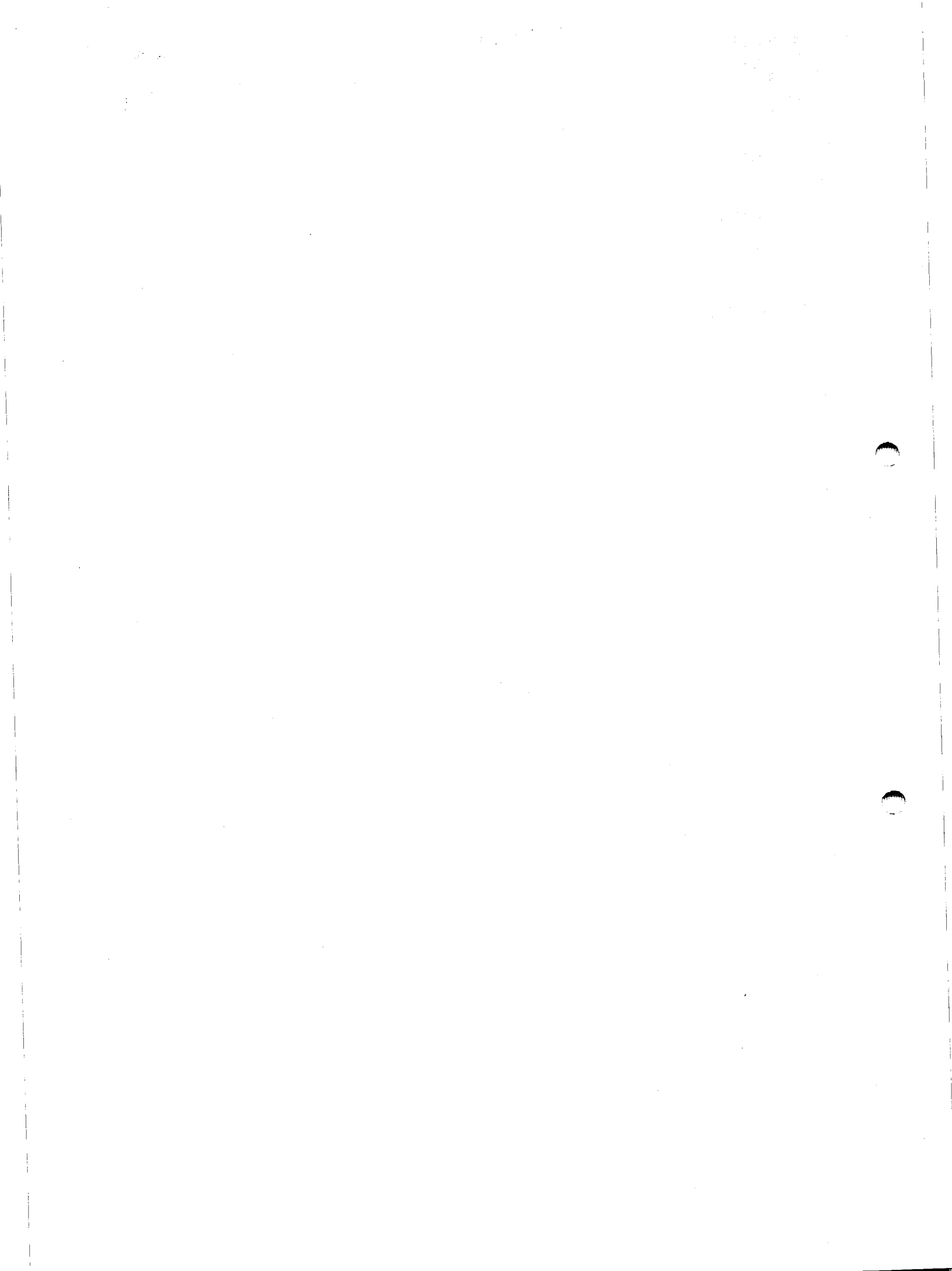


Benefícios do Plano

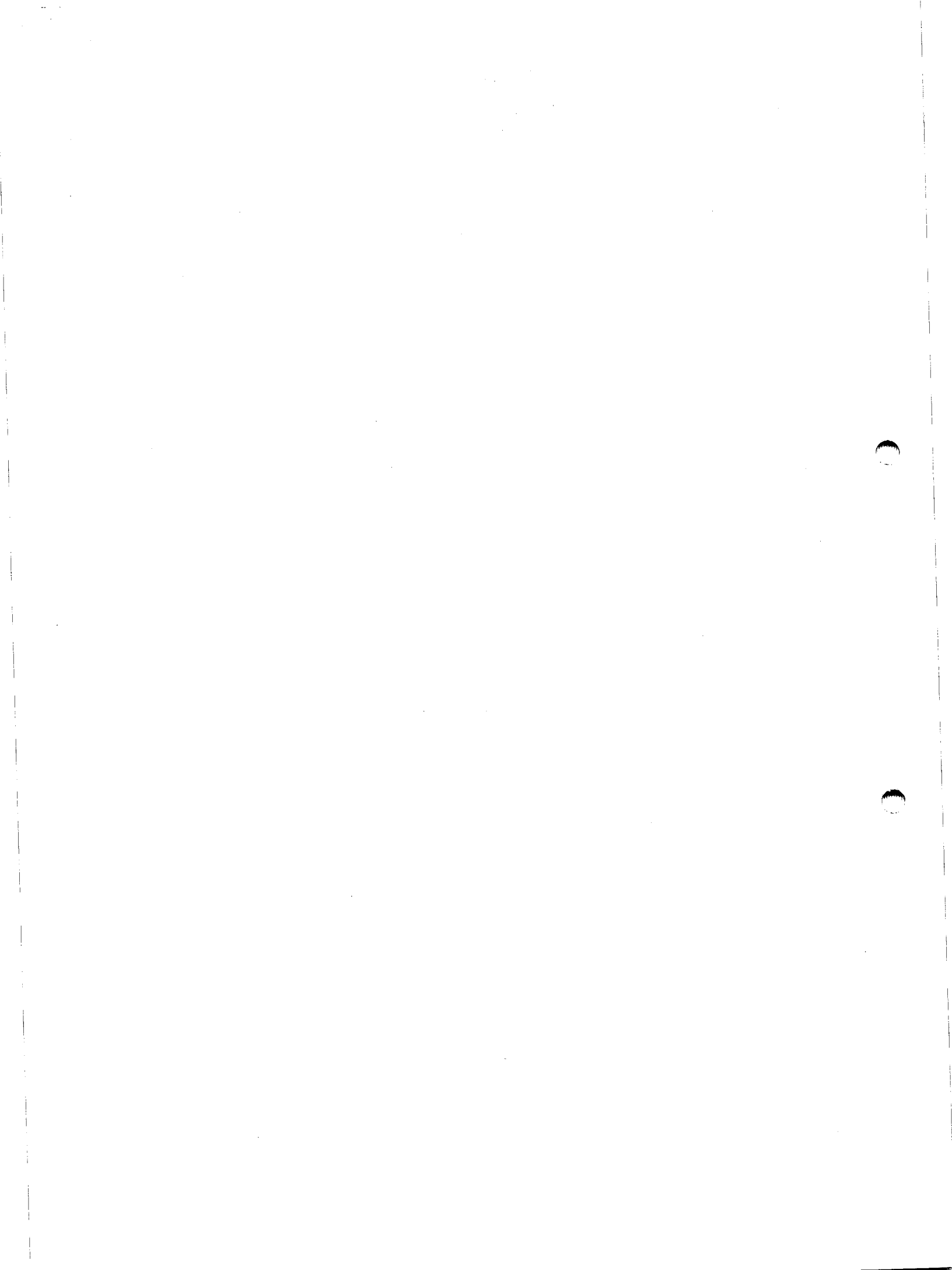
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
BENEFÍCIO POR INVALIDEZ
BENEFÍCIO POR MORTE DO PARTICIPANTE OU ASSISTIDO

Institutos do Plano

AUTOPATROCÍNIO
BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO
PORTABILIDADE
RESGATE

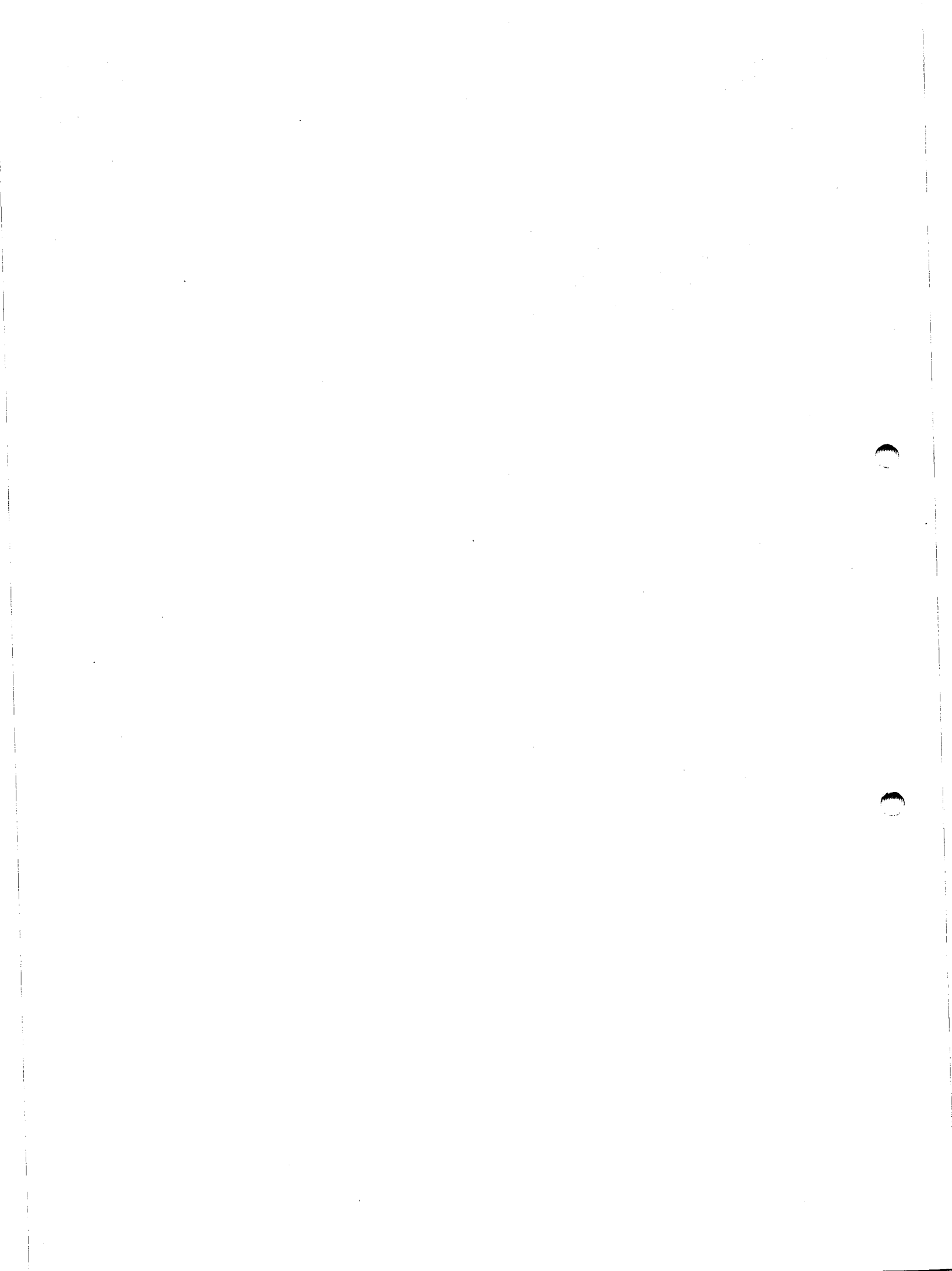


Cópia da Minuta



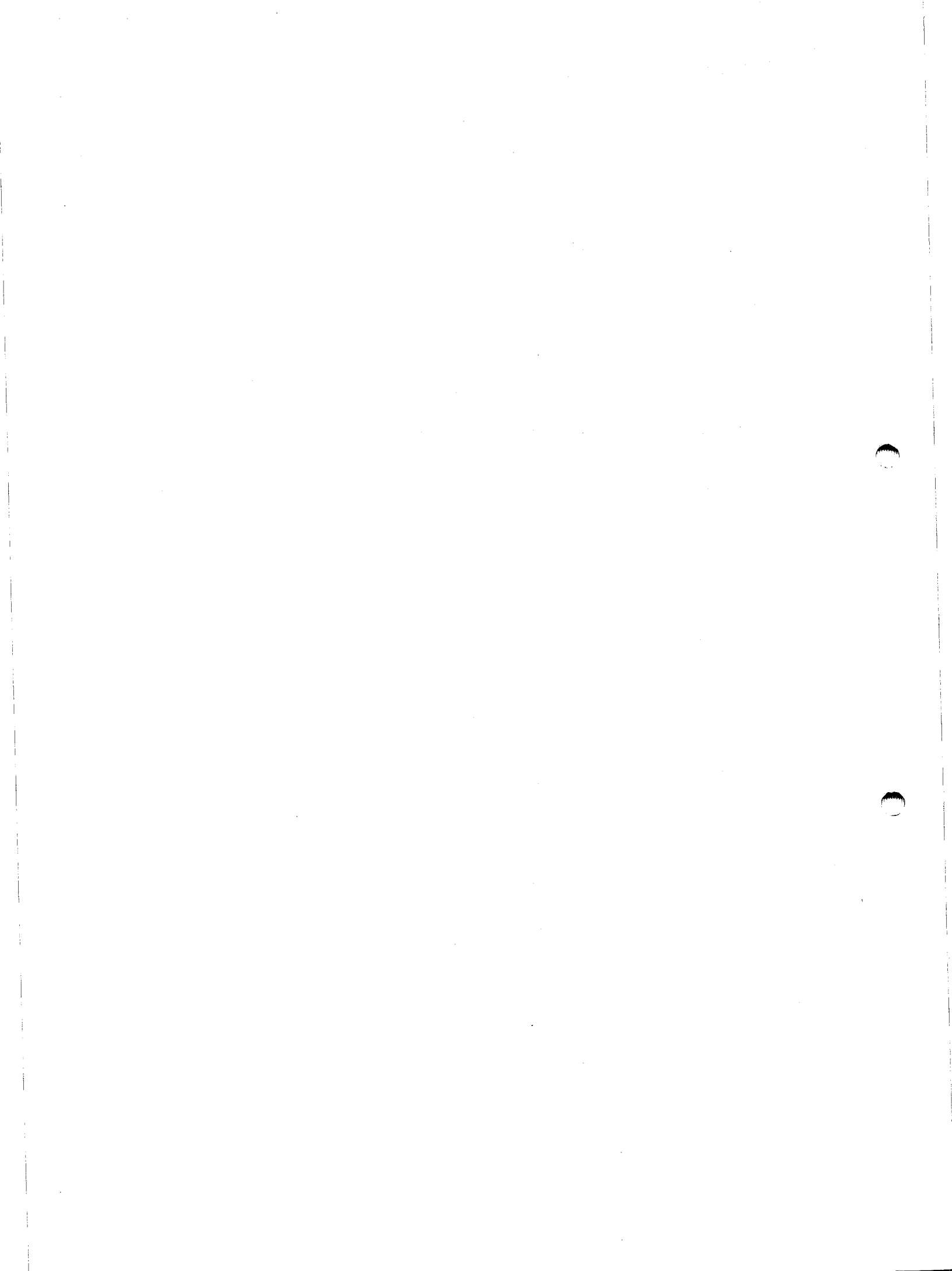
MODELO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

**CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIO FAMÍLIA
PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CEEE
DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, INTITULADA FUNDAÇÃO
FAMÍLIA PREVIDÊNCIA E MUNICÍPIO DE XXXXX-XXX.**



ÍNDICE

DAS PARTES	03
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	03
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR.....	04
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE.....	05
4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE.....	06
5. CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE.....	06
6. CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO	07
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES.....	07
8. CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS	07
9. CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO.....	07
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES.....	08
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.....	08



DAS PARTES

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, intitulada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, Multipatrocinada, sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Andradas, nº 702, CEP90020-004, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24, doravante denominada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, neste ato legalmente representada por seu Diretor - Presidente, **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1064758236, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 000.129.690-60, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; e, por seu Diretor de Previdência, **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1026054401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 360.117.700-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, que ao final assinam na forma estatutária.

e;

O MUNICÍPIO DE XXXX-XXX, pessoa jurídica de direito público interno; inscrito no CNPJ XX.XXX.XXX-XXX, com sede na XXXXXXXX – CEP XXXXX **MUNICÍPIO DE XXX-XXXX**, representado neste ato por seu prefeito municipal XXXXXXXXXXXX, doravante denominado no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

Celebram o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

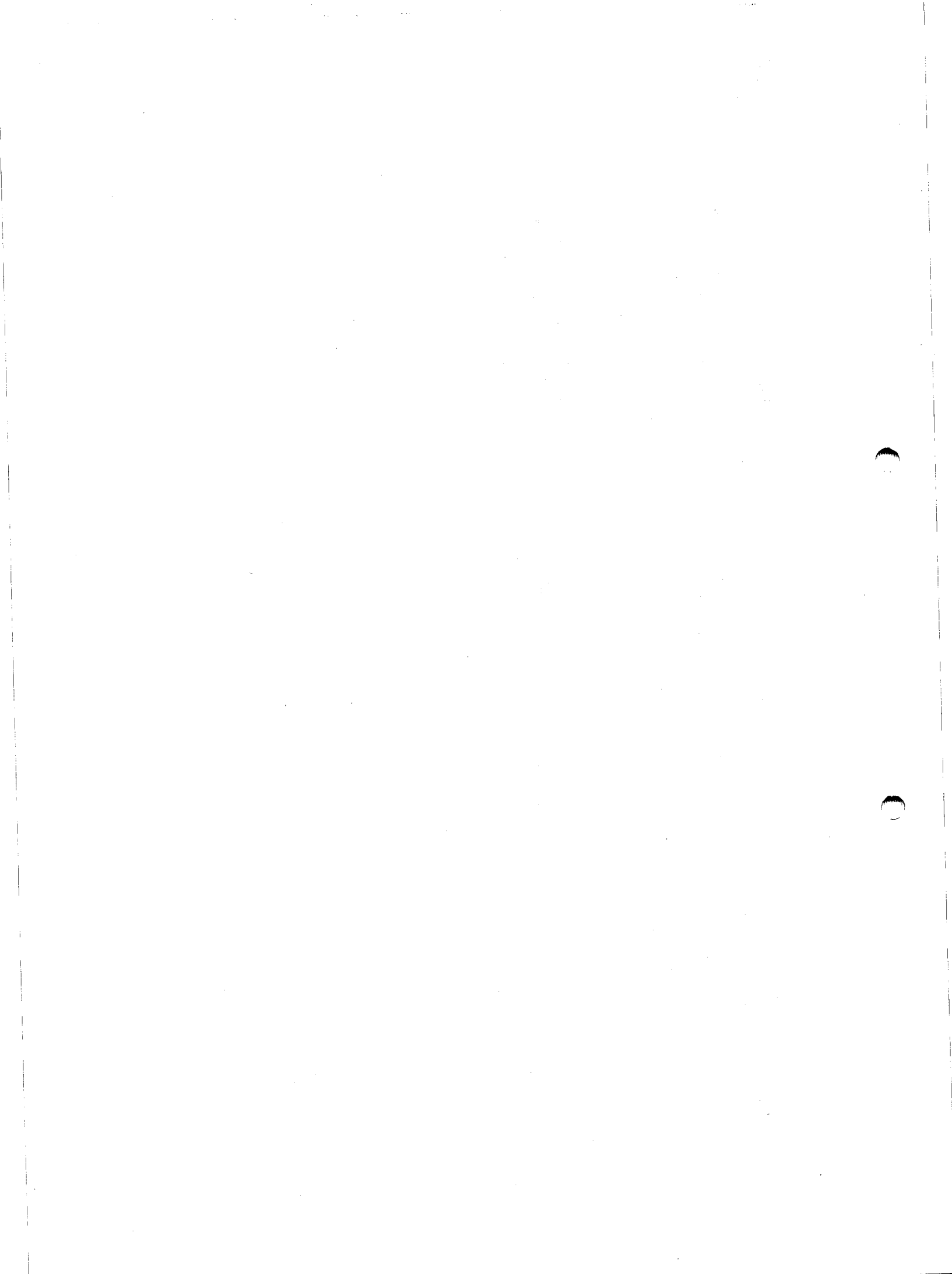
1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS**, sob a administração da **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

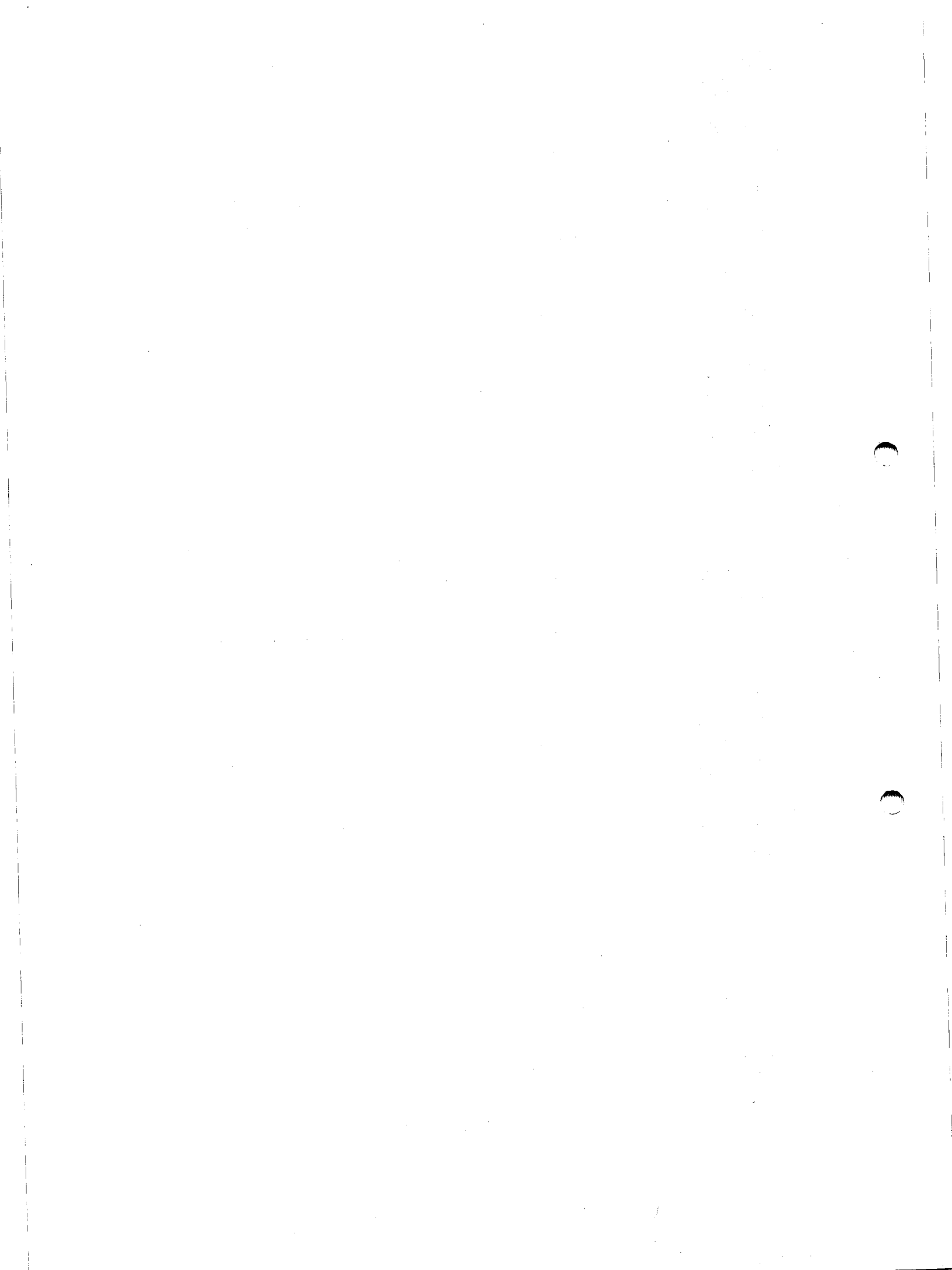
2.1. São obrigações do **PATROCINADOR**:



- a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e demais documentos a este vinculados;
- b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
- e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;
- f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE**, com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;
- g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;
- h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio**, do estatuto da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio;
- i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
- j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;
- k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

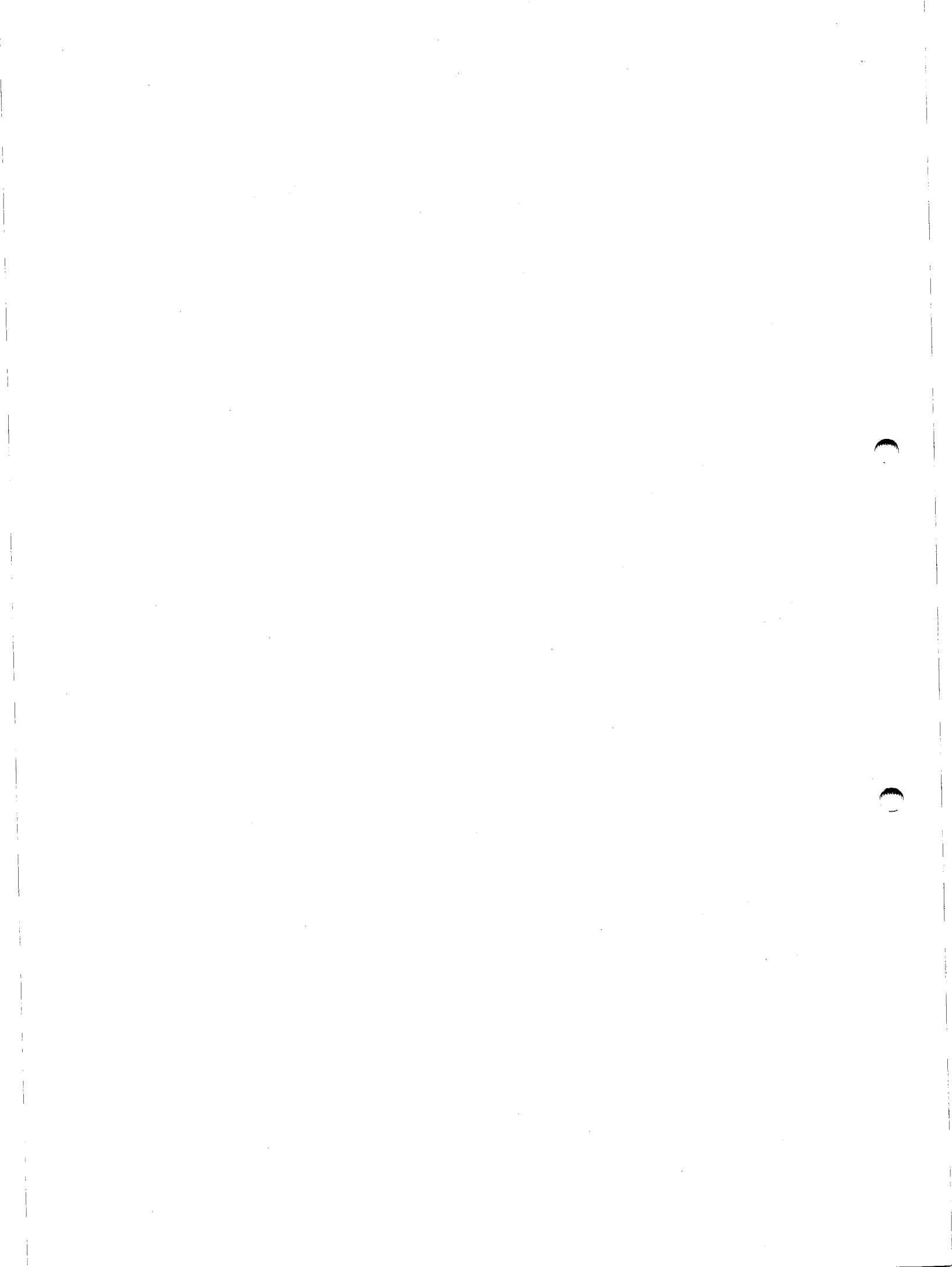
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:



- a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;
- b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;
- c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;
- d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;
- e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;
- f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;
- g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;
- h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;
- i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;
- j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;
- k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e
- l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE



4.1. As **PARTES** convenientes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

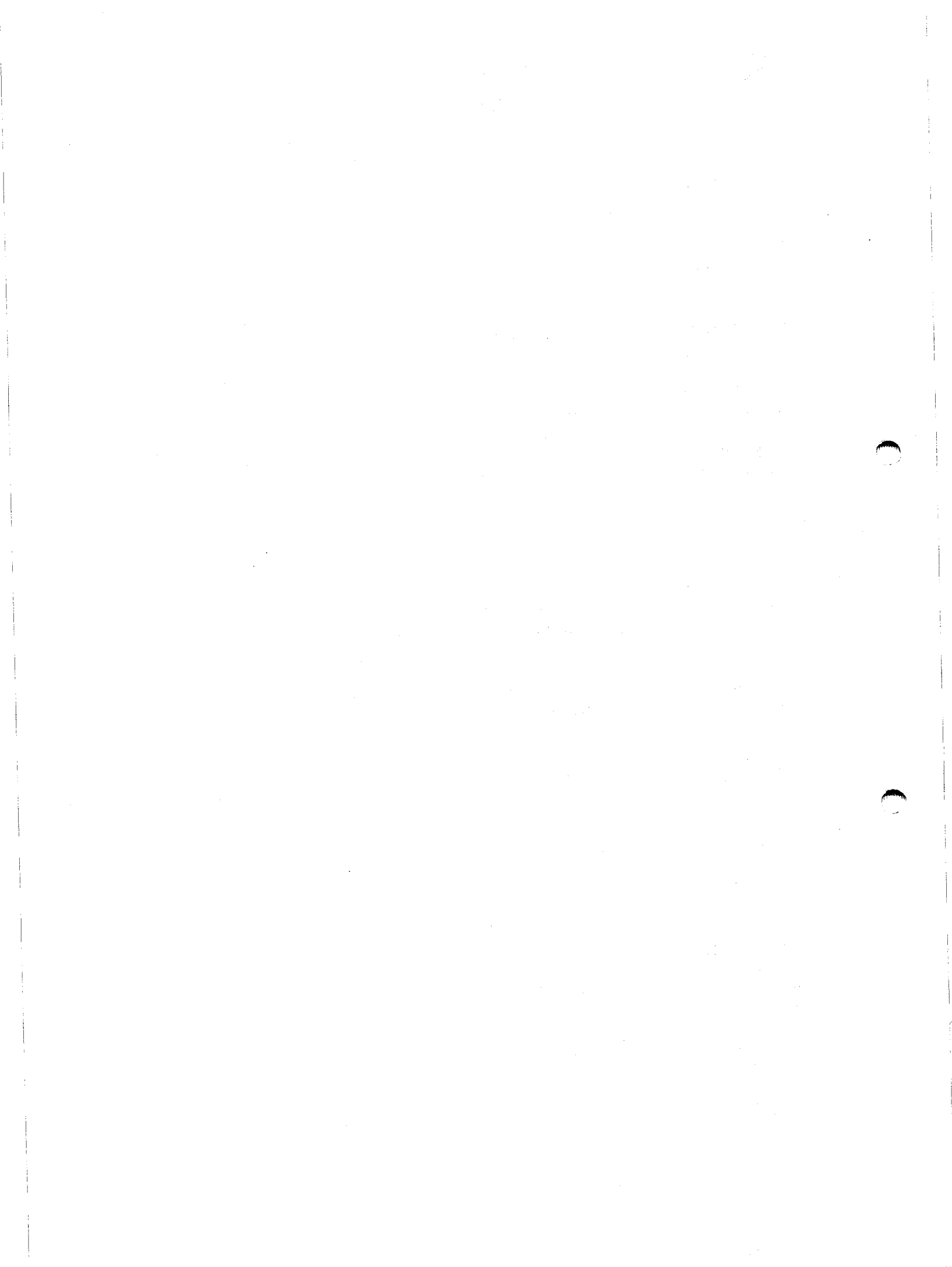
5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO**, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio**, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR**, no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO**, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE**, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.



~~6.3.~~ O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

~~8.1~~ A abstenção, por parte da **ENTIDADE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

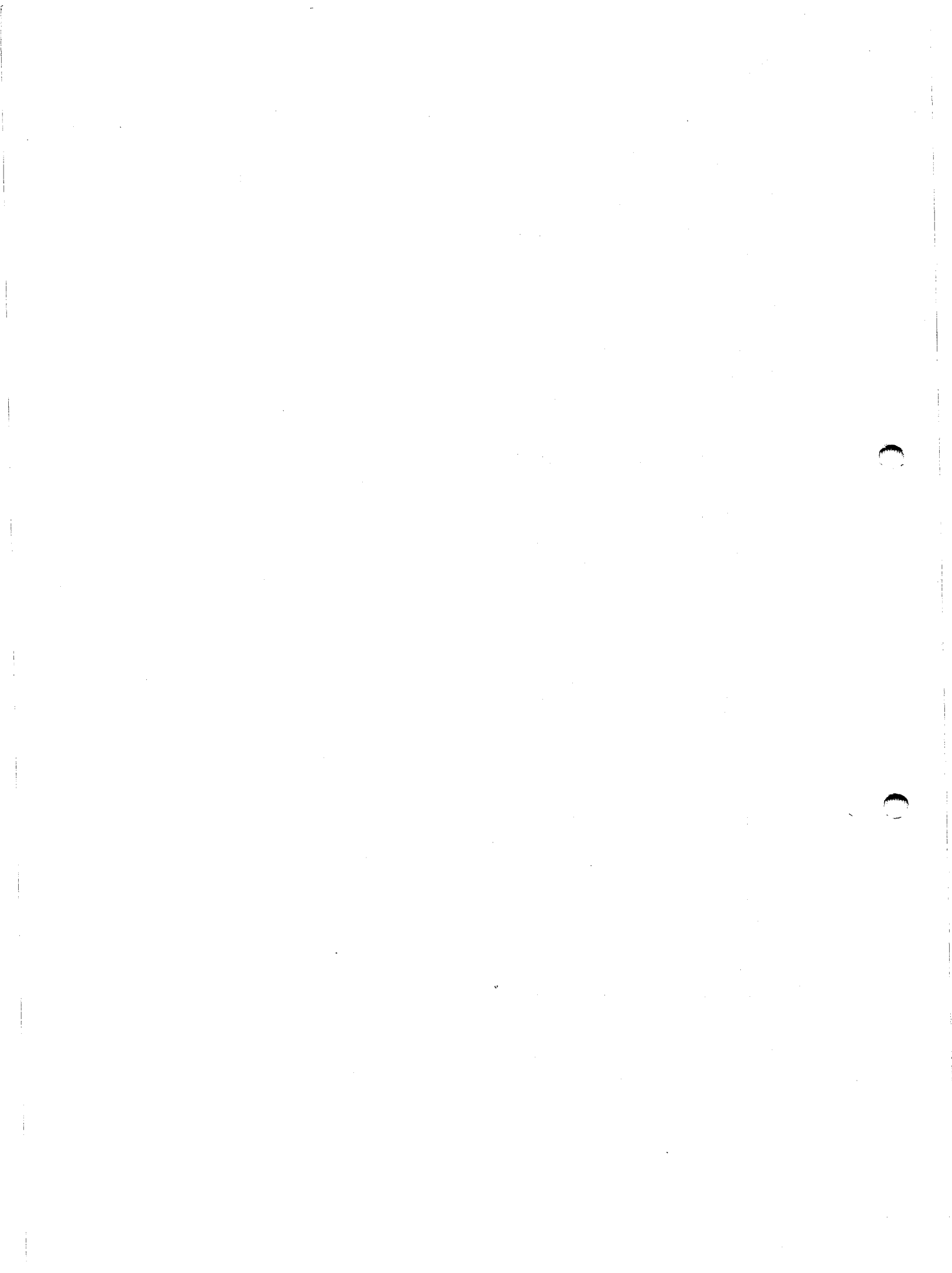
9.1 O presente **Convênio** vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre - RS, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 27 de junho de 2022.

Pela "ENTIDADE"

Pelo "PATROCINADOR"

Diretor-Presidente

Cargo

Diretor de Previdência

Cargo

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

